



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
- 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
- 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
- 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
- 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
- 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
- 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
- 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº001/2024

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2024

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/EMPRESA HALISSON HABRÃO 08250555635

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO DE SOM, CFTV, GRAVAÇÕES E PÓS PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS NA AMAG.

**DATA:** 31.01.2025

**PRAZO:** 02.02.2025 /01.02.2026

**VALOR:** R\$2.619,25 mensal

**BASE LEGAL:** INCISOS I E II DO ARTIGO 106º e INCISO I, ALÍNEA “d” DO ARTIGO 124- LEI FEDERAL 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:7D75F36E

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/EMPRESA ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA SOBRE GESTÃO EM GERAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.107/05.

**DATA:** 02.01.2025

**PRAZO:** 01.06.2025

**VALOR:** R\$1.742,33

Alínea “b” do Inciso II do Artigo 124 e Caput do Artigo 125, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Valor realinhado no percentual de 3,71%- INPC- acumulado no período

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:AEF660D2

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

#### SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 32/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2024 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Vencedora: GRUPO MULTI S.A. - CNPJ nº 59.717.553/0006-17. Valor da Ata de Registro de R\$ 259.832.475,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 23.01.2025. Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
Código Identificador:87205D28

#### SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 32/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2024 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Vencedora: TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 62.517.297/0001-14. Valor da Ata de Registro de R\$ 4.978.125,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 23.01.2025. Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
Código Identificador:A99D520B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANÁIBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

**EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE  
EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI**

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

**I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
78	ALEX JESUS DE ALMEIDA		2º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG

**II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

**Local:** CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

**Dia:** De 30/01/2025 À 05/02/2025

**Horário:** De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

**III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:**

**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital. 15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br). Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- Carteira de trabalho;
- fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;
- habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
- comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

- o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;
- p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
- q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
- r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
- s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo wathsapp 34-99827-9524, para agendamento do exame médico;**
- t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
- u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);
- v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
- w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
- x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

#### IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524.

Uberlândia, 29de JANEIRO de 2024.

**LUCIANO BATISTA BELCHIOR**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**

Gislene Gouveia Parreira

**Código Identificador:**751449C0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS- MG E A  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 006/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 15/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$113.088,21 (cento e treze mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Uberlândia-MG, 15 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES –**  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**AE1150E8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE  
MINAS- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP –  
ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 007/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 15/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$152.613,15 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos). Uberlândia-MG, 15 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES –**  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**DB863172

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO- MG  
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA  
2025.**

Termo de Contribuição nº 005/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.374/0001-91, firmado em 14/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 14/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 14 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES –**  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**24EB2895

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA- MG E A  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 004/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 13/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 13/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$187.988,54 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Uberlândia-MG, 13 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** –  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**F92FA39F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
DOURADA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP –  
ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 001/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 07/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 07/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** –  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**CFFCAD8A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG  
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA  
2025.**

Termo de Contribuição nº 002/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 08/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 08/01/2025 a

31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** –  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**7A4E9105

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E A  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 015/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 21/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 21/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$197.366,40 (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Uberlândia-MG, 21 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** –  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**53A78B30

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG  
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA  
2025.**

Termo de Contribuição nº 003/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 10/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$187.988,54 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** –  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**CFF1CD00

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES  
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 26/01 A 01/02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL**

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

**Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.**

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);  
Gasolina Comum: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

**Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.**

Etanol: R\$3,65 por litro: (Tabela ANP: R\$3,69 – 1%);  
Gasolina Comum: R\$5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$5,66 – 1%);

**Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,69 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,62 – 1%)

**Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,75 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,72 – 1%)

**Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

**Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

**Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,87 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,02 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

**Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,03 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

**Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,92 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

**Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,75 – 1%)

**Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

**Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,00 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

**Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

**Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.**

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

**Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.**

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,78 – 1%)

**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,79 – 1%)

**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,91 – 1%)

**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**

Etanol: R\$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,80 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**

Etanol: R\$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,85 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,83 – 1%)

**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,87 – 1%)

**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)

Gasolina: R\$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,85 – 1%)

**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)

Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**

Etanol: R\$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,78– 1%)

Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)

Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**

Etanol: R\$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,94– 1%)

Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90– 1%)

Gasolina: R\$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,90 – 1%)

**Semana 05/01/2024 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2024.**

Etanol: R\$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,94– 1%)

Gasolina: R\$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,88 – 1%)

**Semana 12/01/2024 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2024 a 11/01/2024.**

Etanol: R\$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,94– 1%)

Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

**Semana 19/01/2024 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2024 a 18/01/2024.**

Etanol: R\$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,13– 1%)

Gasolina: R\$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R\$ 6,11 – 1%)

**Semana 26/01/2024 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2024 a 25/01/2024.**

Etanol: R\$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,07– 1%)

Gasolina: R\$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

**Semana 02/02/2024 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2024 a 01/02/2024.**

Etanol: R\$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,09– 1%)

Gasolina: R\$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**413286A8

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 25/2025. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Videoglutograma, incluindo imagens documentadas e laudos médicos em Uberlândia.

Valor total do contrato: R\$451,67 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. **Vigência:** de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**

Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**0EE9A990

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 27/2025. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Videoglutograma, incluindo imagens documentadas e laudos médicos em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$451,67 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. **Vigência:** de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**

Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**CF0C0025

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 26/2025. **Contratada:** ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exame de Ultrassonografia Ocular em Uberlândia. Valor total do contrato: e R\$ 8.810,56 (oito mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**

Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**A6EB2BE4

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 31/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. **Vigência:** de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**

Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**376C0958

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 32/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**21557AE7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 33/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**8D75C4E7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 34/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**09164C9B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 35/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**9CD6FC46

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 36/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**591F52D9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 37/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Retirada de Óleo de Silicone em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 31 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**F2AB4835

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 604/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo De Apostilamento Ao 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 604/2024 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a alteração da menção do valor de Acréscimo de R\$68.517,68 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$301.687,54 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) informados na cláusula segunda do aditivo , que passará a ser valor de acréscimo de R\$58.030,28 (cinquenta e oito mil, trinta reais e vinte e oito centavos) e o valor total de R\$291.200,14 (duzentos e noventa e um mil, duzentos reais e quatorze centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO-**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**9E340EE2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 605/2024. **Contratada:** Imagens Médicas Ltda, CNPJ 09.304.226/0001-50, para realização de acréscimo dos exames de Ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R\$ 58.030,28 (cinquenta e oito mil, trinta reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento Público nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 29/01/2025 a 30/06/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG](http://www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG), 29 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**9C6A7FDC

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PAUTA DE 21º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CCIH E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NSP - AMVAP SAÚDE**

**PAUTA DE 21º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CCIH E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NSP - AMVAP SAÚDE**

**DATA:** 19/02/2025  
**LOCAL:** SEDE AMVAP SAÚDE  
**HORA:** 15:30

**ASSUNTOS:**

- REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR;
- REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE;
- OBJETIVOS PARA 2025;
- CHECK LIST DO APARELHOS ENDOSCÓPICOS;
- OUTROS ASSUNTOS;

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**4D5D1BA7

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023.**

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 006/2023.  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.  
**Objeto:** prorrogação de vigência do contrato original, datado em 11 de janeiro de 2023, que passará a ter pleno vigor em consonância com as apólices dos seguros contratados, a saber: HB20 Sedan e Saveiro início a partir de 10/01/2025 e término em 10/01/2026; Strada e Pálio início a partir de 27/01/2025 e término em 27/01/2026. Uberlândia, 08 de Janeiro de 2025.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente Interina da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**D1484F66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002//2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA A AMEG**, que será dia 10/02/2025 às 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site [https:// ammlicita.org.br](https://ammlicita.org.br), mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 03/02/2025

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**  
Agente De Contratação.

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**B512F398

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004//2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA AMEG”**, que será dia 11/02/2025 às 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site [https:// ammlicita.org.br](https://ammlicita.org.br), mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 03/02/2025

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**D48B642E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 07/2025**  
**Pregão Presencial nº 02/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para execução de serviços de troca das coberturas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.

**DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2025 às 14:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028 – sala de licitações e no site <https://www.arcos.mg.leg.br/>.  
Arcos, 03 de fevereiro –

**NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**93D9B446

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 02/2025**  
**Inexigibilidade nº 01/2025**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos  
**Contratada:** Plenum Gestão

**Objeto:** contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Alex Gracieres Ribeiro no curso “Programa de Formação de Vereadores: capacitação legislativa e estruturação do mandato 2025” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 a 31 de janeiro de 2025.

**Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.  
**Data:** 03/02/2025



**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**80A21C6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**P.A. Nº 006/2025 | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para participação de 8 (oito) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, o qual ocorrerá nos dias 18 a 21 de fevereiro, em Brasília (DF).

Empresa vencedora: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.  
Inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56  
Valor total: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Astolfo Dutra/MG, 29 de janeiro de 2025.

**ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA**  
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Alysson Guimarães da Costa  
**Código Identificador:**B6DAEB80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 06/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, com critério de julgamento maior desconto, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme quantidades, características e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>. Data Início de Recebimento de Propostas: 05/02/2025 às 08h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 14/02/2025 às 08h59min. Data e Hora da Sessão Pública: 14/02/2025, a partir das 09h00min. Buritis - MG, 04 de fevereiro de 2025.

**LILIANE PEREIRA SOARES.**  
Pregoeira Titular.

**Publicado por:**  
Andressa Alves Brandão  
**Código Identificador:**CC765579

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 567/2025**

*Nomeia Comissão Temporária da Câmara Municipal de Catas Altas para o fim que se especifica.*

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelos artigos 23, inciso II e 24, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Temporária objetivando a tramitação do Projeto de Resolução nº 124/2025, bem como do Projeto de Resolução nº 125/2025, ambos de autoria do Poder Legislativo:

**Presidente** – Giovanni Rosselis Pereira  
**Membro** – Simone Aparecida de Oliveira  
**Membro** – João Ronaldo Gomes  
**Suplente** – José Alves Parreira

**Art. 2º** - O mandato dos membros da comissão se encerrará com o fim dos trabalhos que justificam a sua criação, indicados no *caput* do artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025.

**ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Mauro Lúcio Dos Santos  
**Código Identificador:**B276F9B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 568/2025**

“Dispõe sobre a realização da reunião da Comissão Temporária da Câmara Municipal de Catas Altas.”

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 17, inciso III do Regimento Interno, considerando a necessidade de emissão de pareceres aos projetos de Resolução em tramitação nesta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a realização da reunião da Comissão Temporária da Câmara Municipal de Catas Altas para esta segunda-feira, dia 03 de fevereiro de 2025, a partir das 18:00 horas, no Plenário Raimundo Muniz de Oliveira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025.

**ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mauro Lúcio Dos Santos  
**Código Identificador:**3979CA69

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 02/2025**

**Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.**

**AUTORIZO** o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica por Limite nº 01/2025 – **Processo autuado nº 02/2025. OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL para os veículos oficiais: CAO A CHERY TIGGO 8, Ano/Modelo: 2021/2022 e VOLKSWAGEM TAOS, Ano/Modelo:

2024/2024. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025**

**ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**

Presidente da Câmara de Catas Altas

**Publicado por:**  
Claudia Gonçalves de Paula  
**Código Identificador:**A56B2F8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, com endereço comercial na Rua Capitão Chico Ribeiro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 14.540-000, na cidade de Igarapava-SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2025 e de execução do objeto até 31/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo se fundamenta nos artigos 105 e 111 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação de prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, em sítio eletrônico oficial, obedecendo aos arts. 91 e 94 da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, 31 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**

Presidente da Câmara Municipal

**CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, com endereço comercial na Rua Capitão Chico Ribeiro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 14.540-000, na cidade de Igarapava-SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2025 e de execução do objeto até 31/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo se fundamenta nos artigos 105 e 111 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação de prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, em sítio eletrônico oficial, obedecendo aos arts. 91 e 94 da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, 31 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
Mayara Faria Bizinoto  
**Código Identificador:**876E7A49

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**  
**AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 01/2025**  
**DISPENSA Nº01/2025 -**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresas especializadas para a confecção de placas de identificação de mesas para os vereadores e carimbos em atendimento às necessidades da Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) esta disponível no site <https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/>.

As propostas comerciais e quaisquer duvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br), até as 14:00h do dia 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Juliana Angelica de Oliveira  
**Código Identificador:**E370AF87

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**  
**AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 02/2025**  
**DISPENSA Nº02/2025 -**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresas especializadas objetivando a aquisição de agendas e papeis timbrados em atendimento às necessidades da Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) esta disponível no site <https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/>.

As propostas comerciais e quaisquer duvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br), até as 14:00h do dia 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Juliana Angelica de Oliveira  
**Código Identificador:**1C01E372

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**  
**AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 03/2025**

**DISPENSA Nº 03/2025 -**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresa especializada na disponibilização de software, para auxiliar na Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) esta disponível no site <https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/>.

As propostas comerciais e quaisquer duvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br), até as 14:00h do dia 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Juliana Angelica de Oliveira  
**Código Identificador:**7FAA6D70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
**PORTARIA Nº 08-2025 - PODER LEGISLATIVO –**  
**ESTABELECE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO**  
**DE 2025 – PROVIDÊNCIAS.”**

“

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício de 2025, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições regimentais.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta Portaria, ficando os vereadores e vereadora previamente convocados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

**ANEXO I**  
**ANO DE 2025- 1º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS**

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	04/02 (quatro de fevereiro)	18h
2º	18/02 (dezoito de fevereiro)	18h
3º	06/03 (seis de março)	18h
4º	18/03 (dezoito de março)	18h
5º	01/04 (primeiro de abril)	18h
6º	15/04 (quize de abril)	18h
7º	29/04 (vinte e nove de abril)	18h
8º	13/05 (treze de maio)	18h
9º	27/05 (vinte e sete de maio)	18h
10º	10/06 (dez de junho)	18h
11º	24/06 (vinte e quatro de junho)	18h
12º	08/07 (oito de julho)	18h

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**

Vereador/Presidente

Câmara Municipal De Desterro Do Melo

**ANEXO II**

**ANO DE 2025- 2º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS**

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	05/08 (cinco de agosto)	18h
2º	19/08 (dezenove de agosto)	18h
3º	02/09 (dois de setembro)	18h
4º	16/09 (dezesesseis de setembro)	18h
5º	30/09 (trinta de setembro)	18h
6º	14/10 (quatorze de outubro)	18h
7º	28/10 (vinte e oito de outubro)	18h
8º	11/11 (onze de novembro)	18h
9º	25/11 (vinte e cinco de novembro)	18h
10º	09/12 (nove de dezembro)	18h

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**

Vereador/Presidente

Câmara Municipal De Desterro Do Melo

**Publicado por:**

Fernanda Guilherme de Araujo  
Código Identificador:647958F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO  
PORTARIA NO 09/2025 NOMEIA AGENTES PÚBLICOS  
PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI  
FEDERAL 14.133/2021 E PORTARIA 018/2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade do desempenho das atribuições previstas na Lei federal 14.133/2021 e Portaria da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo nº 018/2023, para execução dos serviços administrativos do Poder Legislativo, prezando pela segregação de funções e gestão por competências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da Portaria 18/2023.

Art. 2º Fica nomeada como Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, Minas Gerais, a servidora efetiva FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

§2º Compete a servidora nomeada nos termos do *caput* o exercício das atribuições concernentes à Comissão de Contratação, salvo em se tratando de licitação na modalidade diálogo competitivo e contratações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 3º Fica designado para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, o servidor Kevin Fernandes Alves.

Art. 4º Fica nomeado o servidor RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES, para o exercício das atribuições de Gestão de Contratos.

Art. 5º Fica designada a servidora AMANDA PAULA RODRIGUES, para o desempenho das atribuições de Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa.

Art. 6º Ficam designados para compor a Comissão de Planejamento, os servidores JULIANA PERES MILAGRES SOUZA e GABRIEL FERNANDES AUGUSTO DE MELO.

Art. 7º Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

**Publicado por:**

Fernanda Guilherme de Araujo  
Código Identificador:53794CFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
Praça JK – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000  
DIAMANTINA – MG  
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 -**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023**

**DISPENSA Nº 04/2023**

**OBJETO: Objetivando a locação de imóvel na sede do município, destinado a 02 (duas) vagas de garagem para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Licitatório nº 05/2023 – Dispensa de Licitação nº 04/2023, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico, anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, a prorrogação de vigência do município de Diamantina, destinado a 02 (duas) vagas de garagem para os veículos oficiais da Câmara Municipal. Autorizo em consequência, a proceder-se-á contratação nos seguintes termos:

**LOCATÁRIA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA/MG.**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Evandro Luiz da Cruz  
Código Identificador:C97CBE44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
Praça JK – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000  
DIAMANTINA – MG**

TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 -

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/23 AO TERMO ADITIVO Nº 02/2025.**

**Processo Licitatório nº 05/2023**

**Dispensa nº 04/2023**

**Objeto: Locação de duas vagas de garagem para guardar os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**

**Data da Vigência: 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2026.**

**Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG – Ver. Marcos Francisco Santos Fonseca – Presidente**

**Contratada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina – Dom Darci Jose Nacoli – Arcebispo Metropolitano.**

**Diamantina/MG, 03 de Fevereiro de 2025.**

**VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro Luiz da Cruz

**Código Identificador:11359E9E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Processo Licitatório: nº 006/2024**

**Dispensa nº 001/2024**

**Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.**

**Contratado: Clube Centenário de Formiga SC**

Ficam alteradas as cláusulas segunda e quarta do contrato primitivo:

- **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 01/02/2025 a 31/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

-**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Ante a prorrogação do contrato de locação, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal do atual contrato que doravante passa a ser acrescentado da correção pelo índice acumulado do INPC referente ao período de fevereiro/2024 a dezembro/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2025.**

**FLÁVIO MARTINS DA SILVA -**

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**

Luciene Moraes Teixeira

**Código Identificador:4CB1D4C0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 003/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Assunto: Ratificação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG), A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para aquisição dos referidos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, orientando a ratificação da dispensa e, a contratação da proponente de menor preço para aquisição dos produtos e materiais. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO** os itens 01 até 48 para contratação da empresa **VICENTE SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 25.307.612/0001-52, com sede na cidade de Ibiá/MG, na Rua Sebastião Dutra Sobrinho, n. 635 – São Benedito, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MURILO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do **CPF: 067.676.726-85 e RG: M 13.498.642, SSP/MG**, residente na cidade de Ibiá/MG, CEP 38.950-000, para fins de execução do objeto: "contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2025;

Valor total: R\$ 56.937,40 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 30 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Expeça-se, o competente contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se,

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2025.

**RONDONAR DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

**Publicado por:**

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

**Código Identificador:8862929B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA  
PORTARIA Nº05/2025**

**PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo de Procurador-Geral da Câmara Municipal, para assegurar a legalidade dos atos administrativos e a defesa jurídica desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. Karla Fernandes Pereira, portadora do CPF nº 074.639.636-83, Advogada, OAB/MG nº 161.747, para exercer o cargo de Procuradora-Geral da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, a partir de 03/02/2025, nos termos da legislação municipal aplicável nº 1576, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º A nomeada exercerá as funções inerentes ao cargo, devendo observar as normas legais e regulamentares em vigor, bem como os princípios da administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Aline T. de Oliveira

**Código Identificador:**DC598A94

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PORTARIA 07-2025 - DESTITUIÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO - CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA No 07/2025

Destitui Empregado Público Que Menciona do Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara” e nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, que criou o Cargo de Controlador Interno no Quadro de Pessoal do Legislativo:

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o Empregado Público desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 093.859.346-35, ocupante do Emprego Público de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, do Cargo de Controlador Interno, Cargo de Provimento em Comissão de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Priscila Martins Oliveira

**Código Identificador:**B0BE3F5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PORTARIA 08-2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO-  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

PORTARIA Nº 08/2025

Designa Servidor Público para exercer as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado nos Artigos 6º ao 10 da “Lei Nacional nº 14.133/2021”:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Servidor Público CAIO MIRANDA FERREIRA para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 e outros, da “Lei Nacional nº 14.133/2021.”

Parágrafo único. Fica nomeado o Servidor Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA como Suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro, substituindo-o em sua falta.

Art. 2º A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 da “Lei Nacional nº 14.133/2021”, será composta pelos seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis:

I – MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA;

II - IDALINA RODRIGUES DA SILVA; e

III – CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 31/2024.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Priscila Martins Oliveira

**Código Identificador:**B4C0178B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
06- ORDEM DO DIA DA 4ª EXTRAORDINÁRIA 06-02-2025**

**Ordem do dia da 4ª sessão extraordinária – 06/02/2025**

**Discussão e votação únicas do:**

- Substitutivo do Projeto de Lei Complementar EM 1/2025, que “Dispõe sobre a criação de cargo temporário de Professor Apoio e dá outras providências”

- Projeto de Lei EM 6/2025 que, “Altera a “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências.”

- Projeto de Lei EM 8/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 402.000,00.”

- Projeto de Lei EM 9/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.”

**Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direito sobre o:**

•  
Projeto de Lei EM 5/2025, que “Institui os Programas contínuos da Secretaria de Desportos, e dá outras providências”

**Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:**

•  
Projeto de Lei EM 7/2025, que “Altera a “Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023”, que institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências.”

•  
Projeto de Lei EM 10/2025, que “ Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 3.500.000,00.”

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**5B38F17C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PARECER FINANÇAS - PL EM 6-2025 - ALTERA LEI 3794-  
2023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei EM nº 6/2025, que Altera a “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 6/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

*I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”*

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

*I - ...*

**XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;”** (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria **que não esteja** descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 **poderá ser de iniciativa de parlamentar.**

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa”* (cf. in *Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916*).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**

**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:**

*“Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023.*

*O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover adequações à Lei nº 3.794, de 2023, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador no Município de Lagoa da Prata/MG, de forma a ampliar os mecanismos de incentivo, fomentar o esporte amador e garantir maior segurança jurídica na execução das ações previstas.*

*As alterações propostas buscam atender demandas concretas identificadas durante a implementação do programa, contemplando melhorias que visam otimizar o alcance e a eficiência da política pública, em que se busca diversificar e ampliar as formas de apoio ao esporte amador no município.*

*As alterações estabelecem critérios que reforçam a organização e a transparência na alocação de recursos públicos, garantindo equidade*

e uniformidade. No que se refere a inclusão do inciso IV do Art. 5º quanto a obrigatoriedade de apresentação de um termo de responsabilidade para menores de 18 anos, visa atender à necessidade de proteção e segurança jurídica, garantindo que as ações promovidas pelo programa respeitem os direitos dos menores e envolvam a participação ativa dos responsáveis legais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata/MG com o desenvolvimento do esporte amador como instrumento de inclusão, saúde e bem-estar social, bem como sua contribuição para fortalecer a identidade do município em eventos esportivos regionais e nacionais.

Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.”

**2.2** – As alterações pretendidas visam melhorar a aplicação de recursos financeiros públicos municipais para o incentivo ao esporte amador.

Estão sendo acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal nº 3.794/2023:

“VI – concessão de diária de viagem, para custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, com despesas de alimentação, hospedagem e transporte.

VII – apoio a eventos esportivos de grande porte que representem o Município de Lagoa da Prata/MG com participação mínima de:

- a) 3 (três) modalidades esportivas e 5 (cinco) municípios participantes; ou
- b) 2 (duas) modalidades esportivas e 7 (sete) municípios participantes; ou
- c) 1 (uma) modalidade esportiva e 10 (dez) municípios participantes.

Parágrafo único. A concessão de diárias de viagem a atletas que representem o município em competições oficiais, fora do território municipal, a que se refere o inciso VI deste artigo, serão concedidas nos mesmos valores e condições estabelecidos aos servidores pela Lei nº 825 de 1998 e pelo Decreto Municipal, que regulamenta a concessão de diárias de viagem para servidores municipais.

Art. 5º (...)

IV – apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, no caso de interessados menores de 18 anos.”  
Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 6/2025.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2025.

**SONINHA**

Relatora

Pelas conclusões,

**JOÃO PEDRO**

Membro

**JANEANY**

Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:0A59B149**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 6-2025 - ALTERA LEI**  
**3794-2023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei EM nº 6/2025, que Altera a “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 6/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

*I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”*

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

*I - ...*

*XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;*” (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.



Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa” (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

### 1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

## 2 – No mérito:

### 2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

*“Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023.*

*O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover adequações à Lei nº 3.794, de 2023, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador no Município de Lagoa da Prata/MG, de forma a ampliar os mecanismos de incentivo, fomentar o esporte amador e garantir maior segurança jurídica na execução das ações previstas.*

*As alterações propostas buscam atender demandas concretas identificadas durante a implementação do programa, contemplando melhorias que visam otimizar o alcance e a eficiência da política pública, em que se busca diversificar e ampliar as formas de apoio ao esporte amador no município.*

*As alterações estabelecem critérios que reforçam a organização e a transparência na alocação de recursos públicos, garantindo equidade e uniformidade. No que se refere a inclusão do inciso IV do Art. 5º quanto a obrigatoriedade de apresentação de um termo de responsabilidade para menores de 18 anos, visa atender à necessidade de proteção e segurança jurídica, garantindo que as ações promovidas pelo programa respeitem os direitos dos menores e envolvam a participação ativa dos responsáveis legais.*

*Dessa forma, o presente Projeto de Lei reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata/MG com o desenvolvimento do esporte amador como instrumento de inclusão, saúde e bem-estar social, bem como sua contribuição para fortalecer a identidade do município em eventos esportivos regionais e nacionais.*

*Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.”*

**2.2 –** As alterações pretendidas visam melhorar a aplicação de recursos financeiros públicos municipais para o incentivo ao esporte amador.

Estão sendo acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal nº 3.794/2023:

*“VI – concessão de diária de viagem, para custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, com despesas de alimentação, hospedagem e transporte.*

*VII – apoio a eventos esportivos de grande porte que representem o Município de Lagoa da Prata/MG com participação mínima de:*

- a) 3 (três) modalidades esportivas e 5 (cinco) municípios participantes; ou*
- b) 2 (duas) modalidades esportivas e 7 (sete) municípios participantes; ou*
- c) 1 (uma) modalidade esportiva e 10 (dez) municípios participantes.*

*Parágrafo único. A concessão de diárias de viagem a atletas que representem o município em competições oficiais, fora do território municipal, a que se refere o inciso VI deste artigo, serão concedidas nos mesmos valores e condições estabelecidos aos servidores pela Lei nº 825 de 1998 e pelo Decreto Municipal, que regulamenta a concessão de diárias de viagem para servidores municipais.*

*Art. 5º (...)*

*IV – apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, no caso de interessados menores de 18 anos.”*

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

### **Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 6/2025.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2025.

**JANEANY**

Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**

Membro

**ELIAS MOTORISTA**

Presidente

**Publicado por:**

Priscila Martins Oliveira

**Código Identificador:** 1A649C59

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 8-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

### **PARECER**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 8/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 402.000,00.

### **Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 8/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a realização de reforma no Estádio Municipal. Informou ainda o Setor que a Licitação da obra foi realizada em 17 de dezembro de 2024 e, embora o Crédito tenha sido aprovado por esta Casa Legislativa no Exercício de 2024, não houve tempo hábil para se empenhar a despesa devido ao encerramento do Exercício, tornando necessário o envio de um novo pedido.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 8/2025.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2025.

**SONINHA**

Relatora

Pelas conclusões,

**JOÃO PEDRO**

Membro

**JANEANY**

Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**BFDE3F6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PARECER FINANÇAS - PL EM 9-2025 - CRÉDITO  
SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 9/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 9/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a aquisição de um veículo 0 km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desportos. Esclareceu o Setor que o veículo é essencial para o transporte de servidores e ferramentas utilizadas na prestação de serviços,

manutenção e limpeza de estádios e quadras, além de auxiliar na locomoção para realização de eventos e demais atividades da Secretaria.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 9/2025.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2025.

**SONINHA**

Relatora

Pelas Conclusões,

**JOÃO PEDRO**

Membro

**JANEANY**

Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**297A1278

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 9-2025 - CRÉDITO  
SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 9/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 9/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a aquisição de um veículo 0 km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desportos. Esclareceu o Setor que o veículo é essencial para o transporte de servidores e ferramentas utilizadas na prestação de serviços, manutenção e limpeza de estádios e quadras, além de auxiliar na locomoção para realização de eventos e demais atividades da Secretaria.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 9/2025.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2025.

**JANEANY**

Relatora

Pelas Conclusões,

**SONINHA**

Membro

**ELIAS MOTORISTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**6298E83C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 8-2025 - CRÉDITO**  
**SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 8/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 402.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 8/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a realização de reforma no Estádio Municipal. Informou ainda o Setor que a Licitação da obra foi realizada em 17 de dezembro de 2024 e, embora o Crédito tenha sido aprovado por esta Casa Legislativa no Exercício de 2024, não houve tempo hábil para se empenhar a despesa devido ao encerramento do Exercício, tornando necessário o envio de um novo pedido.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de

Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 8/2025.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2025.

**JANEANY**

Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**

Membro

**ELIAS MOTORISTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**9AE059A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Autorização de Contratação Direta**

Processo nº: 11/2025

Dispensa nº: 10/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

**Fundamento Legal**

•  
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

**Extrato das Cotações recebidas**

**ITEM 1 - Cobertura fotográfica da Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira”.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Studio Lindomar fotógrafo	06.238.890/0001-50	R\$550,00	30/01/25 12:33
2	Foto Rocha	21.718.341/0001-77	R\$1.000,00	29/01/25 15:50

**ITEM 2 - Cobertura fotográfica da Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Studio Lindomar fotógrafo	06.238.890/0001-50	R\$550,00	30/01/25 12:33

2	Foto Rocha	21.718.341/0001-77	RS\$1.000,00	29/01/25 15:50
---	------------	--------------------	--------------	-------------------

A empresa Foto Rocha Ltda. foi desclassificada por preço excessivamente elevado, mediante cálculo na planilha financeira.

**Identificação do Vencedor**

Razão Social: Studio Lindomar fotógrafo

CNPJ: 06.238.890/0001-50

Nome Comercial (fantasia): Lindomar fotógrafo.

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

**Razão da Escolha e Justificativa de Preço**

Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R\$ 550,00/ Valor Total Estimado: R\$ 560,00;

ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R\$ R\$ 550,00/ Valor Total Estimado: R\$ 560,00;

**Previsão Orçamentária**

Dotação Orçamentária: 0101.031.0101.6.003 3390-39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 004 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Caio Miranda Ferreira  
**Código Identificador:**480B1B93

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 20, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 20, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão Diretor Financeiro o senhor Blaulo Rezende Pereira, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.921.476-\*\*, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jefferson Medeiros Guerson  
**Código Identificador:**9486F1DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 21, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 21, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Camila Oliveira de Souza, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.778.037-\*\*, para ocupar o cargo de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jefferson Medeiros Guerson  
**Código Identificador:**0A914B5F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para os fins que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Oliveira de Souza, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.778.037-\*\*, ocupante do cargo Diretora Financeira, para, em conjunto com o Presidente da Câmara, representar a Câmara Municipal de Leopoldina junto ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal, assinar cheques emitidos pelo Departamento de Finanças e autorizar movimentações financeiras nas contas bancárias da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jefferson Medeiros Guerson  
**Código Identificador:**B8203073

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS  
PORTARIA Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

**Art. 1º** ALTERAR, a pedido do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, o nível de lotação do servidor **GABRIEL MOTA RIBEIRO** do cargo de Assessor Parlamentar XXVI-CM-AP-XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar XV-CM-AP-XV.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**85491F66

**ATOS NORMATIVOS  
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR, a pedido do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, **JULIANA DE FÁTIMA MACEDO** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo VIII-CM-AP-VIII.

**Parágrafo único.** A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e das 13h às 17h, executando as seguintes tarefas:

I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;

II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;

III - encaminhar documentações de interesse do vereador;

IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e

V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**4B6C8F8B

**ATOS NORMATIVOS  
PORTARIA Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR, a pedido do Vereador Túlio Expedito de Castro (Túlio do Salitre), **VICTOR PEREIRA ARAÚJO** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo VI-CM-AP-VI.

**Parágrafo único.** O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:

I - assessoramento do processo legislativo;

II - atendimento ao público; e

III - elaboração de projetos e outras proposições.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**B25B3677

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**INEXIBILIDADE Nº 90001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CURSO DE**  
**CAPACITAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 90001/2025.** Objeto: Contratação da empresa especializada: Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda, CNPJ 19.038.976/0001-81, para fornecimento de Curso de Capacitação: “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal” que acontecerá em Brasília-DF” do dia 18 a 21 de março. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
 Claudiomiro Hermeck Pires  
**Código Identificador:**9E687E96

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PRC. Nº 003/2025 - DISPENSA Nº 003/2025**

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou Contrato sob o nº 003/2025, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) para a Câmara Municipal de Reduto”. Contratada: 18.201.133 ROSEANE VAZ NARCISO, CNPJ 18.201.133/0001-91. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/01/2025.

Reduto/MG, 24 de janeiro de 2025.

**LUZINETE GOMES PEREIRA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Luzinete Gomes Pereira  
**Código Identificador:**28D16E8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, INEXIBILIDADE 003/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIBILIDADE, Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade 003/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: “Encontro das Mesas Diretoras: Comissões Permanentes, Oratória e Administração de Frotas no Serviço Público”, entre os dias 04 a 07 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Tamires Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**454086A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**EDITAL Nº 01/2025 - DESIGNAÇÃO DE SESSÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA**

**CONSIDERANDO** o recebimento do “*OFÍCIO Nº 29/2025*”, subscrito pelos meus pares, por meio do qual eles pedem a designação de sessão extraordinária para votação do Projeto de Lei nº 01, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o aludido ofício foi subscrito por mais de 1/3 (um terço) dos vereadores, preenchendo, assim, o disposto no inciso III, do art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o referido Projeto de Lei se amolda ao chamado “interesse público relevante”, na medida em que ele visa estimular e reconhecer os serviços prestados pelos funcionários do Poder Executivo;

**Utilizo-me do presente Edital para designar sessão extraordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira (06.02.2025), às 19:00 horas, a fim de deliberarmos exclusivamente acerca do Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual visa alterar o valor do vale alimentação previsto na Lei Municipal nº 1449/2007.**

Na oportunidade, determino à Secretaria Geral que proceda ampla publicidade à designação da sessão, tal como preconiza o §1º, do art. 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Santa Bárbara, MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**MÁRCIO RODRIGUES PEDRO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

**Publicado por:**  
 Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:**D8A22A26

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.

**CONTRATADO:** DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.748.272/0001-93

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção do site e do portal da transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.

**Processo Administrativo nº:** 05/2025

**Dispensa nº:** 05/2025

**Data da Ratificação:** 31/01/2025

**Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo

Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Santa Helena de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

**DENIS SANTANA ROCHA**  
Agente Público de Contratação

**Publicado por:**  
Denis Santana Rocha  
**Código Identificador:**8CEB545B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**  
**RETIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DE**  
**ASSESSORA DA PORTARIA Nº 05/2025 DE ACORDO COM O**  
**PADRÃO DA NORMA CULTA.**

**PORTARIA Nº 06/2025**

*CONSIDERANDO o erro de grafia da palavra “Assessora” na Portaria nº 05/2025;*

*CONSIDERANDO o PADRÃO da NORMA CULTA da palavra “Assessora”;*

*CONSIDERANDO a necessidade de retificação da nomenclatura do cargo da Portaria citada acima de acordo com o Padrão da NORMA CULTA;*

*RETIFICA a nomenclatura do cargo de Assessora da Portaria nº 05/2025 de acordo com o Padrão da Norma Culta.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:

**Artigo 01º:** Retifica o termo “Acessora” para “ASSESSORA”, sem prejuízo da **EXISTÊNCIA, VALIDADE** e **EFICÁCIA** da Portaria nº05/2025;

**Artigo 02º:** Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

**Volta de Grande, 03 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Leidy Laura Alexandre Marques  
**Código Identificador:**57E41CFA

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**  
**NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES DO PODER**  
**LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**

**PORTARIA Nº 07/2025**

**NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES DO**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE**  
**VOLTA GRANDE-MG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:

**Artigo 01º:** Nomear membros da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL:  
**RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR( PSD);**

**WESCLEY ROCHA CRUZ(PT);**  
**THIAGO PULLING TAVARES(PRD).**

**Artigo 02º:** Nomear membros da Comissão de Finanças e Orçamento:  
**LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI(MDB);**  
**THIAGO PULLIG TAVARES(PRD);**  
**RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR(PSDB).**

**Artigo 03º:** Nomear membros da Comissão de Meio Ambiente e Ecologia:

**WESCLEY ROCHA CRUZ(PT);**  
**JOÃO CARLOS FERREIRA(PRD);**  
**ADRIANO OLIVEIRA MARTINS(MDB).**

**Artigo 04º:** Nomear membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos:

**RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR(PSDB);**  
**AFONSO OLIVEIRA MARQUES(MDB);**  
**WESCLEY ROCHA CRUZ(PT).**

**Artigo 05º:** Nomear membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

**AFONSO OLIVEIRA MARQUES(MDB);**  
**LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI (MDB);**  
**WESCLEY ROCHA CRUZ(PT).**

**Artigo 06º:** Os cargos internos de cada comissão serão eleitos mediante eleição no âmbito de cada comissão.

**Artigo 07º:** Convoca reunião para eleição interna dos cargos de cada comissão para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 18:15h, e para deliberação sobre os Projetos de Lei da ordem do dia da sessão plenária do dia 04 de fevereiro de 2025.

**Artigo 08º:** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro de 2025.

**Artigo 09º:** Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

**Volta de Grande, 03 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Leidy Laura Alexandre Marques  
**Código Identificador:**BE5D035A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**  
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**  
**CREENCIAMENTO Nº. 001/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**C. W. ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICO LTDA**  
CNPJ: 34.027.640/0001-07  
**VLK ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 57.955.661/0001-98

Cujo Objeto: **CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO**



**HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**

Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

**ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -**  
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**  
Rafael Gonçalves Chagas  
**Código Identificador:CA76EABB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 52/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 09/2024 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DOS MÉDICOS DERMATOLOGISTAS E GINECOLOGISTAS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Celebra o contrato administrativo de nº 54/2024, com a contratada DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, com valor global R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial. Sete Lagoas/MG, 03 de fevereiro de 2025.*

**ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –**  
Analista em Licitações.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 52/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 09/2024 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DOS MÉDICOS DERMATOLOGISTAS E GINECOLOGISTAS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Celebra o contrato administrativo de nº 55/2024, com a contratada GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com valor global R\$ 14.294,00 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial. Sete Lagoas/MG, 03 de fevereiro de 2025.*

**ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –**  
Analista em Licitações.

**Publicado por:**  
Setor de Licitação.  
**Código Identificador:F3C12311**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 21-2025**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 21/2025

CREDENCIAMENTO 01/2024  
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa RIGUEIRA MEDICINA ESPECIALIZADA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.668/0001-61, situada à Av. Joaquim Lopes de Faria, nº 60, sala 404, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-001, representada por Edson Rigueira Fernandes, CPF: 073.449.526-96, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 03/02/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:B6F46A54**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO DE PROGRAMA 01-2025 - TEIXEIRAS**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela I anexa ao contrato disponível no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.134.056/0001-02, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. NIVALDO RITA, CPF nº 250.850.198-06, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 30/01/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:755CF104**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 13, de 28 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre revisão geral anual.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na parte final da cláusula 28º, no §7º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISMIV;

Considerando que o orçamento do CISMIV para o exercício de 2025 foi aprovado pela assembleia geral com a previsão de revisão geral dos empregados do CISMIV;

Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) é usado como referência para reajustes salariais e o valor acumulado apurado no exercício financeiro de 2024 foi de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento);

Considerando a prévia consulta e anuência da Presidência do CISMIV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), a título de revisão geral anual incidente sobre o vencimento básico dos empregados públicos efetivos, comissionados e contratados temporariamente do CISMIV, sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2024 e 0,23% (vinte e três centésimos por cento) de aumento real.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar No. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º. O disposto nesta Portaria produzirá efeitos a partir da competência janeiro de 2025 e será calculado sobre os vencimentos básicos vigentes na competência dezembro de 2024.

Art. 4º. É parte integrante desta Portaria o Anexo Único contendo declaração firmada pelo serviço de contabilidade do CISMIV atestando

que a revisão geral que trata esta Portaria possui previsão e compatibilidade com o orçamento do Consórcio para o exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Viçosa, 28 de janeiro de 2025.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE**

Presidente do CIS-MIV

**Publicado por:**

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

**Código Identificador:BA1AB3A4**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 001 de 27 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a criação de emprego público e altera vencimento que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art. 1º Fica instituído o emprego público de Coordenador da Central de Compras, observados os requisitos, atribuições e demais especificações constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O emprego público criado por esta Resolução passa a integrar a estrutura administrativa e o plano de empregos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 2º. Fica instituído o nível de vencimento 61 (sessenta e um) no Anexo III - - Tabela de Vencimentos constante da consolidação do contrato do consórcio CISMIV no valor correspondente à R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. O vencimento mensal do Secretário Executivo do CISMIV fica alterado passando a vigorar no nível 61 (sessenta e um), observado o disposto no art. 2º Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será aplicável à competência janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º.

Viçosa-MG, 27 de janeiro de 2025.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE**

Presidente do CIS-MIV

**Publicado por:**

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

**Código Identificador:D12BA87E**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ASSEMBLEIA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CISMIV**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária. A assembleia foi aberta no salão de reuniões da sede do CISMIV, situada a rua José dos Santos, 120 - Bairro Centro, Viçosa, Estado de Minas Gerais. Feita a chamada, apurou-se a presença de quórum conforme estabelecido no contrato do consórcio. A Assembleia foi aberta pelo Presidente do CISMIV, José Ivanir Miranda Duarte, Prefeito Municipal de Canaã. Abertos os trabalhos, foi lida a pauta da reunião, passando-se então a discussão e deliberação. 1) Aprovação e deliberação referente ao cargo de Secretário Executivo: Foi aprovada a proposta de resolução de criação do nível 61 (sessenta e um) no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e alteração do nível de vencimento do Secretário Executivo para o referido nível 61. Foi aprovada a proposta de encaminhamento do currículo do candidato aos Prefeitos para manifestação dos Municípios; 2) Regulamentação do funcionamento do Vacimóvel; Foi aprovada a proposta de contratação de motorista por cessão de mão-de-obra em caráter de exclusividade e em relação ao responsável técnico ficou consignado que os Municípios deverão encaminhar nome do RT do Vacimóvel, hipótese em que o Município que indicar o RT será a base do Vacimóvel, não havendo indicação será feita nova assembleia dentro do prazo de 15 dias; 3) Discussão e deliberação referentes as normas do Transporta SUS; Foi esclarecido aos presentes a necessidade de adesão aos termos de utilização dos veículos do sistema regional de transporte em saúde – TRANSPORTASUS, ficando deliberado pela assembleia que competirá a cada Município a pertinência quanto ao cumprimento das referidas normas; 4) Deliberação CIB-SUS nº 4284/2023 (Miguilim); Foi apresentado aos Entes consorciados a proposta do Estadosobre o programa Miguilim. Foi deliberado pela contratação dos serviços conforme resolução SES/MG, ficando consignado que a implantação aguardará o posicionamento do Município de Viçosa sobre informações financeiras do programa, devendo ser observada a divisão de serviços entre os Municípios consorciados. 5) Serviço de extensão da Oncologia (ofício nº 009/2025/1PJV); Quanto ao serviço de oncologia foi registrada manifestação de interesse do Hospital São Sebastião de credenciar o serviço de oncologia (quimioterapia) perante o SUS, considerando que o serviço já é prestado em caráter privado. Diante do fato novo de manifestação de interesse do Hospital São Sebastião, a assembleia determinou a suspensão das tratativas com o Hospital Nossa Senhora das Dores, revendo a decisão anterior da assembleia e determinando, inclusive, a revisão dos contratos de rateios já firmados com a finalidade de promover, por aditivo, a supressão do repasse futuro e, ainda, a restituição aos Municípios dos valores repassados na competência janeiro de 2025. 6) Decisão de Processo Administrativo Disciplinar (Dr. André Sediya); Sobre o pedido de revisão da multa aplicada no processo administrativo nº 02/2023, a assembleia analisou os fundamentos da decisão proferida, os fatos apurados e graduação da penalidade, além das razões do pedido de revisão da multa. Após a análise a assembleia deliberou pela manutenção da decisão. O representante legal do Município de Viçosa solicitou registro de impedimento de participação na deliberação por questões de foro

íntimo; 7) Discussão e deliberação referente a solicitação de reajuste no valor de consultas e fisioterapia; Foi deliberado que o valor da consulta fica reajustada em 10% (dez por cento), passando o valor da consulta R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos) e o valor da sessão de fisioterapia também fica reajustada em 10% (dez por cento), passando o valor da consulta para o novo montante de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos) em consultório do profissional e para atendimento domiciliar o novo valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos); 8) Manifestação de interesse do Município de Ervália de ingressar no CISMIV; Foi deliberado pela Assembleia o pedido de ingresso do Município de Ervália como ente consorciado ao

CISMIV. Após discussão, foi deliberado por unanimidade o ingresso do Município de Ervália como ente consorciado do CISMIV mediante lei do Município de Ervália autorizando o ingresso e ratificando o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV e, de forma adicional, o requisito de ingresso mediante integralização de uma quota correspondente à 10% (dez por cento) do ativo imobilizado do CISMIV a ser apurado pela contabilidade do Consórcio. Assuntos Gerais (criação Coordenador de Central de Compras). Foi apresentada uma proposta de criação do emprego público de Coordenador da Central de Compras na

forma da resolução apresentada à assembleia, consignando-se que a viabilidade técnica e financeira da Central de Compras será reavaliada dentro de 12 meses mediante análise dos resultados obtidos com a central de compras. O Município de Viçosa conclamou aos demais Municípios a manter uma gestão de recursos humanos uniformizada na atenção básica, visando melhorar os serviços à população. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelos Prefeito eleitos representantes dos Municípios abaixo qualificados e demais presentes à reunião.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE**

Presidente do CISMIV - Município de Canaã

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES -**

Secretária Executiva do CISMIV

**MUNICÍPIO DE ARAPONGA**

**MUNICÍPIO DE CAJURI**

**MUNICÍPIO DE COIMBRA**

**MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO**

**MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA**

**MUNICÍPIO DE PORTO FIRME**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**

**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**

**Publicado por:**

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

**Código Identificador:**C715E953

complementar ao SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Período de credenciamento:** Às 15hrs do dia 04/02/2025 até as 15hrs do dia 04/02/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlcita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21–

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –**

Presidente.

**Publicado por:**

Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves

**Código Identificador:**25E9B474

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ -** torna público o extrato do Processo nº 03/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, contrato nº - 30/2025. OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, compreendendo: Orçamento público, contabilidade pública, execução orçamentária, controle orçamentário, tesouraria e patrimônio. Embasamento Legal - fundamento no inciso III, alínea “c”, do art. 74, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO – Contabilidade Souza Lopes – Gerson M Lopes. Valor – 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), fracionados em 12 (doze) parcelas, totalizando R\$117.000,00 (cento e dezete mil reais). Dotação Orçamentária – 01.01.01.10.122.0043.2001-3.3.90.35-00 – Ficha 9 – Fonte 1500. Vigência – 03.02.2025 a 02.02.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3246-1098. Para de Minas - MG -

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves

**Código Identificador:**E2A4B2C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ -** torna público o extrato do Processo nº 04/2025, Inexigibilidade nº 04/2025, contrato nº - 31/2025. OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica. Embasamento Legal - fundamento no inciso III, alínea “c”, do art. 74, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO - Hastenreiter & Reis Sociedade de Advogados (CNPJ 18.169.726/0001-18). Valor mensal é de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), totalizando R\$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais). Vigência 03.02.2025 a 02.02.2027. Dotação Orçamentária – 01.01.01.10.122.0043.2001-3.3.90.35-00 – Ficha 9 – Fonte 1500. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877. Pará de Minas, MG.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves

**Código Identificador:**9B016CC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E  
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO  
Nº 02/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-** Processo Administrativo nº 02/2025. Credenciamento nº 02/2025. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em cirurgia geral (pequenas cirurgias) em nível ambulatorial, e consultas especializadas, de forma

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 021/2024  
Pregão Eletrônico RP nº 005/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES  
CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis corporativos e eletrodomésticos, em atendimento do CISURG Médio Piracicaba – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba, com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**INTERESSADO:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

**ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Até as **07h59min de 18/02/2025** na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** **08h00min de 18/02/2025** na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 005/2024 > esclarecimentos.  
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: [licitacao@consmepepi.mg.gov.br](mailto:licitacao@consmepepi.mg.gov.br)  
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Regulamentação do Agente de contratação:** PORTARIA Nº 021/2024: 29 de Maio de 2024: Agente de contratação Laís Costa Bicalho; Equipe de Apoio: Maria Thais Castro

**VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO:** **R\$321.883,12 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos.).**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**LAIS COSTA BICALHO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Laís Costa Bicalho  
**Código Identificador:**CF896D0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.997.209/0001-35 com sede na Rua Aleomar Baleeiro, nº 427, Galpão, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO, com um desconto de 5,00% (cinco por cento), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios “A a Z”, Descartáveis e Material de Limpeza que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em [http:// Banco de Preços TCEMG](http://Banco de Preços TCEMG) - acesso público), preço médio, para atender as necessidades dos municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**  
Presidente Do CIDRUS

**Publicado por:**  
Guilherme Henrique Lamounier  
**Código Identificador:**A9408694

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
PORTARIA Nº 021/2025**

Dispõe sobre reajuste do valor do Vale Alimentação dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 57 do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a atualização no valor do Vale Alimentação dos empregados públicos no índice acumulado pelo INPC de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), nos termos do art. 57, § 2º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, sendo pois o valor por dia trabalhado de R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 30 de Janeiro de 2025.

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**  
Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**1F69A120

**CISAMAPI  
PORTARIA Nº 022/2025**

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado a aplicação do percentual de 8% (oito por cento), para fins de reajuste da tabela de vencimentos dos empregados públicos do CISAMAPI.

Parágrafo único. A tabela de níveis e vencimentos de remuneração dos empregos públicos do CISAMAPI passa a vigorar conforme valores constantes do Anexo Único desta Portaria, observado o disposto no art. 2º.

**Art. 2º** Aplicado o reajuste previsto no art. 1º, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a complementar os valores das remunerações devidas nas seguintes hipóteses:

I – Empregos públicos vinculados aos níveis de vencimento “I”, “II” e “III”, visando o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República de 1988:

- a) Nível de vencimento “I”, complementação de R\$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- b) Nível de vencimento “II”, complementação de R\$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos);
- c) Nível de vencimento “III”, complementação de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - A complementação indicada no artigo anterior será devida apenas no exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 30 de Janeiro de 2025.

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
 Prefeito Municipal de Sem Peixe  
 Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**  
 Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**866AF7B6

**CISAMAPI**  
**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO**

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 002/2025, Processo Licitatório 019/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88 e a empresa 20.446.379 WELLINGTON THOMAS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75. Valor unitário atualizado do item 002: R\$ 1.285,00. Data da assinatura: 03/02/2025.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Patrícia Soares Viana  
**Código Identificador:**DFBA3466

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE**  
**URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL 006/2025 – PE SRP 004/2025** Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 04 de fevereiro de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 14 de fevereiro de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> – Dúvidas: [licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br) ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

**EDILENE B. CANGUSSU.**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Edilene Batista Cangussu  
**Código Identificador:**803020A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -**  
**CIS VERDE**

**CISVERDE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**  
**CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º.**  
**012/2024**

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em psiquiatria.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATADA:** INSTITUTO CLINICO CENTERMED LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 47.115.645/0001-33, com sede à Rua Caetano Flora, 131 — Letra B — Centro — Manhumirim/MG, neste ato representada por sua sócia/administradora a Sra. RITA DE CASCIA BASTOS

**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 À 15/01/2025

Carangola - MG 02/01/2025

**MARCO ANTONIO DA SILVA-**  
 Agente de Contratação  
 Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**  
 Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**E850E4C5

**CISVERDE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**  
**CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º.**  
**012/2024**

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em oftalmologia.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE OLHOS MANHUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.310.024/0001-14, com sede à rua Nudant Pizeli, 323- terreo -

Centro – Manhuaçu/MG, neste ato representado por seu sócio/administrador o Sr. Victor Cunha Correa.

**VIGÊNCIA: 31/01/2025 À 15/01/2026**

Carangola - MG 03/02/2025

**MARCO ANTONIO DA SILVA-**

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**

Marco Antônio da Silva

**Código Identificador:**6747D381

**CISVERDE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**

**CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024**

**OBJETO: credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em oftalmologia.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, n.º 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATADA:**

**INSTITUTO SAÚDE BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.900.992/0001-53, estabelecida Rua

Vital Martins Bueno, n.º 700 A, bairro Centro, CEP n.º 35.3400-00, representada por seu presidente, Senhor (a) José Adilson Teixeira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

**VIGÊNCIA: 29/01/2025 À 15/01/2026**

Carangola - MG 03/02/2025

**MARCO ANTONIO DA SILVA-**

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**

Marco Antônio da Silva

**Código Identificador:**C5E21A16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO CHAMAMENTO PUBLICO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público**, inscrito no CNPJ sob on.º**01.275.576/0001-24** com sede Administrativa na Rua Montes Claros, n.º 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO N.º 003/2025 – CREDENCIAMENTO 001-2025** cujo objeto é: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de atividades de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes do Programa de Hábitos de Vida Saudáveis, conforme termo de referência e demais documentos anexos ao edital.** Os envelopes para credenciamento serão recebidos a partir da data: 04/02/2025 no CIMMESF. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo site [www.cimmesf.mg.gov.br](http://www.cimmesf.mg.gov.br) ou através do e-mail: [cimesf.juridico@gmail.com](mailto:cimesf.juridico@gmail.com) de segunda a sexta de 08:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38)3740-1701.

**Publicado por:**

Monica Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**FE5413E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO  
DA SERRA GERAL**

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO  
DA SERRA GERAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços n.º 002/2025 pelo sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para uso em diversos espetáculos a serem realizados nos municípios do consórcio União Da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 04/02/25 a 18/02/25 até 08h59min. Início da sessão às 09h00min de 18/02/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.uniaodaserrageral.mg.gov.br](http://www.uniaodaserrageral.mg.gov.br).  
Janaúba - MG, 04 de fevereiro de 2025

**JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

João Lucas Silveira Silva

**Código Identificador:**C08DB610

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 011/2025 - SUPERMERCADO PRIMOS DE OURO FINO LTDA, CNPJ sob n.º 11.499.292/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios prontos para o consumo, para o café da manhã dos servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses - valor estimado anual de R\$ 61.228,00 (Sessenta e Um mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais) – Ouro Fino (MG), Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 12 – 04.122.0001.6003.339030-07 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios - Data: 03/02/2025 –

**WALTER LUIZ PEREIRA –**

Diretor DMAAE.

**Publicado por:**

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

**Código Identificador:**38F5C230

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 012/2025 - **A FRUTEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIS GRANJEIROS LTDA**, CNPJ sob n.º 23.364.299/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios prontos para o consumo, para o café da manhã dos servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses –

valor estimado anual de R\$ 38.565,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) – Ouro Fino (MG), Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 12 – 04.122.0001.6003.339030-07 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios - Data: 03/02/2025 –

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**B8BC9E43

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 002/2025, Dispensa nº 002/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção da página oficial na internet do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, para atender as demandas do DMAAE JUSTIFICATIVA: Foram colhidas 3 cotações de preços junto a empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto sendo escolhido o menor preço ficando, assim, justificada a contratação. CONTRATADA Raffael Cleisson de Carvalho – CNPJ nº 27.327.796/0001-48 – Valor estimado: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)/mês. Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**CAA62E97

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Extrato do Contrato nº 003/2025 – Raffael Cleisson de Carvalho, CNPJ sob nº 27.327.796/0001-48. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção da página oficial na internet do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, para atender as demandas do DMAAE, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. - valor R\$ 500,00/mês e 6.000,00 (Seis mil Reais)/ano - Ouro Fino (MG), Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 17 – 04.122.0001.6003.000.339040 05 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Data: 03/02/2025–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**74D44EEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**  
**RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL  
EDITAL 001/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP

A Presidente da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, ratifica o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2025, para os cargos de Assessor de recursos humanos, Bioquímico/farmacêutico, enfermeiro obstetra e instrumentador cirúrgico.

Ficam convocados os candidatos classificados em 1º lugar para se apresentarem no prazo de três dias ao setor de recursos humanos localizado

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br .

**Publicado por:**  
Marianna Costa de Andrade  
**Código Identificador:**F2DEEF12

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**  
**RESULTADO PRELIMINAR CARGO DE GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**RESULTADO PRELIMINAR**

EDITAL 01/2025 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, do cargo de Gerente de Licitações, Compras e Contratos, na forma do anexo único a este ato.

Fica redefinido o prazo para interposição de recursos para até o dia 05 de fevereiro de 2025, exclusivamente por e-mail: rh@fhap.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Marianna Costa de Andrade  
**Código Identificador:**B5CC0EA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. DISPENSA Nº 01/2025. CONTRATO Nº 01/2025. OBJETO:** COMPRA DE 02 UNIDADES DE NOTEBOOK E 02 UNIDADES DE MOUSE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA, EM ATENDIMENTO ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUEDELE FAZ PARTE INTEGRANTE.. **CONTRATADA.** RODRIGO CESAR DA SILVA MACIEL-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.056.040/0001-43. **VALOR GLOBAL:** 6.973,20 (seis mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024

Piranga/MG, 03/02/2025.

**LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO**  
Diretora Executiva do IPREMPI

**Publicado por:**  
Luana Márcia Dias Araújo  
**Código Identificador:**EB20BE4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**

**RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 023/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Referente ao Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Objeto: Compra de combustíveis, aditivos automotivos e solução reagente para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

**VENCEDORES:** a licitante PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27 no valor total de R\$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais); e a licitante AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 10.648.713/0001-10 no valor total de R\$ 1.508.570,00 (Um milhão, quinhentos e oito mil e quinhentos e setenta reais).

Data da homologação, 09 de janeiro de 2.025.

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**29838A35

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato n.º --- 01/2025, do processo licitatório n.º 059/2024, Pregão n.º 023/2024. Objeto: compra de combustíveis, aditivos automotivos e solução reagente para atender a demanda da frota da prefeitura municipal de Abadia dos Dourados - MG e suas secretárias, **conforme Termo de Referência. Contratado: Auto Posto Planalto LTDA** - CNPJ sob o n.º10.648.713/0001-10 Valor R\$ 1.508.570,00 (Um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta reais). Vigencia: até 09/01/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Janeiro de 2025

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz  
**Código Identificador:**D3EAD207

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2025**

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato n.º --- 02/2025, do processo licitatório n.º 059/2024, Pregão n.º 023/2024. Objeto: compra de combustíveis, aditivos automotivos e solução reagente para atender a demanda da frota da prefeitura municipal de Abadia dos Dourados - MG e suas secretárias, **conforme Termo de Referência. Contratado: Piracaia Comercio de Produtos Eletro-Eletronicos LTDA** - CNPJ sob o n.º 45.805.559/0001-27 Valor R\$ 41.850,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 09/01/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Janeiro de 2025

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz  
**Código Identificador:**33C13551

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
002/2025**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 004.05/2025 de **DISPENSA 002/2025**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da referida lei, objetivando demanda registro de preços para futura e eventual aquisição de até 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina e 60.000 (sessenta mil) litros de diesel S10, para atender a frota de veículos do Município pelo período de 90 (noventa) dias resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor POSTO CAXUXA MGM LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 01.930.849/0003-99 com valor global de R\$ 438.360,00 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) a gasolina e R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) o diesel S10.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**2C10677F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 006/2025 - Dispensa nº 004/2025. Objeto:1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIDADE MONITORADA). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e MASTER NET TELECOM E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 05.218.267/0001-73, Valor Total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Alagoa, 03 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**EB481E50

**PROCURADORIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE  
CONSÓRCIO – 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato de Programa nº 007/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 054/2023, Credenciamento 010/2023. Objeto: O CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E



CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA O CONTRATANTE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 27.372.379/0001-17, valor total de R \$ 120.146,40 (cento e vinte mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Alagoa, 03 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**6F4FE4F4

**PROCURADORIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 4º Termo Aditivo ao Contrato 2022.02.006. Processo nº 002/2022, Pregão Eletrônico 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, A ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, DO FLUXO FINANCEIRO DO SETOR PÚBLICO, DA TRANSPARÊNCIA FISCAL E A ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DOS FENÔMENOS PATRIMONIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS; COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA FISCAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0003-70. Das alterações:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 07/02/2025 e findando em 07/02/2026, com reajuste de 6,54%, passando o valor mensal para R\$ 8.651,74 (oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos, totalizando o valor de R\$ 103.820,88 (cento e três mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Alagoa, 03 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**1E307557

**PROCURADORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2025 – PROCESSO 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 001/2025 Processo nº 005/2025, Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA – MG, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e GIOVANI A. PEREIRA - CNPJ: 41.763.352/0001-86. Valor Total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Alagoa, 03 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**9513319D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**, que fazem entre si o município de além paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, que tem por objeto contratação de empresa para Contratação de uma empresa de engenharia para executar reforma e restauração do paisagismo da Praça Coronel Breves, localizada no bairro de São José. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** contratual até 31 DE MARÇO DE 2025.

**JUSTIFICATIVA:** No caso concreto, os elementos coligidos aos autos revelam que a demora na execução do cronograma físico-financeiro decorreu de causas meteorológicas extraordinárias e de fatores logísticos alheios à esfera de responsabilidade da Contratada.

**Data :** Além Paraíba, 28 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**90A3EE65

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONVÊNIO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE ALÉM**  
**PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE**  
**ESPECIFICADOS.**

CONVÊNIO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 8886156 PC - MG denominada CONCEDENTE e a Associação de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, doravante denominado INSTITUIÇÃO - MANTENEDORA, inscrita no CNPJ, sob nº 16.608.614/0001-90, com sede nesta cidade na Praça da Bandeira - nº 16, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ademir Bueno de Oliveira, portador do CPF nº 381.408.376-87 e Carteira de Identidade nº 2931453 SSP/MG denominado CONVENIENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundeb, a título de apoio financeiro à manutenção da Educação Infantil, em conformidade com o § 2º do art. 211 da CF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

**COMPETE À INSTITUIÇÃO**

a) Atender a no mínimo 64(sessenta e quatro) crianças de zero a três anos, do Programa Bolsa Família, com base no número de alunos matriculados da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar;

b) observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura e Ministério da Educação. Fonte de Recurso: FUNDEB – MEC – FNDE – Governo Federal;

d) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) obter e manter a autorização de funcionamento junto a Superintendência Regional de Ensino - SRE Leopoldina;

f) informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME e a Secretaria Regional de Educação, doravante denominada SRE, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

g) comunicar, de imediato, à SME e à SRE, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) comunicar previamente à SME e à SRE, a mudança de endereço;

i) informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SRE;

k) garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de zero a três anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme LDB, art. 62;

m) apoiar e integrar, num esforço conjunto com a SME a SRE, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) apresentar mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas ao Departamento Pedagógico da SME;

o) apresentar mensalmente à Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, o relatório de desempenho dos componentes: alimentação, assistência, educação e saúde dos alunos atendidos;

p) aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) apresentar mensalmente ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória, conforme capacitação e Guia de Prestação de Contas – FUNDEB.

r) manter todas as condições e critérios avaliados, quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período do convênio;

s) convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades à SRE e à SME para o ano seguinte;

u) comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal no descarregamento dos gêneros alimentícios;

- armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

- utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional;

- controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos;

- permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

- disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

- encaminhar os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas e condições de funcionamento da instituição;

- garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades.

## II. COMPETE AO MUNICÍPIO

Repassar à INSTITUIÇÃO o valor de R\$ 589.744,64 (Quinhentos e oitenta e nove mil ,setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, valor esse, resultado do cálculo entre o número de matrículas consideradas na distribuição dos recursos do Fundeb para essa instituição conveniada e o valor aluno/ano correspondente. Em 2025, 64 alunos (sessenta e quatro) x R\$ 9.214,76 (Nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

a.1) Cabe ressaltar que o valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. Desta forma, o termo de convênio deverá tratar de todas as especificidades do Fundo, inclusive a variação do valor aluno/ano.

a.2) Será repassado até o valor supra dividido em 10 (dez parcelas), sendo o valor de quatro parcelas de 58.974,47 ( Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e 06(Seis) parcelas de R\$ 58.974,46 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

a.3) O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. Desta forma, os termos desse convênio, caso haja variação do valor aluno/ano e do alunado, serão revisados e alterados.

a.3) A liberação das parcelas serão feitas mediante a prestação de contas da parcela anterior.

a.4) este repasse deverá se efetivar até cinco dias úteis da aprovação pela SME .

- b) analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;
- c) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;
- d) repassar à INSTITUIÇÃO gêneros alimentícios, conforme cláusula quinta;
- e) acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente, as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- f) propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- g) realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO;
- h) orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas INSTITUIÇÕES.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação vigente é vedado à INSTITUIÇÃO cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na educação infantil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SRE, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo terceiro - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de vigência do presente convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela INSTITUIÇÃO, relativos ao período de permanência das crianças na instituição.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO,

referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste convênio.

Parágrafo segundo - A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a INSTITUIÇÃO deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra “a”, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) transporte escolar;

Material permanente;

Pagamento de contas de água/luz/telefone/gás; Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino – Lei 9.394/1996- LDB

Parágrafo primeiro - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de “a” a “k” desta cláusula.

Parágrafo segundo – A aplicação dos recursos desta Clausula está detalhada e definida no Guia de Aplicação e Prestação de Contas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete à SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio.

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à INSTITUIÇÃO de gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar mensalmente à Secretaria de Finanças, Setor de Prestação de Contas, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- Ofício de Encaminhamento;
- Demonstrativo de Execução Financeira;
- Cópia legível dos cheques emitidos

Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

Notas fiscais atestadas e RPA's (se o prestador for do município é obrigatória a Inscrição Municipal e emissão de NFES nos casos em que couber) ;

Extrato bancário completo (aplicações e conta corrente), contendo a data de recebimento do recurso até o último pagamento efetuado;

Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);

Relatório Mensal de Frequência;

Parecer e/ou Declaração do Conselho Fiscal da instituição de educação infantil;

Demais encargos a que a instituição estiver sujeita.

O Guia de Aplicação e Prestação de Contas conterá os formulários e bem como o modo de preenchimento para prestação de contas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea “a” do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I. quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO e/ou da SRE ;

II. quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a SME e SRE ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município.

b) verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;

II. em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;

III. em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCU nº 56/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. omissão no dever de prestar contas;

II. falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima;

III. ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV. prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao Erário;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à INSTITUIÇÃO até o saneamento das irregularidades ocorrentes, quando:

a) for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

b) a INSTITUIÇÃO não dispuser de manipulador(es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

c) forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

d) a INSTITUIÇÃO não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra u, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

e) a INSTITUIÇÃO não se disponibilizar a receber qualificação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, deverão obrigatoriamente aplicar em caderneta de poupança específica para o referido convênio.

Parágrafo primeiro - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo segundo – Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres municipais, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na Cláusula Primeira deste Convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 2.04.00.12.365.008.2.0050.3.3.50.41 vinculada à SME.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será retroativo a 02/01/2025 até a data de 31/12/2025.

Parágrafo Único - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio de cooperação poderá ser rescindido quando verificado indisponibilidade de recursos ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de DAM emitido nesta Prefeitura, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou

antieconômico do previsto neste convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente convênio será através do site da Prefeitura e afixado no quadro de aviso, conforme o sistema de divulgação municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Além Paraíba - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio. E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Além Paraíba, 30 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**  
 Prefeito Municipal

**ROSANE CORREA BARBOSA**  
 Secretária Municipal de Educação

**ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA**  
 Presidente

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:A7018705**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONVÊNIO Nº 03 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A**  
**CRECHE MARIA ZÓFOLLI CAÇADOR, PARA OS FINS**  
**NELE ESPECIFICADOS. PELO PRESENTE INSTRUMENTO**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALÉM PARAÍBA**

CONVÊNIO Nº 03 /2025 QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALÉM PARAÍBA E A CRECHE MARIA ZÓFOLLI  
 CAÇADOR, PARA OS FINS NELE  
 ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 8886156 PC-MG denominada CONCEDENTE e a Creche Maria Zófollli Caçador, doravante denominado INSTITUIÇÃO - MANTENEDORA, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.398/0001-82, com sede nesta cidade à Rua Arnaldo Fernandes Alves nº 90 – Ilha do Lazareto, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José Geraldo de Souza Moura, portador do CPF nº 329.028.246-53 e Carteira de Identidade nº M 1577509 SSP- MG denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundeb, a título de apoio financeiro à manutenção da Educação Infantil, em conformidade com o § 2º do art. 211 da CF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

**COMPETE À INSTITUIÇÃO**

- a) Atender a no mínimo 85 (oitenta e cinco) crianças de zero a três anos, do Programa Bolsa Família, com base no número de alunos matriculados da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar;
- b) observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;
- c) manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura e Ministério da Educação. Fonte de Recurso: FUNDEB – MEC – FNDE – Governo Federal;
- d) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- e) obter e manter a autorização de funcionamento junto a Superintendência Regional de Ensino - SRE Leopoldina;
- f) informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME e a Secretaria Regional de Educação, doravante denominada SRE, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- g) comunicar, de imediato, à SME e à SRE, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- h) comunicar previamente à SME e à SRE, a mudança de endereço;
- i) informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- j) elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SRE;
- k) garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- l) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de zero a três anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme LDB, art. 62;
- m) apoiar e integrar, num esforço conjunto com a SME a SRE, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- n) apresentar mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas ao Departamento Pedagógico da SME;
- o) apresentar mensalmente à Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, o relatório de desempenho dos componentes: alimentação, assistência, educação e saúde dos alunos atendidos;
- p) aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) apresentar ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória, conforme capacitação e Guia de Prestação de Contas – FUNDEB.

r) manter todas as condições e critérios avaliados, quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período do convênio;

s) convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades à SRE e à SME para o ano seguinte;

u) comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal no descarregamento dos gêneros alimentícios;

- armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

- utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional;

- controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos;

- permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

- disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

- encaminhar os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas e condições de funcionamento da instituição;

- garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades.

## II. COMPETE AO MUNICÍPIO

Repassar à INSTITUIÇÃO o valor de R\$ 783.254,60 (Setecentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para exercício de 2025, valor esse, resultado do cálculo entre o número de matrículas consideradas na distribuição dos recursos do Fundeb para essa instituição conveniada e o valor aluno/ano correspondente. Em 2025, 85 alunos (Oitenta e cinco) x R\$9.214,76(Nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

a.1) Cabe ressaltar que o valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. Desta forma, o termo de convênio deverá tratar de todas as especificidades do Fundo, inclusive a variação do valor aluno/ano.

a.2) Será repassado até o valor supra, dividido em 10 (dez parcelas), sendo o valor de cada parcela R\$ 78.325,46 (Setenta e oito mil e trezentos e vinte cinco reais e quarenta e seis centavos).

a.3) O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. Desta forma, os termos desse convênio, caso haja variação do valor aluno/ano e do alunado, serão revisados e alterados.

a.4) A liberação das parcelas serão feitas mediante a prestação de contas da parcela anterior.

a.5) este repasse deverá se efetivar até cinco dias úteis da aprovação pela SME.

b) analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;

c) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;

d) repassar à INSTITUIÇÃO gêneros alimentícios, conforme cláusula quinta;

e) acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente, as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

h) orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas INSTITUIÇÕES.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação vigente é vedado à INSTITUIÇÃO cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na educação infantil.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SRE, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo terceiro - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de vigência do presente convênio.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a cobertura

de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela INSTITUIÇÃO, relativos ao período de permanência das crianças na instituição.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste convênio.

Parágrafo segundo - A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a INSTITUIÇÃO deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra “a”, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) transporte escolar;

Material permanente;

Pagamento de contas de água/luz/telefone/gás;  
Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino – Lei 9.394/1996- LDB

Parágrafo primeiro - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de “a” a “k” desta cláusula.

Parágrafo segundo – A aplicação dos recursos desta Clausula está detalhada e definida no Guia de Aplicação e Prestação de Contas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete à SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio.

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à INSTITUIÇÃO de gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar mensalmente à Secretaria de Finanças, Setor de Prestação de Contas, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

Ofício de Encaminhamento;

Demonstrativo de Execução Financeira;

Cópia legível dos cheques emitidos

Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

Notas fiscais atestadas e RPA’s (se o prestador for do município é obrigatória a Inscrição Municipal e emissão de NFES nos casos em que couber) ;

Extrato bancário completo (aplicações e conta corrente), contendo a data de recebimento do recurso até o último pagamento efetuado;

Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);

Relatório Mensal de Frequência;

Parecer e/ou Declaração do Conselho Fiscal da instituição de educação infantil;

Demais encargos a que a instituição estiver sujeita.

O Guia de Aplicação e Prestação de Contas conterá os formulários e bem como o modo de preenchimento para prestação de contas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea “a” do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I. quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO e/ou da SRE ;

II. quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a SME e SRE ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município.

b) verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;

II. em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;

III. em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCU nº 56/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- I. omissão no dever de prestar contas;
- II. falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima;
- III. ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- IV. prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao Erário;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à INSTITUIÇÃO até o saneamento das irregularidades ocorrentes, quando:

a) for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

b) a INSTITUIÇÃO não dispuser de manipulador(es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

c) forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

d) a INSTITUIÇÃO não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra u, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

e) a INSTITUIÇÃO não se disponibilizar a receber qualificação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO**

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, deverão obrigatoriamente aplicar em caderneta de poupança específica para o referido convênio.

Parágrafo primeiro - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo segundo – Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres municipais, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na Cláusula Primeira deste Convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 2.04.00.12.365.0008.2.0048.3.3.50.41 vinculada à SME.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste convênio será com data retroativa à 02/01/2025 até a data de 31/12/2025.

Parágrafo Único - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este convênio de cooperação poderá ser rescindido quando verificado indisponibilidade de recursos ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta)

dias do evento por meio de DAM emitido nesta Prefeitura, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente convênio será através do site da Prefeitura e afixado no quadro de aviso, conforme o sistema de divulgação municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Além Paraíba - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio. E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Além Paraíba, 30 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**  
Prefeito Municipal

**ROSANE CORREA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Educação

**REINALDO LOPES TAVARES**

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA MOURA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**D19E84D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO**  
**PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ZETRASOFT LTDA** CNPJ 03.881.239/0001-06 e **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, que tem por objeto Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional **OBJETO**:. As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato **VALOR** : O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA, GRATUITAMENTE**  
**Data da Assinatura:** 30 de janeiro de 2025



**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**6F5730BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOFTWARE WEB DE LEITURA DE PLACAS VEICULARES E SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEOS EM NUVEM, FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO, BEM COMO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até às 18:00 do dia 07 de fevereiro de 2025. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**F38AC4CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PAL 002/2025 PE 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 20/02/2025, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

**Publicado por:**  
Lorena Luiz Moura  
**Código Identificador:**5AB89E96

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 01/2025 PE 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 31/01/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 01/2025 PE 01/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇUAÍ-MG, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 033/2025** – AUTO POSTO ECOLÓGICO- LTDA VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO **R\$5.990.101,70** (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL CENTO E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 034/2025** – POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA-EPP VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO **R\$31.641,80** (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) ASSINATURA 31/01/2025, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**96C4695A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL**  
**077/2024 PE 025/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 077/2024 PE 025/2024 DATADA EM 31/01/2025, ONDE SE LÊ ASSINATURA 28/01/2025 LEIA-SE ASSINATURA 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**DDBC4815

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **SUZANA FREITAS DE CARVALHO**, CPF: 015.120.156-01, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO, produzindo efeitos a partir da presente data.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**F3AB8B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **KELLY NUNES SILVA AZEVEDO**, CPF: 000.939.316-11, de seu respectivo cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**CC8397DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal em caráter interino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **KELLY NUNES SILVA AZEVEDO**, CPF: 000.939.316-11, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, bem como responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, produzindo efeitos a partir da presente data.

§1º O disposto no caput deste artigo tem caráter interino, para efeito de substituição da senhora Bruna Luana Aparecida Lacerda, titular dos cargos acima, durante os períodos de licença-maternidade e férias.

§2º Pela acumulação dos cargos descritos, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**12171086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024**

N.º Processo: 38/2024 – Inexigibilidade 10/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO FEMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.034.990/0001-08. OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de 25% ao quantitativo do Contrato 19/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2025. Valor: R\$ 9.375,00.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**BE904034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024**

N.º Processo: 01/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. OBJETO: 1º Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual por mais 12 meses do contrato 08/2024 cujo o objeto é a Contratação dos Serviços de Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e matérias de interesse da Municipalidade. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$5.625,20. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**5AEFD95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024**

N.º Processo: 62/2024 – Dispensa 07/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIS-URG OESTE**, inscrito no CNPJ nº. 20.059.618/0001-34. OBJETO: alteração do valor total referente ao Contrato de Programa n.º 35/2024. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**ECEC9D32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 147/2025**

**PORTARIA Nº 147 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos da servidora **DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA**, Maspn nº 151026/6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA**, afastada em 18/11/2022, de acordo com a Portaria nº 232, tendo sido a licença prorrogada em 18/11/2024, de acordo com a Portaria nº 238, a partir do dia 1º/02/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**7E2CD81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 148/2025**

**PORTARIA nº 148 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JONAS HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA**, Maspn nº **9652/0**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir do dia 31/01/2025.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE** dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:42A94BEB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 149/2025**

**PORTARIA nº 149 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LENIR PINHEIRO DA COSTA MOREIRA**, Maspn nº **9651/2**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE** dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:CBF3E00E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 150/2025**

**PORTARIA Nº 150 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JUSCELINA FRANCISCA VIDAL**, Maspn nº 9379/3, ocupante do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do 03/02/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:A7283CBB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 151/2025**

**PORTARIA Nº 151 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO**, Maspn nº 9348/3, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do 03/02/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:C08B79C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 152/2025**

**PORTARIA nº 152 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI**, Maspn nº **9654/7**, para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**EBCD98F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 153/2025**

**PORTARIA nº 153 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA MELO RIBEIRO**, Maspn nº **9653/9**, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir do dia 04/02/2025.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**3C486CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE  
 CONVOCAÇÃO 002/2025 - SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos para provimento de vagas do Quadro de Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convocando, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

**Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.**

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo;  
 Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos;  
 Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:**

- I - Documentos para contratação:**  
 Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);  
 Original e fotocópia do CPF próprio;  
 Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;  
 Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;  
 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;  
 Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
 Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
 Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
 02 (duas) fotografias 3X4, recente;  
 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;  
 Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;  
 Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

**II-** Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

**III -** O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

**IX** - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**X** - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

**XI** - A convocação respeitará os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**XII** - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

**XIII** - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

**XIV** - Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 001/2022: “*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*”.

**XV** - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

**XVI - DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO**

**Local:** Auditório IFMG - Arcos  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Distrito Industrial II, Arcos - MG, 35588-000

**Dia:** 04/02/2025

- 10h30: Ciências
- 10h45: Geografia
- 11h00: História
- 11h15: Língua Portuguesa
- 11h30: Matemática
- 11h45: Artes
- 12h00: Inglês

Arcos, 03 de Janeiro de 2024.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal De Arcos

**ANEXO I**

**HABILITAÇÃO/ESCOLARIDA/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ARTES, INGLÊS.**

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação/Escolaridade	Comprovante
- Licenciatura Plena no conteúdo específico.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.
- CAT para lecionar no respectivo conteúdo.	- Documento específico.
- Maior tempo de serviço no cargo (conteúdo específico) considerando serviço público e privado.	Declaração comprobatória

- Maior Idade.	Documento comprobatório
----------------	-------------------------

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**FC683745

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025**

**Processo nº 012/2025**

**Dispensa nº 004/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenciamento para um sistema de gestão escolar em plataforma web, com serviços que englobam a conversão e migração de dados, implementação, treinamento de usuários, manutenção e atualização do sistema, capacitação, suporte técnico e acompanhamento ao longo do contrato juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita -MG

**Ratificação**

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**MIBOU TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - CNPJ: 49.051.373/0001-80**  
Valor Total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 31 de Janeiro de 2025.

**VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquiria Iria Silveira  
**Código Identificador:**021E5553

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2025**

**EXTRATO DO EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025**

Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de brigadista e segurança envolvendo a prestação de serviços especializados para garantir a segurança e a integridade das pessoas e do patrimônio em eventos.

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Argirita/MG  
**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria de Educação e Cultura.

**Data de abertura de propostas:** CANCELAMENTO

**Referência de tempo:** Horário de Brasília.

**Local da sessão pública:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Portaria** nº 013/2025, de 1º de janeiro de 2025 **Pregoeiro Oficial:** Arthur do Carmo Medina

**Modo de disputa:** Pregão Eletrônico.

**ESCLARECIMENTOS:**  
Diretamente pelo site oficial do município – www.argirita.mg.gov.br – **Edital Completo e seus anexos**  
Telefones: 0800 0310 405 / RAMAL 314  
Horário de funcionamento: 8h às 16h

**Publicado por:**  
Arthur do Carmo Medina  
**Código Identificador:**EFC65FBO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**SUSPENSÃO DO EDITAL DO PROCESSO 014/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - SUSPENSÃO**  
Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019.  
**OBJETO:**O objeto da presente licitação é Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo Okm do tipo veículo leve para atender as demandas das Secretarias Municipais de Argirita-MG.  
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Argirita/MG  
**Secretaria Demandante:** Prefeitura Municipal de Argirita/MG  
**Data de abertura de propostas:** **SUSPENSÃO**  
**Recebimento de propostas:** até as 07:30h min do dia 10/02/2025  
Abertura das propostas: 08:00 horas  
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.  
**Local da sessão pública:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Portaria** nº 013/2025, de 1º de janeiro de 2025  
**Pregoeiro Oficial:** Arthur do Carmo Medina.  
**Valor estimado global de contratação:** R\$ 1.213.012,47  
**PARTICIPAÇÃO:** Ampla Concorrência e no que couber aplicação da lei complementar nº 123/2006.  
**Tipo:** Ata de Registro de Preço  
**Modo de disputa:** Pregão Eletrônico.  
**ESCLARECIMENTOS:**  
Diretamente pelo site oficial do município – www.argirita.mg.gov.br  
– **Edital Completo e seus anexos**  
Telefones: 0800 0310 405 / RAMAL 314  
Horário de funcionamento: 8h às 16h

**Publicado por:**  
Arthur do Carmo Medina  
**Código Identificador:**18418F58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº14622/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14622/2024

**Processo:** 146/2023 **Pregão Presencial:**022/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG  
**Contratada:** VIVR - SERVICOS DE PROJETOS LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 14622/2024, até 16/01/2026.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº8.245/91.

Argirita, 16 de janeiro de 2025.

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquiria Iria Silveira  
**Código Identificador:**5BEF7982

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1204/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**  
**DATA:** 03/02/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenciamento para um sistema de gestão escolar em plataforma web, com serviços que englobam a conversão e migração de dados, implementação, treinamento de usuários, manutenção e atualização do sistema, capacitação, suporte técnico e

acompanhamento ao longo do contrato juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita -MG.  
**CONTRATADO:** **MIBOU TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Manoel Luiz de Andrade, nº 100, Quadra 05, Bairro Valverde, na cidade de Nova Iguaçu - RJ, cep26.291-042, inscrita no CNPJ 49.051.373/0001-80.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
DO PRAZO DO CONTRATO: 03/02/2025 a 03/02/2026  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 253

Publique-se.

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquiria Iria Silveira  
**Código Identificador:**9E359A21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**CONTRATOS**

Extrato do contrato nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Baia GC Mix Ltda-ME, valor global R\$ 19.867,66, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Francyele Lucia Camara Dias, valor global R\$ 3.000,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 11/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Comercial Minasfort Ltda, valor global R\$ 4.974,98, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 12/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda, valor global R\$ 3.690,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 13/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maryleide Comercio e Serviço Ltda, valor global R\$ 6.587,97, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 14/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Digitalpar Informatica Ltda, valor global R\$ 6.600,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 15/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, valor global R\$ 7.194,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 16/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HM Informatica Ltda, valor global R\$ 1.139,98, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 17/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Aricanduva Comercio de Artigos de Plásticos Ltda, valor global R\$ 13.439,60, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 18/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Bunitis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, valor global R\$ 7.504,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 19/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto; aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Adesa, Sala Mineira, Pav.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BD Informatica Ltda, valor global R\$ 13.950,00, vigência: 31/12/2025.

Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 07/2025. Credenciamento nº 01/2025. Objeto; prestação de Serviço área de nutrição (nutricionista). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Alan Talles Botelho Gonçalves, valor Mensal R\$ 4.373,02, vigência: 31/12/2025. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**FD62704B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Jaime Batista Filho, inscrito no CPF, Arinos/MG, CEP 38.680-000, credenciada no item 03. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**0414021E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando, que o processo nº 008/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, em favor da empresa, África, Comercio E Serviços de Impressões Digitais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.025.315/0001-63. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de carnê de IPTU exercício de 2025. Valor Global, R\$ 5.418,00. Arinos, 03 de fevereiro de 2025,

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**A37E01E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**EXTRATO AOS CONTRATOS 032,033,034,035 E 036/2025**  
**PROCESSO 222/2023**

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOS CONTRATOS**  
**032/2025,033/2025, 034/2025,035/2025 E 036/2025 PROCESSO**  
**222/2023 PREGÃO ELETRONICO 091/2023**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos032/2025. 033/2025, 034/2025, 035/2025 e 036/202, Processo Licitatorio nº 222/2023 Pregão 091/2023 Aquisição de produtos alimenticios de

supermercado, açougue, padaria e hortifrutis para atender a diversas Secretarias.

AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15  
Contrato: 032/2025

PADARIA ALEVA BARROSO LTDA CNPJ: 04.201.298/0001-59  
Contrato: 033/2025

CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:52.091.344/0001-57  
Contrato: 034/2025

DISTRIBUIDORA N.SENHORA DESTERRO LTDA CNPJ: 44.053.953/0001-59  
Contrato: 035/2025

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO CNPJ: 19.241.974/0001-95  
Contrato: 036/2025

Vigência : 14/01/2025 a 14/03/2025

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**981057D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO AOS CONTRATOS 037,038 E 039/2025 PROCESSO  
181/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO AOS CONTRATOS 037/2025-038/2025 e 039/2025 –  
PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024  
CREDENCIAMENTO 007/2024**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 037/2025, 038/2025, E 039/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA CNPJ: 47.082.793/0001-07  
Contrato : 037/2025

U.V. BELLO JUNIOR CNPJ: 27.147.046/0001-94  
Contrato : 038/2025

LUCIANO HEITOR CARVALHO DO NASCIMENTO CPF: 953.796.226-15  
Contrato: 039/2025

Vigência : 31/01/2025 a 28/11/2025

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**8D2E0F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO  
181/2024**

**CREDENCIAMENTO 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**  
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Paulo Victor Peixoto de Oliveira	47.082.793/0001-07	04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
U.V. Bello Junior	27.147.046/0001-94	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19
Luciano Heitor Carvalho Do Nascimento	953.796.226-15	36,37

Barroso, 31 de janeiro de 2025.

**RAQUEL FERREIRA DINIZ**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**0C303007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECISÃO RECURSO PROCESSO 196/2024 -PREGÃO  
ELETRÔNICO 076/2024**

**DECISÃO DA PREGOEIRA: PROCEDE**

Processo Administrativo de Licitação nº 196/2024  
Pregão Eletrônico n.º 076/2024  
Assunto: Decisão Recurso Administrativo

RECORRENTE: HM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 34.240.500/0001-12

**I-DO RESUMO DOS FATOS**

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa HM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 34.240.500/0001-12 doravante denominada RECORRENTE, que manifestou oposição à habilitação da empresa PRIMER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 47.725.628/0001-18, doravante RECORRIDA questionando acerca do produto oferecido (forno elétrico) oferecido por esta, afirmando e apontando com fatos irrefutáveis que aquele não atende às especificações do Edital.

Ademais, elencou, ainda, as empresas subsequentes classificadas em 2.ª, 3.ª e 4.ª lugar, quais sejam: SANTA FE DISTRIBUIDORA LTDA, Loja Nossa Senhora de Fátima e Gustavo de Paula Silva 10681309628, respectivamente e, também, com apontamentos comprovou que os itens oferecidos por tais empresas, não atendem às condições editalícias.

A presente licitação teve abertura da sessão pública em 16/01/2025, com a conclusão da análise das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes classificadas.

**II-DA TEMPESTIVIDADE**

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma de pregão eletrônico, sítio <https://barroso.licitapp.com.br>, que se oportuniza a partir da habilitação o da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos.

Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para a apresentação das razões, que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para a apresentação das contrarrazões.

A RECORRENTE apresentou, tempestivamente, o recurso, datado de 23/01/2025. Cumpridas as formalidades legais, registre-se que a plataforma deixa público para todas as empresas, inclusive as RECORRIDAS da existência e trâmite de eventual recurso administrativo interposto.

**III-DAS CONTRARRAZÕES**

Não houve apresentação de contrarrazões.

**IV-DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A RECORRENTE apontou cada catálogo dos itens apresentados pelas empresas, tanto o catálogo da empresa, ora vencedora, como os catálogos das empresas classificadas posteriormente. Tal ação não deixa dúvidas acerca das especificações oferecidas por tais licitantes, pois, inclusive há apontamentos dos sites dos fabricantes dos fornos indicados em suas propostas.

**V-DA ANÁLISE DO PEDIDO DA RECORRENTE**

É indubitável dizer que todos os catálogos pesquisados estão disponíveis em rede e podem ser facilmente acessados. Ao analisar cada um, pôde-se ver, com clareza, que nenhum dos itens apresentados atendem, realmente, as condições editalícias.

**VII - DA DECISÃO**



APregoeirano uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº14.133/2021, bem como as regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº076/2024,em respeito aos princípios licitatórios,em referência aos fatos apresentados e da análise realizada e tudo o mais que consta dos autos,decide:

1-Preliminarmente,**CONHECER** do recurso formulado pela empresa RECORRENTE, HM INFORMATICA LTDA, por ter sido manifestado no prazo legal,logo,conheço-ocomo**TEMPESTIVO**;

2-E, pelas razões expendidas, a Pregoeira decide conhecer do recurso, para no mérito,**dar- lhe provimento.**

3 - A data para reabertura da sessão, com intuito de finalizar o certame, será no dia 04/02/2025 às 13:00 horas.

Publique-se.

Barroso/MG,03 de fevereiro de2025.

**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**D5E41BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECLARAÇÃO PROCESSO 020/2025 DISPENSA 010/2025**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO 020/2025  
DISPENSA 010/2025**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de ferramentas do tipo varetas para desobstrução de redes de esgoto, bem como para desentupimento de redes de esgotamento e redes pluviais**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 01 (uma) empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 04/02/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**84E8F3CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.**

A) Processo Licitatório nº 08/2025; Credenciamento 01/2025. Objeto: O presente Credenciamento de empresas com vistas à manifestação de interesse de agências / instituições bancárias / postos de atendimento a se instalarem, estabelecerem ou permanecerem junto ao Distrito de Perpétuo Socorro, neste Município de Belo Oriente (MG), colocando à disposição da população serviços bancários, para atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle do Município de Belo Oriente/MG.

Data início para entrega dos envelopes 05/02/2025 a partir das 09:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2025 às 17:00:00 min.

B) Processo Licitatório nº 09/2025; Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais afins, para manutenção, reformas e construção de bens imóveis pertencentes ao município ou alugado considerando o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA” sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou pela Tabela SICRO (SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS).

Abertura do Julgamento será no dia 18/02/2025 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703.Belo Oriente, 03 de fevereiro de 2025.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.**

Presidente da Comissão de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**  
Márcio Cirilo de Souza  
**Código Identificador:**D6EC1075

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação futura e parcelada de brinquedos infláveis, carreta da alegria, carrinhos de pipoca e algodão doce e outros, objetivando o atendimento de projetos sociais e calendários de eventos desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 18/02/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**F9003853

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção da UBS Tipo I – “Antonio Domingos”, com recursos da União Federal de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.617/2024 do Ministério da Saúde e conforme consta dos projetos, planilhas e

documentos técnicos em anexo. Data entrega das propostas: Até 19/02/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**JOSÉ VALTER NETTO,**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:7D5724EF**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 01/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 01/2025 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG.**

Reconheço e RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Procedimento Administrativo nº 48/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, visando a contratação de empresa especializada para implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, para atendimento ao Município, a ser prestado pela empresa FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ:53.115.182/0001-02, detentora da Ata de Registro de Preços acima, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE
	Contratação de empresa prestadora de serviços de GERENCIAMENTO, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e epis em estabelecimentos credenciados.	R\$ 3.000.000,00	-0,60 %
VALOR ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 3.000.000,00	
VALOR ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 2.982.000,00	

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

Ratifico a presente intenção de adesão e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 03 de fevereiro de 2024.

**NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:F568E442**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2025**

EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através do seu agente de contratações, torna pública a intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Procedimento Administrativo nº 48/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, visando a contratação de empresa especializada para implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de

construção em geral, material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, para atendimento ao Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE
	Contratação de empresa prestadora de serviços de GERENCIAMENTO, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e epis em estabelecimentos credenciados.	R\$ 3.000.000,00	-0,60 %
VALOR ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 3.000.000,00	
VALOR ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 2.982.000,00	

**CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ:53.115.182/0001-02.**

**VIÊNCIA:** 12(doze) meses.

Boa Esperança/MG, 03 de fevereiro de 2024.

**MÁRIO LUÍS COELHO**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:ECEE7D30**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -Processo Administrativo: nº 013/2025 -Inexigibilidade nº 002/2025 -Tendo em vista o constante do processo em epígrafe,AUTORIZO, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresaGRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.719.855/0001-80, para fornecimento do Sistema de Ensino ETAPA, que compreende um conjunto integrado de produtos e serviços educacionais pelo valor global deR\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme procedimento de inexigibilidade fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Bom Repouso/MG, 31 de janeiro de 2025.

**EDMILSON ANDRADE -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:6942C4FD**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 003/2025. Pregão Presencial nº 002/2025. Contrato nº 006/2025. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Valor R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.Dotação Orçamentária:  
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390-  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418  
-  
- Assinatura: 21/01/2025 – Vigência: 31/12/2025

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**4A2C68B1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico exarado acerca do certame, vem por meio desta DECISÃO ADMINISTRATIVA declarar a nulidade do Processo Licitatório nº 224/2024, Pregão Presencial nº 025/2024, pelos motivos abaixo expostos.

**1. DOS FATOS**

O Processo Licitatório nº 224/2024, regido pelo Edital de Licitação nº 032/2024, tem como objeto a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, correlatos e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital previa expressamente o critério de julgamento por item, de modo a garantir a seleção mais vantajosa de acordo com as particularidades de cada item licitado. No entanto, conforme apurado na Ata da Sessão Pública do Pregão, a seleção das propostas foi realizada por lote, contrariando as disposições editalícias e os princípios da vinculação ao edital e da legalidade.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Nos termos do art. 5º e do art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os procedimentos licitatórios devem observar, obrigatoriamente, o princípio da vinculação ao edital. O critério de julgamento adotado na fase de lances e adjudicação deve estar em estrita conformidade com o previsto no edital, sob pena de nulidade do certame.

Adicionalmente, o art. 83, §1º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o critério de julgamento por grupo de itens (lote) somente poderá ser adotado quando demonstrada a inviabilidade técnica e econômica de promover a adjudicação por item. No presente caso, não houve justificativa técnica prévia que fundamentasse a mudança do critério de julgamento, caracterizando um vício insanável no processo.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) tem entendimento pacificado de que o descumprimento das exigências editalícias implica nulidade do procedimento licitatório, conforme jurisprudência citada no parecer jurídico.

Além disso, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve anular o procedimento sempre que constatada ilegalidade insanável, garantindo a observância do princípio da autotutela administrativa, conforme preceitua a Súmula 473 do STF.

**3. DA DECISÃO**

Diante do exposto, DECLARO A NULIDADE do Processo Licitatório nº 224/2024, Pregão Presencial nº 025/2024, em razão do vício insanável consistente na alteração do critério de julgamento sem previsão editalícia, em desacordo com a legislação vigente.

Determino ainda:

- a) A reavaliação do edital para adequação da modalidade de julgamento, considerando a necessidade de adjudicação por lote, caso tecnicamente justificada;
- b) A abertura de prazo para manifestação dos licitantes e demais interessados, conforme previsto no §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

c) A publicação desta decisão nos meios oficiais de divulgação, com a devida comunicação aos licitantes.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 03 de fevereiro de 2025.

**EDMILSON ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**76C53D86

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 003/2025. Pregão Presencial nº 002/2025. Contrato nº 004/2025. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 176.737,50 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390-02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 21/01/2025 – Vigência: 31/12/2025

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**9FB79326

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 003/2025. Pregão Presencial nº 002/2025. Contrato nº 005/2025. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. R\$ 275.468,80 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390-02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 21/01/2025 – Vigência: 31/12/2025

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**41C88741

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **012/2025- Pregão Eletrônico Nº 004/2025** – Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para atender demanda da secretaria municipal de Agropecuária E Meio Ambiente Do Município de Bonfinópolis De Minas – MG. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00 do dia 04.02.2025 **Fim do Recebimento de propostas:** 23h59min do dia 17.02.2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08:30min. do dia 18.02.2025. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 03.02.2025.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**0B083BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **013/2025- Pregão Eletrônico Nº 005/2025** – Objeto: Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Software para a Gestão Integrada de Saúde Pública Municipal.

**Início do Recebimento de propostas:** 07h00 do dia 04.01.2025  
**Fim do Recebimento de propostas:** 23h59min do dia 18.02.2025.  
**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08:30min. do dia 19.02.2025.  
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 03.02.2025.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**CED3FE97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
RETIFICAÇÃO PROCESSO 009/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO 003/2025**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 009/2025- Pregão Eletrônico Nº 003/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para Locação de Serviços de Infra Estrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atendimento das Secretarias Municipais na Realização de Eventos Municipais.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 30 de janeiro de 2025- ANO XVI | Nº 3949, pág.57, e Diário Oficial da União, em 30 de janeiro de 2025-seção 3, Nº 21, pág.227.  
Retificação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 31 de janeiro de 2025- ANO XVI | Nº 3950, pág.56, e Diário Oficial da União, em 31 de janeiro de 2025-seção 3, Nº 22, pág.384.

**Onde se Lê:** **Início do Recebimento de propostas:** 07h do dia 03.02.2025

**Fim do Recebimento de propostas:** 07h do dia 14.02.2025.  
**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h do dia 14.02.2025.

**Leia-se:**  
**Início do Recebimento de propostas:** 07h do dia 03.02.2025  
**Fim do Recebimento de propostas:** 07h do dia 14.02.2025.  
**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h do dia 18.02.2025.  
Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de fevereiro 2025.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**24F79EBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO:002/2025 - DISPENSA 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 002/2025-DP 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021. Sr. Eder

Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de LICITEX ASSESSORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 57.984.201/0001-98.CRT 002/2025. Valor Total de R\$ 48.000,00. Vigência: 30/07/2025. Assina p/Contratada: Warly Breno Miranda Jardim.

**GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Laila Vanessa Silva  
**Código Identificador:**D9EA24C0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO:003/2025 - DISPENSA 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 003/2025-DP 002 /2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS PROPOSTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PORTAIS SICONV/SIGCON/SIMEC- PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA, SIMEC/PAR, SIGPC, SIGECON, SIGCON, SIGARP, CACS, PDDE E NOS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROJETOS DOS DEMAIS ORGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 40.851.452/0001-00.CRT 003/2025. Valor Total de R\$ 42.000,00. Vigência: 30/07/2025. Assina p/Contratada: Vinicius Henrique Siqueira Oliveira.

**GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Laila Vanessa Silva  
**Código Identificador:**53B95DF6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO:008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 008/2022 – PP 002/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Administrativa Contábil e licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal. 6º Termo aditivo ao CRT 006/2022. Vigência: 02/02/2026. CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Assina p/Contratada: Helbert Lopes de Macedo.

**GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Laila Vanessa Silva  
**Código Identificador:**2F8CABDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 023/2025 Helena Maria Gomes de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 \*\*

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ** -  
Prefeito Municipal

\*\* Brasilândia de Minas , 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Eliene Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**D7D37675

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS GERAIS  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software web de gestão pública para o Poder Executivo e Legislativo, contemplando implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e ainda as atualizações de versão do sistema locado. Abertura dia: 17/02/2025 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link licitações, na plataforma de licitações ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBERTA ANDRADE CAMPOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**041DBA33

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
EXONERA A ADVOGADA JANE DE OLIVEIRA NO CARGO  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO  
ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO V.**

**PORTARIA nº 017/2025**

Exonera a Advogada Jane de Oliveira no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado V.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Advogada, Dra. **JANE DE OLIVEIRA, OAB/MG nº 110955**, no Cargo de Provimento em Comissão denominado "Assessor Executivo Comissionado V", Nível TS024, Grau 0A, a partir de **31/01/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de Janeiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**AD00436C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
NOMEIA A SERVIDORA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA**

**TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, NA  
CATEGORIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, E ADOTA AS  
DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.**

**PORTARIA nº 018/2025**

Nomeia a servidora para a função pública temporária, de provimento efetivo, na categoria de Técnico em Radiologia, e adota as demais providências necessárias.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**CONSIDERANDO** o período de gozo de 30 dias de Férias Regulamentares, (03/02/2025 A 04/03/2025) do servidor Erivaldo Noronha Bastos ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Radiologia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** nomear, a partir de 03/02/2025 para cobrir férias do servidor Erivaldo Noronha Bastos e exercer as funções TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Nível TS011, Grau 0A, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

**Ordem classificação / Nome:**

**2º: MAYARA MENDES FRUTUOSO DE SOUZA BARBOSA**

**Art.2º** A nomeação tem caráter temporário, com a duração limitada ao período de férias do servidor efetivo, conforme o estabelecido na legislação Municipal.

**Art.3º** Durante o período de sua nomeação, o servidor temporário deverá desempenhar as atividades pertinentes ao cargo/função, obedecendo as normas e regulamentos internos do Município, sem prejuízo da eventual prorrogação ou término antecipado da nomeação, conforme conveniência e necessidade administrativa.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024 e demais normas que regulamentam a contratação temporária) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2025

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**D6F08F04

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
PROMOVE A REMOÇÃO DOS SERVIDORES, DETENTORES  
DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E  
PROFESSORES, DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TOMA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 019/2025**

Promove a remoção dos Servidores, detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços e Professores, de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e toma outras providências.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da Administração Pública Municipal, dentro dos limites legais e com o objetivo de garantir a eficiência administrativa, organizar os serviços públicos no

Município, em qualquer de seus órgãos Diretos ou Indiretos, por meio da adequada distribuição de servidores nas unidades públicas, com o intuito de corrigir eventuais deficiências no funcionamento dos órgãos administrativos, alocando os recursos humanos conforme as necessidades, sempre observando a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025, originário da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, com as devidas justificativas e exposição da necessidade de reorganização da lotação dos servidores a fim de atender adequadamente à demanda de alunos e promover o equilíbrio da distribuição de profissionais, priorizando as unidades que apresentam maior déficit ou baixo desempenho educacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 185/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Município de Cabo Verde), estabelece no artigo 74 que a remoção de servidor público efetivo ocorrerá de ofício por interesse da administração;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já que não implica em mudança de cargo e que atende ao interesse público primário revelado na necessidade de servidores para desenvolver os mesmos serviços vinculados na mesma Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a REMOÇÃO DE SERVIDOR é o deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER de ofício, por interesse e discricionariedade da Administração, os servidores abaixo elencados, para exercer suas atividades funcionais, a partir de 05/02/2025.

Edissandra Garcia Cândido, da Escola Municipal São Francisco, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira ;

Vanessa Aparecida Gabriel, da Escola Municipal São Francisco, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira ;

Ivanete Aparecida Mendes, da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira;

Patrícia Brait, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira;

Amanda Carla da Silva, da Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa, para Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira;

Jucélia Aparecida Teixeira Pinto, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira para Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa;

Marta de Lourdes Pedro Silveira, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira ,para Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa;

Marília Fátima Caetano, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa;

Adriana Damaris Fonseca, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira, para Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa;

Luciana Donizete Marcolino, da Creche Municipal Mauro Chame, para Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa;

Selmara de Souza, da Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa , para Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI;

Simone Gonçalves Vieira, da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI para o Parque Municipal;

Eliana de Paula, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Escola Municipal São Francisco;

Rosângela Aparecida Marciano, da Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa, para Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A remoção apenas desloca o servidor para unidade de trabalho dentro do mesmo quadro de pessoal, e continuam lotados na Secretaria Municipal de Educação, mantendo inalterados sua carga horária, função, atribuições e vencimentos.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria aos seguintes órgãos: A Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e providências cabíveis quanto ao deslocamento dos servidores;

Para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recebimento e alocação dos servidores;

Recursos Humanos para alteração no sistema E-SOCIAL e contracheque contendo a nova lotação da servidora, mantendo cópia desta Portaria impressa na pasta funcional dos servidores.

- Aos servidores, para que tenha ciência da remoção de ofício e do local onde irá desenvolver suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2025

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**665E1389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS VARIÁVEIS, FUTURA E PARCELADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/02/2025 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br). Cabo Verde, 03/02/2025.

**RAFAELA MADEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

**Código Identificador:**081A9B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 0052025 PRC 010 25 DISP 005 25**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 010/2025, Dispensa nº 005/2025, Contrato nº 005/2025. Contratado(a): ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO, CNPJ nº 17.415.571/0001-90. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA para a prestação de serviços e execução de obras de infraestrutura no âmbito do MUNICÍPIO DE CABO VERDE pelo Consórcio AMARP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 2.100.969,50 (dois milhões cem mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 20/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

**Código Identificador:**5F2109AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2025**

**ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 013/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com Fundamentação Legal no Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021, para contratação de serviço de manutenção corretiva e continua da camera fria da farmacia municipal de cabo verde mg.. CNPJ: Nº 41.934.829/0001-49. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Dotações Orçamentárias:

**020801 10 303 1003 2145 3 3 90 39 FICHA 288**

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**300C81E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 174/2022:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604*

*Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música na Praça e demais eventos no Município*

*Processo Administrativo n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022.*

*Vigência: 01/02/25 a 22/08/2025.*

*Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.*

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**9AB6153F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 003/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Administrativo n.º 003/2025 – Dispensa n.º 002/2025**, para a contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim. Após verificação da documentação de habilitação encaminhada pela empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, ficou constatado que o documento “Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante”, não estava válido; Conforme benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para apresentação de novo documento válido a Agente de Contratação e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua a referida Lei. Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**602870E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 003/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Administrativo n.º 003/2025 – Dispensa n.º 002/2025**, para a contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim. Foi considerado a melhor proposta da pessoa jurídica **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, a qual encaminhou a documentação dentro do prazo estipulado, e logo após verificação foi constatada que não havia nenhuma irregularidade, sendo declarada vencedora do certame.

Cachoeira de Minas, 03 de fevereiro de 2025.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**6C5B7062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 - DISPENSA N.º 002/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 003/2025** como **Dispensa n.º 002/2025**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim, com a pessoa jurídica **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.835.372/0001-63, no valor total de R\$ 110.856,81 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de fevereiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**C70F3483

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º  
027/2021**

V3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 027/2021, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 027/2021. CONTRATADA: **KEILA MEDEIROS DA SILVA SOCIEDADE**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**970D544B

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º  
022/2022**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 022/2022, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2022, Processo Licitatório n.º 029/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 022/2022. CONTRATADA: **CLAUDIO SCARPARO SILVA 88076938791**. Objeto do Aditivo: Prorrogação

do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**F9056183

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2025. Processo nº 002/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: GLAYDSON RICARDDO DE ARAUJO, cujo objeto é a Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERENCIAMENTO DE CIRCUITO ELETRÔNICO MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM COM CAMADA DE APLICAÇÃO A UTILIZAR OS PROTOCOLOS: FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL), SMTP (SEND MAIL TRANSFER PROTOCOL), DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), HTTP (HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL). TRANSPORTE OS PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA ESTA CAMADA SÃO O UDP (USER DATAGRAM PROTOCOL) E O TCP (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 16/01/2025 a 31/12/2025.** Valor: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA.

**CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rayan Silva Fernandes de Brito  
**Código Identificador:**1144ECA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2025. Processo nº 001/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS, cujo objeto é a Contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 16/01/2025 a 31/12/2025.** Valor: R\$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA.

**CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rayan Silva Fernandes de Brito  
**Código Identificador:**29468248

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**  
**01/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ATO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Vistos etc.

Tratam os autos do Processo Licitatório nº 01/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de gás de cozinha vazio e recarga (P-13 e P-45), água mineral, galão/vasilhame para acondicionamento de água mineral com capacidade de 20 litros, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência – Anexo I.

O certame foi realizado no dia 24 de janeiro de 2025, por meio da plataforma BNC, ocasião em que duas empresas participaram do processo, porém foram inabilitadas por não apresentarem a documentação de habilitação completa, conforme exigido pelo edital.

Diante da ausência de licitantes habilitados e considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município, Sr. Fábio Guilherme da Costa, que constatou a regularidade do processo e a impossibilidade de prosseguimento do certame, bem como com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por motivo de interesse público superveniente devidamente justificado, DECIDO REVOGAR o presente procedimento licitatório, diante da inabilitação das empresas participantes, inviabilizando a continuidade do certame.

Dessa forma, determino a adoção das providências necessárias para a instauração de um novo processo licitatório, com vistas à continuidade do objeto pretendido, garantindo a observância dos princípios da legalidade, competitividade e economicidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCAS LADEIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**6A2D98D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 74/2025**, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 021/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO 006/2025 VISANDO REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA VAZIO E RECARGA, (P-13 E P-45), AGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS. CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 19/02/2025.**



**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**F066953A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**PROCESSO Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**Objeto: Contratação, por meio de sistema de credenciamento, para os prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cajuri, conforme descrição de cada serviço e valores da tabela abaixo:**

**Ratificação**

A Prefeitura Municipal de Cajuri, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -CRED 001/2025, objetivando a contratação de serviços de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), no município de CAJURI - MG, mediante adesão às condições previstas neste Edital. . Celebre-se o respectivo contratos no valor global dos presentes dos contratos. Cajuri, 03 de fevereiro de 2025. Lucas Ladeira Cardoso - Prefeito Municipal.

**49.598.671 LEONARDO FERREIRA - CNPJ: 49.598.671/0001-95**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**58.524.159 LUCAS EDUARDO ROMLOW - CNPJ: 58.524.159/0001-95**  
Valor Total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

**58.598.056 SALVIO ALVES DE SOUZA - CNPJ: 58.598.056/0001-70**  
Valor Total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

**58.698.896 GUILHERME MARTINS ADAO - CNPJ: 58.698.896/0001-04**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**58.699.749 GESIEL LUCAS GONCALVES LOPES - CNPJ: 58.699.749/0001-59**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**58.981.613 VANIR ANTONIO DE SOUZA - CNPJ: 58.981.613/0001-37**  
Valor Total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

**59035554 WIMBLEDAN AIRTON DA SILVA - CNPJ: 59.035.554/0001-77**  
Valor Total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

**59059059 CIRO APARECIDO COSTA - CNPJ: 59.059.059/0001-06**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**59.060.658 RONIVALDO MARTINS AMARO - CNPJ: 59.060.658/0001-31**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**59.061.740 DAVID LIMA FONTES - CNPJ: 59.061.740/0001-80**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**59.069.469 JOSE LUIZ ROSA - CNPJ: 59.069.469/0001-20**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**59.142.806 BRUNO MATIAS ADÃO - CNPJ: 59.142.806/0001-67**  
Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**59.157.331 ARTHUR DE SOUZA JALES - CNPJ: 59.157.331/0001-82**

Valor Total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

**JOVANE KENNEDY DE PAULA 80600964604 - CNPJ: 24.046.152/0001-93**  
Valor Total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

CAJURI, 03 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS LADEIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**C3902B4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 04/2025**

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 264/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3 da EC 47/2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **VICENTE MARCIO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 474.XXX.136-72, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade). Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 03 de fevereiro de 2025.

**JULIO CESAR DA SILVA MARQUES**  
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi  
**Código Identificador:**81943255

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 05/2025**

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 265/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES**, inscrita sob o CPF nº 566xxx116-68, ocupante do cargo de Servçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais calculados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do INPC, nos termos do art. 40 §8º da CF/88. Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 03 de fevereiro de 2025.

**JULIO CESAR DA SILVA MARQUES**

Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**

Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi

**Código Identificador:**B5818420

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 417/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2023 – Processo nº 296/2023 Inexigibilidade nº 052/23 –Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA CNPJ nº 19.082.452/0001-98 - Objeto: Adequação das condições cujo objeto é a prestação de serviços hospitalares a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem e encaminhados pelos órgãos do SUS bem como instituir o Programa de Reestruturação e Expansão das atividades hospitalares de internações e cirurgias. Custo estimado: R\$ 161.400,00

Campanha, 03/02/2025

**MARCIA CRISTINA S. BORGES**

Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**

Márcia Cristina Silva Borges

**Código Identificador:**977760E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESOLUÇÃO Nº: 46/2025/CMDCA/CAMPANHA-MG**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 30/01/2025;

**Resolve:**

Art. 1º - **Fica aprovado** Atas 91/2024;

Art. 2º - **Fica aprovado** o prazo até dia 10/02/2025 para organização e entrega dos projetos de chancela até dia 10/02/2024 fisicamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação;

Art. 3º - **Fica aprovado** Reunião extraordinária on-line para apreciação dos projetos do Edital de Chancela;

Art. 4º - **Fica aprovada** da DBF da Receita Federal referente ao ano de 2024;

Art. 5º - **Fica aprovado** a comunicação à Prefeitura Municipal da Campanha da ausência do motorista no Conselho Tutelar da Campanha;

Art. 6º - **Fica anunciado** a renuncia da Sra. Cristiane Ramos Ribeiro Do Conselho Tutelar da Campanha;

Campanha, 30 de Janeiro de 2025.

**IR. ADIR JOÃO BERTON SC**

Presidente de CMDCA

Em30/01/2025

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

**JOELMA DIAS RAMOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**

Patricia Gomes da Silva

**Código Identificador:**37663517

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
DISPENSA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 015/2025 – Dispensa nº 001/2025, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL”**. Data da Homologação: 03 de fevereiro de 2025. Empresa Contrata: **LINHA BRASIL TRANSPORTE – CNPJ: 41.365.700/0001-67**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@campoflorido.mg.gov.br](mailto:licitacao@campoflorido.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 03 de fevereiro de 2025.

**ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Alex Félix Amad

**Código Identificador:**B9FCE15F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**DESPACHO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/015/2025**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 001/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

**CONTRATADA:** LINHA BRASIL TRANSPORTE – CNPJ: 41.365.700/0001-67.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 371.250,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM ATÉ O 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

**OBSERVAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 04 DE MAIO DE 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 – ART 75 – VIII.

CAMPO FLORIDO-MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALEX FELIX AMAD**

Sec. de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Alex Félix Amad

**Código Identificador:**DB3E491A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
DECRETO Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº042 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos na contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
31 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**F136318B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
DECRETO Nº 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Motorista e Técnico em Enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde na contratação de profissionais para exercer as funções inerentes aos cargos de Motorista e Técnico em Enfermagem;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria de Recursos Humanos autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 02 (duas) pessoas para ocupar o cargo de Motorista e 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
31 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**F10B042A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
DECRETO Nº 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Psicólogo II conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Psicólogo II;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Psicólogo II.

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
03 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**B8BB6A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
PORTARIA Nº 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre retorno ao serviço de servidora pública municipal em licença para tratar de interesses particulares - LIP”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder retorno da Licença para tratar de Interesses Particulares com fundamentono §2º do artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007 a servidora Pública Municipal, Sra. Aparecida Cássia da Silva Sousa, matrícula funcional nº 1051, efetiva no cargo de instrutor de trabalhos manuais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 040 de 23 de fevereiro de 2022, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
03 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

**REJANE DA SILVEIRA CARDOSO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**2C4B01B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Psicólogo II conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Psicólogo II;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Psicólogo II.

Art. 2º. As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
03 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**922EC4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos na contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
31 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**58BC4B42

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 010/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 010/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que os termos do artigo 75, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a modalidade de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa da Dispensa Eletrônica N.º 002/2025 para a contratação da empresa: UNIFORMES DIAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.638.444/0001-00, com endereço à Rua Bahia nº 1680, Bairro São Sebastião em Divinópolis-MG, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS BLOCOS DE RUA DE CAMPOS ALTOS NO EVENTO “CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2025”, cujo valor da prestação dos serviços é de R\$ 2.050,00 (dois mil, e cinqüenta reais), referente aos Lotes 04 e 05 do certame, e a contratação da Empresa: A L DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ: 36.424.884/0001-59, com endereço à Avenida Genei Uehara, nº. 1440 em Cianorte – PR, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS BLOCOS DE RUA DE CAMPOS ALTOS NO EVENTO “CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2025”, cujo valor da prestação dos serviços é de R\$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), referente aos Lotes 01, 02 e 03 do certame.

Publique-se.

Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilgner Messias Luiz Silva  
Código Identificador:7C13C898

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.872.214/0001-11, objeto: Contratação por Dispensa de Licitação Compra Direta de empresa especializada em serviços de telecomunicações que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) através de disponibilização de no mínimo Tecnologia 3G e GPRS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal no município de Carmo da Mata – MG, valor de R\$ 9.700,00 data: 31/01/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Berenice Maria de Oliveira  
Código Identificador:9B0D39D9

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS 11875425632**, inscrita no CNPJ nº 45.302.176/0001-36, objeto: a contratação de uma empresa referente a prestação de serviço de vistoria veicular nos veículos que atendem ao transporte escolar, fornecendo um laudo técnico detalhado, bem como suas devidas condições para trafegar nas vias públicas, garantindo a segurança dos veículos e de seus ocupantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carmo da Mata – MG, valor de R\$ 2.508,60 data: 03/02/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Berenice Maria de Oliveira  
Código Identificador:D5DA6AC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS (MOTOCICLETAS) 0 (ZERO) KM, MOD. OFF ROD, EQUIPADA COM SISTEMA ABS, ANO/MODELO - 2024/2025 OU SUPERIOR, PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **FARIA MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.187.386/0002-8, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). Data da Adjudicação: 06/12/2024. Carneirinho/MG.

**LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –**

Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

**Publicado por:**

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
Código Identificador:1F8E7EBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024. Extrato de Termo de Contrato nº. 79/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **FARIA MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.187.386/0002-8, no valor global de no valor global de R\$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS (MOTOCICLETAS) 0 (ZERO) KM, MOD. OFF ROD, EQUIPADA COM SISTEMA ABS, ANO/MODELO - 2024/2025 OU SUPERIOR, PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Carneirinho/MG.

**LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –**

Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

**Publicado por:**

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
Código Identificador:E6C0960D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ATO DE AUTORIZAÇÃO- PRC 010/2025**

**Ref: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade.**

**Assunto:** Contratação de empresa **FILIFE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.341.480/0001-55 para apresentação da banda “FELIFE

FANTIN”, durante a realização do **CARNAVAL DE CATAS ALTAS 2025**, no dia 01 de Março de 2025 (Sábado) às 23:00 horas, com duração de 02:00, na rua Monsenhor Barros (em frente a escola Municipal), conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R\$ 45.000,00 (quarenta e mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

**Catas Altas, 16 de Janeiro 2025.**

**Autoridade Superior:**

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

**Publicado por:**  
Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**B3283B11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ERRATA Nº 02 – CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025  
Processo autuado nº 003/2025**

**OBJETO:** O objeto deste edital é o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao credenciamento mediante erro material

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**REF.: Chamada Pública/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo autuado nº 003/2025.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente a Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO, o município, por meio da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, a fazer uso de imagem da exposição inscrita no edital. A presente autorização dá livre acesso, ao Contratante, para registro de fotografias e filmagens, visando a publicidade institucional, não cabendo, assim, remuneração por direitos de uso de imagem.

Local, data.

**Assinatura do Representante Legal**

**LEIA-SE:**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**REF.: Chamada Pública/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo autuado nº 003/2025.**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu(a) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO, o município, por meio da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, a fazer uso de imagem da exposição inscrita no edital. A presente autorização dá livre acesso, ao Contratante, para registro de fotografias e filmagens, visando a publicidade institucional, não cabendo, assim, remuneração por direitos de uso de imagem.

Local, data.

**Assinatura do Representante Legal**

Os demais termos e condições estabelecidas no aditivo, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Catas Altas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ALINE MARTINS DUARTE**  
Gestora

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**4BE7E053

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024**

Dispensa de Licitação nº 011/2024  
Processo nº 054/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2024 – Acréscimo de Serviço Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI**

Objeto: contratação de serviços de saúde especializados, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. O presente instrumento consiste no acréscimo de quantitativo de serviço de natureza contínua, e prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte ambulância e UTI Móvel, com fulcro no artigo 124, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. O presente instrumento consiste no acréscimo de quantitativo de serviço de natureza contínua, e prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte ambulância e UTI Móvel, com fulcro no artigo 124, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Data da assinatura: 21/01/2025.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**CF955772

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 007/2025**

PE SRP nº 007/2025, PRC nº 014/2025, objeto: Serviços de UTI Móvel. Sessão: 20/02/2025 – 08:00h. Site:

<http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Catas Altas, 03/02/2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO** –  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**AE66A9E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 005/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 009/2025**

**Assunto:** Contratação de empresa **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:** 21.565.195/0001-97 para apresentação da banda “SAN REMO”, durante a realização do **CARNAVAL DE CATAS ALTAS 2025**, no dia 03 de Março de 2025 às 23:00 horas, com duração de 03:00, na rua Monsenhor Barros (em frente a escola Municipal), conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

**Catas Altas, 17 de Janeiro 2025.**

Autoridade Superior:  
**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alessandra Maria Pedro  
**Código Identificador:**E65300AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 006/2025**

**Assunto:** Contratação de empresa **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:** 21.565.195/0001-97 para apresentação da banda “EXPRESSO & COMPANHIA”, durante a realização do **CARNAVAL DE CATAS ALTAS 2025**, no dia 02 de Março de 2025 (Domingo) às 23:00 horas, com duração de 03:00, na rua Monsenhor Barros (em frente a escola Municipal), conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

**Catas Altas, 17 de Janeiro 2025.**

Autoridade Superior:  
**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alessandra Maria Pedro  
**Código Identificador:**520887E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 2ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO  
 PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

**Credenciados (as):**

01	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA</b> Prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1º Henrique Materiais De Construção Ltda 2º Walas Roque Fernandes Transportes 3º Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres 4º 5º 6º 7º 8º
	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO</b> Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1º Adenilson Martir de Magalhães 2º Alfredo Gonçalves Machado 3º José do Carmo Rodrigues 4º 5º 6º 7º 8º

Catas Altas/MG, 03 de fevereiro 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

<b>TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR</b> Agente de Contratação	<b>LUDIMILI APARECIDA GUERRA</b> Equipe de Apoio
<b>CAIO FERREIRA LOPES</b> Equipe de Apoio	<b>AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA</b> Equipe de Apoio

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**A307FC50

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025  
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Contrato: Nº **020/2025**  
 Empresa: **ADENILSON MARTIR DE MAGALHÃES**  
 Valor: **R\$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**  
 Contrato: Nº **021/2025**  
 Empresa: **ALFREDO GONÇALVES MACHADO**  
 Valor: **R\$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**  
 Contrato: Nº **022/2025**  
 Empresa: **JOSÉ DO CARMO RODRIGUES**  
 Valor: **R\$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**  
 Contrato: Nº **023/2025**  
 Empresa: **HENRIQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 Valor: **R\$324.905,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cinco reais)**  
 Contrato: Nº **024/2025**  
 Empresa: **WALAS ROQUE FERNANDES TRANSPORTES**  
 Valor: **R\$324.905,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cinco reais)**  
 Contrato: Nº **025/2025**  
 Empresa: **J C DOS SANTOS GOMES AYRES**  
 Valor: **R\$324.905,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cinco reais)**  
 Vigerá até: 31/12/2025  
 Catas Altas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**414D1268

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 011/2025 - PE 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO** -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresas Especializadas Em Aluguel De Equipamentos Para Eventos Diversos, Atendendo Todas As Demandas Das Secretarias, Assessorias e Departamentos Da Prefeitura Municipal De Cláudio, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 17/02/2025, será realizado no dia 19/02/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 03de janeirode 2025.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS** -  
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**A92A3793

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do CONTRATO nº 006/2025, publicado no dia 30/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – páginas 79 E 80. Informando que: ONDE SE LÊ: O VALOR MENSAL É DE R\$ 238.187,04 (duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos). LEIA-SE: O VALOR MENSAL É DE R\$ 19.848,92 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 238.187,04 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**49B2E824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
DECRETO Nº 006/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Delega Competência para o Ordenamento de Despesas às Secretarias Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 19, XII e 117, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** o previsto do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, que atribui aos Secretários Municipais, Diretores, Assessores ou Chefes equivalentes, a condição de auxiliares diretos do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigatória observância do princípio da eficiência inserto no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de desconcentração e democratização da gestão municipal, com a distribuição harmoniosa de poderes para ordenar e controlar a execução orçamentária e financeira, visando o bom andamento das rotinas administrativas que,

por sua vez, objetiva a redução de prazos e aumento da eficiência na prestação de serviços públicos à população em geral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada a competência para ordenamento de despesas ao Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal Assistência Social, nos limites de suas respectivas áreas de atuação dentro de sua Secretaria; ficando autorizados a assinar notas de empenho, ordens de pagamento, balanços, balancetes e demonstrativos em conjunto com o Contabilista; requisições de compras, ofícios de encaminhamento de respostas, responder diligências de órgãos de controle relativos a sua Secretaria, notadamente Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Civil e Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Ficam autorizados os Secretários Municipais, mencionados no art. 1º deste Decreto, a movimentar as contas bancárias vinculadas as suas respectivas Secretarias e áreas de atuações, em conjunto com o Tesoureiro Oficial da Prefeitura, podendo fazê-lo por todos os meios legalmente permitidos, tais como cheque, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, ofício de transferência, aplicação e resgate em aplicação financeira, requerer talonários de cheques e senhas de acesso eletrônico, emitir extratos, enfim praticar todos os atos necessários para proceder aos pagamentos de despesas públicas.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças a praticar os mesmos atos mencionados no art. 2º deste Decreto, em conjunto com o Tesoureiro Oficial da Prefeitura, relativamente às despesas de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, inclusive Gabinete, Procuradoria e Controle Interno; exceto nas Secretarias mencionadas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos Secretários Municipais e Chefes dos demais órgãos da estrutura do Poder Executivo a responsabilidade pelo controle dos gastos públicos em suas respectivas áreas de atuação, notadamente o controle dos limites permitidos para despesas públicas constantes dos instrumentos formais de planejamento.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

**Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, 28 de janeiro de 2025.**

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**092C0890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
DECRETO Nº 007/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – 1.3.2.1.4 COBRADE – TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA / CHUVAS INTENSAS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 19, XII e 117, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal nº 003/2025 de 09 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, no quadro de avisos da Prefeitura



Municipal de Cônego Marinho/MG, tem pela presente, a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

*Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência Pública no Município de Cônego Marinho, em virtude dos desastres naturais provocados pelas chuvas intensas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, conforme avaliação das condições.*

**LEIA-SE:**

*Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência Pública no Município de Cônego Marinho, em virtude dos desastres naturais provocados pelas chuvas intensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme avaliação das condições.*

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 30 de janeiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**C02371A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial para avaliação de bens móveis destinados a leilão, encarregada de efetuar a identificação, preparação e avaliação dos bens móveis (materiais, veículos e máquinas) inservíveis à Administração, doravante denominada Comissão de Leilão.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão a que se refere o art. 1º. desta portaria:

1. VANILTO LESSA LIMA - Presidente
2. OSMAR VIEIRA DA MOTA – Membro
3. DANILO ALVES LOPES – Membro

Art. 3º. A comissão criada nessa Portaria tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório dos bens indicados para leilão, discriminados individualmente ou por lotes, indicando sua identificação patrimonial, descrição detalhada e valor da avaliação mínima para efeito de alienação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cônego Marinho- MG, 30 de janeiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**907F34B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORA COM O MUNICIPIO DE JANUÁRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora **REGIANE ARAÚJO FERREIRA LOPES**, Matrícula 71971, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, inscrito no **CPF nº 075.988.726-86** e **RG nº MG – 15.030.128**, do Município de Cônego Marinho/MG com a servidora **SIDNEIA GUEDES XAVIER MOTA**, Matrícula 8670, inscrito no **CPF nº 057.330.876-41** e **RG nº MG – 12.230.564**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com ônus para o Município de Origem, conforme Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** – A permuta se dará a partir de 30 de janeiro de 2025 por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cônego Marinho- MG, 30 de janeiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**06136DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de **31/01/2025**, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, a servidora **BEATRIZ CANABRAVA BEZERRA BRANDÃO**, Matrícula nº 70.801, inscrito no CPF sob nº. **037.404.246-21**, ocupante do cargo de enfermeira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cônego Marinho- MG, 31 de janeiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**0195EB87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA CONTROLADOR INTERNO DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, CRISTIANE APARECIDA LISBOA** – Portadora do CPF nº 081.508.846-96, para o cargo de **Controlador interno** do Município de Cônego Marinho - Minas Gerais.

**Art. 2º – NOMEAR, MATEUS FELIPE MOTA** – Portador da cédula de Identidade nº MG – 18.875.118 SSP/PC, CPF nº 120.722.726-96, para o cargo de **Controlador interno** do Município de Cônego Marinho - Minas Gerais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**8D378B37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2025 -  
ADESÃO Nº 0003/2025.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870/2024, referente ao Processo Licitatório nº 0017/2025 na modalidade ADESÃO nº 0003/2025, que tem como objeto a ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 194/2024, CUJO O OBJETO COMPRA ESTADUAL DOS INSUMOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 31 de janeiro de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**C359C062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2025  
ADESÃO Nº 0003/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmou a ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.O 194/2024, CUJO O OBJETO COMPRA ESTADUAL DOS INSUMOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, com o valor global de R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**2FF9FAEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PE 063**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 485 SERVIDORES.**

**Retífico**

**No Termo de Referência :**

**Retira-se os itens:**

16.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

Permanecem inalteradas demais cláusulas.

**Edital:** [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br), Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista/MG, 03/02/2025

**KEULA ALVES SOARES TURRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**7AA96F40

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 010/2025**

PORTARIA Nº 010/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025,

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,

**Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, convocado pela Portaria nº 008, de 23 de janeiro de 2025, cumpriu todos os requisitos por ela exigidos, assim RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, **Clauber Rodrigues Pereira**, portador do CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-62, para exercer o cargo de **Encanador**, Nível "II", Padrão "A", pertencente ao quadro específico do SAAE a partir de 03/02/2025.

**Art. 2º** –O nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico-Administrativo Estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Municipal nº 019/2012, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar nº 052/2021 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Coqueiral.

**Art. 3º** –Esta Portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025. Publique-se e cumpra-se Coqueiral/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**TALITA DE SOUSA TAVARES**  
Diretora Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Talita de Sousa Tavares  
**Código Identificador:**F4E45F9F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, situada à Praça 7 de Setembro, nº 171, perante a Diretora Geral Srta. Talita de Sousa Tavares, compareceu a Sr. Clauber Rodrigues Pereira, portador do CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-62, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 e nomeado pela Portaria nº 010, de 03 de fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de Encanador, Nível "II", Padrão "A", para lotação da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral - MG.

Tendo apresentado os documentos exigidos pela Portaria 008/2025 de convocação e mediante o compromisso de, fiel e honradamente, cumprir as atribuições de seu cargo, foi-lhe dada posse pela Diretora Geral.

O servidor ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, conforme definidos na Legislação Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pela Srta. Diretora Geral e pelo empossado.

SAAE de Coqueiral/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**TALITA DE SOUSA TAVARES**  
CPF: 109.\*\*\*.\*\*\*-37

**CLAUBER RODRIGUES PEREIRA**  
CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-62

**Publicado por:**  
Talita de Sousa Tavares  
**Código Identificador:**DE15DDDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/2022**

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 08/2022 – Data da assinatura: 31/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Processo Administrativo nº 11/2022 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 01/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TECNICO- PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SINGULAR PARA FIM DE ATENDER AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E REALIZAR ANÁLISE DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS EM QUE DEMANDAM ESTUDO MAIS APROFUNDANDO SOBRE O OBJETO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência 31/01/2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Contratada

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**8E6BC353

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO  
Nº 065/2024**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato Nº 065/2024 – Data da assinatura: 16/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - Processo Administrativo nº 054/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 036/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

PRODUTO	UND	QTDE ORIGINAL	PERCENTUAL ACRESCIDO	QTDE ACRESCIDA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR)	UND	101	25%	25

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**F6EF4D38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 17/2020**

Extrato do 7 Termo Aditivo ao contrato nº 17/2020 – Data da assinatura: 03/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONECTV CJ LTDA - Processo Administrativo nº 123/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 74/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MÍNIMO DE 350 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de março de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**CONNECTV CJ LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**C917D588

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 05/2025 Pregão Eletrônico Nº 03/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

**OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL SENDO AQUELAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.**

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 04/02/2025 até as 07h59min de 14/02/2025.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08:00 (Oito horas) do dia 04/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no site do Município ([www.coracaodejesus.mg.gov.br](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br)) e na Plataforma Licitar Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**AA46B917

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a ordem de Classificação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022;

**CONSIDERANDO** o encerramento de contrato a pedido de 2 (dois) profissionais ACE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover profissionais para exercer as funções de ACE conforme os cargos vagos;

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, manifestou formalmente a desistência da vaga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, para Avaliação Clínica Ocupacional e entrega de documentos.

**Art. 2º** - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de apresentar a documentação necessária.

**Art. 3º** - A Secretaria de Saúde deverá entrar em contato com os candidatos da lista de espera conforme anexo único, para Avaliação Clínica Ocupacional, que será realizado conforme descrito:

DATA: 04/02/2025

HORÁRIO: 16:00 Hs

LOCAL: SESP: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coração de Jesus

**Art. 4º** - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, no período de 03/02/2025 a 05/02/2025 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;

II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III. Título de Eleitor;

IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;

VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;

VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;

IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;

X. 01 (uma) foto 3X4;

XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG.

XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;

XIV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

**Art. 5º** - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

**Art. 6º** - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito de Coração de Jesus

**ANEXO I**

**CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

Cargo: 067 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Alvação e Esporas (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO

ACE	4º	VILEIDE MACHADO GAMA	MG16524107
-----	----	----------------------	------------

<b>Cargo: 069 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Luiz Pires e Mato Verde (Zona Rural)</b>			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	4º	WALDOMIRO FERREIRA SANTOS	MG10708026

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**5D214839

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA  
OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para o exercício dos cargos públicos de provimento em comissão a seguir indicados:

- I – Anna Paula dos Reis Souza, Chefe de Serviços;
- II – Sandro Henrique Bernardes, Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**BACAF4C3

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 ATUALIZA O  
VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SITUADOS NO TERRITÓRIO  
DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025 COM BASE NA INFLAÇÃO APURADA  
NO PERÍODO QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a obrigação legal e constitucional do Administrador Público de primar pelo zelo das finanças públicas e de proceder à escorreita exação fiscal;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização dos valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta a fim de assegurar à escorreita exação fiscal e o zelo pelas finanças públicas,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal, os quais, respectivamente, não consideram majoração de tributo a atualização do valor monetário da

sua base de cálculo e permitem a correção monetária por ato do Poder Executivo;

Considerando o teor da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça, a qual enuncia que “É defeso ao município atualizar o IPTU mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,77% os valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta, com base na variação do Índice Nacional de Preços aos Consumidores - INPC, do IBGE, ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2024, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**79570355

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE  
SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO LOCAL DE  
TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL SÍLVIA  
PIMENTA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada higienização e limpeza do Posto de Saúde do Distrito de Cachoeirinha;

**CONSIDERANDO** que não há servidor efetivo lotado para exercer a função de limpeza no referido Posto de Saúde;

**CONSIDERANDO** a atribuição do cargo efetivo da servidora, executar outras tarefas correlatas na área de limpeza pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços públicos e o fato de que a limpeza do posto de saúde se enquadra como serviço essencial de limpeza pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de remanejamento da servidora para outro local de trabalho, a fim de atender às demandas da saúde pública municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido temporariamente o local de trabalho da servidora municipal **Sílvia Pimenta Costa**, ocupante do cargo efetivo de Gari, que atualmente desempenha suas funções na limpeza das vias públicas do Distrito de Cachoeirinha, para atuar na limpeza do Posto de Saúde de Cachoeirinha.

Art. 2º - A transferência de local de trabalho mencionada no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos funcionais.

Art. 3º - Em razão das atividades desempenhadas no Posto de Saúde de Cachoeirinha, a servidora fará jus ao adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, conforme legislação vigente.

Art. 4º - A transferência ora estabelecida permanecerá em vigor enquanto persistir a necessidade da prestação do serviço no Posto de Saúde de Cachoeirinha, podendo ser revertida a qualquer tempo por necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**12977F2E

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no mês de janeiro de 2025 a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

*Mariana Coimbra Ferreira – 30 (trinta) dias referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**A949979A

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 ENTIDADE REALIZADORA: COMASF**

**CONTRATANTE:** Município de Córrego Danta.

**CONTRATADA:** Quark Engenharia EIRELI.

**OBJETO:** Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 04/2020, referente à prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção e gestão da iluminação pública no Município de Córrego Danta, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até a conclusão do novo processo licitatório conduzido pelo COMASF.

**PRAZO:** O contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2.025, podendo ser rescindido automaticamente nos termos da cláusula 5ª do presente termo aditivo.

**DO REAJUSTE:** Fica estabelecido o reajuste econômico-financeiro dos valores contratados, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA (IBGE) acumulado de dezembro de 2023 à novembro de 2024, no percentual de 4,83% durante todo o período de vigência do presente termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta/MG, 17 de janeiro de 2.025.

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**

Departamento de Licitação

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**1640C1C4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Córrego Danta.

**CONTRATADA:** ISRAEL E ISRAEL LTDA, escrita no CNPJ nº 23.407.794/0001-08

**OBJETO:** O presente Termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro tem por objeto a alteração do valor unitário do item 27- Café Tradicional, torrado e moído, 500g, Marca Biagini, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d) da Lei 14.133/21.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o item 27 - Café em pó tipo 1, Tradicional, torrado e moído, Marca Biagini; passando do valor inicialmente registrado de R\$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, Inciso II, alínea d) da Lei 14.133/21.

Córrego Danta/MG, 03 de fevereiro de 2.025.

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
Departamento de Licitação

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**A0C6FF0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº:**002

**Contrato:** 061/2023

**Processo Licitatório nº:**070/2023

**Contratante:**Município de Couto de Magalhães de Minas

**Contratada:**TELEFONICA BRASIL SA

**Objeto do Contrato:**Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 meses.

**Objeto do aditivo:**Prorrogação de Vigência Contratual.

**Fundamento:**Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Data de assinatura:**18/12/2024

**Nova vigência:**31/12/2025

**AILTON FIRMIANO PASSOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**579F7155

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o credenciamento

de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de pediatria, ginecologia, médicos do trabalho, Urologista e ortopedista, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Período de Credenciamento: 03/02/2025 à 31/12/2025.

O Edital de licitação se encontra disponível no site <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/> e <https://ammlicita.org.br>.  
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: [licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br)

**AILTON FIRMIANO PASSOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**17356B01

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nova data da sessão pública: **17 de fevereiro de 2025 às 13:30h**  
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).  
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**AILTON FIRMIANO PASSOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**2C64B329

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 069/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº: 021/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 105/2024.  
Detentora: A S GODINHO TINTAS  
CNPJ nº: 05.027.386/0001-49  
Valor Global: R\$ 899,70 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS)  
Assinatura: 03/02/2025  
Vigência: 03/0/2025 A 22/01/2026

Couto de Magalhães de Mimas/MG 03/02/2025

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**5A942AF7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 018/2025 Pregão Eletrônico nº 06/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E INFLÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da sessão pública: 18/02/2025 08:30hs  
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de fevereiro de 2025.

**AILTON FIRMIANO PASSOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**6ABD6024

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 01/2025**

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde  
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 13/02/2025 a 31/12/2025.

QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)  
CARGO: Odontólogo Estratégia Saúde da Família

**1 – OBJETIVOS**

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de Odontólogo Estratégia Saúde da Família. Lotado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não há Concurso Público vigente para este cargo  
1.2 - Em razão da existência de 01 (uma) vaga para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

**2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – ATRIBUIÇÕES**

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo Odontólogo Estratégia Saúde da família, cuja transcrição segue no Anexo IV

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:

- 4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;
- 4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- 4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;
- 4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;
- 4.1.7 - Educação Superior Completo em Odontologia e registro regular perante Órgão de Classe.

4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

- 4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência;
- 4.2.2 - Segundo critério de desempate, o de mais idade;
- 4.2.3 - Experiência com trabalho em equipe multidisciplinar;
- 4.2.4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.2.1.1 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro Município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

#### **5 – COMPROVAÇÕES**

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9º do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:

- 5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
- 5.1.2 - Cópia do CPF;
- 5.1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.1.4 - Título de Eleitor;
- 5.1.5 - PIS/PASEP, se já cadastrado;
- 5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;
- 5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
- 5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 5.1.9 - Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;
- 5.1.10 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 5.1.11 - Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade.

#### **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será de R\$ 3.937,28 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

#### **7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração Municipal.

7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas.

#### **8 - DURAÇÃO**

8.1 - O prazo de duração da designação será de 13/02/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

#### **9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as **devidas comprovações**, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

#### **10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	04/02/2025
Recebimento de documentos dos candidatos	04,05 e 06/02/2025
Verificação de documentos	06 e 07/02/2025
Divulgação resultado preliminar	07/02/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos	07 a 10/02/2025
Julgamento de recursos	11/02/2025
Divulgação resultado definitivo	11/02/2025
Convocação designados	12/02/2025
Início da prestação de serviços pelos designados	13/02/2025

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da no Centro Municipal de Saúde “Maria Aparecida Pereira”, Cristiano Otoni, impreterivelmente nos dias 04, 05 e 06/02/2025 até às 15:00 h, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento.

#### **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

11.1.1 - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

11.2 - O pessoal contratado não poderá:

11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 03 de Fevereiro de 2025.

**DAIANE VIEIRA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA**

Chefe Interina de Serviços de RH

#### **DOCUMENTO NECESSÁRIOS:**

- [ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
- [ ] Cópia do CPF;
- [ ] Certidão de nascimento ou casamento;
- [ ] Título de Eleitor;
- [ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
- [ ] Certidão de quitação eleitoral;



- [ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
- [ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- [ ] Comprovação de escolaridade;
- [ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
- [ ] Comprovante de endereço;
- [ ] Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**2C76819E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO PROCESSO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

**OBJETO** – Contratação de bandas escolhidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para prestação de serviços com realização de Shows Artísticos para as Festividades do Carnaval 2025 no período de 01 a 04 de março de 2025, a serem realizadas no município.

Artista	Data	Valor contratado
Paulo Rafael	01/03/2025	R\$ 10.000,00
Samba Thoís	02/03/2025	R\$ 10.000,00
Maria Filó	03/03/2025	R\$ 12.000,00

**VALOR DA CONTRATAÇÃO** – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Fundamento:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Despacho:** Considerando a escolha do responsável pela Secretaria de Cultura e Lazer, venho mediante este ratificar a presente contratação dos artistas acima mencionados com o valor global de R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil reais).

Cristiano Otoni, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**25C45E01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/01/25	62.525-6 - Fundeb	R\$ 42.248,33
03/02/25	78.194-0 – FMS Enfermagem	R\$ 723.541,47

Curvelo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**B0764CFB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 6.117, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793 de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesa 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil, fonte de recursos 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.13.01.26.452.2717.2085.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.10.03 FUNDEB
- 12 Educação
- 12.365 Educação Infantil
- 12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
- 12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
- 3.1.90.94.00 1165 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
- 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00
- 12.367 Educação Especial
- 12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
- 12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
- 3.1.90.94.00 1183 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$88.000,00
- 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$88.000,00
- 02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
- 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
- 04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
- 3.1.90.94.00 1325 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$15.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$15.000,00
- 26 Transporte
- 26.452 Serviços Urbanos
- 26.452.2717 Mobilidade
- 26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
- 3.1.90.16.00 1375 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$5.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00
- TOTAL: R\$113.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

- 02 EXECUTIVO
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.10.03 FUNDEB
- 12 Educação
- 12.361 Ensino Fundamental
- 12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade

12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares  
 3.3.90.30.00 1139 Material de Consumo R\$10.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$10.000,00  
 12.365 Educação Infantil  
 12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos  
 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos  
 3.1.90.11.00 1153 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$76.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$76.000,00  
 3.3.90.30.00 1157 Material de Consumo R\$1.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.000,00  
 12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais  
 3.3.90.30.00 1166 Material de Consumo R\$1.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.000,00  
 12.366 Educação de Jovens e Adultos  
 12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade  
 12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo  
 3.3.90.30.00 1175 Material de Consumo R\$4.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$4.000,00  
 12.367 Educação Especial  
 12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade  
 12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial  
 3.3.90.30.00 1184 Material de Consumo R\$1.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.000,00  
 02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos  
 26 Transporte  
 26.452 Serviços Urbanos  
 26.452.2717 Mobilidade  
 26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária  
 3.3.90.39.00 1361 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$20.000,00  
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00  
**TOTAL: R\$113.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Curvelo, 31 de janeiro de 2025.

**LUÍZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**003D738C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
 ELETRÔNICO 068/2024**

Registro de Preços para aquisição de material de oficina, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **BRVO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 30.273.846/0001-66**, no item 16, com o valor total de R\$ 5.399,20; **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 25.319.229/0001-14**, nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 40, com o valor total de R\$ 20.039,40; **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18**, nos itens 19 e 20, com o valor total de R\$ 29.109,90; **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 07.062.925/0001-06**, nos itens 01, 05, 37, 38 e 39, com o valor total de R\$ 3.786,30; **RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA – CNPJ:**

**20.722.395/0001-43**, no item 10, com o valor total de R\$ 6.026,55; **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.843.035/0001-74**, nos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 3.997,20; Em 30/01/2025.

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI –**

Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Elaine Rodrigues Montalvão

**Código Identificador:**F6F64C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO  
 ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

Registro de Preços para a aquisição de material químico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br). Curvelo, 31/01/25 –

**ARIEL G. DINIZ**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Elaine Rodrigues Montalvão

**Código Identificador:**E8C39F37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E  
 PATRIMÔNIO  
 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002-2025 – AUXILIO  
 FINANCEIROS BLOCOS DE CARNAVAL**

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina torna pública a publicação do Edital de Seleção Pública Nº **002-2025 – Auxilio Financeiros Blocos de Carnaval**, referente à concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Carnaval de Diamantina.

O prazo de inscrição para o edital, vai de 04/02/2025 a 10/02/2025 as 17:00 horas na sede Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, a Rua Direita nº070, centro de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

As demais condições e requisitos estabelecidos no edital permanecem inalterados. O edital completo pode ser consultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br). As inscrições podem ser feitas presencialmente, conforme atendimento pré-agendado com a Diretoria de Patrimônio Cultural.

**Diamantina, 03 de fevereiro de 2025.**

**ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**

Mariana Nominato da Silva

**Código Identificador:**EDD61CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E  
 PATRIMÔNIO  
 AVISO DE EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO  
 PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO NO CARNAVAL  
 DIAMANTINA 2025**

**Edital de Seleção Pública Nº 001-2025 – permissão de uso de espaço público a título precário no carnaval diamantina 2025.**

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina torna pública a publicação do Edital de Seleção Pública Nº **001-2025 – permissão de uso de espaço público a título precário no Carnaval Diamantina 2025**, referente à barracas, food trucks e ambulantes. O prazo de inscrição para o edital, vai de 04/02/2025 a 11/02/2025 as 17:00 horas na sede Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, a Rua Direita nº070, centro de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

As demais condições e requisitos estabelecidos no edital permanecem inalterados. O edital completo pode ser consultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br). As inscrições podem ser feitas presencialmente, conforme atendimento pré-agendado com a Diretoria de Cultura.

**Diamantina, 03 de fevereiro de 2025.**

**ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**343BB0DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMDE – EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Objeto: Acordo de Cooperação para disponibilização de energia elétrica pela Prefeitura de Divinópolis para viabilização de desenvolvimento de atividades a permissionários da Praça da Bíblia com restituição ao erário, por inviabilidade técnica de instalação de padrão autônomo.

Permissionária responsável: JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS.

Vigente a partir da publicação deste extrato.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D54E87B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA VITORIA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CF7DF78D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 630/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LARISSA NONATO FRANCO** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de

evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**14C640CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ATAISA CARLA DE PAULA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8A32C62A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **BRENO MATEUS DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**820A9AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 627/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ADMA APARECIDA TEIXEIRA DE LELIS** – Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal

necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A44E7874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 626/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**28F0A690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 625/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CINTHIA ELISABETE SOARES TAVARES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9077EFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 624/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JHULY CAMPAGNANI BARBOSA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5C877ED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 585/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JOAO VICTOR COSTA RIOS** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF967646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 584/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VALERIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6DE93502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 583/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **NILVIA APARECIDA MIZAEEL** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E31D9753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a)  
 AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES – Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**73ADAF28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 632/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C3284C40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 582/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA** – Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9FBDC4C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 581/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a)  
**PRISCILA EMIKA DE CARVALHO GENTA** – Lotação: CETEPE/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BC05938A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 580/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a)  
**JULIANA RODRIGUES MARTINS** – Lotação: CETEPE/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**42CA0605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 577/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **HERICA RESENDE MOREIRA** – Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7C17E274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 576/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a)

**ALESSANDRA LOPES** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo:

**ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:33296D46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 573/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **TULLIO VICTOR SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSE/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE**

**EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:1CDD1BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **FLAVIO VINICIO RIBEIRO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE**

**EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:34F73A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 575/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)

**ISABELLA FERREIRA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo:

**ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:AF58ACA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 572/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)

**ALEXANDRE GONTIJO DUCA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED** - Cargo:

**ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:70C3D129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 569/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA ROZANGELA DO CARMO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**

**/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D309BE8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 564/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VANESSA MENDES LACERDA** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **A**

contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a

efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F0C07488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **HELEN PEREIRA REZENDE** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F4F94B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 559/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SARA FERREIRA E SILVA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2D7F072A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 557/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CB35B032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 556/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANA FLAVIA FERREIRA QUADROS ROMAO** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**285930DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 555/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **BRUNA RODRIGUES PAIVA SANTOS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CFCE4805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 554/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KARINE DE FREITAS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**12B0B8C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 552/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JULIANA MARIA VIEIRA PIRES DE CASTRO** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**994C0FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 551/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **STELA APARECIDA MONTEIRO** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**01EC14A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ALINE DOS SANTOS GUALBERTO** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FCA10583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 472/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANA LUISA DIAS BRANDAO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F742E846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **GEISIANI APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/110 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9A520397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 716/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARLEY APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/160 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C10277C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 717/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **GRACIELE DE SOUSA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/161

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D5418732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 718/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARCIA HELENA DA COSTA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/162

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**09D6E0DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 720/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ADRIANA APARECIDA BENEDITA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/164

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**64A70AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 719/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **CINTIA DE MELO SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS

INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/163

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D30401FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 721/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **NEILIANE RABELO DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A

contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/165

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**446CD743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 722/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **AMIA SILVINIA RAMOS GONTIJO** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A

contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/166

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0962BDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 723/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GLEICA HELEN PEREIRA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/167  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C81D86F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 724/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **SILMARA RIBEIRO DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/168  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1D886E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 725/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **SABRINA APARECIDA COSTA DALDEGAN** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/169  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8892AE16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 726/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANE CRISTINA RIBEIRO** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/170  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0ECDD750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 727/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORAH MARIA DE SOUZA** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/171  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FDC3D221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 732/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA GOMES RIBEIRO** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/176  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2E037BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 736/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ARIELLE CRISTINA VIEIRA** – Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS**

**INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/180

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D6B7BDEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 737/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE MARIA PEREIRA** – Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS**

**INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/181

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6A1C2A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 731/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **JULIA FONSECA NOGUEIRA** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/175

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EED8830D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 729/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **SELMA MARIA JESUS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS**

**INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/173

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**100FF516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **MARCIA CORDEIRO DE SOUZA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/172

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A411BE49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 748/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **LETTICIA SILVA DINIZ** – Lotação: **E. M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/192

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88FFF1FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 750/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO** – Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **A**

contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/194

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7286A2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 751/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA SANTOS FARIA** – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/195

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6FDE8050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 754/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **THALITA PEREIRA CAPRUNE DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E**

**NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/196

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**475273C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 755/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **LUIZA MARA FERREIRA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS**

**INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/197

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D7AD8521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 757/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GRAZIELA ROSARIO PEREIRA** – Lotação: **E. M. EMILIO RIBAS/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS**

**INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/198

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B0E76D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 758/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILEA MARA DA SILVA** – Lotação: **E. M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/199

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A5E4CA69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 749/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SARA BARRETO SANTIAGO** – Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/193  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6F7C7495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 745/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARUZA ARAUJO COSTA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/189  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0E100149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 759/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **PAMELLA RWANY BATISTA RIBEIRO** – Lotação: **E. M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/E. M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/E. M. RAO DE SOL/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/200  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DE35916A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 760/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIZA APARECIDA RODRIGUES** – Lotação: **E. M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/E. M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/E. M. RAO DE SOL/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/201  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**811D046F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 768/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANDREIA APARECIDA BENEDITO OLIVEIRA** – Lotação: **AABBCOMUNIDADE/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/111  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BE0FD94B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 769/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **THAIS VIEIRA GONCALVES** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/112  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A84DBC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 770/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KARINA PATRICIA AZEVEDO COSTA** –  
Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/113  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**79ADDB25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 771/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DELJANIRA ANDRE PEREIRA MACHADO** –  
Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/114  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88537B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 772/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JOANA ANGELICA DE SOUZA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/115  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**43F1AF21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 773/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MÉRCYA CRISTINA DE SOUZA DIAS** –  
Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/116  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**20741A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 774/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **RODRIGO HENRIQUE DA SILVA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/117  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**869B58C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 775/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA MARES GONCALVES BARBOSA** –  
Lotação: **E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/118  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4BFCBD7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 776/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DA SILVA ALVES** – Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/119  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3557DE95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 778/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA JUSTO GONZAGA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/120  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**72BFD715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 780/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SILMARIA ROSARIA BRANQUINHO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/122  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E076249C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 779/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DANIEL AUGUSTO RIBEIRO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**311DE0F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 781/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/123  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2020005D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 782/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/124  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**554B6F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 783/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ISABEL RAIMUNDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/125  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9F3B0A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 784/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/126  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DDD63CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 786/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **RENATA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA** – Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA/E. M. PROFª MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/E. M. PROFª EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/128  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1E36CCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 785/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KELLI OLIVEIRA BENFICA** – Lotação: **E. M. PROFª VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/E. M. DRº SEBATIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/127  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FCA54702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 787/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ALINE SOUZA** – Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ/E. M. ANTONIETA FONSECA/E. M. RAIÃO DE SOL/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/129  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**65D31C08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 788/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/130  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02



**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7ED1BA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 814/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANGELICA NUNES DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES, CMEI HERBERT DE SOUZA, CMEI ISAURA FERREIRA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/132

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**613E9CBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 815/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SABRINA AVELAR RIBEIRO SANTOS MELQUÍADES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA, CMEI OFICINA DA CRIANÇA, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO

FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/133

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0010AF1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 817/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CLEUSA MARIA FERREIRA** – Lotação: **E.M. RAO DE SOL, CMEI SANTA LUZIA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO, E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor

disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/135

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9B0BE7AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 816/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **IZABELLE FERREIRA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA, CMEI OFICINA DA CRIANÇA, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/134

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA7DF6E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 818/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SANDRA RODRIGUES CAMPOS** – Lotação: **E.M. RAO DE SOL, CMEI SANTA LUZIA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO, E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a

manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/136

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9F6D3878

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 819/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIANA JESSICA LOPES** – Lotação: **E.M. RAO DE SOL, CMEI SANTA LUZIA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO, E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/137

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**57BC4EFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 820/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA DE FATIMA AVELAR DA CUNHA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL, CMEI SANTA LUZIA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO, E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/138

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FB154358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 821/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **JAQUELINE REIS RABELO** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/139

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2EF38135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 822/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **SUELLEN APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem

como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/140

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2B158D86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 823/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GLEIZIANE CRISTINA ALVARENGA** – Lotação: **EVENTUAL/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/141

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4E673335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 824/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA, CMEI ISAURA FERREIRA, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/144

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D0B592AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 826/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE APARECIDA MACHADO** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA, CMEI ISAURA FERREIRA, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM

**ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –**

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/146

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F1D67929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 825/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANA MARIA NOGUEIRA GUIMARÃES** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA, CMEI ISAURA FERREIRA, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/145

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1A2D5622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 827/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **CRISTIANE RODRIGUES SANTIAGO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CMEI RAFAEL NUNES, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/147

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**50579A68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 828/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **BRUNA RABELO NOGUEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CMEI RAFAEL NUNES, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/148

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7F289C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 829/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CMEI RAFAEL NUNES, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/149

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1EB635FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 831/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CMEI RAFAEL NUNES, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/151

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DCDE2E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 830/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LUZIANE CAMARGOS ROCHA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CMEI RAFAEL NUNES, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/150  
Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7F24654C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 832/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **HELDER LUCIO MOREIRA VASCONCELOS** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CMEI RAFAEL NUNES, CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/152  
Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**507D460E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 834/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo,

outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/153

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A0A93323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 885/2025**  
– SEMED

Contratado(a) **VIVIANE APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. EMILIO RIBAS /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/142  
Período: **3/2/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BE8B01A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 887/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **EDIVANIA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS** – Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/132  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A6239982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 889/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KARINE MARIA LOPES** – Lotação: **EVENTUAL/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor

disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/143

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**951F3EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 888/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VERONICA CARRANO RODRIGUES RABELO**  
– Lotação: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/133

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A2AF9F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 882/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MISLENE SILVA** – Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS

DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/131

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A4A83234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 866/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **THACIARA KARINE DE ARAUJO SILVA CARVALHO** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA, E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES, CMEI CANDIDÉS, E.M. SÃO JOSÉ/SEMED**

- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL ENOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de

candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/131  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3B7E6AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 835/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIANA MYLLAN CRYG GONÇALVES BATISTA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/154

Período: **03/02/25 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5007297C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 397/2024**

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90217/2024 – No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de radiografias odontológicas panorâmicas, para atender pacientes provenientes da rede SUS do Serviço Especializado Odontológico (SEO) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Tendo em vista a solicitação do Setor demandante da contratação e visando o interesse público, fica ALTERADA A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para as 9:00 horas do dia 20/02/2025. O edital e seus anexos se mantêm inalterados. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); <https://www.gov.br/pncp/pt-br/wwww.divinopolis.mg.gov.br>.

Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025. Karina Alves. Pregoeira Municipal.(37) 3229-6826. Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**KARINA ALVES.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E607E9D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2025 DO CT 001/2022 – PL 321/2021.**

Contratada: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Reajuste de 4,87% conforme IPCA de DEZ/2023 a NOV/2024. Divinópolis, 28 de janeiro de 2025.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**81CFBDBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG – EXTRATO DO TA 003/2025 – TCE 308/2024.  
FLAVIO BERNARDES MIRANDA.**

Objeto: O Estágio Extra Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 03/02/2025, alterando também a remuneração de R\$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 590,52 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Ass: 31/01/2025

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5C822F10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): VICTORIA STHEFANIE RIBEIRO NICOLAU, TCE  
265/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 08/02/2025. Ass. 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5A8968BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): NATHALIA FARIA MUNIZ, TCE 343/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 06/02/2025. Ass. 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DEB08248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE, TCE  
389/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 06/02/2025. Ass. 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**545C444E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE  
PÚBLICO Nº 1143/2024**

– Contratado (a): JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS.  
**Cargo:** Nutricionista. Rescisão do contrato a partir de 01/02/2025.  
Ass. 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C400FED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 07/2025-SEMDS**

Dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº 9.420/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de

cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de

31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, através da Resolução nº 04/2022 e 24 de janeiro de 2022,

Considerando a Lei Complementar nº 221 de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Divinópolis,

Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014,

Considerando a Lei nº 9.420 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências,

Considerando a Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025,

Considerando a Lei nº 9.496, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências,

Resolve:

**CAPÍTULO I**

**Disposições gerais**

Art. 1º Esta Portaria constitui Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº 9.420/2024, para disciplinar as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se

I– Modalidade de programação: forma de aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, considerada a partir de sua finalidade;

II– Unidade pública: unidade pública municipal de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente através de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CADSUAS;

III– Unidade referenciada: unidade de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente e organizadas por entidades de assistência social, com status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

IV– Unidade beneficiária: unidade pública ou referenciada indicada para ser beneficiada com recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal no âmbito do SUAS;

V– Entidades de assistência social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

VI– Serviço: atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

VII– Programa: ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais;

VIII– Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que vise à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

IX– Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre

o órgão gestor da política de assistência social e as entidades de assistência

social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de ofertas socioassistenciais;

X– Organização da sociedade civil: as pessoas jurídicas elencadas no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

XI – Plano de Trabalho: documento em que consta a forma de execução do objeto da parceria, delimitando cronogramas de execução e desembolso, dentre outros requisitos elencados no art. 22 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os recursos transferidos na forma desta Portaria e sua utilização reger-se-ão pelo disposto na Lei Complementar nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e demais normativas pertinentes que regulam a execução orçamentária e financeira relativa às transferências de recursos no âmbito da assistência social.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Indicações dos Beneficiários**

Art. 4º Poderão ser beneficiários pelas emendas parlamentares à lei orçamentária municipal unidades públicas e unidades referenciadas.

Art. 5º A análise das indicações das programações e das propostas seguirão os procedimentos e prazos disciplinados na Lei nº 9.420/2024, Ofício Circular SEMAD-SEC nº 001/2025 e de demais normativas aplicáveis.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Repasses de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Municipal**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá repassar recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, destinados a:

I - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, materiais de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de ações socioassistenciais e de Serviços previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

II - Incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio de Serviços previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

III - Financiamento da estruturação da rede socioassistencial municipal, incluindo reforma, ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS;

§1º Os recursos mencionados nos incisos I e II poderão ser direcionados a unidades públicas e unidades referenciadas.

§2º Os recursos mencionados no inciso III poderão ser direcionados apenas a unidades públicas, estando condicionado à demonstração de titularidade da propriedade do imóvel (terreno/edificação) a favor do município.

Art. 7º Os recursos a serem repassados a unidades referenciadas para as finalidades previstas nos incisos I e II deverão ser utilizados exclusivamente para a execução de Serviços previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 8º Os recursos destinados a Serviços deverão ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Política Municipal de Assistência Social – PMAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob-Suas e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, não é possível a aplicação de recursos para a realização de ações específicas de outras políticas públicas (saúde, educação, meio ambiente, etc.), bem como na aquisição de materiais e o custeio de ações que não tenham relação direta com as atividades socioassistenciais.

Art. 9º Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, os repasses dos recursos ficarão condicionados à aprovação do Conselho.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Municipal Direcionada a Unidade Referenciada**

Art. 10 Considerando o art. 3º, 9º e 19, inciso XI, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, compreende-se como entidades de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela referida Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos.

Art. 11 Os repasses para entidades de assistência social encontram-se submetidas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 12.180/2016, ao Decreto nº 15.365/2022 e demais normativas aplicáveis.

Art. 12 Para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a entidade de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

III – Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

§1º As organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.

§2º Não será exigido como condição para formalização das parcerias que a entidade de assistência social possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

§3º Possuir cadastro finalizado (status “concluído”) no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS é requisito para as entidades de assistência social receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares.

Art. 13 As parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal serão celebradas sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§1º A não realização de chamamento público de que trata o caput não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e das demais normativas vigentes aplicáveis.

§2º A não realização do chamamento público será justificada pelo gestor da assistência social, nos termos do art. 32 da Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 14 As entidades de assistência social interessadas em celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para a comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Art. 15 Por meio do Plano de Trabalho a entidade de assistência social deverá apresentar o detalhamento da proposta encaminhada pelo parlamentar municipal.

Art. 16 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a entidade de assistência social deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos institucionais:

- a) Requerimento de formalização de parceria;
- b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
- e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
  1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
  3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade de assistência social ou a respeito dela;
  4. Currículos profissionais de integrantes da entidade de assistência social, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade de assistência social.
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade de assistência social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- g) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade de assistência social;
- h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da entidade de assistência social;
- i) Comprovação de que a entidade de assistência social funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
- j) Declaração do representante legal da entidade de assistência social com informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014;
- k) Declaração do representante legal da entidade de assistência social sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade de assistência social, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade de assistência social não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade de assistência social;

o) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade de assistência social efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

p) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade de assistência social não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

q) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;

r) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

s) Título de utilidade pública do município de Divinópolis e comprovante de que esteja em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo (atestado de regularidade);

t) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;

u) Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso;

v) Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

w) Declaração de autenticidade de documentos apresentados;

x) Outros documentos específicos que, fundamentadamente, possam ser exigidos.

II - Documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

d) Certidão de débitos de tributos municipais;

e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a entidade de assistência social não possui inscrição estadual.

§1º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo crianças e adolescentes será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis (CMDCA), em vigor.

§2º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo pessoas idosas será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis (CMPI), em vigor.

§3º Os documentos a serem utilizados referentes ao Plano de Trabalho, Requerimento e Declarações, impreterivelmente, seguirão os modelos adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§4º Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da entidade de assistência social e impressas em seu papel timbrado.

§5º Quando o Plano de Trabalho prever despesas com recursos humanos, a entidade de assistência social deverá apresentar Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal.

Art. 17 O Plano de Trabalho e demais documentos necessários deverão ser entregues pela entidade de assistência social em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.

Parágrafo único. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos necessários será do dia 04 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025.



Art. 18 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará o exame formal do atendimento da entidade de assistência social dos requisitos necessários e, através de parecer técnico, encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.

Art. 19 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 20 No período entre a apresentação da documentação prevista nos artigos 14 e 16 e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade de assistência social fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos na legislação aplicável.

Art. 21 A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.

Art. 22 Os recursos repassados a entidades de assistência social para execução de Serviços deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.

Parágrafo único. Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social.

## CAPÍTULO V

### Da Prestação de Contas

Art. 23 A prestação de contas será o procedimento em que será analisado e avaliado o cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Art. 24. No caso de repasse de recursos para unidades referenciadas as entidades de assistência social deverão prestar contas conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais normativas aplicáveis.

Art. 25 Compete às unidades públicas e unidades referenciadas zelar pela boa e regular utilização dos recursos repassados.

Parágrafo único. Nos casos de comprovada apuração de impropriedades, irregularidades ou de reprovação de prestação de contas na execução de Serviços por meio de unidades referenciadas, os valores impugnados deverão ser restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 26 A utilização dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle interno e externo.

## CAPÍTULO VI

### Das Responsabilidades do Órgão Gestor

Art. 27 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotará as medidas cabíveis para o acompanhamento do cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento da execução dos Serviços, respeitadas as normas que regem a matéria.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social repassará os valores de cada emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 30 Com a finalidade de dar publicidade ao repasse dos recursos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social irá publicar a lista das programações no sítio oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 31 Durante toda a vigência de parceria com unidade referenciada a entidade de assistência social deverá manter os requisitos para a celebração da parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a incoerência em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável.

§1º A qualquer momento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá solicitar a reapresentação de documentos que comprovem tais condições, especialmente, caso a validade de algum

deles tenha expirado, denúncia ou ciência de ausência ou suspensão de um dos requisitos, de ocorrência de vedação ou de informações desatualizadas.

§2º Caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tome conhecimento de uma das hipóteses de impedimento legal, notificará a entidade de assistência social para regularização da situação em prazo exíguo, sob pena de retenção dos próximos repasses e, caso persista a irregularidade, deverá proceder à retenção dos recursos e iniciar o procedimento de rescisão da parceria por responsabilidade da entidade de assistência social.

Art. 32 Poderão ser aplicadas as regras estabelecidas nesta Portaria para a operacionalização da análise das propostas de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal alocadas em demais fundos vinculados administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitada as contribuições das respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Art. 33 Nos termos do art. 5º da Lei nº 9.496 de 26 de dezembro de 2024 somente serão concedidas subvenções em favor de instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo.

Art. 34 Nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.496 de 26 de dezembro de 2024, fica vedada a concessão de nova subvenção às entidades de assistência social anteriormente beneficiadas por subvenções do Município, até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025

( Assinado Eletronicamente)

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:** 1EE67722

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA COPOB Nº 02/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2025, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/02/2025	18:30hs
11/02/2025	18:30hs
18/02/2025	18:30hs
25/02/2025	18:30hs

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de fevereiro de 2025.

**RONALDO JOSE PEREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**008DF4F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 594/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Evelin Reis Macedo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 4ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 30/01/2025 a 28/07/2025. **Total:** R\$ 2510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B6040EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 125/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Andreia Maria de Mendonca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 28/01/2025 a 26/07/2025. **Total:** R\$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 27/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A41ACC0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 711/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Marjory Karine da Silva Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 11/02/2025 a 09/08/2025. **Total:** R\$ 1881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**67BAEBAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 224/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Camila Paul Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 2ª colocação. **Lotação:** ESF Ermida II. **Período:** 28/01/2025 a 26/07/2025. **Total:**

R\$ 5709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 27/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**70DE8FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 507/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Thays Caroline de Freitas Aguiar. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 2ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói I. **Período:** 29/01/2025 a 27/07/2025. **Total:** R\$ 5709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0DB536AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO –  
ARP 734/2024 – PL 369/2024.**

Contratada: PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS. **Objeto:** o registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais de calistenia, incluindo a instalação em espaços públicos do município de Divinópolis/Minas Gerais. Onde se lê: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, leia-se: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 Material Permanente e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ass: 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DCFA22D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO –  
ARP 733/2024 – PL 369/2024.**

Contratada: PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS. **Objeto:** o registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais de calistenia, incluindo a instalação em espaços públicos do município de Divinópolis/Minas Gerais. Onde se lê: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, leia-se: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 Material Permanente e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ass: 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3B1C3918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): PEDRO PAULO FERREIRA DIAS, TCE 298/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 03/02/2025. Ass. 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**45C005AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO – CT N.º 025 / 2023 – P. L. Nº 195 / 2023**

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 / 2023 - CONTRATADO: SEGPRO SEGURANÇA LTDA. – OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada para atuação em postos de trabalhos dentro de unidades escolares municipais e sede da Secretaria Municipal de Divinópolis-MG. DECISÃO: Fica revogado o Ato Administrativo de paralisação da prestação de serviços contemplada no Contrato supramencionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/01/2025, Edição 3942, em razão da NÃO RATIFICAÇÃO pela autoridade superior, a considerar que o Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, não autorizou a cessação dos serviços contratados. Desse modo, a empresa deverá dar continuidade na referida prestação de serviços supracitada, nos termos do Contrato de origem, com efeito retroativo a 22/01/2025. Divinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JORDANA DE FREITAS BUENO -**

Diretora Financeira Administrativa – SEMED

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**29C28C78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 608/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**CLAUDETE GOMIDE AFONSO** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO / E.M. PADRE JOÃO BRUNO / E.M. EMILIO RIBAS /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **CLEIDE DE FATIMA RIBEIRO MATRICULA 2024066 - EXERCENDO FUNÇÃO DE EVENTUALIDADE .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 2.271,60

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**D0463CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 613/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **IZAAC ERDER SILVA SOARES** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED** - Cargo:

Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **JULIANA CLAUDIA ROCHA SILVA MATRICULA 99014718 ATUALMENTE EM DIREÇÃO ESCOLAR .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**D9971837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 611/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES / E.M. JOSE QUINTINO LOPES /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **SILVIA REGINA FONSECA RABELO MATRICULA 99016925 ATUALMENTE NA SEDE DA SEMED .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 2.044,44

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**13A74139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 614/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **JOAO PAULO SANTOS MARQUES** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT /SEMED** -

Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **JERUSA DUARTE DE MENEZES MATRICULA 99015911 ATUALMENTE NA VICE-DIREÇÃO .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**F4B2B996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 615/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **JOSE NILTON ALVES** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/E.M. JOÃO**

**GONTIJO DA FONSECA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **EDUARDO PARREIRA SOARES MATRICULA 99016899 CEDIDO A SIMTEMMD .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 2.271,60

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**9CF6C141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 616/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**MARCOS PAULO DA SILVA RIBEIRO** – Lotação: **E.M. ODILON SANTIAGO**

**/SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **VANESSA CRISTIANE LACERDA MATRICULA 99020692 EXERCENDO A FUNÇÃO DE EVENTUALIDADE .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**A9BA5EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 610/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**EMERSON WANDER DA COSTA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA MATRICULA 99020080 DE LAUDO MEDICO PROVISÓRIO .**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$ 2.271,60

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**6D8E30A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSE / E.M.**

**JOSE CARLOS PEREIRA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS MATRICULA 99020112 CEDIDO AO SIMTEMMD .**

Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.930,86

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1DD45465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 623/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**VICTOR TEIXEIRA FREITAS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS / E.M. PROFESSORA HERMINA CORGOZINHO /SEMED** - Cargo:  
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **JOSE MARIA ALCANTARA MATRICULA 99015418 ATUALMENTE NO COMED** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.817,28

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA4D68C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**RENATA MAIA PERES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **ALINE FLOR COIMBRA MATRICULA 99014707 ATUALMENTE EM DIREÇÃO ESCOLAR** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E2D5173C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**PEDRO AVELAR COSTA VARGAS** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **VANDUIL MACEDO ARAUJO JUNIOR MATRICULA 99021262 ATUALMENTE EM DIREÇÃO ESCOLAR** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C345BF0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**RAFAEL LUCAS DE DEUS ALMEIDA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **NELMA LACERDA BATISTA MATRICULA 99017205 DE LAUDO MEDICO PROVISORIO** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 2.158,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F58EF97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**MARIANE SILVA RIBEIRO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **ALISSON AUGUSTO FERREIRA . MATRICULA 99021042 ATUALMENTE EM DIREÇÃO ESCOLAR** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C48E06D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**THULIO CAPRUNIO DE MORAIS** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **MARCELO GOMES GONTIJO MATRICULA 99020882 ATUALMENTE EM DIREÇÃO ESCOLAR** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B3B462A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**VICTOR HUGO ARAUJO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO / E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS / E.M. JOSE CARLOS PEREIRA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **JOSE MARIA ALCANTARA MATRICULA 99018506 ATUALMENTE NO COMED** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.362,96

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BF1D112A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**VICTOR TEIXEIRA FREITAS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS / E.M. PROFESSORA HERMINA CORGOZINHO /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **JOSE MARIA ALCANTARA MATRICULA 99015418 ATUALMENTE NO COMED** .  
Período: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.817,28

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**69F3BCCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

O Município de Divinópolis/MG, torna público, para ciência dos interessados, o ato de Retificação da Convocação para Avaliação Psicológica do Edital nº. 001/2024, de 28 de maio de 2024. A retificação completa, contendo todas as alterações, encontra-se publicada no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). **Divinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2025.**

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6408967F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DO RESULTADO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO  
DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO  
DIVIPREV – EXERCÍCIO 2024**

Realização: DIVIPREV

Total de segurados convocados: 2.025  
Cobertura aposentados recadastrados: 99,50%  
Cobertura pensionistas recadastrados: 100%  
Cobertura Total: 99,55%

Data de apuração: 03/02/2025

Aposentados Convocados Quantitativo	Aposentados Recadastrados Quantitativo	Aposentados não recadastrados Quantitativo	Pensionistas Convocados Quantitativo	Pensionistas recadastrados Quantitativo	Pensionistas não recadastrados Quantitativo
1.825	1.816	09	200	200	0

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5FDF614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 019/2025**

Determina a suspensão imediata do pagamento de proventos dos aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário, referente ao exercício 2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;

CONSIDERANDO, que a realização do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do DIVIPREV no mês do aniversário natalício foi amplamente divulgada entre os segurados;

CONSIDERANDO, que dentre os segurados aposentados e pensionistas, apenas 9 (nove) segurados não realizaram o Censo Previdenciário;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinada a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do pagamento de seus proventos, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 001/2024, de

04 de janeiro de 2024, até o comparecimento do servidor aposentado ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria que ainda não realizaram o Censo Previdenciário, referente a 2024 e, aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

**Art. 2º** A partir da suspensão do pagamento, os descontos do mês oriundos do SINTRAM, CSM e empréstimos consignados serão devolvidos aos seus respectivos órgãos, ficando sob a responsabilidade do servidor a sua devida quitação.

**Parágrafo único:** Caso a suspensão seja efetivada e o servidor aposentado ou pensionista realize a atualização cadastral, o pagamento de seus proventos será regularizado em até 10 (dez) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV.

**Art. 3º** O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis – MG, no horário de 8h30min às 11h e de 12h às 16h30min.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente

**ANEXO I**

ANTONIO JAIR DA SILVA	297.***.***-**
GERALDA RIBEIRO FREITAS	858.***.***-**
GERALDO LUCIO DA SILVA	164.***.***-**
JAQUELINE MAGELA MIRANDA	058.***.***-**
LUCI APARECIDA SANTOS SIQUEIRA	592.***.***-**
LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	444.***.***-**
MARIA HELENA RABELO CAMARGOS	575.***.***-**
ROSANA FILGUEIRAS TAVARS DAMASO	326.***.***-**
ROSEMI MILEIB DE OLIVEIRA DINIZ	821.***.***-**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4D61F006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 295/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **CAMILA CARVALHO LOPES** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**62C13438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **BRENDA SOUZA DA SILVA** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**

/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D1B10552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SIMONE SILVERIO DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**985328CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 567/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2CF17D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 558/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a

manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8C40BCE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 562/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**31EA70A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 563/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **POLIANA APARECIDA ALVES** – Lotação: **E.M. EMILIO RIBAS** /SEMED - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9091C8CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 565/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JOELMA ANTUNES MILITAO** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4C8CC975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1005/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**RAFAELA XAVIER VILANOVA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA EM ORIBES BATISTA LEITE CMEI ANALIA NOGUEIRA EM JOSE CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição de **Maria Angélica Guimarães Silva, matrícula 99014682, de laudo médico**  
Período: **04/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA262EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 953/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**PRISCILA GUIMARAES ASSIS SOARES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição de **Leticia Maria de Melo Campos, matrícula 99021243, prestando serviços na sede da SEMED.**  
Período: **4/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E84ADCE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 384/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARTA PATRICIA LEMOS LUCAS** – Lotação: **E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição de **Tatiane Gomes Fonseca, matrícula: 99035210, temporariamente na vice-direção escolar**  
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**947FFCB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 570/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ZELIA DE LOURDES MALTA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a

manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C82B2CD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 568/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF9304A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 571/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4EA7B561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 578/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**GABRIELA SILVA FONSECA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**03B36E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 579/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AE004484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 623/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CIDIONARA FRANCIELLE CORREA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4149C7B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 658/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SORAYA DE CASSIA RESENDE** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**400E82AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 659/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **HELENA DE LURDES DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A3E5D931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 663/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **AMALIA LOPES DA FONSECA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7C654A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 665/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SILVIA MARIA NAVES** – Lotação: **E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33



**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1A8F4DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 666/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIANE APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DC069075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 678/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ELIZANE SALVIANO COELHO** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BA10965D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 668/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VANILDA MARIA DA SILVA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**28657D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 682/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA RENY RIBEIRO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B2C4CADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 686/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **FABIANA DE LOURDES PAIVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F6D9044D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 685/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E4FEE228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 688/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **STELA JORDANA COSTA MOURA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E60C8764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 687/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JESSICA JULIANA PAIVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E7BC3700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 690/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **BRENDA CRISTINA FONSECA GONÇALVES** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6D9B6792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 693/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **GLEICE MARA COUTO GOMES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de

inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B7BDE6C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 699/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MAYRA MARRY DEODATO PEDREIRO** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3A521B57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 789/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA DE FIGUEIREDO GONÇALVES** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/99.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BE2D4E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 700/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **HELOISA EVANGELISTA GUIMARÃES** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de

evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8705553A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 791/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**FERNANDO SERGIO GOMES** – Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/100. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8FE2AA6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 698/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**GEOVANE PAULO DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**40622244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 697/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **NEUSA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular

homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**241A950E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 695/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JOELMA APARECIDA SILVA TAVARES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**964B59A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 853/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**FRANCIELLE MARIA MARTINS MOREIRA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B3A14298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 894/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CAMILA SOARES DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal

necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A9CC52FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 895/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **STELA APARECIDA MONTEIRO** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C56A6ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 896/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JULIANA MARIA VIEIRA PIRES DE CASTRO** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A9B10077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 897/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **HELEN ALVARENGA SILVA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**40F90119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 898/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA GLACIELLY MARTINS CEDRO CASIMIRO** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**855C3CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 899/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LUDMILLA ROSA VILAS BOAS** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**442EA24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 900/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **RONAN VITHOR SILVA E GOMES** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D9AAEBA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 901/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**21B81A75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 902/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **FRANCIELY SIMAO DE MORAIS** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C324042D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 903/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **RAYSSA CRISTINA PEREIRA** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**45A10756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**ESTÁGIO Nº: 05/2025.**

**ITALO EMANUEL BRUQUE DE OLIVEIRA.** Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 Ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF3389EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**ESTÁGIO Nº: 03/2025.**

**MARIA LAURA MARTINS COUTO.** Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 Ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AD505CAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO**  
**“COLÉGIO DE PREFEITOS”**

**DATA: 19/02/2025**  
**HORÁRIO: 9:30 hs (nove horas e trinta minutos) em Primeira Chamada.**  
**10:00 hs (dez horas) em Segunda Chamada.**  
**LOCAL: Rua Marcílio Dias, n.º.281, Bairro Catalão – Divinópolis/MG - AUDITÓRIO DO CISVI.**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI**, estabelecido na cidade de Divinópolis, atualmente estabelecido em Sede Provisória, na Rua Marcílio Dias, n.º.281, Bairro Catalão, neste ato representado por seu Presidente o **Exmo. Sr. Prefeito Gleidson Gontijo Azevedo, Prefeito do Município de Divinópolis**, vem à presença de Vossas Excelências: **Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais dos municípios de: Araújo, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdígão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste**, consorciados ao CISVI, convocá-los para participar da **Assembleia do Colégio de Prefeitos”** com o intuito de buscar melhorias e mudanças para dar celeridade aos Programas e Convênios em parceria com a **SES - Secretária de Estado de Saúde**, que será realizada na **quarta-feira, dia 19 de fevereiro de 2025, às 9:30 (nove e trinta minutos) em primeira chamada e às 10:00 hs (dez horas) em segunda chamada**. A reunião será realizada no auditório da Sede Provisória do CISVI. Contamos com a Presença de todos!  
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica  
Prefeito  
**GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO**  
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D25A52E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 904/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARIA APARECIDA DIAS** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:2EE60E47**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 905/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **LUCIENE BATISTA DA SILVA MELO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:410937CD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 906/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **AMANDA RODRIGUES NOGUEIRA MELO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:09727B96**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 907/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **SHIRLEY GONTIJO DA SILVA GUIMARÃES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:752C5653**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 908/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ELIANA TOLEDO DE SOUSA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:50623F11**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 909/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **AMANDA MARQUES DE BRITO LIZARDO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:BEEBE2BB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 910/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **REJANE ADRIANA DE ALMEIDA ALFREDO VICTOR** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8E3942B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 911/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARIA LUIZA FONSECA CHAVES COUTINHO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:23EF7F6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 912/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **RENATA LUIZA GONTIJO ALVES** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:2B11F840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 913/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **SIRLENE DUARTE LACERDA ARAUJO** – Lotação: **CMEI CANDIDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:85CBC8F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 914/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **NATHALIA GUIMARAES MARTINS** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:9C29FD47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 915/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ELIANA FATIMA FARIA VILELA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:A334798F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 916/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **DAISY COSTA RODRIGUES** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:745E72FB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 951/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **MARIELLA CAMPOS FERNANDES** – Lotação: **E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:05CB64A3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 950/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:6385768B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 949/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA FARIA LOPES** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:8D7E4E66**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 948/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GLAUCIANE ROSARIA RAMOS** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:AA51254B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 947/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTINA FERNANDES DA SILVA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:C1F40E53**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 946/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA GUIMARAES RABELO RODRIGUES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**60190AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 945/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONÇA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5FB9B9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 933/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E749E841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 932/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA STEFANI FERREIRA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**646459EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 930/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **LETICIA MENDONÇA DA SILVA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A6CEFA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 929/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GLEICE APARECIDA DE FREITAS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88FAE4F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 928/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **FERNANDA PAULINO SANTOS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**277E3B90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 927/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **GIOVANA FERREIRA ANDRADE** – Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B446C037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 926/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANDREZA MENDONÇA GONÇALVES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5EF826B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 925/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ERIVELTO AUGUSTO TAVEIRA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**64671217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 924/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **CLEIDE DA SILVA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B2DE4786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 923/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **DAYANE FERREIRA JAQUES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF2D3BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 922/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **KEILA REGINA DE SOUZA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO**  
 SANTOS/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A7FA166B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 921/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ISIS MELISSA MOREIRA ALVES** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F84672C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 920/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A96CEA1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 919/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIS LORRANY NAZARETH BARBOSA LEITE** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EB5843DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 918/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA LUIZA ALVES CAMTAMOS** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**41060972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 917/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA DIAS DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI SÃO TARCISIO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A3FEF098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 954/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **THAIS ANDRADE SANTIAGO** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/188  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**92A1244D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 958/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ELIZABETE CRISTIANO MAURICIO** – Lotação: **E.M. JOAO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/192  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**69D596D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 959/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANNE CAROLINA MASCARENHAS BATISTA** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/193  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7475CBC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 955/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARIA FRANCIENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** – Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/189  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8649F202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 956/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARCIA REGINA ESTEVAM DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/190  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D3D16B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 957/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ALINE MARQUES DE ARAÚJO** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/191  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4C5D8753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 960/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **REYSLA FONSECA DA CRUZ** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/194

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1D5CC191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 963/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **DAYANE KAREN APARECIDA PARANHOS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/197

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A111C9B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 964/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **CAMILA GONTIJO SANTOS SOUSA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/198

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B40FA386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 961/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/195

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AC86C2CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 962/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MICHELLYNE CAMPOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/196

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**98A56188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 965/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **SÔNIA TEREZINHA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/199

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A264C1D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 966/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONCA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/200

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**98BE9958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 967/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ROBERTA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/201

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A4AA50BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 968/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **FRANCIELLY BATISTA REIS** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/202

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11ABA0FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 969/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANA CAROLINA SOARES SANTOS** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/203

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E5A68550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 970/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **PAULA SENRA POEIS** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/204

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5377337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 971/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **FLAVIA APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/205

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA7E999B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 972/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ERIKA ROSARIA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. RAIÃO DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/206  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BB19F70A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 974/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS** – Lotação: **E.M. RAIÃO DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/208  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**23BAA0BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 973/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **NAIRA CRISTINA DA FONSECA NOGUEIRA** – Lotação: **E.M. RAIÃO DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/207  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**20930E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 022/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;  
**CONSIDERANDO** o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi convocado conforme Convocação 07, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2025, Edição 3948;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

**CONSIDERANDO** que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**1 – THIAGO WEBER COSTA EUZEBIO – CPF: XXX.278.096-XX – TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**Art. 2º** - O candidato convocado e declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**Parágrafo único:** Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

**Art. 3º** A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

**Art. 4º** O candidato sumariamente será **DECLASSIFICADO**, quando.

§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;

§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;

§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

**Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 11/02/2025 às 13:30.**

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2E95525C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TCE 02/2025**

– Dayane Pedrosa Silva – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2350 ficha: 518. Prazo: 31/12/2025. Ass.: 30/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**54624638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2025 DO CT 008/2023 –**  
**PL 302/2023.**

Contratada: SAMLOC LTDA. Objeto: Reajuste de 4,42% conforme IPCA de OUT/2023 a SET/2024. Ass.: 30/01/2025

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2EA3BAA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 118/2024 – PL 184/2024.**

Contratada: AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 04/05/2025. Ass.: 30/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7BE53083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.485/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) para assessorar a Diretoria de Direitos Humanos, no que se refere a política da criança e do adolescente, tais como os programas de inclusão produtiva, encaminhamento do público prioritário atendido pelo Conselho Tutelar ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, recebimento e controle de demandas do Judiciário, para coordenar e monitorar o Conselho Tutelar II de Divinópolis para o direcionamento do órgão às normativas do ECA e do CONANDA, capacitações e outros, e supervisionar administrativamente o funcionamento do equipamento, com o reconhecimento de folgas, fechamento de ponto, organização de fluxos de trabalho, controle de férias, do uso de bens públicos e requisições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Flávia Adriana Monteiro Rodrigues (matrícula 97023779), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Diretoria de Direitos Humanos, coordenação do Conselho Tutelar II de Divinópolis, e supervisão administrativa do equipamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter

precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025. Divinópolis, 28 de janeiro de 2025.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**66BBE9EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.486/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- o Decreto Nº 16.385/2024 regulamenta o trabalho da Gerência de Políticas Educacionais, é necessário servidor(a) responsável por todo suporte pedagógico nas escolas, formação de educadores e aprimoramento das práticas de ensino, revisão de currículos, investimentos na Educação Infantil e adoção de metodologias para melhorar a aprendizagem, bem como ações para elevar os índices educacionais, garantia de recursos financeiros e implementação políticas públicas alinhadas à equidade e inclusão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Fernanda Cristina Martinho (matrículas 99035311 e 99020096), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Setor Pedagógico de todas as unidades escolares do Município e as respectivas equipes de trabalho responsáveis pela atuação pedagógica, de supervisão da efetivação das intervenções educacionais necessárias para crescimento do IDEB (Índice de desenvolvimento da Educação Básica) e acompanhamento das práticas e políticas educacionais que garantam as condicionalidades pedagógicas do MEC para recebimento de recursos financeiros.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025. Divinópolis, 28 de janeiro de 2025.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo



**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9E4959AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 20**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
25º	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	Não manifestou interesse na vaga.
26º	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.
28º	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.
29º	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
30º	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C5B2F0E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 25**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
31º	VINICIUS VICENTE MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2024.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A3110D95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 07**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
3º	RAYSSA MARIA SOALHEIRO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
6º	MAYSA GABRIELA DOS SANTOS MARCELINO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
20º	THACIANE APARECIDA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º PCD	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
5º	MARCIO JOSE ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA P.S.F – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2ºPCD	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
15º	IGOR ANTONIO GALVAO VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**83E6035C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 10**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis. Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
3º PCD	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE
19º	PAULA COSTA SOUSA
20º	BRUNA REIS MARQUES DE BARROS
21º	JULLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA

MÉDICO GINECOLOGISTA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
4º	LUANA NOGUEIRA GODOI

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
7º	LUCAS AMBROSIO LIMA
8º	VICTOR SANTOS BATISTA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º	ANA HELOÍSA SILVA
7º	JAQUELINE APARECIDA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**77016236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 698/2025**  
**– SEMED**

- Contratado(a) **GIOVANNI PAULO DE OLIVEIRA BESSAS** – Lotação: **EM RAI0 DE SOL/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4F4CAA2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 975/2025**  
**– SEMED**

- Contratado(a) **SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS** – Lotação: **EM MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/102.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**89E249C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 977/2025**  
**– SEMED**

- Contratado(a) **HERIKA BATISTA LEITE MARQUES** – Lotação: **EM SÃO JOSÉ/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de

caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/104.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**59111438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 976/2025**  
**– SEMED**

- Contratado(a) **BRUNA HELENA PEREIRA RESENDE** – Lotação: **EM JOAO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/103.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C1A0CE78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 978/2025**  
**– SEMED**

- Contratado(a) **MICHELE GOMES CAMPOS FERREIRA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/105.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E8FF0040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 979/2025**  
**– SEMED**

- Contratado(a) **NAYARA FREITAS AMARAL** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a

efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/106.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:89422017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 980/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **KATIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA** – Lotação: **EM PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:1E8DA989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 983/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANA PAULA CASTRO BETONI** – Lotação: **EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/110.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:81E0054F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 981/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **BRUNNA MARCELLA VITOI MOREIRA** – Lotação: **EM DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/108.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0F1C64B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 982/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANA LAURA SILVA ALVARENGA** – Lotação: **EM OTAVIO OLIVIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/109.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:71129C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 984/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES** – Lotação: **EM EMILIO RIBAS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/111.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:2FCCF108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 985/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **LUIZA PAULA VILELA FERREIRA** – Lotação: **EM BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato

aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/112.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6E9C1E43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 986/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **RUTH MARIA FERREIRA** – Lotação: **EM SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/113.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5A0A2D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 987/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **GLEICY KELLY DE OLIVEIRA** – Lotação: **EM PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/114.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E4D8E865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 988/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JULIA GOULART OLIVEIRA GOMES** – Lotação: **EM SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/115.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C91F47FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 989/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **THAIS CARDOSO SILVA** – Lotação: **EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/116.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B0840590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 990/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANGELITA MARIA RODRIGUES** – Lotação: **EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/117.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4FEE71BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 991/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **FATIMA APARECIDA DE SOUSA** – Lotação: **EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal

necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/118. Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DA9803FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 992/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA** – Lotação: **EM RAI0 DE SOL/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/119.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**44F13F57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 993/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA** – Lotação: **EM PROFESSORA VENEZA GUIMARAES OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/120.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**OEE92FEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 994/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SARA APARECIDA ALVES COSTA** – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D7DCDC67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 995/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **HELENA MARIA FERREIRA BATISTA** – Lotação: **EM ADOLFO MACHADO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9FF22503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 996/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ISABEL CRISTINA PEREIRA** – Lotação: **EM PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EE9CF861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 997/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA DALVA GOMES PEREIRA** – Lotação: **EM SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**547204B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 998/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA** – Lotação: **EM SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8B1826B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 999/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8B584668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1000/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES** – Lotação: **EM DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**20E8CA91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0104/2025**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,  
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº  
41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000005014/2025, datado de 24/01/2025, concede ao servidor **MARCOS ANTONIO VILELA CRISPIM**, detentor do cargo efetivo de Bibliotecário, com matrícula nº 16024295, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista Art. 2º, caput, da EC 41/2003 c/c art. 64 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 22/12/2022, conforme informado no ofício DIVIPREV – 096/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente )  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0160FDFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0103/2025**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,  
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº  
41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000000942/2025, datado de 09/01/2025, concede à servidora **MARIA APARECIDA FELICIO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 97037397, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 07/01/2025, conforme informado no ofício DIVIPREV – 093/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente )  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3AFF8EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0102/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000002278/2025, datado de 15/01/2025, concede à servidora **ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 97027243, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme previsto no Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, caput, da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 18/11/2023**, conforme informado no ofício DIVIPREV - 093/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F8FFFCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1011/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**MARIANA LEONCIO DA SILVA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCISIO/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**19092AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1010/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **LUISA MIRELE DE OLIVEIRA** – Lotação: **EM SÃO GERALDO/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BDA81943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1008/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARIA JUNIA GOMES DE CAMARGOS** – Lotação: **EM JOAO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**172843C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1007/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**GUSTAVO SANTOS** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0315BD39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1001/2025  
– SEMED**

- Contratado(a)

**ANGELA RODRIGUES** – Lotação: **EM DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6E9D580E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1002/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO** – Lotação: **EM DONA MARIA**  
ROSA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1BE04D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1003/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**CASSIA CHAVES DA SILVA** – Lotação: **EM ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DABF60F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1004/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KENIA CRISTINA VALADÃO OLIVEIRA** – Lotação: **EM BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121. Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**907A0F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1006/2025**  
– SEMED

- Contratado(a)  
**CIDIONARA FRANCIELLE CORREA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/101.  
Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9A28290B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 609/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DILCINELIA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/E.M. BENJAMIN CONSTANT/E.M. PROFESSORA MARIA DELOURDES TEIXEIRA /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **CARGO VAGO**.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.590,12

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**779339CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ISAC NEWTON PEDRO DE SOUZA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO/CETEPE/E.M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO /SEMED** - Cargo: Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - Justificativa: **CARGO VAGO**.  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.590,12

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF482CF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 852/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA ASSIS ARANTES** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da



persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/171

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**42C7A93B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 743/2025**  
- SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/187

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FF785AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 833/2025**  
- SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4A24124A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 856/2025**  
- SEMED

- Contratado(a) **ANA LUIZA CÂNDIDA RAFAEL** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIOS DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISaura FERREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO**

**INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/174

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF057DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 734/2025**  
- SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/178

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CC3ED1A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 841/2025**  
- SEMED

- Contratado(a) **CARINA SALDANHA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/160

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0FC3D4AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 848/2025**  
- SEMED

- Contratado(a) **CAROLINA APARECIDA DE MELO FARIA** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIFÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA**

**EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/167

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AA09C862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 741/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE DE FATIMA FERNANDES** – Lotação: **E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D3E29CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 849/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DAIANA GODOI RODRIGUES** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/168

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**21B95539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 733/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DANIELLE DE FARIA MOURA** – Lotação: **E. M. ADOLFO MACHADO/E. M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/189

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C2C34A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DENIZE CONCEIÇÃO ARAÚJO ALVES DIAS** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M. BOM PASTOR, E.M. ANTONIETA FONSECA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/178

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF2F7414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 742/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **EDUARDA COUTO DUARTE** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/186

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E5CA1734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 746/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANA RENEE MIRANDA SANTOS** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/190  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:4D0C3ACC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 847/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA APARECIDA PEREIRA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/166  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:EC37F217**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 843/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **GRACIELI DE FATIMA COSTA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/162  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:D59604CF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 858/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **HELEN MONICK LOPES NEVES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIÃO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/176  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:A395689F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 863/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROF DARCY RIBEIRO, E.M. BENJAMIN CONSTANT, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M PROF BAHIA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/180  
 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:E2C7FB4B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 850/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ISABELA GAUDENCIO DE ABREU** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite

de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/169  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**46DE555C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 844/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JANETE MARIA DE SOUZA MAIA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/163  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2B9CC36D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 744/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JAQUELINE ROSARIA DE SOUSA OLIVEIRA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/188  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**971336C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 839/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JENNIPHER SIQUEIRA DE MENDONÇA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública

municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/158  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A90A63D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 840/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JORDANIA DOS SANTOS SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/159  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**571A7CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 846/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KARLA APARECIDA SANTANA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/165  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AEA1FBFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 890/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KATIA FLAVIA SILVA SANTOS** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, CMEI OFICINA DA CRIANÇA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E

NOS ANOS INICIAIS DO ENSINOFUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/184

Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: B749E091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) LETICIA STHEFANE ARAUJO SALDANHA – Lotação: CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/157

Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: F3D51F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 842/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) LILIA TATIANA DOS SANTOS – Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/161

Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: FE2E8DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 865/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) LIVIA FERNANDA DE FARIA – Lotação: E.M. PROF DARCY RIBEIRO, E.M. BENJAMIN CONSTANT, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M PROF BAHIA/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

– Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/182

Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: B7415635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 857/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) LUCIANO LOPES – Lotação: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/175

Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: A4086C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 739/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) MARIA APARECIDA MANOEL – Lotação: E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/183

Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: 3FAD4E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIJO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/172

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F92F561B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 740/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIANA BORGES** – Lotação: **E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/184

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1B326FBB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 845/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARINA DIAS ROMANO** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/164

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**64046C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 837/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **NAIARA SIQUEIRA DALDEGAN** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/156

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**24621D15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 862/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **PAULLETE CHAVES COSTA** – Lotação: **EVENTUAL/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/183

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A768AF4F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 864/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **REGINA MARIETA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. PROF DARCY RIBEIRO, E.M. BENJAMIN CONSTANT, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M. PROF BAHIA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/181

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5AD3500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 861/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ROSALIA APARECIDA SANTOS MENDES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M BOM PASTOR, E.M. ANTONIETA FONSECA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINOFUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/179  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5651CF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 836/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ROSEANE RODRIGUES NEVES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/155  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DC698C14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 855/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SILVANIA MARÇAL SALDANHA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAI0 DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISaura FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINOFUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em

concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/173  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1211AA9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 851/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VERA LUCIA TAVARES DE MELO BAHIA** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/170  
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**21CCE0BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 016/2025 – PL 359/2024**  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024.

Contratada: LCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 26.370.279/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de aulas de robótica para estudantes da rede municipal de ensino de Divinópolis, com a realização de aulas práticas e teóricas, a serem executadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG. Valor: R\$ 35.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2.357.3.3.90.39.00, Ficha 548. Ass: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7895BEA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 833/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E0C1D951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 836/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ROSEANE RODRIGUES NEVES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/155

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E5D03750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 837/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **NAIARA SIQUEIRA DALDEGAN** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/156

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5731289D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LETICIA STHEFANE ARAUJO SALDANHA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite

de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/157

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7CE8B11A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 839/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JENNIPHER SIQUEIRA DE MENDONÇA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/158

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**05C480BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 840/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JORDANIA DOS SANTOS SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/159

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AC085D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 841/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CARINA SALDANHA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública



municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/160

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:96393670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 842/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **LILIA TATIANA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/161 Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C1B806B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 843/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **GRACIELI DE FATIMA COSTA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/162

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:9D338AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 844/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **JANETE MARIA DE SOUZA MAIA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação

temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/163

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:1158956A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 845/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **MARINA DIAS ROMANO** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/164

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:BC7DCDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 846/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **KARLA APARECIDA SANTANA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/165

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:82A047A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 847/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **FABIANA APARECIDA PEREIRA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, SÃO TARCÍSIO, CMEI**

**MARIA JOSÉ FERNANDES, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/166

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D6DDD27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 848/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CAROLINA APARECIDA DE MELO FARIA** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/167

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**957EDF91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 849/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DAIANA GODOI RODRIGUES** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/168

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EBCAA9B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 850/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ISABELA GAUDENCIO DE ABREU** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/169

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6EE4CB40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 851/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **VERA LUCIA TAVARES DE MELO BAHIA** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/170

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**91C21070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 852/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA ASSIS ARANTES** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA, CMEI VICENTE AMADOR, E.M. BOM PASTOR, E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/171

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**71CAE873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N.º**  
**023/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE**  
**MANDATO CLASSISTA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 037/2024, datado de 25 de outubro de 2024, emitido pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, que requer a liberação de servidor eleito para desempenho de Mandato Classista, juntamente com as atas de assembléia, reunião e posse;

Considerando o Ofício SINTEMMD nº 026/2024, datado de 01 de novembro de 2024, emitido pelo SINTEMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que informa o período de liberação da servidora eleita, para desempenho de mandato classista.

Considerando o Ofício SINTEMD nº 02/2025, datado de 27 de janeiro de 2025, emitido pelo SINTEMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que solicita a reconsideração da resposta contida no OFÍCIO SEPLAG-SEC Nº 001/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº 09/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”, à servidora **FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Educação Física, matriculada sob o nº 02028517, inscrita no CPF sob o nº 723.030.426-15, para exercício de mandato sindical **pelo período de 07/10/2024 a 31/07/2025.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07/10/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D4CB76EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 890/2025**  
**- SEMED**

- Contratado(a) **KATIA FLAVIA SILVA SANTOS** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA, CMEI OFICINA DA CRIANÇA, E.M. ORIBES BATISTA LEITE, E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal ,

visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/184

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E111EF38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 865/2025**  
**- SEMED**

- Contratado(a) **LIVIA FERNANDA DE FARIA** – Lotação: **E.M. PROF DARCY RIBEIRO, E.M. BENJAMIN CONSTANT, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M PROF BAHIA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/182

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**039E5E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 864/2025**  
**- SEMED**

- Contratado(a) **REGINA MARIETA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. PROF DARCY RIBEIRO, E.M. BENJAMIN CONSTANT, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M PROF BAHIA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/181

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**647B2B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 863/2025**  
**- SEMED**

- Contratado(a) **ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROF DARCY RIBEIRO, E.M. BENJAMIN CONSTANT, E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M PROF BAHIA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM

**ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –**

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/180

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C7C58BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 862/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **PAULLETE CHAVES COSTA** – Lotação: **EVENTUAL/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/183

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A733DD46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 861/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ROSALIA APARECIDA SANTOS MENDES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M BOM PASTOR, E.M. ANTONIETA FONSECA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINOFUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/179

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A80333C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **DENIZE CONCEIÇÃO ARAÚJO ALVES DIAS** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M BOM PASTOR, E.M. ANTONIETA FONSECA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINOFUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/178

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FB9F620A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 859/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **THAISSA FERNANDES SOUZA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M BOM PASTOR, E.M. ANTONIETA FONSECA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/177

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6A54872C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 858/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **HELEN MONICK LOPES NEVES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIJO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISaura FERREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/176

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C077A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 857/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LUCIANO LOPES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/175

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C76C5775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 856/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANA LUIZA CANDIDA RAFAEL** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/174

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6DFF3B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 855/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SILVANIA MARÇAL SALDANHA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública

municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/173

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ADED1E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAIO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/172

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**75CB0ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 954/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **THAIS ANDRADE SANTIAGO** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS : CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/188

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AA77420F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 957/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ALINE MARQUES DE ARAÚJO** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS :**

**E.M. ANTONIETA FONSECA E E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/191

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:2A92D009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 958/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ELIZABETE CRISTIANO MAURICIO** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. JOAO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/192

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:5A209892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 959/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **ANNE CAROLINA MASCARENHAS BATISTA** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/193

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:1083C986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 956/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARCIA REGINA ESTEVAM DOS SANTOS** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: CMEI RAFAEL NUNES /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/190

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C05D6289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 955/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **MARIA FRANCIENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: CMEI JOSE CRISTOVAM /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/189

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:6FFB56A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 960/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **REYSLA FONSECA DA CRUZ** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. PADRE GUARITA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/194

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8EE9CC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 961/2025  
– SEMED**

- Contratado(a) **SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/195  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**68F6B6A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 962/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MICHELLYNE CAMPOS** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/196  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**75C85A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2024 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos candidatos convocados, a retificação do Edital de Convocação da Avaliação Psicológica, nos seguintes termos:

1. No item 4:

**ONDE SE LÊ:**

“4. As informações quanto ao local de realização, endereço e sala específica de cada candidato deverão ser consultadas no CCI (cartão de confirmação de inscrição/local da avaliação psicológica), que estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir de **3 de fevereiro de 2025.**”

**LEIA-SE:**

“4. As informações quanto ao local de realização, endereço e sala específica de cada candidato deverão ser consultadas no CCI (cartão

de confirmação de inscrição/local da avaliação psicológica), que estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir de **4 de fevereiro de 2025.**”

2. Fica acrescido o subitem 5.1:

“**5.1 No turno da TARDE, os portões da unidade de aplicação serão abertos às 14h00min e fechados às 15h00min (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa naquele turno.**”

**Divinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2025.**

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Nunes Lemos  
**Código Identificador:**1E4AAE3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 963/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DAYANE KAREN APARECIDA PARANHOS** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/197  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C99E4905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 964/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CAMILA GONTIJO SANTOS SOUSA** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/198  
Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C013CC35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 965/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **SÔNIA TEREZINHA FERREIRA** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF  
 - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/199  
 Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0DAB6143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 966/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONCA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/200  
 Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A51DE2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 967/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/201  
 Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9B4BC8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 968/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIELLY BATISTA REIS** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/202  
 Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**00E5923C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 969/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA SOARES SANTOS** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/203  
 Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B80C1673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.504/25**

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

- I - Danilo Teixeira Moraes, no cargo de Secretário Municipal e Meio Ambiente e Cuidado Animal, na SEMAC;
- II - Júnio Antônio Santos, no cargo de Coordenador de Cultura Popular e Integração Cultural, na SEMC;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04.02.2025.  
 Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo



( Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ED2EAB05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 16.503/25**

Exonera interino do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o interino Marco Túlio Silva Santos, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04.02.2025.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**336FD9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1020/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA ELINAMAR DA SILVEIRA RIBEIRO** – Lotação: **OFICINA ITINERANTE: EVENTUAL/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/210

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6085033A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 970/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA SENRA POEIS** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO**

**FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/204

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ABF69076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 971/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

– Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/205

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5B31C61B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 972/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **ERIKA ROSARIA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

– Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/206

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2A18CEF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 973/2025**  
 – SEMED

- Contratado(a) **NAIRA CRISTINA DA FONSECA NOGUEIRA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal ,

visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/207

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**2D8380FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 974/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS** – Lotação: **E.M. RAIÃO DE SOL /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/208

Período: **04/02/2025 a 18/7/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**50DF795D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1019/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **ELENICE CARDOSO CORREA** – Lotação: **OFICINA ITINERANTE: E. M. SÃO SEBASTIÃO/CMEI ANALIA NOGUEIRA/CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/CMEI RAFAEL NUNES/CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED**

- Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL ENOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/209

Período: **04/02/2025 a 18/07/2025** - Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**3C170832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS**

– Extrato de Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2025 – Processo Administrativo Licitatório Nº 366/2023 – Pregão Eletrônico Nº 252/2023 – **Contratada: QUIBASA-QUÍMICA BÁSICA LTDA** – **Gestor do Contrato:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 - **Fiscal do Contrato:** José Luís de Sousa – Matrícula: 99039839. **Objeto:** Contratação de Empresa para

fornecer reagentes para realização de exames de Bioquímica com locação de 02 (dois) equipamentos automatizados, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Valor do contrato: **R\$ 318.471,27** (Trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – **Dotação:** 02.12.02.10.302.0007.2808 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - **FICHAS:** 1139 e 1145 – **FONTE:** 1600.

**Prazo:** **06 (Seis) meses - 03/02/2025 À 02/08/2025.**

**Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**SHEILA SALVINO -**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**4F087849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 269/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **CARLA SANTOS SENRA DUQUE** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Mariza Ferreira Ribeiro, matrícula 99035195, temporariamente na direção escolar**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**DFFA94E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 330/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **CLEIDE CIBELE DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Beatriz Alves Couto Bento, matrícula 99035170, temporariamente na vice-direção escolar**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**A33FC1A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 553/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **CRISTIANE TEIXEIRA AVELAR** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: **Substituição de Glaidiany de Cássia de Alvarenga Resende, matrícula 99014652, temporariamente na vice direção**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**CA5E55BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 886/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **FRANCIELE MARA ARAUJO** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTE LEITE /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E**

NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
Justificativa: Substituição  
**SUBSTITUIÇÃO MATRICULA 99020470**

Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6F1BDECB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 753/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Renata Gomes dos Santos Miranda, matrícula: 99020604, temporariamente na Coordenação do Projeto Oficina Itinerante**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**196ED09A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 756/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINE ANACLETO LIBERATO** – Lotação: **E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Lilia Paulo Cordeiro, matrícula: 99020847, temporariamente na vice-direção escolar.**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**66867A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 777/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. PROFESSORE DARCY RIBEIRO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Ivanda Teresa dos Santos, matrícula 99020494, reajustamento funcional temporário por laudo médico**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**032B70AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 884/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **LARISSA APARECIDA GONCALVES MARCAL** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição **SUBSTITUIÇÃO MATRICULA 99035324 - LICENÇA MATERNIDADE**  
Período: **03/02/2025 a 13/8/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0B777E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 883/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **TIAGO CARMO DE OLIVEIRA** – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Magali Cristina Estevam dos Santos, matrícula: 99017315, temporariamente na direção pedagógica**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F64448C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 867/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JANAINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAES** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES,E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE, CEMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E.M. RAO DE SOL, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Quezia Alves de Morais Faria, matrícula 99018892, de laudo médico provisório**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FDB453FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 807/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE LOPES DA SILVA** – Lotação: **E. M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Claudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães, MATRÍCULA 99016897, prestando serviços na Sede da Semed**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**61DF3B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 790/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **CARLA ANGELA DA SILVA** – Lotação: **E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: Substituição de **Elisane Diniz Carvalho, matrícula:2016616, em reajustamento funcional por laudo médico**  
Período: **03/02/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B8750D28

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 005/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
Nº 005/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 046.254.846-50 E CI : 11.918.632 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 940, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG.

Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Secretária Escolar**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Secretária Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**EF604F3B

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 006/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ROBERTA GAIA SANTANA GARZEDIM**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 056.064.766-22 E CI Nº 13.031.109, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 746, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE

**CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Especialista da Educação Básica**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Especialista da Educação Básica**, anos iniciais/finais, sendo turno matutino/vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 3.119,89 (três mil e cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos) mensais.

**5.2 A CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROBERTA GAIÁ SANTANA GARZEDIM**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**6C1E6COB

**RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO Nº 007/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** e de outro, a senhora **LUCIMAR APARECIDA FONSECA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 088.690.466-80 E CI : 17.936.473 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO LUIZ CORREIA, Nº205, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS

AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica** anos iniciais (2º ano), sendo turno vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUCIMAR APARECIDA FONSECA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**4A066947

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 008/2025**

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS** Nº 008/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 814.355.681.68 E CI : 23.486.347 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 10, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica** anos iniciais (3º ano), sendo turno vespertino.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:



- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:F087B478

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 009/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 072.943.046-45 E CI Nº 14.525.459, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BELMIRA GOMES DA CUNHA, Nº 112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE

NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATORIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação infantil**, Pré II, sendo turno matutino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Ativ. Ensino Infantil e Pre-Escola - Fonte

1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2152 - 3.1.90.04.00 - Ficha 241 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Pré-Esc. - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**F6B77F97

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 010/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MICHELE CAROLINA SOARES PEREIRA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 091.926.166-31 E CI : 15.806959 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 410, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG,

ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação infantil**, Pré I, sendo turno vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Ativ. Ensino Infantil e Pre-Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2152 - 3.1.90.04.00 - Ficha 241 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Pré-Esc. - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Eleggem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MICHELE CAROLINA SOARES PEREIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**A7F29EA9

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 011/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**  
**Nº 011/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 844.545.551-68 E CI : 1.816.604 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº558, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais (1º ao 5º ano) de leitura e produção textual, sendo turno vespertino. O período são de 15 (quinze) horas aulas semanais, perfazendo 60 (sessenta) horas aulas mensais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**CD8EBBDC

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 012/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 037.997.266-24 E CI : 8.459.222 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 270, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO

205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos finais (6º ao 9º ano), sendo turno matutino. O período são de 04 (quatro) horas aulas semanais de artes e 12 (doze) horas aulas semanais de história, perfazendo o total de 64 (sessenta e quatro) horas aulas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.252,80 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 -

Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1 Constitui responsabilidade da CONTRATANTE:**

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2 Constitui responsabilidade da CONTRATADA:**

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1 A CONTRATADA não poderá:**

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**700CACEE

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 013/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 056.007.726-29 E CI : 11.917.848 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ARNALDO MENDES DA SILVA, Nº 90, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À

DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos finais (6º ao 9º ano); sendo 20 (vinte) horas aulas semanais de Matemática, perfazendo 80 (oitenta) horas mensais, turno matutino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**290E5798

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 014/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**  
**Nº 014/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA

ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **OSILENE DUARTE TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 103.907.246-10 E CI : 16.900.700 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ADÃO ALVES MACIEL, Nº389, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais (1º ao 5º ano), sendo turno vespertino. O período são de 05 (cinco) horas aulas semanais de emprenhedorismo e 10 (dez) horas aulas semanais de teatro, perfazendo o total de 60 (sessenta) horas aulas mensais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo

Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.



**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**OSILENE DUARTE TEIXEIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:64FB79E8

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 015/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**  
**Nº 015/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARISA APARECIDA FELIPE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 065.042.316-05 E CI : 13.572.119 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA B, Nº 48, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVO À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais (1º ao 5º ano); turno vespertino, sendo 10 (dez) horas aulas semanais de educação ambiental e horticultura, perfazendo 40 (quarenta) horas aulas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.408,00 (mil e quatrocentos e oito reais) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço azeitada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARISA APARECIDA FELIPE**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**A1E0142D

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 016/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 016/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DENISE DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 035.527.676-30 E CI : 10.525.888 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº 323, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO

NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais (1º ao 5º ano); turno vespertino, sendo 10 (dez) horas aulas semanais de inglês, perfazendo 40 (quarenta) horas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.408,00 (mil e quatrocentos e oito reais) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA DENISE DE SOUZA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:515BFAD9**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 017/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 017/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE

IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RAQUEL ALVES AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 008.728.241-01 E CI : 18.818.815 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 343, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica**, 4 (quatro) horas aulas semanais (6º ao 9º ano) de ensino religioso, turno matutino, anos finais; 5 (cinco) horas aulas semanais (1º ao 5º ano) de ensino religioso, turno vespertino, anos iniciais; 5 (cinco) horas aulas semanais (1º ao 5º ano) de ensino religioso, turno matutino, anos iniciais e finalmente 2 (duas) horas aulas semanais (1º ao 5º ano) de artes, turno vespertino, anos iniciais, perfazendo o total de 64 (sessenta e quatro) horas aulas mensais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.252,80 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RAQUEL ALVES AZEVEDO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:COBAD800

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 018/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 018/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** e de outro, a senhora **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 981.840.406-87 E CI Nº 8.666.501, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 239, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; e **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação infantil**, bebês, sendo turno vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 237 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2 Constitui responsabilidade da CONTRATADA:**

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1 A CONTRATADA não poderá:**

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**6AB8B42D

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 019/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 019/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ALEXANDRA DO AMARAL PACHECO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 032.493506-48 E CI : 10.212.683 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº431, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO

NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais (1º ao 5º ano) de práticas educativas com jogos, brincadeiras e materiais concretos, sendo turno vespertino. O período são de 15 (quinze) horas aulas semanais, perfazendo 60 (sessenta) horas aulas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avengeada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III - por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ALEXANDRA DO AMARAL PACHECO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:BB164C67**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 020/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 020/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**,

BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; e **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

**5.2** O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 143 - fonte 1500 do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

**7.2** Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará a rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSE NILZO CORREIA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**27759BCC

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 021/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 021/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** e de outro, o senhor **MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.328.306-06 E CI 7.466.339 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA Nº 600, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE

ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 143 - fonte 1500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1 O CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**B96B2443

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 022/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

**Nº 022/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **TATIANE DOS ANJOS LEONARDO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 029.788.461-19 E CI : 24.991.022 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 969, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **auxiliar de serviços gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**TATIANE DOS ANJOS LEONARDO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

Código Identificador:2FA62A21

**RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO Nº 023/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 023/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **TATIANY NUNES ARCANJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 002.269.481-10 E CI : 6.400.872 EXPEDIDO PELA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. ADÃO ALVES MACIEL, Nº 069; ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **auxiliar de serviços gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Atividades Ensino Infantil e PréEscola - fonte 1.500 e 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - fonte 1.500 do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**TATIANY NUNES ARCANJO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**6A99CD86

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 024/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
Nº 024/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 006.836.796-19 E CI : 8.246.476 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ MENDES, Nº 040, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA

REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **auxiliar de serviços gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Atividades Ensino Infantil e PreEscola - fonte 1.500 e 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1 A CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:6947CCCB**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 025/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**  
**Nº 025/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora JÉSSICA NAYARA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 128.512.176-74 E CI : 19.273.829 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARIA ALVES, Nº 817, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; CONSIDERANDO QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **auxiliar de serviços gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Atividades Ensino Infantil e PreEscola - fonte 1.500 e 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**JÉSSICA NAYARA DA SILVA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:67B2B87B**

**RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO Nº 026/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 026/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 107.073.436-58 E CI : 2.969.028 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII,

TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **auxiliar de serviços gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 -

3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

##### 7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

##### 7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

##### 8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante



**JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**38FAAC70

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 027/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
Nº 027/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CRISTIANE ROCHA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 019.078.046-09 E CI : 19.694.421 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS, Nº 151, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À

DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **auxiliar de serviços gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**CRISTIANE ROCHA DO NASCIMENTO RIBEIRO**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- 1. \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:0CCCC57DC**

**RECURSOS HUMANOS  
 CONTRATO Nº 028/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 028/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM

BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLEUDE MÁRCIA MARIA FONSECA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 934.695.356-04 e CI : 5.906.491 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 817, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **cantoneira**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **cantoneira**, sendo turno matutino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Eleggem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**CLEUDE MÁRCIA MARIA FONSECA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**4DBF8205

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 029/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**  
**Nº 029/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** e de outro, a senhora **ADRIANA PATRÍCIA SILVA LACERDA FONSECA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 018.085.656-14 e CI : 18.039.811 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A ESTRADA MUNICIPAL, Nº 201, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E

MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **cantineira**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADRIANA PATRÍCIA SILVA LACERDA FONSECA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:63597CC3**

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 030/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
Nº 030/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 060.300.476-80 E CI Nº 12.549.831, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA RAIMUNDA G. DE SOUZA, Nº 96, BAIRRO BELA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação infantil**, Pré II, sendo turno vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Ativ. Ensino Infantil e Pre-Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2152 - 3.1.90.04.00 - Ficha 241 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Pré-Esc. - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**6B9F85E4

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 031/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 031/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDINA MARIA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 041.840.616-21 E CI : 11.230.412 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 867, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37,

INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica** anos iniciais (1º ano), sendo turno matutino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EDINA MARIA TEIXEIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:5DB44FF5**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028/2025**

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, viúva, CPF/MF: 698.280.751-72, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar, da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:43A6E43A**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 029/2025**

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia Servidora efetiva para cargo em comissão.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **ALÉCIA CÂNDIDA FERREIRA**, Professora da Educação Básica, brasileira, casada, CPF/MF 011.766.016-79, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Vice - Diretora Escolar I --- da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**C6BF6174

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 030/2025**

**PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **SARA GONÇALVES CARNEIRO**, brasileira, casada, CPF/MF: 090.363.436-82, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Cultura**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**60C69454

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 031/2025**

**PORTARIA Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 207, de 21 de agosto de 2009 e,

Resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **ELANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF/MF: 116.616.096-35, para o Cargo Comissionado de **ADVOGADO ASSISTENTE** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**BD0AD9F2

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 032/2025**

**PORTARIA Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **LUIZA APARECIDA DIAS RABELO**, brasileira, solteira, CPF/MF: 145.369.296-73, para o Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Reciclagem e Capacitação do Corpo Docente** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**CE556979

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 032/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 032/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **VALQUÍRIA FERNANDES LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 040.583.036-03 E CI Nº 9.188.960, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ MAURO DA SILVA, Nº 078, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO



DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica** anos iniciais (4º ano), sendo turno vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VALQUÍRIA FERNANDES LEITE**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:81BBC02F

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 033/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 033/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 144.912.866-12 E CI Nº 3.632.159, EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAO FRANCISCO PEREIRA, Nº 536, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora eventual de educação infantil**, sendo turno matutino/vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Ativ. Ensino Infantil e Pré-Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2154 - 3.1.90.04.00 - Ficha 253 – Manut. Ensino Infantil – Fundeb/Pré-Escola - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:8399DAA8

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 034/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 034/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SÔNIA DE FARIA BARBOSA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 032.772.006-98 E CI Nº 10.237.130, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 451, VILA SANTO ANTÔNIO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO

BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica** anos iniciais (5º ano), sendo turno matutino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 -

3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

### 7.1 Constitui responsabilidade da CONTRATANTE:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

### 7.2 Constitui responsabilidade da CONTRATADA:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço açada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

### 8.1 A CONTRATADA não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SÔNIA DE FARIA BARBOSA**

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**A7054E94

## RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº 035/2025

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 035/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LAUANY ALVES PEREIRA LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 135.786.836-71 E CI Nº 19.873.562, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 316, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO,, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O

PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação infantil**, Pré II, sendo turno vespertino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/02/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Ativ. Ensino Infantil e Pre-Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2152 - 3.1.90.04.00 - Ficha 241 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Pré-Esc. - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LAUANY ALVES PEREIRA LEITE**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:BCBD5E2A

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 033/2025**

PORTARIA Nº 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **VERA LÚCIA SEVERINO BARBOSA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 053.259.836-95, para o Cargo Comissionado de **Vice - Diretora Escolar II, do Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe**, do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2025

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**F01BAE29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2022 - TA 004**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA** torna público: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 002/2022, CONTRATADA: Sr. José Siumar Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 061.001.65-7 expedida pela SSP/RJ, CPF nº 379.742.036-68, residente à Rua Nelson de Lima Costa, nº 38, Centro, Estrela Dalva, MG. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/12/2024 à 30/06/2025. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) perfazendo um valor total de R\$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais), sendo aplicado, portanto a correção de seu valor pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Estrela Dalva, aos 30 de dezembro de 2025.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**34B8127C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO**

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO (LISTA C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344 DE 12/05/98 E Nº 06 DE 01/02/99.

EMPRESA: DROGARIA MATO GROSSO LTDA – CNPJ: 18.663.459/0001-30.  
ENDEREÇO: RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, 60 – CENTRO – ESTRELA DO INDAIÁ/MG  
CADASTRO Nº: 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ.  
ESTRELA DO INDAIÁ, 03 FEVEREIRO DE 2025.

**CLÉBER TONACO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**467FDBF5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 2.546, DE 22.01.2025**

Dispõe sobre termo de convênio de mútua cooperação entre este Município e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar e executar convênio de mútua cooperação, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com ônus para o Município, conforme minuta de convênio anexa, que independente de transcrição passa a fazer parte desta lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente e daquelas inseridas nos vintouros.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**1D9F019A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA NO 007, DE 30-01-2025**

Concede férias regulamentares a Funcionária APARECIDA MILENE FIRMINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **APARECIDA MILENE FIRMINO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2024 a 09.01.2025, saindo de férias no dia 10 de março de 2025 e retornando ao trabalho no dia 09 de abril de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de janeiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**95D7940B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA NO 008, DE 31-01-2025.**

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA morais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr.<sup>a</sup> **KÁTIA MARIA DA SILVA morais**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024, saindo de férias no dia 03 de março de 2025 e retornando ao trabalho no dia 02 de abril de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**B2D027B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA NO 009, DE 03-02-2025.**

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr.<sup>a</sup> **SILVÂNIA ALVES MOREIRA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.02.2023 a 13.02.2024, saindo de férias no dia 05 de março de 2025 e retornando ao trabalho no dia 04 de abril de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**C7138E1E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 1.406, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

“DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal n.º 1.670, de 27 de fevereiro de 2003 e o que estabelece o Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 1.247/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

**I** – Designado para Coordenador Executivo: Larice Dalgisa Silva Camargos, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Saúde, portadora do RG-MG-15.937.451- SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.294.526-30, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, n.º 534, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**II** – Designada para Secretária Administrativa: Marinise Piedade de Lourdes Braga Veloso, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG- MG-16.574.520 - PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.281.686-60, residente e domiciliada à Rua Professora Alides Moura, n.º 189, Josefina de Carvalho, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**III** – Designada para Diretora do Setor Operacional: Bruna Aparecida dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora do RG MG - 16.710.939 - PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.156.156-85, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, n.º 436, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**IV** – Designada para Diretora do Setor Técnico: Edmar Jorge dos Santos, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, portador do RG MG-3.240.834 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 444.580.886-53, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, n.º 197, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de janeiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**56D08E3E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 1.407, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Aprova calendário tributário para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal do Município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal (**LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 19/12/2014** que INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial os artigos 78, 82 e 124 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o exercício de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

**I** - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **28.02.2025**;

**II** - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subsequente ao fato gerador;

**Parágrafo único.** Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

**Art. 2º.** O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

**I** - Vencimento em **30/06/2025**.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

**Art. 3º.** Este calendário entrará em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 31 de janeiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**E20D406E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**JURACI FRANCISCO SANTANA**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, ao Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**

Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**FA5A2D97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 001/2025, Registro de Preços nº: 001/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 001/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: AUTO POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R\$ 1.431.500,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**769151DD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025**

**Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 001/2025, Dispensa de Licitação nº: 001/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 001/2025, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: SIRCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 20.601.180/0001-74. No valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**B949E4F6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ. Recebimento das propostas: 25/02/2025 até o dia 31/12/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 03/02/2025.

**MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA - Comissão de Contratação.**

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**68C38C54



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”. Recebimento das propostas: 25/02/2025 até o dia 31/12/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital [licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br). Estrela do Indaiá, 03/02/2025.

**MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA -**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**0C9A35F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTRELA DO SUL-MG

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 14 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de materiais de construção do município de Estrela do Sul/MG.

O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br) a partir da data de sua publicação;

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**C6693228

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 07/2025,**  
**CREDENCIAMENTO 01/2025, INEX. 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 01/2025, Processo Licitatório nº 07/2025, Inexigibilidade 02/2025, cujo objeto é a **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, especialistas e clínico, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**, que será realizado na data de 25/02/2025 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contratos. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: [licitacao@felixlandia.mg.gov.br](mailto:licitacao@felixlandia.mg.gov.br) ou pelo fone (38) 3467-0010 Fundamentação Legal: 14.133/2021.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**1CB45B10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2025. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SAAE**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0003/2025**. Pregão Eletrônico Nº **002/2025** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **ANÁLISE DE ÁGUA**. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **18/02/2025**. Informações nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) -

**WAINY TORRES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**F73A2A6F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 003 AO**  
**CONTRATO Nº. 076/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**091/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 003 AO CONTRATO Nº. 076/2023. Processo Licitatório nº. 091/2023 – Inexigibilidade nº. 033/2023, QUE retifica o Termo Aditivo 002.****Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:REDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** – C.N.P.J.: 30.764.956/0001-20, representada pela empresa**ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - C.N.P.J.: 21.096.219/0001-06.**DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL:A** empresa**REDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, nomeia e constitui, neste ato como sua Administradora Imobiliária, a empresa**ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 21.096.219/0001-06, com sede à Avenida do Contorno, nº. 8000, sala 1901, CEP: 30.110-062, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo Sr.**Luis Henrique Rodrigues de Almeidae SrªRenata Araújo Rocha**, conforme**PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA**, constante de fls. 583/585 do Processo Licitatório, que confere poderes para praticar todos os atos necessários à administração do imóvel, constante dos poderes gerais de gestão previstos em lei, e de modo específico promover a locação do imóvel, podendo assinar contratos e aditivos contratuais, bem comoreceber os **aluguéis**,através daConta Correntede titularidade da Administradora. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**29/01/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**89172699

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA Nº 4045 DE 01/02/2025 - SAAE**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 189/2018. Resolve:  
Art. 1º - **NOMEAR ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE**

**CONTROLE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Formiga (MG), 01 de fevereiro de 2025.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**7E7078C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4046 DE 01/02/2025 - SAAE**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir de **01 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Formiga (MG), 01 de Fevereiro de 2025.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**5EBCC704

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 15/25, Processo Licitatório nº. 222/24 – Pregão Eletrônico nº. 089/24 – Contratada: **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO** > R\$75.000,00. Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES.** –

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 16/25, Processo Licitatório nº. 222/24 – Pregão Eletrônico nº. 089/24 – Contratada: **TERRA GLORIA AGRO COMERCIO LTDA** > R\$34.385,00. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES** –

Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO** e **TERRA GLORIA AGRO COMERCIO LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº.222/24 – Pregão Eletrônico nº. 089/24. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES.**

Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**F1FD4165

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO  
CONTRATO Nº. 015/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO Nº. 015/2023. Processo Licitatório nº. 068/2022 – Inexigibilidade nº. 016/2022 – Edital de Credenciamento nº. 003/2022.**  
**Contratantes:**Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga - PREVIFOR.  
**Contratada:**Banco Daycoval – C.N.P.J: 62.232.889/0001-90.  
**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 30/01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 30/01/2026, conforme documentos de fls. 136/182, constantes no processo licitatório e fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/01/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**9FF2DF08

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº: 014/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 014/2025.** Processo Licitatório nº. 197/2024 – Concorrência nº. 009/2024.  
**Contratante:** Município de Formiga – MG.  
**Contratada:**EDO Projetos e Execuções Ltda - C.N.P.J.: nº58.289.135/0001-07.  
**Do objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de construção do Convento que será utilizado nos festejos do Congado do Rosário (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na Rua José Francino de Oliveira, no Bairro Rosário, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.  
**Valor:** R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).  
**Da vigência:** 05 meses.  
**Dotação Orçamentária:**11.003.13.391.111.1150.4.4.90.51 – Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos.  
**Data:**03/02/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**5EFA5081

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO  
CONTRATO Nº. 076/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 076/2023**(Processo Licitatório nº. 091/2023 – Inexigibilidade nº. 033/2023).  
**Locatário:** Município de Formiga – MG.  
**Locador:**Rede Administração de Bens Ltda – Administrada por Era Empreendimentos Imobiliários Ltda – C.N.P.J.: 21.096.219/0001-06.  
**Da Dotação Orçamentária:**Fica incluída no contrato original a dotação orçamentária especificada abaixo, à pedido da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (fls. 628) e fundamentando-se no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021,não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:  
04.001.04.122.1.2569.3.3.90.39 – Manutenção da Diretoria de Compras Públicas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
**Data:**31/01/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**AFBFEFDA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**DESPACHO GAB. Nº 001/2025**

Processo Inexigibilidade de Chamamento Público – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental  
Interessados: Município de Formiga / Associação Comunitária do Cruzeiro da Fazenda Velha

**Relatório**

Trata-se de recurso aviado pela Associação Comunitária do Cruzeiro da Fazenda Velha acerca de Decisão exarada em 12 de dezembro de 2024 responsável por obstar o repasse de emenda impositiva, com fulcro no art. 118, §6º da Lei Orgânica do Municipal.

O recurso aviado aponta em síntese: que a entidade foi contemplada com R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em emenda impositiva para objetivar a limpeza da Lagoa do Pau Seco, situada na Comunidade Rural de Fazenda Velha; que o repasse foi autorizado pela Lei 6201, de 07 de março de 2024, com posterior remanejamento para a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental por meio da Lei 6253, de 25 de junho de 2024; que a alteração da norma atrasou os trabalhos da entidade; que o valor somente cobriria uma pequena limpeza; que a Secretaria de Gestão Ambiental não deu o suporte necessário; que foram surpreendidos com Ofício definindo data final para recebimento dos planos de trabalho em 08/11/2024; que o Parecer Técnico está eivado de vícios, visto que o Plano de Trabalho foi feito de forma simplificada e que a conta bancária deveria ter sido indicada pela Administração Pública; que as licenças estão anexadas na peça defensiva; que não havia previsão de desembolso no ano de 2024, conforme ofício que limitou o recebimento dos planos; restou ausente Parecer Jurídico a embasar a decisão; invoca a possibilidade de alteração do termo da vigência da parceria, ao final roga pelo respectivo repasse, alteração da vigência, juntada de documentos e emissão de cópias.

É o relatório. Passo a decidir.

**I – Das Preliminares****Da Tempestividade**

A Decisão impugnada estabeleceu prazo de 5 (cinco) dias para recurso, tendo sido encaminhado o e-mail em 20/12/2024, portanto, a peça recursal aviada em 24 de dezembro de 2024, encontra-se, tempestiva.

**II – Do Mérito**

A insurgência da entidade tem como fundamento o indeferimento do repasse de emenda do orçamento impositivo de 2024, razão pela qual, indispensável trazer à baila o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vez que responsável por regular a questão a nível municipal.

Nesses termos, a Lei 6079/2023:

Art. 41. A proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2024 consignará o montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 3 de outubro de 2023, informará a Câmara Municipal os valores referentes ao Montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre a Receita Corrente Líquida da Prefeitura prevista no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024.

Art. 43. São impedimentos de ordem técnica nas emendas individuais impositivas:

- I - não indicação da ação e respectivo valor por parte do autor da emenda individual impositiva;
- II - inadimplência, por qualquer motivo, de Organização da Sociedade Civil, Beneficiária de recursos públicos através da emenda individual impositiva;
- III - desistência do autor da emenda individual impositiva;
- IV - incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com o Plano Plurianual e /ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei Diretrizes Orçamentárias;
- V - incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com serviço público de áreas de interesse, tais como educação, saúde, assistência social, cultura;

VI - exíguo o prazo para o processamento da despesa relativa à emenda individual impositiva;

VII - incompatibilidade entre o valor da emenda individual impositiva e o valor estimado da despesa com diferença de 20% (vinte por cento) ou mais;

VIII - no caso de emendas relativas à execução de obras com incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto.

Isso posto, verifica-se que o desembolso do orçamento impositivo é devido no ano em que este foi previsto, posto que estando a Administração Pública adstrita às Receitas e Despesas estabelecidas em seu orçamento anual, não é possível que uma verba impositiva do ano de 2024 seja paga no ano de 2025, frise-se, eis que prevista e estabelecida no orçamento de 2024, é o que chamamos de princípio da anualidade do orçamento público.

Elucida-se que se excetua ao citado acima os restos a pagar oriundos de parcerias já firmadas, seguindo-se os limites constitucionais e legais devidos, que não é o caso do presente, posto que inexistente termo de colaboração entre a entidade e o município.

Verifica-se que o recorrente invoca o disposto no art. 61 do Decreto 7.186/17, o qual prevê prorrogação de prazo da parceria firmada desde que solicitada antes do término do prazo do termo final, contudo, como é possível se vislumbrar sequer há termo firmado passível de ser prorrogado, portanto, inaplicável o dispositivo legal invocado.

É requisito para formalização da parceria que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a teor do art. 33, V, c da Lei 13.019/14, de modo que não há que se falar em “deixar nas mãos de cidadãos comuns a execução de projeto complexo como o de área ambiental”, visto que uma vez a entidade se propondo a estabelecer parceria com o Poder Público, esta tem, conforme determina a lei, que estar apta a executá-la, se não está, a própria lei veda que o faça.

Ademais, é indispensável que a entidade demonstre a viabilidade da proposta insculpida no plano de trabalho a ser executado, o que não restou demonstrado no feito, eis que versando sobre dinheiro público, deve ser devidamente comprovado que foi mensurada a forma de execução das atividades ou projetos e que eles cumprem as metas atreladas, não bastando fazê-los em sede recursal, assim como a apresentação das devidas licenças, visto que não o fazendo de forma tempestiva no ano do repasse da verba impositiva, atrai-se a inviabilidade técnica disposta no art. 43, VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, retro transcrita.

Ademais, no que concerne ao lapso temporal consubstanciado na alteração legislativa, não obstante de fato tenha ocorrido, a lei corretiva foi sancionada em junho de 2024, ao passo que a entidade apresentou seu projeto somente em 14 de novembro de 2024.

Assim, não pode a entidade utilizar-se de eventual atraso quanto a alteração legislativa, sendo que quando a lei foi efetivamente alterada, deixou transcorrer quase cinco meses para apresentação do plano, frise-se, faltando um mês e meio para o encerramento do ano de 2024, data final para viabilizar o desembolso, sendo certo que o Secretário Municipal de Gestão Ambiental deixou claro à f. 2, que diante da falta de prazo hábil, restou inviável a intimação da entidade para saneamento dos vícios identificados.

De mais a mais, a indicação de conta bancária em instituição pública é requisito legal insculpido no art. 51 da Lei 13.019/14, sendo indispensável ao processamento do Plano de Trabalho, portanto, cabia a entidade promover previamente as diligências necessárias à sua abertura, inclusive no que concerne à suscitação da Administração Pública sobre a instituição financeira definida, visto que a abertura da conta é ônus e atividade própria da Associação.

O art. 35 da Lei 13.019/14 é didático ao delimitar os requisitos para a celebração do termo, sendo, dentre eles, o Parecer Técnico, de modo que uma vez apontada a inviabilidade técnica, nos termos do art. 35, V da referida normativa, despicenda se torna a análise jurídica da demanda, posto que nos termos do inciso VI do mesmo artigo, o Parecer Jurídico se manifestará acerca da possibilidade da celebração da parceria, logo, se há inviabilidade técnica, corolário que não há referida possibilidade.

No que concerne ao pedido de cópias do presente, ressalta-se que referido procedimento é público, sendo acessível ao interessado para

promover o que entender de direito, especialmente por vigorar no ordenamento jurídico pátrio o princípio da inafastabilidade da jurisdição e do direito de petição, a teor do art. 5º, XXXIV e XXXV da Constituição da República.

Ante o exposto, com fulcro na Lei Nacional 13.019/2014, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso avariado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CRUZEIRO DA FAZENDA VELHA.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental para Notificação/Conhecimento do Recorrente.

Formiga, 30 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito de Formiga

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**AD96A7E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DESPACHO GAB. Nº 002/2025**

**Referência:** Processo Licitatório nº 214/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 086/2024

Trata-se de pedido de Reconsideração avariado pela empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-MG, no âmbito de Processo Licitatório regido pela Lei 14.133/21, ocasião em que alega em apertada síntese: que participou do processo licitatório em comento, cuja vencedora foi a empresa Valex Revenda LTDA; que na data de 24/01/2025 teve conhecimento de Laudo emitido pelo Laboratório Clastec Classificação Vegetal LTDA que aponta que o arroz marca Cotiano cotado pelo vencedor foi classificado como Tipo 3, diferentemente do exigido no Edital; que a cesta cotada pelo vencedor “marca BH” não atende as especificações do Edital, bem como é indicado produtos não comercializados pelo supermercado BH; que o supermercado BH não padroniza a cesta básica e que na sua cesta consta apenas um pacote de café 250 gramas e não tem leite em pó, em divergência com o exigido no Edital; que basta uma diligência no supermercado BH para que a administração municipal comprove as alegações da peça de reconsideração; que a não exigência de marca para cada item macula o edital e certame; requer o cancelamento do pregão diante dos vícios e desclassificação da vencedora VALEX REVENDA LTDA.

Inicialmente destaco que o direito ao Contraditório, a Ampla Defesa, bem como os meios e recursos a eles inerentes são princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, estando insculpidos no art. 5º LV da Constituição da República.

Isso posto, verifico que tais princípios foram valorosamente observados à parte impugnante, tanto que foi oportunizada a essa a interposição de recurso face ao julgamento das propostas, ocasião em que, a par de manifestar intenção de Recurso/Reconsideração, sequer apresentou a devida peça no prazo assinalado legalmente, sendo que no tocante a habilitação da vencedora, em que pese oportunizado, não apresentou manifestação de interesse no recurso/reconsideração, consoante se depreende das f. 153/164.

Nesse norte, a Lei de Licitações e Contratos, 14.133/21, prevê a figura da reconsideração e dos recursos em seu art. 165, *in verbis*:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- julgamento das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação;
- extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, **relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico**. (Grifei)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

**I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;**

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Destarte, a exegese da norma de licitações e contratos não deixa dúvidas acerca do cabimento do pedido de reconsideração apenas quando não for cabível outro recurso hierárquico, caminho também perfilhado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União:

Para os atos dos quais não caiba recurso (decisões não elencadas no art. 165, inciso I, e no art. 166 da Lei 14.133/2021), é possível fazer pedido de reconsideração à autoridade que tiver proferido a decisão, a ser apresentado também no prazo de três dias úteis contado da data de intimação relativa ao ato. (Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, disponível em [\)](https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-6-recurso-e-pedido-de-reconsideracao/#::~:~:text=165%2C%20inciso%20I%2C%20e%20no,%20de%20intima%C3%A7%C3%A3o%20relativa%20ao%20ato%20)

Nesse norte, vislumbra-se que a insurgência do peticionante versa sobre a habilitação do vencedor do certame, qual seja, Valex Revenda LTDA, impugnação de habilitação que deveria ser atacada por recurso, mediante a devida manifestação de interesse de forma imediata, nos termos do §1º, I do art. 165 da Lei 14.133/21, não tendo o feito, de modo que precluso seu direito, não podendo a parte valer-se do pedido de reconsideração, com base em documento unilateral, para afastar sua desídia em apresentar o recurso correto e tempestivo, frise-se, eis que durante a sessão foi oportunizado manifestar interesse de recurso/reconsideração e não o fez.

Sobreleva-se que referida imposição também é constante do Edital, conforme cláusula 14.2.

Nesse viés, a par de garantido o direito de petição, referido direito deve ser embasado em norma que o preveja de forma procedimental, mormente no âmbito da Administração Pública, que é norteado pela legalidade insculpida no art. 37 da CR/88, isso posto, verifico que a lei em regência ao processo em epígrafe prevê a possibilidade do pedido de reconsideração, contudo, somente para casos não abarcados por recursos dispostos no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, que não é o caso do presente.

Urge pontuar que o peticionante extemporaneamente também invoca vícios no Edital Convocatório relacionado a não exigência de marca para cada item, contudo, clarividente que teve oportunidade de fazê-lo, visto que o aludido instrumento aponta de forma contundente a possibilidade de impugnação ou pedido de esclarecimento por qualquer pessoa em até 3 (três) dias antes da data de abertura do certame, conforme Cláusula 16, ou seja, novamente o licitante derrotado apresenta insurgência de forma intempestiva, insurgência que sequer aponta qual dispositivo legal é infringido a acarretar aludido vício.

De mais a mais, mesmo que o pedido de reconsideração fosse adequado, frise-se, que não é, conforme alhures demonstrado, sequer os pleitos lançados possuem guarida, visto que o Edital convocatório não exige especificação de marca e fabricante dos itens, mas sim aponta que estes devem ser indicados quando possível, contudo, sendo ofertado pelo vencedor a cesta “supermercado BH” é por ele também apontado à f. 135/136 que é possível montar a aludida cesta com

produtos da marca BH ou por ela fornecidos, sendo certo que é patente que os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no referido Edital, conforme vislumbra-se da Cláusula 5.2 “a”.

Nessa toada, considerando-se a ausência de obrigatoriedade quanto a marca dos itens, conforme princípio de vinculação ao instrumento convocatório, compete ao vencedor do processo licitatório, assim como por ele firmado na Ata de nº 6/2025, cumprir sua proposta, bem como todas as obrigações e especificações técnicas do certame, sob as penas devidamente previstas na Lei 14.133/21 e Edital, razão pela qual, além da inadequação da via de reconsideração, despiçando se adentrar nas impugnações realizadas acerca dos itens/marcas do vencedor, frise-se, pois, a empresa contratada encontra-se obrigada a fornecê-los em atendimento as especificações técnicas exigidas na licitação, sobrelevando-se que a fiscal do contrato – Profissional Técnica em Nutrição e Dietética – apontou o cumprimento pelo vencedor dos termos do Edital, consoante f. 143, v.

Verifica-se que o Arroz Cotiano apontado pelo vencedor do certame, possui comercialização sob a classificação Tipo 1, conforme pode se inferir de *print* disponibilizado no próprio pedido de reconsideração à f. 181, não sendo o Documento de Classificação exibido, por si só, capaz de desqualificar o produto ao atendimento dos requisitos editalícios, especialmente, por sequer ser exigido no edital que a marca de cada produto constante da cesta seja especificado, bem como sendo referido documento unilateralmente confeccionado incapaz de fundamentar o pedido de reconsideração aviado, visto que utilizado indevidamente para rediscutir matéria incabível por essa via.

Assim, o direito e garantia fundamental ao contraditório e ampla defesa não cabe ser utilizado de forma vaga para demandar sobre questão já decidida ou preclusa, especialmente quando a legislação em regência ao presente processo licitatório não prevê a figura da reconsideração para atacar decisão que deveria ter sido objeto de impugnação do Edital ou recurso nos termos do art. 165, I, “b” e “c” da Lei 14.133/21.

Sobre o não conhecimento do pedido de reconsideração sem embasamento legal, o julgado:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO COLEGIADA. IMPOSSIBILIDADE DE MANEJO DA VIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

1. Consoante a compreensão desta Corte Superior, “[n]ão há previsão legal ou regimental de cabimento de pedido de reconsideração, ou de agravo regimental ou interno, contra julgamento de Órgãos Colegiados do Superior Tribunal de Justiça. Constitui erro grosseiro o manejo de quaisquer dessas vias de impugnação contra acórdãos, motivo pelo qual não se aplica o princípio da fungibilidade” (RCD no AgRg no HC n. 711.776/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, DJe de 5/10/2023.) 2. Agravo regimental não conhecido. (AgRg no RHC n. 185.926/MG, relator Ministro Rogerio Schiatti Cruz, Sexta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 7/12/2023.)

Ante o exposto, não conheço do pedido de reconsideração aviado pela empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito de Formiga

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**9A029D49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Renault/Master Minibus L3, 2024/2025, Placa: TCC-0J70, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal do Governo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 23/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). CONTRATADA: Primavia Comercio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72 Formoso/MG, 23 de janeiro de 2025.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,**

Prefeito

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**99090D97

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 151/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Borracheiro para os serviços de manutenção e reparo nos veículos e máquinas da frota oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 06/01/2025. RATIFICAÇÃO EM 06/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). CONTRATADA: Hugo Alecio Antonio Ribeiro – CPF: 998.530.191-91. Formoso/MG, 06 de janeiro de 2025.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**8D00111A

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 151/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Borracheiro para os serviços de manutenção e reparo nos veículos e máquinas da frota oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Hugo Alecio Antonio Ribeiro – CPF: 998.530.191-91. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 469 – Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2025.

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**5A985A49

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025. OBJETO: Contratação da prestação de

serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo OROCH PRO 1.6 SCE, PLACA: TCF4G14, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 29/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). CONTRATADA: Primavia Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72. Formoso/MG, 29 de janeiro de 2025.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Taynah Silva Chaves  
**Código Identificador:**33F0C406

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 416, DE 31 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 416, DE 31 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre o processo de normas para distribuição de aulas e/ou turmas aos professores efetivos da rede pública municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos V e IX, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes normas para distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. A distribuição de aulas e/ou turmas será realizada anualmente, antes do início do ano letivo, em reunião específica, coordenada pela gestão da unidade escolar, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam definidos os critérios para o processo de distribuição de aulas e/ou turmas para o exercício da docência entre os profissionais efetivos do magistério, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I – Maior tempo de serviço em cargo efetivo na unidade escolar;
- II – Maior tempo de exercício em cargo efetivo no magistério do Município;
- III – Maior tempo de exercício em cargo efetivo no serviço público do Município;
- IV – Maior idade;
- V - Sorteio.

Art. 4º. Os professores detentores de 2 (dois) cargos efetivos terão computados o tempo de serviço a partir do exercício de cada um dos cargos, podendo figurar em mais de uma posição na lista de classificação.

Parágrafo único: É expressamente vedada a utilização do mesmo tempo de serviço para concorrência em mais de um cargo, ainda que o concorrente não tenha logrado êxito na primeira disputa.

Art. 5º. As trocas de turmas, escolas e períodos entre profissionais, em qualquer hipótese, só serão permitidas mediante concordância expressa das gestoras das unidades de ensino em que eventualmente lotados os pretendentes e, após aprovação do(a) Secretário(a) de Educação.

Art. 6º. Os profissionais que não puderem comparecer à distribuição de aulas e/ou turmas poderão fazê-lo por meio de procuração pública ou particular específica, com firma reconhecida da outorgante, que

deverá ser apresentada antes do início do processo de distribuição das aulas e/ou turmas.

Art. 7º. A lista de classificação geral dos profissionais será publicada em mural da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao dia marcado para a distribuição das aulas e/ou turmas.

§ 1º. Excepcionalmente, no ano de 2025, fica dispensado o prazo mínimo estabelecido no caput do artigo.

§ 2º. Caberá recurso quanto à classificação na lista geral, a contar da sua publicação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º. O recurso deverá ser instruído de plano com toda a documentação comprobatória da condição alegada, objeto da controvérsia, sob pena de não conhecimento.

Art. 8º. A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada de forma transparente, em reunião especialmente convocada para esse fim, preferencialmente, com a participação de todos os professores da unidade escolar, garantida sua ampla divulgação.

Art. 9º. Situações excepcionais, não previstas neste Decreto, poderão ser analisadas pela Secretaria de Educação, desde que devidamente justificada pela direção da unidade escolar e observados os princípios de equidade e da eficiência na alocação dos profissionais.

Art. 10. Fica anulada a distribuição de turmas realizadas para o ano letivo de 2025 em todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação deverá proceder uma nova distribuição de turmas, observando os critérios deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 31 de janeiro de 2025.

**DIÉGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**1A077F14

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 005 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS 003/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPs, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG no valor total de R\$308.392,35(trezentos e oito mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 20/02/2025-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**21E496D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente

Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 006/2025, a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, cujo objeto é a Contratação da empresa **MARCELO ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.226.849/0001-28, para realização de Treinamento Imersivo no dia 05/02/2025, como parte da programação dos dias escolares em preparação para o início das atividades do ano letivo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG.

Valor Total: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)**.

Guaraciaba/MG, 31 de Janeiro de 2025.

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**6EEF9227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**01/2025**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, e o MUNICÍPIO DE GUARACIABA. OBJETO:** Dispõe sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO DE GUARACIABA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitador Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025. **VIGÊNCIA:** prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura. **ASSINAM:** Pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM** – Luiz Paulo Caetano, pelo **Município de Guaraciaba:** Bruno Oliveira de Andrade, Prefeito Municipal.

Guaraciaba/MG, 17/01/2025

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**A93320A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005|2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002|2025**

**Objeto:** Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para **quisição de produtos para Merenda Escolar**, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 005|2025 – Dispensa de Licitação nº 002|2025, cujo objeto é a Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para **quisição de produtos para Merenda Escolar**, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através das empresas **COMERCIAL PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51 e **TF COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o nº 44.121.677/0001-53, com base no Parecer Jurídico, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51**

**VALOR TOTAL:** R\$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**TF COMPANY LTDA - 44.121.677/0001-53**

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

Guarani-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARLEI GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:**AAD0187D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	001/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para <b>quisição de produtos para Merenda Escolar</b> , em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 005/2025 Dispensa de Licitação nº 002/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	03/02/2025 a 03/02/2026
Valor	O valor total da contratação é de <b>R\$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)</b> .
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	Andreia dos Santos Fernandes - Sócia Administradora

Guarani-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**

Agente de Contratação

Certifico que, no dia **03 de fevereiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:**12218EBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	002/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	TF COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para <b>quisição de produtos para Merenda Escolar</b> , em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 005/2025 Dispensa de Licitação nº 002/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo	03/02/2025 a 03/02/2026
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	Jaderson Almeida Albino de Oliveira - Sócio Administrador

Guarani-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**  
Agente de Contratação

Certifico que, no dia **03 de fevereiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

**Publicado por:**  
Márcio Costa Dos Reis Filho  
Código Identificador:6527A665

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO-** Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 04/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.guardamor.mg.gov.br](http://www.guardamor.mg.gov.br) e [PNCP\\_\(licitacoes\).](http://PNCP_(licitacoes).) Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: [licitacomprasgmor@gmail.com](mailto:licitacomprasgmor@gmail.com), de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 03 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
Código Identificador:C1A1DD7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 017/2025**, originado da Dispensa nº 007/2025, firmado com a empresa **MORAES SERVICOS EM SAUDE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 172.000,00. Guaxupé, MG, 31/01/2025

**DANIELA BETTELLI LUTF**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
Código Identificador:0B257CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2024, firmado com a empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, da Ata tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de licitações, extratos e demais atos administrativos, em jornal de grande circulação em todo Estado de Minas Gerais. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 03/02/2025.

**NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO.**  
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
Código Identificador:5998E87C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022**, originado do Pregão Presencial nº 028/2022, firmado com a empresa **VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R\$ 5.858,55** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 3,45% do valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de Telefonia Fixa (STFC), em atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG e suas Secretarias. **Fundamento Legal:** Artigo 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 31/01/2025.

**BENEDITO RESENDE NETO.**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
Código Identificador:E693126B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
071/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024**, originado da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução de recapeamento e pavimentação de 12(doze) locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.122/23. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 03/02/2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
Código Identificador:43364260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 280, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 280, de 23 de janeiro de 2025**



Nomeia ANDRE LUIZ ALVES Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ANDRE LUIZ ALVES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:8ED07D1C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 279, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 279, de 23 de janeiro de 2025**

Nomeia  
**JOSE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS**

Servidor Concursado  
**PARA O CARGO DE ELETRICISTA I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 22 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JOSE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	ELETRICISTA I

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:C75512C1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 278, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 278, de 23 de janeiro de 2025**

Nomeia LARYSSA TEIXEIRA CARVALHO Servidora Concursada PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 21 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
LARYSSA TEIXEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:20371F2F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 277, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 277, de 23 de janeiro de 2025**

Nomeia ANA JULIA MODESTO CANDIDO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 21 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
------	-------

ANA JULIA MODESTO CANDIDO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:F3C0B176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
DECRETO Nº 2.970, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2.970, de 30 de JANEIRO de 2025**

**ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2328/2015 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n 2328/2015 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n 2328/2015 e suas alterações, para a gestão 2023/2025 os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**1. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:**

Conselheiro titular: Marcela Maria Ruivo Furlan  
Conselheiro suplente: Aline Cristina Silva

**2. Instituição de Atendimento Especializado para Mulheres- AADG:**

Conselheiro titular: Tainara dos Anjos Marcelino  
Conselheiro suplente: Ester Mesquita Trevisan

**3. Movimentos de Defesa de Direitos das Diversidades da Mulher:**

Conselheiro titular: Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro  
Conselheiro suplente: Giseli Noemi da Silva Madalena

**4. Grupos de Terceira Idade:**

Conselheiro titular: Adélia Silva do Prado  
Conselheiro suplente: Regina Aparecida Cruvinel Monteiro

**5. Usuário (a) do Sistema Único da Assistência Social:**

Conselheiro titular: Maria Eduarda Aparecida Santana  
Conselheiro suplente: Izabela Cristina da Silva

**6. Delegacia Especial de Atendimento à Mulher:**

Conselheiro Nata: Mireli Léa Mafra

**7. Associação Mulheres Preciosas:**

Conselheiro Nata: Juliana de Araújo Silva

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Conselheiro titular: Bruna de Souza da Silva  
Conselheiro suplente: Isabele Cristina de Souza Rezende

**2. Secretaria Municipal de Saúde:**

Conselheiro titular: Carolina Carlos Carneiro  
Conselheiro suplente: Neurisvânia Dias Teixeira

**4. Secretaria Municipal de Educação:**

Conselheiro titular: Aline Monteiro Melo Ribeiro  
Conselheiro suplente: Dalva Aparecida de Lima Volpe

**5. Procuradoria-Geral do Município**

Conselheiro titular: Déborah de Andrade Vasconcelos  
Conselheiro suplente: Maria Amélia Chueiri Abranches

**6. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:**

Conselheiro titular: Daiana Nagle de Souza  
Conselheiro suplente: Suelen Níliá Guelere

**Art. 2º** Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção às mulheres do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a mulher bem como as atribuições dispostas no art. nº 02 da Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações.

**Art. 3º** A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2023 a 03/05/2025.

**Art. 4º** As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 2.969, de 23 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:39674099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 009/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 009/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, firmado com a empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, da Ata tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de kimonos e faixas de judô infantis, para crianças que frequentam as unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 35.200,00 **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 03/02/2025.

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES**,  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
Código Identificador:4CBDB8EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 299, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 299, de 30 de janeiro de 2025**

Nomeia CAMILA SOARES DE SOUZA DIAS  
Servidora Concursada PARA O CARGO DE  
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
CAMILA SOARES DE SOUZA DIAS	PROFESSOR MUNICIPAL

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:EE3A861A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 300, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 300, de 31 de janeiro de 2025**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 04/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 04/2025, para o cargo de Médico de PSF**, que será composta pelos seguintes membros:

- Déborah de Andrade Vasconcelos – Procuradora-Chefe
- Regiane Guimarães Zavagli – Diretora de Gestão de Pessoas
- Gislaine Salomão Bruno de Melo – Diretora de Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:08AF32B9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 301, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 301, de 31 de janeiro de 2025**

Exonera DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA Do cargo COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA**, matriculada sob o número 36520, do cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:C69D3C9E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 302, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 302, de 31 de janeiro de 2025**

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de **GESTOR** de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores, **Emerson Ricciardi de Souza e Murilo Charallo Gallate** lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º.** Aos gestores ora nomeados competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso

VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

**Art. 3º.** Os gestores desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaxupé, 31 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**73273C8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO**  
**DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação do 14º classificado na vaga de Enfermeiro I, o Sr. Alyson Marcelo dos Santos, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva de ampla concorrência. Sendo assim, passará para a 135ª colocação.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**881F2A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – Pregão nº 002/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 007/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de veículo automotor do tipo Caminhonete cabine dupla para o Programa de Saúde Animal da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **17 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **04 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 03 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Bruna Iviny Tavares  
**Código Identificador:**27F105C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – Pregão nº 002/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 007/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de veículo automotor do tipo Caminhonete cabine dupla para o Programa de Saúde Animal da**

**Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **17 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **04 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 03 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Bruna Iviny Tavares  
**Código Identificador:**8583D7BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**– REGISTRO DE PREÇOS 006/2024,**

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 31 do mês de janeiro de 2025 – Ano XVI, Nº 3950, página 368, no Extrato de Ata de Registro de Preço – Segundo Termo Aditivo – Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 006/2024, onde se lê: Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal, leia-se: Gilliano Gilles Ferreira – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**2C7C3A1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 –**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº**  
**001/2025**

**ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IGUATAMA**  
**OSC – CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA**  
**S.S.V.P DE IGUATAMA**

A Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 19 de fevereiro de 2003, portanto, já com mais de dezenove anos de existência, voltada para abrigar pessoas idosas de ambos os sexos.

Com sede nesta cidade, tem como finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, com a preservação da saúde física e mental.

Embora o município de Iguatama já atue amplamente na disponibilização de serviço de qualidade à sua população, não se pode perder de vista, que iniciativas do setor privado que busquem o desenvolvimento de atividades voltadas aos idosos de nossa população também são sempre muito bem vindas.

O acordo de cooperação é um instrumento jurídico que formaliza a parceria entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil (OSC). A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico dessas parcerias. O objetivo dos acordos de cooperação é a realização de atividades de interesse público, como a execução de projetos,

programas de trabalho ou eventos. Os acordos de cooperação podem envolver o compartilhamento de bens e serviços, como equipamentos, conhecimento ou equipes; respectivamente:

**Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:**

**VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

O presente Acordo de Cooperação é instrumento voltado para formalização de parcerias com organização da sociedade civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 sem transferência de recursos. O instrumento se adequa ao objeto que não envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial ficando o chamamento dispensado, nos termos do artigo 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do artigo 5º do Decreto n. 8.726, de 27 de abril de 2016.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

- ...

- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os serviços da instituição são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado ao acolhimento de idosos, de longa permanência, com profissionais qualificados para atender as limitações dos residentes e a demanda da comunidade, com assistência 24 horas, num total de 14 (quatorze) profissionais custeados com recursos próprios, estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviços e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019, de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação; e altera as Leis nº 8.429, de 02/06/92 e 9.790, de 23/03/99.

A Constituição brasileira tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art. 203, I. Por sua vez, o c/c art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Os serviços oferecidos pela Casa de Repouso são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos idosos e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Acordo de Cooperação sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Nestes termos, estamos formalizando o Acordo de Cooperação a ser celebrado com a Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama, **com vigência no período de 03/02/2025 a 03/02/2026**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32 do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Iguatama/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCAS VIEIRA**

Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:099653926

**LOPES:099 33**

65392633

Dados: 2025.02.03

13:54:52 -03'00'

**DR. LUCAS VIEIRA LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Schaiany Karine de Souza

**Código Identificador:7CAD575E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 – PROCESSO Nº  
015/2025. DISPENSA Nº04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 – Processo Nº 015/2025. Dispensa Nº04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital dos tipos e-cnpj, e-cpf, al e a3, para atender as demandas de administração e finanças do Município de Iguatama/mg.. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EXPERT COMERCIO E CONSULTA EM LICITAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 24.360.351/0001-71.

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Schaiany Karine de Souza

**Código Identificador:1E46E64E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe conferem o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea l, do Regimento Interno, e *ocaputo* art. 7º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam a servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, designada para exercer a função de agente de contratação, e a servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Parlamentar, designada como agente de contratação substituto, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Caberão ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

§ 1º Compete, ainda, ao agente de contratação:

- I- conduzir as sessões públicas realizadas no âmbito dos processos licitatórios;
- II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV- verificar e julgar as condições de habilitação;
- V- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI- promover diligências com relação aos documentos de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
- VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- indicar o vencedor do certame;
- IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos do art. 7º, da Lei n.º 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I- Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, Oficial de Apoio Parlamentar;
- II- Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar;
- III- Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno.

§ 1º Ficam designados membros suplentes da comissão de contratação:

- I- Adailton Silvano de Oliveira, Assessor Administrativo
- II- Adailton Pereira Nunes, Assessor de Mesa Diretora.

§ 2º O presidente da comissão será escolhido dentre os servidores efetivos, ao qual compete a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º À comissão de contratação cabe:

- I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- II- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições mencionadas no art. 2º, desta Portaria, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a esta modalidade.

Parágrafo único. Na hipótese de a comissão de contratação substituir o agente de contratação, na forma prevista no inciso I, do art. 4º, desta Portaria, os seus membros responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º O agente de contratação e a comissão de contratação, se for o caso, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e

de controle interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 6º O agente de contratação ou o pregoeiro será também auxiliado por equipe de apoio, composta pelos servidores efetivos:

- I- Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho; Oficial de Apoio Parlamentar e
  - II- Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar.
- Art. 7º Fica a servidora Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno, designada membro substituto da equipe de apoio.

Art. 8º Fica o servidor Adailton Silvano de Oliveira, Assessor Administrativo, designado para exercer a função de fiscal de contrato, que tem como competência fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, especialmente:

- I- acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II- receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III- conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- IV- determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- V- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VI- manifestar, por meio de alertas e ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII- formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- IX- em caso de descumprimento contratual e ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- X- propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XI- propor a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XII- requerer das empresas testes, exames, ensaios, amostras, quando necessários, para promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIII- exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Art. 9º Fica a servidora Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno, designada para exercer a função de gestora de contrato, que tem como competência administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, especialmente:

- I- controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;
- II- manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

III- revisar os termos das minutas dos contratos e dos demais instrumentos a serem firmados pela Câmara Municipal de Indianópolis-MG e encaminhá-los para assinatura das partes, exigindo da contratada o cumprimento de condições para celebração de tal ato, quando for o caso;

IV- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio econômico-financeiro, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI- acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução contratual e as medidas adotadas e recomendar à autoridade superior a adoção daquelas que ultrapassarem a sua competência;

VII- providenciar junto ao setor competente a inserção dos dados referentes contratos e demais instrumentos firmados pelo Câmara Municipal de Indianópolis-MG no sistema de contratos e convênios;

VII- exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Art. 10. Ficam o servidor Adailto Silvano de Oliveira, Assessor Administrativo, designado fiscal de contrato substituto, e a servidora Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar, designada gestora de contrato substituto.

Art. 11. Fica adotada, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no que couber, a regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, feita pelo Poder Executivo, por meio do Decreto n.º 4.407, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**A55C7E83

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º**  
**4/2025**

**Objeto:** Inscrição de 1 (um) vereador para participar do curso 29º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.

**Valor da contratação:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**Contratado:** Instituto Ulysses Guimarães Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.033.708/0001-63.

**Fundamentação legal:** art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**4F066BD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO N.º22/2025**, com a empresa HUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ N.º47.517.034/0001-11– do Processo Licitatório N.º 20/2025 - Dispensa n.º12/2025- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA**

**VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER NO ANO DE 2025 AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico -147 - 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação – 186 - 02.03.03.12.122.0007.2.220.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde – 278 - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades e Eventos Turístico – 429 - 02.05.03.23.695.0022.2.251.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social – 485 - 02.08.08.122.0026.2.257.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

**Código Identificador:**74E3C556

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG torna público a instauração do Processo n.º 023/2025 – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025, que tem por objeto “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. O período para recebimento dos documentos será de **04/02/2025 a 24/02/2025**. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site [www.ipuiuna.mg.gov.br](http://www.ipuiuna.mg.gov.br); tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: [licitaipmg@gmail.com](mailto:licitaipmg@gmail.com) –

**EDILAINÉ CAMILA LOPES SILVA –**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**

Mainara Franco Melo

**Código Identificador:**C7F90794

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 105/2022 -CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2022-O** Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuina, no uso de suas atribuições legais RESOLVE HOMOLOGAR esse processo licitatório, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Credenciado	CPF/CNPJ N.º
JOSE CARLOS DA COSTA	000.530.376-18

Prefeitura Municipal de Ipuina/MG, aos 03 de fevereiro de 2025.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mainara Franco Melo

**Código Identificador:**F4D758C5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato - n.º 23/2025, com Jose Carlos da Costa, CPF N.º 000.530.376-18– Decorrência: Chamada Pública N.º 07/2022- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com as

especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**856EB0A2

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 141/2022– Decorrência: Pregão Presencial nº 37/2022- QUE TEM POR OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item 35, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Estrada e Rodagens, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ **R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, representando um acréscimo de aproximadamente **3,39% (três virgula trinta e nove por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**4A4F2A4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 153/2024, Processo nº 56/2024, Concorrência nº 06/2024. **CONTRATADA: IMPERIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra de construção do PAM – Ponto de Apoio Municipal da Comunidade de Cachoeira, s/nº, na Zona Rural do Município de Itaguara/MG até 20/02/2025, com efeitos retroativos à 20/11/2024. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**0200552C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 21/2025 INEXIGIBILIDADE 04/2025 AVISO DE  
ALTERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 21/2025 Inexigibilidade 04/2025. Aviso de alteração da ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Apresentação da Banda Funk You, durante o evento CARNAVAL 2025. Na matéria publicada na data 03/02/2025 pág. 143 onde se lê “Processo Licitatório 10/2025 Inexigibilidade 01/2025”, leia-se Processo Licitatório 21/2025 Inexigibilidade 04/2025. Empresa: LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES, CNPJ:15.118.239/0001-38; Valor total R\$28.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 03/02/2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**21E7C27B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
20/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2025, Processo nº 10/2025, Inexigibilidade nº 01/2025. **CONTRATADA:FELIPE ANDRE LOPES.** Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a alteração da data da apresentação do artista FELIPE VOX durante o Carnaval “AGITA” para o dia 02 de março de 2025. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**85153F97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATAS DO PROCESSO 240/2024 - PREGÃO 118/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato das Atas de Registro de Preços nº 38/2025. **CONTRATADA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.** Valor: R\$ 5.148,80. Ata de Registro de Preços nº 39/2025. **CONTRATADA: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA.** Valor: R\$ 1.549,50. Ata de Registro de Preços nº 40/2025. **CONTRATADA: RBQ COMERCIAL LTDA.** Valor: R\$ 22.022,80. Ata de Registro de Preços nº 41/2025. **CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHO LTDA.** Valor: R\$ 11.510,50. Ata de Registro de Preços nº 42/2025. **CONTRATADA: N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.** Valor: R\$ 2.331,40. Ata de Registro de Preços nº 43/2025. **CONTRATADA: REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA.** Valor: R\$ 13.673,10. Ata de Registro de Preços nº 44/2025. **CONTRATADA: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA.** Valor: R\$ 15.938,25. Ata de Registro de Preços nº 50/2025. **CONTRATADA: TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.** Valor: R\$ 3.761,20. Ata de Registro de Preços nº 46/2025. **CONTRATADA: MAX ESCOLAR LTDA.** Valor: R\$29.479,50. Ata de Registro de Preços nº 47/2025. **CONTRATADA: SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA.** Valor: R\$8.321,65. Ata de Registro de Preços nº 48/2025. **CONTRATADA: 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI.** Valor: R\$1.510,00. Ata de Registro de Preços nº 49/2025. **CONTRATADA: EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Valor: R\$10.430,00. Ata de Registro de Preços nº 45/2025. **CONTRATADA: 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA.** Valor: R\$ 596,00. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente/papelaria (corretivo, cola, grameador, perfurador de papel e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. PROCESSO Nº 240/2024, PREGÃO Nº 118/2024. **Vigência:** 31/01/2025 a 30/01/2026. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**7FF0F07F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 22/2025 INEXIGIBILIDADE 05/2025 AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 22/2025 Inexigibilidade 05/2025. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Apresentação



do artista MC KORINGA, durante o evento CARNAVAL 2025. Empresa: MANOELA DE A CRUZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:17.861.379/0001-27; Valor total R\$64.000,00. Consulta aos termos no sitio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) Itaguara, 03/02/2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**866AE768

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO Nº 002/2025 – PRC Nº 006/2025**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 006/2025 – Pregão nº 002/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MELO CAVALHIERE EIRELI - CNPJ: 04.104.606/0001-28, VALOR TOTAL: R\$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 3 de fevereiro de 2025.**

**CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA –**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº 002/2025 – PRC Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários (Fornecimento de Urna, Translado, Ornamentação, Preparação e Conservação do Corpo e Documentação) para o ano de 2025, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme Edital e seus Anexos.

**Empresa Vencedora:**

**MELO CAVALHIERE EIRELI**  
**CNPJ: 04.104.606/0001-28**  
**VALOR TOTAL: R\$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

**Data da assinatura da homologação: 03/02/2025.**

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**9249B280

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

**Aviso de Licitação**  
**Processo Licitatório nº011/2025**

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de fevereiro de 2025** na sede da Prefeitura Municipal de

Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e poda de árvores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: [licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br), [pmitalicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmitalicitacao@yahoo.com.br) e no site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br).

Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2025.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**266AF366

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**  
**(Processo Administrativo nº 012/2025)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.310,08 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Dez Reais e Oito Centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **03/02/2025** às 15:00h  
Até **07/02/2024** às 09:00h

**PERÍODO DE LANCES**

De **07/02/2025** às 09:15h  
Até **07/02/2025** às 15:15h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**LINK DE ACESSO:**  
[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DmINuWqQNA%2F1gkvXTJx6i\\_HuS4fZUuZ7Ic2VUDdbdXiizpkKWFLvj4hrVdeS6DNQa3p9K9lyq%2Ft\\_ft%2F0eDS4S%2FRYJM5OXad\\_3phdYTKvMm0%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DmINuWqQNA%2F1gkvXTJx6i_HuS4fZUuZ7Ic2VUDdbdXiizpkKWFLvj4hrVdeS6DNQa3p9K9lyq%2Ft_ft%2F0eDS4S%2FRYJM5OXad_3phdYTKvMm0%3D)

ITAMARATI DE MINAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**F2A4EE93

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 046/24**

**Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000**  
**CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212**

**Extrato de Termo Aditivo**

**NÚMERO DO TERMO: 00002/25**

**NÚMERO DO CONTRATO: 0095/24**

**PROCESSO: 000046/24**

**FORNECEDOR:** DANIEL MOTA FELIPE MEI 14062915600  
49.089.635/0001-04

**VALOR DO ADITIVO:** 0,00

**DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2025

**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 até 28/02/2025

**HISTÓRICO:** Prorrogação

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** Considerando que a Secretaria de Ação social e Desenvolvimento Econômico solicitou a necessidade de manter a contratação destes serviços prestados por um período de 01 (um) mês, ou seja, tem o interesse de prorrogar o contrato até o dia 28 de fevereiro de 2025, para não ficar sem o serviço e dar tempo para que o novo Prefeito possa Realizar um novo processo.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Instrutor de Futsal

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:** 1C1279EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 7.439, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 7.439, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre as normas e posturas municipais durante o carnaval de 2025 e dá outras providências.

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e posturas municipais com vistas a promover o bem estar e a segurança do povo durante o carnaval 2025, notadamente no que preconiza o artigo 79, § 2º e 83 da Lei Municipal 818/80; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o exercício dos direitos individuais quanto ao uso das propriedades particulares, dos locais, serviços e equipamentos públicos, bem como de coibir atividades consideradas prejudiciais à saúde, à segurança e à ordem pública, durante as festividades carnavalescas do ano de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibido, durante o período do carnaval:

**I - Em todo o território do Município:**

**a)** utilizar, em veículos automotores, equipamentos para transmissão de som de qualquer natureza, com volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, sob pena de apreensão do veículo, multa e responsabilização do condutor;

**b)** comercializar ou utilizar serpentina metalizada ou materiais semelhantes, sob pena de responsabilização penal e civil do infrator, nos casos de danos físicos e ou materiais.

**c)** montar tendas, barracas de camping, piscinas, trailers e similares, exceto aqueles usados pelos órgãos de segurança ou autorizados pela autoridade competente;

**d)** tocar/executar em locais públicos, música em meio mecânico ou ao vivo, que faça apologia à violência, ao crime ou ao uso de drogas;

**e)** instalar barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral a menos de 15 metros de distância dos bens culturais e da rede elétrica ou praticar quaisquer atos atentatórios à integridade desses bens;

**f)** lançar ou acionar serpentina, confetes, balões, foguetes, rojões, bombinhas e outros adereços em direção a rede elétrica, e especialmente foguetes e rojões em direção às pessoas.

**g)** praticar necessidades fisiológicas em locais abertos ou expostos ao público, estando a violação disposta no artigo 233 do Código Penal, cuja a pena é de detenção de 1 (um) a 3 (meses) ou multa.

**h)** vender bebidas alcoólicas à criança ou adolescentes, nos termos do art. 81, II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**II - No perímetro do Carnaval:**

**a)** comercializar em bancas, vias públicas ou estabelecimentos comerciais, bebidas e alimentos entregues ao público em **recipientes de vidros, louças ou similares, objetos perfuro cortantes (palito de churrasquinho)** que possam colocar em risco a integridade física das pessoas;

**§1º** poderão ser utilizadas embalagens de vidro dentro do balcão dos estabelecimentos, devendo estes servirem bebidas ou comidas em copos ou recipientes descartáveis, não podendo entregar ao comprador a embalagem de vidro, exceto nos casos regulamentados e autorizados pelas autoridades competentes.

**§2º** os transeuntes e foliões também ficam **proibidos** de portar, transitar ou transportar bebidas e alimentos em **recipientes de vidros, louças ou similares.**

**b)** comercializar, transportar e portar espuma, conhecida como neve artificial, e produtos pirotécnicos explosivos, como foguetes, balões, fogos de artifícios, bombinhas, etc;

**c)** dispor mesas, cadeiras, balcões e similares nos logradouros ou áreas de uso comum do povo;

**III - Nos logradouros abaixo relacionados:**

**a)** estacionar veículos de qualquer natureza, durante todo o período do carnaval:

**1)** Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Pedro Cunha;

**2)** Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa.

**b)** estacionar veículos de qualquer natureza, no dia 28 de fevereiro, a partir das 18:00 horas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, a partir das 14:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte:

**1)** Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa;

**2)** Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa;

**3)** Na Rua Pedro Cunha, entre a esquina da Avenida Fernando Costa e a esquina com a Rua Nicolau Scarpa;

**4)** Monsenhor Jatobá, esquina com Arlindo Luz até esquina com Rua Alexandre Moreira;

**5)** Rua Tiradentes, Praça Prefeito Amador Guedes, esquina Rua Arlindo Luz até Rua Oscar Guedes.

**6)** Rua Arlindo Luz, esquina da Praça Amador Guedes até esquina com Rua Sampaio Moreira.

**Parágrafo único.** Não se enquadra na proibição deste inciso o estacionamento de veículos oficiais, a serviço do poder público, ou outros serviços autorizados pela autoridade competente.

**Art. 2º.** O Perímetro de Carnaval, considerado Área Prioritária de Segurança, durante as festividades carnavalescas, compreende a área abrangida pelos seguintes logradouros:

**I - Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa;**

**II - Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa;**

**III - Na Rua Pedro Cunha, entre a esquina da Avenida Fernando Costa e a esquina com a Rua Nicolau Scarpa;**

**IV - Monsenhor Jatobá, esquina com Arlindo Luz até esquina com Rua Alexandre Moreira;**

**V - Rua Tiradentes, Praça Prefeito Amador Guedes, esquina Rua Arlindo Luz até Rua Oscar Guedes.**

**VI - Rua Arlindo Luz, esquina da Praça Amador Guedes até esquina com Rua Sampaio Moreira.**

**Parágrafo Primeiro:** os pontos de revistas para entrada na área prioritária de segurança, definida neste artigo só acontecerão nos pontos abaixo descritos, nos seguintes horários, sexta-feira, dia 28.02, das 18hs às **03hs**, sábado, domingo, segunda e terça-feira, dias 01, 02, 03 e 04 de março das 16hs às **03hs**.

Rua Nicolau Scarpa (esquina com Rua Pedro Cunha);  
Avenida Professor Brito (esquina com Rua Eng. Paulo Franco da Rosa);  
Rua Tiradentes (esquina com Rua Oscar Guedes);  
Rua Ribeiro da Luz (Esquina com Rua Sampaio Moreira).  
Avenida Fernando Costa (esquina com a Rua Pedro Cunha)

**Art. 3º.** O período do carnaval 2025 será o compreendido entre os dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março.

**Parágrafo Único.** As festividades do carnaval poderão durar diariamente até as **03:00** horas da manhã, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de som no perímetro delimitado para o evento ou no seu entorno.

**Art. 4º.** Fica proibido o comércio ambulante, salvo aqueles que participarem do Edital de Chamamento Público a ser publicado pelo Município de Itanhandu.

**Parágrafo Único.** Fica proibido a utilização de equipamentos que estejam em desacordo com o projeto apresentado ao Corpo de Bombeiros.

**Art. 5º.** Fica proibida a comercialização de bebidas e comidas nas residências, apartamentos, salas comerciais e de prestação de serviços localizadas no perímetro do carnaval.

**Art. 6º.** Os estabelecimentos comerciais, cujos alvarás de licença da Prefeitura autorizam a comercialização de bebidas e comidas, deverão observar as **medidas de limpeza e higiene e outras normas relativas ao funcionamento**, inclusive no tocante a **existência de banheiros abertos ao público**, bem como licenciados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sob pena de cassação cautelar da licença.

**§ 1º.** Os estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação, localizados no perímetro do carnaval, ficam autorizados a funcionarem até às 04:00 horas da manhã do dia seguinte, não podendo exercer nenhuma atividade após este horário, como serviços de bar, lanchonete e restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos e cassação cautelar da licença.

**Parágrafo Único.** Não é permitido nenhum tipo de som do que o não oficial, sendo vedado inclusive dentro dos comércios/ ambulantes.

**Art. 7º.** A instalação de palcos ou tabladados, a utilização de equipamentos de som e a apresentação de músicos, na parte externa de residências e estabelecimentos, somente poderão ocorrer mediante autorização do Município, e fora dos horários em que estiver ocorrendo algum evento da programação oficial do carnaval.

**Art. 8º.** Os moradores das ruas que serão fechadas deverão solicitar, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante comprovação de residência, o adesivo de trânsito livre.

**Art. 9º.** Para efeito de cumprimento dos termos deste decreto, poderá ser realizada fiscalização em automóveis, vans e ônibus, revista sob pessoas e objetos, inclusive com utilização de detectores de metal.

**Art. 10.** As infrações aos dispositivos deste Decreto serão punidas de acordo com o Código de Posturas do Município, sem prejuízo das sanções dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e respectivas resoluções, na legislação penal e em outras Leis aplicáveis.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**25EB2F92

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 002/2025** – Objeto: Prestação de serviços de licença de uso de software, para coleta dos dados e integração ao sistema de emissão da Carteira Nacional de Identidade da Valid S.A, conforme ACT nº 1510.01.0054934/2024-81. Adjudicação e Homologação: 03/02/2025. Empresa: Valid Soluções S.A. CNPJ: 33.113.309/0001-47. Valor total: R\$ 2.500,00.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**36AEBD1A

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 03/2025** – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 19/02/2025, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 99887-3787. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Consulta ao Edital no sítio [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**618E06EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação da data de recebimento e julgamento das propostas referentes à LICITAÇÃO Nº 002/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de alunos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3951, edição do dia 03/02/2025, página 145 (parte inferior da coluna 2) e página 146 (parte superior da coluna 1). Assim onde se lê: **1º** -“Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 13/02/2025”, **leia-se:** “Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 18/02/2025”. **2º** -“Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 13/02/2025”, **leia-se:** “Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/02/2025”. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 31/01/2025. Dr. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA – Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA: Ajustamento do prazo legal para abertura e julgamento das propostas.**

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**BA4FFC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências”.

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

**Considerando** o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, para os respectivos cargos.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.

**Art. 3º.** Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

**Art. 4º.** Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº. 15/2025**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

LUCILEIA DO ROSÁRIO SILVA CORREA  
ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA BELICIO  
FERNANDA CRISTINA CAMPOS NONATO  
JEANIA KARINA DOS SANTOS PEREIRA ROSA  
VANESSA GOULARTE BATISTA  
JOSIMAR TEODORO DE SOUZA  
MARCOS CUSTODIO MARTINS  
CAROLINE BATISTA BARROS  
GUSTAVO GONÇALVES JULIÃO  
SELMA DE OLIVEIRA FURTADO DAVID  
MARTA ROCHA DE SOUZA  
CREICIANE DA SILVA GOMES  
IZABEL DE ABREU ALVES GOMES  
JULIANA AMANCIO DA SILVA  
MARIA ALICE VITOR DE OLIVEIRA  
LETÍCIA SOARES MARTINS MAZZONI  
ANGELO RONCALLI COELHO  
FRANCELLE CRISTINA RAMOS GONÇALVES FERREIRA  
SORAIDIA BARBOSA DA SILVA  
TATIANE PATRICIA DA SILVA  
RAFAELA DA CUNHA NONATO CALISTO  
TATIELLE LAIA DE MIRANDA  
ELIANE ALVES DE MIRANDA  
LUANA APARECIDA MACHADO  
LAIS GABRIELLE RUMAO DA SILVA  
MARIA ISABEL FONSECA FARIA  
FABIANA MARIA DA SILVA  
SCHAIONY MEDEIROS DO CARMO OLIVEIRA  
VITORIA MONIZY SANTIAGO OLIVEIRA  
ANDRÉ ALVES FOGAÇA  
MIGUEL ANTONIO DA SILVA  
RODRIGO JAKSON BATISTA RIBEIRO  
DAIANA CRISTINA DA SILVA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ANAINA GÊ DE OLIVEIRA  
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CARVALHO  
VALQUIRIA DE AQUINO CRUZ SANTOS  
JESSICA GOMES DOS SANTOS  
**CARGO: MOTORISTA**

MARCOS VINICIUS CUNHA RIBEIRO  
EDUARDO JUNIOR ROSA  
GILBERTO MIRANDA  
VITOR VINÍCIUS DE SOUZA SILVA  
MATHEUS FELIPI FERNANDES SALOME  
VANIR OLIMPIO JUNIOR  
LEANDRO CARLOS DA SILVA BANDEIRA  
JOÃO DE OLIVEIRA FERREIRA

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

ELIAS VENTURA RIBEIRO  
DEISLE ADELINO FERNANDES  
MAYKEL VINÍCIUS SANTIAGO

**CARGO: SERVENTE DE OBRAS**

MARCOS VINICIUS SIQUEIRA MENDES

**CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL**

GISELE DE SOUZA CUNHA  
GENIS DA CRUZ  
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES  
JANAÍNA VENTURA DE SOUZA CRUZ  
PAULO HENRIQUE LUIZ  
ANDRE ADAM VITOR MARIA  
ELÍCIO CARLOS DE SOUZA MARÇAL  
MARCOS PAULO VEIGA DA SILVA  
LEONICE LUIZA CRISTIANETTI  
MÁRCIO JUNIOR PEREIRA

**CARGO: VIGIA**

ROMILSON PEREIRA MOTA

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ANÍZIA ANDRADE WERNECK VASCONCELOS  
FRANCISCO ANTONIO DE BARROS ARTIDOR

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE**

GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

MARCOS VINICIUS DE PAULA

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

DANILO GUSTAVO GOMES  
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

**CARGO: DOCENTE I- EDUCAÇÃO INFANTIL**

FLAVIANE FERREIRA DE SOUZA CUNHA  
MARIA RAQUEL NEVES ALVES RIBEIRO  
GEREMIAS FRANSCYS JUNIOR LOMEU  
GABRIELA LOPES DE BRITO  
FATIMA FAUSTINA DE OLIVEIRA  
DAYANNA LUIZA FERREIRA GONZAGA AMANCIO  
MAYRA FURTADO DE OLIVEIRA  
ELISANGELA COSTA MAIA FREITAS  
ALINE FRANIELE FERNANDES ALVES  
MIRIAN DE ABREU ALVES MEIRELES  
ELAINE CRISTINA ALVES  
NAYARA DUTRA RIBEIRO  
SEBASTIANA BATISTA RAMOS  
ERICA MARIA ALVES FOGAÇA  
ARYANA ANGÉLICA RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA  
CLAUDIANE DE FATIMA LEMOS RODRIGUES  
OZEIAS DE PAULA NERIS MARTINS  
VALDETE RODRIGUES

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

JULIA RODRIGUES MONTEIRO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS**

PERLA ESTEPHÂNIA CARVALHO DOS ANJOS SIQUEIRA

**CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS**

MIRIAN DE ABREU ALVES MEIRELES  
JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA MARTINS  
BIANCA APARECIDA CORREIA NUNES CARNEIRO  
DARLILIAN MAGDA FERREIRA RIBEIRO  
GABRIELA LOPES DE BRITO  
KÉZIA VANINA LEMOS DIAS AMBRÓSIO NERE  
RAQUEL AREDES COSTA OLIMPIO  
CAMILA TAVARES DOS SANTOS  
SHEILA CRISTINA VIEIRA CAMPOS  
MARCELA VIDAL FERREIRA SABINO  
ADJANE SOUZA PIRES  
LAUANNE ESTEFANE RODRIGUES DA SILVA

**CARGO: DOCENTE III-ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA**

MAURÍCIO ALMEIDA  
GABRIELA CAROLINA AMBRÓSIO SANTOS  
ALAN CORREA VIEIRA

**CARGO: DOCENTE III- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- INGLÊS**

LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA

**CARGO: DOCENTE III- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- RELIGIÃO**

DERLIANE CORRÊA DUTRA LOPES

**CARGO: ENFERMEIRO**

KALEANE KENDALE ROCHA SILVA

**CARGO: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

MAURÍCIO ALMEIDA

**CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL**

GLAUTER JOÃO ANASTÁCIO SILVA RAMOS

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**

ANTONIO BASTISTA DA SILVA FILHO

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

FLÁVIO JOSÉ SCARABELLI DE OLIVEIRA  
ALEX OTAVIANO DE MOURA

**Publicado por:**  
José Anastácio Ramos  
**Código Identificador:**3E0A15FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAPECERICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de caçamba estacionária. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 19/02/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br), <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Patricia Moreira Diniz Fernandes  
**Código Identificador:**9CABADB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 10/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 10/2025, referente ao Processo n°. 01/2025, Pregão n°. 01/2025 – DETENTOR: **PAULO J. DAHER E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 23.181.894/0001-69. Valor total estimado em R\$ (225.759,40). Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2025. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**734348D6

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.817 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.817 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“MANIFESTA O INTERESSE DO MUNICIPIO DE JACUI/MG EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE) VISANDO A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF)”.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo 1.º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG N.º 9.769 de 11 outubro de 2024 e suas atualizações;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica manifesto o interesse do Município de Jacuí/MG em aderir à Ata e de Registro de Preços Estadual (ARPE) visando a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no presente ano.

**Art.2.º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jacuí, 02 de Janeiro de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**A4331B7A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG.

**Onde se lê:**  
“Data de Homologação: 30/01/2025”

**Leia-se:**  
“Data de Homologação: 31/01/2025”  
Permanecem inalterados os demais termos.

Jacuí/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**5D3F5852

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo n.º. 07/2025 Pregão Eletrônico n.º. 04/2025. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ACOMPANHADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Início do recebimento das propostas em **05/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **14/02/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **14/02/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site [www.jacui.mg.gov.br](http://www.jacui.mg.gov.br) - telefone (35) 3593-1250.

**VINICIUS APARECIDO PEREIRA**–  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**91A7FDF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 004/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG  
**CONTRATADA:** OBGINE MEDICINA LTDA  
**CNPJ:** 26.089.093/0001-66  
**VALOR TOTAL:** R\$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2025.

**ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

**LEIA SE: PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

**ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**0CEE5061

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **17 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é a “ Contratação de empresa especializada para RECARGA DAS BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender o setor da Policlínica, Veículos Ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba que estão em tratamento de Oxigenoterapia domiciliar”. Os interessados **podem adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA CECILIA GONÇALVES**

Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**0A0CB912

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**007/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 007/2025**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **07 de fevereiro às 08:00 horas** no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é “aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal ( ISOSOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail:* [lidiane@japaraiba.mg.gov.br](mailto:lidiane@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2025

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Agente Público

**Publicado por:**  
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**AB3538A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 09/2025 “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO**  
**DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, REGULADO**  
**PELO EDITAL Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 0024, de 07 de janeiro de 2025.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município [www.japaraiba.mg.gov.br/publicações](http://www.japaraiba.mg.gov.br/publicações) no dia 06/01/2025;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município [www.japaraiba.mg.gov.br/publicações](http://www.japaraiba.mg.gov.br/publicações) no dia 28/01/2025;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helder de Carvalho Reis  
**Código Identificador:**95366D36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025**

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**CARGO: PSICÓLOGA**

01- Ariana Lopes da Silveira

Jequitibá, 30 de janeiro de 2025

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**RELACÃO DE DOCUMENTOS:**

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

- Documento de identidade com foto;
- 2 fotografias 3x4 recentes
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- CPF dos filhos dependentes;
- Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
- Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
- Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
- Declaração de Bens;
- Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;
- Declaração que não é aposentado por invalidez;
- Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**6AA65130

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
CONVOCAÇÃO POR EDITAL CONVOCADO EM LOCAL  
INCERTO E NÃO SABIDO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº  
01/2024**

CONVOCAÇÃO POR EDITAL  
**Convocado em local incerto e não sabido  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024**

FAZ SABER que a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que o Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, procede a CONVOCAÇÃO, por meio deste edital do candidato Edimar Alves Barbosa, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, encontra-se em lugar incerto e não sabido, uma vez que o endereço informado não foi localizado pelos Correios, sendo também, impossibilitado o contato telefônico. Ficando, assim, concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação para apresentação da documentação exigida no edital, sob pena de perda do direito a nomeação referente a vaga.

Jequitibá, 03 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**8B04E784

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
CONVOCAÇÃO POR EDITAL CONVOCADO EM LOCAL  
INCERTO E NÃO SABIDO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº  
01/2024**

CONVOCAÇÃO POR EDITAL

**Convocado em local incerto e não sabido  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024**

FAZ SABER que a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que o Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, procede a CONVOCAÇÃO, por meio deste edital do candidato **Silvana Maria Pereira da Silva**, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Auxiliar Odontológico**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, uma vez que o endereço informado não foi localizado pelos Correios, sendo também, impossibilitado o contato telefônico. Ficando, assim, concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação para apresentação da documentação exigida no edital, sob pena de perda do direito a nomeação referente a vaga.

Jequitibá, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**36364715

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS  
PORTARIA Nº 075, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR PARA EMISSÃO DA  
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E  
FINANCEIRO DOS VALORES EXISTENTES -  
EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º, alínea “d” e pelo art. 16, § único, ambos da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, bem como pela Portaria nº 10, de 01 janeiro de 2025, da Prefeitura de João Monlevade, atendendo às disposições do Boletim SICOM nº 08 do TCEMG e do art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe da obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo identificados, para realização físico e financeiro dos valores existentes no exercício de 2024, conforme disposição:

**1 – TESOUREARIA**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maria das Graças Amaro	896.718.057-87	Presidente
Verônica de Souza Alves Pinho	993.299.486-34	Membro
Gilmar Rodrigues da Silva	049.378.206-05	Membro

**2 – MATERIAIS EM ALMOXARIFADO**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Marcelo Heleno da Silva	456.642.856-72	Presidente
Nilson Estanislau Magalhães	422.040.386-87	Membro
Cleonice Pereira Lima Gomes	040.324.196-04	Membro

**3 – BENS PATRIMONIAIS**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Cleonice Pereira Lima Gomes	040.324.196-04	Presidente
Marcelo Heleno da Silva	456.642.856-72	Membro
Nilson Estanislau Magalhães	422.040.386-87	Membro

**4 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Tatiane Tayse Laureano e Silva	109.507.126-20	Presidente
Gilmar Rodrigues da Silva	049.378.206-05	Membro
Edna de Araújo Oliveira	035.699.076-19	Membro

**5 – CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS  
E PASSIVOS**

NOME	CPF	FUNÇÃO
José Geraldo Virgílio	512.131.506-63	Presidente
Tatiane Tayse Laureano e Silva	109.507.126-20	Membro
Viviana Ferreira Santos	058.893.896-37	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2025.

**JOSE AFONSO MARTINS**  
Diretor Do DAE

**Publicado por:**  
Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
**Código Identificador:**F0C243CC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

Município de João Monlevade torna público a realização de Sessão Pública para abertura dos envelopes do Chamamento Público referente à CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/ LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA, conforme edital de credenciamento - n.º 002/2024/SMMA.

Data de abertura: 07/02/2025

Horário: 08:00

Local:Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Gomes Batista, 122,Nossa Senhora da Conceição,João Monlevade.

Edital disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: (31) 3859-0679.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2025



**FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE**

Secretária de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**77E924B0

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 248/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA E CONSTITUI O “GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0602894-69 AGEVAP-CAIXA”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear e constituir o “Grupo de Acompanhamento do CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0602894-69 AGEVAP-CAIXA” - encarregado de acompanhar todas as fases de elaboração do projeto, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos projetos elaborados.

**Art. 2º** - O “Grupo de Acompanhamento do Contrato de Transferência nº 0602894-69 AGEVAP- CAIXA” será constituído por:

- **Gilmar Rodrigues da Silva - Gestor do Grupo**  
Cargo/função: Engenheiro Civil Departamento Municipal de Águas e Esgoto Telefone: (31)3851-6288  
E-mail: gilmar.silva@yahoo.com.br
- **Fernanda Cristina de Ávila Torre - Gestora do Grupo substituto** Cargo/ Função: / Secretária Municipal de Meio Ambiente Telefone: (31) 3859-0678  
E-mail: meioambiente@yahoo.com.br
- **Lucas Costa Bicalho - Membro do Grupo**  
Cargo/função: Divisão de Planejamento / Departamento Municipal de Águas e Esgoto Telefone: (31)3851-6288  
E-mail: planejamento@daejoamonlevade.com.br

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 27 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**6D49E1AD

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 249/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024 PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE AJUDANTE GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo nº09/2024 para o cargo temporário de **Ajudante Geral** do Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

**Thainara Fernanda da Silva;**  
**Marco Antônio Penido Simas;**  
**Marta Gomes Teixeira;**  
**Ruimar Aparecido Teixeira;**  
**Gilvam Morais Santiago.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo diado mês de Janeiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**6F0AE92D

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 251/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024, que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

**CONSIDERANDO** que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Exonerar, a partir 31 de Janeiro de 2025, **Mônica Aparecida Machado, Matrícula 3.075, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em31 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**28A46DD0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 247/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA AUXILIAR DE DIREÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 26 de Janeiro de 2025, **Luciana Cleuza Reis Campolina Fada**, Auxiliar de Direção do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de Janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 235/2025.

João Monlevade, em 27 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo sétimo dia do mês deJaneiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**646EBC86

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 250/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS  
ESCOLAS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, os servidores abaixo para o cargo de **Diretores e Vice-Diretores**das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade - MG.

**Cemei Louis Ensch:**

Diretora: Rosane Grijó Nascimento Bicalho - **Com efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2025.**

Vice-Diretora: Andréia Renata Brito de Souza Simões;

**Cemei Maria Vitória:**

Diretora: Aparecida Rodrigues

**Cemei Casulo:**

Diretora: Margareth Alves Zunzarren;

Vice-Diretora: Ketully Mara Fernanda Gonçalves Lanna;

**Cemei Luz aos Pequeninos Nova Monlevade:**

Diretor: Maycon de Jesus Araújo Alves;

Vice-Diretora: Alessandra Silva de Almeida;

**Cemei Luz aos Pequeninos Loanda:**

Diretora: Paula Carolina Silva Costa Garcia;

Vice-Diretora: Juliana Conrado de Figueiredo;

**Cemei Irmã Dulce:**

Diretor Interino: André Felipe de Araújo - **Com efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2025.**

**Cemei Padre Henriques:**

Diretora: Rita de Cássia Lima Braga;

Vice-Diretora: Nair da Silva de Cássia;

**Cemei Imaculada Conceição:**

Diretora: Flávia Célia de Oliveira - **Com efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2025.**

Vice-Diretor: Rafael Guedes Mendes;

**Cemei Sion:**

Diretora: Maria Nazaré Silva de Magalhães

**Centro Educacional de João Monlevade:**

Vice-Diretora: Silvânia Fátima Hoskem -**Com efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2025.**

Auxiliar de Direção: Joyselaine Martins da Silva;

**Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas:**

Diretora: Luciana Cleuza Reis Campolina Fada;

Auxiliar de Direção: Edna Tomaz Frade de Oliveira - **Com efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2025.**

**Escola Municipal Governador Israel Pinheiro:**

Vice-Diretora: Marinete da Silva Morais - **Com efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 245/2025.

João Monlevade, em 27 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo sétimo dia do mês deJaneiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**D701AA5B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2025 – JEFFERSON SANTOS LIMA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, COM FOCO NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO DE CARREIRAS E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, decorrenteda Inexigibilidade de licitação nº 01/2025 - Vigência: 12meses - Valor:R\$ 120.000,00- Dotação Orçamentária: 2007001.0412804022.039, 339035, Ficha 94, Fonte 15000000000- Data:27/01/2025.**

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**2022DFD7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 246/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Maria da Consolação da Cruz,para ocargo de**Chefe de Serviços de Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 27 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**5F336AE6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 22/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, CARACTERIZADO PELA EPIDEMIA DE DENGUE E ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO *Aedes Aegypti*, TRANSMISSOR DA DENGUE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, e;  
**CONSIDERANDO**o índice de infestação predial (IIP) de 13 realizado pelo levantamento de índice rápido para *Aedes Aegypti* (LIRAA) apurado até a terceira semana do mês de janeiro de 2025, acima do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde de 1 (hum), que todos os estratos apresentaram índice de infestação, ainda, que este índice está maior que o do mesmo período do ano passado;

**CONSIDERANDO**as projeções do Estado de Minas Gerais para 2025 de uma epidemia de Dengue pior que a do ano passado, onde houve 1.690.021 casos no Estado e 12.331 casos no município;  
**CONSIDERANDO**que o município registrou, em 2024, um aumento significativo nos casos e nos óbitos confirmados por Dengue;  
**CONSIDERANDO**o resultado do mapeamento, com o apoio de um drone, de todos dos pontos da cidade de difícil acesso e de imóveis fechados com possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti*, que até o momento, já sobrevoou aproximadamente 70% de toda cidade;  
**CONSIDERANDO**a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue;  
**CONSIDERANDO**que as condições climáticas no período sazonal atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue e a disseminação da doença;  
**CONSIDERANDO**que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;  
**CONSIDERANDO**a necessidade do aumento do efetivo dos agentes de endemia para suprir as demandas do trabalho de campo. Diante do exposto, solicitamos avaliação deste cenário para possibilidade de estabelecer Situação de Emergência no Município de João Monlevade.  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o Estado de Emergência no Município de João Monlevade em razão do cenário epidemiológico.

**Art. 2º** Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

**Art. 3º** Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterà.

I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

**Parágrafo único.**O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

**Art. 4º** Enquanto perdurar a "Situação de Emergência " referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

**Art. 5º** Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos, bem como a contratação por tempo determinado, através de processo seletivo público simplificado, pessoal necessário para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de João Monlevade, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. João Monlevade, 31 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**F7EB4C50

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2025**

**Órgão Responsável:**Secretaria Municipal de Assistência Social

**Parceiro:**ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – AME

**CNPJ:** sob nº 19.053.246/0001-50

**Objeto:**Viabilizar o funcionamento da sede da AME visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, conforme detalhado no plano de trabalho.

**Vigência:**24 (vinte e quatro) meses - 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

**Valor Global da parceria:**R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

**ONDE SE LÊ:**

**Dotação orçamentária:** 08.244.0802.2030 – 33504300 – FICHA 268 272 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.

**LEIA-SE:**

**Dotação orçamentária:** 02011002.0824408022.066-33.50.43.00-FICHA 236 – FONTE 15000000000 e as que vierem a substituir.

**RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**10E9C9B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LABORATÓRIO MEDLAB LTDA**

**LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA  
001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
EMPRESA CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa **LABORATÓRIO MEDLAB LTDA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de exames laboratoriais, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e [https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Item	Empresa	Documentação
01	LABORATÓRIO MEDLAB LTDA	Completa

João Pinheiro, 24 de janeiro de 2025.

**JUAREZ MOURA DA SILVA**

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

**BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA**

**NILSON DE SOUZA ABADIA**

**SIBERY TEODORO DE BRITO**

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:**D6E4AF19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LABORATÓRIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA**

**LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA  
001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 EMPRESA  
CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato. Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa **LABORATÓRIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de exames laboratoriais, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e [https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Item	Empresa	Documentação
01	LABORATÓRIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA	Completa

João Pinheiro, 25 de janeiro de 2025.

<b>JUAREZ MOURA DA SILVA</b>			
Agente De Contratação			
Equipe de apoio:			
<b>BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA</b>	<b>NILSON DE SOUZA ABADIA</b>	<b>SIBERY TEODORO DE BRITO</b>	
<b>SIDELE XAVIER DE SOUZA</b>			

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:**04050872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LIMITDA**

**LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA  
001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
EMPRESA CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa **CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LIMITDA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação. Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de exames mamografia, na sede Município de João Pinheiro-MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e [https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Item	Empresa	Documentação
01	CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LIMITDA	Completa

João Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

**JUAREZ MOURA DA SILVA**  
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

**BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA**

**NILSON DE SOUZA ABADIA**

**SIBERY TEODORO DE BRITO**

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:5AA4C8DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DO EDITAL DE**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

RESPOSTA – PEDIDO DE REVISÃO AO EDITAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

REQUERENTE:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA, CNPJ: 01.720.389/0001-02.

Objeto: Credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

O Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda, apresentou seu pedido de requerimento de revisão de Edital no protocolado número 000692/2025, dia 30/01/2025 às 13:35:37.

De acordo com o item 11 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de “até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas”. Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

**II - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, que tem como finalidade Credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.

O edital do certame foi publicado e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA e em resumo alegou em que:

“Seja alterada a Tabela Remuneratória no sentido de majorar os valores dos exames que se mostram deficitários, posto que sequer cubrem o custo de sua realização;

Seja alterada a Tabela Remuneratória no sentido de inserir os essenciais exames arrolados no presente expediente;

Seja alterado o próprio Edital, de forma a excluir a vedação ao aporte de valores por parte do Município, no sentido da complementação de remuneração;

Seja alterada a Tabela Remuneratória no sentido de trazer a previsão de reajuste periódico dos valores remuneratórios”.

Solicita também que:

Neste sentido, apresenta-se a relação dos exames ofertados pelos laboratórios, em especial o ora Requerente, que são de absoluta essencialidade ao diagnóstico clínico e que deixaram de constar nos anexos do Edital:

- Gasometria Arterial
- Gasometria venosa
- D dímero
- BNP
- Vitamina D
- Dengue
- Dengue NS1
- Dengue igG/igM.

**III - FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

O art. 11 da Lei 14.133/2021, I, visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

O Laboratório requer que seja alterada a Tabela Remuneratória, nesse sentido respondo que no item 3.3 do Edital, os preços são fixos e irremovíveis, podendo, caso haja ajuste dos valores por parte da Tabela referencial, no caso em tela é a Tabela de Preços do SUS – SIGTAP.

Continuando o Laboratório requer que seja alterado o próprio Edital, de forma a excluir a vedação ao aporte de valores por parte do Município, no sentido da complementação de remuneração; conforme consta no Edital será mantido Tabela de Preços do SUS – SIGTAP, não acatando o pedido de exclusão, uma vez que será utilizada a tabela de preços do SUS.

E por final alega que os exames: - Gasometria Arterial, Gasometria venosa, D dímero, BNP, Vitamina D, Dengue, Dengue NS1 e Dengue

igG/igM, que deixaram de constar nos anexos do Edital; em resposta a requerente informamos que os exames mencionados acima não foram solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, por esse motivo não faz parte do Edital.

#### IV - DECISÃO

Isto posto, pelos fundamentos apresentados, e, com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021. CONHEÇO o pedido de revisão do Edital, interposto pelo Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda, referente ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

**JUAREZ MOURA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:**ACDA3D8F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 178/2024

#### TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 178/2024

**CONTRATANTE:** Município de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucun César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, empresa com sede na Rua Cristiano Pereira, nº 40, casa A, bairro Jardim Brasil, cidade de Campo Belo - MG, CEP: 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Ribeiro Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 117.848.586-25 e documento de identidade nº MG - 17.286.757 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo - MG.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado em viga metálica, em estrada vicinal, sobre o Córrego Caxambu, Distrito de Veredas, no Município de João Pinheiro MG, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

**DA RESCISÃO:** O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 8.8.2:

“8.8 - A extinção do contrato poderá ocorrer também:

(...)

8.8.2 - De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO;”

Deste modo, presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 24 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante

**GLÁUCUN CÉZAR CARDOSO**

- Prefeito Municipal

G S Costa Construtora LTDA  
**GABRIEL RIBEIRO COSTA -**  
Contratado

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade

**Código Identificador:**AEF4E1E6

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGAMAR

#### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

RELATIVO AO PROCESSO

Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
**CNPJ: 18.192260/0001-71.**

**CONTRATADO: 42.346.558 PAULO SILAS GONCALVES DE AQUINO CNPJ: 42.346.558/0001-73**

**OBJETO:** Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62

02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100

02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112

02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117

02.50.00.17.512.1701.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 142

02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210

02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231

02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310

02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367

02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394

02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409

02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420

02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430

02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439

02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 21/01/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luana Cristina Braga

**Código Identificador:**2A1C982D

#### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

RELATIVO AO PROCESSO

Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
**CNPJ: 18.192260/0001-71.**

**CONTRATADO: 54.063.311 CLEUTON CARLOS DA SILVA, CNPJ: 54.063.311/0001-29**

**OBJETO:** Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62

02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100  
 02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112  
 02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117  
 02.50.00.17.512.1701.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 142  
 02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210  
 02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231  
 02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310  
 02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367  
 02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394  
 02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409  
 02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420  
 02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430  
 02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439  
 02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$23.020,50 (vinte e três mil e vinte reais e cinquenta centavos).**  
 VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 21/01/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**1172B685

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
 EXTRATO DO CONTRATO 011/2025**

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025  
 RELATIVO AO PROCESSO  
 Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº  
 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
 CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA  
 LTDA, CNPJ: 52.978.940/0001-09**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:  
 02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208  
 02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229  
 02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270  
 02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 97.500,00 (noventa e setenta mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 20/01/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**84C6FA9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS  
 DECRETO Nº 025/2025**

**DECRETO Nº 025/2025**

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública são contínuos, não podendo ser interrompidos,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública através do Ofício nº 031/2025, e

Considerando que o Sr. Luiz da Silva Júnior, Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, estará em gozo de férias no período de 03/02/2025 à 22/02/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transportes, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública no período de 03/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**76374BAD

**PORTARIAS  
 PORTARIA Nº 036/2025**

**PORTARIA No 036/2025**

Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 44, VI, da Lei Orgânica do Município;  
 Considerando o artigo 1º, II e § 4º da Lei Municipal nº 1.119/2004, de 16 de março de 2004 e suas alterações e,  
 Considerando o Convênio nº 001/2025, de repasse não financeiro celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **ADRIANE ALVES PESSOA**, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Públicos, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 107ª Companhia de Polícia Militar, com ônus para o Município de Lagoa da Prata, nos termos do Convênio nº 001/2025 celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**9C00F35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 95/2024,  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 270/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E BEBIDAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

**CANTINHO DA PRETA**, inscrita sob o CNPJ: 55.485.485/0001-42

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**83C2FEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 11/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 221/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA IMPERMEABILIZADA PARA ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 02.230.611/0001-51

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**54281ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2025**

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945, ANO XVI, pág. 146.

Onde se lê: “Fundamentação Legal PRC 174/2024”

Leia-se: “Fundamentação Legal PRC 172/2024”

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Joelma Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**E3005A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2025**

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945, ANO XVI, pág. 146 e 147

Onde se lê: “Fundamentação Legal PRC 174/2024”

Leia-se: “Fundamentação Legal PRC 172/2024”

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Joelma Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**8550EAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2025**

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945, ANO XVI, pág. 147

Onde se lê: “Fundamentação Legal PRC 174/2024”

Leia-se: “Fundamentação Legal PRC 172/2024”

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Joelma Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**7416E816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2025**

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945, ANO XVI, pág. 147

Onde se lê: “Fundamentação Legal PRC 174/2024”

Leia-se: “Fundamentação Legal PRC 172/2024”

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Joelma Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**68D9A104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2025**



publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945, ANO XVI, pág. 147 e 148

Onde se lê: “Fundamentação Legal PRC 174/2024”

Leia-se: “Fundamentação Legal PRC 172/2024”

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Joelma Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**E097CCEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023 - Proc. 028/2023 TOMADA DE PREÇO nº 005/2023** - Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na zona rural do Município de Lagoa dos Patos/MG Conforme Processo S2iD n. 59053.006622/202292, Protocolo REC-MG-3137304-20220325-01 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Prorrogação de prazo p/ **CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47**. Assinatura: 17/01/2025- Vigência: 06 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 17 de janeiro de 2025,

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**7E6AAC5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 002/2025**

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 005/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 02/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE REFEIÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE MONTES CLAROS- MG E CORAÇÃO DE JESUS/MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitador Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitardigital.com.br>.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09:00 (nove horas) do dia 18/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**  
<https://licitardigital.com.br>.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Edital na íntegra está disponível no Site do Município ([www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)) e Plataforma Licitador Digital (<https://licitardigital.com.br>). Maiores informações através do e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de fevereiro de 2025

**SEBASTIÃO CLAUDIO REIS**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**28745DEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 003/2025**

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 006/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 03/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWSPIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitador Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitardigital.com.br>.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09:00 (nove horas) do dia 19/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**  
<https://licitardigital.com.br>.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Edital na íntegra está disponível no Site do Município ([www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)) e Plataforma Licitador Digital (<https://licitardigital.com.br>). Maiores informações através do e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de fevereiro de 2025

**SEBASTIÃO CLAUDIO REIS**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**96AB8235

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA  
HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato da Homologação Credenciamento nº. 002/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, nº 3951, na edição do dia 03 de fevereiro de 2025, página 159.

**GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação (Interino)

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**679C7839

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO – TERMO DE EXTINÇÃO – CONTRATO 105/2024–  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **IDENTIDADE EMPREENDIMIENTOS LTDA** – CNPJ nº 15.403.894/0001-38

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 011/2025/SEPLAG e embasado nos termos do Art.137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica extinto o Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2024, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 03/02/2025

**BRENO MUNIZ DE SOUZA**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**AAB0AFDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2024**

Homologação do Credenciamento 002/2024 aos seguintes fornecedores:

Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – COMALE  
 CNPJ: 17.987.100/0001-56, Valor: R\$ 370.666,00 (Trezentos e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Anselmo Moreira de Oliveira (Grupo Informal Direto da Horta), CPF: \*\*\*.589.196-\*\*, Valor R\$ 119.997,82 (cento de dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Mauricio Ferreira (Grupo Informal Lagoa das Cobras), CPF: \*\*\*.477.506-\*\*, Valor: R\$ 119.988,96 (cento de dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Leonardo Gustavo Ferreira, CPF: \*\*\*.862.416-\*\*, Valor: R\$ 80.002,25 (oitenta mil dois reais e vinte e cinco centavos)

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento dois de Julho de Betim, CNPJ: 15.115.083/0001-31, Valor: R\$ 2.436.692,97 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão das Neves – AGROCOOP Neves, CNPJ: 46.228.670/0001-60, Valor: R\$ 15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais)

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Lagoa Santa em 03/02/2025

**GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Educação (Interino)

**Publicado por:**

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**6726FF39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

Abertura do Pregão Eletrônico nº 061/2024, no dia 14/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, em conformidade com a resolução SES/MG nº 8.686, de 02 de maio de 2023, e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, em conformidade com o convênio de saída nº 1371001612/2023 e a resolução SEGOV/MG nº 8, 24 de fevereiro de 2023, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e <https://licitar.digital/>.

**ANDRÉ LUIZ FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**C71F997D

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 5.483, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo dos quadros permanentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

Considerando a ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5008693-52.2024.8.13.0148, onde a autoridade competente determina o reestabelecimento do Impetrante no certame, para o qual foi aprovado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, precariamente, para provimento de cargo efetivo dos quadros permanentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
3	15436716	Vitor Amaral Nunes da Silva	Médico Psiquiatra

**Art. 2º** O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 3º** Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023; e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**7EE50CA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTARIA Nº 018/2025**

ALTERA PORTARIA 008/2025 SUBSTITUINDO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS DE APOIO AO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e de Lei complementar nº 28/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNA a servidora **EVELINE MONTES MACHADO** na função de membro da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio aos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Laranjal.

**Art. 2º.** – **RETIRA** o servidor **MANOELITO LIRA DE MELO**, designado na Portaria nº 008/2025, na função de membro da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio aos Processos Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal - MG, 03 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**CCD41FF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 017/2025**

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 056/2024. Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação da Avenida Urbana, Via Pública do Município que liga a Sede do Município de Leme do Prado e a Comunidade Urbana de Mandassaia em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 952759/2023. Contrato nº 017/2025: Transmacedo Transportes Ltda, com valor global de R\$ 2.774.526,19 (Dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Assinatura: 03/02/2025. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**95B565D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 018/2025**

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 057/2024. Concorrência Eletrônica nº. 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da avenida urbana, via pública do município que liga a sede do município de Leme do Prado e a Comunidade Urbana de Posses em atendimento ao contrato de repasse nº 951990/2023. Contrato nº 018/2025: Transmacedo Transportes Ltda, com valor global de R\$ 985.489,28 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 03/02/2025. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**04D8E06A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS - JANEIRO/2025**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alan Macario Reis (001/2025) – contratada(o)  
**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Serv Adm. Temporário  
**Vigência:** 07/01/2025 a 06/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021200046610001202400031900400.

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante  
Alan Macario Reis – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jose Elpidio de Souza Junior (002/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Nív. Sup. Engenheiro Temp.

**Vigência:** 13/01/2025 a 12/07/2025. Valor: R\$2.967,82

**Dotação orçamentária:** 021200046610001202400031900400.

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 003/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante  
Jose Elpidio de Souza Junior – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Felipe Calixto Braga (004/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Farmacêutico (CAPS III)

**Vigência:** 14/01/2025 a 13/01/2026. Valor: R\$3.868,89

**Dotação orçamentária:** 0412200011030200252414000031900400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 008/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante  
Felipe Calixto Braga – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Diego Demarque (003/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Serv Adm. Temporário.

**Vigência:** 14/01/2025 a 13/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante  
Diego Demarque – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Leonardo Vargas da Silva (009/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Serv Adm. Temporário.

**Vigência:** 17/01/2025 a 16/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante  
Leonardo Vargas da Silva – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabrielle Ferreira Silva Ferraz (007/2025) / Ana Carolina da Silva Medeiros Correia (006/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Assist Téc. Prog 1º Infância – Soc.

**Vigência:** 15/01/2025 a 14/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Gabrielle Ferreira Silva Ferraz / Ana Carolina da Silva Medeiros Correia – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lerry Gomes Santos de Oliveira (005/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Serv Adm. Temporário.

**Vigência:** 15/01/2025 a 14/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Lerry Gomes Santos de Oliveira – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lyana Maranhã Magalhães de Souza (008/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Assist Téc. Prog 1º Infância – Soc.

**Vigência:** 16/01/2025 a 15/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Lyana Maranhã Magalhães de Souza – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Paula Nogueira Bastista (012/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Nutricionista (NASF)

**Vigência:** 17/01/2025 a 16/07/2025. Valor: R\$2.967,82

**Dotação orçamentária:** 0211001030100222403000031900400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Ana Paula Nogueira Bastista – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Pollyana Rodrigues dos Santos (010/2025) / Laura Reis Filgueira (011/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Assist Téc. Prog 1º Infância – Soc.

**Vigência:** 17/01/2025 a 16/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Pollyana Rodrigues dos Santos / Laura Reis Filgueira – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliana Silva Mattozinhos (013/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Enfermagem PSF (Temp)

**Vigência:** 21/01/2025 a 20/07/2025. Valor: R\$1.875,73

**Dotação orçamentária:** 0211001030100222403000031900400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Juliana Silva Mattozinhos – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thayanna Matoso Bruno Viana (014/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Serv Adm. Temporário

**Vigência:** 21/01/2025 a 20/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021200046610001202400031900400.

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Thayanna Matoso Bruno Viana – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carolina Brito Azevedo (015/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Farmacêutico (NASF)

**Vigência:** 22/01/2025 a 21/07/2025. Valor: R\$2.967,82

**Dotação orçamentária:** 0211001030100222403000031900400.

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Ana Carolina Brito Azevedo – contratada(o)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gleice Siqueira Gonçalves Silva (016/2025) – contratada(o)

**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Assist Téc. Prog 1º Infância – Soc.

**Vigência:** 22/01/2025 a 21/07/2025. Valor: R\$1.786,41

**Dotação orçamentária:** 021501082430016238800003190400

**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 005/2024.

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Gleice Siqueira Gonçalves Silva – contratada(o).

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alexandre Namorato Afonso (017/2025) – contratada(o)  
**Objeto:** Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag.Serv.Aux (Aux.Serv) Temp Saúde  
**Vigência:** 24/01/2025 a 23/07/2025. **Valor:** R\$1.440,71  
**Dotação orçamentária:** 021100103010022403000031900400.  
**Fundamentação legal:** art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.  
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante  
 Alexandre Namorato Afonso – contratada(o)

**Publicado por:**  
 Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**C39C80A9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE  
 SERVIDORES- JANEIRO/2025**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Reis Filgueira – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assist. Tec. Prog. 1ª Infan - Soc  
**Data da rescisão:** 02.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Paula Nogueira Batista – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Nutricionista (NASF)  
**Data da rescisão:** 07.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Brito de Azevedo – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Farmacêutico (NASF)  
**Data da rescisão:** 07.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ludmila Monteiro Mozeli – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)  
**Data da rescisão:** 07.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sara dos Santos Senra – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup (Ass. Social) - Temp  
**Data da rescisão:** 13.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sirlene Voigt de Oliveira – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)  
**Data da rescisão:** 17.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rayssa Guimarães Caldoncelli Franco – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup (Psicólogo) - Temp  
**Data da rescisão:** 23.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Viviane Piscitelli Cravo – contratado (a).

**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF - Temporário  
**Data da rescisão:** 23.01.2025

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julia de Souza Silva Monteiro – contratado (a).  
**Objeto:** Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp  
**Data da rescisão:** 28.01.2025

**Publicado por:**  
 Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**36B79518

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –  
 JANEIRO/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Adaias Freire Vieira / Alex Lima da Silva / Alexander de Melo Alves / Aline Candido Gomes de Abreu / Ana Carla de Oliveira Souza / Ana Carla Furtado Neto / Ana Carolina Paixão de Resende / Ana Paula Bento Fernandes / Anderson Valentim Teixeira / André de Souza Machado / Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto / Barbára Abreu Procópio / Camila Mendes Barbosa / Carina Costa Lourenço / Carla Aparecida de Castro Moreira / Carlos Alexandre Pereira Marquezini / Carlos Henrique Fernandes dos Santos / Cleopatra Ferrari Sandin Mendes / Daihana Silva de Souza / Daniel Pedrosa Lisboa Dias / Dayane Lara Mendonça Simões /Dejanira Oliveira de Andrade / Deliane Rodrigues Brito / Dileuza Nogueira de Castro Pereira / Eliane da Cunha Oliveira / Elizani Zangirolami Bedim Dutra / Emerson Rocha da Silva / Flávia da Conceição Duarte Pina / Geovane Silva Pacheco / Gilmar Rocha Lucas / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves / Giulia de Souza Castro / Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima / Ismael Cipriano Junior / Ivone Madeira Pinheiro / Jaqueline Aparecida Beata de Melo / João José Pereira Carneiro / Joyce Silva Freitas / Juçara da Silva Carvalho / Julio Iglesias Gomes Lizardo / Lara Viana Silva Moraes / Larissa Ribeiro de Carvalho / Lays Ladeira da Silva / Lilian Aparecida Conceição Dibo / Luciane de Andrade da Silva / Magda Lucas da Silva Pinheiro / Mara Lucia Pinto Candido / Marcela Aparecida Silva / Maria Célia Iennaco de Moraes / Maria Eduarda Oliveira Lamoia / Maria Eduarda Santos Dias / Natanael da Silva Domingues / Nathália Moraes Borges / Nilza Xisto Ferreira / Patrícia Garcia Souza / Paulo Roberto Lopes da Silva / Rafael Lopes de Paula / Rayssa Guimarães Caldoncelli Franco / Renata Cardoso Gonçalves / Roberta Coelho Sant’Anna / Roberta Elias / Rodrigo Ferreira Theodoro / Rogerio Vieira da Silva / Sara dos Santos Senra / Shirley Araujo Silva Peres / Simone Cordeiro de Oliveira / Sirlene Voigt de Oliveira / Tayla Cristina de Oliveira Sabino / Teotonio Ramos Filgueira / Thainara Assis da Silva / Thamirys Lacerda Correa / Udson Costa / Valéria Martins Dantas Rocha / Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho / Vicentina da Silva de Oliveira / Viviane Carmo Moraes / Wanderleia Aparecida de Oliveira Andrade Barbosa / Winderson Soares Pereira – contratado(a).**

**Data da prorrogação:** 03/01/2025  
**Objeto:** Prorrogação do contrato original até a data de 02/07/2025.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Luyan Amâncio Coelho Junqueira – contratado(a).**  
**Data da prorrogação:** 04/01/2025  
**Objeto:** Prorrogação do contrato original até a data de 03/07/2025.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Erika Cristina Ferreira de Moura – contratado(a).**  
**Data da prorrogação:** 05/01/2025  
**Objeto:** Prorrogação do contrato original até a data de 04/07/2025.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Cecília Nogueira Monnerat – contratado(a).**

**Data da prorrogação:** 08/01/2025

**Objeto:** Prorrogação do contrato original até a data de 07/07/2025.

**Publicado por:**  
Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**704DD235

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATOS DO TERCEIRO E QUARTO TERMO ADITIVO  
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 016/2023**

**EXTRATODO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023**

**Dispensa de Licitação nº 004/23 - Processo Licitatório nº 0006/23**

**Partes:**BuritisAdministradora de Bens e Prestadora de Serviços Eireli.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 01/02/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

**Data de assinatura:**24/01/2025.

**Signatários:**Wolfgang Jorge Coelho

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**EXTRATODO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023**

**Dispensa de Licitação nº 004/23 - Processo Licitatório nº 0006/23**

**Partes:**BuritisAdministradora de Bens e Prestadora de Serviços Eireli.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

**Objeto:**O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$3.818,41 (três mil,oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos),considerando a Lei Municipal nº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), sendo o percentual de 4,392850%.

**Data de assinatura:**24/01/2025.

**Signatários:**Wolfgang Jorge Coelho

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**5728E2A7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 016/23 - Processo Licitatório nº 1905/22**

**Partes:** J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**Objeto:**O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação da vigência por mais de 12(doze) meses, a contar de 01/02/2025, em consonância com o art.57, II da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura:**21/01/2025

**Signatários:**Giovanni Chaves Tambasco

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -**  
Prefeito de Leopoldina/MG.

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**AE37A35A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº: 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
004/2025**

**Processo nº: 004/2025**

**Dispensa de Licitação nº: 004/2025**

**Data: 31/01/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 897/2025**, de 31 de Janeiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA GESTAO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU CASA GRANDE CAPITAO DÚ**" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

**STÉFANE MELO SILVA LTDA**  
**CNPJ: 36.554.503/0001-56**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ R\$ 38.724,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Publique-se.

Luz/MG, 03 de Fevereiro de 2025

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**020EBE20

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
Nº: 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025**

**Processo nº: 006/2025**

**Dispensa de Licitação nº: 006/2025**

**Data: 31/01/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º889/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CALCULOSE RENAL, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5002668-79.2024.8.13.0388. PACIENTE (A.M.P.)**" em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - 5002668-79.2024.8.13.0388, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

**Instituto Quadros Brandão LTDA**  
**CNPJ: 54.457.970/0001-40**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais)

Publique-se.

Luz/MG, 31 de Janeiro de 2025

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**E893E859

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO.**

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 vaga de estágio de pós-graduação em área do Direito, e para formação de cadastro reserva, a ser convocado observando-se a classificação.

Luz, 03 de fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**8F5AD833

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 29 de janeiro de 2025, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, **RATIFICO** a “AQUISIÇÃO DE UM INVERSOR DE FREQUENCIA PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA SENDO 01 MOTOR DE 50CV PARA BOMBA MANCALIZADA” e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Eletromuniz Ltda - EPP  
CNPJ: 20.903.522/0001-00  
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21.

**Valor Global da Dispensa: R\$ R\$32.525,75 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos.)**  
Publique-se.

Luz/MG, 29 de janeiro de 2025.

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**  
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**36B7A6DE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 ENTRE O SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO  
MOVEL LTDA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com sede na Avenida Paraná, n138, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.225.153/0001-98, neste ato representada pelo sócio administrador Lander Aparecido de Oliveira, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022 cujo objeto é a locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte de software na plataforma Windows, modulo Desktop (automação de coleta de leituras) e modulo Mobile (automação de coleta de leituras)”, com as especificações dispostas na Cláusula Primeira, alínea “a” e “b” do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 005/2022 é em 04/02/2025;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO como base o índice IGPM-FGV para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2022, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Primeira, do Contrato nº 005/2022, passa a ser R\$1.179,61 (um mil, cento e setenta nove reais e sessenta um centavos), aplicando-se o índice do IGP-M, no importe de 6,537840%, como fator de reajustamento, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2022.

**2.2.** O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**  
Contratante

**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**  
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:48D43F05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 016/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº 016/2025  
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** e conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 de fevereiro de 2025, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail [licitação@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitação@mardeespanha.mg.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 28 de janeiro de 2025

**JOICE POZENATO SOARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
Código Identificador:F05532D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 019/2025**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO Nº 019/2025**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÁRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)  
**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 07/02/2025 às 15:00 horas  
**DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/02/2025.

**LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

Mar de Espanha, em 31 de janeiro de 2025.

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
Código Identificador:6E1196F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2025**  
**DISPENSA Nº 005/2025**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 018/2025 Dispensa nº 005/2025**  
Processo nº 018/2025 Dispensa nº 005/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE ESGOTO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E DISTRITOS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FC VERETAS LTDA - CNPJ: 48.058.646/0001-56 Valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) MAR DE ESPANHA, 03 de fevereiro de 2025.

**WELINGTON MARCOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**64E1E363

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 010/2025 - Processo Administrativo 054/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos para uso no Laboratório Municipal deste Município de Matutina/MG**. Contratado: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**, inscrição no CNPJ 01.759.236/0001-79, com sede na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº645 Bairro jardim Erminda II, CEP 13.212-181 na cidade de Jundiá/SP. Valor. **R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. Prazo: 30.01.2025 a 30.07.2025.

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**F0856FB2

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 011/2025 - Processo Administrativo 054/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos para uso no Laboratório Municipal deste Município de Matutina/MG**. Contratado: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAS LTDA**, inscrição no CNPJ 07.776.581/0001-05, com sede na Rua José da Costa Teixeira, nº546 Bairro Recanto das Flores CEP 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Valor. **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**. Prazo: 30.01.2025 a 30.07.2025.

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**61508CD0

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 012/2025 - Processo Administrativo 054/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos para uso no Laboratório Municipal deste Município de Matutina/MG**. Contratado: **IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrição no CNPJ 42.837.716/0001-98 , com sede na Rua Cromita, nº278 Distrito Industrial CEP 35.900-970, na cidade de Itabira/MG. Valor. **R\$17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**. Prazo: 30.01.2025 a 30.07.2025.

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**B9030616

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 013/2025 - Processo Administrativo 08/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica 02/2025. Objeto: **Prestação de Serviços para confecção de letreiro em chapa galvanizada, acabamento com pintura automotiva e iluminação em LED com os dizeres: “EUYMATUTINA”**. Contratado: **VIU MIDIAS INDOOR LTDA**, inscrição no CNPJ 20.594.700/0001-69, com sede na AV. Doutor Meirelles nº 10, Bairro Tijucal, CEP: 78.088-010, na cidade de Cuiabá/MT. Valor. **26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**. Prazo: Prazo: 31.01.2025 a 02.03.2025.

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**F12B1C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA  
MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público que **deferiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias consecutivos, contados de 01.01.2025 à 30.06.2027, a servidora **Rosinei Valentin dos Santos Miranda**, efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, estribada na regra do art.99 da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais com redação dada pelo art.1º da Lei Municipal nº 1.348, de 10 de agosto de 2001.

E para a validade do ato, torna pública a decisão.  
Mendes Pimentel, MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**4A81C825

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA  
MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1.195, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Maria Inácia de Oliveira Reis;

**Considerando** que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

**Considerando** que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

**Considerando** que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora pública **Maria Inácia de Oliveira Reis**, inscrita no CPF sob o nº 862.719.466-15, do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica.

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

**Parágrafo único.** O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**F8EA787F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATO 023/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 03 FEVEREIRO DE 2025. PRAZO: ATÉ 08/08/2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**43C203AE

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 099/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, CONTRATO Nº 024/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. FORNECEDOR: MANOEL FERREIRA BARBOSA. CNPJ: 45.677.977/0001-86. TERMO ADITIVO ASSINADO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA ATÉ 08/08/2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**7133F428

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): ROBERTO SOUZA SANTOS FILHO - CNPJ:58.647.999.0001-45. VALOR: R\$100.960,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - CNPJ:04.404.128.0001-71. VALOR: R\$202.831,20. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): SANDRO SOUSA FERREIRA - CNPJ:50.908.768/0001-36. VALOR: R\$109.324,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**DEB170C7

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 014/2025, INEXIGIBILIDADE nº 004/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MR. BRYAN - O GASPARZINHO” NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.691.998/0001-05.  
Data ratificação: 03 de Fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 014/2025, INEXIGIBILIDADE nº.

004/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MR. BRYAN - O GASPARZINHO” NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.691.998/0001-05. VALOR: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Assinado(s): 03 de Fevereiro de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

**Código Identificador:**A045B420

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sr. Jurandir Fernandes de Jesus Filho, Pregoeiro nomeado através de Portaria Administrativa n.º 30, de 04/03/2024, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados a retificação no Edital e Termo de Referência do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2025– Pregão Eletrônico n.º 005/2025, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E OUTROS EVENTOS.**

**ONDE SE LÊ:**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil).

**LEIA SE:**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico).

As demais condições do edital permanecem inalteradas. Minas Novas (MG), 03 de Fevereiro de 2025. Jurandir Fernandes de Jesus Filho. Pregoeiro

**Publicado por:**

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

**Código Identificador:**8BC1A0CC

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA 50 2025**

PORTARIA Nº 050 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação e posse dos aprovados em concurso público 01/2024 do MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Alessandro Mota Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR e CONVOCAR os aprovados do Concurso Público do Edital nº 01/2024 abaixo relacionados, com vistas a posse dos respectivos cargos;

**34 – MÉDICO**

80127 BRUNA EDUARDA RIBEIRO COSTA 07/03/1998

80798 GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO PACHECO 19/12/1994

**44 - MOTORISTA - CATEGORIA D**

76822 IRINEU RODRIGUES MARTINS 22/11/1986

**77 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

78701 MARCELO CORDEIRO FIGUEIREDO 16/11/1989

Art.2º - ESTABELECER que a posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer observando as seguintes condições:

I - Os candidatos nomeados acima, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, devendo estes comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, em dia útil nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas para posse;

II – O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante requerimento.

III - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, ficando o candidato responsável também à apresentação de documentação específica de seu cargo de acordo com as regras estabelecidas no edital:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
  - b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
  - c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
  - d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
  - e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
  - f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
  - g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
  - h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
  - i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98.
  - j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
  - l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
  - m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
  - n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
  - o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
  - p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
- \*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG.
- q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente regulamentado;
  - r) Exames médicos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
- Raio-X Tórax PA e Perfil;

s) Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas.

t) Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Minas Novas.

Os exames acima são de responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Art.3º - Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional, tornando sem efeito a nomeação e posse caso o candidato for CONTRAINDICADO na avaliação médica.

Minas Novas (MG), 03 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Niete Borges Rosa  
**Código Identificador:**9E05170B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO** – Pregão 203/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ATENDIMENTO DA GERENCIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. EXTRATO DE CONTRATO 025/2025** - Contratada: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA** (CNPJ: 02.815.662/0001-45), valor R\$ **15.284,00**, vigência até 31/12/2025. **EXTRATO DE CONTRATO 026/2025** - Contratada: **53.543.235 SIRLEI NERES PRATES** ( CNPJ **53.543.235/0001-96**), valor R\$ **21.156,00**, vigência até 31/12/2025. **Mirabela, 31 de janeiro de 2025.**

**JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA** –  
Gerente Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**581D9600

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Pregão eletrônico nº 003/2025 a realizar-se no dia 24/02/2025 as 08:10 hs– Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, tintas, telhas, portas, tubos, conexões dentre outros, para atendimento das demandas das diversas gerências deste município de Mirabela-mg. Edital disponível nos sites: [www.mirabela.mg.gov.br](http://www.mirabela.mg.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Informações: (38)3239-1288 –

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**7C6BBC6A

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Pregão eletrônico nº 004/2025 a realizar-se no dia 21/02/2025 as 08:10 hs– Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo suv, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: [www.mirabela.mg.gov.br](http://www.mirabela.mg.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Informações: (38)3239-1288 –

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**32C52F69

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO  
PORTARIA N.º 08/2025**

“Designa os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 38, inciso XXI e no art. 60, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para a Sessão Legislativa no Exercício de 2025:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:**

**Membros Efetivos:**  
Alessandro de Oliveira Matos Lima  
Gilberto Inácio de Carvalho  
Eder Fernando Carvalho dos Santos

**Membro Suplente:** Ednilson Paulino Ribas

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:**

**Membros Efetivos:**  
Alessandro de Oliveira Matos Lima  
Gilsilene Maria Mendes  
Valter Lanes

**Membro Suplente:** José Salvador dos Santos

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

**Membros Efetivos:**  
Eder Fernando Carvalho dos Santos

Ednilson Paulino Ribas  
Geraldo Costa Lima

**Membro Suplente:** Alessandro de Oliveira Matos Lima

**COMISSÃO DE POLÍCIA:**

Presidente: Ailton Fernando de Aredes  
Vice-Presidente: Eder Fernando Carvalho dos Santos  
Secretário: Alessandro de Oliveira Matos Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de janeiro de 2025.

**AILTON FERNANDO DE AREDES**

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Ana Paula Lacerda Tostes  
**Código Identificador:**A6B79C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 141/2021. Pregão N.º 064/2021. EMPRESA: RONALDO GOMES LOPES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação para Forró da 3ª idade. Vigência do Contrato: 22/11/2024 a 25/11/2025

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**07A5609B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2022. Pregão N.º 004/2022. EMPRESA: Harry Brandão Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para aulas de música para jovens e adultos, ofertadas pela Secretaria de Ensino, com aulas teóricas e práticas de instrumentos de corda. Vigência do Contrato: 07/02/2025 a 07/02/2026.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**0A123459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PUBLICADA NO Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/09/2024. Edição 3862. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2024. PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Alterada a data para 24/03/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**4D542522

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE  
ABERTURA.**

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) a partir desta data.

Monte Carmelo, 3 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -  
**RICARDO FERREIRA-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**61DCBA3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra “a” do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012 – Regimento Interno**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

**CONSIDERANDO** as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2025, e na forma do art.66 da Resolução nº 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

**CONSIDERANDO** a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, conforme planilha abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2025 (*dois mil e vinte e cinco*);

**Art. 2º** – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **03 (três) de fevereiro de 2025**;

**Art. 3º** – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

**Art. 4º** – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá as regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;

**Parágrafo único** – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

**DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I**

**Efetivos:** Christian Tanus Bahia  
Leonardo Pereira e Silva (Léo Pereira)  
Ivonete Lacerda Assis  
**Suplente:** Gerson Ferreira Varella Neto

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I**

**Efetivos:** Mário Lúcio Brambila  
Devail Gomes Corrêa  
Antônio Afonso Soares Tomaz (Afonso da Saúde)  
**Suplente:** Cleisson Evangelista de Souza (Cleissinho)

**REDACÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - - ART. 72, III, R.I**

**Efetivos:** Wilson Caetano dos Reis Santos (Reverendo Wilson Reis)  
Christian Tanus Bahia  
Cleisson Evangelista de Souza (Cleissinho)  
**Suplente:** Antônio Adilson Duarte

**DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART. 72, IV, R.I**

**Efetivos:** Antônio Adilson Duarte  
Cássia Ribeiro de Souza  
Kerlim Zapotek Lima Machado de Araújo (Kerlim Protetor)  
**Suplente:** Wilson Caetano dos Reis Santos (Reverendo Wilson Reis)

**EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO - ART. 72, V, R.I**

**Efetivos:** Ivonete Lacerda Assis  
Leonardo Pereira e Silva (Léo Pereira)  
Mário Lúcio Brambila  
**Suplente:** Cássia Ribeiro de Souza

**FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - ART. 72, VI, R.I**

**Efetivos:** Reginaldo de Souza Roriz  
Cleisson Evangelista de Souza (Cleissinho)  
Antônio Afonso Soares Tomaz (Afonso da Saúde)  
**Suplente:** Devail Gomes Corrêa

**CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I**

**Efetivos:** Rangel Martino de Oliveira Paiva (Delegado Rangel)  
Reginaldo de Souza Roriz  
Munike Helena da Cunha Alves (Munik da Saúde)  
**Suplente:** Christian Tanus Bahia

**MEIO AMBIENTE, HABITACÃO, P. URBANAS E RURAL - ART. 72, VIII, R.I**

**Efetivos:** Carlos Antônio Ferreira (Carlos Macuco)  
Kerlim Zapotek Lima Machado de Araújo (Kerlim Protetor)  
Cássia Ribeiro de Souza  
**Suplente:** Mário Lúcio Brambila

**SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I**

**Efetivos:** Munike Helena da Cunha Alves (Munik da Saúde)  
Ivonete Lacerda Assis  
Antônio Afonso Soares Tomaz (Afonso da Saúde)  
**Suplente:** Antônio Adilson Duarte

**TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I**

**Efetivos:** Mário Lúcio Brambila  
Carlos Antônio Ferreira (Carlos Macuco)  
Kerlim Zapotek Lima Machado de Araújo (Kerlim Protetor)  
**Suplente:** Cleisson Evangelista de Souza (Cleissinho)

**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I**

**Efetivos:** Antônio Afonso Soares Tomaz (Afonso da Saúde)  
Gerson Ferreira Varella Neto  
Antônio Adilson Duarte  
**Suplente:** Devail Gomes Corrêa

**DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I**

**Efetivos:** Ivonete Lacerda Assis  
Munike Helena da Cunha Alves (Munik da Saúde)  
Cássia Ribeiro de Souza  
**Suplente:** Christian Tanus Bahia

**ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I**

**Efetivos:** Rangel Martino de Oliveira Paiva (Delegado Rangel)  
Mário Lúcio Brambila  
Antônio Adilson Duarte  
**Suplente:** Leonardo Pereira e Silva (Léo Pereira)

**SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I**

**Efetivos:** Rangel Martino de Oliveira Paiva (Delegado Rangel)

Reginaldo de Souza Roriz  
Cleisson Evangelista de Souza (Cleissinho)  
**Suplente:** Gerson Ferreira Varella Neto

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ART. 72, XV, R.I**

**Efetivos:** Cássia Ribeiro de Souza  
Munike Helena da Cunha Alves (Munik da Saúde)  
Kerlim Zapotek Lima Machado de Araújo (Kerlim Protetor)  
**Suplente:** Ivonete Lacerda Assis

**Art. 5º** — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a publicação com sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 03 (três) de fevereiro de 2025.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Alan Dala Paula Torres

**Código Identificador:**5849FD6B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2024 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00h às 16:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 02/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE PONTOS	INSCRIÇÃO
10º*	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	12

\* Candidato com pedido de Final de Fila, nos termos do Item 10.2.1 do Edital

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**DFCCE0B3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00h às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1.º	Marco Aurélio Soares Faria	28/08/80	36	15
2.º	Ana Carolina Archete Vardiero	30/10/85	34	27

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**08679433

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00h às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA E-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1.º	Lívia da Silva Carmo Ribeiro	31/10/87	35	184

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA E-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
2.º	Daiana Cristina da Silva	09/11/88	28	98
3.º	Vanessa Rodrigues Silva	14/03/88	22	143

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**1794F21B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.269, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, datado em 31 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 31 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5914-003	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**B1BECF0D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.270, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”*

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE  
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE  
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Reduz: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:** 1DFA3B36

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.271, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Destitui e designa servidora para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Administração Direta Municipal, na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, que nomeou servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designou servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.207, de 17 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 13.266, de 30 de

janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Fazenda;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica a servidora LEISE APARECIDA CASTELANO, matrícula 2504002, destituída da Função Comissionada Executiva (FCE) de Assessor V (FCE 2.9.60), do Setor de Prestação de Contas e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, com efeitos a partir de 05 fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME	MATRÍCULA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL	Assessor V	FCE 2.9.25	LEISE APARECIDA CASTELANO	2504002

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:** 90B753AB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

*Desliga o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 4632 de 13 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 01 de 01 de fevereiro de 2024 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia;

**CONSIDERANDO** que o desligamento é desejo do estagiário, conforme apresentado em carta de próprio punho no dia 12 de novembro de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica desligado o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 04/2024, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia.



NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
Mateus de Lima Pinheiro	31/01/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriae, 03 de fevereiro de 2025.

**CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**C2C52427

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriae, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO:**

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

- a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriae, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
  - b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriae, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
  - c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriae, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
  - d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- III – O mais idoso.

**2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a **escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE:** <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
- g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriae.;

2.2 Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**

**2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae/MG com as cópias dos seguintes documentos:**

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI);
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>**
- n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

**3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia,

assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

- I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
- II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
- III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);
- IV - Glicemia de Jejum;
- V - Creatinina;
- VI - Urina (rotina);
- VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

**4.4. Implicará em perda do direito à contratação:**

- a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
- b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
- c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
- d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
- e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
- f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA**  
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

**Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão**  
**Data: 04/02/2025 Horário: 13h 30 min**

ESCOLA	Nº DE AULAS	DE	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz	18		Mat.	07/02/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

**AUXILIAR DE SERVICIO ESCOLAR**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

**Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão**  
**Data: Horário: 13h 30min**

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo (Safira)	Vesp. Berçário	07/02/2025 a 18/07/2025	Provimto do cargo
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	Vesp. Cozinha limpeza	07/02/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	Disp.	07/02/2025 a 18/07/2025	Provimto do cargo
EM irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	Vesp. Cozinha limpeza	07/02/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	Berçário Vesp.	07/02/2025 a 18/07/2025	Provimto do cargo

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**  
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

**Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão**  
**Data: 04/02/2025 Horário: 14h**

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	1º ano	Vesp.	07/02 18/07/2025	Provimto do cargo
EM Onéa lopes Gouvêa	2º ano	Vesp.	07/02 18/07/2025	Provimto do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Tempo Integral	Disp.	07/02 17/12/2025	Tempo Integral
EM Maria Hastenreiter Dornelas	1º ano	Vesp	07/02/2025 Aguardando perícia	Licença de saúde

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:6EF64E78**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Designar defensor dativo.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 instaurado(a) pela Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023, resolve:

**RESOLVE**

Art. 1º Designar ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA, Diretora Escolar, matrícula funcional nº 3478-001 e 3478-002, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada M. O. S. G., matrícula funcional nº 4.687-001 no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriae, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:72DEF5A0**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Designa servidores efetivos para exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.*

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados a exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo, a partir de 03/02/2025

**I – E. M. PROFª IONYR BASTOS DIAS**

EULÁLIA HELENA DE O. TOZZO DE MIRANDA – MASP 7.021-001

**II- E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ**

SELMA FONSECA ARAÚJO – MASP: 0897-002  
RONAN JOSÉ RODRIGUES PIRES – MASP: 4688-001

**III- EM PROFª ELZA ROGÉRIO**

TIAGO DE CASTRO BRAGA - MASP: 7.036-001

**IV- E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA**

SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS - MASP: 0701-001

**V- E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES**

SOLANGE APARECIDA RIBEIRO MASP: 3.386-005

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Muriaé, 03 de fevereiro de 2025

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**13DD30DF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.273, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) no âmbito da Procuradoria Geral do Município.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo I da Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Quadro Funcional dos Cargos em Comissão no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.272, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.**Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Assessor do Procurador Geral	CCE 2.13.4	ERICK FLAVIO GONCALVES BARBOSA
SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Assessor VI	CCE 2.10.6	RÉGIS ANDRADE LAVIOLA JÚNIOR

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**A575988F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*“Regulamenta o exercício da função de Assessor de Procuradoria junto à Secretaria Municipal de Saúde”*

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.834, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração, alteração e uniformização dos atos normativos, e sobre os procedimentos a serem adotados na edição e sanção de propostas legislativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre a organização, quadro, carreira, vencimentos e atribuições dos procuradores jurídicos municipais e do quadro lotacional dos cargos em comissão da procuradoria geral do município de Muriaé e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que compete aos Assessores de Procuradoria prestar assessoramento jurídico ao Procurador Geral e aos departamentos da Procuradoria Geral do Município, nos termos em

que previsto no Art. 8º da Lei nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, especialmente quanto à elaboração de pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos processos, dentre outras atribuições;

**CONSIDERANDO** o grande volume de demandas consultivas advindas da Secretaria Municipal de Saúde a esta Procuradoria Jurídica, notadamente a partir plenagem da saúde neste Município;

**CONSIDERANDO** a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, que corriqueiramente lida com questões de grande relevância, com repercussão nos direitos do cidadão e nos direitos fundamentais da pessoa humana, muitas vezes urgentes e que demandam soluções igualmente urgentes; e

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção de uma consultoria jurídica eficiente, de acordo com os princípios constitucionais norteadores da atuação da Administração Pública, consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Os servidores públicos **MARCELO DE LIMA MAGALHÃES** e **SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA**, ambos ocupantes do cargo de Assessor de Procuradoria no Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria Jurídica do Município, passam a exercer as suas atribuições de assessoramento jurídico junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das demandas da pasta.

**Art. 2º.** Os servidores ficarão à disposição da Secretaria de Saúde, inclusive com a realização do controle de frequência por esta.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não implica em autonomia na atuação dos Assessores de Procuradoria, os quais integram a estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica do Município e são, portanto, subordinados técnica e juridicamente ao Procurador Geral.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 03 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO MARGE**

Procurador Geral do Município de Muriae

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**90819D02

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 010/2025**

*Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.*

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

**CONSIDERANDO**, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

**CONSIDERANDO** que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos** relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MAASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	PADRÃO DE VENC.
1051	ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	Oficial de Serv. e Obras		PEFM-19
0251	FERNANDO ALVES DA SILVA	Aux. Serv. de Limpeza Urbana		PEFM-14
1097	LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	Motorista de Veículos Leves e Pesados		PEFM-22
0639	MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	Oficial de Serv. e Obras		PEFM-27

**Art. 2º -** Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 02 de janeiro de 2025.

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**C3546D41

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA AQUISIÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL DIDÁTICO E MOBILIÁRIO. COMO CONTRAPARTIDA A CONVENIADA MINISTRARÁ AULAS DE MÚSICA GRATUITAMENTE, A TODA POPULAÇÃO DOS BAIROS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO A FORMAÇÃO DE NOVAS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO REPRESENTAR MURIAÉ EM ENCONTROS, FESTIVAIS, CONCURSOS E CAMPEONATOS POR MINAS GERAIS E PELO BRASIL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO - VALOR: R\$ 30.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/01/2025 E ENCERRA-SE EM 30/06/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 028, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3350.41.00 -

**SANDRO AREAL CARRIZO -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**C97AF084

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica Victor Nascimento Rocha 08630574623 neste ato representado por Victor Nascimento Rocha no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência”.*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriae, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

**CONSIDERANDO** que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Victor Nascimento Rocha 08630574623	33.257.897/0001-92	Victor Nascimento Rocha	1.4.1.7 Música	Artista Solo

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**SANDRO AREAL CARRIZO**

Diretor-Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Vilela

**Código Identificador:52585D75**

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**

**PORTARIA N.º 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Designa o servidor efetivo para exercício de funções gratificadas da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.”*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 02, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou servidor para a função gratificada pelo exercício de encargos especiais no âmbito da FUNDARTE;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica incluído na Portaria nº 02, de 16 de janeiro de 2025, o seguinte artigo:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025

**SANDRO AREAL CARRIZO**

Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Vilela

**Código Identificador:657848E8**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
PORTARIA N.º 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre aposentadoria de JORGE ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JORGE ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula 224.001, CPF 982.935.246-34, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:574FA75C**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
PORTARIA N.º 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre aposentadoria de KENIA GARBELLINI DUARTE.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **KENIA GARBELLINI DUARTE**, Matrícula 448.002, CPF 654.061.336-91, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

**Art. 2º.**Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:83443A86**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
PORTARIA N.º 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre aposentadoria de MARISE SOARES NANTES.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com **direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **MARISE SOARES NANTES**, Matrícula 662.001, CPF 758.595.306-25, no cargo efetivo de Psicólogo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Muriaé – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**17A0D681

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre aposentadoria de SILVANA ANTUNES NOGUEIRA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com **direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **SILVANA ANTUNES NOGUEIRA**, Matrícula 682.001, CPF 005.782.396-04, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Muriaé – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**C681DEE4

**LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 010/2025 – Objeto: O objeto será através do Registro de Preços, a aquisição de material elétrico, necessário para manutenção, reformas, obras novas e uso nas dependências dos departamentos e Secretarias. – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 17/02/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriac.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**

Lucas Paulo Sabino

**Código Identificador:**2855B019

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 085/2024**

A Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Atas de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2024, cujo objeto é aquisição de ar condicionado split, piso teto.

Ata nº 17/2025, detentor: LS REFRIGERAÇÃO EIRELI- Valor: 134.817,90- Prazo: 08/01/2025a 07/01/2026

Ata nº 18/2025, detentor: LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI- Valor: 290.145,00- Prazo: 10/01/2025a 10/01/2026

Ata nº 19/2025, detentor: RV Rocha Eletrificações- Valor: 1.573.496,84- Prazo: 17/01/2025a 17/01/2026

Ata nº 20/2025, detentor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA- Valor: 856.670,00- Prazo: 13/01/2025a 12/01/2026

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de janeiro de 2025

Muriaé/MG, 03 fevereiro de 2025

**PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA**

Secretário Municipal De Governo

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal De Administração

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretário Municipal De Educação

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal De Saúde

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

**Publicado por:**

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

**Código Identificador:**9AEBE896

**LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 011/2025 – Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de madeira, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 21/02/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriac.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**

Lucas Paulo Sabino

**Código Identificador:**78A7E693

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 011/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 07 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da

merenda escolar, em assenso à Secretaria Municipal de Educação. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>. Naque, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBSON DE SENA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**E66EBAAD

**PREFEITURA DE NAQUE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 19 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra visando a execução de obras e serviços de engenharia no Município de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, conforme especificação do termo de referência, memorial descritivo estudo técnico preliminar ,pasta técnica e minuta de contrato do edital. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>. Naque, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBSON DE SENA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**6D0E887B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 001/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do 1º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “credenciamento nº 001/2025”, com a finalidade de CONTRATAR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 3 de fevereiro de 2025.

**NILMA DA SILVA ROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**70BE2631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 1610,43m² na Estrada Vicinal Escola Agrícola Família de Natalândia, 2ª ETAPA, situada no P.A Porto do Saco, Perímetro Rural de Natalândia - MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Valor Global: R\$ 268.730,98. Vigência: 03 (três) meses – Data da assinatura: 03/02/2025. Natalândia/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**7C2F896D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 006/2025**

**Art. 74 XI da Lei Federal 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 008/2025.**

**DISPENSA Nº 006/2025.**

**CONSIDERANDO**, que o processo nº 008/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas do Termo de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 006/2025, em favor do **Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios (CONVALES)**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto:** prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e também que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. **Valor global** de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

**Natalândia/MG, 03 de fevereiro de 2025.**

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**4AA14315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 007/2025**

**Art. 74 XI da Li Federal 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 009/2025.**

**DISPENSA Nº 007/2025.**

**CONSIDERANDO**, que o processo nº 009/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas do Termo de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 007/2025, em favor do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS (CONVALES)**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25,

**Objeto:** prestação de serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal dos municípios consorciados aderentes, conforme Legislação Municipal e decisão de execução consorciada constantes nas ATAS de Assembleia Geral. **Valor global** de R\$ 12.437,69 (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**372D206A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0004/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0008/2025, Inexigibilidade n.º 0004/2024 e a Empresa **VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, sob nº de CNPJ 34.457.782/0001-04, sediada na Avenida E, n. 1470, Complemento Quadrab29-a Lote 01 Sala 1409 Edif Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Goias, no Município de Goiania, GO, CEP: 74.810-030. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2025**, a contratada pelo valor de R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), de acordo com Inciso II, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 03 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**E62AA693

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/089, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Wagner Luis Alves Custódio**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão II, fazendo jus à percepção do

vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**93CE708A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/103, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**Considerando** o Memorando Nº 050/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no qual solicita a designação do servidor Deusdete José Ferreira Filho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal o servidor Deusdete José Ferreira Filho, no âmbito do Município de Ouro Branco.

**Art. 2º.** Os Contratos que deverão ser fiscalizados pela fiscal acima designada são:

- CT - 215/24 – Pavimentação e drenagem nas ruas Calleb Calais de Andrade, Travessa Valdir Luciano Jr. e no beco próximo à rua Silvestre Guardiano Salgueiro, no Bairro São Francisco, com a empresa Martins MT Construtora Ltda;
- CT - 208/2024 - Pavimentação e drenagem nas ruas Diamantes, Águas Marinhas, Quartzo e Cristal, no bairro Alto do Chalé e Sabiá no Bairro Serra, com a empresa NL Construtora e Incorporadora Ltda.
- CT - 219/2024 – Cobertura da quadra no Povoado de João Gote, com a empresa Frantec Construções Ltda;
- CT - 220/2024 – Cobertura da quadra do bairro Luzia Augusta da Silva, com a empresa Frantec construções Ltda.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**04A98824

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 11625 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpadas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o requerimento referente ao memorando interno nº. 2025000580, onde o Requerente GERDAU AÇOMINAS S/A, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.422/0001-05, com endereço à Rodovia MG-443 – Fazenda do Cadete, s/n, CEP: 36.495-000, ondesolicita aprovação de **Projeto de Desmembramento do Terreno urbano**, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 18.573**. O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco - MG.

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 235/2024, acostado ao respectivo procedimento. **CONSIDERANDO** a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pelas leis subsequentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aprovado o Projeto de Desmembramento do Terreno urbano, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 18.573**, com área (SGL) de **286.391,79 m²** e 3.370,98 m (Perímetro), **denominado por 2A**, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N= **7.729.748,404 m** e E= **632.174,428m**; Estrada, deste, segue confrontando com **Rodovia MG-443 / Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG / CNPJ: 17.309.790/0001-94**, com azimute 36°28'38" e distância 136,57 m, até o vértice **P2**, de coordenadas N= **7.729.858,217m** e E= **632.255,618 m**; com azimute 85°43'38" e distância 71,29 m, até o vértice **P3**, de coordenadas N= **7.729.863,528m** e E= **632.326,706m**; com azimute 104°22'54" e distância 60,51 m, até o vértice **P4**, de coordenadas N= **7.729.848,500m** e E= **632.385,315m**; com azimute 119°57'54" e distância 53,06 m, até o vértice **P5**, de coordenadas N= **7.729.821,996m** e E= **632.431,285m**; com azimute 134°15'31" e distância 53,09 m, até o vértice **P6**, de coordenadas N= **7.729.784,942m** e E= **632.469,311m**; com azimute 142°17'20" e distância 65,54 m, até o vértice **P7**, de coordenadas N= **7.729.733,093m** e E= **632.509,401m**; com azimute 143°13'15" e distância 65,81 m, até o vértice **P8**, de coordenadas N= **7.729.680,379m** e E= **632.548,806m**; com azimute 140°43'18" e distância 57,54 m, até o vértice **P9**, de coordenadas N= **7.729.635,841m** e E= **632.585,232m**; com azimute 141°28'57" e distância 69,56 m, até o vértice **P10**, de coordenadas N= **7.729.581,415m** e E= **632.628,551m**; com azimute 155°22'47" e distância 69,69 m, até o vértice **P11**, de coordenadas N= **7.729.518,061m** e E= **632.657,584m**; com azimute 177°26'10" e distância 65,41 m, até o vértice **P12**, de coordenadas N= **7.729.452,719m** e E= **632.660,510m**; com azimute 185°02'37" e distância 49,73 m, até o vértice **P13**, de coordenadas N= **7.729.403,186m** e E= **632.656,138m**; Estrada, deste, segue confrontando com **Alameda Fernando de Oliveira Silva, propriedade do Município de Ouro Branco, CNPJ: 18.295.329/0001-92**, com azimute 171°00'25" e distância 56,86 m, até o vértice **P14**, de coordenadas N= **7.729.347,029m** e E= **632.665,025m**; com azimute 168°19'54" e distância 58,55 m, até o vértice **P15**, de coordenadas N= **7.729.289,686m** e E= **632.676,867m**; com azimute 165°33'31" e distância 60,39 m, até o vértice **P16**, de coordenadas N= **7.729.231,206m** e E= **632.691,928m**; com azimute 161°12'05" e distância 89,85 m, até o vértice **P17**, de coordenadas N= **7.729.146,147m** e E= **632.720,882m**; com azimute 144°49'08" e distância 84,93 m, até o vértice **P18**, de coordenadas N= **7.729.076,732m** e E= **632.769,815m**; com azimute 137°34'46" e distância 92,49 m, até o vértice **P19**, de coordenadas N= **7.729.008,457m** e E= **632.832,203m**; com azimute 138°00'52" e distância 70,86 m, até o vértice **P20**, de coordenadas N= **7.728.955,785m** e E= **632.879,605m**; com azimute 144°34'14" e distância 54,45 m, até o vértice **P21**, de coordenadas N= **7.728.911,418m** e E= **632.911,169m**; com azimute 157°26'22" e distância 51,66 m, até o vértice **P22**, de coordenadas N=

**7.728.863,711m** e E= **632.930,990m**; com azimute 169°07'59" e distância 41,23 m, até o vértice **P23**, de coordenadas N= **7.728.823,222m** e E= **632.938,762m**; com azimute 182°38'17" e distância 57,29 m, até o vértice **P24**, de coordenadas N= **7.728.765,991m** e E= **632.936,125m**; com azimute 198°40'09" e distância 64,47 m, até o vértice **P25**, de coordenadas N= **7.728.704,918m** e E= **632.915,490m**; Linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha, matrícula nº 16.643, CNS: 05.853-7, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com azimute 279°04'52" e distância 80,97 m, até o vértice **P26**, de coordenadas N= **7.728.717,698m** e E= **632.835,533m**; com azimute 270°39'56" e distância 64,73 m, até o vértice **P27**, de coordenadas N= **7.728.718,450m** e E= **632.770,811m**; com azimute 277°43'51" e distância 217,97 m, até o vértice **P28**, de coordenadas N= **7.728.747,772m** e E= **632.554,820m**; com azimute 305°20'08" e distância 28,60 m, até o vértice **P29**, de coordenadas N= **7.728.764,312m** e E= **632.531,490m**; com azimute 335°54'12" e distância 38,71 m, até o vértice **P30**, de coordenadas N= **7.728.799,648m** e E= **632.515,686m**; com azimute 26°02'21" e distância 70,29 m, até o vértice **P31**, de coordenadas N= **7.728.862,802m** e E= **632.546,542m**; com azimute 5°30'40" e distância 62,69 m, até o vértice **P32**, de coordenadas N= **7.728.925,203m** e E= **632.552,563m**; com azimute 358°48'09" e distância 145,54 m, até o vértice **P33**, de coordenadas N= **7.729.070,707m** e E= **632.549,521m**; com azimute 349°26'41" e distância 95,99 m, até o vértice **P34**, de coordenadas N= **7.729.165,068m** e E= **632.531,938m**; com azimute 355°46'36" e distância 44,47 m, até o vértice **P35**, de coordenadas N= **7.729.209,422m** e E= **632.528,663m**; com azimute 321°43'41" e distância 42,35 m, até o vértice **P36**, de coordenadas N= **7.729.242,671m** e E= **632.502,431m**; com azimute 334°45'25" e distância 82,84 m, até o vértice **P37**, de coordenadas N= **7.729.317,600m** e E= **632.467,102m**; com azimute 339°58'48" e distância 43,97 m, até o vértice **P38**, de coordenadas N= **7.729.358,913m** e E= **632.452,050m**; com azimute 331°41'32" e distância 61,59 m, até o vértice **P39**, de coordenadas N= **7.729.413,135m** e E= **632.422,844m**; com azimute 318°13'44" e distância 74,52 m, até o vértice **P40**, de coordenadas N= **7.729.468,715m** e E= **632.373,200m**; com azimute 327°48'11" e distância 62,65 m, até o vértice **P41**, de coordenadas N= **7.729.521,730m** e E= **632.339,819m**; com azimute 291°24'00" e distância 22,73 m, até o vértice **P42**, de coordenadas N= **7.729.530,023m** e E= **632.318,658m**; com azimute 326°26'44" e distância 7,71 m, até o vértice **P43**, de coordenadas N= **7.729.536,448m** e E= **632.314,396m**; Linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha Área 02/B, matrícula nº 18.574, CNS: 05.705-9, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**, com azimute 57°55'35" e distância 133,93 m, até o vértice **V2**, de coordenadas N= **7.729.607,566m** e E= **632.427,882m**; com azimute 326°33'39" e distância 254,00 m, até o vértice **V1**, de coordenadas N= **7.729.819,521m** e E= **632.287,915m**; com azimute 237°55'35" e distância 133,93 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro com área superficial de 286.391,79 m². O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco - MG.

§1º - O Desmembramento da área descrita no artigo 1º, resultará em 02 terrenos urbanos, com limites e confrontações seguintes:

**1) Descrição dos limites e confrontações da área desmembrada:  
Plano de desmembramento:**

Divisão em 02 (duas) parcelas da área supracitada, denominada da seguinte forma abaixo:

**FAZENDINHA ÁREA REMANESCENTE 02/A**  
Área (SGL): **280.205,80m²** Perímetro (m): **3.396,13 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N= **7.729.748,403m** e E= **632.174,428m**; Estrada, deste, segue confrontando com **Rodovia MG-443 / Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG / CNPJ: 17.309.790/0001-94**, com azimute 36°28'38" e distância 136,57 m, até o vértice **P2**, de coordenadas N= **7.729.858,217m** e E=

**632.255,619m**; com azimute 85°43'38" e distância 71,29 m, até o vértice **P3**, de coordenadas **N= 7.729.863,528m** e **E= 632.326,706m**; com azimute 104°22'54" e distância 60,51 m, até o vértice **P4**, de coordenadas **N= 7.729.848,499m** e **E= 632.385,315m**; com azimute 119°57'54" e distância 53,06 m, até o vértice **P5**, de coordenadas **N= 7.729.821,996m** e **E= 632.431,286m**; com azimute 134°15'31" e distância 53,09 m, até o vértice **P6**, de coordenadas **N= 7.729.784,942m** e **E= 632.469,311m**; com azimute 142°17'20" e distância 65,54 m, até o vértice **P7**, de coordenadas **N= 7.729.733,093m** e **E= 632.509,401m**; com azimute 143°13'15" e distância 65,81 m, até o vértice **P8**, de coordenadas **N= 7.729.680,379m** e **E= 632.548,806m**; com azimute 140°43'18" e distância 57,54 m, até o vértice **P9**, de coordenadas **N= 7.729.635,841m** e **E= 632.585,232m**; com azimute 141°28'57" e distância 69,56 m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N= 7.729.581,415m** e **E= 632.628,551m**; com azimute 155°22'47" e distância 69,69 m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N= 7.729.518,061m** e **E= 632.657,584m**; com azimute 177°26'10" e distância 65,41 m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N= 7.729.452,718m** e **E= 632.660,510m**; com azimute 185°02'37" e distância 49,73 m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N= 7.729.403,185m** e **E= 632.656,138m**; Estrada, deste, segue confrontando com **Alameda Fernando de Oliveira Silva, propriedade do Município de Ouro Branco, CNPJ: 18.295.329/0001-92**; com azimute 171°00'25" e distância 56,86 m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N= 7.729.347,028m** e **E= 632.665,026m**; com azimute 168°19'54" e distância 58,55 m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N= 7.729.289,686m** e **E= 632.676,868m**; com azimute 165°33'31" e distância 60,39 m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N= 7.729.231,205m** e **E= 632.691,928m**; com azimute 161°12'05" e distância 89,85 m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N= 7.729.146,147m** e **E= 632.720,882m**; com azimute 144°49'08" e distância 84,93 m, até o vértice **P18**, de coordenadas **N= 7.729.076,732m** e **E= 632.769,815m**; com azimute 137°34'46" e distância 92,49 m, até o vértice **P19**, de coordenadas **N= 7.729.008,457m** e **E= 632.832,204m**; com azimute 138°00'52" e distância 70,86 m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N= 7.728.955,785m** e **E= 632.879,606m**; com azimute 144°34'14" e distância 54,45 m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N= 7.728.911,418m** e **E= 632.911,170m**; com azimute 157°26'22" e distância 51,66 m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N= 7.728.863,711m** e **E= 632.930,990m**; com azimute 169°07'59" e distância 41,23 m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N= 7.728.823,222m** e **E= 632.938,763m**; com azimute 182°38'17" e distância 57,29 m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N= 7.728.765,991m** e **E= 632.936,126m**; com azimute 198°40'09" e distância 64,47 m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N= 7.728.704,918m** e **E= 632.915,490m**; Linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha, matrícula nº 16.643, CNS: 05.853-7, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com azimute 279°04'52" e distância 80,97 m, até o vértice **P26**, de coordenadas **N= 7.728.717,698m** e **E= 632.835,533m**; com azimute 270°39'56" e distância 64,73 m, até o vértice **P27**, de coordenadas **N= 7.728.718,450 m** e **E= 632.770,811m**; com azimute 277°43'51" e distância 217,97 m, até o vértice **P28**, de coordenadas **N= 7.728.747,771m** e **E= 632.554,820m**; com azimute 305°20'19" e distância 4,67 m, até o vértice **P28A**, de coordenadas **N= 7.728.750,473m** e **E= 632.551,011m**; Linha Ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha, Área 02/C, matrícula nº 18.573, CNS: 05.705-9, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com azimute 65°39'12" e distância 58,13 m, até o vértice **P28B**, de coordenadas **N= 7.728.774,439m** e **E= 632.603,975m**; com azimute 335°39'11" e distância 131,87 m, até o vértice **P31A**, de coordenadas **N= 7.728.894,583m** e **E= 632.549,609m**; Linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha, matrícula nº 16.643, CNS: 05.853-7, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com azimute 5°30'37" e distância 30,76 m, até o vértice **P32**, de coordenadas **N= 7.728.925,203m** e **E= 632.552,563m**; com azimute 358°48'09" e distância 145,54 m, até o vértice **P33**, de coordenadas **N= 7.729.070,707m** e **E= 632.549,521m**; com azimute 349°26'41" e distância 95,99 m, até o vértice **P34**, de coordenadas **N= 7.729.165,068m** e **E= 632.531,938m**; com azimute 355°46'36" e distância 44,47 m, até o vértice **P35**, de coordenadas **N=**

**7.729.209,421m** e **E= 632.528,663m**; com azimute 321°43'41" e distância 42,35 m, até o vértice **P36**, de coordenadas **N= 7.729.242,670m** e **E= 632.502,431m**; com azimute 334°45'25" e distância 82,84 m, até o vértice **P37**, de coordenadas **N= 7.729.317,600m** e **E= 632.467,103m**; com azimute 339°58'48" e distância 43,97 m, até o vértice **P38**, de coordenadas **N= 7.729.358,912m** e **E= 632.452,050m**; com azimute 331°41'32" e distância 61,59 m, até o vértice **P39**, de coordenadas **N= 7.729.413,134m** e **E= 632.422,845m**; com azimute 318°13'44" e distância 74,52 m, até o vértice **P40**, de coordenadas **N= 7.729.468,715m** e **E= 632.373,201m**; com azimute 327°48'11" e distância 62,65 m, até o vértice **P41**, de coordenadas **N= 7.729.521,730m** e **E= 632.339,819m**; com azimute 291°24'00" e distância 22,73 m, até o vértice **P42**, de coordenadas **N= 7.729.530,023m** e **E= 632.318,658m**; com azimute 326°26'44" e distância 7,71 m, até o vértice **P43**, de coordenadas **N= 7.729.536,448m** e **E= 632.314,396m**; Linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha Área 02/B, matrícula nº 18.574, CNS: 05.705-9, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com azimute 57°55'35" e distância 133,93 m, até o vértice **V2**, de coordenadas **N= 7.729.607,566m** e **E= 632.427,882m**; com azimute 326°33'39" e distância 254,00 m, até o vértice **VI**, de coordenadas **N= 7.729.819,521 m** e **E 632.287,915m**; com azimute 237°55'35" e distância 133,93 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

**FAZENDINHA ÁREA 02/C**

Área (SGL): **6.185,99m²** Perímetro (m): **354,86 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P31A**, de coordenadas (**N= 7.728.894,583m** e **E= 632.549,609m**); linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha Área Remanescente 02/A, matrícula nº 18.573 - CNS: 05.705-9, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com azimute 155°39'11" e distância 131,87 m, até o vértice **P28B**, de coordenadas (**N= 7.728.774,439m** e **E= 632.603,974m**); com o azimute 245°39'12" e distância 58,13 m, até o vértice **P28A**, de coordenadas (**N= 7.728.750,473m** e **E= 632.551,010m**); linha ideal, deste, segue confrontando com o lugar denominado **Fazendinha, matrícula nº 16.643, CNS: 05.853-7, propriedade da Gerdau Açominas S.A, CNPJ: 17.227.422/0001-05**; com o azimute 305°20'06" e distância 23,93 m, até o vértice **P29**, de coordenadas (**N= 7.728.764,312m** e **E= 632.531,490m**); com azimute 335°54'12" e distância 38,71 m, até o vértice **P30**, de coordenadas (**N= 7.728.799,648m** e **E= 632.515,686m**); com azimute 26°02'22" e distância 70,29 m, até o vértice **P31**, de coordenadas (**N= 7.728.862,802m** e **E= 632.546,542m**); com azimute 5°30'41" e distância 31,93 m até o vértice **P31A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de Janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**48F73911

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB104 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

RETIFICA PORTARIA PMOB/013, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar nome constante na Portaria PMOB/013, de 3 de janeiro de 2025: Onde se lê **Jossimeire Bonsucesso de Paula Teixeira**, leia-se **Jossimeire Bonsucesso de Paula Teixeira Silva**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 29 de janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida da Silva

**Código Identificador:**134E08A8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA 105 - 25 - EXONERA SERVIDORES**

**PORTARIA PMOB/105, de 3 de fevereiro de 2025.**

EXONERA SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77da Lei Orgânica do Município, fundamentada na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados:

. **Marcus Vinicius Abrantes Rodrigues**, cargo em comissão de Assessor III, nomeado pela Portaria PMOB/015, de 3 de janeiro de 2025;

. **Lidianne Magalhães dos Santos Barcelos**, cargo em comissão de Assessor de Serviços II, nomeada pela Portaria PMOB/010, de 3 de janeiro de 2025;

. **Ana Cristina Mata dos Santos**, cargo em comissão de Assessor III, nomeada pela Portaria PMOB/015, de 3 de janeiro de 2025;

. **José dos Santos Braga**, cargo em comissão de Assessor de Serviços III, nomeado pela Portaria PMOB/012, de 3 de janeiro de 2025;

. **Ângela Souza de Oliveira Monteiro**, cargo em comissão de Gerente de Divisão II, nomeada pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025;

. **Edson de Mendonça Corrêa**, cargo em comissão de Gerente de Divisão II, nomeado pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida da Silva

**Código Identificador:**0C4FDFB6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO 11.627 - 25 - HOMOLOGAÇÃO SME - ESCOLHA DIRETORES**

**DECRETO Nº11.627, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Homologa o processo de indicação qualificada ao cargo de diretor das creches, escolas e colégios da rede municipal de ensino de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, conforme resultado final do Edital nº 001/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 11.609, de 3 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a realização do processo de indicação qualificada ao cargo de diretor das creches, escolas e colégios da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme Edital nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** a finalização do referido processo e a divulgação do resultado final;

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologação do resultado para garantir a regularidade e a efetivação das nomeações;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do processo de indicação qualificada ao cargo de diretor das creches, escolas e colégios da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme edital nº 001/2025, realizado com base no Decreto Municipal nº 11.609, de 3 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para a efetivação das nomeações dos candidatos aprovados, observando os prazos e procedimentos legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 31 de janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito de Ouro Branco/MG.

**Publicado por:**

Silvana Aparecida da Silva

**Código Identificador:**E7019414

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 081/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PRC Nº 243/2024, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor total de R\$409.747,64 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); SUPERMERCADO CASTRO LTDA, no valor total de R\$455.038,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) e a empresa VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$1.280.465,10 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Data: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Rafaela Cristina de Oliveira Silva

**Código Identificador:**49197CBF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025, FIRMADO COM A EMPRESA BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PRC Nº 243/2024, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO;** R\$409.747,64 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2025.

**Publicado por:**

Rafaela Cristina de Oliveira Silva

**Código Identificador:**40122B3D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SUPERMERCADO CASTRO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PRC Nº 243/2024, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO; R\$455.038,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2025.**

**Publicado por:**  
Rafaela Cristina de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D92FB0BD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025, FIRMADO COM A EMPRESA VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PRC Nº 243/2024, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO; R\$1.280.465,10 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2025.**

**Publicado por:**  
Rafaela Cristina de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**15BF873F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/106, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **José da Silva Moreira** do cargo em Comissão de Assessor de Serviços II e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV007, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**800CB867

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/107, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
RESOLVE,

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão de Gerente de Divisão I, fazendo jus à percepção

do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:

.**Gislene Giorgia Tavares de Aguiar;**

. **Alessandro Michael Martins Lopes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6FC2D145

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/108, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
RESOLVE,

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão de Assessor I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:

. **Ênio Flávio Lage Pontes;**

. **Sabrina Barbosa Ataíde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**81D67F00

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/109, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
RESOLVE,

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em Comissão de Assessor de Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:

. **Simone Cristina de Oliveira;**

. **Lorena Alice Ribeiro Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4D970FE5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/110, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
RESOLVE,  
Art. 1º Nomear **Amanda Cristina Rocha Santos** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Serviços II, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV005, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7773E5D4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/111, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Alessandra Cristina Coelho** para exercer cargo em Comissão de Assessor de Serviços III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV007, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**25873905

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Registro de Preços nº 005/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos, incluindo arla, gasolina (comum e aditivada), etanol e óleo diesel (comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I. Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Signatário: Trevo de Ouro Auto Posto Ltda – Item 01 – Arla 32 - Valor Unitário R\$ 4,49 – Item 02 – Etanol – Valor Unitário R\$ 4,49 – Item 03 – Gasolina Aditivada – Valor Unitário R\$ 6,05 – Item 04 – Gasolina Comum – Valor Unitário R\$ 5,95 – Item 06 – Valor Unitário R\$ 6,05 - Assinatura: 31/01/2025 – Validade: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. –

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**24A6EB8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/02/2025 ao dia 07/02/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de professor para ministrar aulas de skate, com foco em técnicas especializadas e monitoramento, garantindo segurança para prática do esporte. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**2AE00203

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
024/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 024/2024 – Concorrência nº 002/2024 – Objeto: Execução de obra pública remanescente, incluindo material e mão de obra, para reforma do mercado municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, conforme descrito no Termo de Referência – Contrato nº 011/2025 Contratado: Marco Zero Construção Indústria e Comércio Ltda – Valor R\$ 916.223,17 - Assinatura: 30/01/2025 – Validade: até 31/12/2025-

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**4E148273

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CONTRATADOS - JANEIRO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

**Contratado(a):** SEBASTIÃO MARCOS DE FREITAS, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 02/01/2025 e término em 31/12/2025.

**Publicado por:**

Larissa Silva de Lima  
**Código Identificador:**66AC4E2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 032/2025**

**PORTARIA Nº 032/2025**

*“Nomeia Servidoras para a função de Coordenadoras Escolares”*

**Antônio Benedito Salgueiro Miguel**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal 2.222/2006, alterada pela Lei Municipal 3.104/2023;  
 Considerando que as Senhoras Servidoras, ocupantes do cargo de Professora Municipal preencham os requisitos do art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal 2.222/2006, alterada pela Lei Municipal 3.104/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear as Senhoras Servidoras para a função de Coordenadoras Escolares:

Carla Simone do Couto Oliveira	CEMEI Maria do Carmo Salgueiro Miguel
Elaine Cristina Niciolli	CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi
Ernesta de Cássia Vilela Barbosa	CEMEI Professora Cléria Barbosa de Assis
Fabiana Rodrigues	CEME Professora Sílvia Emilia Rossi Wolf
Lidiana Maria de Sousa Barbosa	CEME Professora Dalva Belizanda Favilla Barbosa
Tatiany de Araújo	Escola Municipal Ester Favilla

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**DF2287D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 031/2025**

**PORTARIA Nº 031/2025**

*Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**Considerando** o art. 33, II, “b” da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**Considerando** a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Isabel Cristina Donaire**, ocorrido em 31 de Janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Isabel Cristina Donaire.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**2CF0A57D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 033/2025**

**PORTARIA Nº 033/2025**

*Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**Considerando** o art. 33, II, “b” da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**Considerando** a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Matilde Angélica Rocha de Azevedo**, ocorrido em 02 de Fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Matilde Angélica Rocha de Azevedo.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**A906D35B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

**ORIGEM.....:** DISPENSA 8/2025  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS  
**CONTRATADA(O).....:** PARA TURBO FREIOS LTDA -EPP  
**CNPJ.....:** 10.692.303/0001-76  
**OBJETO.....:** aquisição de peça para manutenção da motoniveladora caterpillar 120k ano 2013, visando a continuidade dos serviços prestados à população na manutenção das estradas  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
 PAINEIRAS, 03 de fevereiro de 2024

**GILDA ALVES MOURA**  
 Agente de Contratação  
 Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**BBB15FA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 (EDITAL DE**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Classificação/Nome**

**Ampla Concorrência**

- 137º - LIDIA SILVA FIGUEIRA
- 138º - ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA
- 139º - DANIELE NUNES CARVALHO
- 140º - NOE FALCAO TEIXEIRA
- 141º - RAIANE PEREIRA DA SILVA PERES
- 142º - RAYANNE DO CARMO CHELON
- 143º - GLEICIELE PEREIRA LIMA
- 144º - LUCAS VIEIRA ARAUJO
- 145º - ISAAC PORFIRIO DE ARAUJO
- 146º - GISLAINE DA CUNHA SILVA FONSECA

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Classificação/Nome**

**Ampla Concorrência**

- 15º - ABDERRAMAN ROGER DE AMORIM BRANDÃO
- 16º - SABRINA MENDES AMARAL

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

Reconvocação de candidatos, nos termos do §1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.262/1.999 (exceto os que quiseram final de fila) - Haverá a exigência de **qualquer** especialidade médica.

**Classificação/Nome**

- 03º - MATHEUS MENDES BRAGA
- 04º - MAYA MOREIRA
- 06º - JOSE LUIZ DE FARIA
- 09º - FLORENCE DIAS MOREIRA
- 14º - RAYANE ALVES ANDRE
- 15º - NAYANE RAMOS ALVARENGA
- 19º - VIVIANNY FERREIRA ROSA

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **19 de dezembro de 2024 até as 18 horas do dia 13 de janeiro de 2025**.

**Parágrafo Único.** Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

**Art. 5º** Dos documentos obrigatórios:

**I - Documento original acompanhado de cópia:**

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;  
Título eleitoral com comprovante da última eleição;  
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);  
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;  
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;  
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);  
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;  
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);  
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;  
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;  
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);  
Tipo sanguíneo.

**II - Documento original:**

01 (uma) foto 3x4 recente;  
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);  
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

**Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.**

**II.I** - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

**Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses** (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 6º** Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. \* **Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.819,26.**

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

**Art. 7º** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem

dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 8º** Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 9º** O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 18 de dezembro de 2024.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**280FBEC4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024 (EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconvocada, à pedido, nos termos do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.262/1.999, a seguinte aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO** - Será exigida qualquer especialidade

**Classificação/Nome**

**Ampla Concorrência**

07º - LAURA CECILIA SERRA MACHADO

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de 02 de janeiro de 2025 até as 18 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único.** Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

**Art. 5º** Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:

- a) CPF;
- b) RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial com foto emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
- c) PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
- e) Título eleitoral com comprovante da última eleição;
- f) Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
- g) Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

h) Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

i) Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);

j) CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

k) Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

l) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

m) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

n) Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);

o) Tipo sanguíneo.

II - Documento original:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

c) Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

d) Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima), o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 - 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

a) Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;

b) PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

c) Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;

d) RX de tórax com laudo, emitido há, no máximo, 1 (um) ano;

e) RX de coluna total com laudo, emitido há, no máximo, 1 (um) ano;

f) Eletrocardiograma com laudo, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

g) Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

h) Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

i) Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

j) Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 6º** Dos documentos opcionais:

a) Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

b) Solicitação de Salário Família - A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. \* Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.819,26.

c) Solicitação de adicional de pós-graduação exclusivo para Professores - O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado após a posse, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

**Art. 7º** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para



cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 8º** Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 9º** O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 27 de dezembro de 2024.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**E8845B7B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 01/2024 (EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023; Considerando, ainda, o que dispõe o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.262/1.999;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam reconvocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

**Reconvocação de candidatas (exceto os que requereram final de fila)**

**Classificação/Nome**

**03º** - Matheus Mendes Braga

**04º** - Maya Moreira

**06º** - Jose Luiz de Faria

**09º** - Florence Dias Moreira

**14º** - Rayane Alves Andre

**15º** - Nayane Ramos Alvarenga

**19º** - Vivianny Ferreira Rosa

**25º** - Gustavo Borges Arruda

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **06 de novembro de 2024 até as 18 horas do dia 20 de novembro de 2024.**

**Parágrafo Único.** Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

**Art. 5º** Dos documentos obrigatórios:

**I - Documento original acompanhado de cópia:**

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;

Título eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (**será aceita qualquer especialidade médica**);

CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);

Tipo sanguíneo.

**II - Documento original:**

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

**Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.**

**II.1** - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 - 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

**Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses** (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 6º** Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. \* *Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.819,26.*

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

**Art. 7º** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para

cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 8º** Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 9º** O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 05 de novembro de 2024.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**39B53458

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 (EDITAL DE**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Classificação/Nome**

**Ampla Concorrência**

- 168º - STEFANE OLIVEIRA MOTA
- 169º - JOAO VICTOR BORGES DE BRITO
- 171º - GLEISE LOPES DOS REIS D ABADIA
- 172º - LARISSA SILVA BARCELOS
- 173º - CAROLINE COELHO DOS SANTOS SODRE
- 174º - DANIELA APARECIDA MACHADO DINIZ
- 175º - GEICIARA ALVES BOTELHO
- 176º - JULIA DE JESUS SILVA NEIVA
- 177º - NELI NUNES DA SILVA PIRES
- 179º - LEIDIANA FERNANDES SOARES
- 180º - ANA PAULA RAMOS
- 181º - RENATA BENEDITA ANDRADE ALVES
- 182º - LUMA MARIANE GOMES FERREIRA
- 183º - GRAZIELE ALVES TORRES
- 184º - ALDENEIDE ALVES DA SILVA MEDEIROS
- 185º - JANAINA CRUZ MELO SILVA
- 186º - EUNICE MONTEIRO MARINHO
- 187º - JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO
- 188º - FERNANDA DUARTE BORGES
- 189º - DIENE BATISTA SANTOS
- 190º - KARLA MAIA RABELO
- 191º - MARIANA GOMES PRADO
- 192º - NATALIA DOS REIS TORRES
- 193º - LARISSA CORDEIRO DE SOUZA
- 194º - TATIANE KEICE LOPES RESENDE

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **28 de janeiro de 2025 até as 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2025.**

**Parágrafo Único.** Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

**Art. 5º** Dos documentos obrigatórios:

**I - Documento original acompanhado de cópia:**

- CPF;
- RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
- Título eleitoral com comprovante da última eleição;
- Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
- Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
- Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
- Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
- CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
- Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
- Tipo sanguíneo.

**II - Documento original:**

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
- Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.**

**II.1 -** Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199,** sendo obrigatória a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

- Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**
- RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**
- RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**
- Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;** Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

**Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses** (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 6º** Dos documentos opcionais:  
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos

filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. \* **Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$ 1.906,04.**

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

**Art. 7º** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 8º** Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 9º** O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 27 de janeiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:ED56F3E9**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 (EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023 e Decreto n.º 7.567 de 30 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

**CARGO: ENFERMEIRO**

**Classificação/Nome**

**Reserva de vagas para pessoas com deficiência**

8º - DANIELLE DA SILVA MACEDO

**CARGO: ENFERMEIRO**

**Classificação/Nome**

**Reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas**

17º - JOHANNES ABREU DE OLIVEIRA

18º - GILCILENE DE OLIVEIRA SOUZA

19º - GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE AS

20º - LUIS CARLOS ANTONIO DE BARROS

• Fica reservada 1 (uma) vaga para pessoas pretas ou pardas.

**CARGO: ENFERMEIRO**

**Classificação/Nome**

**Ampla Concorrência**

12º - DHUINY AFONSO ALVES DA MOTA LIMA

62º - SANARA MARQUES DA SILVA

63º - CLAUDIA RAIANE DOS SANTOS CELESTINO

64º - THALITA ARAUJO LOPES

65º - ALINE DA SILVA ROCHA

66º - MARIA GONCALVES SILVA

67º - MARILIA APARECIDA DE CASTRO ASSUNCO

68º - GUSTAVO PIRES DE CASTRO

69º - TALITA MACIEL DOMINGOS FERREIRA

70º - MARIA APARECIDA SILVA SANTOS MACEDO

71º - FRANCISCA BARBARA GOMES DA SILVA

72º - MARIA JULIA GOMES DE FARIA

73º - NANDEIARA ALVES DOS SANTOS

74º - DACIELLY MICAELA ALVES LIMA

75º - LETICIA ALVES COSTA

76º - ELCIMAR DOS REIS CAIXETA

77º - RUBIANNE MONTEIRO CALCADO DIAS

78º - SAMUEL SILVA DOS SANTOS

79º - ROBERTA GONDIM TENORIO PINTO

80º - RAIANE TROVO ROCHA

**Reconvocação de final de fila a pedido**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Classificação/Nome**

11º - DALIA CAROLINA OLIVEIRA E SOUZA

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **31 de janeiro de 2025 até as 18 horas do dia 14 de fevereiro de 2025.**

**Parágrafo Único.** Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuinho, Paracatu-MG.

**Art. 5º** Dos documentos obrigatórios:

**I - Documento original acompanhado de cópia:**

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;

Título eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);

CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);

Tipo sanguíneo.

**II - Documento original:**

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

**Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.**

**II.I** - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá aguardar perícia médica no setor de

perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvido Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

**Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses** (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 6º** Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. \* **Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$ 1.906,04.**

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

**Art. 7º** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 8º** Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 9º** O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**F5102BAC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0224, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ALCIONE RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 981.788.906-82, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**61A736C8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0225, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **PAULO RICARDO GOMES GAMA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 107.615.676-23, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de janeiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**45E6F4E5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0227, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **THALITA ARAUJO RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 103.485.116-04, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**743408E3

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0228, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **ALCIONE RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 981.788.906-82, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**AFD8DDBB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0226, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, “e”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ALCIONE RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 981.788.906-82.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**8D833A28

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0229, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper a Licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração concedida a servidora **NAIARA COSTA MARTINS**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, matrícula 095652001, nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
 Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**C229329B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração a servidora **LAIZA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 113814103, nos termos do artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991- Estatuto dos Servidores, pelo prazo de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 03.02.2025 a 03.02.2027.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
 Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**F9D6E31D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0231, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, “e”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JANINE SOUTO ROCHA**, brasileira, casada, CPF nº 032.033.856-86.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**7D6088BD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0232, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **VERA LUCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO**, brasileira, casada, CPF nº 280.140.301-68, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**20888A52

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0233, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **LIANE BARBOSA LIMA**, brasileira, casada, CPF nº 461.344.921-91, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**AF4F260C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 00812/2025.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENÉZER. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **COMUNIDADE TERAPEUTICA CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENÉZER**, inscrita no CNPJ nº **04.684.081/0001-47**, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**WILIAN BATISTA DE AMORIM,**

Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**88602B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMA DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA NOVA ESPERANÇA DE PARACATU-MG ABNEP**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, CPF nº 069.645.656-71 e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, portador do CPF nº 897.545.816-49, RG nº M7013331, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Dilação de prazo ao Termo de Colaboração/Fomento nº 196/2024, tendo em vista que o TC foi assinado em 13 de novembro de 2024 e o recurso caiu apenas em 26 de novembro de 2024 à entidade, ou seja, um lapso temporal de 13 (treze) dias. Desta forma, a prorrogação da data não altera a natureza do objeto e do valor do global da parceria. Situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82do Decreto Municipal nº 6.707/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Termo de Apostilamento, autorização para dilação de prazo referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e o a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, pelo prazo de 13 (treze) dias, passando de 31 de janeiro de 2025 para 13 de fevereiro de 2025. Data: 03/02/2025. Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC,e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**4EA87D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMA DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU - ABNEP**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, CPF nº 069.645.656-71 e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, portador do CPF nº 897.545.816-49, RG nº M7013331, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Dilação de prazo ao Termo de Colaboração/Fomento nº 198/2024, tendo em vista que o TC foi

assinado em 10 de Dezembro de 2024 e até a data de hoje, 30 de janeiro de 2025 o município de Paracatu não fez o repasse do valor à entidade, ou seja, um lapso temporal de 50 dias. Situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82do Decreto Municipal nº 6.707/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Autorização para dilação de prazo referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e o a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando de 31 de janeiro de 2025 para 01 de abril de 2025. Data: 03/02/2025. Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**9FD2B906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 107/2024, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARACATU – ACE.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatu, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo o Sr. (a) Igor Araújo Diniz, CPF nº 093.502.206-60 e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARACATU – ACE, inscrita no CNPJ nº 20.207.064/0001-75, com sede em Rua Salgado Filho, nº 615, Bairro Bela Vista - Paracatu, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. MARCUS PLAUTO RUAS CORDEIRO, Presidente da OSC portador do CPF nº 531.198.356-68, RG nº MG 4738210, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realocação despesa a qual será alocado um profissional que se dedicará exclusivamente a elaboração e finalização da prestação de contas dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 107/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 149/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. O objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de um profissional referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a Associação comercial e Empresarial de Paracatu - ACE. Data: 31/01/2025. Assinaturas: Marcus Plauto Ruas Cordeiro, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**A4E1B90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 59/2024. Realocação do prazo previstos no plano de trabalho do **Rotary Club Paracatu 200**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução estava previsto para o mês de junho a dezembro/2024, realocando para o mês de junho/2024 a fevereiro/2025. Data: 03/02/2025.

**UMARQUES DA SILVA COUTO,**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**55990E3F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRP DE PREÇO Nº 01/2025,  
02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/32025 E  
24/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais  
Processo: 14897/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **COMERCIAL J & C COMEX LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 14897/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. **DATA:** 22/01/2025. **VENCIMENTO:** 02/02/2026. **VALOR:** R\$ 62.830,09. **ASSINATURAS:** IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela contratante e **COMERCIAL J & C COMEX LTDA** pela contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELLI.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 14897/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. **DATA:** 22/01/2025. **VENCIMENTO:** 02/02/2026. **VALOR:** R\$ 100.350,02. **ASSINATURAS:** IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela contratante **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELLI.** pela contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 14897/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. **DATA:** 22/01/2025. **VENCIMENTO:** 02/02/2026. **VALOR:** R\$ 368.371,84. **ASSINATURAS:** IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela contratante **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.** pela contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **T & T INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 14897/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. **DATA:** 22/01/2025. **VENCIMENTO:** 02/02/2026. **VALOR:** R\$ 15.190,40. **ASSINATURAS:** IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela **T & T INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** pela contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **SNAKE COMERCIAL LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 14897/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

**MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 02/02/2026. VALOR: R\$ 16.151,25. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela SNAKE COMERCIAL LTDA. pela contratada.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 14897/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 02/02/2026. VALOR: R\$ 15.622,25. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA. pela contratada.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 14897/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 02/02/2026. VALOR: R\$ 15.622,25. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. pela contratada.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 14897/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 02/02/2026. VALOR: R\$ 10.398,40. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO. pela contratada.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu e **JOAS ELIEL SOUZA GARCIA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 14897/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 02/02/2026. VALOR: R\$ 2.975,10. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS, pela JOAS ELIEL SOUZA GARCIA. pela contratada.**

**Publicado por:**  
Lúcio Prado Ferreira Gomes  
Código Identificador:6E258679

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025.**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	UTV FACILITIES LTDA - ME

CNPJ Nº	43.334.388/0001-70
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG EM CONFORMIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.
PRAZO	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.483.724,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS).
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/01/2025

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:2EE24526

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025.**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	EB EVENTOS LTDA
CNPJ Nº	10.678.726/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. ARP 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A EMPRESA EB EVENTOS LTDA. ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 030/2024 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
PRAZO	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O DIA 05/03/2025.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 138.202,88 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E DOIS MIL E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PROCESSO	PROCESSO Nº 030/2024 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/01/2025

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:887E134A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Pedrinópolis-MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei nº 14.039/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços especializados técnicos jurídicos de consultoria e assessoria jurídica especializada, para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG, TRF, TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCMG E TCU), emissão de pareceres jurídicos relativos aos temas de alta complexidades na área do direito administrativo e municipal, acompanhamento específico nos processos de interesse do município, tomadas de contas especiais, inspeções ordinárias e extraordinárias conforme Termo de Referência - item 01. Valor: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) mensais. Valor Global: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze meses). Serviços advocatícios especializados na área do direito tributário visando incrementar a receita pública do município de Pedrinópolis-MG, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – item 02. Taxa de Remuneração: Honorários Advocatícios de 20,00% (vinte por cento) no caso de êxito da medida administrativa ou judicial somente quando ingressar ou



creditar os valores ao município. Valor Global estimado de R\$469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais). Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses. CONTRATADA: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 38.460.552/0001-55. Pedrinópolis-MG, 27 de janeiro de 2025 –

**RAFAEL FERREIRA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**2452E3B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVENTE ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples:**

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do

Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

Certidão de bons antecedentes;

Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;  
Contagem de plaquetas;  
TGO, TGP e Gama GT;  
Glicemia de jejum;  
Urina rotina;

Creatinina;  
Densitometria óssea (DO) (para  $\geq 55$  anos);  
PSA (para homens  $\geq 40$  anos)

Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);

RX tórax PA e Perfil;  
Eletrocardiograma com laudo;  
Raio-X da coluna;

Acuidade visual;  
Audiometria;  
Espirometria  
Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;

Citopatologia oncótica (preventivo) (para mulher  $\geq 30$  anos)  
Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).

Os exames previstos nas alíneas de “a” a “j” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigão/MG.

**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 entre os horários das 13:00 às 16:00 para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncótica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

**CANDIDATO:**

- VANIA APARECIDA COUTO
- KESNEY PEREIRA DE OLIVEIRA
- AGEONE RUFINO DE SOUZA
- JESSICA FRANCIELLY FERREIRA
- MARIA APARECIDA DE MESQUITA PINTO
- RAPHAELA PAULA DE OLIVEIRA BARROS
- ELIANE NEIRE DE OLIVEIRA
- JUCIARA DUARTE DA COSTA
- ADRIANA AQUINO DA FONSECA
- DILMA GUIMARAES PEREIRA
- MARIA LAURA NAVES LACERDA
- KELLY CAROLINA ROCHA GOMES
- FRANCIELE DA COSTA OLIVEIRA
- JOYCE GABRIELA DOS SANTOS
- SIRLENE APARECIDA DA ROCHA
- MARIZETE MENDES MOREIRA
- HEMERSON SEBASTIAO CHAVES
- CONCEIÇÃO IMACULADA DA COSTA
- ELVIS ERIC FRAGA NERES
- JOCILENE CAMPOS GARCIA
- KASSIANE ALVES LOPES
- IASCARA DOS SANTOS
- DEBORA VIEIRA DE OLIVEIRA
- ADRIANA FARIAS DE SOUSA
- VANETE CONCEIÇÃO CAMILO

PERDIGÃO/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:**69275E9E

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR PEB I**

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples:**

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a

partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado; CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

Certidão de bons antecedentes;

Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina;

Densitometria óssea (DO) (para ≥ 55 anos);

PSA (para homens ≥ 40 anos)

Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);

RX tórax PA e Perfil;

Eletrocardiograma com laudo;  
Raio-X da coluna;  
Acuidade visual;  
Audiometria;  
Espirometria  
Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;  
Citopatologia oncológica (preventivo) (para mulher ≥ 30 anos)  
Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).  
Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdígão/MG.

**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 entre os horários das 13:00 às 16:00 para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncológica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: PROFESSOR PEB I**

**CANDIDATO:**

- BARBARA SAMANTHA SANTOS
- TATIANE LUCIA DA COSTA
- MICHEL LIBERIO RABELO
- VANESSA APARECIDA AGUIAR
- ROSARIA MORATO LEMOS RODRIGUES
- LEIDIANE FARIA PEREIRA DA SILVA
- ANDRESA ANGELICA AMARAL
- MARA DALILA DE AGUIAR FIGUEREDO
- LUANA LAURA RIBEIRO DA PAZ
- AURELIANA GOMES NUNES
- ALINE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA
- SILVIA SILVA GUIMARAES
- CAMILA HELENA ALVES
- GEOVANA LUIZA RIBEIRO DA PAZ
- ROSINEY SILVA OLIVEIRA
- ADRIELY MAIA VITOR
- MARILIA RODRIGUES ROCHA
- LUMA SIMOES GOMES
- MARIA RIQUELI FERREIRA DE LIMA
- SORAYA VALERIA CABRAL AZEVEDO
- SIDNEIA MAX SILVA SANTOS
- ROBERTA ALVES CORGOZINHO SANTOS ROSA
- LORENA BENFICA RIBEIRO
- JESSICA LORRANE DURAES DA MOTA BUENO
- RAIANE SILVA CORDEIRO QUINTÃO ZEFERINO
- JACIRA LEAL DOS SANTOS CAETANO
- JULIANA SOUSA SOARES VIANA
- RAISSA MARTINS ALVES DA FONSECA (PCD)

PERDIGÃO/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:596AE8A2**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples**:

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado; CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;  
 Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);  
 Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);  
 Certidão de bons antecedentes;  
 Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;  
 Contagem de plaquetas;  
 TGO, TGP e Gama GT;  
 Glicemia de jejum;  
 Urina rotina;  
 Creatinina;  
 Densitometria óssea (DO) (para  $\geq 55$  anos);  
 PSA (para homens  $\geq 40$  anos)  
 Exame de videonasofaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);  
 RX tórax PA e Perfil;  
 Eletrocardiograma com laudo;  
 Raio-X da coluna;  
 Acuidade visual;  
 Audiometria;  
 Espirometria  
 Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;  
 Citopatologia oncológica (preventivo) (para mulher  $\geq 30$  anos)  
 Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).  
 Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigoão/MG.  
**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 entre os horários das 13:00 às 16:00 para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncológica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CANDIDATO:**

ANDRE RIBEIRO DE FREITAS  
 JORGE LUIZ GUGLIEMELLI  
 MARIANA CRISTINA FERREIRA SILVA

PERDIGÃO/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**14C5C61D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEDAGOGO**

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples:**

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o

respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;  
 Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;  
 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;  
 Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;  
 CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;  
 Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);  
 Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);  
 Certidão de bons antecedentes;  
 Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdígão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;  
 Contagem de plaquetas;  
 TGO, TGP e Gama GT;  
 Glicemia de jejum;  
 Urina rotina;  
 Creatinina;  
 Densitometria óssea (DO) (para  $\geq 55$  anos);  
 PSA (para homens  $\geq 40$  anos)  
 Exame de videonasofaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);  
 RX tórax PA e Perfil;  
 Eletrocardiograma com laudo;  
 Raio-X da coluna;  
 Acuidade visual;  
 Audiometria;  
 Espirometria  
 Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;  
 Citopatologia oncológica (preventivo) (para mulher  $\geq 30$  anos)  
 Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).  
 Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica.** Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdígão/MG.  
**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 entre os horários das 13:00 às 16:00 para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncológica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: PEDAGOGO**

**CANDIDATO:**

JOANNES MARTINS DE JESUS  
 LUCIMAR DAS GRAÇAS ARAUJO

PERDIGÃO/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:**E7968416

## DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MONITOR

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples:**

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino,

conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;  
 Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;  
 Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;  
 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;  
 Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;  
 CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;  
 Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);  
 Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);  
 Certidão de bons antecedentes;  
 Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdígão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;  
 Contagem de plaquetas;  
 TGO, TGP e Gama GT;  
 Glicemia de jejum;  
 Urina rotina;  
 Creatinina;  
 Densitometria óssea (DO) (para ≥ 55 anos);  
 PSA (para homens ≥ 40 anos)  
 Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);  
 RX tórax PA e Perfil;  
 Eletrocardiograma com laudo;  
 Raio-X da coluna;  
 Acuidade visual;  
 Audiometria;  
 Espirometria  
 Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;  
 Citopatologia oncológica (preventivo) (para mulher ≥ 30 anos)  
 Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).  
 Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdígão/MG.  
**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 entre os horários das 13:00 às 16:00 para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncológica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: MONITOR**

**CANDIDATO:**

ROSINEY SILVA OLIVEIRA  
 JESSICA LORRANE DURAES DA MOTA BUENO  
 ADRIELY MAIA VITOR  
 FLAVIO FERREIRA DO AMARAL  
 TANIA FERREIRA ALVES  
 ALINE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA  
 MARINA BELCHIOR DE SOUZA  
 LORENA BENFICA RIBEIRO  
 ANDREIA APARECIDA DA SILVA  
 LAURA CECILIA MARTINS AMARAL  
 LELIA GUGLIEMELLE VARGAS COUTO  
 LUANA VIEIRA MARTINS  
 GABRIELA MESQUITA SILVA  
 ROSIANE NOGUEIRA LOPES  
 STEFANIA RODRIGUES  
 LUMA SIMOES GOMES  
 LORENA MICHELLE GOMES MOURA  
 VANESSA APARECIDA DE AGUIAR  
 MARIA RIQUELI FERREIRA DE LIMA  
 ANA ELISA GONTIJO  
 VALQUIRIA DAS GRAÇAS MOREIRA MARTINS  
 CLEDINEIA DOS SANTOS PEREIRA  
 CASSIA FERREIRA DA SILVA GONZAGA  
 LUZIA PRISCILLA ANTUNES CAMPOS  
 ISADORA SANTOS SOUSA  
 ANA CAROLINA HILARIO TELES  
 GRACIELLE APARECIDA SILVA MENDES DE SOUZA  
 JADSON RODRIGO VELOSO SANTOS  
 BEATRIZ CORDEIRO SOUZA  
 RITA DE CASSIA DA COSTA AMARAL  
 CLAUDIA FREITAS GONÇALVES SANTOS  
 ISABELLA ASSUNÇÃO VITOR  
 IRENE EVANGELISTA FERREIRA MELO  
 LUANA ELIAS DE OLIVEIRA  
 RAISSA MARTINS ALVES DA FONSECA (PCD)  
 SABRINA APARECIDA DA SILVA  
 RENATA DE SOUZA SILVA  
 RUTH MARTINS DOS SANTOS  
 MILENA LUIZA DA SILVA  
 MARIA SIMONE DO BOMFIM SILVA

PERDIGÃO/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:**74E20DD4

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SECRETARIA.**

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de

Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples**:

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as.p> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

Certidão de bons antecedentes;

Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina;

Densitometria óssea (DO) (para  $\geq 55$  anos);

PSA (para homens  $\geq 40$  anos)

Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);

RX tórax PA e Perfil;

Eletrocardiograma com laudo;

Raio-X da coluna;

Acuidade visual;

Audiometria;

Espirometria

Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;

Citopatologia oncótica (preventivo) (para mulher  $\geq 30$  anos)

Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).

Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica.** Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigoão/MG.

**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 entre os horários das 13:00 às 16:00 para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncótica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA**

**CANDIDATO:**

DIANA SILVA DE SOUZA

JOSE AILTON DA CRUZ

GABRIEL ALEXANDRE DE FREITAS DA CUNHA

PERDIGÃO/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luísa Alves

**Código Identificador:3622CABC**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 30/2025**

**PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdígão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.844/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 026/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da Sra. Mariella Oliveira Rodrigues para a função de Superintendente Municipal “Unidade Básica de Saúde - UBS”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o(a) Senhor(a) **MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 125.XXX.XXX-67, nomeado(a) para ocupar o cargo de “**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL**” responsável pelo Unidade Básica de Saúde - UBS, símbolo “E”, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 03/02/2025, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I** – Participar na definição do planejamento estratégico, estabelecendo metas e diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de competência da respectiva secretaria;
- II** – Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando a adequada alocação e utilização dos recursos, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;
- III** – Promover a articulação entre os diferentes setores e serviços, bem como a integração com outros órgãos governamentais, entidades e organismos relacionados, visando ações conjuntas e efetivas nas áreas de sua atuação;
- IV** – Participar na definição, elaboração e implementação de políticas públicas e programas nas suas áreas de atuação, visando a otimização da gestão municipal;
- V** – Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados pelo município, por meio de indicadores e metas estabelecidos, identificando oportunidades de melhoria e propondo ações corretivas, quando necessário;
- VI** – Coordenar e supervisionar a implementação de projetos e programas sob responsabilidade da sua respectiva secretaria garantindo que sejam realizados dentro dos prazos e custos previstos e atinjam os objetivos propostos;
- VII** – Implementar e reforçar o cumprimento dos códigos éticos e de conduta dentro da secretaria, buscando a excelência na governança pública e a manutenção de um ambiente de trabalho que promova a integridade, a responsabilidade e o respeito mútuo;
- VIII** – Estabelecer mecanismos de comunicação eficaz com a população, promovendo a transparência das ações, e estimulando a participação da comunidade nas decisões da gestão municipal;
- IX** – Coordenar e supervisionar as atividades da unidade, garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados à população;
- X** – Gerenciar a equipe de saúde, promovendo a organização e integração dos profissionais para um atendimento eficiente;
- XI** – Planejar, executar e avaliar as ações de atenção primária, assegurando a qualidade e resolutividade dos serviços;
- XII** – Acompanhar indicadores de saúde e implementar estratégias para melhoria contínua do atendimento;
- XIII** – Administrar recursos materiais e humanos, otimizando a estrutura da unidade de saúde;

- XIV** – Representar a UBS Dr. Mário de Azevedo Medeiros junto à Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes;
- XV** – Desenvolver capacitações e treinamentos para a equipe, garantindo atualização profissional e aprimoramento do serviço;
- XVI** – Assegurar o cumprimento dos protocolos, diretrizes e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XVII** – Realizar outras atividades inerentes à sua função, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdígão/MG, 31 de janeiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito do Município de Perdígão

**Publicado por:**

Marta Antunes Esteves Silva

**Código Identificador:**24DB2E64

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO 006/2025 - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº 006/2025 - **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 31.486.195/0001-55, no valor de R\$ 1.904,40 (mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos). Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdígão/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Julio Dimas Tavares de Souza

**Código Identificador:**BB0369A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 - ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ**

<b>JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)</b>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL “JOSÉ SABIÁ” se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal nº 2.402/2.024.	
<b>EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025</b>	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº 2.402/2.024, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de proteção aos animais de Perdizes, em situação de risco.
Valor	R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência	De 31/01/2025 a 31/10/2.025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Associação Perdizense de Proteção Animal “José Sabiá”: Adriana Viegas da Silva

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**A35A594B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -  
APAE**

<b>JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015)</b>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal nº 2.402/2.024	
<b>EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2.025</b>	
Partes	<b>MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b>
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº 2.402/2.024, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação de assistência, assessoramento e atendimento ao portador de necessidades especiais, mediante atendimento específico na sede da APAE.
Valor	R\$1.016.968,41 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência	De 31/01/2025 a 31/10/2025
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes- APAE: Renata Fernanda Felício

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:DD6B9C3E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos e *nosite* oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2025, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2024. – Perdões-MG –

**FLORISVALDO DINIZ.**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lívia Guimarães Rodarte  
**Código Identificador:340785CC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA Nº 18/2025.  
NOMEIA LUCIANA APARECIDA PEREIRA PARA O CARGO  
EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR.**

PORTARIA Nº 18/2025.

NOMEIA LUCIANA APARECIDA PEREIRA  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR  
PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir desta data, no cargo em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA PEREIRA, nos termos da Resolução nº 997/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025.

**FLORISVALDO DINIZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Estêvão Marques Manso  
**Código Identificador:6A2B7FE4**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 06/2025 PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO.**

**AUTORIZO** a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº 1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA CASA DE QUITANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.375.658/0001-05, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de itens de padaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Perdões/MG, no **valor global** de R\$ 21.189,50 (Vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00, Ficha: 024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 03 de fevereiro de 2025.

**FLORISVALDO DINIZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Cicero Erbenio Freitas Vitor  
**Código Identificador:0C9FB3A5**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.278 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE  
TRIBUTOS MUNICIPAIS (CATRIM), FIXA O ÍNDICE DE  
ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)  
PARA O EXERCÍCIO 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 5.278 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE  
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
(CATRIM), FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO  
DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)  
PARA O EXERCÍCIO 2025 E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial, em seus artigos 70 e 71, V, VIII e considerando:

A necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 1.763/94, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM);  
A importância da instituição de um Calendário Tributário que permita aos contribuintes conhecerem, de forma antecipada, as datas e condições para cumprimento de suas obrigações tributárias;  
O compromisso com a modernização da administração tributária e a melhoria da relação entre o fisco e os contribuintes;

**DECRETA:**

**Capítulo I  
DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS  
MUNICIPAIS**

**Art. 1º** Ficam instituídas as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para o exercício 2025, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** O não pagamento dos tributos até as datas de vencimento implicará:  
I – incidência dos encargos de mora nos termos dos artigos 151 e 239 do CTM;

II – inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme previsto no artigo 223 do Código Tributário Municipal CTM.

III – cobrança administrativa, extrajudicial com protesto em cartório e execução fiscal, nos termos do Código Tributário Municipal e em observância do Tema 1.184 do Supremo Tribunal Federal, Nota Técnica nº 13/2024 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** As datas e prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser alterados em decorrência de fatos supervenientes que justifiquem a medida, mediante publicação em meio oficial de comunicação.

Parágrafo único: Caso o vencimento coincida com dia não útil, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem aplicação de encargos adicionais.

**Art. 3º** O contribuinte que não receber o carnê de pagamento de tributos até 30 (trinta) dias do vencimento deverá providenciar a emissão da segunda via pelos seguintes meios:

I – Portal Eletrônico do Município (<https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/pages/iptu/emissao2via/emissao2viaiptu.xhtml>)

II – Atendimento presencial nas unidades fiscais designadas no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** Se a retirada da segunda via ocorrer após os prazos fixados no Anexo I, o contribuinte perderá o desconto para pagamento em cota única, estando sujeito aos encargos moratórios previstos nos artigos 151 e 239 CTM.

## Capítulo II DOS PEDIDOS DE REVISÃO E ALTERAÇÕES CADASTRAIS

**Art. 4º** Os pedidos de revisão de lançamento de tributos municipais deverão ser protocolados até 30 (trinta) dias antes do lançamento e até a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do tributo correspondente, conforme disposto no art. 141 do CTM.

**Art. 5º** O Fato Gerador do IPTU ocorre anualmente no dia 1º de janeiro e as alterações cadastrais realizadas durante o exercício produzirão efeitos a partir do exercício subsequente, salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º No caso de parcelamento do solo, as subdivisões ou unificações deverão ser registradas junto ao cadastro municipal, sendo aplicáveis as regras de lançamento conforme a situação fática do imóvel na data da ocorrência do fato gerador.

§ 2º As construções concluídas no exercício, dotadas de habite-se ou não, serão consideradas para os fatos geradores futuros, atento ao caput deste artigo.

§ 3º Fica assegurado a atualização cadastral de ofício pelo órgão competente, com base em documentação comprobatória apresentada pelo contribuinte ou verificada pela fiscalização, nos termos do CTM.

## Capítulo III DA ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Art. 6º** Os pedidos de isenção de tributos municipais, previstos em legislação específica, deverão ser protocolados nos termos do art. 169, II, do CTM, acompanhados dos documentos comprobatórios exigidos.

**Parágrafo único.** Os pedidos protocolados fora do prazo serão indeferidos de pronto nos termos do CTM.

**Art. 7º** As isenções deferidas poderão ser revogadas a qualquer tempo, em caso de constatação de dolo ou má-fé por parte do contribuinte e do descumprimento dos requisitos de concessão do benefício fiscal.

## Capítulo IV DOS ENCARGOS E DA COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

**Art. 8º** O contribuinte poderá solicitar a compensação de valores pagos indevidamente, conforme regras estabelecidas no artigo 159 do CTM e em regulamento, devendo apresentar a documentação comprobatória necessária.

## Capítulo V DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**Art. 9º** O calendário tributário será amplamente divulgado por meio de publicações no site oficial da Prefeitura e em outros canais de comunicação.

## Capítulo VI DAS TAXAS E DO ISSQN FIXO

**Art. 10** O Anexo I deste Decreto trará os vencimentos e prazos de pagamento das taxas de poder de polícia e outras previstas em lei municipal.

**Art. 11** Os vencimentos do ISSQN fixo incidente sobre profissionais autônomos e sociedades de profissionais serão especificados no Anexo I, conforme a legislação vigente.

## Capítulo VII DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**Art. 12** Os tributos municipais para o exercício 2025 serão corrigidos monetariamente pelo índice 4,83%, conforme IPCA/IBGE acumulado no período 01/2024 a 12/2024.

**Parágrafo único.** A Unidade Fiscal Municipal (UFM) fica fixada em **R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)** para o exercício 2025, com a aplicação do índice que trata o caput deste artigo.

## Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 14** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.256/2024 de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### 1. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU): Cota única com desconto de 5% - Art. 18, §1º CTM.

Parcelas:

Cota única: **12/08/2025**

1ª Parcela: **12/08/2025**

2ª Parcela: **12/09/2025**

3ª Parcela: **14/10/2025**

### 2. Imposto Sobre Serviços (ISSQN)

Mensal / Variável com o Faturamento - Decreto nº 5.175/2024 de 27/06/2024. Artigo 23.

Até dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços, sob pena de aplicação de encargos de mora conforme CTM.

### 3. ISSQN Anual.

Art. 33, inciso I, do CTM.

Cota única: 12/08/2025

1ª Parcela: 12/08/2025

2ª Parcela: 12/09/2025

3ª Parcela: 14/10/2025

**4.Taxa de Fiscalização de Posturas Municipal**

Art. 91, inciso I, do CTM c/c Anexo II, alterado pela Lei Complementar nº 140/2024 de 23 de julho de 2024.

Cota única: 12/08/2025  
 1ª Parcela: 12/08/2025  
 2ª Parcela: 12/09/2025  
 3ª Parcela: 14/10/2025

**ANEXO II – LOCAIS PARA EMISSÃO DE 2ª VIA, PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Portal Eletrônico do Município (<https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/pages/iptu/emissao2via/emissao2viaiptu.xhtml>)  
**Secretaria de Fazenda, Divisão de Tributos – Prefeitura Mun. de Perdões**  
**Fone: (35)3864-1206**  
**Email: cadastrotributosperdoes@gmail.com**  
**Whatsapp: 3538647226**

**Publicado por:**  
 Sávio Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**75FCB659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 10.373/25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.  
 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA**

**PORTARIA nº 10.373/25, de 30 de janeiro de 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MIRNA MENDES PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 A 10/03/2018, que serão gozadas a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025 no total de 30 ( trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de janeiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**  
 Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**C32140FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **DENTISTA**

**MATHEUS NONATO PINHEIRO**

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor

de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG. Perdões, 03 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**1E8028E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 10.333/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.  
 RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HERMES DE CARVALHO**

**PORTARIA Nº 10.333/2025 de 20 de janeiro de 2025.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HERMES DE CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 148/2025 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal, **HERMES DE CARVALHO**, a partir de **03 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

**GULHERME PEREIRA FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**  
 Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**AC54C326

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: Denise Silvestre de Oliveira ME – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.894.923/0001-11.

Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$19.402,50 (dezenove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

A vigência é até o dia 02 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.  
 Contratado: 19.679.716 AUREA APARECIDA MARTINS – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.679.716/0001-95.  
 Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais).  
 A vigência é até o dia 02 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.  
 Contratado: PAPELARIA PIEDADE LTDA ME – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.161/0001-95.  
 Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$127.045,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta e cinco reais).  
 A vigência é até o dia 02 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Vanilce Das Graças Oliveira Souza  
**Código Identificador:0724C2AB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PAISAGISMO E**  
**JARDINAGEM**

O prefeito Municipal de Pirajuba MG nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICA** integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE 001/2025** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PAISAGISMO E JARDINAGEM PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA JUNTO AO PARQUE ECOLÓGICO CANINDÉ**.  
 Empresa Contratada para o fornecimento: ALEXANDRE LICO PAISAGISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 45.177.309/0001-90. Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil, duzentos reais).  
 Pirajuba MG, 29 de janeiro de 2025.

**AIRTON ALVES.**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Quintiliano de Oliveira  
**Código Identificador:0ECBDDD9**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 019/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia comissão de avaliação para progressão vertical dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar nº016/2010 e posteriores alterações e o disposto na Lei Complementar nº003/2007; **CONSIDERANDO**, que os servidores ora designados, foram escolhidos conforme o disposto nas Leis supracitadas e no Decreto 1775/2010;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica nomeada a Comissão de Avaliação para progressão vertical, com a seguinte composição:

- Luiz Gustavo Martins Lanna
- Daniela Quintão Souza
- Reinaldo dos Reis Heleno
- Maria Luzia Rezende de Lima

**Art.2º.** O prazo de vigência desta comissão será de 02 anos contados a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art.3º.** A escolha daquele(a) que irá presidir as comissões deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Rezende Dias

**Código Identificador:7FBF6785**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**DECRETO 4843 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA E, BAIRRO JARDIM IMPERIAL, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PERTENCENTE A MARIA DA SILVA PEREIRA CAMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**

- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento emitido pela requerente MARIA DA SILVA PEREIRA CAMARA, bem como os documentos por ela apresentados, que ensejaram o Processo Eletrônico: Alvará de Desmembramento/ Fusão/Retificação | 489-24-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 08/11/2024, por meio do Mem. 0020/2024/SAMAA-PMP, onde afirma que não foram observados impedimentos ambientais para o processo de desmembramento;
- o parecer técnico de nº 068/2024, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, onde aduz que os documentos apresentados pelo requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com Lei Municipal nº 971/1997;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do lote de terreno urbano com área total de 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), de nº 02, situado na Quadra 09, da Rua E, bairro Jardim Imperial, deste Município de Piranga/MG, o qual é objeto da Matrícula de nº 6985, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente a MARIA DA SILVA PEREIRA CAMARA.

**Parágrafo único:** Com o presente desmembramento, o imóvel mencionado no *caput* desse artigo passa a ser descrito como:

**I - LOTE nº 02-A, com área de 163,56m<sup>2</sup>, que possui as seguintes medidas e confrontações:** “ *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas Lat: 7711023.2765 e Long: 676649.3566; deste segue confrontando com Rua E com o seguinte azimuth e distância: 180º57'41" e de 7,00m até o vértice M2, de coordenadas Lat:: 7711016.2775 e Lon; 676649.2391; deste segue confrontando com Maria da Silva Pereira Câmara com o seguinte azimuth e distância: 270º57'41" e de 20,74m até o vértice M5, de coordenadas Lat: 7711016.6256 e Lon: 676628.4971 ; deste segue confrontando com Mozart da Silva Vidigal com o seguinte azimuth e*

distância: 3°45'42" e de 8,92m até o vértice M6, de coordenadas Lat: 7711025.5335 e Lon: 676629.0828; ; deste segue confrontando com Lote 01 com o seguinte azimute e distância: 96°21'8" e de 20,00m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas."

**II - LOTE nº 02-B, com área de 236,44m², que possui as seguintes medidas e confrontações:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-2, de coordenadas Lat.: 7711016.2775 e Lon: 676649.2391; deste segue confrontando com Rua E com o seguinte azimute e distância: 180°57'41" e de 12,00m até o vértice M-3, de coordenadas Lat.: 7711004.3744 e Lon: 676649.0394; deste segue confrontando com Lote 03 com o seguinte azimute e distância: 271d20'55" e de 21,00m até o vértice M-4, de coordenadas Lat: 7711004.8762 e Lon: 676627.7246; deste segue confrontando com Mozart da Silva Vidigal com o seguinte azimute e distância: 3°45'42" e de 11,0Bm até o vértice M-5, de coordenadas Lat: 7711016.6256 e Lon: 676628.4971; deste segue confrontando com Maria da Silva Pereira Câmara com o seguinte azimute e distância: 270°57'41" e de 20,74m até o vértice M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas."

**Art. 2º.** Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), os respectivos memoriais descritivos e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos/assinados pelo profissional WILLIAN MARTINS MOREIRA, Engenheiro, CREA – MG: 142217351-8, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pela parte interessada, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

**Art. 3º.** Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piranga/MG, 02 de dezembro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**1EEF729B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 029/2025. Dispensa nº. 010/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL. Contratada: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 21.529.392/0002-31; Valor Total de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Período de 02 (dois) meses Piranga/MG, 03/02/2025.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**  
Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**3C5601E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE SRP Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **19/02/2025 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/-UASG 985023> ou: [www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes). Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG,03/02/2025 –

**RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Poliana Alves Araujo Martins  
**Código Identificador:**BE8033CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO 018/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025**

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025A Agente de Contratação Sra. Vannessa Cristina Moaraes Viana, comunica aos interessados que fica ADIADA, "sine die", a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para Locação por hora trabalhada de veículo de grande porte – maquina pesada (trator de esteira) com motorista/operador, transporte do trator até o local do aterro, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a qual se encontra designada para ocorrer no dia 12/02/2025, às 09:00hrs através da Plataforma AMM Licita.Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial usualmente utilizado por publicações do município e divulgação no site. <https://www.pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**4FC526C5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO 003/2025 PREGÃO ELETRONICO 001/2025**

A Agente de Contratação Sra. Vannessa Cristina Moaraes Viana, comunica aos interessados que fica ADIADA, "sine die", a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em prestação e serviços de coleta, transporte quinzenal e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, classe I e II, inclusive serviços de saúde dos grupos A, B e E, dentro do Município de Pitangui, até mesmo na zona rural, em locais determinados pela administração pública a qual se encontra designada para ocorrer no dia 05/02/2025, às 09:00hrs através da Plataforma AMM Licita.Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial usualmente utilizado por publicações do município e divulgação no site. <https://www.pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**5E14912F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/25

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000196/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0141/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA, CNPJ nº 17.581.616/0001-04. Valor global estimado de R\$ 544.860,00. Data da assinatura: 17/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.,

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**B403F649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/25

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000194/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0139/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAPATOS DE SEGURANÇA SOFT WORK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17. Valor global estimado de R\$ 4.000,00. Data da assinatura: 17/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**7B5C1AF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.686, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera o Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar Silvestre Cândido de Souza Turbino, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, sendo o último dia do exercício o dia 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**OTERSON LUIS NOCELLI**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**826D605C

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 6.062, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Assistente - CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, previsto no inciso V, art. 33, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, como Assistente - CC3, conforme inciso VI, do art. 13-C, da Lei 5.881/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**OTERSON LUIS NOCELLI**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**E226A34B

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E  
TURISMO  
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E AO CIRCUITO  
TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA DE ACORDO  
COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

Por este instrumento de Termo Associativo e de Mútua Cooperação o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.675.983/0001-21, com sua sede localizada na Rua Carijós, nº 45, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representado pela Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo, a Sra. Jaqueline Lima da Costa, casada, brasileira, Agente Público, portador do Registro Geral nº. 18.XXX.X20, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.XXX.XXX-40, residente e domiciliado na Rua Mario da Silva Penha, nº XXX, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37552545, doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.958.114/0001-08, com sede na Rua Tomas Aldano, nº 127, Bairro Porto Velho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-022, neste ato representada por seu presidente o Sr. Janilton Prado, brasileiro, casado, Servido Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.XXX.XXX-48, portador do Registro Geral nº. 356XXXX44 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda José Cleto Duarte, nº XX, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, doravante simplesmente denominada de **CTCM**, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5.829 de 21/06/2017 e demais legislações pátrias, bem como as cláusulas seguintes, firmam o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA I – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula primeira, o MUNICÍPIO transferirá ao CTCM a importância de trinta e três mil reais – R\$ 33.000,00 – em 12 parcelas de dois mil setecentos e cinquenta reais – R\$ 2.750,00 – cada, via boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome do CTCM com vencimento para dia 20 dos respectivos meses.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

Fica o Convênio celebrado entre o município de POUSO ALEGRE e o CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA, prorrogado até a data de 31.12.2025.

**CLÁUSULA III: DAS OBRIGAÇÕES I – CTCM**

executar o Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Integrado do Turismo Regional;

planejar e executar a continuidade do Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Integrado do Turismo Regional para o período posterior a 2025 e garantir o desenvolvimento sustentável.

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio.

E por estarem justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença das testemunhas, que também o assinam.

Itajubá-MG, 27 de janeiro de 2025.

Município De Pouso Alegre	CTCM
<b>JAQUELINE LIMA DA COSTA</b>	<b>JANILTON PRADO</b>
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Presidente CTCM

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Luciana Pereira Rezende  
**Código Identificador:9870E1EB**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**2 EDITAL NIC NAI**

Edital NICNAI
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

**EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de

Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE**: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RLB6C18	N800004780	15/01/2025	5002-0
QGS1D49	N800004783	15/01/2025	5002-0
QQA7396	N800004808	15/01/2025	5002-0
SIT2133	N800004813	15/01/2025	5002-0
SIT2133	N800004814	15/01/2025	5002-0
SIT2133	N800004819	15/01/2025	5002-0
RMP1B75	N800004847	15/01/2025	5002-0
RUF9H90	N800004919	15/01/2025	5002-0
QXX1F15	N800004951	30/01/2025	5002-0
SIT2133	N800004974	30/01/2025	5002-0
RUF9H90	N800005003	30/01/2025	5002-0
HNN9D99	N800005024	30/01/2025	5002-0
SIT2133	N800005040	30/01/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 3 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 13

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**

Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:07A32089**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. – AVISO DE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - OBJETO: “Contratação de empresa de prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos, celetistas e seus dependentes legais da administração direta de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, aposentados e pensionistas do Iprem e seus dependentes”. Data de início e hora de recebimento das propostas e habilitação: Dia 06/02/2025 a partir das 09h00min. Valor estimado R\$ 6.741.742,36 (seis milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapam@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva Agente Contratação . Pouso Alegre 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:ACF036A6**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 09/2025- “Aquisição de camisetas de malha para utilização durante realização de campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre – MG. A sessão pública será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapam@gmail.com.

**VANESSA MORAES SKIELKA SILVA** –  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**9DB7A2E2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
RESCISÃO CONTRATO Nº 163/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **RESCISÃO CONTRATO Nº 163/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019** — Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGICOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET, PONTOS DE INTERCONEXÃO LAN TO LAN E SLOUÇÃO DE SEGURANÇA DA REDE”. CONTRATADA: CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Pouso Alegre, 30/01/2025.

**JOÃO ROMÃO DE LIMA** –  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**BF77315C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº  
80/2024**

ATAPREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DOS SETORS DE MANIPULAÇÃO DE ALEMNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Data da assinatura: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA**. Valor: R\$ 16.290,00 ( dezesseis mil duzentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DOS SETORS DE MANIPULAÇÃO DE ALEMNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Data da assinatura: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **M2M CONFECÇÕES LTDA**. Valor: R\$ 22.260,00 ( dezesseis mil duzentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DOS SETORS DE MANIPULAÇÃO DE ALEMNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Data da assinatura: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor: R\$ 15.400,00 ( quinze mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 80/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DOS SETORS DE MANIPULAÇÃO DE ALEMNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Data da assinatura: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **PETTER UNIFORMES LTDA**. Valor: R\$ 34.900,00 ( trinta e quatro mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – Decorrência: Pregão

Eletrônico nº 80/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DOS SETORS DE MANIPULAÇÃO DE ALEMNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Data da assinatura: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **ROSANGELA DE ASSIS**. Valor: R\$ 15.520,00 ( quinze mil duzentos quinhentos e vinte reais).

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
335	02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTRAPARTIDA	VÍNCULO 15000000000 GERAL

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**9028C73B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 307/2023 - DISPENSA  
Nº 48/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 307/2023**. Decorrência: DISPENSA nº 48/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA NIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO PÃO DE AÇUCAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERAIL, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA**. Contratada : **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**. Valor: R\$ 118.664,09 ( cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), que corresponde um acréscimo de 9,73% . Data assinatura: 27/01/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1187.3.4.4.90.51.00 – ficha 646.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**B7B313A8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**CRENCIAMENTO Nº 12/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024  
SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE  
OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda**

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

**AUTORIZO** a contratação em favor da empresa **INSTITUTO ANIMA DE EXTENSÃO UNIVERSITARIA S/A**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.449/0013-03, sediada na Rua



Francisco Júlio Pereira, nº 100, bairro Santa Fé, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2025.

**OTERSON LUÍS NOCELLI** -  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**55F37A53

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**CRENCIAMENTO Nº 12/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024**

**SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE**

**OBJETO:** Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

**AUTORIZO** a contratação em favor da empresa **LILI CLINICA VETERINARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.866.190/0001-00, sediada na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 365, bairro de Fátima, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

**OTERSON LUÍS NOCELLI** -  
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**19AB731E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
CONTRATO Nº 185/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 185/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2024** – **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR** . A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 29/01/2025. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 61.198.164/0001-60. Valor R\$: 21.881,48 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Onde se lê contrato nº 185/2024, leia a se contrato nº 185/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**161C294D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
CONTRATO Nº 184/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 184/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2024** – **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR** . A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 29/01/2025. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor R\$: 137.099,50 ( cento e trinta e sete mil noventa e nove reais e cinquenta centavos). Onde se le contrato nº 184/2024, leia contrato nº 184/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**D1C73266

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 079/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
079/2023**

**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA – CODEBOV -CNPJ:- 04.176.218/0001-52.**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de colaboração nº 079/2023, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho no que se refere à adequação das despesas custeadas com o recurso repassado, sem acréscimo no valor total global do termo.

Fundamento Legal: Art. 55, § único e Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

Prazo: 23/12/2024 a 11/02/2025.

Data da Assinatura: 11/12/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**34D9C063

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços objetivando a análise técnica do projeto e atualização de valores relativos à construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata-MG.

**Processo:** nº 045/2024  
**Dispensa:** nº 90017/2024

**Decisão**

Considerando os documentos nos autos do Processo 045/2024 – Dispensa de Licitação nº 90017/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o mesmo, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços objetivando a análise técnica do projeto e atualização de valores relativos à construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata-

MG. Sendo o quantitativo global de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Prata-MG, 31 de janeiro de 2025.

**ANE ROSE VIEIRA FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**AA889262

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 13/2025  
DISPENSA Nº 08/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 13/2025 DISPENSA Nº 08/2025**

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de: CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTMÁTICOS E ENTINTADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS tendo como vencedoras as empresas: **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA CNPJ:01.536.865.0001-30** VENCEDORA DO ITEM:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	40	Sç	16923- CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO E ENTINTADO formato 18mm x 47mm	R\$ 39,90	R\$1.596,00

Perfazendo valor global de R\$1.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 03 de fevereiro 2025.

**WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**36948C56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 14/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados referente a publicação no Diário Amm no dia 03 de fevereiro. Onde se lê Processo: 02/2025 - Inexigibilidade: 02/2025. Leia-se Processo:14/2025 - Dispensa: 04/2025. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/02/2025

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**A6632D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 40/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 08/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura

do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 17/02/2025 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**A6558A35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2025**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CÉLIA APARECIDA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-76, matrícula 4502-2, no cargo efetivo de Professor P2, Nível II, Grau J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de fevereiro de 2025.

**ALINE ALVES FIUZA**

Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**4BC74ECD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2025,  
PROCESSO 41/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI  
14.133/2021**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos marca Biotecno e Elber com fornecimento de materiais conforme termo de referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 16:00h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, **03/02/2025**.

**CIBELE ASSIS CAMPOS,**  
( Agente de Contratação).

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**22980598

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2024, PROCESSO 039/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

**ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA,** Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **INJEMAC INJEÇÃO ELETRÔNICO DIESEL LTDA,** no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 31 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**DC063549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 42/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 09/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂNULA PLÁSTICA TRAQUEAL, CONJUNTO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA E KIT DE SONDA GÁSTRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 19/02/2025 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03/02/2025

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**1EA144EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 015/2024, PROCESSO 037/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

**ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA,** Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO PEÇAS BOM DESPACHO FILIAL,** no valor de **R\$ 3.760,00 ( Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais ),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 31 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**E65AD45B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 05/02/2025, o processo licitatório nº 43/2025 – Inexigibilidade 16/2025, Credenciamento 08/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO-RM E DEMAIS EXAMES CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**1117BE41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 — INEXIGIBILIDADE: 02/2025. EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, E OU, JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** VIGÊNCIA: 22/01/2025 À 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: - - **CLÍNICA MAIS SAÚDE DE ABAETÉ LTDA ME – R\$ 106.700,00 ( Cento e Seis Mil e Setecentos Reais) - INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 -**

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS —**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 22/01/2025.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**45B29697

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 44/2025 - Inexigibilidade: 17/2025 - Credenciamento:09/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto a partir do dia 05/02/2025 a abertura do processo licitatório cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS / JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUIMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO, VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENADOS DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação 03/02/2025

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**6340836E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 44/2025 - Inexigibilidade: 17/2025 - Credenciamento:09/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto a partir do dia 05/02/2025 a abertura do processo licitatório cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS / JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUIMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO, VARRIÇÃO**

DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENADOS DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03/02/2025

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**24930B52

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2025.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**

Queluzito, 21 de janeiro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 11/2025, Dispensa nº 07/2025 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAPEBA E VERTENTES -CONDAPAV para prestação de serviços através de empresa especializada para poda, corte e destoca de árvores na Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. , com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAPEBA E VERTENTES - CONDAPAV, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **06.346.208/0001-43**, sob o valor total de R\$ 51.490,00(cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1504.2.066.3.3.90.39.00	449	1.500.000

**DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de Queluzito

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**94075071

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO  
DECRETO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos

de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 014/2025, através do Processo Administrativo nº 024/2025, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis veiculares, Diesel Comum e Gasolina Comum, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, em caráter emergencial com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 14.578.026/0001-26, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**A40479FB

**SETOR JURÍDICO  
DECRETO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**992E2B97

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 8107/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 8107/2021

Em desfavor de: A.C.O.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

**RESULTADO:** Arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

**Data de encerramento:** 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**EC226FB4

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE  
SANIDADE MENTAL Nº 8592/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 8592/2024

PROCESSADO (A): R.M.F.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

**RESULTADO:** Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município. Decisão acompanha despacho contido nos autos 7640/2024.

Processo Encerrado: 02/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**1EEEDC6A

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 7640/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7640/2024

PROCESSADO (A): R.M.F.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

**RESULTADO:** Processo encerrado por ausência de culpabilidade, conforme disposto no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Processo Encerrado: 02/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**B161029C

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 000001190/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000001190/2025

PROCESSADO (A): J.S.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 002/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 22/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**FDC92F83

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 000001197/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000001197/2025

PROCESSADO (A): F.R.O.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 003/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 22/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**FA358412

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA Nº 000001202/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001202/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 001/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**658CCDD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD Nº 002/2025**

**PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Delegar ao servidor Alex de Almeida Ferreira Silva, Secretário Municipal de Administração, matrícula 502263, a competência para ordenar e liquidar despesas em substituição ao servidor Adalberto

Alves da Costa, Secretário Municipal de Esporte e Cultura, matrícula 20273, durante o período de suas férias, compreendido entre 20 de janeiro de 2025 e 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**502BE0EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD Nº 003/2025**

**PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Delegar ao servidor Rodrigo Augusto Rocha Vieira, Subsecretário Municipal de Administração, matrícula 19096, a competência para ordenar e liquidar despesas em substituição ao servidor Alex de Almeida Ferreira Silva, Secretário Municipal de Administração, matrícula 502263.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**99670B10

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº.009/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024**

**PROCESSO Nº. 056/2024**

**VALIDADE: 12 (meses)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE/UNIDADE	Unitário Final	Sub Total
LOTE 44	Manitol 20% (250 mL) sc injet Frasco com aplicador	1000 FRASCOMARCA AIRELA	RS\$7,705	RS\$7.705,000
LOTE 58	Simeticona emulsão oral - gotas 75mg/mL.Frasco de 15ml	4000 FRASCO MARCA PRATI	RS\$1,380	RS\$5.520,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE/UNIDADE	Unitário Final	Sub Total
LOTE 08	Azitromicina suspensão oral 600mg	1000 frasco com 15ml MARCA FRESENIUS	RS\$6,600	RS\$6.600,000
LOTE 44	Manitol 20% (250 mL) sc injet Frasco com aplicador	1000 FRASCOMARCA AIRELA	RS\$7,705	RS\$7.705,000

LOTE 58	Simeticona emulsão oral - gotas 75mg/mL.Frasco de 15ml	4000 FRASCO MARCA PRATI	RS\$1,380	RS\$5.520,00
---------	--	-------------------------	-----------	--------------

**19.825,000** ( dezenove mil e oitocentos e vinte e cinco reais ).

Ribeirão das Neves, em 30 de janeiro de 2025.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal De Saúde

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**24ABB6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA  
ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025-  
PROCESSO Nº 383/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025-PROCESSO Nº 383/2022, CELEBRADO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na nova legislação a alteração tem como base o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

**06.001.04** – ADMINISTRAÇÃO 06.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.001.04.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 04.122.101.**2770** – PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC  
**FICHA: 154** – 3.1.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**FICHA: 155** – 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**FICHA: 156** – 4.4.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro 2025

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**3D0053AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 261/2022**

**Referência:** Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 138/2022 do Processo Administrativo nº 261/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, o valor mensal da locação é de **R\$ 5.161,27** (Cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a serem pagas até o 28º(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº08.002.12.122.0101.2218-Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 395.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de Janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**2582CDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 248/2023**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 248/2023, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS

(TONER, CILINDRO, UNIDADE DE IMAGEM, REVELADOR, ETC.). EMPRESA: LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 010/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**AA6938E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BAÚ. EMPRESA: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha: 396.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 028/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2025

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**A075A508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – MXM COMERCIAL, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

08.003.106.12.122.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 026/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**2FA5A432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, CUJO O OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS" EMPRESA: APLICAR TECNOLOGIA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **393**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **396**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **397**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 020/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**C640F1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

08.003.106.12.122.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 028/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador: B3723391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO N.º 041/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. EMPRESA: RJ POSTO DE COMBUSTIVEL RIBEIRÃO DAS NEVES LTDA –**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **393**.

08.002.12.122.106.2151 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Manutenção Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **410**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 041/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador: ADCA6085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 051/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 051/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 E P45. EMPRESA: OXINEVES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **393**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 049/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**8B0E0E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA: NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.106.2151 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Manutenção de Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 411.

08.002.12.122.106.2151 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Manutenção de Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 1.540.000.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos– Ficha 411.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**E826824D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, CUJO O OBJETO É SOLUÇÃO INTERGRADA DE EMAIL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTE, BUSINESS PLUS E

ENTERPRISE PLUS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. EMPRESA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 055/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**3A36BDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO. EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e

Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **394**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**27172A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 069/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 069/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**87ACC894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 070/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 070/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**C976998E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021, CUJO O OBJETO É LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INFORMATIZADO - SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. EMPRESA: GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento

em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.074/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2025

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**BA4E3B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 072/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR – SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 401.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha 401.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 072/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**20DB4CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 073/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -- UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 401.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha 401.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 073/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**DDB63D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS – EMPRESA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado

pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 099/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:82EF0C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024, CUJO O OBJETO É ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – EMPRESA: SUPERAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e

Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 102/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:780B6AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 100/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:AA228C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – EMPRESA: MICROSENS S.A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 101/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:DA366E5A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023 (CISREC), CUJO O OBJETO É ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – EMPRESA: ALTA FREQUENCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual

tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 098/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:F2C8D147**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 156/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**12C462CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: AC COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 401.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha 401.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 106/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**A8939F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2024 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 401.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha 401.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 105/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**A27F636C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: SUPERAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 107/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**996A6E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 108/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**517D87AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 157/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**D885D6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado



pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 158/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**B47DADAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: COMERCIAL SILVESTRE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e

Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 159/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**86390ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 160/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**69BAFCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 297/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021 – PREGÃO Nº. 002/2022, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR - UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 161/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**85B96F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: SUPERAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 107/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**85867052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2023, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, EMPRESA: GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **396**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 172/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**087CBC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2023, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DIVERSOS E MOTOCICLETAS. EMPRESA: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 393.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.169/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2025

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**99EDA0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 182/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 182/2023, CUJO O OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES. EMPRESA: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

08.003.106.12.122.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 193/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**AACEDD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº275/2022, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DIVERSOS E MOTOCICLETAS. EMPRESA: CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **396**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 173/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**D81AC0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVO 3M E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL, PRODUZIDO COM MATERIAL ADESIVO FOSCO. EMPRESA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha 396.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 204/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**19CC0F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 272/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 272/2019 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA. EMPRESA: NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 236/2019.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**B3F9B803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP, PABX EM NUVEM, COM APARELHOS, RAMAIS IP(INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO), SOFTPHONE E O PLANO DE TELEFONIA VOIP. EMPRESA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 211/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**49B3843C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITAÇÃO Nº**  
**241/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE PARCERIA Nº**  
**001/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 241/2022,**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2022- INSTITUTO**  
**BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL-IBGS.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de parceria é:**

08.003.12.122.106.2789 – Melhoria da Qualidade de Ensino – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Educação – Ficha **418**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório nº. 241/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**EF194B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2023 - PROCESSO Nº 241/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2023 no Processo Nº 241/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, Sra. Dolores Kicila Alves Carlos e a empresa (contratada) **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**  
O valor do presente aditivo e de R\$ 3.107.452,62 (Três milhões cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 01 de Janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**8CA5ABB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE Nº 204/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DE Nº 204/2023 – PREGÃO Nº 185/2023 - CONTRATO Nº**  
**138/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES – PADARIA**  
**NIPPON LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

**08.003.12.122.106.2084 – MELHORIA DA QUALIDADE DE**  
**ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FICHA 413– 3.3.90.30 –**  
**MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO**  
**1.500.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO -**  
**EDUCAÇÃO.**

**Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas,**  
**mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s)**  
**posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**1F9AC4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025**

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com

base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

**LELIS GONÇALVES PINTO**  
CPF: 000.583.866-53

Rib. das Neves, 03/02/2025

**FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -**  
Gerência de Dívida Ativa

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:7079D490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**INFRAÇÃO VIA AR Nº 04/2025**

Ribeirão das Neves, 28 de janeiro de 2025.  
Pelo presente fica a Sra. Nair de Araújo, CPF: 520.XXX.XXX-87, responsável pelo Lote 15, Quadra 45, Bairro Jardim Vereda, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral nº 3.0128.045.0015.000, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que “Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

*“Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*

- I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);*
- II – reparos e substituição de revestimento;*
- III – limpeza e pintura externa ou interna;*
- IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;*
- V – impermeabilização de terraços;*
- VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;*
- VII – instalações e estruturas que não gerem área construída.”*

**O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.**  
**Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.**

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Maria Francisca Gonçalves, 360 Vereda, Ribeirão das Neves /MG, CEP 33.8225-549

Matrícula 21438  
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:ECCFC321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**INFRAÇÃO VIA AR Nº 03/2025**

Ribeirão das Neves, 28 de janeiro de 2025

Pela presente, fica a Empresa Consórcio GRMO-FORTIORI – CNPJ: 47.XXX.744/0001-53, multado por infringir o Art. 55 do Código de Obras – Lei Complementar nº 212/2021, Município de Ribeirão das Neves.

*“Art. 55º – Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.”*

**O infrator deverá providenciar a regularização da Terraplanagem já realizada no local, além de efetuar o pagamento da importância de 200 (duzentos) UFMs conforme determina Anexo III da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar Nº 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.**  
**Periodicidade: 01 dia a contar do recebimento desta.**

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410  
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Endereço do Contribuinte: Av. Raja Gabalia, nº 4977 – Bairro: Santa Lúcia, CEP: 30.360.670 – Belo Horizonte/MG.**

Fiscal de Obras e Posturas  
Matrícula 26778

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:91E648EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 47/2025**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 03 / 02 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): THAIS CRISTINE DO VALE OLIVEIRA 13511153670		NOME FANTASIA: THAIS VALE ESTETICA AVANÇADA
CNPJ/CPF: 24.xxx.xxx/0001-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100301208	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 00930080008001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): DENISE CRISTINA DA ROCHA, nº 1513 - CENTRO (JUSTINOPOLIS), 33900-702		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço e industrial sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 95 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar a regularidade do estabelecimento através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: DENISE CRISTINA DA ROCHA, nº 1513 - CENTRO (JUSTINOPOLIS), 33900-702		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 23.554

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:5E3CA841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº: 018/2022**

**CONTRATO Nº: 048/2022**  
**CONTRATADA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI**  
**PROCESSO Nº: 018/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

**11.001.04.127.108.2797 – 33.90.33 – Despesa 937 – Fonte: 1.501.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:C3CF01B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº: 198/2022**

**CONTRATO Nº: 029/2023**  
**CONTRATADA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**  
**PROCESSO Nº: 198/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

**11.001.04.127.108.2797 – 33.90.33 – Despesa 937 – Fonte: 1.501.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:C5574F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2022**

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

**OBJETO: CONSISTE EM RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC (incluídas as despesas pertinentes ao Programa Licitações Compartilhadas) entre os consorciados nos termos do art.8º da lei 11.107/2005.**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, às fls. 217, ANO XVI, nº 3547, de 28 de janeiro de 2025;

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO DE RATEIO N° 002/2024

**LEIA-SE:**

**CONTRATO DE RATEIO N° 002/2025**

Ribeirão das Neves, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração  
**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:5195E18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 259/2023**

**PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 259/2023 – PREGÃO Nº 264/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CARMARA DE VACINA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:**

10.009.10.305.105.2438 - MANUT. ATIVIDADES IMUNIZACAO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Ficha: 858 – Fonte: 1.621.000.0000

10.008.10.303.105.2844 – MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Ficha: 793 – Fonte: 1.600.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato. Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Janeiro de 2025.

**RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA**  
Superintendência de Aquisições e Contratações  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS Local

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**9B4845A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto**  
**Pregão Presencial nº 004/2025.**

O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 14 de Fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra à disposição de todos os interessados no site oficial do Município, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 03 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**B9951CDC

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto**  
**Pregão Presencial nº 005/2025.**

O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 17 de Fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO E APARELHO CPAP, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OFERTADO PELO MUNICÍPIO AOS MUNICÍPIES**, tipo Menor Preço por

Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra à disposição de todos os interessados no site oficial do Município, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 03 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**5E4A3C37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 050/2024 EDITAL Nº 071/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**050/2024**  
**EDITAL Nº 071/2024**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 097/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 050/2024, a Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF 46.339.373/0001-92	19.057,40
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF 48.214.791/0001-89	44.427,75

**Rodeiro, 03 de fevereiro de 2025.**

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**41090660

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5150/2025**

**PORTARIA N. 5150/2025**

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **Natalia Ferreira**, para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2025.



**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**5AA3A4CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5151/2025**

**PORTARIA N. 5151/2025**

Altera Membros da Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:

- I – **Lilian Aparecida da Silva Medina**, matrícula nº 2847, Membro da Comissão;
- II- **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848 – Membro da Comissão;
- III- **Natalia Ferreira**, matrícula nº 2892, Membro da Comissão.

**Parágrafo Único** – Em caso de vacância permanente ou temporária pelos membros da Comissão, a suplência será exercida pela Sra. **Márcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula 139.

**Art. 2º** Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os casos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5133/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**0F2E969C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5152/2025**

**PORTARIA N. 5152/2025**

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para condução, gestão e fiscalização de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do

Município de Rodeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 407/2023, de 29/03/2023;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, formalizados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:

- I – Agente de Contratação: **Lilian Aparecida da Silva Medina**, matrícula nº 2847;  
Suplente: **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848.
- II – Equipe de Apoio:  
**Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848;  
**Natalia Ferreira**, matrícula nº 2892.

III – Suplentes Equipe de Apoio:

- a) **Márcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139;
- b) **Simone Silva Rocha**, matrícula nº 179.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores como Gestores de Contrato:

- I - Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **José Antônio Ferreira**, matrícula nº 2849;
- II - Pela Secretaria Municipal de Educação: **Patrícia de Fátima Teixeira Santos**, matrícula nº 410;
- III - Pela Secretaria Municipal de Saúde: **Vicente de Paula Pires**, matrícula nº 2850;
- IV - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: **Bruna de Queiroz Pereira**, matrícula nº 2851;
- V - Pela Secretaria Municipal de Administração: **Cecília Tereza Cação Ferreira**, matrícula nº 2852;
- VI – Pela Secretaria Municipal de Fazenda: **Luciano Teixeira Ervilha**, matrícula nº 154.

**Art. 3º** Designar os seguintes servidores, como Fiscais de Contratos.

- Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:  
Departamento de almoxarifado, Obras e Serviços: **João Antônio Pacheco Tavares**, matrícula nº 2853;
- Departamento de Transporte e Estradas Municipais: **Leonardo Peres Pinto**, matrícula nº 2854;
- Pela Secretaria Municipal de Administração:  
Departamento de Recursos Humanos: **Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 2812;
- Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:  
CRAS: **Beatriz Cassia Ferreira de Paiva**, matrícula nº 2863;
- Setor de Esporte e Lazer: **Beatriz Cassia Ferreira de Paiva**, matrícula nº 2863;
- Pela Secretaria Municipal de Educação:  
Departamento de Educação: **Tassia Toledo Fernandes**, matrícula nº 2055, **Juliana Aparecida Estevão**, matrícula nº 2388, **Ana Paula Fernandes Teixeira Silva**, matrícula nº 193 e **Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389;
- Setor de Cultura e Turismo: **Fábio Rogério Fernandes Paiva**, matrícula nº 2855;
- Pela Secretaria Municipal de Saúde:  
Setor de almoxarifado da Saúde: **Joyce Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1269;
- Setor de Farmácia e Medicamentos: **Thaina de Melo Carlos Dias**, matrícula nº 2573;
- Setor de Insumos Odontológicos: **Wemerson Carlos da Conceição**, matrícula nº 1783;
- Pela Secretaria Municipal de Fazenda:  
Departamento de Controle e Pagamento: **Amanda Costa Cruz**, matrícula nº 2856;
- Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização: **Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira**, matrícula nº 2857;

**Art. 4º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5131/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**E89BCA49

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**

**DECRETO Nº: 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº: 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre o início do ano letivo na rede municipal de ensino de Rubelita e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos alunos da rede municipal de ensino no deslocamento para as unidades escolares;

**CONSIDERANDO** que as estradas vicinais que dão acesso às unidades escolares encontram-se em precárias condições de conservação, tornando-se praticamente intransitáveis e oferecendo risco à integridade física dos estudantes e profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** que ainda não foi realizada a licitação para a contratação de maquinário necessário à recuperação das estradas, em razão da indisponibilidade financeira do município neste momento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas emergenciais para minimizar os transtornos causados pela atual situação das vias municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o início do ano letivo na rede municipal de ensino de Rubelita para o dia **17 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para garantir a regularidade do calendário escolar, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura deverá envidar esforços para viabilizar, tão logo seja possível, a recuperação das estradas que dão acesso às unidades escolares.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita/MG 03 de Fevereiro de 2025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**2CA1F673

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024**

**Processo nº:** 197/2024

**Pregão Eletrônico:**78/2024

**Ata de Registro de Preços nº:**332/2024

**Promitente Fornecedor:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital em anexo de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R\$212.886,8240 (duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito mil duzentos e quarenta décimos de milésimos centavos)

**Vigência:** 23/12/2024 a 23/12/2025.

**Data assinatura:** 23 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**3FBE4301

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

Processo nº: 199/2024

Pregão Eletrônico: 79/2024

Ata de Registro de Preços nº: 011/2025

Promitente Fornecedor: FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 56.393.999/0001-30.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS (parques infantis), EQUIPAMENTOS E LIXEIRAS, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no Município de Santa Bárbara – MG, conforme especificações características, condições, obrigações e requisitos deste Termo de Referência.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R\$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

**Vigência:** 31/01/2025 a 31/01/2026

**Data assinatura:** 31 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025.

**JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**033864BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO O CONTRATO Nº 008/2025**

Processo n.º 202/2024

Pregão n.º 82/2024

Contrato n.º 008/2025

Contratada: P & G ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.532.318/0001-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 298.039,80 (duzentos e noventa e oito mil trinta e nove reais e oitenta centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2025  
Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025 .

**LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**495FDEAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 53/2024**

**Processo Administrativo nº:** 053/2024

**Processo Licitatório nº:** 46/2024

**Pregão nº:** 18/2024

**Legislação:**Decreto Municipal nº. 5789/24e Lei Federal nº.14.133/2021

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ N.º28.857.335/0001-40

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Consta nos autos que foigerada Ordemde Compra na quala contratada tinha como obrigação a entrega de05 kits cimento de fosfato de zinco, 30 unidades do cimento restaurador provisório, 10 caixas de cone de papel absorvente 15 a 40, 10 caixas do cone de papel absorvente nº 20, 15 unidades de fita banda matriz metálica-005x7mm e 100 unidades do flúor em gel, todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e emissão de notificação extrajudicial, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**18EF59E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº:**040/2024

**Processo Licitatório nº:**102/2023

**Pregão Eletrônico nº:**28/2023

**Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

**I DAS PRELIMINARES**

Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 87/2023, tendo como promitente comprador o Município de Santa Bárbara, e promitente vendedor a empresa **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 26.287.871/001-21**, dando-se o valor estimado de R\$98.818,69 (noventa e oito mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), formalizado na data de 27/07/2023, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da ordem de compra e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

**II DOS FATOS**

O Município de Santa Bárbara, em 01/07/2024, notificou a empresa Ferreira Salum Comércio Ltda,para que procedesse à entrega dosmateriais(água sanitária 1 litro, detergente 500 ml, cloro líquido e sabão em caixa 1kg), no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da nota de autorização de fornecimento nº 2178/0001, uma vez que não houve a entrega do material solicitado.

Referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, tendo a Secretaria Municipal de Administração Saúde determinado a instauração de processo administrativo contra a empresa, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida. Instaurado o Processo Administrativo nº 40/2024, a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo deixado transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

Assim, após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 40/2024, decorrente do processo nº 102/2023, referente aoRegistro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Na forma solicitada no Memorando 554/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 24).

Brevemente relatados, passo a decidir.

**III. DOS FUNDAMENTOS**

Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 87/2023, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.2.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente, a ordem de fornecimento e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos constantes na mesma.

Já a cláusula 11.1 dispõe sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constante dos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº

5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

Isso posto, é fato que os descumprimentos de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação de penalidades, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.

De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 5569/2023, advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:

I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.

Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.

Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/2023, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que a nota de autorização de fornecimento nº. 2178/0001, foi expedida dia 27/05/2024, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 03/06/2024.

Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviado notificação extrajudicial na data de 01/07/2024, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.

Em razão do não atendimento pela empresa, em 17/07/2024, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa apresentou informação

que receberia o produto e procederá à entrega o mais rápido possível. Contudo, referida entrega não ocorreu até a presente data.

Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi nomeado defensor dativo (fls. 21/22), que apresentou razões defensivas, por negativa geral (f. 23/23v)

É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento para com o ente público.

Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descumprimento, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.

Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

#### IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 5569/2023, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa Ferreira Salum Comércio Ltda, a penalidade de multa, condenando-a ao pagamento do valor de R\$ 6.935,58 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.

Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:CA89FB63**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo

**Legislação:** Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 16.586.871/0002-50

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar os produtos: bicarbonato de sódio, clorexidina 2%, seringas e água oxigenada 10 volumes solicitadas nas NAF's nº 4020, 4021, 4263 e 4728, decorrente do processo licitatório nº 46/2024, Pregão nº 018/2024, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **66/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto

Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais. Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 16.586.871/0002-50**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:2F22B2A3**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 64/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo

**Legislação:** Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal nº 14.133/21

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** **M & C VAREJO LTDA, CNPJ/MF nº 20.267.071/0001-62**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos, pincéis chato, descritos na NAF nº 4549, decorrente do processo licitatório nº 059/2024, Pregão nº 024/2024, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Importante ressaltar que a fornecedora já possui outros processos administrativos em andamento.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **64/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **M & C VAREJO LTDA, CNPJ/MF nº 20.267.071/0001-62** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05

(cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:86765C1A**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo

**Legislação:** Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal nº 14.133/21

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** **JM DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.766.440/0001-76**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar o produto, prancha equilibrista brinquedo e leia equilibrar com bolinhas de gude, descritos na NAF nº 3485, decorrente do processo licitatório nº 059/2024, Pregão nº 024/2024, cujo o objeto é a aquisição de brinquedos e instrumentos para atendimento em psicoterapia infantil, inclusive para o atendimento psicopedagógico, auxiliando no desenvolvimento da criança.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **62/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **JM DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.766.440/0001-76** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:70DEE015**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO REFERENTE À SÉTIMA**  
**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024,**  
**PROCESSO Nº 078/2024**

Às 15:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2025, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para análise dos pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo nº 078/2024, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 003/2024, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	Banda	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
58.869.476 PAULA DUARTE NEVES	Nicolas Viegas	58.869.476/0001-43	26º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
ANTONIO AUGUSTO DO CARMO 53180976691	Mestre Peta e a Estrondosa	12.756.452/0001-87	27º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
BANDA DE MUSICA SANTA CECILIA	Banda de Música Santa Cecília	19.391.671/0001-59	28º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes)(PJ)

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento nº 003/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foralavrada pelos presentes. Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025.

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:EB00EC07**

Credenciado	Banda	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
58.869.476 PAULA DUARTE NEVES	Nicolas Viegas	58.869.476/0001-43	26º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
ANTONIO AUGUSTO DO CARMO 53180976691	Mestre Peta e a Estrondosa	12.756.452/0001-87	27º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
BANDA DE MUSICA SANTA CECILIA	Banda de Música Santa Cecília	19.391.671/0001-59	28º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes)(PJ)

**Fundamento Legal:** Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 03 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
 Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
 Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:40862F2A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA N.º 03/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 5360/2022 E LEI MUNICIPAL N.º 1.974/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 5369/2022 e na Lei Municipal n.º 1.974/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I – Robson Arcanjo Martins;**
- II – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira;**
- III – Amanda dos Anjos Úrsulo;**
- IV – Fabrício José Mota.**

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **ROBSON ARCANJO MARTINS**, designado como Pregoeiro, e, em caso de ausências e impedimentos, a sua substituição, observará a ordem acima.

**Art. 2º.** A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira;**
- II – Amanda dos Anjos Úrsulo;**
- III – Fabrício José Mota.**

**Art. 3º.** Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio, estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e outras atribuições previstas em lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
 Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
 Hanielly de Castro Rosa  
**Código Identificador:81556994**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**7º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº**  
**003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024,**  
**PROCESSO Nº 078/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, Credenciamento n.º 003/2024 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 09 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ERRATA**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Bárbara – MG, tona público a retificação:

Publicação em: 03/02/2025

Onde se lê:

**Para os roteiros com dois horários:**

**Horário 01:**

1º Período: das 05h30m às 08h;

2º Período: das 11h às 13h30m;

**Horário 02:**

1º Período: das 05h30m às 08h;

2º Período: das 11h às 13h30m;

Leia-se:

**II. Para os roteiros com dois horários:**

**Horário 01:**

1º Período: das 09h30m às 13h30m;

2º Período: das 15h30m às 19h30m;

**Horário 02:**

1º Período: das 14h às 19h30m;

2º Período: das 20h30m às 23h;

Santa Bárbara 03 de fevereiro de 2025

**LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMASIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Fabiane da Silva Oliveira

**Código Identificador:**3BE26117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SMS Nº 4/2025**

**Portaria nº 04/2025**

*Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor Bernardo Augusto Arcanjo Nogueira, matrícula 12431, cargo Coordenador de Processos e Serviços, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07h às 16h, durante o período de 03/02/2025 à 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de Fevereiro de 2025.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Laiana Aparecida Alves

**Código Identificador:**685CE00B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE  
MINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, PROCESSO  
LICITATÓRIO 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG.** Pregão Eletrônico n.º 003/2025, Processo Licitatório 004/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 17/02/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail [comprassantaefigeniademinas@gmail.com](mailto:comprassantaefigeniademinas@gmail.com)-03 de fevereiro de 2025.

**CLEIDINY DOS SANTOS-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Amauri Alves da Silva

**Código Identificador:**5CC1AC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE  
MINAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025, PROCESSO  
LICITATÓRIO 005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG.** Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, Processo Licitatório 005/2025; Objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Bueiros e Restabelecimento de diversas Ruas, conforme Processo n.º 59052.024607/2024-06. Firmado entre e o Município Santa Efigênia de Minas/MIDR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 24/02/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail [comprassantaefigeniademinas@gmail.com](mailto:comprassantaefigeniademinas@gmail.com)-03 de fevereiro de 2025.

**CLEIDINY DOS SANTOS-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Amauri Alves da Silva

**Código Identificador:**AA6A180F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria em ICMS Esportivo e ICMS Turístico.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** ASSIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.978/0001-90 situada na Rua Tenente Antônio João, nº 66, Centro, na cidade de Coqueiral/MG.

**Valor da contratação:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

**Vigência:** 01/02/2025 a 01/02/2026.

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**9A8EEC2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 17/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 10/2025.

**Contratado:** ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.536.785/0001-70.

**Objeto:** OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação “O Controle Interno na Administração Pública Municipal: Atuação Prática e Rotinas da Controladoria”

Ficha: 12 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Manutenção de Atividades Administrativas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de fevereiro de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**90E3E251

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 61/2024, Inexigibilidade N° 30/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 61/2024, Inexigibilidade N° 30/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 285:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

**FICHA 307:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.36.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FICHA 320:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**4.2** Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 30 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 03 de Fevereiro de 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**6280676E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 143/2024, Pregão Eletrônico N° 48/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 143/2024, Pregão Eletrônico N° 48/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e encanamentos a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas, reparos e reformas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 281:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000



Recursos não Vinculados de Impostos  
**FICHA 294:** 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000  
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
**FICHA 304:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000  
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
**FICHA 318:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000  
 Recursos não Vinculados de Impostos  
**FICHA 332:** 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000  
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
**FICHA 339:** 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000  
 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
**FICHA 348:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000  
 Recursos não Vinculados de Impostos  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.  
**4.2** Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 30 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 03 de Fevereiro de 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
 Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
 Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:0704DE6D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO Nº 62/2024**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, **CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº sexto ao Contrato 62/2024, Processo: 38/2024, Pregão Eletrônico: 10/2024 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	APRESENTADO – De boa qualidade, fatiada em embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade, na embalagem deverá ter transcrição do registro do SIM, SIF ou IMA. Livre de sujidade, cor e odor característicos, manipulados em condições higiênicas sanitárias	KILO	50	RS 20,00	RS 1.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor do aditivo ao contrato 62/2024 será de R\$ 1.000,00 (um mil real). Solicitação encaminhada pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretaria Municipal de Educação, através do memorando SME 11/2025, se justifica para atendimento da manutenção da secretaria municipal de Educação e esporte, o aditivo se faz necessário pela necessidade da confecção de lanches para o setor esportivo e possíveis eventos, como cursos e palestras, setor de educação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.  
 Santana de Cataguases-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**  
 CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

**CREJOSELI LTDA ME**  
 CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Conrado de Moraes  
**Código Identificador:C77FAEC1**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DOS PRAZOS**

**AVISO DE REABERTURA DOS PRAZOS**

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 025, de 01 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA DOS PRAZOS do Processo Licitatório nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 “Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa com equipe profissional especializada em suporte avançado à vida e remoções terrestres, com experiência que atuem na prestação de socorro/resgate em eventos de grande porte e que ofertem estrutura completa de ambulância tipo UTI móvel na modalidade USA (Unidade de Suporte Avançado) para atuação durante festividades municipais que possam vir acarretar volume expressivo de público, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.”.

Tem em vista, o acolhimento de impugnação que resultou em alterações diretamente relacionadas às condições de participação, bem como, na formulação das Propostas, a sessão que ocorreria no dia 05 de fevereiro de 2025, será remarcada para o dia **14 de fevereiro de 2025, às 08h00min**, atendendo assim, os prazos determinados em lei.

**CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECI-MENTOS:**

No site do Município: [www.santanadecataguases.mg.gov.br](http://www.santanadecataguases.mg.gov.br), no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: [licitasantanadecataguases2@gmail.com](mailto:licitasantanadecataguases2@gmail.com).

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Conrado de Moraes  
**Código Identificador:8CEB7286**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 21/2021**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL Nº 21/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representado pela Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.504.939/0001-07, com endereço na Rua professor José Lintz, 173, 2º Andar- sala 01- Bairro Mina de Ouro- Leopoldina - MG, neste ato representada pelo Senhor Marcos Luiz Bartoli Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.837.856-35, RG MG 17768807 SSP/MG, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATO 21/2021**

A presente licitação tem por objetivo a locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública e tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio, gestão de frotas, gestão de folha de pagamentos, gestão tributária e receitas próprias, gestão de informações automatizadas portal da transparência, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, 3 visitas técnicas semanais com mínimo de 8 horas diárias para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme termo de referência que faz parte do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2021.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº **21/2021**, firmado em **30 de março** de 2021, e considerando a necessidade de prorrogação da **alteração** contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do objeto do Contrato nº 21/2021, originalmente celebrado em 30 de março de 2021, cujo objeto é a alteração no texto assim disposto: onde consta – “03 visitas técnicas semanais com mínimo de 08 horas diárias” para “permissão de acesso com disponibilização a plataforma de execução e acompanhamento de Pregão eletrônico” sem alteração de valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**

**3.2. As partes se comprometem a continuar cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato original, nos termos ajustados.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.**

**4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.**

**E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

Santana de Cataguases, 03 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**  
 Contratante

**DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA**

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Conrado de Moraes  
**Código Identificador:**A7B37133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO  
 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Hellyel Fontes Oliveira, CPF 123.273.416-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**E92F39E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Alex Nunes Cabral, CPF 113.192.056-23, para exercer o cargo de Assessoria de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**A56A42A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Anderson Pinheiro Dias, CPF 108.130.316-64, para exercer o cargo de Chefia de gestão e manutenção de patrimônio e almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**66E2E46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Cássio Riguini Vargas, CPF 103.251.226-10, para exercer o cargo de Procurador Jurídico Adjunto, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**98C74181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Daiane Cristina Roque e Silva, CPF 105.160.946-10, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**C2A99305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Douglas de Souza Pereira, CPF 106.755.716-42, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Tributos e Cadastros Municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**A9C71BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Guilherme Lima Santos, CPF 160.657.017-00, para exercer o cargo de Subsecretário de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:BD447A3D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Humberto do Nascimento Mathias, CPF 088.479.036-37, para exercer o cargo de Subsecretário de Cultura, Turismo e Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:E058E767**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor José Cláudio Rodrigues Soares, CPF 131.358.498-30, para exercer o cargo de Subsecretário de Obras e Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:C316E84B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Maria Ângela Machado de Souza, CPF 110.464.276-01, para exercer o cargo de Subsecretária de Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Fica ainda nomeada a Subsecretária de Finanças, Sra. Maria Ângela Machado de Souza, para exercer, juntamente com o prefeito municipal, as atribuições de gestor financeiro do Município das contas vinculadas aos CNPJ nº 17.702.515/0001-36, 11.451.426/0001-88 e 15.124.509/0001-13

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:05D98723**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Mariana Nascimento da Silva, CPF 017.226.776-51, para exercer o cargo de Assessoria de Gestão Socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**89729265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Mário Luiz da Silva, CPF 773.337.216-04, para exercer o cargo de Coordenador de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**C6D5DB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas

na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Noemy de Souza Clarindo, CPF 072.029.846-60, para exercer o cargo de Coordenadora de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**0A2BE7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Pedro Moura da Cunha Castro, CPF 702.788.086-54, para exercer o cargo de Coordenador de Programas Rurais e Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**1AD364D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Rivail Moreira da Silva, CPF 069.323.246-36, para exercer o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**6FAB7D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Sulanita dos Reis Santana, CPF 138.218.716-52, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**805B3561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Vanilda Aparecida da Silva Barros, CPF 143.854.298-47, para exercer o cargo de Assessora de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**047AED3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Viviani Cesa Correa, CPF 032.773.876-66, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica Municipal, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**029F3CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Wallber Luiz Silva Souza, CPF 119.548.246-96, para exercer o cargo de Chefe de planejamento, compras, contratos e sistemas, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**F71FCA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Márcia de Souza Pereira, CPF 015.008.966-08, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**292E8AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Homologa o resultado do processo seletivo nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o processo seletivo nº 001/2025, cujo resultado final foi publicado em 31/01/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**68C48440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº  
003/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Homologa o resultado do processo seletivo nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o processo seletivo nº 003/2025, cujo resultado final foi publicado em 30/01/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**5D69972F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Rosângela de Oliveira Casemiro, CPF 122.344.236-51, para exercer o cargo de Assessora de Logística e Transporte de Pacientes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**267ECFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, especificamente a LC nº 94/2025, baixa a seguinte portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Franciele de Paula Matias, Matrícula: 1084, CPF 120.865.056-47, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais em sua unidade de lotação, exercer a função gratificada de Coordenadora de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**B10B6AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, especificamente a LC nº 94/2025, baixa a seguinte portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Camila Rosa Cortes, Matrícula: 1069, CPF 096.304.366-80, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais em sua unidade de lotação, exercer a função gratificada de Assessoria de Imunização, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**7F4192A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 64, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, especificamente a LC nº 94/2025, baixa a seguinte portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Marcos Antonio Da Silva Mauad, Matrícula: 497, CPF 905.913.646-20, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais em sua unidade de lotação, exercer a função gratificada de Coordenador de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**65AC43E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS  
ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE  
LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE  
CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA  
LEI Nº 14.133/2021.**

**PORTARIA Nº 65, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.*

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 138/2023, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Ana Maria Pereira de Oliveira;
- II – Aline Novaes Pires.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares:

- I – Ana Maria Pereira de Oliveira;
- II- Aline Novaes Pires;
- III- Sulanita dos Reis Santana.

**Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Sulanita dos Reis Santana;
- II- Wallber Luiz Silva Souza;
- III- Thayanna Mendes de Oliveira.

**Art. 5º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



**Art. 6º** As designações constantes desta portaria revogam a Portaria nº 25/2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana de Cataguases, 03 de abril de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**A5D98C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, especificamente a LC nº 73/2022, baixa a seguinte portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Daniela Da Rocha Barros Fritz, Matrícula: 930, CPF 069.604.086-79, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais em sua unidade de lotação, exercer a função gratificada de Gerente de Secretaria Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**9EE2477D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, especificamente a LC nº 94/2025, baixa a seguinte portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Josiane Batista Alexandre de Souza, Matrícula: 479, CPF 036.290.566-52, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais em sua unidade de lotação, exercer a função gratificada de Coordenador de Requisição, Estoque e Produtos de Serviços Gerais, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**C065A65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Gilmar de Souza Machado, CPF 111.870.946-25, para exercer o cargo de Chefia de Gestão e Manutenção de Frotas, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**10088147

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS  
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 001/2024 – Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: constitui objeto a prestação de serviços que consistirão na coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E”, provenientes das operações produtivas normais da CONTRATANTE e classificados de acordo com as Resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 31.01.2025.

**MARIA INEZ LIMA E SILVA-**  
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

**EDVAN LOPES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**530D79CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Regime Jurídico: Lei 14.133/2021**

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", conforme especificações anexas.

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos: ETP; DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações, Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória, em 03 de Fevereiro de 2025.

**ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
**Código Identificador:**37249A6E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Regime Jurídico: Lei 14.133/2021**

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos: ETP; DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações: Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos específicos para IRP.

Santa Vitória, em 03 de Fevereiro de 2025.

**ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
**Código Identificador:**DB632299

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato 1	Início: 03/01/2025	Término 31/12/2025
Contratad	JVX COMERCIAL LTDA	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Licitação:	Pregão Eletrônico (10.520/02) 50 / 2023	
Dotação	3.1.1.26.782.27.2013.33903000	
	3.1.1.26.782.27.2014.33903000	
	3.1.1.26.782.27.2014.33903000	
	10.1.1.4.122.2.2133.33903000	
	11.1.1.20.606.26.2112.33903000	
	11.1.1.20.606.26.6006.33903000	
Valor Total:	R\$ 188.139,07	

Santo Antônio do Itambé, Sexta-feira 03 Janeiro 2025

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**618592BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0005/2025**

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		
EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato 5	Início: 10/01/2025	Término 31/12/2025
Contratad	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO JEQUITINHONHA - CISAJE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Licitação:	Dispensa 1 / 2025	
Dotação	8.1.3.10.302.11.2076.33933900	
Valor Total:	R\$ 410.400,00	
Santo Antônio do Itambé, Sexta-feira 10 Janeiro 2025		

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**F94C7817

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0006/2025**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		
EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato 6	Início: 10/01/2025	Término 31/12/2025
Contratada CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO JEQUITINHONHA - CISAJE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Licitação: Dispensa 2 / 2025		
Dotação 8.1.3.10.302.11.2071.33933900		
Valor Total: R\$ 256.320,00		
Santo Antônio do Itambé, Sexta-feira 10 Janeiro 2025		

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**56377C35

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 018/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 019/2024 da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG**, Referente a Aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, materiais permanentes, moveis hospitalares de A a Z, Materiais Laboratoriais, Soluções Parenterais para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco/MG. **Empresa Contratada: RD PHARMA LTDA, CNPJ nº 10.491.244/0001-78, pelo valor global de R\$ 1.370.000,00,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais).** São Francisco/MG. 03 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**4CFE963B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva Revogação de Licitação proveniente do **Processo Licitatório nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024**, nos seguintes termos: “O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício 002/2024 de 27 de dezembro de 2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios; **RESOLVE:** REVOGAR o processo licitatório, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto previa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para execução de operação da usina asfáltica, e para operação, produção e assentamento de perfis intertravados de cimento (bloquetes) em vias públicas, com o fornecimento de materiais, insumos e maquinários sob a incumbência do município de São Francisco/MG”. São Francisco/MG, 03 de Fevereiro de 2025. Convalidando o ato datado em 08/01/2025 devidamente assinado por Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Charley Souza Mota  
**Código Identificador:**334A50D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 086/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA  
CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 086/2025**

*“Designa servidor para cargo de professor de Educação Física e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020,

**CONSIDERANDO**, que o cargo de professor de Educação Física, encontra-se vago, sem profissional capacitado para ocupação do mesmo,

**CONSIDERANDO**, que há servidor municipal com formação compatível para o desempenho das funções do cargo de Professor de Educação Física;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede desfilio de função a servidora **ANA PAULA FERRAZ DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º **102.056.766-00**, realocando-a para exercer a função de Professor de Educação Física, enquanto não for realizado concurso público para o preenchimento definitivo da vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - A servidora realocada exercerá as atribuições do cargo, conforme o estabelecido no plano de cargos e carreiras do município e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**E47CBC23

**CONTROLE INTERNO  
PORTARIA N.º 087/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O  
CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 087/2025**

*“Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a **Sra. RITA DA ROCHA BARBOSA**, inscrito sob o CPF de nº 075.940.046-63, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Candida Ricardo de Paula

**Código Identificador:**5B24E8A1

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 088/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 088/2025**

*“Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a **Sra. MIKELLY VITORIA BARBOSA LEAL**, inscrita sob o CPF de nº 704.213.346-30, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Candida Ricardo de Paula

**Código Identificador:**B83FE90A

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA 084/2025 - NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA 084/2025**

*“Nomeia e empossa os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, e contém outras providências”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso VI do art. XX da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do artigo 198 da Constituição Federal;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos escolares da Rede Pública de Educação Básica de Rede Pública de Ensino e a formação permanente de profissionais de saúde e educação, nos territórios, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os integrantes que irão compor o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – M) do Programa Saúde na Escola (PSE), cujos integrantes são os seguintes:

Secretário Municipal de Saúde:

**DAVISON CARVALHO PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação:

**VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA**

Representantes da Atenção Primária à Saúde:

**JAMILE PEDROSA MOURA RIGUETTI**

Representantes da Rede de Média Complexidade na Saúde:

**EVERTON MENDES PEDROSA**

Representantes da Educação Básica Municipal:

**MIKELLY VITORIA BRABOSA LEAL**

Representantes das escolas estaduais:

**MARIA DE LURDES BRUM DA SILVA PEDROSA**

Outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais:

Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde:

**MARIA RITA LEITE**

Responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família – Auxílio Brasil – da Secretaria Municipal de Saúde:

**RHOMOLO HENRIQUE BREIJÃO PEDROSA**

Responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família – Auxílio Brasil – da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Candida Ricardo de Paula

**Código Identificador:**CBDFBCB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Oficinas para os alunos do Tempo Integral e Coordenação Geral do Projeto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 005 e seus anexos

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2025.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**32E87178

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO**  
**001/2025)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, fará realizar o Processo Licitatório nº 013/2025/Credenciamento 001/2025, cujo objeto é a contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. O certame será realizado através do Credenciamento com a apresentação presencial dos documentos exigidos no Edital, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco de Assis, com início às 08:00 e término às 16:00. Os licitantes interessados deverão comparecer através de seus respectivos representantes munidos das documentações exigidas conforme o Edital até a data limite para o Protocolo de Credenciamento. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**0C2DA2EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO À ATA Nº 001/2025)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025  
ADESÃO À ATA Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar aquisições de livros para o município de São Francisco do Glória, na modalidade **ADESÃO À ATA**, ao processo Nº 058/2024, Pregão Eletrônico 016/2024, Registro de Preço Nº 103/2024 que tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para

atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.”

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2025.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**C9E45855

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TAIISA CANDIDA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENCIA GERAL DE SAÚDE ”.**

**PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Taisa Candida Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Gerencia Geral de Saúde ”.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra, **Taisa Candida Santos**, brasileira, portador do CPF sob nº.086.602.766-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Fazenda e Finanças** a partir da data **01/01/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de Janeiro 2025

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila Santos Leite  
**Código Identificador:**773A4268

**ASSESSORIA GABINETE**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. TAYNARA ROCHA PORTO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.**

**PORTARIA N.º 20 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sra. TAYNARA ROCHA PORTO, como Exercício do cargo de comissão de Chefe de Divisão de Compras e Almojarifado.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Fica nomeado a Sra. **TAYNARA ROCHA PORTO**, brasileira, portadora do CPF nº 127.547.396-29 para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Almojarifado a partir da data de **06/01/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2025

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**297EED79

**ASSESSORIA GABINETE**

**”EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE”.**

**PORTARIA N.º23, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

”EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Exonerar o servidor Sro , **GERALDO APARECIDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o registro de n.º 050.796.046-70 do cargo de **Provimento em comissão de Secretário de TRANSPORTE**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Janeiro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**A99CABB1

**ASSESSORIA GABINETE**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MAGNO AUGUSTO LEÃO FIERECK, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE GERENTE GERAL DE ESPORTE”.**

**PORTARIA N.º 22 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. MAGNO AUGUSTO LEÃO FIERECK, como Exercício do cargo de comissão de Gerente Geral de Esporte”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. **MAGNO AUGUSTO LEÃO FIERECK**, brasileiro, portador do CPF nº 017.853.396-30 para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Esporte a partir da data de **13/01/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de janeiro de 2025

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**BD9FA8C2

**ASSESSORIA GABINETE**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. CELESTE DE JESUS LOPES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO SOCIAL”.**

**PORTARIA N.º 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Sra. CELESTE DE JESUS LOPES, como Exercício do cargo de comissão de Superintendente Desenvolvimento da Ação Social”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Fica nomeado a Sra. **CELESTE DE JESUS LOPES**, brasileira, portadora do CPF nº 117.854.666-74 para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Desenvolvimento da Ação Social a partir da data de **06/01/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2025

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**59EB69B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS  
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos para veículos leves e pesados, destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

**CONTRATADOS:**

**BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33, sediado (a) na Rua Esmirna, nº 619, Paranaguamirim, Joinville, Santa Catarina, CEP 89231-740, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, conforme atos

constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (CONTRATO N.º 002/2025).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 1.072.772,00 (hum milhão setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais).

**DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Irineu Gonzaga, n.º 18, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-264, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALEXANDRE DINIZ ASSIS e ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (CONTRATO N.º 003/2025).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 331.868,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 101012.122.0002.2051 – Manut. Ativ. Administrativas do Ensino; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 151317.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 131008.243.0012.2114 – Manut. Ativ. do Conselho Tutelar; 091218.541.0034.2073 – Manut. Controle e Fisc. do Meio Ambiente; 151317.512.0032.2144 – Manut. Sistema Abastecimento de Água; 092120.608.0035.2045 – Manut. Serv. de Agricultura e Pecuária; 011104.122.0002.2004 – Manut. das Ativ. da Chefia de Gabinete; 092120.122.0035.2036 – Manutenção Ativ. Agricultura/Pecuária; 061306.181.0007.2024 – Manut. do Convênio com Polícia Militar; 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa IGD PAB e CADUNICO; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Ativ. Serv de Obras; 121210.302.0015.2107 – Manutenção Atividades do Transporte de; 061104.122.0002.2012 – Manut. dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
Código Identificador: B2E8F917

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2025 - 1.ª**  
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, torna público a Primeira Convocação para POSSE E EXERCÍCIO dos Candidatos aprovados.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **03 de fevereiro de 2025, às 9:00hs**, na Escola Municipal Professor Balena para POSSE E EXERCÍCIO.

O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG** ([www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br))

**São Gotardo/MG, 31 de janeiro de 2025**

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
Código Identificador: EC3FFE52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 72 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. Ernany Tadeu Dantas Santos**, inscrito no CPF nº XXX.295.XXX-91, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Estrada e Rodagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 3 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**  
Prefeito de São João da Ponte

**Publicado por:**  
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior  
Código Identificador: 0D04CCA4

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 73 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. Douglas Paula de Souza**, inscrito no CPF nº XXX.011.XXX-66, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Esporte**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 3 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito de São João da Ponte

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**825234C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

**DETENTORA:**

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – DERNEGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.705.433/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)**.

**VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/01/2025 à 27/01/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de Janeiro de 2025.

**CAMILA RUAS FERREIRA**

Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**8D895871

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 001/2025– Processo Licitatório Nº 004/2025– Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses, a empresa: **DERNEGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.705.433/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público. Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**538C6CF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2025 - PROCESSO  
LICITATORIO Nº. 05/2025.**

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº: 003/2025, Processo Licitatório nº. 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E ITENS CORRELATOS INDISPENSÁVEIS A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Recebimento da proposta a partir de 04/02/2025, as 08:30 na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Julgamento: 14/02/2025 na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), as 08:31hs.

**JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**123087A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0045/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0026/2025**

Objeto: Fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –**

Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -**

Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**49317C33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0046/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0027/2025**

Objeto: Prestação de serviços especializados com disponibilização de equipe de apoio e de brigadistas para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 19/02/2025. Credenciamento: até as 14:00h do dia 19/02/2025. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 19/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –



DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**7DF1DD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 10.038 NOMEIA ASSISTENTE DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**DECRETO Nº. 10.038**

Nomeia Assistente de Alimentação Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **Ana Carolina De Biasi Moraes**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Alimentação Escolar**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**E7AA768F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 10.039 EXONERA COORDENADORA DE**  
**FARMÁCIA BÁSICA.**

**DECRETO Nº. 10.039**

Exonera Coordenadora de Farmácia Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **Aline Priscila Batista** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de**

**Farmácia Básica**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**991D5C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 10.040 NOMEIA COORDENADORA DE**  
**FARMÁCIA BÁSICA.**

**DECRETO Nº. 10.040**

Nomeia Coordenadora de Farmácia Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **Mayra Junqueira Arruda Daves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Farmácia Básica**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**1F558129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 3.756 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE**  
**USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E**  
**GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.756 - ERRATA**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**Onde se lê:**

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Evento Pecuário de Equinos (Prova

de Marcha)”, no dia **23** de março de 2025, das 06h00min às 20h00min.

**Leia se:**

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Evento Pecuário de Equinos (Prova de Marcha)”, no dia **22** de março de 2025, das 06h00min às 20h00min.

**PORTARIA Nº. 3.756**

**Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.074 de 07/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **João Gabriel Werneck ME.**, inscrito no CNPJ 45.165.523/0001-26, localizado à Est. Rural Bairro Campestre CP 11, Pedralva/MG, representado por **João Gabriel Werneck**, portador do CPF 120.950.346-86, residente à Est. Rural Bairro Campestre CP 11, Pedralva/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Evento Pecuário de Equinos (Prova de Marcha)”, no dia 22 de março de 2025, das 06h00min às 20h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento com entrada gratuita aos visitantes, indutor de turismo e da economia local, de acordo com despacho de autorização do Gerente de Turismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

**PORTARIA Nº. 3.756**

Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:279BB152**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 3.757 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 3.757**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 073 D.R.H, datado de 27/01/2025; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Gleyce Conrado Ferreira**, ocupante do cargo de “**Professor II – Geografia**”, nomeado através do Decreto nº. 1.380, de 02/08/2000, a partir de 05/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:8E506CAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 3.749 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
PORTARIA Nº. 3.436 DE 11/06/2023.**

**PORTARIA Nº 3.749**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.436 de 11/06/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.436 de 11/06/2023, que regulamenta a forma de pagamento de incentivo prevista na Lei Municipal nº. 3.597/2023, conforme Resolução Estadual SES nº. 8.369/2022, às funcionárias participantes do Projeto Estratégico Saúde em Redes; **considerando** Memorando nº 439/GAB/2023 da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.436 de 11/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**5FE059D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 10.035 EXONERA ASSISTENTE DE**  
**GABINETE.**

**DECRETO Nº. 10.035**

Exonera Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o **Sr. Cristiano Valério** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Gabinete**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**9356EA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 10.036 NOMEIA ASSESSOR DE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**DECRETO Nº. 10.036**

Nomeia Assessor de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. Cristiano Valério** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assessor de Desenvolvimento Econômico**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**55B86135

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 057/2024**

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

**Mesquita Ambiental Ltda. – CNPJ: 36.748.298/0001-60**  
**Valor total de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil Reais).

E homologa o **Processo Licitatório nº 252/2024, Pregão Eletrônico nº 057/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de análises laboratoriais de água bruta e tratada, conforme Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021.**

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,**

São Lourenço/MG, 31/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**DE16042B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 093/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Revogação da Dispensa Eletrônica nº 093/2024, Processo nº 0369/2024 – Objeto: **Prestação de serviço em conserto e manutenção em sete aparelhos de ar condicionado, instalados na Arena olímpica, com fornecimento de peças, equipamentos e serviços afins por conta da contratada.** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Iolane Batista  
**Código Identificador:**2DDD83D7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO**  
**093 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024, PROCESSO Nº 388/2024, “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”.

Ata de Registro de preços nº 00033/2024: **DANIELE SILVA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº **58.184.023/0001-83**, no valor de R\$11.319,00 (onze mil, trezentos e dezenove reais).

Ata de Registro de preços nº 00034/2024: **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, CNPJ Nº **13.331.317/0001-52**, no valor de R\$ 704,55 (setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Ata de Registro de preços nº 00035/2024: **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, CNPJ Nº **13.986.656/0001-77**, no valor de R\$ 18.608,00 (dezoito mil, seiscentos e oito reais).

Ata de Registro de preços nº 00036/2024: **GL COMERCIO EM GERAL**, CNPJ Nº **18.966.588/0001-06**, no valor de R\$ 8.051,64 (oito mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Ata de Registro de preços nº 00037/2024: **JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI**, CNPJ Nº **40.411.805/0001-42**, no valor de R\$ 10.004,20 (dez mil, quatro reais e vinte centavos).

Ata de Registro de preços nº 00038/2024: **MAXIMUS MULTISERVICE LTDA**, CNPJ Nº **34.774.251/0001-45**, no valor de R\$ 32.530,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Ata de Registro de preços nº 00039/2024: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ Nº **37.730.284/0001-81**, no valor de R\$ 11.441,33 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Ata de Registro de preços nº 00040/2024: **SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME**, CNPJ Nº **01.018.592/0001-31**, no valor de R\$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Ata de Registro de preços nº 00041/2024: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **29.126.669/0001-06**, no valor de R\$ 1.570,29 (um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

Ata de Registro de preços nº 00042/2024: **VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA**, CNPJ Nº **10.417.394/0001-31**, no valor de R\$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Ata de Registro de preços nº 00043/2024: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ Nº **21.856.981/0001-43**, no valor de R\$ 26.571,40 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**Vigência: 31 de Janeiro de 2025 a 30 de Janeiro de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 31 de Janeiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**,  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiely Mercedes de Souza  
**Código Identificador:**7F7C27B9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 102-2024 PRC 380-2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Licitatório nº	380/2024
Dispensa Eletrônica nº	102/2024

Eu, **MARCELO DE MORAIS** na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE ATÉ 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE SCANNER DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, E, SE NECESSÁRIO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, COM O OBJETIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA FORMATOS ELETRÔNICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** CNPJ 68.533.967/0001-72, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de Janeiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Andrea Alves Carvalho  
**Código Identificador:**95F846A6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 091/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 229/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 091/2024, na forma eletrônica, do tipo **MENOR VALOR**. Critério de Julgamento: **POR ITEM**. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de impressos gráficos, carimbos, envelopes, entre outros, destinados a atender as necessidades dos diversos setores que integram as secretarias municipais, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para me, epp e mei e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 18/02/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00:h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de fevereiro de 2024.

**FERNANDA CRISTINA PEREIRA**  
– Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Pereira  
**Código Identificador:**1077FB82

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO376/2024 DISPENSA**  
**99/2024**

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **376/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **99/2024** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO NO TELhado DA ARENA OLÍMPICA, COM O**

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 4 CHAPAS GALVALUME.**, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

**MARCELO DE MORAIS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Renata Andrea Alves Carvalho  
**Código Identificador:**ACA7D1D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
MINUTA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS  
MINUTA DE CONTRATO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o CONTRATO 003/2025 referente ao PAL nº036/2024, CEDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 tendo como objeto a contratação do OFICINEIRO **ROBSON PEREIRA DOS SANTOS** 22031582801, CNPJ Nº 34.800.257/0001-40, para atuar nas áreas de artesanato, cultura, recreação, lazer, tecnologia e danças, objetivando a construção de autonomia, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e socialização, e acesso ao mundo do trabalho, destinadas às famílias e indivíduos atendidos em todos os serviços e programas ofertados, direta ou indiretamente, ou que venham a ser instituídos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Município de São Tomé das Letras-MG. Informações pelo tel.: (35) 3237-1086.

**CLODOALDO LAZARO DE SOUZA**

Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Clodoaldo Lazaro de Souza  
**Código Identificador:**79652E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
AVISO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS  
AVISO DE DISPENSA**

O Município de São Tomé das Letras torna público PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Constitui objeto do presente a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contrato e outros atos oficiais da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras/MG em jornal de grande circulação no mínimo em todo o território do estado de Minas Gerais. O concurso será realizado a partir das **9:00 do dia 07 de Fevereiro de 2025** na plataforma <https://licitar.digital/> mais informações no site da prefeitura <https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>.

**CLODOALDO LAZARO DE SOUZA**

Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Clodoaldo Lazaro de Souza  
**Código Identificador:**C4CE3118

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO PRC 014/2025**

**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 005/2025. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação show pirotécnico conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA**, pessoa jurídica, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25, que tem sede na Faz Tibirica, nº16, Zona Rural, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 45.690,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais). Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2025.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 005/2025: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação show pirotécnico conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25, que tem sede na Faz Tibirica, nº16, Zona Rural, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 45.690,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais). Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 005/2025. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação show pirotécnico conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25, que tem sede na Faz Tibirica, nº16, Zona Rural, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**CC6901B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE ADENDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Adendo/Errata. Processo n.º 02/2025. Pregão Presencial n.º 02/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. Considerando a impugnação impetrada pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, recebida via e-mail em 28/02/2025, no intuito de revisão do edital e Termo de Referência de questões pertinentes a quanto ao critério de participação do certame. “Fica excluído o item 6.8 do edital e item 1.8 do Anexo I - Termo de referência”. Vistos, ect... Considerando que a alteração em nada modifica/altera ou interferem nos valores praticados e na formulação da proposta, fica mantida a data de 06/02/2025 às 09:00 horas para abertura do certame. Serrania, 03 de fevereiro de 2025.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**86E98C46

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 02/2025, Processo n.º 07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e criação de conteúdos para as atividades do município de serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa **Beatriz Moreira Miguel Peçanha** CNPJ n.º

58.535.878/0001-01. Valor: R\$ 30.000,00. Serrania, 31 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**8920C7C7

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação nº 02/2025, Processo nº. 07/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e criação de conteúdos para as atividades do município de serrania/MG. Empresa vencedora: Beatriz Moreira Miguel Peçanha CNPJ n.º 58.535.878/0001-01. Valor: R\$ 30.000,00. Serrania, 31 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**43F46727

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Intensão de dispensa n.º 04/2025. Processo nº 13/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de adereços de carnaval pra serem utilizados nas festividades do carnaval do ano de 2025 no município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 07/02/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br). Serrania, 03 de fevereiro de 2025.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**DB582E37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 004/2025,  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista e auxiliar de viagem para transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (ida e volta – BH/Serro). Início do cadastro de propostas:05/02/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 18/02/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 18/02/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em [www.serro.mg.gov.br](http://www.serro.mg.gov.br).

**CELINE MOREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celine Ribeiro Moreira  
**Código Identificador:**6027A156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO 083/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas secretarias, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento de Serro/MG. REVOGADO. Teor encontra-se na íntegra disponível em [www.serro.mg.gov.br](http://www.serro.mg.gov.br).

**CELINE MOREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celine Ribeiro Moreira  
**Código Identificador:**F05D8250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N.  
14.133)**

A intenção de registro de preços **para futura e eventual aquisição materiais e equipamentos odontológicos**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar SMS N°56/2024.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, escritório afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O ETP deverá ser solicitado no e-mail [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br) e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.

O prazo final para apresentação das manifestações será dia 14/02/2025 até às 16h.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**E999E34C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N.  
14.133)**

A intenção de registro de preços **para futura e eventual aquisição de Uniforme personalizados**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar SMAFP N°113/2024.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, escritório afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacaoeditais@serro.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.

O prazo final para apresentação das manifestações será dia 14/02/2025 até às 16h.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**

Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

**Publicado por:**

Eliane Dos Santos França

**Código Identificador:**9B045E4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
06/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto Termo Aditivo de Contrato 06/2021 - Município de Tapira e MILTON TEIXEIRA. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GERALDO TOMAZ DE AQUINO, Nº 35, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ABRIGAR O SEBRAE (SALA DO EMPREENDEDOR MINEIRO), SINE E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS.**

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**

Prefeita Municipal – 31/12/2024.

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**740251AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
27/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Contrato 27/2022 - Município de Tapira e INEZ APARECIDA FLORENTINO BORGES. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA GUSTAVO AUGUSTODE CARVALHO, Nº 240, BAIRRO: CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR – MG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.**

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**

Prefeita Municipal – 31/12/2024.

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**96372AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO DE CONTRATO 09/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato 09/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 918199/2021/MDR/CAIXA – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – COMUNIDADE ALTO DA SERRA. Onde lê-se contrato 67/2024, leia-se 09/2024.**

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**

Prefeita Municipal – 31/12/2024.

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**197E1FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO DE CONTRATO 125/2024**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato 125/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 918199/2021/MDR/CAIXA – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – COMUNIDADE ALTO DA SERRA. Onde lê-se contrato 128/2024, leia-se 125/2024.**

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**

Prefeita Municipal – 31/12/2024.

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**A1220831

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.  
006/2024.**

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024. Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 08 h:55 min. (oito horas e cinquenta e cinco minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”. Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO os envelopes das seguintes empresas: SKLIAS & GOUVEA LTDA-CNPJ Nº 50.366.739/0001-90 e KLIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 57.428.462/0001-21 no dia 31/01/2025 às 16:00 horas por -email institucional, conforme ditames do edital. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: SKLIAS & GOUVEA LTDA-CNPJ Nº 50.366.739/0001-90 e KLIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 57.428.462/0001-21 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da

publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09h:40min. (nove horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA**

Agente de Contratação

**KENEDY RODRIGUES ESTEVES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**8BD0132E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**108/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.375/0001-06- **Referência:** Processo Licitatório n.º 065/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2024- **Data de Assinatura:** 16/01/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 108/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 108/2024 prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2025, findando em **20 de abril de 2025**, sendo correspondente ao valor global de R\$ 431.790,05 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa reais e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NELSON SOBRINHO** –  
Secretária Municipal de Obras Cíveis.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E8E0D337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**016/2024**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.375/0001-06- **Referência:** Processo Licitatório n.º 196/2023, na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2023- **Data de Assinatura:** 06/01/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 016/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 016/2024 prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2025, findando em **15 de abril de 2025**, sendo correspondente ao valor global de R\$ 4.593.895,40 (quatro milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Teófilo Otoni/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NELSON SOBRINHO** –  
Secretária Municipal de Obras Cíveis.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**D0EBA4BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2024**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR** inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24- **Referência:** Processo Licitatório n.º 009/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2023- **Data de Assinatura:** 15/01/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a

**prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 012/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2024 prorrogado a partir de 16 de janeiro de 2025, findando em **15 de abril de 2025**, sendo correspondente ao valor global de R\$ 82.125,00 (oitenta e dois mil cento e vinte cinco reais). Teófilo Otoni/MG,

**PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS** –

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**4028D2F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024**

2ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** pela 2ª vez, o Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 126/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3948, do dia 29 de janeiro de 2025, página 203, nos seguintes termos: **Onde se lê: Viana e Rocha Empreendimentos Ltda, Leia-se: CONSTRUTURA PORTIMÃO LTDA.** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 03/02/2025.

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**FB551D8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE**  
**DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.**  
**006/2024**

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14 h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”. Aberta à sessão, verificou que foi **PROTOCOLADO** o **envelope da seguinte empresa:** Neuron Medical LTDA, CNPJ nº 18.090.237/0001-76 no dia 03/02/2024 às 14:00 horas por -email institucional, conforme ditames do edital. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: Neuron Medical LTDA, CNPJ nº 18.090.237/0001-76 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:50min. (Dezesseis horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA**

Agente de Contratação

**KENEDY RODRIGUES ESTEVES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9D671151



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
N.º 014/2025. PROCESSO N.º 067/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 014/2025. Processo n.º 067/2025. Objeto: aquisição de emulsões asfálticas rr-1c e cm-30, para atender as necessidades nas atividades da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/02/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços público. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 31 de janeiro de 2024.

**LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**B55646E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
N.º 013/2025. PROCESSO N.º 009/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 013/2025. Processo n.º 009/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos leves para atender as necessidades da secretarias municipais da prefeitura de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/02/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 31 de janeiro de 2024.

**LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**D047ABE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – PROCESSO  
N.º 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o Registro de preços para aquisição de tintas para demarcação viária e material para sinalização de trânsito. O

Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/02/2025. Início da Sessão de Lances: 17/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**GABRIELA FELIX SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**FBE7BF11

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO –  
ADESÃO N.º 001/2025**

No extrato publicado no dia 03/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3951, onde se lê:

O Prefeito Municipal de Três Pontas – MG, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 003/2024, do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo a detentora a empresa **P & L Publicidade e Propaganda Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, objetivando a Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas do CIDRUS, dos municípios consorciados e demais entes interessados, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

**Leia-se:**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 003/2024, do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo a detentora a empresa **P & L Publicidade e Propaganda Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, objetivando a Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas do CIDRUS, dos municípios consorciados e demais entes interessados, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Data: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**0F0E8F83

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2022 – PREGÃO N.º  
037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.  
**Contratada:** Printec Tecnologia da Impressão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

PSF Dr. Paulo Resende (Pontaete/Quilombo e Morro Vermelho)

Item	Tipo de Equipamento	Quantidade de equipamento	Número de páginas/mês	Valor Unitário	Valor total/mês
1	EQUIPAMENTO TIPO I MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	01	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00

**Data:** 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**FB761463

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 7/2024 – CMT-MG, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Moacir Junior Cad Vieira, portador do CPF n.º 069.769.316-35 e RG n.º 130.736-70SSPMG, residente e domiciliado na Rua Rita Florinda de Vasconcelos n.º 14, Bairro Parque dos Bem-ti-vis Tupaciguara/MG, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa Comercial de Alimentos Alves e Faria Eireli, inscrita no CNPJ n.º 14.543.653/0001-10, situada município de Tupaciguara-MG, CEP 38.480-000, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens do Café Indianópolis 500g, constante do contrato firmado entre as partes na data de 05 de Abril de 2024 nos termos previstos o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 22/01/2024.

2.2. Itens dos objetos da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Produto	Preço anteriormente firmado	Preço de realinhamento	Varição do preço
Café Indianópolis 500g	17,83	25,99	45,76%

2.3. O valor do contrato estimado com o reequilíbrio, vai perfazer a quantia de R\$ 11.945,88 (Onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Tupaciguara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 –Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no artigo 174 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 23 de Janeiro de 2025.

**MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA**

Presidente  
Câmara Municipal de Tupaciguara

**COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELLI EPP**

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**FDAD70AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
PORTARIA 046/2025**

PORTARIA Nº 046/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ELCIMAR CAMILO DE CASTRO JUNIOR brasileiro, solteiro, nascido aos 10/08/2003, inscrito no CPF – sob nº 150.900.736-94, RG – MG 21.452.950 – PC/MG e PIS – Nº 16163360703, domiciliada nesta cidade, residente a Rua WALDERMAR MARQUES SILVA Nº 33, Bairro MORADA NOVA, CEP 38.480-000, cargo de CHEFE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

TUPACIGUARA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**6854F6B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
PORTARIA 047/2025**

PORTARIA Nº 047/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04/02/2025 o Sr. JONATHAN ALVES FERREIRA brasileira, solteiro, nascido aos 22/02/1995, inscrito no CPF – sob nº 084.525.886-90, RG – MG -17112501 – SSP/MG e PIS – Nº 16230495024, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Carmo Martins Prudente Nº 25, Bairro Morada Nova, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**E3F9CE0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 001/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE

REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**9141694B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**011/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**  
**JULIANA/MG**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025 QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS QUE VISAM ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG, FIRMADA COM A EMPRESA IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 11.479.366/0001-01, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R\$ 291.599,65.

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**8F375276

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**010/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**  
**JULIANA/MG**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025 QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS QUE VISAM ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG, FIRMADA COM A EMPRESA CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 31.402.078/0001-66, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R\$ 4.230.048,00.

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**31802211

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF – Pré-Misturado a Frio, sinalização horizontal e vertical em vias públicas na comunidade de Peixe Cru, município de Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, através do Contrato de Repasse OGU nº 953006/2023/MCIDADES/CAIXA, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 19 de fevereiro de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 19/02/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL GOMES CORDEIRO.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Gabriel Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**DB4772C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

ATO EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2025- Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS E ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A sessão teve início às 08:00 min do dia 31/01/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Das empresas vencedoras: A.S. MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 13.436.467/0001-20; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 09, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:00 min do dia 31/01/2025, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 13:26 min, tendo as empresa A.S. MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 13.436.467/0001-20 – VALOR: R\$ 72.176,50 (setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 – 9; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 -VALOR: R\$ 14.002,70 (quatorze mil dois reais e setenta centavos), item 6 – 7, sido declarada como a vencedora.

Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**D25D3501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 04/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas A.S. MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 13.436.467/0001-20 – VALOR: R\$ 72.176,50 (setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 -VALOR: R\$ 14.002,70 (quatorze mil dois reais e setenta centavos), item 6 – 7, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 03 de fevereiro de 2025.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA,**  
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**1764A508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 04/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas A.S. MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 13.436.467/0001-20 – VALOR: R\$ 72.176,50 (setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 -VALOR: R\$ 14.002,70 (quatorze mil dois reais e setenta centavos), item 6 – 7, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 03 de fevereiro de 2025.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**581DD48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa A.S. MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 13.436.467/0001-20 – VALOR: R\$ 72.176,50 (setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 -VALOR: R\$ 14.002,70 (quatorze mil dois reais

e setenta centavos), item 6 – 7. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS E ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIÃO DE MINAS, 03 de fevereiro de 2025.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA,**  
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**906C48F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 – Número do Contrato: 023/2022. Processo Licitatório: 031/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ FREITAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 171.093.536-72 e RG M–8.483.392 150 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 05, nº 679, centro, na sede desse município. Vigência: 31/01/2025 a 31/03/2025. Data de Assinatura: 31/01/2025. União de Minas/MG 03/02/2025,

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**A116BB98

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025**

Prefeitura Municipal de Urucua/MG - Extrato de Contrato nº 015/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Adesão nº 003/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e a Empresa: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ sob o nº 19.867.870/0001-90. Do Objeto Adesão como Órgão ou Entidade não participante para Aquisição de uniformes escolares (Tênis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Urucua/MG. Valor Global R\$ 182.437,50 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 31/01/2025 até 30/01/2026. Urucua-MG, 31 de Janeiro de 2025.

**(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,**  
Prefeito Municipal de Urucua/MG.

**Publicado por:**  
Edvaldo Rosa Lisboa  
**Código Identificador:**5593C14A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024**

**Processo Administrativo nº 012/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucua-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo (**menor preço**) com critério de julgamento (**por lote**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2025.

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04 de fevereiro de 2025.

**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 06 de fevereiro de 2025.

**HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:** 23:59 (Horário de Brasília-DF).

**FORMA DE RECEBIMENTO:** Via e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)

**Processo Administrativo nº 012/2025**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças do Serviço de Plataforma de Colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado “Google Workspace Business Starter e Google Workspace Enterprise Standard”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br), podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2025.

O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Links de divulgação: <https://urucuia.mg.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**Publicado por:**  
Edvaldo Rosa Lisboa  
**Código Identificador:**35E95276

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE - IPMUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas “b, c, e” e “F”, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **ROMULO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Avenida Felix Fernandes Valadares, nº 762, Bairro Primavera I, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, CNPJ: 57.174.290/0001-07, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria jurídica especializada com foco no Acompanhamento e Orientação em Rotinas Administrativas e Previdenciárias e de representação judicial e extrajudicial do Instituto**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária:03.01.01.09.272.0001.2115.3.3.90.35.00 Ficha 10 Fonte:1.802.000.0000 / 03.01.01.09.272.0001.2115.3.3.90.39.00 Ficha 12 Fonte:1.802.000.0000. , conforme Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 31 de janeiro de 2025.

**LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES**  
Presidente do IPMUR.

**Publicado por:**  
Edvaldo Rosa Lisboa  
**Código Identificador:**F937F2DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 06-2025**

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024 –OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA Valor do contrato: R\$ 87.104,33 (Oitenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 27 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DC95CD3C

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 07-2025**

EXTRATO CONTRATO 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024 –OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Valor do contrato: R\$ 18.810,00 (Dezoito mil, oitocentos e dez reais.) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 27 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**044421B5

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 12-2025**

EXTRATO CONTRATO 12/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 –OBJETO: A aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos para manutenção dos veículos que compoem a frota municipal, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PAULA SILVA MENDES LTDA. Valor do contrato: R\$ 522.795,08 (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 29 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**FDBF6A37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – P.L. 021/2024 –  
ADES. 006/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e eletrônicos (aparelhos de ar condicionado) em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2024 (Processo Licitatório nº 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 057/2023), junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em acolhimento às necessidades das Secretarias Municipais de Vespasiano. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R\$ 36.500,00. **FDO:** 108, 128, 220, 233, 258, 348, 368, 416.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**33608BD1

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – P.L. 001/2025 –  
DISP. 001/2025**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RESIDENCIA INCLUSIVA VIVER. **OBJETO:** Contratação de instituição temporária e/ou longa duração para pessoa com necessidades especiais em cumprimento de decisão judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 98.000,00. **FDO:** 328.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**D47E9144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO:MOTORISTAII-2ª Chamada**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 04/02/2025	
HORÁRIO: de 08h00 às 10h00	
Clas.	Nome Completo
10	LAFAIETE FERREIRA DOS SANTOS
11	IONE ORNELES DE SOUZA
12	RODINEI DO NASCIMENTO
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**871DD204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO:ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA- 2ª Chamada**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 04/02/2025	

HORÁRIO: de 08h00 às 10h00	
Clas.	Nome Completo
97	LETICIA MARINHO MAGALHAES
98	INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA
99	ALCIONE FARIA FERRAZ
100	ELIANA FERREIRA RAMOS BARBOSA
101	NAGILA SANTOS DA ROCHA SENA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**E64F8AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 11ª  
ERRATA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006/2024**

**11ª ERRATA**

**EXCLUE-SE** a lista do Resultado Final do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do PSS 006/2024 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicada no dia 17/01/2025.

**INCLUE-SE** a lista do Resultado Final do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do PSS 006/2024 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicada no dia 03/02/2025.

Vespasiano, 03 de Fevereiro de 2025.

**LAÍS DE CASTRO BRANT**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**A5272613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO:AUXILIARDEENSINOESCOLAR-4ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**

**Endereço:** Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

**DATA:** 04/02/2025

**HORÁRIO:** de 13h00 às 15h00

Clas.	Nome Completo
291	AMANDA DE SOUZA DUTRA
292	VITORIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS RODRIGUES
293	IZABELA CRISTINA GUEDES MARTINS
294	LUIZA DO NASCIMENTO E CASTRO
295	KETLEN SHIRLEY SANTOS VIEIRA
296	ALINE CRISTINA DA SILVA
297	LUANA TEODORO DA SILVA
298	PAMELA EDUARDA DA SILVA SANTOS
299	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS INACIO
300	MARINA GUIMARÃES MENDES
301	ANA CAROLINA DA CRUZ MAGALHAES
302	VERONICA CAROLINA OLIVEIRA ARAUJO
303	JOANA D'ARC THEODORO RODRIGUES
304	MARIA JOSE NUNES GOMES
305	ROSSY MARRY PEREIRA DA SILVA
306	MARIA NILZA ROSADO DOS SANTOS
307	VALDERLAINE PEREIRA MACHADO
308	FABIANA COELHO PIRES QUEIROZ
309	FLAVIANE SILVA MACIEL CARDOSO
310	MICHELLE FERNANDES DA SILVA

311	ALINE COSTA MARQUES GUIMARAES
312	DAIANI SOARES ROSA COSTA
313	PALOMA ALVES FERREIRA
314	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA
315	ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA
316	BRENDA SANTANA DA SILVA
317	CAROLINA HENRIQUE ARAUJO
318	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA
319	MARLENE HELOISA DA SILVA ALVES
320	ALINE ROBERTA DA SILVA
321	POLIANA RAFAELA SILVA CASTRO
322	VERA LUCIA AMORIM MARQUES
323	MARA LUCIA DUARTE
324	MARCIA MARINA BATISTA
325	DIRCINHA RIBEIRO GERVAZIO

326	SILEIDE BETTONI DE OLIVEIRA MACEDO PARMA
327	ELZIRA INACIA DE OLIVEIRA NETA
328	ELIZABETH ESTHER RICARDO ARRUDA
329	AUSTRID RISI ROCHA
330	MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA
331	TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS
332	MONA LISA RIBEIRO DE MORAIS
333	SONIA MARIA DA COSTA
334	ADINA FERREIRA MARTINS
335	MARIA IZABEL
336	ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA
337	SORAYA FULGENCIO
338	MARIA VANIA OLIVEIRA MATEUS
339	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO
340	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
341	NEUZA MARIA DUARTE
342	SIRLENE SILVA LEOCADIO
343	ROSEMARYRE REZENDE VIEIRA
344	ELIETE ALVES FERREIRA RODRIGUES
345	CLEONICE DA SILVA LEAL
346	LUCIMAR VILMA FERNANDES FELIX
347	SANDRA FERNANDES FAUSTINA CASTRO
348	MARIA DE LOURDES BITARAES FERNANDES
349	ODETE DUTRA
350	JOANA MARTA DOURADO GOMES
351	GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA
352	EVA ANGELICA PEREIRA CLEMENTE
353	CLAUDIA ALVES CARDOSO
354	CRISTIANE CLAUDIO DE SOUZA NASCIMENTO
355	SIMONE DE OLIVEIRA SOARES
356	AILZA NERES SANTANA
357	JAQUELINE PEREIRA HENRIQUE
358	FLAVIA REZENDE DA SILVA
359	SIMONE ALVES CORREA
360	ROSINETE APARECIDA DE MIRANDA SILVA
361	SILVIA REGINA APOLINARIO
362	LICIA RODRIGUES
363	EDIVANI ELIANE VIEIRA SANTOS
364	ANA FLAVIA DA SILVA FREITAS
365	KEYLLA DE AZEVEDO TROVAO DE SOUZA
366	WALQUIRIA APARECIDA PEREIRA MACHADO
367	CRISTIANA DA SILVA ROSA NASCIMENTO
368	CELIA MARIA ALVES LANA
369	CRISTINA SOCORRO CRUZ CARVALHO
370	FABIANA CRISTINA DIAS RIBEIRO
371	ADRIANA JOSE DA SILVA
372	PATRICIA FERREIRA GABRIEL
373	PATRICIA DA CONCEIÇÃO INACIO DOS SANTOS

374	ADRIANE PEREIRA BERNARDES
375	ROSILENE PORTILIO LEAO DA SILVA SANTOS
376	CARLA BATISTA DOS SANTOS
377	FABIA PEREIRA DE SOUSA
378	DJENANY ANTUNES CARDOSO
379	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA JESUS
380	LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA
381	ANDREZA APARECIDA ALVES FAGUNDES
382	SILVIA AMORIM DOS SANTOS
383	JANAINA DE FATIMA ROMUALDO DOS SANTOS
384	KATE CRISTIE NE SOARES LISBOA
385	ROSIMEIRE LEMOS ALVES
386	ELECY FERREIRA PRATA
387	ALCIONE GRAZIELLI BARBOSA
388	JAQUELINE DOS ANJOS BATISTA
389	ROSEANE GOMES RIBEIRO
390	LUANA DE OLIVEIRA CANDIDO AGUILAR
<b>O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.</b>	
<b>A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.</b>	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**4AD58EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2024 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO  
PARCIAL 03/01/2025**

Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, encontra-se disponível no Site Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, encontra-se disponível no Site <https://www.vespasiano.mg.gov.br/>

**Publicado por:**  
Deusmara Costa Andrade  
**Código Identificador:**0393E9DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº 014/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 07 de fevereiro de 2025, para o e-mail: [licitacao@voltagrande.mg.gov.br](mailto:licitacao@voltagrande.mg.gov.br) ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:  
Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo III – Estimativa de Despesa;  
Anexo IV – Documentos de Habilitação;  
Anexo V – Declaração Unificada; e,  
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**E4AC5854

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Contrato n. 10/2025 INEXIGIBILIDADE nº 07/2025, da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico "ISRAEL & RODOLFO", a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do

empresário e artista: ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 19.179.536/0001-44, valor global R\$ 400.000,00. Data 30/01/2025. Vigência até 31/12/2025.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**D159BA3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 18/2025  
Credenciamento nº 01/2025

Objeto: Credenciamento de Educador Físico para exercer atividades físicas, exercícios de reabilitação e suporte à saúde dos frequentes ao Secon (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais segmentos do Município conforme demanda, com carga horária de 40 horas semanais destinados ao público atendido.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br) ou no site [www.alterosa.mg.gov.br](http://www.alterosa.mg.gov.br).

O envelope deverá ser protocolizado na Sede do Setor de Compras e Licitações no período de: **05/02/2025 a 14/02/2025 até as 07h50min (sete horas e cinquenta minutos)**.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **14 de fevereiro de 2025 às 08h00min (oito horas)**.

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**84CABA86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**LEI 1.578/2025**

**LEI Nº 1.578, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

cria o programa “MORADIA DIGNA”, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa “**MORADIA DIGNA**” que consiste na concessão de pecúnia para a reforma de residências já existentes, de famílias e pessoas que estejam classificadas nos critérios de pontuação estabelecidos nesta Lei, assegurando a prioridade para concessão do benefício aos idosos, pessoas com deficiência e crianças.

**Art. 2º.** Fica estabelecido como critério objetivo de elegibilidade para a concessão do programa renda aquele que possui renda mensal per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente,

podendo ser afastado casuisticamente mediante competente processo administrativo para a apuração da condição de miserabilidade.

**§1º.** Além do critério acima elencado, a parte requerente também deverá:

- I** - Comprovar a propriedade da residência mediante Certidão de Matrícula atualizada, ou
- II** – Comprovar a posse inequívoca da residência, apresentando todos os documentos pertinentes, devidamente autenticados em cartório e/ou com firma reconhecida em cartório, a fim de que a Administração Pública, mediante competente processo administrativo, possa avaliar o caso.

**§2º.** A residência a ser beneficiada com o presente Programa, em todas as hipóteses desta Lei, deve ser a única moradia residencial da família, entendida como o seu único lar.

**§3º.** Na hipótese do inciso II do §1º deste Artigo, caso o requerente seja herdeiro ou meeiro do imóvel em condomínio com outros herdeiros/meeiros, deverá também ser apresentado competente Termo de Cessão de Direitos Hereditários ou de natureza afim, Termo de Doação, Formal de Partilha, Termo de Autorização de Residência ou similares, devidamente autenticados em cartório e/ou com firma reconhecida em cartório, demonstrando inequivocamente:

- I** – Que não há óbice à moradia do Requerente no imóvel; e
- II** – Que não será desvirtuada a finalidade do programa, ou seja, que não será concedido o benefício para a reforma de imóveis de quem não se enquadre neste.

**§4º.** Todas as declarações verbais prestadas perante a Administração Pública deverão ser reduzidas a termo, e deverá ser firmado perante o servidor competente Termo de Veracidade.

**§5º.** A falsidade documental, bem como a falsidade de declarações prestadas perante a Administração Pública acarretará a sumária desclassificação no programa, sem direito a recurso, além da responsabilização do infrator nas esferas administrativas e judiciais.

**§6º.** Em todos os casos deste Artigo e desta Lei, é indispensável que o requerimento formulado pela parte seja acompanhado de competente Parecer Social.

**Art. 3º.** Para análise da situação de vulnerabilidade, serão realizadas avaliações pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e pela Defesa Civil.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social avaliará a condição socioeconômica da família, conforme os critérios vigentes dentro das normativas que regem a Assistência Social.

**§2º.** A Secretaria Municipal de Obras a avaliará as condições estruturais do imóvel, baseando-se em critérios técnicos.

**§3º.** A Defesa Civil Municipal a avaliará as condições de risco inerentes à possíveis deslizamentos de massa, inundação ou outro risco associado ao ambiente estruturais do imóvel, baseando-se em critérios técnicos.

**§4º.** Cada avaliação apresentará uma pontuação de acordo com as condições verificadas *in loco*, na qual o somatório das avaliações definirá a classificação das famílias no cronograma de concessão do benefício.

**Art. 5º.** Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Vulnerabilidade – “CPAV”, que será responsável pela análise das avaliações, somatório dos resultados, pela elaboração da classificação das famílias que serão beneficiadas, e pelo cronograma de concessão do benefício.

**§1º.** A CPAV deverá ser formada por 05 (cinco) membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo eles: 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social; (01) membro da Secretaria Municipal de Obras; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 01 (um) membro da Defesa Civil.



§2º. O Presidente da CPAV será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os membros da referida comissão, no mesmo ato que constituí-la.

§3º. As reuniões da CPAV serão obrigatoriamente e impreterivelmente mensais, realizadas até o dia 10 (dez) de cada mês, salvo motivo devidamente fundamentado e relevante, lavrando-se competente documento com a exposição de motivos, os documentos comprobatórios e a deliberação do Presidente sobre a não ocorrência.

§4º. As convocações para as reuniões da CPAV serão realizadas preferencialmente por escrito pelo Presidente da Comissão ou por pessoa por ele indicada, valendo-se de todos os meios comumente admitidos.

§5º. Cada reunião da CPAV deverá ser reduzida a termo em competente Ata, lavrada por um secretário *ad hoc*, escolhido dentre os membros presentes, devendo, ao final, ser submetida ao visto do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º.** A pessoa que preencher os requisitos do programa será beneficiada com o recebimento de recurso em pecúnia, depositado diretamente em sua conta bancária, para o custeio das reformas que se fizerem necessárias.

§1º. O valor a ser concedido será de até 900 UFM.

§2º. O valor constante no §1º deste Artigo não poderá ser extrapolado, salvo em casos de adaptações em residências de pessoas portadoras de doenças degenerativas (v.g. Esclerose Lateral Amiotrófica) e que demandem comprovadamente que sua residência seja adaptada dentro de suas condições de saúde, devendo o Requerente demonstrar:

**I** - A necessidade médica das adaptações; e

**II** - A condição médica do beneficiário.

§3º. O beneficiário deverá obrigatoriamente proceder, perante a CPAV, mensalmente, impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, pela prestação integral de contas de absolutamente todas as compras feitas com o recurso obtido.

§4º. A prestação de contas apresentada pelo beneficiário, antes de ser deliberada pela CPAV, deverá ser submetida ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para apreciação e elaboração de competente Parecer, devendo a CPAV proceder pela dita remessa acompanhada de toda a documentação que compõe a pasta/dossiê/processo daquele beneficiário.

§5º. As compras sobre as quais se trata o §2º deste Artigo obrigatoriamente limitam-se àquilo constante da planilha de obras abordada no §5º deste Artigo.

§6º. A Secretaria Municipal de Obras, no ato da vistoria do imóvel, elaborará competente planilha, a fim de se apontar, dentre outros: as intervenções necessárias; os materiais necessários; estimativa de custos; e prazo para a execução.

§7º. A reforma da qual se trata o programa desta Lei e este Artigo é entendida apenas como estrutural, dentro daquilo que será apontado pela Secretaria Municipal de Obras, não compreendendo itens de acabamento ou aquilo que for voluptuário.

§8º. Caso seja impossível a permanência do beneficiário e sua família na residência durante o período da reforma, entendida essa impossibilidade a partir de competente laudo da Defesa Civil ou da Secretaria Municipal de Obras (podendo ser a vistoria inicial), poderá ser concedido, mediante avaliação do caso concreto, o benefício do Aluguel Social, previsto na Lei Municipal nº 1.347/2018, pelo prazo constante da planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Obras.

§9º. Caso haja qualquer denúncia, indício ou suspeita da má utilização dos recursos obtidos por parte dos beneficiários, poderá qualquer membro da CPAV solicitar *ex officio* a abertura de competente processo administrativo para apuração, respeitando-se todos os ditames constitucionais e processuais vigentes.

§10. Encerrado o processo tratado pelo §9º deste Artigo, e comprovada a má utilização, o desvio de finalidade ou qualquer outra utilização do recurso obtido que não seja o escopo principal do programa, o beneficiário deverá devolver o valor recebido à Administração Pública acrescido de multa e juros, sem prejuízo das medidas cabíveis nas esferas administrativa e judicial para a responsabilização e apuração de eventuais ilícitos penais.

§11. Transcorrido o prazo fixado para reforma pela competente Planilha da Secretaria Municipal de Obras, e/ou o prazo fixado pela CPAV para a execução da reforma, sem que o beneficiário a tenha finalizado, este será notificado para prestar esclarecimentos à CPAV, reduzindo-se a termo suas considerações e devendo o termo ser firmado juntamente com um Termo de Veracidade das informações prestadas, a fim de que seja deliberada a abertura de competente processo administrativo para a apuração do fato e das considerações prestadas, podendo:

**I** – Ser o prazo justificadamente dilatado, conforme competente Parecer da Secretaria Municipal de Obras;

**II** – Ser conduzido o citado processo administrativo, culminando em eventuais sanções, conforme o §10º deste Artigo.

§12. O valor de que trata este Artigo poderá também ser pago diretamente a empresa terceirizada licitada, na forma da Lei, que poderá proceder pela prestação dos serviços de reforma dos quais trata a presente Lei, devendo tal opção ser devidamente justificada pelo Poder Público.

§13. Na hipótese do §12 deste Artigo, não se admitirá extrapolação do valor fixado nesta Lei, salvo na exceção trazida pelo Art. 6º, §2º.

§14. O acompanhamento da execução da reforma realizada por empresa terceirizada será feito conforme discricionariedade da Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, podendo a empresa, em caso de prestação insatisfatória dos serviços, responder tanto pelas sanções administrativas e judiciais cabíveis na forma da Lei como mediante as sanções trazidas por este Artigo.

**Art. 7º.** A pessoa já atendida pelo Programa “Moradia Digna” só poderá solicitar novamente a concessão desse benefício após transcorridos 02 (dois) anos do término da concessão, salvo em caso fortuito ou de força maior.

**Art. 8º.** As despesas do presente programa correrão por dotação orçamentária vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 9º.** Fica a CPAV autorizada a proceder pelo chamamento da população que já se encontra na fila do Programa “Moradia Digna” em vigor, durante a vigência das Leis Complementares nº 92/2021, 99/2021 e 101/2022 até a data de publicação desta presente Lei, para atualização do cadastro preexistente, para fins de aferição, análise de adequação, e, eventualmente, reposicionamento em relação à ordem de prioridades, tudo nos moldes da presente Lei.

**Parágrafo único.** Os atos da CPAV que determinarem a eventual exclusão ou que apontarem o reposicionamento de prioridades deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e comunicados ao interessado, sob pena de nulidade.

**Art. 10.** Os casos omissos desta Lei poderão ser deliberados pela CPAV, com o auxílio multissetorial de outros órgãos e setores da Administração Pública, respeitando-se a legislação pátria vigente.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário; Revogam-se em especial as Leis Complementares nº 92/2021; 99/2021; e 101/2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**F45D022F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
LEI 1.579/2025**

**LEI Nº 1.579, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei regula a provisão dos benefícios eventuais, estabelecendo suas caracterizações, princípios, conteúdos, significados e responsabilidades no âmbito da política municipal de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**CAPÍTULO II  
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 2º.** O benefício eventual é uma modalidade de provisão da Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria de Assistência Social.

**§1º.** O Benefício Eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**§2º.** O Município deve garantir igualdade de condições do acesso às informações e à fruição do Benefício Eventual.

**§3º.** É vedada a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

**§4º** Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de emergência e/ou calamidade pública.

**Art. 3º.** Os benefícios eventuais se destinam aos cidadãos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**§1º.** Considera-se família para efeito da avaliação da renda mensal *per capita*, todas as pessoas que vivem sob o mesmo teto, vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero.

**§2º.** Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

**§3º.** O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais previstos nesta Lei o valor de ¼ (um quarto) do salário mínimo.

**Art. 4º.** O benefício eventual é prestado em caráter transitório em forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços para reposição de perdas com finalidade de atender a família em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica e vítimas de situação de emergência e/ou calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

**Parágrafo único.** Entende-se por situações de emergência e/ou calamidade pública aquelas decorrentes de situações de risco ambiental e climático advindos de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndio, epidemias que configurem calamidade pública ou mesmo situação de emergência com a consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas e que são passíveis da atenção da Assistência Social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

**Art. 5º.** A concessão dos benefícios eventuais somente será efetivada mediante prévio estudo social e/ou parecer elaborado por profissional legalmente habilitado e formalmente vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social.

**§1º.** Na elaboração do estudo social e/ou parecer técnico, o profissional poderá valer-se da realização de:

- I - Estudo socioeconômico;
- II - Entrevista;
- III - Atendimento/acompanhamento familiar;
- IV - Visita domiciliar.

**§2º.** Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

**§3º.** O profissional a que se refere o *caput* deste artigo, visando o atendimento de situações excepcionais e urgentes, poderá dispensar os requisitos previstos nesta Lei e nos atos emanados do Conselho Municipal de Assistência Social visando a concessão de benefícios eventuais, desde que o ato de dispensa seja formalizado e devidamente motivado.

**Art. 6º.** Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidades são ocasionados:

- I – por renda insuficiente ou desemprego que incapacite o acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente o que se relaciona à alimentação;
- II – pela falta de documentação;
- III – pela falta de domicílio ou pela situação de abandono ou pela impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- IV – por situações de desastres caracterizados como situação de emergência ou de calamidade pública; e
- V – por outras situações identificadas e que comprometam a sobrevivência, devidamente caracterizadas e justificadas em estudo social.

**Parágrafo único.** São formas de Benefícios Eventuais:

- I - Auxílio Natalidade;
- II - Auxílio Funeral;
- III - Auxílio Alimentar e Cuidados Pessoais;
- IV - Auxílio Transporte;
- V - Benefício Eventual em Emergência e de Calamidade Pública;
- VI - Auxílio Aluguel Social;
- VII - Outros benefícios eventuais previstos em lei.

**Art. 7º.** Numa lógica de integração entre benefícios e serviços socioassistenciais, as famílias contempladas pelos benefícios eventuais deverão ser atendidas ou acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica ou Especial.

**SEÇÃO I**

**DO AUXÍLIO NATALIDADE**

**Art. 8º.** O auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em auxílio financeiro, para reduzir a vulnerabilidade decorrente de nascimento de membro da família.

**Art. 9º.** O benefício ocorrerá na forma de pecúnia na conta do beneficiário, mediante transferência eletrônica, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente e será pago até 60 (sessenta) dias da data do requerimento, em parcela única.

**Art. 10.** O Benefício pode ser solicitado a partir do 7º (sétimo) mês de gestação até o 30º (trigésimo) dia de nascimento.

**Art. 11.** Em caso de gravidez múltipla, o benefício será pago em número de vezes igual ao de número de nascidos vivos.

**Parágrafo único.** A morte da criança, no período estipulado no art. 10, não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

**Art. 12.** Para ser considerada apta ao recebimento do benefício deverá a (o) demandante:

- I – comprovar residir no município de Astolfo Dutra/MG há mais de 1 (um) ano;
- II – ter realizado acompanhamento médico pré-natal;
- III – estar em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 13.** A solicitação deverá ser feita a Secretaria Municipal de Assistência Social ou ao CRAS, em formulário próprio, conforme regulamento a ser expedido pelo Órgão Municipal de Assistência Social.

**SEÇÃO II  
DO AUXÍLIO FUNERAL**

**Art. 14.** O alcance do benefício eventual na forma de auxílio funeral se constitui no custeio das despesas de fêretro e traslado, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de morte ocorrida em famílias.

**§1º.** O auxílio funeral será concedido, ainda, na hipótese de natimorto e morte do recém-nascido não enquadrado no parágrafo único do Art. 11 desta Lei.

**§2º.** No caso de indigente que falecer em território do município, cuja família é ignorada ou inexistente, o auxílio funeral poderá ser pago à empresa contratada atendidas as formalidades de procedimento previstos em ato normativo do Órgão Municipal de Assistência Social, devidamente acompanhado da ocorrência policial e/ou declaração hospitalar.

**Art. 15.** O benefício ocorrerá na forma de pecúnia ou mediante prestação de serviços, não podendo, em qualquer caso, exceder o custo máximo a ser estabelecido por ato do Executivo Municipal, observado o teto de dois salários mínimos e será pago ou fornecido, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias da data do requerimento, em parcela única.

**Parágrafo único.** A auxílio funeral será restrito ao custeio de:

- I - Fornecimento de urna mortuária, incluído os serviços e insumos necessários à preparação e colocação do corpo na referida urna, vedado o pagamento de serviços de tanatopraxia.
- II - Caso haja necessidade de traslado do corpo desde o local onde ocorreu o falecimento até Astolfo Dutra, poderá ser realizado, desde que, a pessoa falecida, tenha residência no Município de Astolfo Dutra a mais de um ano.

**Art. 16.** O requerimento deverá ser feito até 30 (trinta) dias da data do falecimento da pessoa.

**Art. 17.** A família que pretender beneficiar-se do auxílio funeral deverá requerê-lo, através de seu representante ou procurador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS observado a

forma, prazo, requisitos e documentos necessários para a concessão do auxílio previstos em ato próprio expedido pelo Órgão Municipal de Assistência Social.

**Art. 18.** O benefício será prestado quando o requerimento for feito por integrante da família da(o) falecida(o), podendo ser mãe, pai, parente até quarto grau ou pessoa autorizada por procuração, mediante análise do cadastro único da pessoa falecida.

**SEÇÃO III  
DO AUXÍLIO ALIMENTAR E CUIDADOS PESSOAIS**

**Art. 19.** O Benefício Eventual na forma de Auxílio Alimentar e Cuidados Pessoais constitui em provimento emergencial eventual de prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, concedida por meio de bens de consumo ou auxílio financeiro, para reduzir vulnerabilidade social temporária, destinada a atender os seguintes aspectos:

- I - Suplementação Alimentar da família na forma de Cesta Básica;
- II - Kit de cuidados pessoais;

**§1º.** O Órgão Municipal de Assistência Social deverá expedir ato regulamentando:

- I - a forma, prazo, requisitos e documentos necessários para a concessão do auxílio de que trata esta seção;
- II - a composição da cesta básica e/ou kit de cuidados pessoais, na hipótese de concessão do benefício na forma de bens de consumo, observado, em qualquer caso, as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária devendo, ainda, serem consideradas as características do destinatário do benefício, especialmente em relação a idade.

**§2º.** Os itens de higiene concedidos por meio deste benefício, na forma de 01 (um) kit de cuidados pessoais visam preservar a saúde do indivíduo e integrarão um conjunto com artigos mínimos de higiene pessoal e bucal.

**§3º.** Os indivíduos e suas famílias que receberem este Benefício Eventual serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional com vistas à inclusão no mercado de trabalho.

**§4º.** Esta modalidade de Benefício Eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo (três meses) ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - Reavaliação após esse período que conclua pela necessidade, em caráter excepcional, devidamente justificado, de manutenção do benefício;
- II - Nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída ou entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual;
- III - nas hipóteses envolvendo requisições oriundas de processos administrativos perante o Ministério Público ou, ainda, requisições judiciais.

**SEÇÃO IV  
DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

**Art. 20.** O Benefício Eventual de Auxílio Transporte na forma de passagem e/ou auxílio em pecúnia para aquisição de passagem constitui-se em um provimento emergencial eventual de prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, concedida por meio de Vale Social, que será provido prioritariamente para atender os seguintes aspectos:

- I - Indivíduos e suas famílias em situação de Vulnerabilidade Social que necessitem de tirar documentação pessoal ou outros documentos;
- II - Indivíduos e suas famílias em situação de Vulnerabilidade Social encaminhados a serviços socioassistenciais fora do município;
- III - Atendimento de população em trânsito, que se encontra em situação de rua;
- IV - Liberdade definitiva de estabelecimento prisional, na Comarca de Ubá, Cataguases, Rio Pomba e Leopoldina;
- V – Solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui visitação a familiares internados ou abrigados em instituições de longa

permanência para idosos, equipamentos que prestam serviços de acolhimento ou instituições de privação de liberdade;

**Parágrafo único.** São documentos essenciais para concessão do Auxílio Transporte:

- I – Comprovante de residência;
- II – Documentos pessoais (CPF e RG).

## SEÇÃO V DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA

**Art. 21.** O Benefício Eventual em Situação de Emergência e de Calamidade Pública é uma previsão suplementar e provisória da Assistência Social, prestada para suprir as necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenha sido devidamente decretada pelo Poder Executivo Municipal e Defesa Civil, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, entende-se:

- I - Desastre: Resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais ou conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- II – Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do Município;
- III – Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do Município.

§1º O Auxílio em Situação de Calamidade Pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir de Estudo Social realizado.

§2º É condição para o recebimento do Benefício Eventual em Situação de Emergência e de Calamidade Pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual, ou que sejam removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

§3º. O Benefício Eventual em Situação de Emergência e de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de Bens de Consumo ou Serviço, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, incluindo dentre outros itens:

- I – O Fornecimento de Água Potável;
- II – A Provisão e Meios de Preparação de Alimentos;
- III – Suplemento de Material de Abrigamento, vestuário, limpeza e higiene pessoal;
- IV – Reconstrução ou Recuperação de unidades habitacionais atingidas;
- V - Material de Construção.

§ 4º - O Valor dos Serviços ou Bens de Consumo concedidos em Situação de Emergência e Calamidade Pública será definido a partir da realização do Estudo Social e da Defesa Civil.

## SEÇÃO VI DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL

**Art. 22.** O Benefício do Aluguel Social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento integral ou parcial de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado as famílias e/ou indivíduos de baixa renda que se encontram:

- I - Em situação de risco habitacional de emergência estrutural, ou por causa de incêndio;
- II - Situação de Calamidade Pública decorrente dos efeitos da catástrofe climática, enchente, desabamento;
- III - em razão de determinação judicial, desde que cumpridos os requisitos desta Lei;
- IV – Mulheres em situação de violência doméstica.

§1º. Para efeitos desta Lei será considerada família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, independente de orientação sexual, eventualmente ampliada que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por elas e que residam na mesma unidade habitacional.

§2º Considera-se família em emergência, para os efeitos da presente Lei, aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.

§3º. Considera-se de baixa renda a família ou indivíduo com renda mensal de até ¼ (um quarto) do salário-mínimo por pessoa, declarada e conforme critérios de aferição estabelecidos no Cadastro único, podendo ser afastado casuisticamente mediante competente processo administrativo para a apuração da condição de miserabilidade.

§4º. O subsídio do benefício de aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial temporária.

§5º. Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais, ou que o imóvel tenha sido atingido pelas condições descritas nos incisos I e II do Caput deste artigo.

§6º. Quando a impossibilidade de moradia se der em razão de ato de interdição de defesa civil, este deverá se pautar em decisão técnica fundamentada.

§7º. Nos casos de remoção e/ou desapropriação pelo Poder Público municipal, o "Aluguel Social" será concedido quando se verificar a impossibilidade de realocação ou reassentamento por outro programa habitacional.

**Art. 23.** Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao aluguel social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta lei, será necessário comprovar residir por no mínimo 03 (três) anos neste município, além dos seguintes documentos:

- I - Inscrição atualizada no Cadastro Único neste município;
- II - Domicílio eleitoral;
- III - comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde;
- IV - Demais documentos que demonstrem que o pretense beneficiário possui tempo mínimo de residência neste município;
- V - Documentos que comprovem residência de pelo menos um ano no mesmo imóvel, de modo a evitar que novas ocupações de áreas de risco sejam utilizadas como artifício para concessão do "Aluguel Social";
- VI - Documentos pessoais de todos os membros da família no ato da solicitação do benefício;
- VII - comprovante de abertura de conta corrente/poupança em nome do beneficiário.

**Art. 24.** A concessão do Aluguel Social fica condicionada a realização previa de estudo social, por profissional técnico com formação em serviço social, respeitado os requisitos e condições exigidos nesta lei.

**Parágrafo único.** Os critérios de baixa renda e o período de residência no município, excepcionalmente, poderão ser afastados pelo profissional Assistente Social, mediante parecer técnico.

**Art. 25.** O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo mensais, por família, atualizados anualmente conforme os preços de mercado.

§1º. A concessão do Aluguel Social fica limitada a quantidade máxima de até 5 (cinco) famílias concomitantemente que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentaria e financeira.

§2º. Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado.

**Art. 26.** Ocorrendo demanda superior a capacidade de oferta do benefício de Aluguel Social, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, autorização do executivo e/ou conforme a LOA, observadas as seguintes prioridades:

I - Ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante comprovação por laudo médico, e/ou idosos, gestantes e lactantes;

II - Famílias que possuem menor renda per capita;

III - famílias em condições extremas de periculosidade no imóvel, havendo maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Famílias com maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 27.** Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- Encaminhar as famílias ou indivíduos para o Cadastro Único para que realizem ou atualizem o cadastro;

II- Reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei;

III- realizar a seleção quando a demanda for superior a oferta, nos termos do Art. 5º desta Lei;

IV- Elaborar o Plano Familiar envolvendo profissionais de outras políticas públicas identificadas na demanda apresentada, garantindo assim a intersetorialidade, onde serão tratadas as metas a serem cumpridas pela família inserida no Programa para superar a vulnerabilidade;

V- Acompanhar as condições de trabalho e renda das famílias cadastradas, realizar reuniões periódicas e elaborar relatórios através da equipe técnica sugerindo a sua manutenção ou desligamento do Programa;

VI- Repassar regularmente, após assinatura do respectivo instrumento jurídico, o valor correspondente ao "Aluguel Social", diretamente ao beneficiário, por meio de depósito eletrônico em conta;

VII - fiscalizar as disposições contidas nesta Lei, bem como as obrigações assumidas por meio do "Termo de Adesão", conforme modelo anexo.

VIII – Garantir o envio trimestral dos relatórios tratados no inciso V, à Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, considera-se Termo de Adesão o instrumento jurídico obrigatório assinado pelos interessados que estabelece os direitos e obrigações dos aderentes.

**Art. 28.** Compete ao beneficiário do "Aluguel Social":

I- Indicar por meio de declaração de abertura de conta emitida pelo banco, a agência e o número da conta para depósito;

II - Apresentar original do contrato de locação registrado em cartório a Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento;

IV - Arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxa de rescisão do contrato de locação e promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido, salvo quando tais obrigações couberem, por disposição do contrato, ao locador.

§1º. Todas as condições desta Lei, em especial o previsto neste Artigo, serão explicadas ao beneficiário, tomando-lhe por escrito sua ciência.

§2º. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou

inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

**Art. 29.** Somente poderão ser objeto de locação nos termos do benefício do "Aluguel Social" os imóveis localizados no Município de Astolfo Dutra, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

**Art. 30.** A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de inteira responsabilidade do titular do benefício.

**Art. 31.** O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável, atendendo as responsabilidades abaixo:

§1º. Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do aluguel social, sendo a titularidade para o pagamento do benefício preferencialmente concedida a mulher responsável pela família.

§2º. O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante declaração do responsável pelo núcleo familiar indicando o endereço do imóvel onde passara a residir.

§3º. A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação trimestral dos beneficiários do programa na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para preencher declaração de cumprimento das condições de recebimento do aluguel social.

**Art. 32.** O benefício será concedido pelo prazo máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por até mais 6 (seis) meses.

**Art. 33.** E vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

**Art. 34.** E vedada a locação de imóvel de parentes até segundo grau.

**Art. 35.** O benefício de Aluguel Social cessará:

I - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - Pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;

III - Pela extinção das condições que determinaram sua concessão mediante parecer da equipe intersetorial;

IV - Por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;

V - Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VI - Pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;

VII - Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente benefício;

VIII - Pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

IX - Prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidade diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

X - Pelo não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 36.** O beneficiário do "Aluguel Social" que teve o benefício cancelado em razão da inobservância dos incisos III e IV do Art. 30 ou V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 37, ficará impossibilitado de pleitear novo benefício pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 37.** O beneficiário do "Aluguel Social" que tiver cessado o benefício por razões diversas do elencado no art. 38 desta Lei, poderá solicitar novo benefício decorridos 3 (três) anos da extinção do benefício anterior.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Art. 38.** As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentaria Anual do Município - LOA.

## **SEÇÃO VII DAS DEMAIS CONCESSÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 39.** Fica instituído serviço assistencial na forma da concessão de auxílio habitacional visando o atendimento de carências na área de habitação, observada a renda per capita de ¼ (um quarto) do salário-mínimo, ressalvado que tal auxílio será concedido até a implantação de política habitacional do Município de Astolfo Dutra.

**Art. 40.** O auxílio habitação visa às melhorias urgentes e necessárias das condições de habitação, com doação de material de construção ou prestação de serviço de realização de obra, sendo devido em função de:

I – Deterioração da moradia em decorrência de chuvas e desgastes naturais provocados pelo tempo;

II – Conclusão de construção indispensável à condição de moradia.

§1º. O auxílio habitação poderá ser fornecido àqueles que se enquadrem no critério do artigo 4º desta Lei.

§2º. O auxílio Habitação poderá ser concedido em número igual às ocorrências constantes do inciso I deste artigo.

§3º. O auxílio habitação somente poderá ser concedido nas hipóteses elencadas nos incisos I e II deste artigo, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras do Município através de profissional por ele designado para esta finalidade e/ou profissional habilitado da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

§4º. O auxílio habitação não contemplará residências locadas.

**Art. 41.** O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Órgão Municipal de Assistência Social, prestará atendimento assistencial para atendimento de grupo familiar que se encontre em situação de vulnerabilidade social decorrente da ausência, ou iminência de ausência, da prestação de serviços públicos essenciais previstos no inciso I do art. 10 da Lei nº 7.783, 28 de junho de 1989, relativos ao fornecimento de energia elétrica e/ou água potável.

**Art. 42.** Excepcionalmente, mediante fundamentação exarada em parecer técnico firmado por profissional habilitado vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social, poderá o Executivo Municipal conceder outros benefícios de natureza assistencial não previstos nesta Lei para atendimento de situações de risco social e que comprovadamente sejam emergenciais.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43.** Para alcançar sua eficácia, os benefícios eventuais deverão atender, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe o Benefício de Prestação Continuada, os serviços, programas e projetos da política pública de Assistência Social;

II – constituir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – ser não contributivo ou sujeito a estipulação de contrapartidas;

IV – adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse os limites da indignância, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

V – ser desburocratizado nos procedimentos de atenção ao usuário;

VI – incluir em seus procedimentos os direitos dos usuários à qualidade e prontidão de respostas, bem como espaços para sua manifestação e arbitragem de eventual contradição;

VII – divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;

VIII – desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a política pública de Assistência Social;

IX – serem prestados diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de Assistência Social conforme o defenido no art. 3º da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política pública de Assistência Social.

**Art. 44.** Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – A realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III – A expedição de:

a) instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais, incluídos forma, prazo, condições e documentos necessários para a concessão dos auxílios de que tratam esta lei.

b) ato normativo relativo à composição dos benefícios previstos nesta lei a serem concedidos na forma de bens e serviços.

**Art. 45.** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, fornecer ao município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliá-los.

**Art. 46.** Serão averiguadas e tomadas todas as medidas legais cabíveis, de qualquer tipo de denúncias de irregularidades na concessão de benefício eventual, realizadas por qualquer cidadão de forma anônima, devendo ser encaminhadas ao Centro de Referência Assistência Social e/ou Órgão Gestor da Assistência Social.

**Art. 47.** Lei Municipal poderá dispor sobre outros benefícios eventuais não elencados nesta Lei.

**Parágrafo único.** Não são provisões da política de Assistência Social os itens referentes à órteses, próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso e outros itens inerentes a área de saúde.

**Art. 48.** Os benefícios de que tratam esta lei ficam adstritos à vinculação ao orçamento vigente quando da solicitação, ficando dispensada a adoção das medidas previstas no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 por se tratar de execução de despesas já prevista no orçamento do respectivo exercício financeiro em execução.

**Art. 49.** O Executivo Municipal deverá expedir regulamento visando o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 50.** Os casos omissos desta Lei poderão ser deliberados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio multissetorial de outros órgãos e setores da Administração Pública, respeitando-se a legislação pátria vigente.

**Art. 51.** Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se, em especial, a Lei nº 1.347, de 20 de setembro de 2018.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**FF866503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DECRETO Nº 727-A, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 727-A, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE  
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, sobre a possibilidade de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade; e CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o ordenador de despesas nos quadros da Administração Municipal, nos termos do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

**I** - Ordenar e liquidar despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

**II** - Autorizar abertura de licitações, aprovando os respectivos resultados, apreciar recursos de licitantes e adjudicar licitante(s) vencedor(es);

**III** - dispensar licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade;

**IV** - Aplicar ou revelar penalidades previstas em Lei, quando se verificar descumprimento de obrigação decorrente de procedimento licitatório ou norma contratual em geral, bem como inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviço;

**V** - Assinar contratos e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvado o disposto nos incisos do § 5º deste Artigo;

**VI** - Assinar, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde que com a homologação do Prefeito e ressalvado o disposto nos incisos do § 4º deste Artigo.

§1º. Para pagamento das despesas do Município, como assinatura de cheques, ofícios de transferência bancária, resgate e aplicação financeira, fica mantida a delegação de competência ao Chefe do Setor de Tesouraria em conjunto com o Prefeito Municipal, estando tal delegação condicionada a controle e inspeção prévios dos processos, nos termos da legislação vigente.

§2º. Para pagamento das despesas do Município referentes ao Fundo Municipal de Saúde, como assinatura de cheques, ofícios de transferência bancária, resgate e aplicação financeira, incluindo todas as transações bancárias, fica mantida a delegação de competência ao Secretário de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal, estando tal delegação condicionada a controle e inspeção prévios dos processos, nos termos da legislação vigente.

§3º. Para pagamento das despesas do Município referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, como assinatura de cheques, ofícios de transferência bancária, resgate e aplicação financeira, incluindo todas as transações bancárias, fica mantida a delegação de competência ao Secretário de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, estando tal delegação condicionada a controle e inspeção prévios dos processos, nos termos da legislação vigente.

§4º. Excluem-se da delegação estabelecida no Art. 1º, incisos II e V, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

**I** - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

**II** - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou outro(s) Município(s) que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

**III** - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

**Art. 2º.** As competências delegadas, neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 3º.** Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

**Art. 4º.** O Ordenador de Despesas responderá integralmente nas esferas administrativa, civil e penal pelos atos de sua gestão.

**Art. 5º.** Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no sistema da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

**Parágrafo único.** Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

**Art. 6º.** É da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 7º.** As notas de empenho deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa e seu cargo.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**0AA2E317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DECRETO Nº 730, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 730, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

DEFINE AS DIRETRIZES E O REGULAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, DEFINE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA, DEFINE A ESTRUTURA DE APRECIACÃO E PROCESSAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Wesley Cordeiro de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.367/2019, Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999; Considerando a necessidade de aprimorar os processos administrativos internos e o atendimento ao público externo, bem como considerando a necessidade de estruturação dos procedimentos de conciliação administrativa e de processos administrativos,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituída a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, com a função principal de assegurar o recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento das reclamações, denúncias, sugestões ou elogios dos cidadãos, clientes, parceiros, colaboradores e outros públicos externos, promovendo soluções adequadas e respostas eficazes às demandas recebidas.

**Art. 2º.** A Ouvidoria será responsável pela gestão dos processos administrativos internos originados a partir das reclamações externas, visando à implementação de medidas corretivas e preventivas para a melhoria contínua da instituição.

**Art. 3º.** A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG estará subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, possuindo autonomia para desempenhar suas funções, preservando a imparcialidade e transparência nos processos.

**Art. 4º.** São atribuições da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG:

- I** – Recebimento, registro e análise das reclamações externas;
- II** – Abertura de processo administrativo para cada reclamação recebida;
- III** – Encaminhamento das demandas aos setores competentes;
- IV** – Acompanhamento da solução das reclamações e resposta aos usuários externos;
- V** – Elaboração de relatórios periódicos sobre a gestão das demandas e dos processos administrativos internos gerados;
- VI** – Implementação de ações corretivas e preventivas com base nas reclamações e sugestões recebidas;
- VII** – Demais funções correlatas.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA**

**Art. 5º.** A Ouvidoria será composta por:

- I** – 01 Assessor de Ouvidoria, responsável pelo suporte técnico e administrativo, acompanhamento dos processos e comunicação com os setores responsáveis pela resolução das demandas, também sendo responsável por assessorar a Comissão de que trata os §§ 1º a 4º deste Artigo;
- II** – 01 Chefe da Ouvidoria, responsável pela gestão estratégica da Ouvidoria, análise das demandas, decisões sobre o encaminhamento das questões mais complexas e coordenação da equipe e da Comissão de que trata os §§ 1º a 4º deste Artigo.

**§1º.** Será composta também uma Comissão responsável pelo processamento e acompanhamento das reclamações e demais interpelações, composta por membros escolhidos pelo Prefeito Municipal.

**§2º.** A Comissão disposta no §1º deste Artigo também ficará responsável pela Conciliação Administrativa de eventuais conflitos, na forma da Lei Municipal nº 1.367/2019, atuando como Câmara de Conciliação Administrativa, visando à solução consensual de eventuais conflitos no âmbito da Administração Pública Municipal, dentro dos limites da citada norma, bem como será responsável pela apreciação e julgamento de processos administrativos no âmbito da Administração Pública.

**§3º.** Os temas dos processos administrativos mencionados no §2º deste Decreto, bem como referentes à Câmara de Conciliação Administrativa mencionada no mesmo parágrafo, não podem ser de competência e atribuição da Comissão Permanente Disciplinar (CPD).

**§4º.** Esta Comissão versada no §1º deste Artigo pode, ainda, contar com o auxílio de outros setores da Prefeitura Municipal, a depender das necessidades e do caso concreto, haja vista a eventual multidisciplinaridade e transversalidade temática que porventura possam permear os temas dos feitos.

## **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**Art. 6º.** O procedimento de funcionamento da Ouvidoria seguirá as etapas descritas a seguir para cada reclamação recebida.

### **Seção I Do Recebimento e Registro das Reclamações**

**Art. 7º.** As reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações poderão ser feitas por diversos meios, incluindo presencialmente, por telefone, e-mail ou outros meios disponibilizados pela Prefeitura.

**Art. 8º.** A Ouvidoria deverá registrar cada reclamação, atribuindo numeração de identificação ao processo, permitindo o acompanhamento completo da demanda.

**Art. 9º.** Após o registro, a Ouvidoria fornecerá ao usuário externo uma confirmação imediata com informações sobre o número do processo e o prazo estimado para resposta.

### **Seção II Do Procedimento Administrativo**

**Art. 10º.** Cada reclamação gerará a abertura de um processo administrativo, conduzido pela Ouvidoria ou sua Comissão.

**Art. 11.** A Ouvidoria realizará análise preliminar para verificar:

- I** – Se a reclamação está dentro da competência da instituição;
- II** – Se a demanda envolve uma questão administrativa interna;
- III** – Se há necessidade de encaminhamento a outros setores ou instâncias externas.

**Parágrafo único.** Questões de competência da Comissão Permanente Disciplinar (CPD) deverão ser encaminhadas diretamente àquela para providências.

### **Seção III Da Análise, do Encaminhamento e do Acompanhamento**

**Art. 12.** O processo administrativo poderá ser encaminhado ao setor competente para análise e solução, especialmente em questões internas.

**Parágrafo único.** O setor responsável deverá devolver os autos à Ouvidoria no prazo de 20 (vinte) dias com resposta ou proposta de solução.

**Art. 13.** A Ouvidoria acompanhará o trâmite de cada processo, assegurando que os prazos sejam cumpridos e as respostas sejam adequadas.

**Art. 14.** A Ouvidoria poderá intervir para solicitar esclarecimentos ou ajustes nas soluções propostas, garantindo eficácia no atendimento.

### **Seção IV Da Resposta ao Usuário Externo**

**Art. 15.** A resposta ao usuário externo deverá ser fornecida em até 10 (dez) dias, com a descrição da análise, solução proposta e providências adotadas.

**Art. 16.** A resposta será formalizada por escrito, preferencialmente via e-mail ou carta, informando também os canais de feedback disponíveis.

## **CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

### **Seção I Da Análise Inicial**

**Art. 17.** A análise inicial visa verificar a conformidade do requerimento com os requisitos legais e regulamentares, e a viabilidade do prosseguimento do processo administrativo.



§1º. Aplicar-se-á o disposto neste Capítulo aos processos administrativos em geral de competência da Comissão responsável pelo processamento e acompanhamento das reclamações e demais interpelações, mencionada nos §§ 1º a 5º do Art. 5º deste Decreto.

§2º. O órgão responsável deverá avaliar, no prazo de 05 (cinco) dias, a admissibilidade da demanda e a regularidade da documentação.

§3º. Caso o requerimento seja irregular ou incompleto, o interessado será intimado para regularizar o procedimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

**Art. 18.** Se o requerimento for admitido, o processo seguirá para a fase subsequente.

## **Seção II**

### **Da Decisão Liminar**

**Art. 19.** A Comissão processante poderá conceder decisão liminar em caso de risco iminente de dano irreparável.

## **Seção III**

### **Da Fase Instrutória**

**Art. 20.** A fase instrutória tem por finalidade a coleta de provas e esclarecimento dos fatos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **Seção IV**

### **Da Fase Saneadora**

**Art. 21.** A fase saneadora visa corrigir vícios processuais e garantir a regularidade do processo.

## **Seção V**

### **Da Fase Decisória**

**Art. 22.** Na fase decisória, a Comissão analisará as provas e as alegações, proferindo decisão fundamentada sobre o mérito.

## **Seção VI**

### **Da Fase Recursal**

**Art. 23.** Após a decisão final, cabe recurso à autoridade superior, conforme regulamentação específica.

## **Seção VII**

### **Disposições gerais procedimentais**

**Art. 24.** Todos os atos processuais deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

**Art. 25.** O descumprimento dos prazos poderá implicar penalidades processuais, conforme regulamentação específica.

## **CAPÍTULO V**

### **DA GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 26.** A Comissão processante realizará reuniões periódicas para discutir e impulsionar os processos administrativos.

**Art. 27.** A Ouvidoria garantirá que os processos administrativos, mormente aqueles que são instaurados a partir de reclamações, resultem em ações concretas e medidas corretivas.

**Art. 28.** A Ouvidoria elaborará relatórios periódicos com recomendações para a Administração.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA**

**Art. 29.** A Ouvidoria realizará avaliações periódicas dos processos administrativos, propondo melhorias conforme necessário.

**Art. 30.** A Ouvidoria também analisará a satisfação do público externo, utilizando mecanismos de retorno e avaliação.

**Art. 31.** Com base nas avaliações, a Ouvidoria promoverá ações de melhoria contínua.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

**Art. 32.** A Ouvidoria garantirá a confidencialidade das informações pessoais e sensíveis dos envolvidos.

**Art. 33.** Casos que envolvam risco à integridade de pessoas ou à segurança da instituição serão tratados com o máximo sigilo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A Ouvidoria promoverá treinamentos periódicos para os envolvidos na gestão dos processos administrativos.

**Art. 35.** A Ouvidoria poderá propor modificações neste regulamento para garantir a eficácia do atendimento e a melhoria contínua dos processos.

**Art. 36.** Os processos administrativos em curso perante a Comissão estabelecida pela Portaria nº 2.613/2023 passarão a ser apreciados e conduzidos pela Comissão de que trata os §§ 1º a 5º do Art. 5º deste Decreto.

**Art. 37.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**F1828A57

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

### **DECRETO Nº 731, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

#### **DECRETO Nº 731, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO PORTARIAS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, ATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a organização, controle e transparência nos atos administrativos da Administração Pública,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que todos os atos administrativos, como portarias, decretos, resoluções, atos de processo seletivo simplificado, editais de convocação e demais atos que necessitem de formalização e publicação devem ser numerados pelo Setor Jurídico da Administração, que exercerá a função de controle e conformidade dos mesmos.

§1º. A numeração será única e sequencial, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Setor Jurídico, de modo a garantir a rastreabilidade

e o registro adequado de todos os atos administrativos emitidos pela Administração Pública.

§2º. A solicitação de numeração deverá ser feita pelo responsável pela elaboração do ato, que encaminhará o documento completo ao Setor Jurídico da Administração, conforme o disposto no § 3º deste Artigo.

**Art. 2º.** O responsável pela redação do ato administrativo deverá solicitar ao Setor Jurídico da Administração por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo e eficiente de comunicação a competente numeração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para sua publicação no Diário Oficial.

§1º. O ato deverá estar finalizado e apto para publicação, ou seja, já aprovado, formatado e com todas as formalidades legais e regulamentares observadas, antes de ser encaminhado para o Setor Jurídico.

§2º. Qualquer incoerência ou falha identificada pelo Setor Jurídico implicará no retorno do ato ao responsável para correção, o que poderá resultar em alteração no prazo de publicação.

§3º. O Setor Jurídico da Administração poderá conferir a conformidade legal e a regularidade do ato administrativo, não se limitando a aspectos formais, jurídicos e de competência.

§4º. Caso o ato não esteja conforme, o Setor Jurídico poderá solicitar ajustes ao responsável pela elaboração.

**Art. 3º.** O Setor Jurídico da Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato, para proceder à sua publicação no Diário Oficial.

§1º. O prazo para publicação será interrompido ou suspenso nas seguintes situações:

**I** - Em caso de necessidade de ajustes formais ou legais no conteúdo do ato administrativo, conforme identificado pelo Setor Jurídico, sendo o prazo reiniciado após a devida correção.

**II** - Quando houver situações excepcionais, como falhas na comunicação com o Diário Oficial ou problemas técnicos que impeçam a publicação dentro do prazo.

§2º. O Setor Jurídico poderá delegar a função de publicação a outro setor ou servidor competente, desde que este mantenha a responsabilidade pelo cumprimento das normas e dos prazos estabelecidos neste Decreto, sem prejuízo da supervisão e conformidade legal do ato.

**Art. 4º.** O responsável pela redação do ato administrativo será igualmente responsável por garantir que todas as informações necessárias para a publicação estejam completas e corretas, inclusive dentro dos padrões dos sistemas dos portais eletrônicos do Diário Oficial utilizado pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, incluindo o conteúdo do ato, a data de publicação e os anexos ou documentos complementares, caso aplicáveis.

**Art. 5º.** Todos os atos administrativos publicados deverão conter a numeração atribuída pelo Setor Jurídico e ser devidamente identificados com a data e o número do Diário Oficial em que foram publicados.

§1º. No caso de atos que envolvam a convocação de candidatos ou interessados (como editais e atos de processo seletivo ou convocação), o responsável pela elaboração do ato deverá garantir que as informações essenciais, como prazos, locais e procedimentos, estejam claramente especificadas, evitando ambiguidades ou erros de interpretação.

§2º. A Administração poderá utilizar outras formas de comunicação para além do Diário Oficial, como sites oficiais, redes sociais e/ou outros meios de publicidade, desde que em conformidade com as normas e com a legislação vigente; contudo, o Diário Oficial será sempre a fonte oficial de publicação.

**Art. 6º.** O descumprimento dos prazos ou das disposições deste Decreto, por parte dos responsáveis pela elaboração do ato a ser publicado, poderá acarretar em sanções administrativas, conforme previsto na legislação interna da Administração Pública, incluindo a reavaliação das práticas adotadas pelo Setor Jurídico ou pelo responsável pela redação do ato.

**Art. 7º.** Entende-se como Diário Oficial do Município de Astolfo Dutra/MG o Diário dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios (AMM).

**Art. 8º.** Fica desde já delegada a numeração e publicação de processos administrativos de licitação e demais atos sobre licitações e contratos administrativos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, que seguirá seus próprios critérios para tanto.

**Parágrafo único.** A mesma delegação estende-se à Comissão Permanente Disciplinar (CPD), no que tange aos seus atos e processos administrativos disciplinares, bem como ao Setor de Ouvidoria, no que tange aos seus processos e procedimentos administrativos.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolpho da Silva Messias

**Código Identificador:**943E4F03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
PORTARIA Nº 2.656, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.656, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, em ordem alfabética, os servidores **DOUGLAS RUFFATO ARRUDA, FÁBIO PINTO GASPAS, LUCIENE ROCHA DE SOUZA e MERICE ALVES PIRES** para compor competente Comissão para atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Astolfo Dutra/MG.

**Art. 2º.** As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competente Ata, a ser lavrada por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato.

**Art. 3º.** Após finalizados os trabalhos, a relação designada será submetida à deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A REMUME, após aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, será publicada em competente Decreto, que também instituirá o procedimento para o fornecimento dos medicamentos e insumos ali contidos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**AAB0E1EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**PORTARIA Nº 2.657, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.657, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, em ordem alfabética, os servidores **BRUNO MORAES RESENDE, CEZAR AUGUSTO DEFILIPPO** e **MARISA EMÍLIA BURATTO BRANDÃO** para compor competente Comissão para processamento e julgamento de pedidos administrativos relacionados à Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG.

**Art. 2º.** As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competente Ata, a ser lavrada por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**68C5B0F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) direto na bomba de combustível da proponente.

**EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:** ARP nº 002/2025 - Maurício Benelli & Cia Ltda, no valor total de R\$ 1.402.704,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil e setecentos e quatro reais) e ARP nº 003/2025 - Auto Posto Fernandes Sociedade Empresária Ltda, no valor total de R\$ 345.081,60 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**A8E4C80D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**  
**Nº 003/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2021.**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG  
**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN KOCKX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do convênio com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado com dispêndio financeiro municipal. As partes acima qualificadas, através do presente instrumento resolvem aditar o Convênio nº 003/2021, do Processo Licitatório nº 008/2021, Chamada Pública nº 001/2021.

1 – Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de Fevereiro de 2025 a 03 de Março de 2025, em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – As demais cláusulas do citado Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**8BEB0157

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024. Processo Licitatório nº 155/2023 – Inexigibilidade nº 046/2023. Empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS**. CNPJ nº 38.110.662/0001-97 Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **09/01/2025 a 08/01/2026**.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**5DF8E742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024. Processo Licitatório nº 155/2023 – Inexigibilidade nº 002/2024. Empresa: **ASSOCIAÇÃO ALLOS**. CNPJ nº 50.990.346/0001-52. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **09/01/2025 a 08/01/2026**. Valor: R\$159.000,00.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**6F9E7AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023. Processo Licitatório nº 085/2023 – Inexigibilidade nº 024/2023 – Credenciamento nº005/2023. Empresa: Diana Freire Pego Ltda. CNPJ nº 51.081.241/0001-43. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **25/01/2025 a 24/07/2025**. Valor: R\$111.000,00.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**92A3FE55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023. Processo Licitatório nº 101/2022 – Pregão Presencial nº31/2022. Empresa: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ nº 51.081.241/0001-43. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **25/01/2025 a 24/01/2026**. Valor: R\$389.744,40.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**2A2274B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2023. Processo Licitatório nº 085/2023 – Inexigibilidade nº 024/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: Tatiana Sangir Oliveira de Souza Ltda. CNPJ nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **25/01/2025 a 24/07/2025**. Valor: R\$18.600,00.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**5CF82E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023. Processo Licitatório nº 085/2023 – Inexigibilidade nº 024/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: Tatiana Sangir Oliveira de Souza Ltda. CNPJ nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **25/01/2025 a 24/07/2025**. Valor: R\$18.600,00.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**8719935F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023. Processo Licitatório nº 69/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022 – Credenciamento nº 01/2022. Empresa: Junior Nunes da Silva Ltda.

CNPJ nº 48.951.109/0001-30. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **26/01/2025 a 25/01/2026**. Valor: R\$12.000,00/mês.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**0A1D8FCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. Processo Licitatório nº 08/2022 – Pregão Presencial 01/2022. Empresa: Consórcio Pitágoras Projetos, inscrita. CNPJ: 42.499.196/0001-50. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **01/02/2025 a 31/01/2026**.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**96E0F116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, Processo Licitatório nº 013/2023 – Dispensa 003/2023. Locador: Clovis José dos Santos. CPF: 428.756.096-53. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **24/01/2025 a 23/01/2026**.

**ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO** –  
Vice Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**3DE25607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, Processo Licitatório nº 43/2022 – Licitação Compartilhada. Empresa: Damasceno Construções Ltda. CNPJ: 18.097.20//0001-36. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **12/01/2025 a 11/01/2026**.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES**  
Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**A316012D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 147/2024 – Pregão Eletrônico: 63/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Ata nº 14/2025. Contratada: MSB EMPRESARIAL LTDA. Valor total: R\$ 397.850,00. Vigência da(s) ata(s): 27/01/2025 até 26/01/2026.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**2F1E3FE9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 150/2024 – Pregão Eletrônico: 65/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS PARA AS SALAS DE VACINA, CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E FARMÁCIA BÁSICA.

Ata nº 12/2025. Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. Valor total: R\$ 123.000,00.

Vigência da(s) ata(s): 17/01/2025 até 16/01/2026.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**97BC3160

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 163/2024 – Pregão Eletrônico: 71/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ata nº 06/2025. Contratada: FOGAO DE LENHA MARMITEX LTDA - ME. Valor total: R\$ 191.250,00.

Vigência da(s) ata(s): 13/01/2025 até 12/01/2026.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**5514ED9C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/21. Processo Licitatório 038/21, Dispensa 019/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PEDREGULHO NA COMUNIDADE DE PEDREGULHO. Fornecedor: JOSE OSMAR FERREIRA. Prorrogação da Vigência para 23/03/2026.

**ROBERTO JAIRO TORRES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**3C3A2937

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2025**  
**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME. RENATO AMARO.** Perfazendo o valor total de R\$ 4.734.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.854.310,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 008/25, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ORIGINAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA / MG..**

Borda da Mata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 008/25 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Andre Luiz Bonifacio  
**Código Identificador:**494D7CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025**  
**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ORIGINAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA / MG.. **EMPRESA REGISTRADA:** MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.712/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R\$ . **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 03/02/2026.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Andre Luiz Bonifacio  
**Código Identificador:**2325EEAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**  
**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ORIGINAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA / MG.. **EMPRESA REGISTRADA:** RENATO AMARO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.008/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ . **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 03/06/2026.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Andre Luiz Bonifacio  
**Código Identificador:**11E4C962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**016/2025 - DISPENSA Nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mapeamento, recadastramento e levantamento de dados e demais informações referentes ao cemitério municipal do distrito do sertãozinho. **CONTRATADO:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.522.473/0001-66. **VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE EPAMINONDAS DA SILVA**  
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**2FF04B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 016/2025 - DISPENSA Nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mapeamento, recadastramento e levantamento de dados e demais informações referentes ao cemitério municipal do distrito do sertãozinho. **CONTRATADA:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.522.473/0001-66. **VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 064 – 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 03/02/2025. **VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2025.

**HILTON DE FREITAS PAIVA**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**D9A23EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 19/02/2025 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br). Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**12AD0536

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de registro de preço número Nº 013/2025 e Nº 014/2025, proveniente do Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Presencial Nº 002/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** – Ata nº 013/2025 – BRUNO PRADO SILVA 11103295632, com sede Avenida DR. Carlos Pioli Filho, nº 430, Alto da Gloria, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.181.042/0001-37, neste ato representada pela Senhor Bruno Prado Silva, pelo valor estimado de R\$ 105.614,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais). Ata nº 014/2025 – Empresa: **FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME**, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neve, nº 45, Bairro: Avenida, CEP: 37.504-066, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o 07.305.281/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Fabiano Rodrigues Pereira, no valor estimado de R\$ 8.744,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais). Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Assinada em 31/01/2025. Brazópolis, 03/02/2025.

**JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR** -  
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Juliana Alves de Freitas  
**Código Identificador:**6A537AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 006/2025**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 017/2025 – Pregão Presencial nº 006/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL.** Abertura: 19/02/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Tel. (35) 3641-1373 | 98421-9093. Brazópolis/MG, 03/02/2025.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**  
–  
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**D06A4D84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 140/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. Wilson Brandão Silva, servidor público municipal, para a função de Gestor da Parceria.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 203/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:8C04297C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 141/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. André Ribeiro Bueno (Secretário de Saúde), a Srª. Marcela Georgina Soares Ribeiro e a Srª. Andréia Mascarenhas Lopes de Oliveira Preto, Servidoras Públicas Municipais, para a função de Gestores da Prestação de Contas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí - Hospital Ana Moreira Salles.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 003/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:4C3CD4BC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**DECRETO N.º 09/2025**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundações – 1.2.1.0.0, conforme legislação aplicada ao tema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 96 § 2º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei n.º 2846/2020, que instituiu a COMPDEC e pela federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o município de Cambuí (MG), conforme previsão meteorológica, por volta das 17h00 do dia 02 de fevereiro de 2025, foi assolado por grandes precipitações chuvosas, ocasionando INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0, devido transbordamento do Córrego Lava Pés e do Rio Ribeirão das Antas em áreas urbanas e rurais;

II- Que em decorrência da Inundação, houvera a ocorrência de danos humanos, que famílias tiveram suas habitações danificadas com perda de mobiliários, vestimentas, gêneros alimentícios, etc., assim como houve danos em vias públicas – danos em bueiros, calçamentos, estradas rurais, pontes - , danos ambientais, houvera, também, danos na rede de captação e tratamento de água do município, com comprometimento do fornecimento/abastecimento de água aos municípios e, houvera a potencialização dos danos de um dos reservatórios da água do município, situado no Bairro São Judas, com deslizamento de terra, conseqüentemente, houvera prejuízos sociais e econômicos;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal De Proteção E Defesa Civil Do Município de Cambuí (MG), relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência (nível II)** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundações – 1.2.1.0.0, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal De Proteção E Defesa Civil Do Município de Cambuí (MG), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal De Proteção E Defesa Civil Do Município de Cambuí (MG).

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 de fevereiro de 2.025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**E2821F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 138/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal 2.352/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Municipal efetivo, Sr. Sandro Cleomar de Moura, como Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, de Provimento em Comissão a partir de 03.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**6865DE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 139/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR, a Srª. Larissa de Oliveira Gomes Rezende, Procuradora do Município, para responder interinamente, sem percepção de remuneração, pela Secretaria de Saúde, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**8292C2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 142/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal PRISCILA DE FÁTIMA RODRIGUES do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**07918B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 143/2025**

“Institui Comissão de Acompanhamento”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38/2009 e Lei n.º 8.666/93;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica designada para fins de acompanhamento a Comissão de Acompanhamento, do Processo de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Grupos de Agricultura Familiar, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, a saber;

Presidente:  
Luana Moreira Garcia - Representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

**Membros:**

Benita Maria de Almeida Teixeira Secretário de Educação

Camila de Sales Souza Araújo Nutricionista RT do PNAE

Marcos Yuji Motooka Setor de Licitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 071/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**F7400551



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 144/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Maurício Vitor Damazio* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor Administrativo, de Provimento em Comissão, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**A1B38864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 145/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor *Josias Luiz de Andrade* ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**AAD49314

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**PAL N.º009/2025 – Dispensa de Licitação n.º02/2025 – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão para coleta de lixo no município a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa:** Liarth Serviços Ltda. **Valor Total:** R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais). **Prazo de vigência:** 31/01/2025 a 31/07/2025. **Secretário Responsável:** Isaque Bernardes da Silva.

Cambuquira, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Anderson Henrique Lima Dos Reis  
**Código Identificador:**9639B4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Retificação do PAL 007/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 –** Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização, tendas, banheiros, segurança, brigadistas, trio elétrico, e demais estruturas para a realização do evento Carnaval 2025 e demais festividades culturais populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 2025.

Acrescenta-se ao Edital, no item 4.1.5.

O depósito referente a 1% do valor deverá ser realizado via PIX para a conta da Prefeitura, utilizando a chave 17.955.386/001-98. O comprovante do depósito deverá ser anexado na plataforma da BLL, na aba "Outros Documentos".

**SYLVIO BRITTO –**  
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Anderson Henrique Lima Dos Reis  
**Código Identificador:**CC731B9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 47/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR LEANDRO PIKA PAU, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO / MG, NA PRAÇA DA MATRIZ, DIA 02/03/2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 (duas horas). Contratado: PHAMA PROMOCÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 07.092.176/0001-60, contrato nº 11 / 2025. Valor do show: R\$ 130.000,00. Data da assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**7D5B5B3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GÁS GLP, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.052.801/0001-21, contrato nº 08 / 2025. Valor R\$ 1.800,00. Data da assinatura: 30/01/2025. Vigência: 30/01/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**6000C1B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo administrativo interno nº 45/2025 - ADESÃO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CITEMIG SERVICOS LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 47.103.137/0001-35, contrato nº 10 / 2025. Valor R\$ 422.102,50. Data da assinatura: 30/01/2025. Vigência: 30/01/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**A9EF186D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - PROCESSO Nº 48/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: REISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG.. Abertura: 18 de fevereiro de 2025 as 09:00 da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571319. CAMPO DO MEIO, 31 de Janeiro de 2025.

**GREISSON CESAR DE ANDRADE** -  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**078CCB16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO**  
**DO MEIO - MG**

PROCESSO Nº 52/2025, DISPENSA Nº 45/2025 O Município de Campo do Meio - MG, torna público que fara realizar certame licitatório na modalidade DISPENSA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Processo nº 45/2025, visando o Obejto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para reforma de quadra poliesportiva, para abrigar as atividades de educação física da rede Municipal de Ensino do Município de Campo Do Meio-MG, com emprego de mão de obra e materiais conforme memorial descritivo e planilha em anexo. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitação, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de

Licitação, ou pelo telefone: (35) 08008571122. CAMPO DO MEIO, 3 de Fevereiro de 2025.

**GREISSON CESAR DE ANDRADE** -  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**9ED4C349

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 035/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, Contrato: 006/2024. OBJETO: **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Empresa: **JOÃO VITOR DO CARMO MIRANDA** – CPF: CPF: 140.500.596-30. Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data de assinatura 31/01/2025. Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**633FFEAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**014/2025 – PREGÃO: 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 014/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão patrimonial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 18/02/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 03 de fevereiro de 2025,

**LIA DÉBORA CARDOSO,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**929471B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**015/2025 – PREGÃO: 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e lançamento de dados manuais no sistema do INMET, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 18/02/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 03 de fevereiro de 2025,

**LIA DÉBORA CARDOSO,**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Tayane da Silva Miranda  
Código Identificador: A41CC394

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRA-TO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do Contrato Administrativo Nº 004/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. Objeto: Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados e complementares à manutenção e conservação das estradas Rurais (Vicinais) do Município de Carmo do Paranaíba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Contratada: CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.493.732/0001-99, pelo valor total de R\$ 730.550,00 (Setecentos E Trinta Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais). Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026. Data da assinatura do contrato: 03/02/2025. Carmo do Paranaíba, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCAS DA SILVA MENDES,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Simeire Silva Moreira Cunha  
Código Identificador: F0E0F2E8

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto – Contratação do CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, consórcio público, para gestão / administração e para equipe técnica da UPA 24 Horas, para os CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e UBS'S - Unidades Básicas de Saúde, para execução de apoio técnico e administrativo. realizar-se no decorrer do ano de 2025. Contratado: CISALP, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA. CNPJ: 02.319.394/0001-70, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS). Carmo do Paranaíba, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCAS DA SILVA MENDES,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Simeire Silva Moreira Cunha  
Código Identificador: 1123AEA6

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Informação Geográfica (SIG) nativo para plataforma web, incluindo módulos de gestão cadastral multifinalitária, hospedagem em datacenter, fornecimento de imagem aérea**

ortorretificada, imagens multidirecionais terrestres e aéreas, serviço de vetorização, cálculo e comparação de áreas edificadas, atualização do cadastro técnico imobiliário, monitoramento quadrimestral orbital de alterações urbanas e revisão e atualização da planta genérica de valores, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos, para o Município de Carmo do Paranaíba-MG. DATA DA SESSÃO: 21 de Fevereiro de 2025, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>, Carmo do Paranaíba, 03 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DA SILVA MENDES**

Publicado por:  
Simeire Silva Moreira Cunha  
Código Identificador: BBA060A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**AVISO DE CANCELAMENTO, PROCESSO 001/2025,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**  
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Processo Administrativo: nº: 001/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº:001/2025**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra.

**Valor estimado: R\$ 380.414,16** (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

**MOTIVO:** Informamos que o processo licitatório referente à locação de veículos, identificado pelo número 001/2025, Pregão Eletrônico 001/2025 foi cancelado por razões administrativas referentes aos questionamentos do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 001/2025.

A decisão visa garantir a transparência e a conformidade com as diretrizes legais, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos. Em breve será aberto novo processo licitatório sobre este objeto e comunicaremos oportunamente.

Agradecemos o interesse e a participação de todos. Para mais informações, estamos à disposição pelos canais oficiais.

**DATA DO CANCELAMENTO: 30/01/2025.**

Publicado por:  
Andreia Dos Santos Alves  
Código Identificador: C0F84388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PENSÃO CIVIL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO**  
**MUNICÍPIO DE COIMBRA**

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Pensão Civil por Morte a favor da Sra. **ZILDA RODRIGUES SANTOS**, CPF: 975.\*\*\*.\*\*\*-34, cônjuge do ex-servidor inativo Sr. Nelson Santos da Paixão (falecido em 20/12/2024). Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 001/2025, Parecer Jurídico nº 001/2025, Memorial de Cálculo e Portaria 004/2025 emitida pelo IPMC em 03/02/2025. Proventos no valor de R\$: 3.937,75 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e

Cinco Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra/MG.

**Publicado por:**  
Vania Cristina Ladeira Stampine  
**Código Identificador:**53D88299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

**REF:**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresas através da modalidade Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, além do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.6, XLV, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 003/2025 e Pregão Eletrônico nº 002/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 29/01/2025, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultados abaixo registrado:

**EMPRESA:**

**FRAMES ESTUDIO LTDA - CNPJ: 51.754.937/0001-93, Valor**  
**Total de R\$ 321.880,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF:**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresas através da modalidade Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, além do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:** FRAMES ESTUDIO LTDA - CNPJ: 51.754.937/0001-93

**Itens Vencidos:** 1 ao 6

**Valor:** R\$ 321.880,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).

**Data de Assinatura:** 03/02/2025

**Vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**Coimbra-MG, 03 de fevereiro de 2025.**

**DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES**  
Diretor de Cultura e Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**143F4055

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO003/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 002/2025**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:003/2025- Pregão Eletrônico R/P002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER DE FORMA CONTINUA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG.**

**EMPRESA(S) VENCEDORE(S):**

**PAULO VITOR SILVA LELES - ME, CNPJ, 12.141.737/0001-03**  
Vencedora do lote **005, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R\$279.420,00** (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

**COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA, CNPJ, 13.416.779/0001-72,** Vencedora do lote 06. Totalizando o valor geral equivalente á R\$ 34.500,00

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R\$313.920,00** (Trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais).

Confins/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**DF8545BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 056/2023**

**CONTRATANTE:**Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**CONTRATADA:** MARCIA DE QUEIROZ VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 49.155.111/0001-66,

**OBJETO:**“**CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo para fins de acrescer a quantidade do item nº 01, resultando no aumento financeiro de 375 horas, resultando no limite máximo de 25%, Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 056/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2025, ATÉ 22 DE MARÇO DE 2026, bem como renovado o saldo para referido período.

**VALOR TOTAL: R\$ 19.537,50 ( DEZENOVE MIL , QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula onzeda do contrato nº 056/2023; O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea “b”, inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, conforme a Cláusula Onze do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:**03/02/2025

**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus,

**PELA CONTRATADA:**Sra. Márcia de Queiroz Vieira, CPF nº. 041.029.386-56 e RG MG-10526080 SSP/MG

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**04/02/2025

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
 Ana Luiza Souza Santana  
**Código Identificador:**926B853E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 007/2023**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 010/2023 – Processo nº 007/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Start Reabilitação Ltda ME CNPJ 20.394.816/0001-54**. Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 01/03/2026.

**Publicado por:**  
 Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**8FFB2428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**  
**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação - Processo nº 005/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Edmilson Galvão de Andrade - ME CNPJ 15.474.806/0001-99**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Master para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Ratificado em 27/01/2025.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**E75EEA85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL -**  
**CIDERSU.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**Aviso de Licitação Compartilhada com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.** Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TECMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

**MATEUS HENRIQUE CRISPIM –**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**ABEB80CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**- DISPENSA Nº 028/2024**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Dispensa nº 028/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho celular**, no valor estimado de R\$8.252,68. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

**Publicado por:**  
 Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**2C4D32C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - LICITAÇÃO**  
**COMPARTILHADA COM O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**

Extrato do Contrato nº 006/2025 - **Licitação Compartilhada com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU** – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ 37.920.081/0001-58**. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TECMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU - Vigência 26/11/2025.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**968A629E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - LICITAÇÃO**  
**COMPARTILHADA COM O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**  
Extrato do Contrato nº 007/2025 - **Licitação Compartilhada com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU** – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14**. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TECMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU - Vigência 26/11/2025.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**93070FEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**  
**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação - Processo nº 006/2025 - Inexigibilidade nº 004/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabício Flores Soares CNPJ 24.906.161/0001-07**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Fabrício Flores para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Ratificado em 30/01/2025.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**4168EBF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Presencial Nº 002/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Transporte dos resíduos sólidos domiciliares provenientes da limpeza pública do Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R\$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais). Vigência: 03/02/2025 à 02/02/2026.

Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TERRA MINAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**B7C114A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS/MG**  
**EDITAL Nº 01/2025**

**EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL**

O Exmo. Sr. Márcio Antônio Pinheiro, DD. Prefeito Municipal de Dores de Campos/MG, torna público a realização do Concurso Público do Município de Dores de Campos/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório; e de Prova Prática, de caráter eliminatório, para provimento de cargos para o quadro de profissionais do Município de Dores de Campos/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2025. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IDEPI ([www.idepiconcursos.com.br](http://www.idepiconcursos.com.br)), no período entre **09h do dia 07 de abril de 2025 e às 16h do dia 06 de maio de 2025**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [www.idepiconcursos.com.br](http://www.idepiconcursos.com.br).

Dores de Campos, 04 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Dores de Campos/ MG

**Publicado por:**  
Paula Maria Nascimento Moreira  
**Código Identificador:**9A208D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS/MG - EDITAL Nº 02/2025**

**EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL**

O Exmo. Sr. Márcio Antônio Pinheiro, DD. Prefeito Municipal de Dores de Campos/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público do Município de Dores de Campos/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática, de caráter eliminatório, para provimento de cargos para o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 02/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IDEPI ([www.idepiconcursos.com.br](http://www.idepiconcursos.com.br)), no período entre **09h do dia 07 de abril de 2025 e às 16h do dia 06 de maio de 2025**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [www.idepiconcursos.com.br](http://www.idepiconcursos.com.br).

Dores de Campos, 04 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Dores de Campos/MG

**Publicado por:**  
Paula Maria Nascimento Moreira  
**Código Identificador:**F77D0175

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PL 091/2024 DL 0007/2024 CP 001/2024**

PL 091/2024 DL 0007/2024 CP 001/2024 – Extrato de homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado a execução do PNAE. Vencedores: Grupo informal R\$179.127,86. Fornecedor Individual R\$36.850,00. Comale R\$52.392,34. 18/12/2024. Wagner dos Santos – Prefeito Municipal. PL 091/2024 DL 0007/2024 CP 001/2024 – Extrato de Contratos n°. Contratado: Grupo Informal do Município de Florestal: 010/2025 R\$20.794,53; 011/2025 R\$4.069,23; 012/2025 R\$7.719,13; 014/2025 R\$12.636,44; 016/2025 R\$7.896,90; 017/2025 R\$39.999,20; 018/2025 R\$19.872,32; 19/2025 R\$39.998,21; 020/2025 R\$7.869,10 e 021/2025 R\$18.285,80. Fornecedor Individual do Município de Florestal: 015/2025 R\$36.850,00. Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – COMALE 013/2025 R\$52.392,34. Objeto: R\$52.392,34, com entrega parcelada. Vigência: 16/01/2025 a 31/12/2024. 16/01/2025

**WAGNER DOS SANTOS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gleiciane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**C0488950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DL 003/2025**

**Extrato de contrato n° 032/2025.** Contratado: OPA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 01.905.638/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 03 (três) meses. R\$ 62.500,00. 27/01/2025.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**B1EA0AA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:**  
**Processo Licitatório n° 005/2025**  
**Pregão Eletrônico n° 002/2025**

O Município de Itaipé/MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Marconi Vieira Nery, com base na Lei Federal 14.133/201, homologa o Processo Licitatório n°: 005/2025, sob a modalidade: Pregão Eletrônico n°: 002/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) condicionado de botijão de gás P13 e água mineral destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG, para as empresas 2 IRMAOS GAS LTDA – CNPJ: 43.302.078/0001-73, com valor global de 275.760,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), SUPER PARCEIRO GÁS DE ITAIPÉ LTDA – CNPJ: 15.347.865/0001-04 com valor global de R\$

66.470,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), vencedoras acima citado.

*Registre-se.*

*Publique-se.*

*Cumpra-se.*

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes. Determina-se então que o Agente de Contratação do Município de Itaipé /MG, convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itaipé/MG, 31 de janeiro de 2025

**MARCONI VIEIRA NERY**  
Prefeito Municipal de Itaipé

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Bulhões  
**Código Identificador:**5797350A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**  
**EXTRATO DA ARP 001/2025**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ARP 001/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.404.756/0001-61.

Empresa Vencedora: 2 IRMAOS GAS LTDA – CNPJ: 43.302.078/0001-73, com valor global de 275.760,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Objetivo do Contrato: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) condicionado de botijão de gás P13 e água mineral destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG.

Vigência do Contrato: **04/02/2025 a 04/02/2026.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itaipé/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Bulhões  
**Código Identificador:**0BB4C243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**  
**EXTRATO DA ARP 002/2025**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ARP 002/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.404.756/0001-61.

Empresa Vencedora: SUPER PARCEIRO GÁS DE ITAIPÉ LTDA – CNPJ:15.347.865/0001-04 com valor global de R\$ 66.470,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Objetivo do Contrato: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) condicionado de botijão de gás P13 e água mineral destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG.

Vigência do Contrato: **04/02/2025 a 04/02/2026.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itaipé/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Bulhões

**Código Identificador:**30A1D550

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
EXTRATO DOS CONTRATOS 009 010 E 011 DE 2025**

Contrato 009/2025, **DOIS IRMÃOS MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 22.662.071/0001-92, o valor do contrato é de R\$ 560.736,00 (Quinhentos e sessenta mil setecentos e trinta e seis reais); Contrato 010/2025 **53.163.061 MATEUS VINICIUS MACHADO DE JESUS**, CNPJ nº 53.163.061/0001-36, o valor do contrato é de R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais); Contrato 011/2025 **DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 17.176.326/0001-78, o valor do contrato é de R\$ 712.352,00 (Setecentos e doze mil trezentos e cinquenta e dois reais) constitui objeto do presente instrumento: Credenciamento de pessoa jurídica para a locação de máquinas e caminhões (inclusive operadores) para prestação de serviços de manutenção corretiva das estradas rurais do Município de Lagoa Formosa/ MG. Inexigibilidade credenciamento/Chamamento Público 01/2025. Vigência 03/02/2025 a 15/04/2025. José Wilson Amorim, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Melo Braga

**Código Identificador:**BE0C62EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
EXTRATOS DOS CONTRATOS 007 E 008 DE 2025**

Contrato 007/2025, **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**, CNPJ nº 26.110.916/0001-98, o valor do contrato é de R\$ 24.613,20 (Vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e vinte centavos); Contrato 008/2025 **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, CNPJ nº 41.945.791/0001-00, o valor do contrato é de R\$ 24.264,14 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) constitui objeto do presente instrumento: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e acessórios para atender as secretarias do município de Lagoa Formosa, conforme condições e exigências estabelecidas neste estabelecimento.** Pregão Eletrônico 040/2024. Vigência 03/02/2025 a 03/02/2026.

**JOSÉ WILSON AMORIM,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Melo Braga

**Código Identificador:**3F60ACCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024 DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA  
ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025 – ADESÃO ARP-001/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 035/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no **Artigo 31º, § 1º, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023**, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº. 025/2024**, resultado do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 035/2024**, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 03 de Fevereiro de 2025.

**ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates

**Código Identificador:**FFB5C708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO CIMAMS**

**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no **Artigo 31º, § 1º, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023**, autoriza a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 025/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 0354/2024**, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas nas Atas de Registro de Preços.

Lassance, 03 de Fevereiro de 2025.

**ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates

**Código Identificador:**C1AB1238



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
DECRETO Nº 428**

**DECRETO Nº 428/2025**

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Consulta Médica – Psiquiatra - Providências.

*O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de consultas médicas em psiquiatria,*  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de consultas médicas em psiquiatria no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único:** A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

**Art. 2º** - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

**Parágrafo único:** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
TABELA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	DE	VALOR (R\$)
001	Consulta Médica – Psiquiatria	Unidade / Consulta		R\$ 130,00

Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:82A08A1D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
DECRETO Nº 430**

**DECRETO Nº. 430 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira, em virtude do falecimento do Dr. Newton Cardoso e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando que o Município deve tributar à memória do **Dr. NEWTON CARDOSO**, ex-governador do Estado de Minas Gerais, falecido no dia 02 de fevereiro de 2025, as homenagens que faz jus pelo caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelo profundo sentimento por sua morte e por tudo que fez pelo povo mineiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal por 03 (três) dias consecutivos, a contar do dia 02 (dois) do corrente mês e ano, em sinal de profundo pesar pelo passamento do **DR. NEWTON CARDOSO**, pelos relevantes serviços prestados a este município e ao Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º**-Fica determinado que deverão serem prestadas honrasfúnebres os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 02 de fevereiro de 2025.

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:99C99A65**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
DECRETO Nº 427**

**DECRETO Nº 427/2025**

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Concede Licença-Prêmio - Providências.

*O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 102 da Lei Municipal nº 330/90 (Estatuto Servidores Municipais),*  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, concede Licença-Prêmio ao servidor **MARCUS FLÁVIUS CORRÊA BAGNI**, Matrícula Funcional nº 00073/7.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio disposta no art. 1º é concedida no período de 31/01/2025 a 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 22/02/2011 a 24/02/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 31 de Janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:181F9F4B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
PORTARIA Nº 17/2025**

**PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, do exercício do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica exonerada a Dra. **NAYARA MARING SEVERINO GOMES**, inscrita no CPF nº 100.414.876-30 e na OAB/MG nº 196750, do exercício do cargo público em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica exonerada a Sra. **VERA ANTÔNIA JACINTO CORREA**, inscrita no CPF nº 695.236.736-53, do exercício do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fica exonerada a Sra. **DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 057.067.216-37, do exercício do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:**14EEABAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PORTARIA Nº 18/2025**

**PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:**DE5DBF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PORTARIA Nº 19/2025**

**PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 057.067.216-37, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:**1E9D10C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PORTARIA Nº 20/2025**

**PORTARIA Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VERA ANTÔNIA JACINTO CORREA**, inscrita no CPF nº 695.236.736-53, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

**Código Identificador:**72DC27C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 08/2025**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 14/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de próteses dentárias, conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada

conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 04/02/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 14/02/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 14/02/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Fernanda Carelli da Silva  
**Código Identificador:**2AC9ADE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025 – PROCESSO**  
**022/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025 – PROCESSO**  
**022/2025**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

**ENDEREÇO SITE:**  
<https://luminarias.licitapp.com.br/>

**OBJETO**  
O objeto da presente dispensa é a aquisição de um conjunto de banho de espuma, composto por canhão de espuma, tripé, mangueiras de conexão e bomba de água, voltagem 110.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 7.907,55 (sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**DATA E HORÁRIO:**  
Data inicial: 04/02/2025 – 09 (nove) horas  
Data final: 07/02/2025 - 09 (nove) horas  
Sessão de abertura e lances: 07/02/2025 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Sim

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**3235E12B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL- PROCESSO 178/2024-**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0513/2024**

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.**  
(Processo Licitatório nº 178/2024 – Modalidade Pregão eletrônico 051/2024).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG**, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xxx.xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-x8, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel

Francisco Diniz, nºxx, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a **RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL**, da ata de registro de preços 005/2024, que tem como detentora a empresa: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, inscrita no CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafrá, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF xxx.xxx.xxx-x6, portador da cédula de identidade MG-xx.xxx.xx7.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL da Ata de registro de preços 109/2024**, devido à falta de comprometimento da empresa para cumprir as ordens de fornecimento enviadas. A empresa foi devidamente notificada e apresentou defesa com a justificativa de “haver uma alta demanda de entrega para itens essenciais”. No entanto a empresa ao participar de processos licitatórios deve sempre levar em consideração a capacidade de atender aos órgãos e entidades com quem firma contrato/ata de registro de preços. E, além disso, não realizou as entregas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**  
A rescisão unilateral parcial se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que os produtos solicitados são de necessidade e urgência do Município. Sendo os itens constantes na NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº01/2025.

A presente Rescisão é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**  
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras. O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Luminárias/MG  
**ECIO CARVALHO REZENDE**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)Nome: \_\_\_\_\_  
CPF:

2)Nome: \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**754DA64C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT: 010/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – 004/2024**  
**CONCORRENCIA 002/2024**

**DAS PARTES:** Município de Malacacheta – CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: **CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 40.970.079/0001-06**  
**DO OBJETO :** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALTERANDO O VALOR TOTAL CONFORME PLANILHA APRESENTADA.  
**DO CONTRATO Nº :** 010/2024  
**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Fica acrescido ao valor total do contrato a quantia de R\$ 701.833,65, referente a serviços extras e

acréscimos de quantitativos, conforme planilha apresentada juntamente com parecer técnico e jurídico anexo ao Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 29/01/2025

**LUCAS DE AZEVEDO LOPES AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

MALACACHETA, 03/02/2025

**Publicado por:**

Lucas de Azevedo Lopes

**Código Identificador:**BBB09DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023, PROCESSO Nº 128/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** LZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.878.304/0001-32

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Objeto do termo aditivo: A decisão baseia-se no interesse público, no poder discricionário e na necessidade de garantir a economicidade da Administração Pública, uma vez que após reavaliação orçamentária e estratégica, bem como a análise de mercado constatou-se que o contrato financeiramente não é viável. Por força da presente rescisão, a contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 31/01/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**Publicado por:**

Nayara Joice Gonçalves

**Código Identificador:**A581EFB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

**Objeto Contratual:** Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 153/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 28/2025, juntada aos autos. **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 03/02/2025 com vencimento em 02/05/2025.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 105, I alínea a da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**

Nayara Joice Gonçalves

**Código Identificador:**49D92A38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

**Objeto Contratual:** Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo visa a adequação do contrato vi-gente de apoio técnico operacional, considerando ajustes no quadro de pro-fissionais e demandas organizacionais. **Total : 76 cargos R\$ 777.648,07**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**

Nayara Joice Gonçalves

**Código Identificador:**D649814B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37**

**Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos, Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo dos seguintes cargos **02 supervisores de programas**: para gerenciamento e coordenação de atividades, **01 Condutor de veículos**: Para complementar a logística operacional, conforme CI nº 29/2025 da Secretaria de Saúde. O valor mensal do acréscimo é de R\$ 41.009,74 (quarenta e um mil e nove reais e setenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**FBF3AFC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE nº 02/2025, oriunda do Processo nº 11/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA, CNPJ nº 10.426.715/0001-64**

**Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTÃO E AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME.**

**Valor: R\$ 6.137.175,00(seis milhões cento e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais).**

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail [contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br).

Mateus Leme, 03 de fevereiro de 2025.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**Publicado por:**  
Letícia Rogéria Mara de Oliveira  
**Código Identificador:**223BD790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13 132 317/0001-23.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**Valor: O valor total da contratação é de R\$ 435.250,00 ( quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais ).**

**Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**9FBD4566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13 132 317/0001-23.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**Valor: O valor total da contratação é de R\$ 435.250,00 ( quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais ).**

**Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**182D2AFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: PREMOLDADOS MATOSINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº**

21 734 108/0001-88

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 360.350,00** ( trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais ).

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**05124376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **LICITATÓRIO Nº 263/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **PREMOLDADOS MATOSINHOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21 734 108/0001-88

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 360.350,00** ( trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais ).

Vigência: **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**1E52BA01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14 152 333/0004-93

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 467.000,00** ( quatrocentos e sessenta e sete mil reais ).

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**72E0EF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14 152 333/0004-93

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 467.000,00** ( quatrocentos e sessenta e sete mil reais ).

Vigência: **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**4EA3D07B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, PARA FORNECIMENTO DE VALE SOCIAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 11/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto: Fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – “Vale Social”-, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

Valor: **R\$ 284.925,00** (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**66D3900E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO Nº 07/2025, DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS. REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 11/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

**Objeto:** **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS**

Valor: R\$ 5.852.250,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e **cinquenta reais**) que corresponde aos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos num período de 12 (doze) meses de sua execução, acrescido de um percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total.

Vigência: Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**803102BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 0151/2022.**

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Localor:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA JAIME ZATAR, inscrita no CNPJ nº 22.421.283/0001-88.

**Objeto Contratual:** locação de um imóvel medindo 156,67m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, salas 03, 04, 05 e 06 – Centro de Mateus Leme/MG. Destinado ao setor de arrecadação e tributos.

**Objeto do Termo Aditivo:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/03/2025 com vencimento em 31/12/2025;

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**4AA60B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 0151/2022.**

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Localor:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA JAIME ZATAR, inscrita no CNPJ nº 22.421.283/0001-88.

**Objeto Contratual:** locação de um imóvel medindo 156,67m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, salas 03, 04, 05 e 06 – Centro de Mateus Leme/MG. Destinado ao setor de arrecadação e tributos.

**Objeto do Termo Aditivo:** O valor mensal do aluguel passará a partir de março de 2025 de R\$ 2.456,57 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 2.587,85 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) conforme IPCA acumulado do período de 12/2023 a 12/2024 de 5,344160%.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**40F7211B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 006/2025

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Elétricos Diversos.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas

site: [www.matiasbarbosa.mg.gov.br](http://www.matiasbarbosa.mg.gov.br)

tel: (32) 3273-5503/5516

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia 17/02/2025 às 09:00 horas

**ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jennifer Peres Querino de Medeiros  
**Código Identificador:**CB067136

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de gás, botijas de gás completo, click gás e mangueiras para atender as demandas diárias das Secretarias municipais ,Casa lar, Abrigo Frederico Ozanam na cidade de Mirai. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Mirai, 03 de fevereiro de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**–  
Prefeito de Mirai;

**MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA** –  
Pregoeira.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Márcia Maria Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**458C2BCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: ZANELLA E MORETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de licitações, compras e contratos administrativos e demais áreas de interseção com as atribuições e responsabilidades jurídicas do Município, consultoria, elaboração de pareceres e execução de serviços jurídicos na área de convênios e licitações, acompanhamento dos processos licitatórios e contratos administrativos, por período de 12 (doze) meses, conforme fundamentações abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O valor global dos serviços prestados é de R\$81.600,00, com valor mensal de R\$6.800,00 por período de 12 (doze) meses;
- a) O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante;
- b) Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela que será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2025. Secretária Municipal de Administração, Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0026.2.0009

Fonte: 1.500.000

Descrição: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Valor: R\$ 81.6000,00

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato é a partir da data da assinatura e término em 20 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei de Licitações.

Mirai-MG, 21 de janeiro de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 21 de janeiro de 2025.

**MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Márcia Maria Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**D6155DDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
DECRETO 05/2025**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEDA**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 95, I, “a” da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 262 a 265 da Lei Complementar n. 03/2022, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado, forma deste Decreto, o Programa de Incentivo ao Pagamento de Débitos Municipais vencidos.

**Art. 2º.** Os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, bem como os créditos ajuizados, poderão ser parcelados na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º.** Os créditos previstos neste Decreto, vencidos até 31/12/2024, poderão ser parcelados em até 3 (três) vezes, observado o seguinte:

- I** – O parcelamento deverá ser requerido pelo Contribuinte, mediante a assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, no qual reconhece a certeza e liquidez do crédito correspondente.
- II** - O valor da parcela mínima é 1,0 UFM-M vigente, conforme definido no Código Tributário Municipal.
- III** - A consolidação do acordo de parcelamento dar-se-á com a confirmação do pagamento da primeira parcela, que deverá ser pago até o dia seguinte ao da transação.
- IV** - Consolidado o acordo, havendo o interesse do optante em antecipar o pagamento de todas as parcelas que o compõem, dentro do período de vigência do mesmo, serão deduzidos das parcelas quitadas antecipadamente os encargos legais.
- V** – A certidão positiva com efeito de negativa será liberada somente após a consolidação do acordo.
- VI** – O parcelamento não produzirá efeitos quando o seu requerente deixar de pagar a primeira parcela.
- VII** – Em caso de repactuação do parcelamento cancelado por falta de pagamento, a quantidade de parcelas permitidas na repactuação não excederá ao número de parcelas do acordo cancelado ou das parcelas faltantes.
- VIII** – O pagamento do débito parcelado será efetuado em parcelas mensais e consecutivas, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

**Art. 4º.** O parcelamento não será concedido:

- I** – se o contribuinte não concordar as condições fixadas;



**II** – se o contribuinte, responsável, sucessor tributário ou interessado não assinar o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida;

**III** – para pagamento de multas de natureza contratual, aplicadas pela Administração aos seus contratados.

**Art. 5º.** Os parcelamentos existentes, que estiverem em atraso, poderão ser repactuados pela quantidade de parcelas restantes que faltarem para o cumprimento do acordo anterior não cumprido, apenas uma vez.

**Art. 6º.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a proceder, de ofício, o cancelamento dos parcelamentos com atraso de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não .

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moeda, 03 de fevereiro de 2025.

**DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS**

Prefeito de Moeda

**Publicado por:**

Jucilene Indianara r Da Silveira  
**Código Identificador:8F0A429D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DAS ATAS Nº 12,13,14,15,E 16/2025**

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº12/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº03/2025; Valor Global: R\$ 1.236,00; Vigência: 30/01/2025 Até:30/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº13/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº03/2025; Valor Global: R\$ 3.649,98; Vigência: 30/01/2025 Até:30/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JLA DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº14/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº03/2025; Valor Global: R\$ 1.765,80; Vigência: 30/01/2025 Até:30/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº15/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº03/2025; Valor Global: R\$ 41.565,82; Vigência: 30/01/2025 Até:30/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RBQ COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº16/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº03/2025; Valor Global: R\$ 15.007,81; Vigência: 30/01/2025 Até:30/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Stephanie Pinheiro Araujo  
**Código Identificador:00C85BD8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DAS ATAS Nº17,18,19, 20,E 21/2025**

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARMOND E-COMMERCE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº17/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº04/2025; Valor Global: R\$ 12.521,80; Vigência: 31/01/2025 Até:31/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ECO PLAST COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº18/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº04/2025; Valor Global: R\$ 5.799,90; Vigência: 31/01/2025 Até:31/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº19/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº04/2025; Valor Global: R\$ 24.651,80; Vigência: 31/01/2025 Até:31/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RBQ COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº20/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº04/2025; Valor Global: R\$ 58.402,50; Vigência: 31/01/2025 Até:31/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº21/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº04/2025; Valor Global: R\$ 366.124,54; Vigência:

31/01/2025 Até:31/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Stephanie Pinheiro Araujo  
**Código Identificador:**29940A46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS  
PROCESSO Nº: 04/2025 MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO – PERP 04 EDITAL Nº: 04/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**

**Processo nº: 04/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 04  
Edital nº: 04/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS  
AQUISICOES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE  
ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
SETOR ADMINISTRATIVO E OUTRAS UNIDADES DO  
DAEPA.**

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 04/2025 a favor das seguintes empresas:

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.185/0001-55 no valor total de R\$ 790,65 (Setecentos noventa reais sessenta cinco centavos).

**CASA DO ESTUDANTE E PAPELARIA E LIVRARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.110.916/0001-98 no valor total de R\$ 45,00 (Quarenta cinco centavos).

**WW LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.795.688/0001-72 no valor total de R\$ 25.275,60 (Vinte cinco mil duzentos setenta cinco reais sessenta centavos).

**PAPELARIA RISQUE E RABISQUE** inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.611/0001-20 no valor total de R\$ 3.972,78 (Três mil novecentos setenta dois reais setenta oito centavos).

**LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.393.850/0001-00 no valor total de R\$ 11.770,55 (Onze mil setecentos setenta reais cinqüenta cinco centavos).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 31 de Janeiro de 2025.

**WANDERLEY MARRA**  
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**54DFEC7C

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 4.506 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº. 4.506 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:** Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da servidora GLAYCE CAMARGO FLORES DA CUNHA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, matrícula 5742, nível XV, Padrão 10, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Monte Carmelo-MG, mediante Convênio, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o Município de Patrocínio-MG. Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus legais efeitos retroativos à data de 01/01/2025.  
Patrocínio - MG, 31 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**4D0F1418

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 4.507 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº. 4.507 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO GERALDO CAMPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, A FIM DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIOS E, AINDA, DOS EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. O Auditório “Geraldo Campos” é destinado a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio e suas autarquias, sendo a Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa responsável pelo espaço e autorização de seu uso, mediante prévio agendamento no termos deste decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa deverá manter arquivo com registros de solicitações e eventos realizados.

Art. 2º. O Auditório será utilizado durante o expediente de funcionamento da prefeitura, podendo, no entanto, sediar eventos e reuniões fora do horário de funcionamento, desde que haja previa autorização pela Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa.

Parágrafo único. A solicitação de agendamento, em se tratando de pedido realizado por órgão interno da Prefeitura ou suas Autarquias, deverá ser realizado mediante Comunicação Interna ou Ofício.

Art. 3º. Excepcionalmente, a critério da Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa, poderá também ser autorizado, a título gratuito, o uso do Auditório Geraldo Campos às demais instituições públicas e filantrópicas, observados os requisitos deste decreto.

Art. 4º. Para que seja solicitado o uso do auditório por público externo, o solicitante deverá preencher o termo de compromisso

constante do anexo único deste decreto, declarando estar ciente e concordante das normas de funcionamento.

Art. 5º Os eventos só poderão ser agendados a partir de 30 dias antes de sua realização.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Patrocínio não se responsabiliza por reservas do auditório que não estejam em consonância com estas normas.

§ 2º. Os eventos internos ficam dispensados do prazo exposto no *caput* e tem prioridade no agendamento e utilização

Art. 6º. O pedido de cancelamento da reserva do auditório deverá ser realizado por e-mail ou através de ofício, com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização do evento

Art. 7º. Todos os eventos agendados, institucionais ou de público externo, devem respeitar a capacidade limite de ocupação do auditório, bem como se atentar à programação informada no ato de reserva do auditório, de modo a iniciar e terminar nos horários estipulados.

Art. 8º. Os equipamentos do auditório devem ser operados por equipe técnica da Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa ou por pessoas previamente autorizadas.

Parágrafo Único. Ocorrendo danos decorrentes da utilização do espaço, o responsável deverá repor os itens danificados, respeitando-se as especificações técnicas e critérios de qualidade relacionados aos equipamentos a serem reparados, reservadas as demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 9º. Em eventos que demandem *coffee-break* o espaço do *hall* de entrada do auditório poderá ser disponibilizado para esse fim. Os custos com *coffee-break* e a preparação do espaço são de responsabilidade do solicitante/responsável pelo evento.

Art. 10º. Após o encerramento do evento, o organizador deverá providenciar a imediata desmontagem das estruturas e a limpeza do local.

Art. 11. Fica expressamente vedado:

I – A utilização do auditório para a realização de eventos com fins lucrativos, doutrinários e os que possam colocar em risco a segurança ou a ordem pública;

II – A utilização de materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou festivos, bem como de qualquer outro material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes;

III – Afixar cartazes, avisos, faixas e *banners* nas paredes internas e externas do auditório, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa; e

IV – A entrada e o consumo de alimentos e bebidas pela plateia no interior do auditório, bem como o uso de substâncias impróprias e fumo.

V – O ingresso de:

- a) pessoas que estejam portando armas de qualquer espécie, à exceção de vigilantes ou dos agentes de segurança do próprio Auditório, bem como de integrantes da Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Forças Armadas e auxiliares;
- b) pessoas que estejam visivelmente embriagadas ou sob efeito de substâncias que provoquem resultados análogos;
- c) vendedores diversos, ambulantes, jornalheiros, bilheteiros, pedintes e assemelhados;
- d) pessoas conduzindo animais, ainda que de colo;
- e) pessoas cujas atitudes agridam a moral e os bons costumes ou ofendam os demais usuários do Auditório.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa poderá suspender ou proibir o direito de uso daqueles solicitantes que descumprirem com os preceitos normativos para a utilização do espaço do auditório.

Art. 13. A responsabilidade pela execução dos eventos, bem como dos acontecimentos e eventuais sinistros ocorridos no seu interregno é de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, estando a

prefeitura isenta de qualquer responsabilidade dos atos que advém do uso do Auditório.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 31 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, como representante da instituição organizadora abaixo descrita, declaro que lemos e aceitamos o Regulamento do Auditório Geraldo Campos, comprometendo-nos em cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pelo uso das dependências da Prefeitura Municipal de Patrocínio. Comprometemo-nos ainda em ressarcir a Prefeitura Municipal de Patrocínio em caso de danos e/ou prejuízos causados durante o evento.

Instituição Organizadora: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

Nome e descrição do evento: \_\_\_\_\_

Data do evento: //  
 Horário de Início:  
 Horário de Término:  
 Estimativa de Participantes: \_\_\_\_\_  
 O que você necessita para o seu evento:  
 Microfone  
 Som  
 Datashow  
 Espaço para Coffee Break

Assinatura

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**E44683D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 NOTIFICAÇÃO FISCAL WANDERLEY ALVES MARTINS**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**  
 Patrocínio/MG, 03/02/2025  
**CONTRIBUINTE: WANDERLEY ALVES MARTINS**  
**CNPJ/CPF: 872.158.706-00**  
**SETOR: 32-032-0123-000**  
**Endereço imóvel: ALAMEDA DOS CEDROS, S/N Bairro: SANTA TEREZINHA**  
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AVENIDA DOS BALSAMOS, Nº 111**  
**BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.748-604**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada

15/01/2025, conforme AUTO DE INFRAÇÃO 01/2025. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

**Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.**

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**69B136E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0023 /2025 (JBRN)**

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0023 /2025 (JBRN)**

**CONTRIBUINTE:** J A MARTINS MERCEARIA E SACOLÃO CARISMA LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 42.561.032/0002-97 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 19.479  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ALBERTO SANARELLI, 1.233  
**BAIRRO/DISTRITO:** PADRE EUSTÁQUIO  
**CIDADE:** PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.741 – 186

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R\$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), fatura nº **66224641** com vencimento em **04/03/2025**;

ü A **MULTA** incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal **0232/2024 (JBRN)**, no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de **PRESTADOR** e/ou **TOMADOR** de acordo com os artigos 2º e 4º do **DECRETO 2.857/2012** e Alteração Cadastral (alteração de endereço), de acordo com o artigo **110** da LC **040/2006**;

ü A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **“POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL”**.

ü Fundamentação legal da Notificação Fiscal nº 00232/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012 e LC 040/2006 DO CTM**;

ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**;  
ü UFM 2025 = **R\$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA REZENDE NETO**

Fiscal Tributário  
Resp 006970  
Secretaria de Finanças/ISS  
Telefone: (34)3839-1800  
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**76EAD854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 13.813/2025**

**PORTARIA Nº 13.813/2025**  
**CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.245/2025.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **ZILA DO CARMO VIEIRA MARQUES**, RESP. 04303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, Nível VIII, Padrão 11, a partir de 11/03/2023.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de janeiro/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**35DD7C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 13.814/2025**

**PORTARIA Nº 13.814/2025**

**CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.016/2025.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, Nível VIII, Padrão 13, a partir de 23/10/2024.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de janeiro/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**8DDBDC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 13.815/2025**

**Portaria Nº 13.815/2025**

**AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
 Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;  
 Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs: 1.696, 1.698, 1.697 e 1.222/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:**

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	09/01 a 30/12/2025	20 (vinte) Horas Semanais
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	02/01 a 30/12/2025	100% da Jornada Normal
06893	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	Professor P1	09/01 a 30/12/2025	20 (vinte) Horas Semanais
06694	TACYANA DE CASSIA NOGUEIRA	Professor P1	09/01 a 30/12/2025	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**401A5FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 13.816/2025**

**Portaria Nº 13.816/2025**

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
 Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;  
 Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho, concedida às servidoras abaixo relacionadas, no período de 16/01 a 31/12/2025:**

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
06712	BEATRIZ ANTUNES MOISES	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06939	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**7A27CD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 13.817/2025**

**Portaria Nº 13.817/2025**

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
 Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
 Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a servidora **ISA MARIA PEREIRA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível XV, Padrão 11, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**0D2392AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 13.818/2025**

**Portaria Nº 13.818/2025**

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
 Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
 Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **CHEILER DE FATIMA PEREIRA LISBOA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**E911401F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 13.819/2025**

**Portaria Nº 13.819/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
 Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
 Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **HYGOR CORREIA DA FONSECA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**A9AE361F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.820/2025**

**Portaria Nº 13.820/2025**

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **FABRICIO CALDEIRA BARBOSA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**C3B30FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.821/2025**

**Portaria Nº 13.821/2025**

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, **IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador I - Fomento e Assistência Técnica**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **03/02/2025**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D9EEEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.822/2025**

**Portaria Nº 13.822/2025**

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a servidora **GRACIANE FERREIRA DE AVILA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível

XII, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**06584AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.823/2025**

**Portaria Nº 13.823/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **ISAQUE SANTOS BARBOSA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**4150FAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.824/2025**

**Portaria Nº 13.824/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **MARINA DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**78A4127E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.825/2025**

**Portaria Nº 13.825/2025**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIA LUIZA DE PAIVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**55E61EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.826/2025**

**Portaria Nº 13.826/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **DIVINO MARIA FERREIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**E979E555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.827/2025**

**Portaria Nº 13.827/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **LORENA OLIVEIRA COSTA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**6FFF091B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.828/2025**

**Portaria Nº 13.828/2025**

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **NILSON PACHECO**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**2D647C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.829/2025**

**Portaria Nº 13.829/2025**

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - **Exonerar, o servidor HELIO MACHADO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde, Nível VI, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**4FFD8996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.830/2025**

**Portaria Nº 13.830/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a servidora **SIMONIA APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 17, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**127EEF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 13.831/2025**

**Portaria Nº 13.831/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Habitação**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**DB52C0CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Dispensa Eletrônica nº 006/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de GÁS 13 KG E P45 para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 09h10min do dia 04/02/2025 até às 09h00min do dia 07/02/2025. Data da Sessão: 07/02/2025, horário da fase de lances às 09h10min até 15h10min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: [licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br). Edital disponível a partir de 04/02/2025.

**GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Moises de Souza Piteira  
**Código Identificador:**DF3C4961

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Dispensa Eletrônica nº 007/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de toner para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 09h30min do dia 04/02/2025 até às 09h20min do dia 07/02/2025. Data da Sessão: 07/02/2025, horário da fase de lances às 09h30min até 15h30min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: [licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br). Edital disponível a partir de 04/02/2025.

**GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Moises de Souza Piteira  
**Código Identificador:**17AB718D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 22-2024**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação n. **022/2024**, resultado do processo administrativo nº **067/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESF ESPERANÇA NESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor da Sra. **FLAVIA NEVES DE FIGUEIREDO**, CPF nº **054.167.316-56**, valor do contrato é de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**. Pedra Azul 09/12/2024 –

**MARCIO FERREIRA SOUTO** -  
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**02253B86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 150-2024**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL** – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 09/12/2024, resultado do Processo Administrativo 067/2024, Inexigibilidade 022/2024, **Contrato nº 150/2024**, com a Sra. **FLAVIA NEVES DE FIGUEIREDO**, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESF ESPERANÇA NESTA MUNICIPALIDADE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**. Em 09/12/2024.

**MÁRCIO FERREIRA SOUTO** –  
Prefeito Municipal

**Publique-se:**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**3160345E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 10-2024**



**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação n. **010/2024**, resultado do Processo Administrativo n. **066/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E CONSULTORIA NA INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC II – PNAB** a ser pago em favor da empresa **EVELINE SOUTO DE ALMEIDA04717100670 CNPJ nº 40.971.188/0001-30** no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** Pedra Azul 10/12/2024 –

**MARCIO FERREIRA SOUTO -**  
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**282FDAF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 153-2024**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **18/12/2024** resultado do Processo Administrativo 066/2024, dispensa nº 010/2024, **Contrato nº 153/2024**, empresa **EVELINE SOUTO DE ALMEIDA04717100670 CNPJ nº 40.971.188/0001-30** no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

**MARCIO FERREIRA SOUTO –**  
Prefeito Municipal

**Publique-se:**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**5E81B0B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO -** Processo nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A data de início e abertura será 20/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br) - Pedra do Anta, 03/02/2025.

**MICHELLY CRISTINA DA SILVA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**77DF0766

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, Torna a público a abertura do P.L. Nº 010/2025 na modalidade P.E. Nº 004/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 17/02/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero km, com 07 lugares e 01 (um) Ônibus Rural Escolar de 30 lugares, conforme especificações

constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000130/2023/SEE. Informações através do site [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br). Pedra Dourada 03/02/2025.

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
**Código Identificador:**678DAF7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, Torna a público a abertura do P.L. Nº 014/2025 na modalidade P.E. Nº 006/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 17/02/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para borracharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br). Pedra Dourada 03/02/2025.

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
**Código Identificador:**87DEE99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, Torna a público a abertura do P.L. Nº 015/2025 na modalidade P.E. Nº 007/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 19/02/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, recreativos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br). Pedra Dourada 03/02/2025.

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
**Código Identificador:**B59F4AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, Torna a público a abertura do P.L. Nº 016/2025 na modalidade P.E. Nº 008/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 18/02/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br). Pedra Dourada 03/02/2025.

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
**Código Identificador:**F2803F72

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato N°025/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **CONTAS SISTEMAS PUBLICOS LTDA.** CNPJ n° 10.481.030/0001-10 Processo licitatório n° 001/2025, Adesão a Registro de Preços N°001/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB OU NUVEM (DATA CENTER), VISANDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL, PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS EM TODOS OS SISTEMAS.** Vigência até 31/12/2025. Assinatura do contrato dia 29/01/2025.com valor global R\$410.269,41 (quatrocentos e dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

**ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –**  
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**  
Josiane Lopes de Souza  
**Código Identificador:**45F1F73F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Primeiro** termo aditivo de prazo ao contrato 318/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **Pinheiros Construtora e Prémoldados Ltda.** CNPJ N° 52.155.738/0001-21 Processo licitatório n° 032/2024, concorrência n° 002/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE BURITI P.A ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG, FONTE RECURSOS EMENDAS PARLAMENTARES 202439910003 E 202441400004. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias. Assinatura 29/01/2025.

**ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –**  
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**  
Josiane Lopes de Souza  
**Código Identificador:**30D73B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 2ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N° 226/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023  
– PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023**

Extrato de 2ª Alteração de Ata de Registro de Preços N° 226/2024. Processo Licitatório N° 180/2023 – Pregão Eletrônico N° 112/2023. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços n° 226/2024, dos itens 111 e 112, no processo de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte nove centavos). Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: n° 05.194.502/0001-14. Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**45D38692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO  
N° 016/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo N° 016/2023 Inexigibilidade n° 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 004/2025 - Credenciada: 48.162.709 DANIELE UBALDO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob N° 48.162.709/0001-10. Valor unitário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**7516C185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC N° 157/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 086/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC N° 157/2024 – Pregão Eletrônico N° 086/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO N° 157/2024 – Pregão Eletrônico N° 086/2024 – Data: 19/02/2025 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dutos Pead. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br) e no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**E903AEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
CONVENIO 002**

**CONVÊNIO N° 002/2025**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PONTE NOVA

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, n° 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF n° 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano n° 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PONTE NOVA, localizada a Avenida Cristiano de Freitas Castro 760 – CDI, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o no 18.585.430/0001-88, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Alfredo Padovani, Carteira de Identidade n.º

CI : M-282.836, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 281.479.606-20, com domicílio na Rua Professor Campolina, 99 apto 101 - Guarapiranga, Ponte Nova/MG, , resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional n.º 127/2022, Lei Federal n.º 14.581/2023, Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Convênio tem como objeto o repasse financeiro da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **2.1.São obrigações do Concedente:**

I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

##### **2.2.São obrigações do Convenente:**

I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no complemento do piso salarial da enfermagem, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

II – Abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas;

III - Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

IV – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

V - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.122.0017.2536 - 3.3.50.41.00 - ficha 347 - fonte 1.605.000.0000

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor anual estimado de R\$ 42.930,09 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais e nove centavos).

IV - As transferências a serem realizadas pelo Município ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

V - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de

comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Convenente deverá prestar contas:

I – Das despesas com complemento salarial da enfermagem, com relatórios mensais;

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;

III - Deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

IV - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

- Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;

- Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;

- Balancete financeiro;

- Relação de pagamentos efetuados individualmente, constando demonstrado a complementação salarial, objeto desse convênio;

- Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;

- Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;

- Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;

- Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

**Parágrafo primeiro:**A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

**Parágrafo segundo:**Recurso repassado é exclusivamente para complementação salarial da enfermagem, ficando vedada utilização para pagamento de encargos patronais de obrigação do empregador, inclusive FGTS;

**Parágrafo terceiro:**As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente, e ao final da vigência, apresentar relatório consolidado para prestação de contas final em até 90 dias após a vigência do convenio.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência até 31/01/2026, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

**6.1.**Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ ALFREDO PADOVANI**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**00AFCA7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
 CONVENIO 003**

**CONVÊNIO Nº003/2025**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

**O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.581/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Convênio tem como objeto o repasse financeiro da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1.**São obrigações do Concedente:

- I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.
- II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Conveniente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
- III - Notificar a Conveniente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- IV – Exigir da parte Conveniente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

**2.2.**São obrigações do Conveniente:

- I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no complemento do piso salarial da enfermagem, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- II – Abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas;
- III - Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
- IV – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- V - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.122.0017.2536 - 3.3.50.41.00 - ficha 347 - fonte 1.605.000.0000

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor anual estimado de **R\$ 7.921.310,78 (sete milhões e novecentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).**

IV - As transferências a serem realizadas pelo Município ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

V - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Conveniente deverá prestar contas:

- I – Das despesas com complemento salarial da enfermagem, com relatórios mensais;
- II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;
- III - Deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.
- IV - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
  - Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
  - Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
  - Balancete financeiro;
  - Relação de pagamentos efetuados individualmente, constando demonstrado a complementação salarial, objeto desse convênio;
  - Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;
  - Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
  - Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
  - Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

**Parágrafo primeiro:**A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

**Parágrafo segundo:**Recurso repassado é exclusivamente para complementação salarial da enfermagem, ficando vedada utilização para pagamento de encargos patronais de obrigação do empregador, inclusive FGTS;

**Parágrafo terceiro:**As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente, e ao final da vigência, apresentar relatório consolidado para prestação de contas final em até 90 dias após a vigência do convenio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência até 31/01/2026, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

**6.1.** Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

**SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA**

Superintendente Executiva

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:999D433D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
CONVENIO 004**

**CONVÊNIO Nº004/2025**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

**O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraibas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.581/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Convênio tem como objeto o repasse financeiro da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1.São obrigações do Concedente:**

- I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.
- II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
- III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

**2.2.São obrigações do Convenente:**

- I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no complemento do piso salarial da enfermagem, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- II – Abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convênio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas;
- III - Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
- IV – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- V - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
- VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.122.0017.2536 - 3.3.50.41.00 - ficha 347 - fonte 1.605.000.0000

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor anual estimado de **R\$ 8.337.015,51 (oito milhões e trezentos e trinta e sete mil e quinze reais e cinquenta e um centavos)**

IV - As transferências a serem realizadas pelo Município ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

V - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Convenente deverá prestar contas:

- I – Das despesas com complemento salarial da enfermagem, com relatórios mensais;
- II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;
- III - Deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.
- IV - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

- Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
- Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
- Balancete financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados individualmente, constando demonstrado a complementação salarial, objeto desse convênio;
- Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;
- Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
- Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
- Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

**Parágrafo primeiro:** A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

**Parágrafo segundo:** Recurso repassado é exclusivamente para complementação salarial da enfermagem, ficando vedada utilização para pagamento de encargos patronais de obrigação do empregador, inclusive FGTS;

**Parágrafo terceiro:** As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente, e ao final da vigência, apresentar relatório consolidado para prestação de contas final em até 90 dias após a vigência do convenio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/01/2026, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

**6.1.** Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

**SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO**

Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

**SR. JANDER LUIZ ROSA**

Diretor Administrativo da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

**Publicado por:**

Patrícia Porto Nogueira

**Código Identificador:**E54CB835

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA CONVENIO 005

#### CONVÊNIO Nº005/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO PIRANGA.

**O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610.087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, localizado à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe, **ÉDER ELÓI ALVES PENA**, presidente do Consórcio, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional n.º 127/2022, Lei Federal n.º 14.581/2023, Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o repasse financeiro da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 2.1. São obrigações do Concedente:

I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Conveniente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

III - Notificar a Conveniente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte Conveniente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

##### 2.2. São obrigações do Conveniente:

I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no complemento do piso salarial da enfermagem, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

II – Abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas;

III - Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

IV – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

V - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.122.0017.2536 - 3.3.50.41.00 - ficha 347 - fonte 1.605.000.0000

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor anual

estimado de R\$ 98.743,62 (noventa e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

IV - As transferências a serem realizadas pelo Município ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

V - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Conveniente deverá prestar contas:

I – Das despesas com complemento salarial da enfermagem, com relatórios mensais;

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;

III - Deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

IV - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

- Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;

- Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;

- Balanete financeiro;

- Relação de pagamentos efetuados individualmente, constando demonstrado a complementação salarial, objeto desse convênio;

- Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;

- Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;

- Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;

- Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

**Parágrafo primeiro:** A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

**Parágrafo segundo:** Recurso repassado é exclusivamente para complementação salarial da enfermagem, ficando vedada utilização para pagamento de encargos patronais de obrigação do empregador, inclusive FGTS;

**Parágrafo terceiro:** As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente, e ao final da vigência, apresentar relatório consolidado para prestação de contas final em até 90 dias após a vigência do convenio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência até 31/01/2026, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

**6.1.** Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

**ÉDER ELÓI ALVES PENA**

Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**963E8A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO  
DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 003/2024 - Credenciada: 53.701.935 JORGE LUIZ BATISTA, CNPJ: 53.701.935/0001-61. Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**

Sandra Helena de Carvalho Lana

**Código Identificador:**8EBE60A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PORTARIA001**

PORTARIA Nº 001/2025, de 03 de fevereiro de 2025

Designa Comissão para realizar a revisão e acompanhamento de contratos das unidades hospitalares

A Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Artº 32 da Portaria 3410 de 30 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Artº 1 – Designar comissão para realizar a revisão e acompanhamento de contratos das unidades hospitalares composta pelos seguintes membros:

- Janaina Barbosa Sete e Silva – Assessora Executiva de Saúde
- Marlene Campos – Representante do Serviço de Controle e Avaliação e Auditoria da SEMSA
- Marina Bellico – Representante de Redes da SEMSA
- Rovilson Lara - Representante do Corpo Clínico do Hospital Arnaldo Gavazza Filho
- Dunalva Conegundes Bifano - Representante da Administração do Hospital Arnaldo Gavazza Filho
- Fernando Barbosa Rocha - Representante do Corpo Clínico da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores
- V II – Quesia Cristina Gabriel- Representante da Administração da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

§ 1º- Fica estabelecido que os membros da comissão terão mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período;

§ 2º- A função de membro é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão durante o período das reuniões e ações específicas;

§ 3º- A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente quando convocada.

§ 4º- Os representantes da SEMSA se reunirão com os representantes de cada prestador para avaliação de seus contratos separadamente.

Artº 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Katia Jardim De Carvalho Irias:08621164655  
**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**44165996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO**  
**Nº 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 147/2024 Pregão eletrônico Nº 077/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e afins. Contratada: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.533.249/0001-11. Valor total estimado: R\$74.260,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais). TSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.629.296/0001-33. Valor total estimado: R\$33.049,00 (trinta e três mil quarenta e nove reais). RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.922.283/0001-33. Valor total estimado: R\$53.720,50 (cinquenta e três mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.122.108/0001-10. Valor total estimado: R\$18.851,40 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). MOREIRA E SILVA INDÚSTRIA DE COMERCIO DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 53.554.486.0001-76. Valor total estimado: R\$45.914,60 (quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob Nº 48.156.453/0001-38. Valor total estimado: R\$153.157,50 (cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.273.663/0001-06. Valor total estimado: R\$71.385,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). MADECON LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 51.012.324/0001-80, Valor total estimado R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.015.008/0001-09. Valor total estimado: R\$39.145,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais). KITFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.388.671/0001-40. Valor total estimado: R\$26.462,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais). INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43029546/0001-88. Valor total estimado: R\$3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). COMERCIAL B & F LTDA– EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.239/0001-30. Valor total estimado: R\$1.878.337,50 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). CERCAS GERAIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.081.350/0001-60. Valor total estimado: R\$60.323,10 (sessenta mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos). Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.**  
 (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
 Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**0BF682BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2025. PROCESSO Nº 132/2024**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**

Extrato de Contrato 005/2025. Processo Nº 132/2024 – Pregão Eletrônico Nº 067/2024. Objeto: Contratação de empresa

especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com eventual fornecimento de peças. Contratada: Minasfor Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 14.419.879/0001-15. Valor global: R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais); Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
 (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
 Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**D86ACE89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13908**

**DECRETO Nº 13.908/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os seguintes servidores abaixo relacionados:

- I – Fernanda Mendes Pereira- Diretor Escolar V- Escola Municipal Senador Miguel Lana.
- II – Roberta Kelem da Silva Moreira– Vice Diretora- Escola Municipal Senador Miguel Lana.
- III – Lúcia Martins da Silva Santos- Vice Diretora- Escola Municipal Senador Miguel Lana
- IV – Luciana Gonçalves de Araújo Gomes- Vice Diretora- Escola Municipal Doutor José Mariano
- V-Lucinda Rodrigues Colombari- Diretor Escolar III- Escola Municipal João Guimarães
- VII- Ana Paula Teresa de Paula Bastos- Diretor Escolar I- CMEI Paraíso das Crianças.
- VIII- Neiva Sueli Rosa Guimarães- Diretor Escolar II- CMEI Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**  
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**DA54DFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13909**

**DECRETO Nº 13.909/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 4.763/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as Servidoras:

- I – **Lucinda Rodrigues Colombari**- Vice-Diretor da Escola Municipal José Maria Fonseca.
- II – **Janemily da Silva Raiz**- Vice-Diretor da Escola Municipal Senador Miguel Lana.



III-**Sônia Maria Oleriano**- Vice- Diretor da Escola Municipal Senador Miguel Lana.

IV- **Maria do Carmo de Castro Silva**- Vice Diretor da Escola Municipal Doutor José Mariano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.**

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**3A57FAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13910**

**DECRETO Nº 13.910/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso I, art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 4.763/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as Servidoras:

I – **Ana Teresa de Paula Bastos** – Diretor V da Escola Municipal Senador Miguel Lana.

II – **Daniela Nogueira de Souza**- Diretor III da Escola Municipal João Guimarães.

III-**Elizabeth Ferreira de Paula**- Diretor II CMEI Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.**

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**DA24005E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13911**

**DECRETO Nº13.911/2025**

Altera o art. 1º do Decreto Municipal no 13.427/2024, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 7º, I e II, da lei Municipal nº 2.837/2005.

RESOLVE:

**Art. 1º**Ficam alteradas as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal no 13.427/2024, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“I - Representantes do Poder Público Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Katia de Oliveira Pasqualon

Suplente: Florise Silva Aleixo

**b) Secretaria Municipal de Educação**

**Titular: Mônica Mendes Coelho**

**c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**Titular: Francisco de Assis Silveira Júnior**

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LAZINIER SERRANO GONÇALVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**6D6847F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº. 001/2025**

**Dispensa Eletrônica nº 001/2025**

**Contrato nº. 013/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados

**Contratada:** RICCI Diários Publicações e Agenciamento LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de Licitações, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	cm x col	70	RS 129,00	RS 9.030,00

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Data:** 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

**Código Identificador:**C9AFF7C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº. 001/2025**

**Dispensa Eletrônica nº 001/2025**

**Contrato nº. 014/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados

**Contratada:** Central de Publicações LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de Licitações, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Publicação no Diário Oficial da União	cm x col	50	RS 45,00	RS 2.250,00

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Data:** 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

**Código Identificador:**DEA1CDB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº. 001/2025**

**Dispensa Eletrônica nº 001/2025**

**Contrato nº. 015/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados

**Contratada:** Jornal Panorama LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de Licitações, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação	cm x col	750	RS 16,90	RS 12.675,00

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Data:** 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

**Código Identificador:**F38A432F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 013/2025, Pregão Eletrônico n.º 005/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de autoclaves digitais, por menor preço por item, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **17/02/2025, às 09:30 horas.** Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente através do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves

**Código Identificador:**66657AC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo Administrativo nº.01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025 torna público que celebrou assinatura de ata para Registrar preço para Aquisição de material de uso escolar com as empresas **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.707.718/0001-25), COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA (CNPJ: 47.794.016/0001-87), D F ASTOLPHO (CNPJ: 20.123.999/0001-73), NECESSAIRE LTDA (CNPJ: 51.601.240/0001-82), MAX ESCOLAR LTDA (CNPJ: 51.628.440/0001-29), PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA (CNPJ: 68.533.967/0001-72) e SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA (CNPJ: 93.577.427/0001-38).**

**Publicado por:**

Rafael Corrêa Ramos

**Código Identificador:**67290F8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024  
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024, oriundo do Processo licitatório nº 138/2024, Dispensa nº 51/2024 -

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, incluindo a disponibilização de agência física do Município, caixa eletrônico (ATM) e atendimento dedicado aos servidores - Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SETE LAGOAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 22.753.982/0001-40 - Valor Global: O presente contrato não envolve contrapartida financeira direta da contratante sendo a remuneração da contratada oriunda da movimentação financeira decorrente do processamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

**JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Paiva Souza Andrade

**Código Identificador:**5241E05E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Prestação de Serviços e Aplicação de Herbicida Orgânica.

Fornecedor: R S B NETO LTDA (27.795.599/0001- 53)

Quantidade: 5.600.000

Valor Total: 280.000,00

Adjudicado em: 03/02/2025 - 09:07:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

**FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Áthila Viana de Oliveira

**Código Identificador:**4E49CB0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Prestação de Serviços e Aplicação de Herbicida Orgânica.

Fornecedor: R S B NETO LTDA (27.795.599/0001- 53)

Quantidade: 5.600.000

Valor Total: 280.000,00

Homologado em: 03/02/2025 - 09:07:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

**FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Áthila Viana de Oliveira

**Código Identificador:**65C3CE49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

<b>AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	027/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>OLIVER PRODUcoes E EVENTOS LTDA</b>
Objeto	Show com o artista Liriano Oliver a ser realizado no dia 02/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 016/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025
Prazo	29/01/2025 - 31/03/2025
Valor	<b>R\$ 10.500,00</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0133
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Liriano de Oliveira Anastasio – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 29 de janeiro de 2025.	
<b>ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA</b> Agente de Contratação	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**B97639C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 016/2025  
Inexigibilidade nº 006/2025

Objeto: Show com o artista Liriano Oliver a ser realizado no dia 02/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. OLIVER PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.174.545/0001-91 Valor Total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) RIO POMBA, 29 de Janeiro de 2025.

**HEBERT SOARES BERNARDINO**  
Secretário(a) de Cultura, Espo

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**AB9E8028

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 014**

**CONVOCAÇÃO 014.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**

**3º VAGNER PERON**

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não

apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**0D14E9CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 016/2025**

**CONVOCAÇÃO 016.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: PROFESSOR REGENTE**

36º JESSICA GABRIELA DOS SANTOS LAMAS  
37º FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA PAULA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**D133074B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA**

**PREFEITURA DE ROMARIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
- REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO ELETRÔNICO NA **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA: LICITANET.COM.BR.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA  
PREGOEIRO  
ROMARIA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Silverio de Lima  
**Código Identificador:**BF9F9E6B

**PREFEITURA DE ROMARIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025  
- REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE E MANDADOS JUDICIAIS.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

**HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Silverio de Lima  
**Código Identificador:**FB0982C9

**PREFEITURA DE ROMARIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**- REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FICA PRORROGADO PARA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, A ABERTURA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMPLETAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS E NA PLATAFORMA: LICITANET.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS

**HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Silverio de Lima  
**Código Identificador:**DB771E99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**  
**007 - 2025 - D.L. 003 - 2025 - ABADAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 007/2025, D.(L). Nº 003/2025.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e aquisição de abadás customizados para os festejos do carnaval de 2025 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/02/2025, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: <https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/>. O Edital completo poderá ser obtido junto à Equipe de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone

(32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de fevereiro de 2025 -

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA –**  
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**AAA0E433

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Fornecedor: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 17.282.963/0001-28. valor global R\$ 85.376,96 Santa Fé de Minas/MG, 03 de janeiro de 2025.

**GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR–**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**34BEB699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEORREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Fornecedor: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES CNPJ Nº 40.857.557/0001-68.** Valor Global R\$ 2.936.047,3 Santa Fé de Minas/MG, 03 de janeiro de 2025.

**GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR–**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**CE692A85

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 040/2023– Pregão Presencial n.082/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Eliane Aparecida da Silva 02649413654

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**1190BA65

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 - REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025  
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG**

**OBJETO:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
Do dia 04/02/2025 às 08h00min ao dia 17/02/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 17/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor Preço Por Item

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Não

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**  
Plataforma <https://bll.org.br/>

**Publicado por:**  
Michelle Pedrosa Páscoa  
**Código Identificador:**9265879E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 009/2025 – Pregão Presencial 004/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-moldados de Concreto – Entrega dos Envelopes: Dia 13 de fevereiro de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – [licitacao@santanadojacare.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadojacare.mg.gov.br) –

Edital na íntegra disponível no site oficial:  
[www.santanadojacare.mg.gov.br/](http://www.santanadojacare.mg.gov.br/)

**Publicado por:**  
Vitória Laila Ribeiro  
**Código Identificador:**617CEB3F

**PM SANTANA DO JACARÉ  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE – Ref.: Processo 010/2025 Inexigibilidade 005/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, Ratifica a Inexigibilidade em favor de SAULO APARECIDO DE SOUZA BENICIO (DJ ONNIS) ao preço de 2.000,00 (dois mil reais).

**Publicado por:**  
Vitória Laila Ribeiro  
**Código Identificador:**0C57B30E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2024**

**Termo de Aditamento – Prorrogação**  
**Espécie:** 1º termo de Aditamento ao Contrato nº. 004/2024, firmado em 31/01/2024, com a empresa EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.: **Objeto:** prestação de serviços integrados de TI; **Fundamento legal:** art. 107, da Lei nº. 14.133/21; Processo: 009/2024 – Dispensa eletrônica nº. 003/2024. **Cobertura Orçamentária:** elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado às atividades 02.01.00.04.122.003.2.0004 1.500.000 – Manutenção Despesa Secretaria Geral da Lei Orçamentária Anual de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 1º/02/2025; **Valor:** R\$ 14.376,00 p/ano; **Signatários:** pelo Contratante: Leandro Eduardo Fonseca de Paula; pela contratada: Paulo Victor de Oliveirai. **Termo de Aditamento – Prorrogação**

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**C46D035D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021**

**Termo de Aditamento – Prorrogação**  
**Espécie:** 4º termo de Aditamento ao Contrato nº. 003/2021, firmado em 31/01/2025, com a empresa CONECTA MINAS GERAIS LTDA.: **Objeto:** prestação de serviços de acesso à internet; **Fundamento legal:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93; Processo: 004/2021 – Dispensa nº. 001/2021. **Cobertura Orçamentária:** elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado às atividades 02.01.00.04.122.003.2.0004 – Manutenção Despesa Secretaria Geral; 02.02.00.06.122.003.2.0008 – Manutenção Desp. Conv. c/ Segurança Pública 02.03.01.12.122.004.2.0010 – Manutenção Desp. Administrativas Educação; 02.04.01.10.122.009.2.0022 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.00.26.782.013.2.0039 – Manutenção Despesa Estradas Vicinais; 02.11.00.24.722.007.2.0051 – Manutenção Despesa Telecentro; 02.17.01.08.243.15.2.70 – Manutenção Desenv. Atividades CRAS/PAIF; 02.17.01.08.243.015.2.0069 – Manutenção Desenv. Atividades C. Tutelar, todos da Lei Orçamentária Anual de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 1º/02/2025; **Valor:** R\$ 13.092,00 p/ano; **Signatários:** pelo Contratante: Leandro Eduardo Fonseca de Paula; pela contratada: Bruno Imbroisi

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**646B7705

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo nº 001/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , que será processado e julgado de acordo com as disposições do Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Alexandre de Paulo Nascimento - CNPJ: 21.853.600/0001-72 Valor Total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

BANDEIRA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 50.144.589/0001-70 Valor Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

JESUS TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 26.934.894/0001-80 Valor Total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

LAVAJATO E TRANSPORTES MONTANHAS DE MINAS LTDA - CNPJ: 34.663.809/0001-15 Valor Total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

MARCILIO REINALDO DE PAULA ME - CNPJ: 10.691.242/0001-22 Valor Total de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

VICTOR HUGO DE PAULA ASSIS - CNPJ: 53.645.023/0001-10 Valor Total de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 31 de Janeiro de 2025.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**62489312

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025**

Processo nº 005/2025  
Inexigibilidade nº 004/2025

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, COM BASE NO ART. 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA E PILATES.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da INEXIGIBILIDADE nº 004/2025.

STUD. LARISSA MARA LTDA - CNPJ: 54.537.573/0001-88

Valor Total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Fevereiro de 2025.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**8B2BB03D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2025**

Processo nº 009/2025  
Dispensa nº 002/2025

Objeto: Dispensa Presencial para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Edição, diagramação, filmagem e fotografia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa nº 002/2025.

LEANDRO PEREIRA DE FARIA - CNPJ: 37.255.085/0001-69

Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 31 de Janeiro de 2025.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**2210E0EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
HOMOLOGAÇÃO 112**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024  
DISPENSA Nº 040/2024**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de fogos de artifícios para festividades durante o ano de 2024 e 2025, para registro de preço da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para as **CONTRATAÇÕES: VATTEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 10.856.753/0001-57, com sede na Rua Sebastiana Nunes, nº69, Bairro Jardim Ana Claudia, Votorantim/SP, representante legal o Sr (a) GERSON SOARES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 263.130.928-64.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 300(trezentos reais)

Empresa: **BARÃOSEG LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº53.763.552/0001-18, com sede na Rua Conego Pollon, nº70, Barão de Cotegipe/RS, representante legal o Sr (a)DIANE BERTUOL LONGO, inscrito no CPF sob o nº015.411.630-01.  
**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 15.784,50(quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos )

Empresa: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, representante legal o Sr (a) JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES, inscrito no CPF sob o nº 137.764.977-69.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 376,00(trezentos e setenta e seis reais)

**Empresa:** CHRYSTIAN FREDO CENTENO -ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 13.107.713/0001-09, com sede na Estrada André Passareli, nº 09, Jardim Primavera, Itaquaquecetuba/SP, representante legal o Sr (a), inscrito no CPF sob o nº 263.130.928-64.  
**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 3.980,00(três mil, novecentos e oitenta reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de janeiro de 2025

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**33411F02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CREDCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2025 às 15h00min (Quinze Horas)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 14 de Fevereiro de 2025.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 14:59 HORAS DE 14/02/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15h00min.

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE”.**

**Retirada do Edital no Site:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**Portal:** [www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br)  
**ou pelo E-mail:** [Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br)  
**Tel.:** 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de FEVEREIRO de 2025.

**MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**63F618D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2025**

**PROCESSO 005/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Inexigibilidade 001/2025.** Torna público a inexigibilidade 001/2025 referente ao Processo 005/2025 ratificada em 31/01/2025. Contratada: Adrijoive Transporte Urbanos LTDA, CNPJ: 02.894.373/0001-89. Obj: Vale transporte para servidores executarem serviços de entregas de correspondências da CMSD. Valor Total: R\$875,00.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,**  
Presidente, CMSD.

**Publicado por:**  
Karolini Aparecida da Silva Procópio  
**Código Identificador:**1AADE0F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência:** LOCAÇÃO DE CENTRAL PABX, EQUIPADA INICIALMENTE COM 24 RAMAIS E 10 TRONCOS IP COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, DE CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA TIPO PABX, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**Processo nº 003/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 002/2025**

A Câmara Municipal de Santos Dumont, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Licitatório que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CENTRAL PABX, EQUIPADA INICIALMENTE COM 24 RAMAIS E 10 TRONCOS IP COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, DE CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA TIPO PABX, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o **dia 07 de fevereiro de 2025, até às 23h:59min.**

**As despesas serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento vigente, conforme Lei Orçamentária.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, site oficial da Câmara Municipal de Santos Dumont ou pelo telefone: (32)3252-9600, bem como, o Aviso de contratação direta e seus anexos necessários para a contratação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santos Dumont será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para

contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

**Departamento de compras/licitações e contratos**

**Publicado por:**

Karolini Aparecida da Silva Procópio  
**Código Identificador:**477380E6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 75/2023 – PROCESSO 158/2023**

Obj.: futura e eventual aquisição de materiais de Obras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos. Termos aditivo a seguir:

1º TA do Contrato 04/2025. O valor estimado na Cláusula 2.1 do contrato será de R\$ 200.237,43. - Fundamento legal no art. 124, inciso I, b da Lei nº. 14.133/21.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal

1º TA do Contrato 05/2025. O valor estimado na Cláusula 2.1 do contrato será de R\$ 486.441,71. - Fundamento legal no art. 124, inciso I, b da Lei nº. 14.133/21.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal

1º TA do Contrato 06/2025. O valor estimado na Cláusula 2.1 do contrato será de R\$ 892.757,04. - Fundamento legal no art. 124, inciso I, b da Lei nº. 14.133/21.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal

1º TA do Contrato 07/2025. O valor estimado na Cláusula 2.1 do contrato será de R\$ 17.016,25. - Fundamento legal no art. 124, inciso I, b da Lei nº. 14.133/21.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**AF9F7695

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2025 para Contratação de Empresa especializada para fornecimento e prestação de serviço em telefonia para atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias. Abertura: 14/02/2025 às 13h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**DA915999

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025  
 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - PROCEDIMENTO  
 LICITATÓRIO Nº. 001/2025**

Inexigibilidade nº. 001/2025  
 Credenciamento nº. 001/2025

Procedimento Licitatório nº. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT–MG torna público a realização do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o Credenciamento de Clínicas e/ou consultórios médicos especializados na Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias e Eco-doppler com emissão de Laudo, incluindo equipamentos e insumos por conta da credenciada para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG no período compreendido entre os dias 05/02/2025 a 19/02/2025, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo. O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais>.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**BEC8B002

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
 Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
 CNPJ 17.747.924/0001-59  
 Governo 2025/2028

**ATO ORDINATÓRIO Nº 142/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **EULOGIO COELHO NETO**, detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MARQUES REIS**, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 Paço da Prefeitura Municipal de  
 Santos Dumont, 31 de Janeiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**

Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**47250751

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
 Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
 CNPJ 17.747.924/0001-59  
 Governo 2025/2028

**ATO ORDINATÓRIO Nº 143/2025**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Sr. **ROBERTO LAZARO JARDIM DE ANDRADE**, CPF nº 281.712.926-15, do cargo efetivo de **VIGIA I**, matrícula nº 4293, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista de artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Janeiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**06532FAD

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*CNPJ 17.747.924/0001-59*  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 144/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Sr. **JADIR CAMPOS DO NASCIMENTO**, CPF nº 699.427.496-91, do cargo efetivo de **VIGIA I**, matrícula nº 1523, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista de artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Janeiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**3230C645

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*CNPJ 17.747.924/0001-59*  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 145/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Sr. **LENO JOÃO BAETA DE LIMA**, CPF nº 946.861.861-15, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, matrícula nº 4649, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista de artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Janeiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**B5B83862

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*CNPJ 17.747.924/0001-59*  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 146/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR**, a Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA JACINTO CORREA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Janeiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**78F99150

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 147/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR**, a Srª. **FRANCIANE ROCHA BITTAR** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**E3EB466F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 148/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **MICHELLE FORTES ALVIM** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**8AB88309

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 149/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **FRANCIANE ROCHA BITTAR** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**C2FB5622

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 150/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **CLAUDIA JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
 Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**1BFCAA50

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 151/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **HELDER LUIZ RIBEIRO RAMOS** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
 Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**C306C987

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 152/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **EIMAR DOS SANTOS VILLELA JUNIOR** exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
 Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**352EE36E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 153/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **POLLIANA LETICIA DE MELO** exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
 Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**AC2A9D93

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 154/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **MARIA MEIRIELE DIAS DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de  
Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**0AEBBCD09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 021/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025 Registro de Preços nº 006/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2025.

Data Julgamento: 17/02/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>,  
<https://www.licitanet.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações: (31) 3897-1221.

**JOSÉ DANIEL DIAS PINTO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Daniel Dias Pinto  
**Código Identificador:**7458ECA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E**  
**REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 01/2023 –**  
**PREGÃO 01/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR KM.

**FORNECEDOR:** CASSIO ROBERTO DA COSTA.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**77ACC100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E**  
**REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 01/2023 –**  
**PREGÃO Nº 01/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR KM.

**CONTRATO Nº20/2023.**

**FORNECEDOR:** JOSÉ CLEMENTE DA CUNHA.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR KM.

**CONTRATO Nº18/2023.**

**FORNECEDOR:** MAURO CLEMENTE DA CUNHA.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR KM.

**CONTRATO Nº21/2023.**

**FORNECEDOR:** OSVALDO FRANCISCO DE SALES.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR KM.

**CONTRATO Nº16/2023.**

**FORNECEDOR:** EDIVALDO DONIZETE DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR KM.

**CONTRATO Nº22/2023.**

**FORNECEDOR:** RUBENS ANTÔNIO RIBEIRO.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR KM, PASSA PARA R\$3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR KM.

**CONTRATO Nº17/2023**

**FORNECEDOR:** MARCOS DE CASTRO.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**6BA61685

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**CANCELAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – CANCELAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.** A Prefeitura Municipal vem por intermédio deste informar o cancelamento do respectivo termo aditivo ora mencionado anteriormente firmado na data de 15 de janeiro de 2025, com origem ao Contrato de empreitada global de nº 102/2024 – Processo licitatório nº 092/2024 – Concorrência eletrônica nº 002/2024, firmados entre o Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 43.825.292/0001-04. O cancelamento do referido termo aditivo, que tinha como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorre em razão de divergências de interesses e ideias entre a empresa contratada e a comissão responsável pela coordenação da obra da Igreja. Tais divergências comprometeram o entendimento necessário para a execução das condições ajustadas, impedindo a continuidade do processo de reequilíbrio.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO**  
Pregoeiro.

**DANILO CALDARELI DIAS.**  
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Samuel Verissimo Rufino  
**Código Identificador:**FBF4A22D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**CONTRATO Nº 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025** do Processo licitatório nº 153/2023, Pregão presencial para registro de preço nº 029/2023. Objeto: Contratação de empresa para uma futura e eventual compra parcelada para a confecção de uniformes funcionais para os servidores das secretarias municipais de São Pedro dos Ferros, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e A EMPRESA X MART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 28.937.700/0001-26, representada pelo Sr. Felipe Gomes de Paiva, o respectivo contrato é oriundo do saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - TERMO Nº 002/2024, contendo o seguinte valor disponível em R\$ 222.017,10 (Duzentos e vinte e dois mil e dezessete reais e dez centavos). O período de vigência será de 12 meses (de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026). Contrato na íntegra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de janeiro de 2025.

**SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –**  
Pregoeiro.

**DANILO CALDARELI DIAS.**  
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Samuel Verissimo Rufino  
**Código Identificador:**461639F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**“ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DE TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ORLANDO SOARES VILAS BOAS E ANA TONIN DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 10/2025**

**“ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DE TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ORLANDO SOARES VILAS BOAS E ANA TONIN DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente, **DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º.** Compete ao Secretário Municipal de Educação e aos Diretores das Unidades de Ensino do Município, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

**Art. 2.º.** Incumbe aos Diretores da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e dos CMEI's Orlando Soares Vilas Boas e Ana Tonin de Carvalho organizar o quadro de pessoal com base no disposto neste Decreto.

**Art. 3.º.** A direção da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e dos CMEI's Orlando Soares Vilas Boas e Ana Tonin de Carvalho, considerando os parâmetros estabelecidos, deverá apresentar a proposta de Quadro de Pessoal das Unidades, antes do início do ano letivo, ou ainda, sempre que ocorrer alguma alteração no respectivo quadro.

**Art. 4.º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.

**Art. 5.º.** Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de Ensino da Rede Municipal, considerando as possibilidades reais de vagas existentes.

**CAPÍTULO II**  
**ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E CARGOS EM CARÁTER OBRIGATÓRIO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**Art. 6.º.** As turmas, aulas e cargos serão destinados aos servidores, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I – efetivos e estáveis no serviço público;
- II – efetivos em período de estágio probatório;
- III – contrato temporário (profissionais legalmente habilitados e ou autorizados a lecionar nos termos da legislação para atuar por tempo determinado, e que se encontre na lista de classificação de processo seletivo 002/2024).

§ 1.º. Será dada preferência, sucessivamente, obedecidos os incisos I e II ao servidor com maior tempo de serviço público municipal na respectiva função.

§ 2.º. O mesmo tempo de serviço a que se refere o parágrafo anterior, não poderá ser computado 02 (duas) vezes quando o servidor contar com 02 (dois) cargos.

**Art. 7.º.** A atribuição de aulas entre os professores regentes de aulas deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo.

**Art. 8.º** – Ao professor efetivo regente de aulas será atribuído 16 (dezesseis) aulas semanais, de acordo com a titulação de seu cargo, sendo cada aula de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1.º. Não havendo na própria escola, aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do Município.

§ 2.º. Os professores de educação física após atribuídas as aulas de acordo com artigo 6.º em caso de insuficiência de turmas para todos os últimos da lista, atenderão os projetos da escola, seguindo as prioridades do artigo 7.º deste Decreto.

**Art. 9.º.** As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem 16 (dezesseis) aulas semanais, devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas, com pagamento de AEJ (Adicional por Extensão de Jornada), exceto o professor que se encontra afastado do exercício do cargo ou que não esteja exercendo a regência de aulas (Lei Municipal n.º 1.035/2018).

### **CAPÍTULO III DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Art. 10.** Havendo excepcional interesse público e para atender à necessidade temporária de substituição de servidor efetivo, ou de cargo vago até que ocorra a nomeação de candidato aprovado em concurso, poderá haver contratação de pessoal por tempo determinado, conforme legislação vigente.

§ 1.º. A substituição a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser exercida por:

I – Candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade legal, para a rede municipal de ensino, que se encontre na lista de classificação, desde que esteja ciente de tratar-se de contrato por tempo determinado e de que retornará à sua posição na lista de espera, findo o período de contratação.

II – Profissionais legalmente habilitados e ou autorizados a lecionar nos termos da legislação para exercer a substituição por tempo determinado, e que se encontre na lista de classificação de processo seletivo 002/2024.

§ 2.º. As substituições de que trata o parágrafo anterior não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foram contratadas.

**Art. 11.** No ato da contratação para substituições temporárias o candidato deve apresentar pessoalmente, com os originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no seu Processo Funcional depois de conferidas datadas e assinadas:

I – Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;

II – Documento de Identidade;

III – Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando, for o caso;

VI – Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII – Comprovante de aptidão física (Atestado Médico);

VIII – Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos.

**Art. 12.** Durante o ano poderá haver contratação em caráter de substituição para:

I – Regente de aulas ou turma em decorrência de gozo de Férias Prêmio.

II – Especialistas de Educação, por um período superior de 60 (sessenta) dias.

III – Não exercerão o direito de gozar Férias Prêmio os Professores do ensino do uso da Biblioteca, Eventual, Recuperador, Informática e da Sala de Recurso (AEE).

### **CAPÍTULO IV DA DISPENSA DE PESSOAL ADMITIDO MEDIANTE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Art. 13.** A dispensa de pessoal contratado eventualmente, para substituições temporárias, poderá ocorrer a pedido ou de ofício.

**Art. 14.** A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições temporárias, ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:

I – redução do número de aulas ou de turmas;

II – retorno do titular;

III – ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho;

IV – avaliação de desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela Direção da Escola, referendada pelo Conselho Escolar.

**Parágrafo único.** A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) advertências, por escrito, ao contratado.

### **CAPÍTULO V DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA**

**Art. 15.** A carga horária do diretor de Escola e de Unidade de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino é de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

**Art. 16.** A carga horária de Vice-Diretor é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 17.** Nos afastamentos do Diretor de Escola por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Especialista de Educação, sem remuneração adicional.

**Art. 18.** Será destituído do cargo e função o Diretor de Escola e do Centro de Educação Infantil ou o Vice-Diretor que, afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não, e um novo será nomeado.

**Parágrafo único.** Excluem-se do cômputo do período a que se refere o *caput* deste artigo os afastamentos para fruição de férias regulamentares, recessos escolares, licença maternidade e licença saúde até 60 (sessenta) dias.

### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os professores que atuarão como professor eventual, professor recuperador de aluno, professor de uso da biblioteca e professor de uso da informática, serão oferecidos mediante rodízio.

**Art. 20.** Compete ao Diretor de Unidades Escolares Municipais, onde há servidor com restrição de atividades laborativas de acordo com laudo médico oficial, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I – definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer na escola observados as orientações médicas, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;

II – registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas novas atividades propostas;

**Art. 21.** O Diretor de Escola deverá acompanhar a frequência regular dos alunos para redimensionar as turmas e processar os ajustes nos Quadros Informativos da Unidade.

**Art. 22.** Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da Rede Municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 23.** As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor de Escola, à consideração do Secretário Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Art. 24.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito

### **ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL N.º 10/2025**

Crerios para composição de turmas e de definição do número de cargos nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

#### **I – Composição de turmas:**

Poderão matricular-se nas instituições de Educação do Município os alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos dispostos na Portaria n.º

1.035, de 5 de outubro de 2018 e Orientação SB n.º 11/2018 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais que dispõe sobre o Corte Etário.

**a. Na Educação Infantil:**

§ no Berçário (0 a 02 anos) – 10 crianças

§ no Maternal (03 anos) – 15 crianças

§ na Pré-Escola (04 a 05 anos) – 25 crianças.

**b. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**

§ no 1.º ano, 2.º ano e 3.º ano – 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

§ no 4.º ano e 5.º ano – 30 (trinta) alunos por turma.

A turma que não atingir o teto mínimo deverá ser justificada.

**II – Quadro de Pessoal**

Os cargos de Professor serão definidos da seguinte forma:

**1. Professor Regente de Turma ou de Aulas:** o número necessário para atender as turmas existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. Professor Eventual:**

**a. Para as turmas da Educação Infantil:** (01) um professor, que deverá ter horário flexível para atender as turmas do turno matutino e vespertino.

**b. Para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental:** (02) dois professores, sendo 01 professor para o turno matutino e 01 professor para o turno vespertino, que além das substituições eventuais de docentes deve colaborar com a supervisão pedagógica nas atividades de reforço a alunos.

**3. Professor para o uso de Biblioteca:** (02) dois professores que deverão atender a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e CMEI Orlando Soares Vilas Boas, nos seus respectivos turnos, com orientação da supervisão pedagógica da respectiva unidade de ensino.

**4. Professor Recuperador em atendimento ao Ensino Fundamental I:** (02) dois professores, sendo 01 professor para o turno matutino e 01 professor para o turno vespertino, que deverão atender as demandas solicitadas pela direção e supervisão pedagógica da instituição de ensino (incluindo projetos).

**5. Professor de Uso da Informática:** (01) um Professor que deverá ter horário flexível para atender as turmas do turno matutino e vespertino da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino mediante as orientações da supervisão pedagógica.

**6. Professor de Sala Recurso (AEE):** (01) um professor para atender os alunos da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e do Cmei Orlando Soares Vilas Boas no contraturno, com exceção, os alunos da zona rural, sendo assim este professor deverá estar disponível para atuar nos dois turnos (matutino e vespertino). Sua atuação será com a orientação da supervisão pedagógica das respectivas escolas e os atendimentos deverão priorizar os alunos laudados.

**OBS:** Este professor deverá ter especialização em Educação Especial e ter experiência na atuação com alunos com deficiência. Havendo mais de um candidato para a atuação será considerado como critério para desempate o “maior tempo na atuação com alunos com deficiência” e em seguida maior idade.

**7. Professor de Educação Física:** (04) quatro professores de educação física na Escola Santo Tomás de Aquino e nos Cmei's Orlando Soares Vilas Boas e Ana Tonin de Carvalho. Não havendo aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas de Educação Física deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do município e projetos das escolas municipais autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**8. Monitor de Educação Infantil:** o número necessário para atender as turmas existentes no CMEI Ana Tonin de Carvalho, inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**9. Especialista em Educação:**

§ 02 (dois) **Orientadores Educacionais** para atender a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.

§ 03 (três) **Supervisores Pedagógicos**, sendo 01 (um) para atender a Educação Infantil, 01 (um) para atender o Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano e, 01 (um) para atender o Ensino Fundamental de 4º e 5º ano.

**10. Assessor Técnico Educacional:** 01 (um) Assessor Técnico Educacional.

**11. Auxiliares de Secretaria:** 04 (quatro) Auxiliares de Secretaria, sendo 02 (dois) para atender o Ensino Fundamental I na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, 01 (um) para atender a Educação Infantil no CMEI Ana Tonin de Carvalho e, 01 (um) para atender a Educação Infantil no CMEI Orlando Soares Vilas Boas.

**12. Administração:**

§ 02 (dois) Diretores Educacionais, sendo (01) um Diretor para atender a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e (01) um Diretor para atender os CMEI's Ana Tonin de Carvalho e Orlando Soares Vilas Boas.

§ 03 (três) Vice-diretores, sendo (02) dois Vice-Diretores para atender a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e 01 (um) Vice-Diretor para atender os CMEI's Ana Tonin de Carvalho e Orlando Soares Vilas Boas.

**13. Auxiliares de Serviços de Apoio à Administração:** o número necessário para atender as necessidades das unidades escolares, tendo em vista o impacto financeiro.

**14. Nutricionista:** 01 (um) Nutricionista para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**15. Psicólogo:** 01 (um) Psicólogo para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**16. Assistente Social:** 01 (um) Assistente Social para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**IMPORTANTE:**

Até o dia **14 de março de 2025** deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações:

§ Turma

§ Professor Responsável.

§ Turno.

§ Lista nominal de alunos.

§ Observações necessárias quanto aos alunos laudados.

**Observações:**

§ Não será permitido mudanças de Professor Regente de turmas durante o ano, exceto quando surgirem cargos.

§ Na falta do Professor Regente é de total responsabilidade do mesmo avisar com antecedência a direção da escola.

§ Na hipótese do professor ser nomeado pela ordem do concurso admitir-se-á a permanência na mesma turma em que atuava como designado a fim de não prejudicar a aprendizagem dos alunos.

§ Os professores deverão fazer o acompanhamento, avaliações contínuas e relatórios dos alunos com deficiência e com déficit de aprendizagem.

§ Os alunos com deficiência deverão ser inclusos nas salas regulares com auxílio de apoio, sob a responsabilidade do professor regente sempre com a orientação dos Especialistas de Educação.

**Publicado por:**

Ana Cristina Bueno

**Código Identificador:**7BB88CDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
1º ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO  
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E  
EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
NA FORMA DE ELEIÇÃO DIRETA**

No dia 03 de fevereiro do ano de 2025 às treze horas, reuniram-se na Sede do CRAS Jairo de Lima, situado na Rua Miguel Martins, 775, Bairro Centro, cidade de São Tomás de Aquino, os membros da Comissão Especial instituída pela Resolução nº02/2025, para análise das inscrições para o suplementar e emergencial dos membros do conselho tutelar na forma de eleição direta do Município de São Tomás de Aquino, Eduarda Machado, Renan Moraes Siqueira, Isabel Aparecida de Oliveira Rocha e Eduardo Candido Rodrigues. A comissão chegou ao seguinte resultado de classificação preliminar:

CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
Patrícia Santos Souza	01
Oséias Carlos Enguer	02
Natalia Bernardes Pereira	03

Andréia Ferreira de Andrade Santos

04

**EDUARDA MACHADO**

Presidente da Comissão Especial

**RENAN MORAIS SIQUEIRA**

Membro

**ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**

Membro

**EDUARDO CANDIDO RODRIGUES**

Membro

**Publicado por:**

Ana Cristina Bueno

**Código Identificador:**05A4A546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO,  
ESTADO DE MINAS EM EXERCÍCIO, DANIEL FERREIRA  
DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM  
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº657 DE 03 DE  
OUTUBRO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Nº657 de 03 de outubro de 2003.

Resolve:

Substituir membro do Conselho de Educação nomeada na Portaria 053/2022

Art 1º Considerando a Portaria 61/2024, que Silene Cristina Barbosa fora nomeada Secretária da Educação;

Art. 2º Substituir a Silene Cristina Barbosa por Luiz Carlos Martins da Silva - CPF 250.899.228-37

Art. 3º Os demais termos da Portaria nº 053/2022 continuam em vigência.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

Registra-se publique e cumpra-se.

São Tomás de Aquino-MG 03 de Fevereiro de 2025

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Bueno

**Código Identificador:**C353A266

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo DE CONTRATAÇÃO nº 013/2025**

**Modalidade – inexigibilidade nº 08/2025**

**OBJETO / VALOR:** Locação de imóvel para sediar Agência de Correios Comunitária em Palmital dos Carvalhos, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**LOCADOR:** Elisabeth dos Remédios de Paiva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê

publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 31 de janeiro de 2025.

**GILBERTO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

**Código Identificador:**21EE72BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 – PRC 013/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025**

**Locatário:** Município de Senhora dos Remédios – MG

**Local:** LUCILÉIA MARIA DE CARVALHO

**Objeto:** Locação de imóvel para sediar Agência de Correios Comunitária em Palmital dos Carvalhos, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor do contrato:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Prazo:** 31/01/2025 a 31/01/2026

Senhora dos Remédios, 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

**Código Identificador:**86989753

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA  
TERMOS ADITIVOS PREGÃO 14/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREGÃO 14/2021**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**Processo de Licitação nº 178/2021, Pregão nº 14/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG

**CNPJ 19.243.518/0001-84.**

**Contratados:**

- 1). Cândido Augusto de Abreu Oliveira, CPF \*\*\*.330.676-\*\*,
- 2). Cleber Antonio dos Reis Gomes Eireli, CNPJ 30.081.926/0001-10
- 3). Coelho & Soares Serviços Odont, CNPJ 36.206.602/0001-47.
- 4). Jessé Afrânio Sampaio Queiroz, CRO MG 36595.
- 5). Marcelo José Gomes Condé, CRF MG 28258.
- 6). Marlon Júnior Santana, CPF \*\*\*.050.736-\*\*, CRO 55748.
- 7). Medical Dablio & S, CNPJ 24.591.269/0001-58.
- 8). SQV Serviços Odontologicos Ltda, CNPJ 30.710.625/0001-08.
- 9). Life Serviços de Saúde Ltda., CNPJ 31.662.354/0001-25.
- 10). Josimar H. S. Rodrigues Eireli, CNPJ 30.424.237/0001-60.
- 11). Fábio Júnior Gomes, CPF \*\*\*.323.666-\*\*, CRF MG 22732.
- 12). Drogaria Santiago Costa Ltda., CNPJ 08.282.727/0001-10.
- 13). Poliane Aparecida Mendes, CNPJ 41.331.995/0001-50.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, pelo prazo de 180 dias, sendo de 26/01/2025 a 24/07/2025.

**Data de assinatura 23/01/2025.**

**Publicado por:**

Moisés Felício Cassiano

**Código Identificador:**4B635AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA  
EXTRATO DE CONTRATO ARP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA  
 EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP  
 Contrato nº 05/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Belabru Comércio e Representações Ltda., CNPJ 03.353.258/0001-60. Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2024, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 11/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, CNPJ 17.781.651/0001-69, com sede à Rua Corifeu Azevedo Marques, nº 200, Jardim Itapuã, CEP 14.140-000, em Cravinhos/SP. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, com recursos oriundos da Resolução SES nº 9.428, de 24/04/2024, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 385.000,00. Data de assinatura 03/02/2025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,**  
 Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**  
 Moisés Felício Cassiano  
**Código Identificador:** 14ED726D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA  
 EXTRATO INEX. 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG  
 PROCESSO Nº 28/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.  
 Ato de Reconhecimento – Inexigibilidade de Licitação - Em cumprimento ao disposto no art. 176, III, § Único, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com o Parecer Jurídico, contidas no Processo de Licitação nº 28/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços especializados de média e alta complexidade e singularidade, sem atuação em demandas ordinárias, triviais e de rotinas jurídicas básicas, de consultoria e assessoria à Procuradoria Jurídica no âmbito da Administração Pública do Município de Sericita/MG, com Salum Dourado & Amorim Coelho Sociedade de Advogados, CNPJ 49.458.519/0001-07. Sericita/MG, aos 03/02/2025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,**  
 Prefeito Municipal de Sericita/MG.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 28/2025 - Inexigibilidade nº 01/2025. Objeto: serviços especializados de média e alta complexidade e singularidade, sem atuação em demandas ordinárias, triviais e de rotinas jurídicas básicas, de consultoria e assessoria à Procuradoria Jurídica no âmbito da Administração Pública do Município de Sericita/MG. Contratada: Salum Dourado & Amorim Coelho Sociedade de Advogados, CNPJ 49.458.519/0001-07, valor mensal R\$ 6.500,00. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 03/02/2025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,**  
 Prefeito Municipal de Sericita/MG.

**Publicado por:**  
 Moisés Felício Cassiano  
**Código Identificador:** 35E9D8D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA  
 CONVÊNIO Nº 001/2025 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERICITA E O  
 MUNICÍPIO DE RAUL SOARES PARA CESSÃO DE  
 SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, pessoa jurídica de direito público, estabelecida administrativamente na Rua Vice Prefeito Otacilio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, a seguir denominado PRIMEIRO CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Robison Cruz dos Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 474.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado na cidade de Sericita/MG e o MUNICÍPIO DE RAUL SOARES, pessoa jurídica de direito público, estabelecido administrativamente na Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – Centro, Raul Soares, Estado de Minas Gerais,

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.316.265/0001-69, a seguir denominado SEGUNDO CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Cláudio Silveira, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 3.\*\*\*.\*\*\*9 SSP/MG e inscrito no CPF nº 526.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado em Raul Soares/MG, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidor pertencente ao quadro de pessoal do PRIMEIRO CONVENENTE, mediante disponibilidade e ausência de prejuízo às suas atividades do setor de origem, visando o desenvolvimento institucional e administrativo, além da capacitação de servidor do Município de Sericita e do Município de Raul Soares, com ônus para esse último, para a gestão das atividades meio e fim desenvolvidas pelo SEGUNDO CONVENENTE.

Parágrafo Único - A cessão do servidor deverá ser com ônus de vencimento básico e remuneração para o SEGUNDO CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.**

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º. Receber, mediante portaria de cessão, a servidora Michelle Delavali Campos, CPF: \*\*\*.679.546-\*\*, matrícula 1260, efetiva no cargo de Agente Administrativo, para desempenho de funções na Administração Pública do Município de Raul Soares;

§ 2º. Publicar o extrato de presente instrumento.

§ 3º. Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio.

§ 4º. O servidor cedido, com ônus do vencimento e da remuneração para o SEGUNDO CONVENENTE, terá seus encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, recolhidos ao regime de previdência adotado pelo SEGUNDO CONVENENTE, em conformidade com o instituído por esse na norma correspondente.

§ 5º. A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do SEGUNDO CONVENENTE.

§ 6º. A jornada de trabalho do servidor cedido é a prevista no Plano de Carreira e na norma que instituiu o cargo de direção, chefia ou assessoramento do SEGUNDO CONVENENTE.

§ 7º. Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do SEGUNDO CONVENENTE.

§ 8º. É vedada a subcessão do servidor para quaisquer outros órgãos.

§ 9º. O servidor cedido com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Sericita, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do Município de Raul Soares.

§ 10. O servidor cedido para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERICITA.**

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º. Designar, mediante portaria de cessão, da servidora Michelle Delavali Campos, CPF: \*\*\*.679.546-\*\*, matrícula 1260, efetiva no cargo de Agente Administrativo, para desempenho de funções na Administração Pública do Município de Raul Soares;

§ 2º. Publicar o extrato de presente instrumento.

§ 3º. Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Convênio terá sua vigência 36 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

§ 1º. O prazo de vigência do presente convênio se inicia em 3 de fevereiro de 2025 mantendo duração e vigência até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS.**

O presente Convênio terá sua vigência 36 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

§ 1º. O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado a critério das partes, por termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

§ 1º. Os recursos serão utilizados pelas próprias partes convenientes, sem repasse efetivo de valores de parte a parte, em decorrência do exercício normal de suas atribuições, estando consignadas em orçamentos e dotações próprias, não acarretando impacto orçamentário e financeiro em contrapartida ao cumprimento das obrigações a assumidas neste instrumento.

§ 2º. As despesas estimadas e indiretas do Município de Raul Soares decorrente do presente instrumento, para o ano de 2025 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

§ 3º. Município de Raul Soares/MG -021104 1220042 2095 319011 FICHA 2071.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO e DENÚNCIA.**

§ 1º. O presente convênio poderá ser denunciado em qualquer tempo, por notificação previa com antecedência de 02 (dois) meses, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.**

§ 1º. Elege os Convenientes o foro da Comarca de Abre Campo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Sericita/MG, 3 de fevereiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS**

Prefeito de Sericita

**SILVIO CLAUDIO SILVEIRA**

Prefeito de Raul Soares

**Publicado por:**

Judylleno Hott Filgueiras

**Código Identificador:**C5364D96

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de: realizar estudos, análises e pareceres jurídicos acerca de programas e projetos voltados ao interesse público e social na área de agricultura familiar; orientar e auxiliar, do ponto de vista legal, na organização dos documentos necessários para adesão, participação e execução dos projetos; prestar consultoria na elaboração, revisão e formalização de parcerias, convênios ou outros instrumentos jurídicos junto a órgãos públicos estaduais e federais; e promover a articulação de políticas públicas no âmbito legal, visando fortalecer e potencializar a agricultura familiar no Município de Serranópolis de Minas, no valor de R\$ 7.240,00 (Sete mil e duzentos e quarenta reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses.

Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**215F6602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 010/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

*Considerando* que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste município, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, a empresa **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;

*Considerando* a configuração de situação prevista no art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;

*Considerando* que a empresa é do ramo de atividades Jurídicas, de consultoria, assessoria e outras atividades profissionais, científicas e técnicas, conforme comprovação aos autos e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta, para a **contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de: realizar estudos, análises e pareceres jurídicos acerca de programas e projetos voltados ao interesse público e social na área de agricultura familiar; orientar e auxiliar, do ponto de vista legal, na organização dos documentos necessários para adesão, participação e execução dos projetos; prestar consultoria na elaboração, revisão e formalização de parcerias, convênios ou outros instrumentos jurídicos junto a órgãos públicos estaduais e federais; e promover a articulação de políticas públicas no Município de Serranópolis de Minas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.**

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG , 03 de Fevereiro de 2025.

**MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**096100B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Tapiraí/ MG, através do Prefeito Municipal **Vanderlei Cassiano de Resende**, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2025**, cujo objeto é à contratação de para prestação de serviço de treinamento e capacitação, para professores e gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação 2025, com o tema **“Curso com a temática convivência entre professores, alunos e gestores”**, junto a Secretaria Municipal de Educação, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no Art. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada nos dias 03 de fevereiro de 2025, conforme **Processo Licitatório n.º 002/2025**.

Tapiraí MG, 03 de fevereiro de 2025.

**ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Estevão Santana Barbosa

**Código Identificador:**A35F2EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS  
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
005/2025**

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, fluídos veiculares e correlatos, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a PMT-MG, p/ participação exclusiva de Microempresas, EPP e Equiparadas. Disputa: **14/02/2025** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br). Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) - 3751 – 1595. Tombos, 03/02/2025 >

**MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS**  
< Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcela Raimundo Dos Santos  
Código Identificador:C51A58BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°  
005/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes encaminhados mediante recomendação médica, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **FISIO PELVIC-FR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 46.675.808/0001-70,** com sede a Rua Afonso Pena , n° 500, sala 6, Centro, Unai/MG, pelo Valor Mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Uruana de Minas/MG, 25 de Janeiro de 2025.

**BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tassiany Teixeira de Almeida  
Código Identificador:BE779777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Transportes, torna público que até as 16:00 horas do dia 07/02/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA N° 010/2025”, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para “Contratação de profissionais especializados em serviços de operador de máquinas pesadas a fim de atender a Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas”. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site [www.uruanademinas.mg.gov.br](http://www.uruanademinas.mg.gov.br), maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**WEMERSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Transporte

**Publicado por:**  
Tassiany Teixeira de Almeida  
Código Identificador:C6D99BCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo n° 017/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho (brita corrida), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 19/02/2025, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br). Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: [licitação@urucania.mg.gov.br](mailto:licitação@urucania.mg.gov.br). Urucânia/MG, 03 fevereiro de 2025,

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
Código Identificador:94B34A79

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N°07/2025  
PREGÃO N° 04/2025  
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Do edital, publicação realizada na data de 31/01/2025, do Processo Licitatório n° 07/2025, na modalidade Pregão n° 04/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG.

Nos seguintes termos:  
Onde leia-se: 13/02/2025 às 09:00 horas  
Leia-se: 13/02/2025 às 13:30 horas

Não houve alteração no edital.

Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

**ANA PAULA BREIJÃO MANSO.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**FD8636CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00272/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 2605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R\$ 431.000,00	Ficha: 01056

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados: 2025.01.30 07:21:07 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**D69027FD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00275/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.423 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAAE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 65.000,00	Ficha: 01057

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 65.000,00	Ficha: 00442

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados:2025.01.3007:22:15-03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**F942C827

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00276/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 215.016,72 (duzentos e quinze mil , dezesseis reais e setenta e dois centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R\$ 215.016,72	Ficha: 01056

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 215.016,72 (duzentos e quinze mil , dezesseis reais e setenta e dois centavos ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259 323645  
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2025.01.30 07:22:39 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**24BD4066

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00278/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.423 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 49.000,00	Ficha: 01057

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 18.984,00	Ficha: 00378
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 4.000,00	Ficha: 00406
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 26.016,00	Ficha: 00458

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Assinado de forma digital, por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados: 2025.01.30 07:23:19 -03'00'

10 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**A326442D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00287/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1666/2023 27/09/2023, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 175.966,48 (cento e setenta e cinco mil , novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos ), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 175.966,48	Ficha: 00385

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 175.966,48 (cento e setenta e cinco mil , novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 175.966,48	Ficha: 00382

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,17 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados: 2025.01.30 07:26:22 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**CF73FBF2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CANCELAMENTO RP PREFEITURA**

**DECRETO Nº 291/2024.**

- Autoriza cancelamento de valores inscritos em restos a pagar – exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, Sr. Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que foram inscritos em restos a pagar no exercício de 2023, valores a favor dos fornecedores: ELEVACÃO LTDA, ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA ME, TORMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, MW NEGOCIOS LTDA.

Considerando, ainda, que à época foram emitidos, previamente, os respectivos empenhos para a aquisição dos materiais requisitados e que, antes da entrega dos mesmos, verificou-se, não necessário tais aquisições;

DECRETA:  
Art. 1º) Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Visconde do Rio Branco-MG, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 353.632,35**  
Inscritos em restos a pagar no exercício de 2023, conforme Empenhos abaixo relacionados:

Nº EMPENHO	CLASSIF. ORÇ.	FAVORECIDO	VALOR
EO 07923-000	02.009.001.12.122.0001.2129.4.4.90.52.00	ELEVACÃO LTDA	56.000,00
EO 16786-000	02.007.000.04.122.0001.2075.3.3.90.30.00	ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA	164.150,00
EO 13070-000	02.006.000.25.752.0007.1068.4.4.90.51.00	TORMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	50.226,07

EO 000	13069-	02.00.000.25.752.0007.1068.4.4.90.51.00	TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	79.812,28
EO 000	14495-	02.008.001.10.305.0014.2300.4.4.90.52.00	MW NEGOCIOS LTDA	3.444,00

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 17 de Dezembro de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados: 2025.01.31 15:17:32 -03'00'

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**3DC51A82

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00297/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:  
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00070
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00091
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00204
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELÉTRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1751000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 21.000,00	Ficha: 00280
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	

Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 81.000,00	Ficha: 00374
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV.EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00638
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.210 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CÍVICAS E TRADICION	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.000,00	Ficha: 00752

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00003
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1751000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 21.000,00	Ficha: 00156
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00196
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 16.000,00	Ficha: 00200
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 81.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00511

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259 323645  
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados: 2025.01.30 07:32:10 -03'00'

, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**BAC5D55D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-02/2025**

Saae de Itagura Torna Publico Contrato Temporário N°002/2025. Cargo: Assistente Administrativo. Vigência de 03/02/2025 a 02/02/2026. Contratante: Saae. Contratado: Edvania Aparecida Dos Reis Silveira , Cpf 042.718.426-04. Valor do Contrato Mensal Base: R\$ R\$ 2.195,83. Dotação: 17.522.0210-2158.3190.0400 e 17.522.0210-2158.3190-1300.

**ANA PAULA A ANDRADE.**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**7AF0B807

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-03/2025**

Saae de Itagura/mg, Torna Publico Contrato de Serviço Temporário N°003/2025. Cargo: Assistente Administrativo. Vigência de 03/02/2025 a 02/02/2026. Contratante: Saae. Contratado: Andreia Luiza de Souza Oliveira, cpf 093.438.366-94 . Valor do Contrato Mensal Base: R\$ R\$ 2.195,83. Dotação: 17.522.0210-2158.3190.0400 e 17.522.0210-2158.3190-1300.

**ANA PAULA A ANDRADE.**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**DE0467B6

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-04/2025**

SAAE – Itaguara/MG. torna publica o Contrato de Prestação de Serviço Temporário n°004/2025. Cargo: Engenheiro. Vigência de 03/02/2025 a 02/02/2026. Contratante: SAAE. Contratado: Afonso Geraldo de Oliveira, CPF °100.872.96-99. Valor do contrato mensal base: R\$ 5.407,71. Dotação: 17.522.0210-2158.3190.0400 e 17.522.0210-2158.3190-1300.

**ANA PAULA A ANDRADE.**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**C81FA8CB

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-01/2025**

SAAE – Itaguara/MG. Torna publico o Contrato de Prestação de Serviço Temporário n°001/2025. Cargo: leiturista . Vigência de 03/02/2025 a 02/02/2026. Contratante: SAAE. Contratado: Vinicius Eduardo Penido dos Santos, CPF: 147.517.776-37. Valor do contrato mensal base: R\$ 2.195,83. Dotação: 17.522.0210-2158.3190.0400 e 17.522.0210-2158.3190-1300.

**ANA PAULA A ANDRADE.**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**C6B698DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto Municipal n° 6.220, que regulamento o Pregão Eletrônico, e o Decreto Municipal n° 6.221 ambas de 01/11/2024 que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços n° 01/2025, visando o fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS (**hidróxido de cálcio, hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio**) para tratamento de água de consumo humano, que será realizado no dia **14/02/2025 às 08h00min (oito horas)**, horário de Brasília, pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais informações pelo telefone (34) 3631-4909 – a aquisição do edital será através dos sites [www.saaeibia.mg.gov.br](http://www.saaeibia.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**4E55753E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVOÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUATAMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUATAMA - SAAE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0152025**  
**DISPENSA 0072025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ORIGEM: DISPENSA N°007/2025**  
**PROCESSO: N° 015/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUALIFICADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, INCLUINDO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO, BOMBAS, MOTOBOMBAS, QUADROS DE COMANDO E REDES ELÉTRICAS ASSOCIADAS.**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2025**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.**

**Contratada: YANKO LEÃO REZENDE, inscrita no CNPJ sob o N° 36.404.151/0001-52.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

**RESOLVO**, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **YANKO LEÃO REZENDE** com valor unitário

de R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) e valor global de R\$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais).

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026**

**Iguatama-MG, 03 de fevereiro 2025.**

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG

**HEDRUMON ANDRADE DA SILVA**

Diretor

**Publicado por:**

Thalita Tabata de Assis

**Código Identificador: A7B25C1A**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0152025 DISPENSA 0072025**

**ATA DA SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

**DISPENSA Nº 007/2025**

Aos dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeados através portaria Nº 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 002/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUALIFICADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, INCLUINDO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO, BOMBAS, MOTOBOMBAS, QUADROS DE COMANDO E REDES ELÉTRICAS ASSOCIADAS**, por meio de dispensa de licitação.

Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto Silva pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **Yanko Leão Rezende**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.404.151/0001-52, que apresentou os valores de **R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais)** para serviço de eletricista qualificado, com mão de obra especializada para o SAAE; **Hugo Ferreira Leão**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.970.426/0001-09, com valores de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** para serviço de eletricista qualificado, com mão de obra especializado para o SAAE e **Diego Leão Rezende**, inscrita no CPF sob o nº 040.332.196-41, que apresentou os valores de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para serviço de eletricista qualificado, com mão de obra especializado para o SAAE.

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para serviço de eletricista qualificado, com mão de obra especializada para o SAAE.

Depois de realizada análise criteriosa dos preços ofertados, verificou-se que o **Yanko Leão Rezende**, apresentou a melhor proposta para a aquisição solicitada, a saber: valor unitário de **R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais)** para serviço de eletricista qualificado, com mão de obra especializada para o SAAE, mediante apuração do menor valor obtido, foi solicitado da empresa vencedora documentação de habilitação conforme solicitado no item 6 do edital, a referida documentação foi apresentada e esta dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição do objeto licitado com o **Yanko Leão Rezende**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.404.151/0001-52, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

**THALITA TABATA DE ASSIS**

Agente de Contratação

**ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA**

Comissão de Licitação

**IRINEU LOPES CAMARGOS**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Thalita Tabata de Assis

**Código Identificador: EB858A8E**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0152025 DISPENSA 0072025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO – DA DISPENSA – 007/2025.** Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a dispensa de licitação, torna pública a contratação do processo licitatório na modalidade dispensa nº 007/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUALIFICADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, INCLUINDO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO, BOMBAS, MOTOBOMBAS, QUADROS DE COMANDO E REDES ELÉTRICAS ASSOCIADAS.** Extrato de contrato firmado com a empresa **YANKO LEÃO REZENDE**, inscrita no CNPJ 36.404.151/0001-52 no valor global de R\$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais) e mensal de R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou solicitado pelo e-mail [pregoessaaeiguatama@gmail.com](mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com) –

**HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -**

SAAE de Iguatama-MG.

**Publicado por:**

Thalita Tabata de Assis

**Código Identificador: 0D10C0FA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 06/2025** – Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de Licença de uso para antivírus, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 18 de fevereiro de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.



Autoridade Competente:  
**GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS**  
-Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**9AEA393F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação:  
OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de aquisição de aparelho celular smartphone. LIMITE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 14/02/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 03/02/2025.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Marcos Creyson Calegari  
**Código Identificador:**4E9AEE90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349  
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536  
www.amvapsaude.com.br  
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
PRATA	R\$ 425.220,59	R\$ 33.117,14	R\$ 381.326,35	R\$ 10.777,10
JANEIRO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,73	R\$ 37.635,32	R\$ 1.243,23
FEVEREIRO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 37.635,34	R\$ 1.243,23
MARÇO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 37.635,34	R\$ 1.243,23
ABRIL	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 37.635,34	R\$ 1.243,23
MAIO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 37.635,34	R\$ 1.243,23
JUNHO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 37.635,37	R\$ 1.243,20
JULHO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.919,05	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.990,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.990,65
AGOSTO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.919,05	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.919,05	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.919,05	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.919,05	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.919,05	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.327,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.327,10
TOTAL	R\$ 425.220,59	R\$ 33.117,14	R\$ 381.326,35	R\$ 10.777,10

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**1C471102

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2025**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349  
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536  
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2025 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
CANÁPOLIS	R\$ 1.376.370,54	R\$ 107.350,72	R\$ 1.234.100,99	R\$ 34.918,83
JANEIRO	R\$ 136.563,18	R\$ 10.735,11	R\$ 121.798,10	R\$ 4.029,97
FEVEREIRO	R\$ 136.563,15	R\$ 10.735,07	R\$ 121.798,11	R\$ 4.029,97
MARÇO	R\$ 136.563,15	R\$ 10.735,07	R\$ 121.798,11	R\$ 4.029,97
ABRIL	R\$ 136.563,15	R\$ 10.735,07	R\$ 121.798,11	R\$ 4.029,97
MAIO	R\$ 136.563,15	R\$ 10.735,07	R\$ 121.798,11	R\$ 4.029,97
JUNHO	R\$ 136.563,15	R\$ 10.735,07	R\$ 121.798,11	R\$ 4.029,97
JULHO	R\$ 91.042,10	R\$ 7.156,71	R\$ 83.885,39	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 6.443,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.443,41
AGOSTO	R\$ 91.042,10	R\$ 7.156,71	R\$ 83.885,39	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 91.042,10	R\$ 7.156,71	R\$ 83.885,39	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 91.042,10	R\$ 7.156,71	R\$ 83.885,39	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 91.042,10	R\$ 7.156,71	R\$ 83.885,39	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 91.042,10	R\$ 7.156,71	R\$ 83.885,39	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 4.295,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.295,60
TOTAL	R\$ 1.376.370,54	R\$ 107.350,72	R\$ 1.234.100,99	R\$ 34.918,83

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**ACA190DD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, PARA OS CARGOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – SIM/CIDES.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o primeiro ato de retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 27 de janeiro de 2025, Edição 3946, fl. 2.

Ficam retificados os Anexos I e II do Edital do PSS 001/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

**“ANEXO I – CRONOGRAMA**

27/01/2025	Publicação do Edital de Abertura
27/01/2025 a 12/02/2025	Período de Inscrições
17/02/2025	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
17/02/2025 a 18/02/2025	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
21/02/2025	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
21/02/2025	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
21/02/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

**“ANEXO II – EMPREGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E VENCIMENTO.**

Lotação	Emprego Público	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Ampla Concorrência	Vaga destinada a PCD's	Total de Vagas	Salário*	Benefícios
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
UBERLÂNDIA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CIDES, conforme ato de convocação	OU AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA INDUSTRIAL POA (AISIPOA)	DE ENSINO TÉCNICO COMPLETO	MÉDIO Ensino Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agrícola, com o devido registro no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	...	...	...	...	...	...

O restante do Edital fica inalterado, naquilo que não conflitar com esta Retificação.

O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br). Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 03 de fevereiro de 2025

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**6C438468

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – 38º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

**38º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADO:** Alto Umarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS**

Para a semana de **02/02/2024 a 08/02/2024**, os valores apurados em **26/01/2024 a 01/02/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO UTILIZADO	JÁ QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000</b>		<b>R\$ 4.040,00</b>	<b>R\$ 4.040,00</b>

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**MARIA MARTINS PEDROSA**

Secretaria Executiva da AMVAP

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:8FE87020**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP – 10º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMARAMA COMBUSTÍVEIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

**10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/224 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADO:** Alto Umarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS**

Para a semana de **02/02/2024 a 08/02/2025**, os valores apurados em **26/01/2025 a 01/02/2025** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO UTILIZADO	JÁ QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	2000	197,15	1.802,85	R\$ 5,89	R\$ 10.618,78	R\$ 11.765,08
<b>Total</b>					<b>R\$ 10.618,78</b>	<b>R\$ 11.765,08</b>

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 10.618,78 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**MARIA MARTINS PEDROSA**

Secretaria Executiva da AMVAP

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:AB4CB796**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP – 01º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 001/2025 AMVAP E AUTO POSTO PENNA E BRAGA**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 1.175, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 SSP/MG e CPF nº 519.075.696-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001/2025, de 08 de Janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS**

Para a semana de **02/02/2024 a 08/02/2025**, os valores apurados em **26/01/2025 a 01/02/2025** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTITATIVO UTILIZADO	JÁ QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR DISPONÍVEL	TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	1400	0	1400	R\$ 5,89	R\$ 8.246,00		R\$ 8.246,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 8.246,00</b>		<b>R\$ 8.246,00</b>

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 8.246,00 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**MARIA MARTINS PEDROSA**  
Secretaria Executiva da AMVAP

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:AA96C8BC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG  
Processo Licitatório Registro de Preços N. 005/2024.  
Pregão: N. 005/2024.

**Ata de Registro de Preços: N.001/2025**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratada:** AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA

**Valor Total do Contrato:** R\$ 43.468,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Marca	Preço	
					Unit	Total
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	7.000	Ipiranga	6,09	42.630,00
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	200	Ipiranga	4,19	838,00
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 43.468,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).</b>						

**Dotação Orcamentária Ano 2025:** 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** Validade de 12 (doze) meses a partir de **22/01/2025**.

**Data da assinatura da ata:** 22 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO MARTINS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**  
**RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
69/2024 1º TERMO	Multiclin - Centro de Imagem e Diagnósticos	PROCESSO Nº 025/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.	SEM ALTERAÇÃO DE VALOR ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO LOCAL DE ATENDIMENTO	-
74/2024 1º TERMO	CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA	PROCESSO Nº 025/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.	SEM ALTERAÇÃO DE VALOR ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO LOCAL DE ATENDIMENTO	-
111/2024 1º TERMO	CLINICA ALMANE	PROCESSO Nº 025/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.	SEM ALTERAÇÃO DE VALOR ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO LOCAL DE ATENDIMENTO	-
158/2023 1º TERMO	GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPEUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA	PROCESSO Nº 042/2023, CREDENCIAMENTO Nº 027/2023.	-	04/07/2024 A 31/12/2024.
165/2023 1º TERMO	INTERNET SUPER LTDA	PROCESSO Nº 054/2023 – DISPENSA Nº 014/2023	2.276,40 P/ 4.552,80	25/07/2024 A 24/07/2025.
157/2023 1º TERMO	PAULO CÉSAR AGOSTINHO	CREDENCIAMENTO Nº 017/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023	-	27/06/2024 a 31/12/2024.
184/2023 1º TERMO	REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME	PROCESSO Nº 060/2023, CREDENCIAMENTO Nº 040/2023.	ADITIVO DE 25% DO VALOR DE 509.276,68	DATA DO CONTRATO PRIMITIVO
161/2023 1º TERMO	THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA	PROCESSO Nº 044/2023, CREDENCIAMENTO Nº 029/2023.	-	04/07/2024 A 15/09/2024.
122/2022 2º TERMO	ENSCON VIAÇÃO LTDA	PROCESSO Nº 021/2022, INEXIGIBILIDADE 011/2022.	26.812,80 P/ 80.438,10	03/07/2024 A 02/07/2025.
165/2021 3º TERMO	PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇO 001/2021.	-	02/07/2024 á 15/08/2024
189/2023 1º TERMO	INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEdia ROCHA LTDA	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, CREDENCIAMENTO Nº 041/2023.	-	29/08/2024 A 31/12/2024.
190/2023 1º TERMO	OTORRINUS CENTER S/S	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, CREDENCIAMENTO Nº 041/2023.	-	29/08/2024 A 31/12/2024.
191/2023 1º TERMO	PAULA BRAGA NUNES LTDA	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, CREDENCIAMENTO Nº 041/2023.	-	29/08/2024 A 31/12/2024.
173/2023 1º TERMO	ALAN ALVARENGA BASTOS E CIA LTDA - ME	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, CREDENCIAMENTO Nº 035/2023	-	05/08/2024 A 31/12/2024.
171/2023 1º TERMO	ALEXANDRE EUSTAQUIO RIBEIRO DE ALMEIDA ME	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, CREDENCIAMENTO Nº 033/2023.	-	05/08/2024 A 31/12/2024.
176/2023 1º TERMO	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, CREDENCIAMENTO Nº 037/2023.	-	16/08/2024 A 31/12/2024.
170/2023 1º TERMO	ECOLABORE ENGENHARIA LTDA	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2023, DISPENSA Nº 017/2023	9.540,00 P/ 19.080,00	12/08/2024 A 12/08/2025.
165/2021 4º TERMO	PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇO 001/2021.	-	16/08/2024 á 15/09/2024
120/2024 1º TERMO	MED CLIN MARIENSE LTDA	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024, PREGÃO ELETRONICO 06/2024.	RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO	-
115/2024 1º TERMO	PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024, PREGÃO ELETRONICO 04/2024.	RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO	-
121/2024 1º TERMO	Odontologia Integrada Dra Ayanne Mol	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 08/2024.	INCLUSÃO DA CLAUSULA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL	-
129/2024 1º TERMO	CLINICA ODONTOLOGICA BARCELOS FARIA E ASSOCIADOS LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 08/2024.	INCLUSÃO DA CLAUSULA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL	-
52/2024 3º TERMO	Associação São Vicente de Paulo	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
50/2024 1º TERMO	Ângela Pinheiro Chagas Marques	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
66/2024 1º TERMO	Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
48/2024 1º TERMO	CLINICA RADIOLOGICA DR DAVI REZENDE LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica*, nome científico da barata “francesinha”), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d’água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DATA: Além Paraíba, 30 de Janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA CNPJ: 40.224.151/0001-48						
<b>Representante:</b> Junior Vitor Garcia						
<b>Telefone:</b> (61) 3060-4477						
<b>E-mail:</b> mineirinhodedetizadora@gmail.com						
<b>Endereço:</b> Q AC 419 CONJUNTO B, 00 - SANTA MARIA, Brasília - Distrito Federal - 72549-410						
Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	15,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES.	SERVIÇO	R\$ 598,60	R\$ 8.979,00
1	15,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DEDETIZAÇÃO DE PULGAS.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 7.779,00
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. ARQUIVO MUNICIPAL (ANTIGA FABRICA DE PAPEL). RUA JOSÉ MERCADANTE, 2, PORTO NOVO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.593,00
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CENTRO FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186. VILA LAROCA.LOJA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEC CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 191. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEJ ANCHILDES BARANDA . RUA NOVO HORIZONTE, S/N MORRO DA CONCEIÇÃO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEJ DONA HELENA GARCIA MACHADO. RUA JARDIM PARAISO,50. JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEJ DONA NAZIRA ALVES FORTES. RUA DR CLÓVIS SCHETTINO, 205. CAMPO ALEGRE	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CEMEJ MARA ELIZABETH CAÇADOR DE CERQUEIRA. RUA DA CRECHE, S/N, GOIABAL.	SERVIÇO	R\$ 654,60	R\$ 1.309,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ADMA LATUF ASSAF. DISTRITO D E FERNANDO LOBO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ELSE DE DEUS P.B. FERREIRA. TERRA DO SANTO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. MARIA COSTA ARAÚJO. GOIABAL	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRECHE MUNICIPAL ESPLANADA. RUA ANTÔNIO BERNARDO DE MENEZES, S/N, ESPLANADA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. ANTÔNIO MARTINS FORTES. RUA SETE, S/N, TERRA DO SANTO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. CEL. ARTHUR AUGUSTO F. CORTES. DISTRITO DE MARINÓPOLIS	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. FERNANDO LOBO., RUA AUGUSTO BELO S/N, FERNANDO LOBO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JARDIM PARAÍSO- RUA 24 DE MARÇO,50.JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JOSÉ DIOGO VIERA. ATERRADO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. ANA MATTOS DE OLIVEIRA. RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N, GOIABAL	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. FAUSTO GONZAGA. AV EVALDO LODI, S/N- JAQUEIRA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JOSÉ DIOGO VIERA. ATERRADO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20

			DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M.PROF. LA FAYETTE CÔRTEZ. RUA 28 DE SETEMBRO, 24, MORRO SÃO GERALDO			
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. SALES MARQUES. RUA CECÍLIA BREVES, 21, PORTO NOVO	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESCOLA MUNICIPAL ANGUSTURA, ANEXO CORONEL ARTHUR AUGUSTO FIGUEIREDO CÔRTEZ. RUA MARIA DO CARMO LIMA, S/N, ANGUSTURA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESPAÇO SABERES. RUA JULIANO MARQUES DUARTE, 110, ILHA GAMA CERQUEIRA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SALAS ANEXAS CEMEI ANCHILDES BARANDA. DISTRITO DE ANGUSTURA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coronel Castelo Branco, 186, Vila Laroca, Sobreloja	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, OFICINA DE MANUT., ALMOXARIFADO, GARAGEM DA FROTA ESCOLAR. R CEL. CASTELO BRANCO,186, VILA LAROCA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. PAÇO MUNICIPAL. PRAÇA CORONEL BREVES, 151, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.593,00
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. PREFEITURA SEDE ADMINISTRATIVA. RUA HEITOR MENDES NASCIMENTO, 40, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.593,00
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. RECURSOS OPERACIONAIS. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186, VILA LAROCA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.593,00
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RUA BARÃO DE GUARAREMA, 249, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA RUA JOSÉ TEPEDINO, 15, 02 ANDAR, VILA LAROCA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CMEC - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS RUA JOSÉ TEPEDINO, 15, 02 ANDAR, VILA LAROCA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CONSELHO TUTELAR RUA BARÃO DE GUARAREMA, 258, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRAS ANGUSTURA RUA DR GETÚLIO VARGAS, 105, ANGUSTURA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRAS CENTRAL RUA CAPITÃO MEDEIROS DE REZENDE, 188, PRAÇA DA BANDEIRA, TÉRREO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRAS GOIABAL RUA PADRE FRANCISCO BUTINÁ, 240, GOIABAL.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CREAS/ALBERGUE MUNICIPAL RUA PAULO VIEIRA CARVALHO, 20, ILHA DO LAZARETO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF AFONSO DIAS RUA JOSÉ ELÓI DE CERQUEIRA, 123, JAQUEIRA	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ALICE FERNANDES RUA NOVO HORIZONTE, 985, MORRO DA CONCEIÇÃO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ANGUSTURA PRAÇA MIGUEL MADEIRA, ANGUSTURA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF GOIABAL RUA MADRE MARIA DAS NEVES, 623, GOIABAL.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF JAQUEIRA AV EVALDO LODI, 947, JAQUEIRA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF JARDIM PARAÍSO RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO, 118, JARDIM PARAÍSO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF PARADA BREVES RUA TENENTE JOÃO BONFANTE, S/N, PARADA BREVES.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF SÃO JOSÉ RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA, 985, ILHA GAMA CERQUEIRA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF TERRA DO SANTO RUA SETE, S/N, TERRA DO SANTO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF TERREIRÃO RUA LOURDES BARROCA, 19, VILA LAROCA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF VILA CAXIAS RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, S/N, VILA CAXIAS.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF PARADA BREVES RUA TENENTE JOÃO BONFANTE, S/N, PARADA BREVES.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20

			DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF VILA LAROCA RUA CORONEL CASTELO BRANCO, 191, VILA LAROCA.			
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. FÁRMACIA DE MINAS RUA PRIMEIRO DE MAIO, 50, VILA LAROCA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA, 985, ILHA GAMA CERQUEIRA.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA FELIZARDA ESQUERDO, 40, ILHA RECREIO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRAÇA CORONEL, 164, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS ATERRADO ESTRADA ATERRADO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS BEIRA RIO BR 116, BEIRA RIO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS FERNANDO LOBO RUA AUGUSTO BELO, FERNANDO LOBO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS MARINÓPOLIS RUA EDSON CORTES MARINHO, MARINÓPOLIS.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS SÍTIO BRANCO AV ROBERTO ZAMBONI, S/N, SÍTIO BRANCO.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 1.037,20
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UNIDADE DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA CAPITÃO MEDEIROS DE REZENDE, 188, PRAÇA DA BANDEIRA, 02 ANDAR.	SERVIÇO	R\$ 518,60	R\$ 2.074,40
<b>R\$ 89.199,20</b>						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:CE1F3DC2**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EDITAL Nº 001/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAREM COMO PEB II – PROFESSORES DE APOIO E PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

A Secretaria Municipal de Educação homologa o torna público o resultado final do processo seletivo simplificado por tempo determinado para atuarem como PEB II – professores de apoio e professores de atendimento educacional especializado (AEE).

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO FINAL
01	ELLEM RIBEIRO LEMES	86
02	GLEICE CRISTINA PEREIRA	80
03	MARIA IZABEL NUNES	78
04	ROSANA MARFÉLIA RIBEIRO FERNANDES	75
05	NAJARA ALVES FERNANDES PEREIRA	75
06	APARECIDA ISABEL DE OLIVEIRA	73
07	JUCÉIA RODRIGUES LEITE PIRES	73
08	ELAINE SILVA DOS SANTOS CARVALHO	73
09	MARIA ANGÉLICA QUIRINO BISPO	71
10	RENATA MARIA CARNEIRO LEMES	69
11	SILVIA HELENA AZEVEDO DE CASTRO	66
12	ELIZABETH DOS SANTOS MARCELINO	66
13	JOENZIA CIRINO GOMES	64
14	NEILA ROSANA DA COSTA BATISTA	63
15	MICHELLE GUEDES DE MELO REZENDE	62
16	HELEN DE FÁTIMA RIBEIRO	61
17	JULIANA MARTINS NISHINO	61
18	VANICE LOPES FONSECA NANI	60
19	SANDRA MARA GUIMARÃES	60
20	RENATA PINTO ANDRADE	58
21	VERA CRISTINA COSTA DA SILVEIRA	58
22	FERNANDA APARECIDA VENÂNCIO PEREIRA	58
23	REGINA CÉLIA DA SILVA	54
24	MAÍRA DALANI JANUÁRIO LAURINDO	53
25	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MARTINS	53
26	DANIELE GUIDIS	53
27	LUCIANA BRAZ JORGE	52
28	TEREZINHA MARIA COSTA PIRES	51



29	HELIOMAR FELIZARDO DE SOUZA	50
30	CRISTIANE APARECIDA CARVALHO	50
31	CIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	50
32	FERNANDA CARAM MAGALHÃES RIBEIRO	49
33	JOSIANE FRANCISCA GONÇALVES	49
34	CRISTINA SOUZA BERSANI	48
35	SILVANA LEMES DE SOUZA AYRUTH	48
36	WALDINEIA APARECIDA PIMENTEL	48
37	DENISE GONÇALVES DA SILVA FONSECA	47
38	RANNIELLE SOLIANE DE ALMEIDA	47
39	MÍRIAM APARECIDA DA SILVA RIBEIRO MOREIRA	47
40	DULCILÉIA DA SILVA SANTOS FERNANDES	47
41	LUCIMALIA DE SOUZA MENDES	46
42	VANIA ELIZABETH DIAS ARANTES	46
43	KELLY CRISTINA BUENO DA SILVA	46
44	ROSANA DE SOUZA FURTADO	45
45	ELISÂNGELA MARIA PAGANO ALVES	44
46	JAQUELINE VANONI RAMOS	44
47	EDRIANE APARECIDA DE LIMA TEODORO XAVIER	43
48	ISABELLE CRISTINA LEMES	43
49	EMILLY RIBEIRO FERREIRA RAMOS	43
50	CACILDA DAS GRAÇAS BORGES FERNANDES	43
51	EVELINE SILVEIRA FIRMIANO	43
52	ROSIRENE CALIXTO	42
53	ANA CAROLLINE LIMA ROCHA	42
54	SILVANA APARECIDA ALVES PAPINI	41
55	CRISTIAN CARLOS MOREIRA	41
56	LUCIANE LOURENÇO DA CUNHA BORGES	41
57	ANDERSON QUINTILIANO	40
58	GIANE DIAS FRANCO BERNARDO	40
59	ÉRICA MARIA DE CARVALHO	40
60	JOANA FERREIRA LEFOL	40
61	ISAURA ALVES NOGUEIRA	38
62	THAISMARA LEMES XIMENES FERREIRA	37
63	LUCIENE MASSARIM COUTO	36
64	REGINA DOS REIS ANDRADE GOMES	36
65	TELMA DE FÁTIMA SOARES	36
66	VANESSA DA LUZ	36
67	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	36
68	RAIENE DA SILVA MENDONÇA	36
69	CILÉA APARECIDA FERREIRA	35
70	KELEM REZENDE MOURA	35
71	ADRIANA BORGES DE LIMA	34
72	GISELE CORRÊA ALVES	34
73	VIVIAN DE PAIVA PROCK RODRIGUES	34
74	BETÂNIA SANTIAGO DIAS	33
75	FRANCINE NATALIA DA SILVA	32
76	SABRINA GABRIELY ISAIAS	32
77	ANE MEIRE BENEDITO	31
78	FERNANDO CANDIDO DA SILVA	31
79	TATIANE BRAZ	31
80	GABRIEL WISKY SILVA	30
81	MARIA TEREZA DE AVELAR	30
82	ADRIANA APARECIDA MARTINS	30
83	FABIANA BORGES DA SILVA	30
84	FRANCILENE CARVALHO	30
85	JULIANA HELENA BONIFÁCIO SILVA	30
86	ANNA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	30
87	SAMANTA DOS SANTOS GAMA	30
88	NELMA DE FÁTIMA REIS DE SOUZA	29
89	FRANCIELE BORGES MANSO DIAS	29
90	ELENA DE PAIVA ARANTES	29
91	LUCIANA CARVALHO DA SILVA	29
92	CACILDA APARECIDA BORGES DA SILVA	28
93	REGINA MARIA ORABONI SILVEIRA SABIÁ	27
94	BIANCA DOS SANTOS VIANA	27
95	JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA	25
96	BEATRIZ BARREIRO	25
97	SIMARA LIMA	25
98	CRISTIANE ARANTES ANTUNES	25
99	CAMYLE LIRA GOULART	25
100	PRISCILA MARIA SOUZA PIRES	25
101	THATIANA DAMASCENO FURTADO	25
	<b>DECLASSIFICADOS</b>	
	ELAINE DOS REIS MARCELINO	
	RAISSA ESTEFANI DOS SANTOS SEVERINO	
	REGINA COELI SANTOS DIAS	
	REGINEA BARRA DOS SANTOS ARABONI	
	SINARA ALINE DOS SANTOS GUIMARÃES	

Campanha, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO MARQUES BORGES**

Presidente

**MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES**

Membro

**DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES**

Membro

**FERNANDA LÚCIA FERNANDES**

Membro

**Publicado por:**  
Patricia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**92171F9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
PORTARIA Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de férias para osservidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao exercício de 2024.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, aosservidoresindicados, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Adriana Rosa de Oliveira	Professor de Educação Infantil	21/03/2023 a 20/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
Alessandra Margaret Feliciano	Professor Pré e 1º a 4º Séries	25/03/2023 a 24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
Ana Lúcia Rodrigues Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Ana Paula Ferreira da Costa	Servente Escolar	02/07/2023 a 01/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Andrea Cosme Balsanufa Mendonça	Professor Pré e 1º a 4º Séries	16/06/2023 a 15/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
Andrea Luiza Silva	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	28/08/2023 a 27/08/2024	07/01/2025	05/02/2025
Anadeje dos Santos Nascimento	Servente Escolar	08/05/2023 a 07/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
Andrea Messias dos Santos Pereira	Professor de Educação Infantil	21/03/2023 a 20/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
Andreia Divina Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	10/01/2023 a 09/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
Aparecida Maria deJesus Vieira Ribeiro	Professor de Educação Infantil	16/07/2023 a 15/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Camila de Fátima Rosa Rocha	Servente Escolar	09/09/2023 a 08/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Carlos Eduardo Morais	Professor de Educação Física	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Carmel Luisa Silva de Castro	Professor de Educação Infantil	03/04/2023 a 02/04/2024	03/01/2025	31/01/2025
Cledja Ferreira da Silva	Servente Escolar	05/09/2023 a 04/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Cristiana Maria da Silva	Professor Pré e 1º a 4º Séries	04/02/2023 a 03/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Cristina Aparecida dos Santos Siqueira	Professor Pré e 1º a 4º Séries	01/05/2023 a 30/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
Cristina Maria da Silva Soares	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Daniela Beatriz Silva Carvalho	Professor de Educação Infantil	02/07/2023 a 01/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Debora Apolinário de Barcelos Sousa	Servente Escolar	21/11/2023 a 20/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
Denislea Cardoso de Sousa	Supervisor Escolar	03/04/2023 a 02/04/2024	03/01/2025	31/01/2025
Deusmira Fernandes de Melo	Professor de Educação Fundamental	03/08/2023 a 02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Edilene Ferreira dos Santos	Servente Escolar	13/08/2023 a 12/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Edineia Aparecida Ribeiro Nascimento	Professor de Educação Fundamental	02/07/2023a 01/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Elaine Elisa Signato Silva	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	18/07/2023 a 17/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Eleida Lima de Sousa	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	05/02/2023 a 04/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Elenice Policarpo Ribeiro Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Elizamar Aparecida Braga Fontes	Professor Pré e 1º a 4º Séries	15/02/2023 a 14/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Elza Maria Policarpo de Sousa	Agente Administrativo I	03/05/2023 a 02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
Erica Catananti Junqueira	Professor Educ. Fundamental	27/08/2023 a 26/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Eva das Graças de Jesus Oliveira	Professor de Educação Fundamental	04/06/2023 a 03/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
Eva das Graças de Jesus Oliveira	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	24/08/2023 a 23/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Eva Ramos Silva	Servente Escolar	01/03/2023 a 28/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Fernanda Antônio	Professor de Educação Infantil	13/09/2023 a 12/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Fernanda Magna dos Santos	Motorista	04/06/2023 a 03/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
Gina Márcia de Castro	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	23/09/2023 a 22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Helena Angelita da Silva	Servente Escolar	18/08/2023 a 17/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Ildair do Carmo Nascimento Silvério	Auxiliar de Serviços Gerais	05/09/2023 a 04/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Izabel Cristina Cardoso	Professor Pré e 1º a 4º Séries	26/01/2023 a 25/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
Jackeline Beatriz Costa	Professor de Educação Infantil	19/11/2023 a 18/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
Jaine Trindade dos Santos Morais	Servente Escolar	03/05/2023 a 02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
Jalma Mirlei de Carvalho Silva	Professor Pré e 1º a 4º Séries	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
Kamila Nunes Silva	Professor de Inglês	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Katyúcia Garcia Oliveira Gomes	Auxiliar de Secretaria de Escola	08/07/2023 a 07/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Kelia Maria Souza Castanheira	Professor Pré e 1º a 4º Séries	04/06/2023 a 20/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Leidineia Ferreira de Sousa	Professor Pré e 1º a 4º Séries	08/02/2023 a 07/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Lenira Rosa	Professor de Educação Fundamental	24/03/2023 a 23/03/2024	03/01/2025	31/01/2025
Linda Rosa de Morais	Professor de Educação Fundamental	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Luciana de Fátima Tiburcio Lourençon	Auxiliar de Serviços Gerais	09/12/2023 a 08/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
Luciana de Freitas Santos	Professor Pré e 1º a 4º Séries	12/02/2023 a 11/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Luciana Maria Sousa Rodrigues Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Luiz Fernando da Silva	Motorista	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Magaly de Sousa Cardoso	Professor Pré e 1º a 4º Séries	02/05/2023 a 01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
Magda de Sousa Cardoso	Professor de Educação Infantil	04/02/2023 a 03/02/2024	02/01/2025	31/01/2025

Marcelo Luiz Ribeiro	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	20/03/2023 a 19/03/2024	03/01/2025	31/01/2025
Marcia Helena Silva	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	16/04/2023 a 15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
Marcia Helena Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Maria Alvina da Silva Moreira	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries)	14/09/2023 a 13/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Maria Andreia Gomes	Prof. Educ.Fundamental	21/03/2023 a 20/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
Maria José Neres Lira	Servente Escolar	22/11/2023 a 21/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
Maria Lima Brito	Professor de Educação Fundamental	20/08/2023 a 19/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Mariza Alves de Souza	Professor de Educação Fundamental	04/02/2023 a 03/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Marizete Neres dos Santos	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	01/06/2023 a 31/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
Miriane dos Reis Sene Alves	Professor de Educação Fundamental	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
Pollyana Schapper dos Santos	Servente Escolar	19/05/2023 a 18/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
Regiane dos Santos Barbosa	Cozinheira	04/09/2023 a 03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
Renata Cristina de Almeida	Servente Escolar	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
Roberta Melo Destro	Técnico em Nutrição	27/07/2023 a 26/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Ronildo Antônio da Silva	Motorista	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Sirlene Gonçalves da Silva	Servente Escolar	13/02/2023 a 12/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Tamara Rodrigues Pereira	Secretária Escolar	18/08/2023 a 17/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Tatiana Aparecida Arantes	Professor de Educação Fundamental	04/02/2023 a 03/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Valéria Silva Zago Ferreira	Professor de Educação Fundamental	23/08/2023 a 22/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Vânia Lázara de Jesus Andrade	Professor de Educação Fundamental	03/07/2023 a 02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Verence de Fátima Zago Ribeiro	Servente Escolar	01/09/2023 a 31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Vilma dos Reis Sousa Oliveira	Professor de Educação Fundamental	16/03/2023 a 15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
Vilma Helena Pereira	Servente Escolar	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
Waldir Ribeiro de Castro Júnior	Auxiliar Administrativo II	17/02/2023 a 16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
Yara Maria de Castro Ferreira	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries(Ens. Fundamental)	04/08/2023 a 03/08/2024	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
31 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

**REJANE DA SILVEIRA CARDOSO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mickelly Auanny Gomes da Silva

**Código Identificador:**8F4F660C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de dois (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para assinar Termo de Interesse na vaga ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 02 (dois) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e Anexo II desta convocação.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

**3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 2 (dois) dias úteis na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN MARTINS MAIA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Assistente Pedagógico Infantil  
Nível Médio I**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
10	2566	Luciana Gomes Domingues Oliveira
11	2281	Regiane Souza Queiroz
12	2579	Melissa Gabrielli de Almeida

**Assistente Social  
Nível Superior - Técnico**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	462	Hellen Ferreira da Silva Miziara
2	842	Silvia Helena Mendes de Paula
3	1962	Andrea Gonçalves de Almeida

**Auxiliar de Serviços Gerais (Agente de Apoio Administrativo A - Emprego Público da Área Educacional)  
Nível Elementar I**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
18	2602	Lorrayne Rodrigues da Conceição
19	1842	Nadir Alves de Freitas Oliveira
20	708	Elisaine Gomes Vilela Lopes

**Auxiliar de Creche  
8ª Série Ensino Fundamental**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
07	1127	Marcela Oliveira de Lima
08	1970	Maria José Gonçalves Barboza Magalhães
09	443	Nayane Freitas Bueno de Oliveira
10	2061	Adrielli Aparecida Dias Souza

**Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais  
Nível Médio I**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
02	614	Luana Bárbara de Carvalho

**Motorista  
Nível Elementar II**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
---------------	-----------------	---------------

20	796	Marcos Ademir Pfeifer
21	2465	Bruno de Almeida Queiroz
22	770	Laercio Tomaz de Souza

**Operador de Máquinas**  
**Nível Elementar II**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2	1431	Ideval Conceição de Lima
3	628	Alexandro Romualdo Costa

**Professor - P1**  
**Nível Médio - Magistério**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
26	1872	Rita de Cássia Souza
27	1638	Karina Aparecida Esperança Ferreira
28	2615	Flaviana Pereira Lemes
29	2322	Silma Vilela de Socorro
30	1908	Niuzza Silva do Amaral
31	744	Giovani Mara Manaia Gonçalves
32	1890	Marcia Aparecida Longo Silva Souza
33	2004	Jessika Severino Malta
34	837	Cassia Carla Vieira Leite
35	632	Zenaide Menezes de Freitas Lima

**Psicologo**  
**Nível Superior**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	2542	Brenda Costa Araujo
02	802	Vanessa de Freitas Alves

**Supervisor Escolar**  
**Nível Médio - Magistério**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	551	Mônica Rodrigues Suminami

**ANEXO II**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
- 7) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- 8) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
- 9) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 10) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- 11) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- 12) 2 fotos 3x4, recentes;
- 13) Carteira de Trabalho (original);
- 14) Comprovante de residência atualizado;
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- 16) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- 17) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
- 18) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
- 19) Carteira de vacinação atualizada;
- 20) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item “s”);
- 21) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;

- 22) Cartão do SUS;
- 23) Tipo sanguíneo;
- 24) CNH categoria exigida.

**Publicado por:**  
Kátia Severino Martins Reis  
**Código Identificador:**A617F07C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA  
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2025**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 3 de fevereiro de 2025.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AGS3255	DA00062428	21/01/2025	5487/0	31/03/2025
BEB6F96	DM00026372	27/01/2025	5010/0	31/03/2025
BXH6470	DA00065406	22/01/2025	5452/2	25/03/2025
CAI7780	DA00067206	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
CFC0894	DA00064492	23/01/2025	7633/2	25/03/2025
CNV3144	DA00067966	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
CYD3780	DA00067551	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
CYH5A10	DA00067109	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
DCQ4960	DA00066736	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
DCQ4960	DA00066737	23/01/2025	6599/2	25/03/2025
DGM6F96	DA00068147	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
DJI1064	DA00064489	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
DNZ8639	DA00067319	24/01/2025	6599/2	28/03/2025
DRD7E88	DM00042036	25/01/2025	6530/0	28/03/2025
DRQ6722	DA00064484	22/01/2025	5185/1	25/03/2025
DUH7240	DA00055535	23/01/2025	5410/0	25/03/2025
DUO9F59	DA00067182	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
DUU6755	DA00067546	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
EBC7091	DA00058126	27/01/2025	5541/7	31/03/2025
EBC7091	DA00067077	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
EBR0F10	DA00065409	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
EGN1B10	DA00064493	23/01/2025	5193/0	25/03/2025
EH5J75	DA00067580	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
EMN1786	DA00068438	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
END0129	DM00035149	21/01/2025	5010/0	24/03/2025
ERB5F92	DA00067218	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
ERB5F92	DA00067972	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
EUF9A56	DA00067943	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
EYD7C06	DA00067535	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
EZM4E13	DM00023614	26/01/2025	5657/0	31/03/2025
FDK6G28	DM00039253	21/01/2025	6599/2	24/03/2025
FDK6G28	DM00039254	21/01/2025	6548/0	24/03/2025
FOC2J06	DA00067299	22/01/2025	5541/7	24/03/2025
FRJ3F72	DA00065472	26/01/2025	6050/1	31/03/2025
FTS3A68	DA00067166	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
FTY1H28	DA00067102	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
FUO5J20	DM00038347	14/01/2025	5550/0	24/03/2025
GET5550	DA00067177	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
GFM8C39	DA00067558	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
GKL5898	DA00067577	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
GLW3627	DM00008321	21/01/2025	6599/2	24/03/2025
GLW3627	DM00008322	21/01/2025	5010/0	24/03/2025
GMM7444	DA00056432	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
GMM7444	DA00066733	23/01/2025	6599/2	25/03/2025
GMU5559	DA00067941	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
GNP0969	DA00067318	24/01/2025	5185/1	28/03/2025
GON7H37	DA00065416	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
GPX0633	DA00067316	24/01/2025	5185/1	28/03/2025

GPX0633	DA00067317	24/01/2025	6599/2	28/03/2025
GRL4498	DM00017838	25/01/2025	5010/0	28/03/2025
GSQ4543	DM00042234	25/01/2025	6653/1	28/03/2025
GSQ4543	DM00042235	25/01/2025	5835/0	28/03/2025
GSQ4543	DM00042236	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
GSQ4543	DM00042237	25/01/2025	5169/1	28/03/2025
GTG3959	DA00067296	21/01/2025	5193/0	24/03/2025
GTH4028	DA00067560	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
GTO1903	DA00067312	23/01/2025	5185/1	25/03/2025
GTS5371	DA00068437	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
GTW4F43	DM00040541	21/01/2025	5010/0	24/03/2025
GWC3012	DA00067178	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
GWE2305	DM00038348	27/01/2025	6599/2	31/03/2025
GWE2305	DM00038349	27/01/2025	5010/0	31/03/2025
GWF9D72	DM00024414	27/01/2025	6050/1	31/03/2025
GW13E41	DA00061918	23/01/2025	6050/1	25/03/2025
GWK8978	DA00062620	24/01/2025	6050/1	28/03/2025
GWP7130	DA00065415	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
GWQ5901	DA00067967	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
GWS0724	DA00061193	24/01/2025	5460/0	28/03/2025
GXA8F69	DA00067288	21/01/2025	5410/0	24/03/2025
GXB6974	DM00016629	26/01/2025	7340/0	28/03/2025
GXS4A43	DA00065421	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
GXU3474	DM00015719	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
GXZ5212	DA00064498	24/01/2025	5185/1	28/03/2025
GYE2170	DM00023090	22/01/2025	7633/1	24/03/2025
GYE2170	DM00023091	22/01/2025	7099/1	24/03/2025
GYH7H55	DA00067324	27/01/2025	5550/0	31/03/2025
GYV8934	DA00067248	20/01/2025	5185/1	24/03/2025
GYW5756	DA00067226	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
GZJ6C49	DA00068151	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
GZJ6I43	DA00067295	21/01/2025	5185/1	24/03/2025
GZL2563	DM00040834	24/01/2025	5010/0	28/03/2025
GZM8086	DA00067159	22/01/2025	7633/2	24/03/2025
GZO3304	DA00067537	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
GZR8E63	DA00064825	22/01/2025	7340/0	25/03/2025
GZR8E63	DA00064826	22/01/2025	7684/2	25/03/2025
GZR8E63	DA00066551	22/01/2025	6653/1	24/03/2025
HAA8614	DM00012271	25/01/2025	6548/0	28/03/2025
HAG0I82	DA00067976	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HAM1407	DA00064501	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
HAM1440	DA00067563	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HBA2963	DA00067197	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HBC1416	DA00064810	22/01/2025	5843/4	25/03/2025
HBC3C46	DA00061192	24/01/2025	6050/1	28/03/2025
HBF4J18	DA00067947	23/01/2025	6050/1	28/03/2025
HBR0921	DA00067223	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HBT6699	DA00067075	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
HBW7D48	DA00064502	27/01/2025	5541/1	31/03/2025
HCA2081	DM00012274	27/01/2025	6548/0	31/03/2025
HCI5580	DA00068143	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HCK9812	DA00066734	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
HCK9J14	DA00066953	22/01/2025	7340/0	24/03/2025
HCL0469	DA00067132	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HCL2306	DM00042037	25/01/2025	6050/1	31/03/2025
HCP4662	DM00005875	24/01/2025	6599/2	28/03/2025
HCU0247	DA00067323	27/01/2025	5738/0	31/03/2025
HCU0247	DA00067565	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HCU1527	DA00064830	23/01/2025	5185/1	25/03/2025
HCU1527	DA00064831	23/01/2025	6599/2	25/03/2025
HDC2H36	DA00067328	27/01/2025	7340/0	31/03/2025
HDI6257	DA00068134	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HDK8355	DA00068146	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HDN5A46	DM00039646	26/01/2025	5010/0	28/03/2025
HDO0B54	DA00068436	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
HDS3300	DA00067108	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
HDX5C58	DA00067583	24/01/2025	5541/1	28/03/2025
HEI6703	DA00066553	23/01/2025	5487/0	25/03/2025
HEI6703	DA00068139	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HEL5180	DA00065425	23/01/2025	7625/1	25/03/2025
HEL9550	DA00067220	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HES7J09	DA00064488	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
HEU5667	DA00064496	24/01/2025	5541/7	28/03/2025
HEX6G46	DA00064499	24/01/2025	5185/1	28/03/2025
HFF3083	DA00062427	21/01/2025	6068/1	24/03/2025
HFH7G22	DA00065426	23/01/2025	5479/0	25/03/2025
HFI1526	DA00067553	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
HFR7026	DA00065428	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
HFS0864	DA00067576	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HFY4A24	DA00064806	22/01/2025	7340/0	24/03/2025
HFZ1219	DA00065471	23/01/2025	7340/0	25/03/2025
HGR0136	DA00067977	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HGV2315	DA00067099	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
HGV9A39	DA00067538	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
HGZ2090	DA00064819	22/01/2025	5568/0	24/03/2025
HGZ2250	DA00067579	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HGZ4142	DA00067202	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HHB3G83	DA00056523	25/01/2025	7625/2	28/03/2025
HHB3G83	DA00056524	25/01/2025	6971/0	28/03/2025

HHB3G83	DA00056525	25/01/2025	6980/0	28/03/2025
HHB3G83	DA00056526	25/01/2025	5185/1	28/03/2025
HHB3G83	DA00056527	25/01/2025	5274/1	28/03/2025
HHB3G83	DA00056528	25/01/2025	6599/2	28/03/2025
HHK0680	DA00065470	23/01/2025	5550/0	25/03/2025
HHM0D29	DA00067092	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
HHM5J06	DA00067180	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
HHO4H55	DA00066723	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
HHR9360	DA00068439	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
HHX2901	DA00067571	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HHH0H87	DA00068145	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HIM3J84	DA00066726	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
HIP2J29	DA00068444	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
HIU0J88	DA00067115	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
HIZ0F01	DA00064803	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
HIZ0F01	DA00064804	21/01/2025	6599/2	24/03/2025
HJA6317	DA00067123	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
HJE2428	DA00066547	21/01/2025	5568/0	24/03/2025
HJF1I30	DA00061121	21/01/2025	7633/2	24/03/2025
HJG7I96	DA00067089	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
HJH1007	DA00066043	14/01/2025	6122/0	24/03/2025
HJI1E70	DM00016613	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
HJJ8041	DA00067291	21/01/2025	5401/0	24/03/2025
HJP2A75	DA00067433	24/01/2025	6050/1	28/03/2025
HJP2A75	DA00067434	24/01/2025	7633/1	28/03/2025
HJU9395	DA00067570	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
HKH8646	DA00064482	22/01/2025	5185/1	25/03/2025
HKP1888	DA00064805	22/01/2025	5592/0	24/03/2025
HKQ6552	DA00066557	23/01/2025	5401/0	25/03/2025
HKQ7770	DM00025368	26/01/2025	7579/0	28/03/2025
HKQ8G07	DA00067142	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
HKU7I90	DA00067144	22/01/2025	7633/2	24/03/2025
HKU7I90	DA00067146	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
HLA0987	DA00066556	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
HLA1339	DA00064822	22/01/2025	5185/1	25/03/2025
HLA1741	DA00066957	26/01/2025	5550/0	28/03/2025
HLE0A58	DA00055914	27/01/2025	6050/1	31/03/2025
HLE0A58	DA00055915	27/01/2025	6599/2	31/03/2025
HLF8F25	DA00067938	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
HL08436	DA00067167	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
HLO8584	DA00067117	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
HMA3963	DA00067297	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
HMA5243	DA00056520	22/01/2025	7625/1	24/03/2025
HMA5243	DA00056521	22/01/2025	6971/0	24/03/2025
HMA5243	DA00056522	22/01/2025	6980/0	24/03/2025
HMA5498	DA00064799	21/01/2025	5550/0	24/03/2025
HMB8508	DA00065473	26/01/2025	6050/1	28/03/2025
HMF7253	DA00068446	27/01/2025	5452/2	31/03/2025
HMG2I36	DM00024947	27/01/2025	5010/0	31/03/2025
HMH5J54	DM00017497	27/01/2025	6173/2	31/03/2025
HMM7968	DA00065755	27/01/2025	7633/1	31/03/2025
HMQ3565	DA00068159	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HMQ5I81	DA00067939	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
HMQ7A07	DA00067962	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
HMT5J38	DA00067562	23/01/2025	5991/0	25/03/2025
HMV1H24	DM00016624	25/01/2025	5568/0	28/03/2025
HMV2673	DM00026125	22/01/2025	7340/0	24/03/2025
HMY9I29	DA00066724	21/01/2025	7625/2	24/03/2025
HNP1E48	DM00037957	25/01/2025	5010/0	28/03/2025
HNP1E48	DM00037958	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
HNP1E48	DM00037959	25/01/2025	6637/1	28/03/2025
HNQ7I34	DA00067300	23/01/2025	5185/1	25/03/2025
HNR4J70	DA00067212	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
IAI2I15	DA00067076	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
IAK0D42	DA00065430	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
JFB3I42	DA00067581	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
JGB0275	DM00035637	25/01/2025	7579/0	28/03/2025
JPD6B47	DA00065756	27/01/2025	6530/0	31/03/2025
JPD6B47	DM00026586	23/01/2025	6530/0	25/03/2025
JUM6F08	DA00068443	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
JXZ8980	DA00063223	27/01/2025	5509/0	31/03/2025
KDJ3962	DM00023287	25/01/2025	5460/0	28/03/2025
KHV1F07	DA00067152	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
KVM9697	DA00066867	14/01/2025	5550/0	24/03/2025
KXG9954	DA00067097	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
KXL7J93	DA00064497	24/01/2025	7633/1	28/03/2025
KZK4D60	DA00067331	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
LCK0695	DA00067326	27/01/2025	5550/0	31/03/2025
LMR0903	DM00037646	22/01/2025	5010/0	24/03/2025
LQC0746	DA00067332	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
LQG2A29	DM00040537	21/01/2025	6173/2	24/03/2025
LRP1D23	DM00016614	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
LTV3I25	DA00065469	23/01/2025	5550/0	25/03/2025
LTZ6071	DM00035086	27/01/2025	5010/0	31/03/2025
LUE0D51	DA00061116	21/01/2025	7633/2	24/03/2025
LVR0E51	DA00067964	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
MQK4C60	DA00066947	22/01/2025	5568/0	24/03/2025
NFD5E25	DA00067952	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
NTN2D18	DM00040543	27/01/2025	6050/1	31/03/2025



NYE0030	DM00039647	26/01/2025	5045/0	28/03/2025
NYE0030	DM00039648	26/01/2025	6599/2	28/03/2025
NYE0030	DM00039649	26/01/2025	7714/2	28/03/2025
NYE0030	DM00039650	26/01/2025	5037/1	28/03/2025
NYE1B43	DA00067094	21/01/2025	7633/1	24/03/2025
NYG3267	DA00067083	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
OGL2H00	DM00037960	26/01/2025	6050/1	28/03/2025
OLP5975	DM00026582	13/01/2025	6599/2	24/03/2025
OLW9H28	DM00041035	22/01/2025	6599/2	25/03/2025
OLY3186	DA00067327	27/01/2025	6599/2	31/03/2025
OMC7E49	DM00026126	22/01/2025	5010/0	24/03/2025
OMC8723	DA00063563	27/01/2025	5452/1	31/03/2025
OMD2810	DA00066729	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
OMV3C98	DA00065432	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
OOV6796	DA00058122	23/01/2025	5185/1	25/03/2025
OPB6E11	DM00039255	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
OPIID80	DA00064818	22/01/2025	5550/0	25/03/2025
OPK8E08	DA00066552	23/01/2025	7340/0	25/03/2025
OPK9F11	DA00067572	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
OPL3665	DA00066950	22/01/2025	6050/1	24/03/2025
OPL7A43	DM00018940	21/01/2025	5487/0	24/03/2025
OPN1B12	DA00061122	23/01/2025	5568/0	25/03/2025
OPN1B12	DA00068142	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
OPR3249	DA00067200	24/01/2025	7633/1	28/03/2025
OPS5574	DA00068137	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
OPU7C74	DA00067550	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
OPV2950	DA00067095	21/01/2025	7633/1	24/03/2025
OQFIB80	DA00067105	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
OQG2E20	DA00067568	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
OQH6G10	DA00067190	24/01/2025	7625/1	28/03/2025
OQH8851	DA00066735	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
OQI1902	DA00064494	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
OQN3F94	DA00067301	23/01/2025	5541/4	25/03/2025
OQV1615	DM00042035	22/01/2025	6599/2	24/03/2025
ORB3516	DA00065754	27/01/2025	7633/1	31/03/2025
ORB9887	DA00061189	20/01/2025	6050/1	28/03/2025
OWK4H39	DA00066956	24/01/2025	5550/0	28/03/2025
OWO4083	DA00067249	20/01/2025	7340/0	24/03/2025
OWO6B15	DA00062431	24/01/2025	5401/0	28/03/2025
OWP0937	DA00068150	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
OWY8I12	DA00067172	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
OXCI354	DA00065467	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
OXI0A83	DA00066546	21/01/2025	5541/3	24/03/2025
OYI0D54	DA00067587	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PAJ2G93	DA00068152	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PAM8H57	DA00067584	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PBW2A96	DA00063659	20/01/2025	5185/2	25/03/2025
PCD8C63	DA00067127	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PUB4I85	DA00067119	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
PUB6088	DA00067210	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PUE0J91	DA00067100	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
PUF3E38	DA00067155	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
PUF3E38	DA00068136	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PUH0391	DA00068440	27/01/2025	5185/1	31/03/2025
PUH4101	DA00067548	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
PUL7B55	DA00062424	21/01/2025	7633/2	31/03/2025
PUP7J70	DA00058123	23/01/2025	5568/0	25/03/2025
PUS9929	DM00004851	23/01/2025	6530/0	25/03/2025
PUW4936	DA00067246	20/01/2025	5193/0	24/03/2025
PUW4936	DA00067247	20/01/2025	6599/2	24/03/2025
PUW5B13	DA00067573	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PVA4A40	DA00067293	21/01/2025	5550/0	31/03/2025
PVD3B69	DM00022526	25/01/2025	6050/1	28/03/2025
PVK9I60	DA00067111	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
PVL3B52	DA00066732	21/01/2025	7633/1	24/03/2025
PVO4C79	DA00067173	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
PVS8400	DA00063656	13/01/2025	5541/4	25/03/2025
PVT9I20	DA00067128	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PVU2D07	DA00067555	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
PWB1659	DA00067096	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
PWG2B69	DA00062622	25/01/2025	5452/2	28/03/2025
PWQ5E40	DA00064800	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
PWQ6835	DA00067157	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
PWR9C55	DA00067578	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PWT7F68	DA00067588	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PWU9G24	DM00026128	25/01/2025	7030/1	28/03/2025
PWU9G24	DM00026129	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
PWV0F66	DA00067101	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
PWV4J91	DA00067087	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
PWY3430	DA00067213	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PXN1C67	DA00064828	22/01/2025	5541/4	25/03/2025
PXN2766	DA00067149	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
PXR0413	DA00067204	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PXR4H45	DA00067147	22/01/2025	7625/2	25/03/2025
PXU0164	DA00068153	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
PXU3335	DA00067311	23/01/2025	5991/0	25/03/2025
PXY6H54	DA00056431	21/01/2025	7056/1	24/03/2025
PXZ6256	DA00067189	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PYC9I92	DM00041935	27/01/2025	6599/2	31/03/2025

PYC9192	DM00041936	27/01/2025	5347/0	31/03/2025
PYE2313	DA00067183	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
PYG2C71	DM00011858	22/01/2025	5169/1	24/03/2025
PYH1470	DA00067547	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
PYJ2219	DA00067145	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
PYJ2C13	DM00016618	25/01/2025	5622/2	28/03/2025
PYM2G67	DA00066946	22/01/2025	5452/1	24/03/2025
PYV2H90	DA00065422	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
PYX2370	DA00067121	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
PZY0111	DA00067176	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
PZY4532	DM00016615	25/01/2025	7056/1	28/03/2025
PZY4532	DM00016616	25/01/2025	5835/0	28/03/2025
PZY4532	DM00016617	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
QM05436	DM00017615	23/01/2025	6530/0	25/03/2025
QMW5A19	DA00067154	22/01/2025	5550/0	24/03/2025
QNB8737	DA00067126	23/01/2025	7625/2	25/03/2025
QNC2695	DA00064483	22/01/2025	5185/1	25/03/2025
QNI5B98	DA00067215	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
QNP9J32	DA00066941	22/01/2025	5452/1	24/03/2025
QNQ2087	DA00067545	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
QNT8F65	DM00026121	22/01/2025	5029/2	24/03/2025
QNT8F65	DM00026122	22/01/2025	6599/2	24/03/2025
QOC4B54	DA00067533	22/01/2025	5541/2	24/03/2025
QOI1456	DA00065429	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
QOR8767	DA00066549	22/01/2025	5550/0	24/03/2025
QOS1304	DA00064814	22/01/2025	5550/0	25/03/2025
QPA9G10	DA00067106	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
QPM2396	DA00067156	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
QPW1921	DA00066730	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
QPW1921	DM00018941	27/01/2025	5550/0	31/03/2025
QPX1042	DA00067211	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
QQS8184	DA00067302	23/01/2025	5568/0	25/03/2025
QQU1865	DA00061117	21/01/2025	5541/4	24/03/2025
QQY6B75	DA00067131	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
QQZ4I25	DA00058125	24/01/2025	7633/1	28/03/2025
QU0C1C79	DA00067575	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
QUD3215	DA00055536	23/01/2025	6017/5	25/03/2025
QUFL1J34	DA00067314	24/01/2025	5592/0	28/03/2025
QUH3B53	DA00067079	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
QUS9076	DA00067196	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
QUT8390	DA00064809	22/01/2025	7340/0	24/03/2025
QWU2445	DA00061120	21/01/2025	7633/2	24/03/2025
QWZ5J69	DA00066559	25/01/2025	5452/1	28/03/2025
QXA3496	DA00065408	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
QXD7G37	DA00068160	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
QXE3A24	DA00062623	27/01/2025	5550/0	31/03/2025
QXG2C13	DA00067935	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
QXG4F38	DA00064824	22/01/2025	5185/1	25/03/2025
QXN7D79	DA00067209	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
QXO4E06	DM00042233	25/01/2025	5010/0	31/03/2025
QZR9I20	DM00014032	25/01/2025	7030/1	28/03/2025
QZR9I20	DM00017616	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
RBB9J56	DA00066868	14/01/2025	5550/0	24/03/2025
RBB9J56	DA00067188	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
RCH6A53	DA00068148	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
RFL7D26	DA00067175	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
RIC9B84	DA00067125	23/01/2025	7625/2	25/03/2025
RME2A03	DA00067153	22/01/2025	5541/2	25/03/2025
RMK5D94	DA00066727	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
RMN9J33	DM00012273	26/01/2025	5010/0	28/03/2025
RMY4J51	DA00066949	22/01/2025	5550/0	25/03/2025
RMZ8B75	DA00066951	22/01/2025	5487/0	24/03/2025
RNN7G63	DA00067980	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
RNQ5E92	DM00042033	22/01/2025	5142/0	24/03/2025
RNQ5E92	DM00042034	22/01/2025	6599/2	24/03/2025
RQR9A48	DM00037956	25/01/2025	6050/1	28/03/2025
RTE6B09	DA00067955	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
RTG7D30	DA00066558	25/01/2025	5452/1	28/03/2025
RTJ4E38	DA00067162	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
RTJ4E38	DA00067194	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
RTK6E43	DA00067165	23/01/2025	5541/2	28/03/2025
RTS3G30	DA00067187	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
RTS4I44	DA00066959	27/01/2025	5550/0	31/03/2025
RTULJ38	DA00064827	22/01/2025	5568/0	25/03/2025
RTW8J83	DA00067303	23/01/2025	6050/1	25/03/2025
RTW8J83	DA00067304	23/01/2025	6637/1	25/03/2025
RTW8J83	DA00067305	23/01/2025	7340/0	25/03/2025
RTW8J83	DA00067306	23/01/2025	7684/1	25/03/2025
RTW8J83	DA00067307	23/01/2025	6602/0	25/03/2025
RUG2J83	DA00066555	23/01/2025	5592/0	25/03/2025
RUX2I46	DA00067228	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
RVD7G80	DA00064812	22/01/2025	5401/0	25/03/2025
RVG1A90	DA00065419	22/01/2025	5541/1	25/03/2025
RV06A56	DM00026124	22/01/2025	7340/0	25/03/2025
RVR0H94	DA00062425	21/01/2025	5665/0	24/03/2025
RVT7H45	DA00064815	22/01/2025	7340/0	25/03/2025
SHB6H34	DA00067219	27/01/2025	5541/2	31/03/2025
SHF9A29	DA00067544	23/01/2025	5541/2	25/03/2025
SHH9E51	DA00067230	27/01/2025	5541/2	31/03/2025

SHK4J14	DM00039256	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
SHN5F37	DA00064813	22/01/2025	5843/4	25/03/2025
SHP1E82	DM00025159	23/01/2025	5010/0	25/03/2025
SHP1E82	DM00025160	23/01/2025	6599/2	25/03/2025
SHU2H50	DA00061191	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
SHX3J49	DA00065423	23/01/2025	6050/1	25/03/2025
SIH1D26	DA00067160	23/01/2025	7633/2	25/03/2025
SLJ2H92	DA00067320	24/01/2025	5592/0	28/03/2025
SYF1E00	DA00061118	21/01/2025	5541/4	24/03/2025
SYF6G04	DM00016612	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
SYG4F29	DA00067192	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
SYL3G12	DA00067195	24/01/2025	5541/2	28/03/2025
SYO2B19	DA00063660	20/01/2025	7633/1	25/03/2025
SYR4A52	DA00066958	26/01/2025	5452/2	28/03/2025
SYS7F72	DM00026127	22/01/2025	5010/0	24/03/2025
SYV5A55	DA00061190	20/01/2025	6050/1	28/03/2025
TCA9G49	DA00062429	23/01/2025	7633/1	25/03/2025
TC9A23	DA00067082	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
TCF6J52	DM00016619	25/01/2025	7340/0	28/03/2025
TCG9D56	DA00067078	21/01/2025	5541/2	24/03/2025
TCQ4B26	DM00023613	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
TCQ4B32	DA00064802	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
TCQ4B95	DM00039257	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
TCZ0G04	DA00067309	23/01/2025	7340/0	25/03/2025
TCZ0G04	DA00067310	23/01/2025	7684/1	25/03/2025
TDK7A64	DA00064801	21/01/2025	7340/0	24/03/2025
TDM0C96	DA00065412	22/01/2025	5541/2	25/03/2025

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5E7AE8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 3 de fevereiro de 2025.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AYV0F90	DA00059641	31/10/2024	5487/0	R\$195,23	10/03/2025
BFU6F89	DM00023956	01/11/2024	5010/0	R\$880,41	11/03/2025
BFU6F89	DM00023957	01/11/2024	5169/1	R\$2.934,70	11/03/2025
DGU3010	DA00060327	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
DWZ5H60	DA00060328	31/10/2024	7340/0	R\$130,16	10/03/2025
EG07094	DA00060877	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
EIF6995	DA00060101	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
EIH8C43	DA00060599	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
EQY1942	DM00037228	06/11/2024	7366/2	R\$130,16	13/03/2025
EXO7F51	DA00060845	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
EZT1E54	DA00058194	05/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
FAA6795	DA00059916	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
FUO3B63	DA00060342	04/11/2024	5568/0	R\$195,23	13/03/2025
GDF7850	DA00060322	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
GDF7850	DA00060323	31/10/2024	6599/2	R\$293,47	10/03/2025
GHK0B84	DA00060349	05/11/2024	5452/6	R\$195,23	13/03/2025
GLG5661	DA00053119	05/11/2024	5550/0	R\$130,16	13/03/2025
GLQ9386	DA00060356	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
GMS9E84	DA00058578	05/11/2024	6947/1	R\$195,23	13/03/2025
GNZ6H63	DA00054897	31/10/2024	7269/0	R\$130,16	10/03/2025
GOV9740	DA00059926	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
GOW8766	DA00059928	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
GOZ6370	DA00060861	02/11/2024	6041/2	R\$195,23	11/03/2025
GRE4673	DA00060348	05/11/2024	5487/0	R\$195,23	13/03/2025
GRV2479	DA00059429	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
GSK6483	DM00035633	01/11/2024	5045/0	R\$293,47	11/03/2025
GSK6483	DM00035634	01/11/2024	6599/2	R\$293,47	11/03/2025
GSK6483	DM00035635	01/11/2024	7579/0	R\$2.934,70	11/03/2025

GTN8E12	DA00058569	31/10/2024	7340/0	R\$130,16	10/03/2025
GTO1903	DA00058092	06/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
GUP3814	DA00060875	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
GUU2056	DA00060874	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
GUV1413	DA00059922	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
GVC7024	DA00059476	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
GVU4F80	DA00058564	31/10/2024	7633/2	R\$293,47	10/03/2025
GVW8A95	DA00060626	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
GWS1806	DA00059394	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
GWS2902	DA00059431	05/11/2024	7625/2	R\$293,47	13/03/2025
GXS2J17	DA00058821	04/11/2024	5541/4	R\$195,23	13/03/2025
GXS6E21	DA00054896	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
GXW2922	DM00037338	03/11/2024	6050/1	R\$293,47	13/03/2025
GXZ9201	DA00060598	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
GYB1F17	DA00060612	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
GYC1227	DA00059425	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
GYH8049	DM00011842	06/11/2024	5010/0	R\$880,41	13/03/2025
GYH8049	DM00011843	06/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
GYL5B52	DA00060360	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
GYO3466	DA00060361	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
GYO3466	DA00060364	05/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
GYR4268	DA00060355	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
GYV0A79	DA00058586	06/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
GYW6108	DA00060595	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
GZB1714	DA00054895	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
GZB1714	DA00060317	31/10/2024	7633/1	R\$293,47	10/03/2025
GZB1714	DA00060318	31/10/2024	6599/2	R\$293,47	10/03/2025
GZN9544	DA00057705	06/11/2024	5541/4	R\$195,23	13/03/2025
HAL0711	DA00059644	06/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
HAM3136	DM00037230	06/11/2024	6050/2	R\$293,47	13/03/2025
HAM3136	DM00037231	06/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
HAM4019	DA00057313	04/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
HAQ3747	DA00060352	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
HBC2584	DM00012585	05/11/2024	5010/0	R\$880,41	13/03/2025
HBJ9D29	DA00059469	04/11/2024	5592/0	R\$130,16	13/03/2025
HCP9286	DA00059923	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
HCS6100	DA00060864	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HCU0124	AG01848178	03/11/2024	5169/1	R\$2.934,70	13/03/2025
HCU0B51	DA00059399	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
HCU0C84	DA00060862	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HCU1178	DA00055213	01/11/2024	7633/1	R\$293,47	11/03/2025
HCU1178	DA00055214	01/11/2024	6599/2	R\$293,47	11/03/2025
HCU1816	DA00060621	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HDM9952	DA00057704	05/11/2024	5380/0	R\$130,16	13/03/2025
HDR9D43	DM00023081	06/11/2024	6033/0	R\$293,47	13/03/2025
HED6703	DA00054898	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
HEL3899	DA00060848	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
HEJ3I11	DA00060605	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
HER5H89	DA00054202	01/11/2024	7633/1	R\$293,47	11/03/2025
HER5H89	DA00054203	01/11/2024	5185/1	R\$195,23	11/03/2025
HET4A75	DA00058832	06/11/2024	6050/1	R\$293,47	13/03/2025
HFA2273	DA00059475	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
HFS4945	DA00059918	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
HFV4I02	DA00053124	05/11/2024	5487/0	R\$195,23	13/03/2025
HFY2634	DA00059432	05/11/2024	5541/1	R\$195,23	13/03/2025
HFZ1219	DM00035061	06/11/2024	5010/0	R\$880,41	13/03/2025
HFZ1219	DM00035062	06/11/2024	6637/1	R\$195,23	13/03/2025
HGZ3807	DA00055799	30/10/2024	5185/1	R\$195,23	11/03/2025
HHB7847	DA00059914	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
HHG1G90	DA00060341	04/11/2024	5592/0	R\$130,16	13/03/2025
HHH1E66	DA00060618	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HHM9E76	DA00060749	06/11/2024	5541/3	R\$195,23	13/03/2025
HHP6H62	DA00059466	29/10/2024	7633/1	R\$293,47	10/03/2025
HHS4606	DA00060610	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HHT8E98	DA00060935	06/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HHU3A80	DA00060137	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HIA4193	DM00024418	04/11/2024	5231/1	R\$130,16	13/03/2025
HIA4193	DM00024419	04/11/2024	7366/2	R\$130,16	13/03/2025
HIC0C44	DA00060834	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
HIC6081	DA00060594	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
HIP5190	DA00059423	04/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
HJF3E80	DA00059478	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
HJH1164	DA00059480	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
HJK6321	DA00060145	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HJN0170	DA00060353	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
HJU7F60	DA00059482	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
HJU7F60	DA00059483	05/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
HJZ3916	DM00020365	05/11/2024	7366/2	R\$130,16	13/03/2025
HKF4820	DA00048972	01/11/2024	5541/1	R\$195,23	11/03/2025
HKJ9124	DA00059400	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HLC3743	DM00011367	03/11/2024	5169/1	R\$2.934,70	13/03/2025
HLY7C67	DA00059465	25/10/2024	7633/1	R\$293,47	10/03/2025
HLZ3C78	DM00038969	02/11/2024	6530/0	R\$195,23	11/03/2025
HMH3H49	DA00048975	06/11/2024	5541/4	R\$195,23	13/03/2025
HMJ2121	DA00060736	04/11/2024	5550/0	R\$130,16	13/03/2025
HMQ4313	DA00058576	05/11/2024	5541/4	R\$195,23	13/03/2025
HMQ5328	DA00060938	06/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HMZ7107	DM00026183	01/11/2024	6050/1	R\$293,47	11/03/2025
HNC2476	DA00060878	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025

HNE9E69	DA00053120	05/11/2024	5622/2	R\$88,38	13/03/2025
HNH0372	DA00060340	04/11/2024	5550/0	R\$130,16	13/03/2025
HNI3703	DA00058819	01/11/2024	5193/0	R\$293,47	11/03/2025
HNV4228	DA00058565	31/10/2024	7633/2	R\$293,47	10/03/2025
HOB6G69	DA00059925	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
HOF2170	DA00054900	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
HOF2612	DA00058583	06/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
HOF2612	DA00058584	06/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
HOK7D48	DA00060321	31/10/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
HOK8051	DA00054901	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
IAN9A19	DA00060143	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
JGV6163	DA00055803	06/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
JQJ4A60	DA00060351	05/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
JXS4B11	DA00060139	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
KYF9D93	DA00060324	31/10/2024	7633/1	R\$293,47	10/03/2025
KYZ9A14	DA00056485	01/11/2024	5541/4	R\$195,23	11/03/2025
LMA6128	DA00060142	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
LPD9H07	DA00050489	04/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
MFL7203	DA00060597	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
MPN7B09	DA00060746	06/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
MPN7B09	DA00060747	06/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
MZT9797	DA00058587	06/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
NLIJID80	DA00060319	31/10/2024	7633/1	R\$293,47	10/03/2025
NYB9159	DA00058577	05/11/2024	6050/1	R\$293,47	13/03/2025
NYC5859	DA00060339	31/10/2024	5592/0	R\$130,16	10/03/2025
NYF0D09	DA00054907	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
ODT5D21	DA00060631	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
OLS0560	DA00060368	06/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
OPC1537	DA00060607	01/11/2024	7633/2	R\$293,47	11/03/2025
OPJJ78	DA00053125	05/11/2024	5550/0	R\$130,16	13/03/2025
OPK7359	DA00060751	06/11/2024	5878/0	R\$130,16	13/03/2025
OPO4638	DA00058582	06/11/2024	5185/1	R\$195,23	13/03/2025
OPP4B03	DA00060613	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
OPU6D39	DM00020364	03/11/2024	6050/1	R\$293,47	13/03/2025
OPX7572	DA00060627	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
OQP0603	DA00054906	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
ORA1308	DM00016462	13/01/2025	5037/1	R\$586,94	02/05/2025
OWO1G07	DA00060591	30/10/2024	7625/1	R\$293,47	11/03/2025
OWO3680	DA00053118	05/11/2024	5525/0	R\$130,16	13/03/2025
OWX8617	DA00059422	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
OWZ3017	DA00060134	02/11/2024	5550/0	R\$130,16	11/03/2025
OXE9E06	DA00053116	01/11/2024	7633/2	R\$293,47	11/03/2025
PAN8H79	DA00058088	06/11/2024	5452/1	R\$195,23	13/03/2025
PUQ8H85	DA00060608	01/11/2024	7633/1	R\$293,47	11/03/2025
PUQ8H85	DA00060609	01/11/2024	6122/0	R\$293,47	11/03/2025
PUV1177	DA00060620	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
PVBA17	DA00058831	06/11/2024	5541/4	R\$195,23	13/03/2025
PVD3416	DA00058224	17/12/2024	5401/0	R\$195,23	04/04/2025
PVI2245	DA00055802	06/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
PVL8845	DA00058086	01/11/2024	5185/1	R\$195,23	11/03/2025
PVN4D61	DA00059917	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
PVN7516	DA00060102	31/10/2024	7633/2	R\$293,47	10/03/2025
PWA8E66	DA00060147	06/11/2024	6050/1	R\$293,47	13/03/2025
PWB1203	DA00060853	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
PWG8751	DM00037222	04/11/2024	5622/2	R\$88,38	13/03/2025
PWH2H46	DA00059642	31/10/2024	5509/0	R\$130,16	10/03/2025
PWH6289	DA00059467	29/10/2024	7340/0	R\$130,16	10/03/2025
PXC1555	DM00037220	01/11/2024	5487/0	R\$195,23	11/03/2025
PXD4B26	DA00058822	04/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
PXG1E46	DA00053122	05/11/2024	5460/0	R\$130,16	13/03/2025
PXL5J87	DA00060866	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
PXQ6J84	DA00060589	30/10/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
PY08B41	DA00060345	05/11/2024	5622/2	R\$88,38	13/03/2025
PYV3655	DA00053121	05/11/2024	5592/0	R\$130,16	13/03/2025
PYW2746	DA00060750	06/11/2024	6580/0	R\$293,47	13/03/2025
QMS2E46	DA00060842	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
QMW5A19	DA00054902	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QNG0B04	DA00058580	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
QOK2302	DA00059430	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QOK7G51	DA00059924	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
QOLI773	DA00059424	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QOU8811	DA00058830	06/11/2024	7633/1	R\$293,47	13/03/2025
QPI6D57	DA00058690	31/10/2024	5460/0	R\$130,16	10/03/2025
QPP8I14	DM00038975	02/11/2024	5010/0	R\$880,41	11/03/2025
QPP8I14	DM00038976	02/11/2024	6602/0	R\$293,47	11/03/2025
QPR4679	DA00060873	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QPS8218	DA00060632	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QPW5B26	DA00059418	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QPX4072	DA00059409	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
QQC9E03	DA00059396	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
QQM3F19	DA00060741	04/11/2024	5410/0	R\$130,16	13/03/2025
QQR3686	DA00059908	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
QUC4H65	DA00060629	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
QUP5239	DA00060592	30/10/2024	7340/0	R\$130,16	11/03/2025
QWW3H14	DA00060454	06/11/2024	5550/0	R\$130,16	13/03/2025
QX08D04	DM00038964	02/11/2024	6602/0	R\$293,47	11/03/2025
QX08D04	DM00038965	02/11/2024	6653/2	R\$195,23	11/03/2025
RBD1B62	DA00057309	01/11/2024	5541/4	R\$195,23	11/03/2025
REU8E52	DM00023866	04/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025

RGB5H93	DA00060839	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
RMK2E47	DA00061534	11/11/2024	5193/0	R\$293,47	11/03/2025
RNC8C19	DA00060735	04/11/2024	5622/2	R\$88,38	13/03/2025
RND2I72	DA00060852	01/11/2024	5541/2	R\$195,23	11/03/2025
RNG1H66	DM00037221	01/11/2024	5487/0	R\$195,23	11/03/2025
RNU2A06	DA00054892	29/10/2024	6050/1	R\$293,47	11/03/2025
RNX6I12	DA00059395	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
RTQ5J06	DA00055210	31/10/2024	5550/0	R\$130,16	11/03/2025
RTQ7J94	DA00058824	06/11/2024	7633/2	R\$293,47	13/03/2025
RTW0B23	DA00058572	01/11/2024	7340/0	R\$130,16	11/03/2025
RUA3J11	DM00035736	01/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
RUK3E29	DA00055800	30/10/2024	5487/0	R\$195,23	11/03/2025
RUO4E28	AG01855227	24/10/2024	5010/0	R\$880,41	11/03/2025
RVP7F84	DA00059477	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
RVT1J61	DM00020361	31/10/2024	7030/1	R\$293,47	11/03/2025
RVT1J61	DM00020362	31/10/2024	7340/0	R\$130,16	11/03/2025
SEJ2J65	DA00059646	06/11/2024	5568/0	R\$195,23	13/03/2025
SHV9D02	DA00060357	05/11/2024	7340/0	R\$130,16	13/03/2025
SIG6H43	DM00037224	04/11/2024	5622/2	R\$88,38	13/03/2025
SIQ5F44	DA00060316	31/10/2024	5550/0	R\$130,16	10/03/2025
SIR2F60	DA00048974	04/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
SIU9G76	DA00060936	06/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
SJA5I91	DA00059470	04/11/2024	7684/2	R\$130,16	13/03/2025
SJB0H81	DA00058568	31/10/2024	7633/2	R\$293,47	10/03/2025
SYC8C15	DM00022518	06/11/2024	5010/0	R\$880,41	13/03/2025
SYD0E49	DA00061734	13/11/2024	6041/2	R\$195,23	13/03/2025
SYD1A29	DM00037219	31/10/2024	7633/2	R\$293,47	10/03/2025
SYQ7F93	DA00059927	31/10/2024	5541/2	R\$195,23	10/03/2025
SYW5J49	DA00060863	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
SYY4B29	DA00059427	05/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025
SYZ7F96	DA00059745	06/11/2024	7633/2	R\$293,47	13/03/2025
TCH8D68	DA00054903	04/11/2024	5541/2	R\$195,23	13/03/2025

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EE1FF701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025**

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JULIO CESAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	03/02/2025 a 28/02/2025

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCO TÚLIO SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (interino)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B0D86F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA SEMDS Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Autorização previa para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos  
Habitação de Interesse Social  
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

**ANEXO I**

**Autorização previa para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fevereiro/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/02/2025 a 28/02/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99027794	Rommel Schneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMDS	Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia.	01/02/2025 a 28/02/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99041750	Tiago da Silva Costa	Motorista do Conselho Tutelar- SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento do Conselho Tutelar I e II	Dificuldade no cumprimento das demandas excepcionais, responsabilidades, ações, reuniões e/ou capacitações dos Conselheiros Tutelares, fora do turno de trabalho.	01/02/2025 a 28/02/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no Almoarifado. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2025 a 28/02/2025

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5BC83DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDS) - COMUNICADO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025, tendo em vista os procedimentos e prazos para a execução de programações incluídas por emendas parlamentares individuais, apresentadas e aprovadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, convoca as entidades listadas abaixo para apresentação da documentação elencada na Portaria Nº 07/2025-SEMDS, para análise preliminar pelo órgão gestor da ação proposta:

Entidade	CNPJ	Valor
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	20.159.471/0002-35	RS 20.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	20.159.471/0002-35	RS 10.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	20.159.471/0002-35	RS 10.000,00
Instituto Helena Antipoff	20.167.813/0001-88	RS 100.000,00
Instituto Diferença	12.163.175/0001-07	RS 10.000,00
Instituto Diferença	12.163.175/0001-07	RS 5.000,00
Centro Especializado Unidos pelo Autismo – Céu Azul	03.496.980/0001-53	RS 100.000,00
Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	45.613.633/0001-03	RS 120.000,00
Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	45.613.633/0001-03	RS 12.500,00
Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	45.613.633/0001-03	RS 140.000,00
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	20.159.240/0001-40	RS 70.000,00
Associação Família Santuário de Vida	05.165.712/0001-84	RS 30.000,00
Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	05.659.499/0001-67	RS 30.000,00
Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	05.659.499/0001-67	RS 80.000,00
Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	05.659.499/0001-67	RS 172.048,96
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	RS 187.048,96
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	RS 50.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	RS 20.000,00
Rotary Divinópolis Oeste	20.924.429/0001-82	RS 30.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres	20.913.810/0001-46	RS 5.000,00
Casa da União Divina Flor	10.994.020/0001-89	RS 30.000,00
Casa da União Divina Flor	10.994.020/0001-89	RS 60.000,00
Vila de Nazaré	20.927.463/0001-00	RS 53.048,00
Vila de Nazaré	20.927.463/0001-00	RS 15.000,00
Centro Espírita Joana D'arc	20.152.823/0001-40	RS 100.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião	01.429.123/0001-05	RS 10.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião	01.429.123/0001-05	RS 50.000,00
Lar das Meninas	20.163.366/0001-99	RS 15.000,00
ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional União Oeste/MG	23.055.187/0001-26	RS 10.000,00

O(s) Plano(s) de Trabalho e demais documentos necessários deverão ser entregues pela entidade de assistência social em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos necessários será do dia 04 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção, realizará o exame formal do atendimento da entidade de assistência social dos requisitos necessários e, através de parecer técnico, encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.

Divinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2023

( Assinado Eletronicamente)

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**42E3C4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA \* CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO, DE 03/02/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Divinópolis/MG, pelos candidatos aos cargos de Agente Funerário, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Assistente Educacional, Assistente Social da Educação, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar, aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver) e enquadrados nos quantitativos expressos no item 9.1 do Edital de Abertura do certame.

2. Os candidatos convocados encontram-se elencados no **ANEXO V** deste edital.

3. A Avaliação Psicológica acontecerá no **dia 09 de fevereiro de 2025**.

4. As informações quanto ao local de realização, endereço e sala específica de cada candidato deverão ser consultadas no CCI (cartão de confirmação de inscrição/local da avaliação psicológica), que estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), **a partir de 4 de fevereiro de 2025**.

**5. Os portões da unidade de aplicação serão abertos às 08h00min e fechados às 9h00min (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa.**

**5.1. No turno da TARDE, os portões da unidade de aplicação serão abertos às 14h00min e fechados às 15h00min (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa naquele turno.**

6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2.



7. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação de Aptidão Psicológica, divulgado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8. Durante a realização da Avaliação Psicológica apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
9. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizado em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes da classe.
10. A avaliação Psicológica será realizada por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia.
11. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
12. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
  - Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
  - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação;
  - Levar óculos de grau, caso faça uso; e
  - Evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede a etapa.
13. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização da Avaliação Psicológica, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.
14. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes, na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
15. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia.
16. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
17. A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo, previstas no Anexo V do Edital de Abertura do concurso.
18. Os critérios a serem avaliados nesta etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos para o exercício das funções inerentes aos cargos em questão, conforme o perfil profissiográfico, com as exigências psicológicas para ingresso nos respectivos cargos e a indicação dos níveis psicométricos compatíveis e restritivos para o ingresso, conforme transcrição das tabelas contidas nos **Anexos I ao IV**.
19. A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º, “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.
20. A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica e a recomendação atualizada dos manuais técnicos adotados a respeito dos procedimentos de aplicação e avaliação quantitativa e qualitativa; referente ao construto avaliado, conhecimentos de psicometria e estatística.
21. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- RECOMENDADO (APTO) - candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
  - NÃO RECOMENDADO (INAPTO) - candidato apresentou 3 (três) ou mais níveis psicométricos restritivos para o ingresso no cargo, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico incompatível com o perfil do cargo pretendido;
  - AUSENTE - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.
22. Será considerado NÃO RECOMENDADO (INAPTO) o candidato que apresentar 3 (três) ou mais níveis psicométricos restritivos de acordo a transcrição das tabelas (referente a cada cargo) para o ingresso no cargo no momento atual de sua avaliação.
23. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.
24. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
  - Durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
  - Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista);
- g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado a Avaliação Psicológica sem autorização;
- h) For considerado AUSENTE na etapa psicológica; e/ou
- i) For considerado NÃO RECOMENDADO na etapa psicológica.

25. A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para a posse.

26. Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.

27. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.

28. A Avaliação Psicológica será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.

29. A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

30. A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

31. A não recomendação na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais ou intelectuais. Indica apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

32. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos RECOMENDADOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

### **DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

33. O candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda avaliação psicológica.

34. Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre **10h00min e 18h00min**, via formulário disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.

35. A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

35.1. Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

35.2. Não será admitida a designação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.

35.3. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto Consulplan no edital de convocação específico.

35.4. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

35.5. Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

35.6. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

35.7. Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto.

35.8. O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

35.9. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.

36. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.

37. Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva

38. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.

39. Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação.

40. A entrevista devolutiva não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

41. A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.

42. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.

43. O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

44. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

45. Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

46. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.

47. Os candidatos considerados não recomendado após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame.

**Divinópolis/MG, 23 de janeiro de 2025.**

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Cargos: Agente Funerário / Oficial de Serviços Coveiro**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, análise da capacidade de resolver novos problemas, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas). Essa capacidade implica na criação de estratégias a partir da organização das informações disponíveis na situação e da reorganização de esquemas disponíveis no "estoque" do conhecimento.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção concentrada	Capacidade cognitiva para administrar informações e manter a atenção concentrada, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores apresentados conjuntamente.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais.	No mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Realização	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade	De baixo a Alto	Muito baixo, muito alto

**ANEXO II**

**Cargos: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, análise da capacidade de resolver novos problemas, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas). Essa capacidade implica na criação de estratégias a partir da organização das informações disponíveis na situação e da reorganização de esquemas disponíveis no "estoque" do conhecimento.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção concentrada	Capacidade cognitiva para administrar informações e manter a atenção concentrada, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores apresentados conjuntamente.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais.	No mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Realização	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho.	No mínimo baixo	Muito baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para	No mínimo baixo	Muito baixo

realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade	
--	--

**ANEXO III**

**Cargos: Assistente Educacional / Assistente Social da Educação / Professor de Educação Física / Professor de Língua Estrangeira Moderna / Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental / Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas / - Supervisor Orientador de Ensino / Psicólogo da Educação**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, análise da capacidade de resolver novos problemas, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas). Essa capacidade implica na criação de estratégias a partir da organização das informações disponíveis na situação e da reorganização de esquemas disponíveis no "estoque" do conhecimento.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção concentrada	Capacidade cognitiva para administrar informações e manter a atenção concentrada, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores apresentados conjuntamente.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Realização	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade	No mínimo médio	Muito baixo, baixo

**ANEXO IV**

**Cargo: Técnico Escolar**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, análise da capacidade de resolver novos problemas, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas). Essa capacidade implica na criação de estratégias a partir da organização das informações disponíveis na situação e da reorganização de esquemas disponíveis no "estoque" do conhecimento.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção concentrada	Capacidade cognitiva para administrar informações e manter a atenção concentrada, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores apresentados conjuntamente.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo médio	Muito baixo
Realização	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade	No mínimo médio	Muito baixo

**ANEXO V**

**Candidatos convocados**

Cargo	Inscrição	Nome
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006220	Adalgisa Cristina Alves Oliveira
Assistente Educacional	200060035755	Adelina Carolina Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024018	Aderlane Amaral Alves Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031791	Adilson Raimundo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020941	Adineia Quadros De Freitas
Assistente Educacional	200060028881	Adma Aparecida Teixeira De Lélis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007573	Adma Aparecida Teixeira De Lélis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014010	Adriana Antônia Martins Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020195	Adriana Aparecida Benedita
Técnico Escolar	200060025131	Adriana Aparecida Ferreira Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023001	Adriana Assis Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016114	Adriana Camargos Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004480	Adriana Cardoso De Sales Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008036	Adriana Cristina Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024196	Adriana De Fátima Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019890	Adriana De Paula Silva
Assistente Educacional	200060033510	Adriana De Sousa Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030007	Adriana De Souza

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007869	Adriana Do Prado Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026770	Adriana Ferreira Da Trindade
Assistente Educacional	200060007485	Adriana Gonçalves De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016272	Adriana Lima De Azevedo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023415	Adriana Mares Gonçalves Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034011	ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033775	Adriana Silvia Nascimento Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012975	Adriana Tavares Gonçalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026106	Adriana Teixeira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025961	Adriane Andrade Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013066	Adriano Nunes De Oliveira
Técnico Escolar	200060032925	Adriel Luiz Vieira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011559	Adriele Cecília Grigoletto Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025711	Agnes Priscila Martins De Moraes Gianasi
Oficial de Serviços Coveiro	200060033892	Ailton Castro Alves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021942	Ainara Nunes De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036500	Alana Nery Silva
Assistente Educacional	200060036563	Alanis Marques Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001813	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021248	Alessandra De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003078	Alessandra Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018574	Alessandra De Fátima Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011741	Alessandra De Paula Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007806	Alessandra Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020627	Alessandra Ferreira Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033722	Alessandra Gontijo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026065	Alessandra Leite Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008983	Alessandra Maria Ribeiro
Assistente Educacional	200060015307	Alessandra Rocha Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005283	Alessandro Rodrigues Da Costa
Professor de Educação Física	200060007740	Alex Augusto De Aquino Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006814	Alexandra Eustaquia Teixeira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025009	Alexandre Almeida Caramês De Resende
Assistente Educacional	200060035148	Alexandre Gontijo Duca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025299	Alexandre Martins Dos Santos
Agente Funerário	200060022334	Alexandre Ribeiro Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016940	Alexandrina Aparecida Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023656	Alessandro Baptista Lopes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026512	Alice Cinara Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022769	Alice Couto Calasense Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013018	Alícia Vitória Cardoso Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028098	Aline Almeida Alves Melloni
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023091	Aline Alves Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004205	Aline Amélia Silva De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034147	Aline Aparecida Gonçalves Deodato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010292	Aline Barbosa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010344	Aline Batista Martins
Assistente Educacional	200060018014	Aline Campos Barbosa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017788	Aline Carolina De Oliveira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039239	Aline Conceição De Souza Batista
Assistente Educacional	200060027123	Aline Cristina Silva
Assistente Educacional	200060018400	Aline De Fátima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016423	Aline De Paula Silverio Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016280	Aline de Souza Andrade
Assistente Educacional	200060031353	Aline Dos Santos Gualberto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029280	Aline Elizia Ribeiro
Assistente Social da Educação	200060022595	Aline Fabiana De Siqueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018545	Aline Faria Gomes Santos
Assistente Educacional	200060008088	Aline Fernanda Ferreira De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038504	Aline Lacerda Prada Enes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033144	Aline Marciane Silva Müller
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032116	Aline Marques De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028153	Aline Miriam Cunha Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013603	Aline Moreira Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025731	Aline Rodrigues De Souza Silva
Assistente Social da Educação	200060027038	Aline Silva Gondim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015448	Aline Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033455	Aline Tarcísia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029883	Aline Trindade Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033522	Aline Xavier Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038960	Aliny Augusta De Moraes Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031012	Alizak Maria Dos Reis Teixeira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060032780	Allan Henrique Moura
Assistente Educacional	200060008925	Alvaro Gomes Ortlepp
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009616	Alyne Mytalle Da Silva Pereira
Professor de Educação Física	200060009183	Alyster Pelegrino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015951	Amanda Aline Ferreira Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020477	Amanda Amália Araújo Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025661	Amanda Aparecida Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016136	Amanda Aparecida Pinto
Supervisor Orientador de Ensino	200060016163	Amanda Aparecida Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024499	Amanda Carolina De Almeida Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019211	Amanda Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023191	Amanda Cristina Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018484	Amanda Cristina Silva Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001388	Amanda Da Silva Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060001450	Amanda Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022337	Amanda Damas Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010193	Amanda De Melo Cruz

Assistente Educacional	200060026739	Amanda De Moraes Dantas Oliveira
Assistente Educacional	200060022453	Amanda Gabriela Sousa Alves
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060022456	Amanda Gabriela Sousa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007792	Amanda Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009944	Amanda Guimarães Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017006	Amanda Hellen Sousa Ramos
Assistente Educacional	200060027289	Amanda Jhenifer Felipe
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013628	Amanda Lara Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029882	Amanda Marques Da Silva
Assistente Educacional	200060007078	Amanda Marques De Brito Lizardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021386	Amanda Pereira Carlos
Assistente Educacional	200060029624	Amanda Pereira De Freitas
Técnico Escolar	200060022239	Amanda Rabelo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017168	Amanda Rafaela Paiva Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001466	Amanda Rafaela Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060001638	Amanda Rafaela Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020838	Amanda Roberta Ortiz Lima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025515	Amanda Santos Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029582	Amanda Santos Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038156	Amanda Soares De Oliveira
Professor de Educação Física	200060010443	Amanda Sthefanie Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016835	Amanda Vitória Santos
Psicólogo da Educação	200060007899	Amarilis Alves Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007254	Amia Silvinia Ramos Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030831	Ana Alice Moreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001199	Ana Carolina Anacleto Liberato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005401	Ana Carolina Ribeiro Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022339	Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017345	Ana Carolina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039034	Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024157	Ana Carolina Soares Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012507	Ana Caroline Ladeira De Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005990	Ana Cazuya De Oliveira Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004809	Ana Clara Da Silva Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060004949	Ana Clara Da Silva Oliveira
Assistente Educacional	200060007983	Ana Clara Ferreira Mota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019563	Ana Clara Reis Franco De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001937	Ana Clara Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039045	Ana Claudia Costa Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028112	Ana Claudia Ferreira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022361	Ana Claudia Moraes Silva Picotez Vargas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016462	Ana Cristina Botelho Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030829	Ana Cristina Luiz Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024824	Ana Cristina Pereira Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015641	Ana Elisa Parenza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018413	Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007054	Ana Flávia Catóco Da Fonseca
Assistente Educacional	200060007384	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008306	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036446	Ana Flávia Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021661	Ana Gleice Castro De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018082	Ana Helyse Dos Reis Miguel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017740	Ana Isabella Teixeira Pires
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009575	Ana Karina De Oliveira Fagundes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009535	Ana Karla Augusto
Supervisor Orientador de Ensino	200060009538	Ana Karla Augusto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025556	Ana Karolina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013345	Ana Laura Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025995	Ana Laura Marçal Gonçalves
Assistente Educacional	200060027022	Ana Luisa Dias Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029242	Ana Luísa Nogueira Melo Lima
Assistente Educacional	200060021681	Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017480	Ana Luiza Candida Rafael
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019885	Ana Luiza De Almeida Santos
Assistente Educacional	200060026276	Ana Luiza Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023566	Ana Luiza Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032360	Ana Maria Barreto De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003554	Ana Maria Nogueira Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018649	Ana Maria Oliveira De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008884	Ana Maria Rodrigues Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038160	Ana Maria Rosa Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024814	Ana Maria Silva Goncalves Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013380	Ana Patricia Caetano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032901	Ana Paula Alves Plácido
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034840	Ana Paula Antunes Augusto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017721	Ana Paula Aparecida Cnaan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023201	Ana Paula Batista Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022225	Ana Paula Carames Resende De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023990	Ana Paula Chagas
Assistente Educacional	200060026429	Ana Paula Correa Pereira Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006579	Ana Paula Da Silva Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026457	Ana Paula De Almeida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016553	Ana Paula Dos Santos Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023632	Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008296	Ana Paula Fagundes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030414	Ana Paula Fernandes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011181	Ana Paula Ferreira De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007022	Ana Paula Furtado Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024495	Ana Paula Gomes Da Silva Santos

Técnico Escolar	200060000656	Ana Paula Lima De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038546	Ana Paula Moreira Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005600	Ana Paula Nogueira Da Silva
Assistente Social da Educação	200060037888	Ana Paula Oliveira Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006317	Ana Paula Oliveira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029277	Ana Paula Reis Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038820	Ana Paula Tavares De Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002183	Ana Paula Vieira Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034354	Ana Paula Vilaca Franco Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036059	Ana Rita Ribeiro Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027387	Anaclécia Maria Santos Almeida
Assistente Educacional	200060015196	Anderson Camargos
Agente Funerário	200060033363	Anderson Laporais De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003871	Anderson Lino De Souza
Supervisor Orientador de Ensino	200060003853	Anderson Lino De Souza
Técnico Escolar	200060019029	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011150	André Augusto Dias Aguiar
Oficial de Serviços Coveiro	200060030123	André Luís Da Costa Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015605	Andre Luis Meireles Prata
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023598	Andrea Fernanda Silva Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018892	Andréa Machado De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022682	Andréa Sabino Viana Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006840	Andréa Viviane Síveli
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017592	Andréa Aparecida Benedito Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026366	Andreia Carla Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022256	Andreia Cristina Gonçalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039190	Andréia Ferreira Carregal Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028187	Andreia Ferreira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034028	Andréia França Ramos Gonzaga
Assistente Educacional	200060012558	Andreia Maria De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025671	Andreia Silva Guimaraes
Supervisor Orientador de Ensino	200060025686	Andreia Silva Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029484	Andreice Patricia Rocha
Técnico Escolar	200060001356	Andresa Carolina Praxedes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033071	Andressa Carvalho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034875	Andréza Alves Grego Rangel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020513	Andrezza Barbosa Fraga De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029157	Andrezza Elisa Gonçalves Da Rocha
Supervisor Orientador de Ensino	200060011205	Andrezza Maria Ribeiro Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001089	Andrezza Mendes Souza
Assistente Educacional	200060022835	Andrezza Mendonça Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001396	Andrezza Roner Carvalho Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002628	Andrezza Paula Faria Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000586	Angela Aparecida De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032622	Angela Maria Miranda Amorim
Assistente Educacional	200060010289	Angela Maria Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010216	Angela Maria Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017236	Angélica Luiza Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011201	Angélica Nunes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001355	Angelita De Paula Pimenta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027198	Angelita Dos Santos Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026112	Angelita Garcia Velloso Macedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021213	Angelita Grazielle Mendes De Souza
Assistente Educacional	200060028310	Anielen Paula Couto
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060025535	Anna Cariny Dias De Amorim
Técnico Escolar	200060017466	Anna Clara Pinheiro Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005241	Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600029140	Anne Carolina Mascarenhas Batista
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060002467	Annie Fernanda Coutinho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034510	Antônia Alexandre Nogueira
Técnico Escolar	200060015021	Antonio Jímio Gonçalves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060008672	Antonioni Alves Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005588	Aparecida Chaves Martins
Supervisor Orientador de Ensino	200060005638	Aparecida Chaves Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031589	Aparecida Sirlei De Freitas Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005369	Arexsandra Aparecida Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031511	Ariadna Resende Toledo Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015114	Ariadne Vasconcelos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600028740	Ariana Aparecida Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000992	Ariana Aparecida Da Silva Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009802	Ariane Cintia Ribeiro
Supervisor Orientador de Ensino	200060009812	Ariane Cintia Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022715	Ariane Crisóstomo Bárbara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023471	Ariane De Fátima Ferreira Albino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017783	Ariany Rodrigues De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001918	Ariel Martins De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024773	Ariele Sthefanie Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024458	Arielle Cristina Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006444	Ariston Mike Ferreira Galdino
Agente Funerário	200060014506	Arlene Resende Anizete Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017784	Arlete Aparecida Borges
Técnico Escolar	200060029707	Arthur Grossi Andrade Dos Reis
Técnico Escolar	200060010530	Arthur Jacques Pereira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060014278	Arthur Nardy Souza
Assistente Educacional	200060033374	Ataísa Carla De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023769	Atalibia Franklim Camargos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060034843	Atanazio José De Oliveira Júnior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018775	Atilen Gomes Amaral De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021710	Aurea Do Vale Alves De Araujo

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032446	Aureliana Gomes Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013577	Avelina Vieira Borba
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060024332	Ayeska Souza Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024335	Ayeska Souza Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024350	Barbara Araujo Alves Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000393	Barbara Baessa Pereira Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029328	Barbara Fernanda Ramos Fernandes
Assistente Educacional	200060017007	Barbara Kelle Nascimento
Assistente Educacional	200060010400	Barbara Luiza Tavares Teodoro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003876	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues
Supervisor Orientador de Ensino	200060003945	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004385	Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012415	Beatriz Garcia Almeida
Assistente Social da Educação	200060031493	Beatriz Matias Silva
Assistente Educacional	200060005755	Bianca Alessandra Martins
Assistente Educacional	200060018383	Bianca Aparecida Vaz Flauzino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005493	Bianca Damas Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060000389	Bianca Damas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011153	Bianca Gomes Teixeira Faria
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060030193	Bianca Guimarães Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012651	Bianca Karoline Gomes Fiel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034933	Bianca Luciano Mendes Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012537	Bianca Suellen De Souza Alexandre
Assistente Educacional	200060017364	Bianca Teixeira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060034128	Brenda Priscila Silva
Assistente Educacional	200060019745	Brenda Ribeiro De Aquino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003192	Brenda Saldanha Silva
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060031366	Brendha Fernandes Silva
Assistente Educacional	200060011071	Breno Duarte Oliveira Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029568	Breno Faria Barreto
Técnico Escolar	200060029808	Breno Faria Barreto
Assistente Educacional	200060037784	Breno Mateus De Oliveira
Técnico Escolar	200060030484	Breno Mateus De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034049	Breno Silva Elias
Psicólogo da Educação	200060022308	Bruna Alves Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037721	Bruna Aparecida Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022850	Bruna Barbara Pugas Albuquerque
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034380	Bruna Camila Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010599	Bruna Cristina Lacerda Gomides
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026867	Bruna De Oliveira Camargos Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036942	Bruna Flávia Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600009457	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009473	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017580	Bruna Jacobis Pereira Faria
Supervisor Orientador de Ensino	200060017583	Bruna Jacobis Pereira Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009136	Bruna Lopes De Faria
Assistente Educacional	200060021790	Bruna Luiza Rosa Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012143	Bruna Malta Gontijo
Assistente Social da Educação	200060027728	Bruna Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010700	Bruna Pereira Alvim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010325	Bruna Pleyfer Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007211	Bruna Rabelo Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013508	Bruna Rafaela Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039403	Bruna Santos Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025978	Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007264	Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos
Assistente Educacional	200060000941	Brunna Bresolini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000849	Brunna Bresolini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010654	Bruno Alves Camargos
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060033557	Bruno Cesar Silva Santiago
Agente Funerário	200060038553	Bruno Gonçalves Ferreira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060025260	Bruno Gusmao De Oliveira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027350	Bruno Henrique Santos
Técnico Escolar	200060035640	Bruno Luiz Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002488	Bruno Vidal Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006673	Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019193	Cacilda Nogueira Petronílio
Assistente Educacional	200060034443	Camila Almeida Da Silva
Assistente Educacional	200060003490	Camila Alves De Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003483	Camila Alves De Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018511	Camila Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017748	Camila Aparecida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033370	Camila Batista Da Silveira
Assistente Educacional	200060017528	Camila Carvalho Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021970	Camila Conceição Dias Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026302	Camila Cristina Damasceno Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035143	Camila Cristina Faustino Santiago De Melo Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025023	Camila Cristina Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026721	Camila Cristina Gonçalves Silva
Assistente Educacional	200060006157	Camila Cristina Silva
Assistente Educacional	200060004658	Camila De Paula Cedro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032487	Camila De Souza Felix
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007434	Camila Esteves Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060007436	Camila Esteves Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033524	Camila Fernanda Silva Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010230	Camila Gabriele Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026806	Camila Letícia Soares De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020453	Camila Lourenço Paiva
Técnico Escolar	200060000553	Camila Meckler Santos



Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015622	Camila Nogueira Matos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017055	Camila Ribeiro Borges
Assistente Educacional	200060028206	Camila Soares De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029385	Camila Stefani Martins Silva
Assistente Educacional	200060008376	Camila Stefani Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026021	Camilla Gontijo Santos Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025664	Carina Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002300	Carla Angela Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006427	Carla Aparecida De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060006396	Carla Aparecida De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060013401	Carla Bovani
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029230	Carla Campos Brandão
Técnico Escolar	200060021269	Carla Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031113	Carla Pereira Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011429	Carla Raiane Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008377	Carla Santos Senra Duque
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060001754	Carlos Bruno Pereira Antunes
Professor de Educação Física	200060014688	Carlos Henrique Silveira Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060021415	Carlos Ortiz Rodrigues De Moraes Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038132	Carolina Aparecida De Melo Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001230	Carolina Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021309	Carolina Batista De Oliveira
Assistente Educacional	200060023296	Carolina Francisca Carneiro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023294	Carolina Francisca Carneiro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031331	Carolina Stefane De Oliveira
Assistente Educacional	200060005736	Caroline Cândida Gontijo
Técnico Escolar	200060005702	Caroline Cândida Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022381	Caroline Cardinale Lima Queiroz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005407	Caroline Nogueira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036403	Cássia Cristiane Oliveira Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009830	Cássia Helena Silva Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017341	Cássia Kern Braga
Supervisor Orientador de Ensino	200060016840	Cássia Kern Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024636	Cássia Maria Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011070	Cássia Petrónia De Castro Moura Soares
Assistente Educacional	200060001402	Cássia Silva De Abreu
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001553	Cássia Silva De Abreu
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060030402	Catharina Varandas Alves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023389	Cecília Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036230	Celio Vitor Soares
Supervisor Orientador de Ensino	200060010876	Celso Soares
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060037075	Charla Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021591	Chirley Cristina Silva Ponciano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029000	Christiane Rodarte Nunes Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010242	Christiane Silva Machado Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002866	Cibelly Aparecida Corrêa
Técnico Escolar	200060005627	Cilene Mara Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036647	Cinara Aparecida Ferreira
Assistente Educacional	200060029855	Cinthia Elisabete Soares Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003913	Cinthia Ferreira Fontes
Supervisor Orientador de Ensino	200060003935	Cinthia Ferreira Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024936	Cinthia Pedroso De Oliveira
Assistente Educacional	200060013763	Cíntia Bárbara Pereira Santana
Assistente Educacional	200060015534	Cíntia Cordeiro Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006604	Cíntia Cordeiro Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020362	Cíntia De Melo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028443	Cintia Ferreira Dessimoni
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020340	Cíntia Geralda De Souza Francisco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018906	Cíntia Maria Pereira De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005192	Cirlene De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028471	Cirley Beatriz De Andrade
Supervisor Orientador de Ensino	200060030300	Císsa Alexia De Oliveira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060025250	Clarice Souza Prados
Supervisor Orientador de Ensino	200060025227	Clarice Souza Prados
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019500	Clarina Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016127	Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021240	Claudia Adriana Aguiar Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014796	Cláudia Alexandre Bispo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026176	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães
Supervisor Orientador de Ensino	200060026178	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009946	Claudia Capanema
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022571	Cláudia Cardoso De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024721	Claudia De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007679	Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira
Técnico Escolar	200060017725	Claudia Fonseca Bretz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008956	Claudia Gonçalves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034390	Claudia Maria Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038594	Claudia Roberta Ferreira Beda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022100	Claudia Silveira Vieira
Assistente Educacional	200060023670	Claudia Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021015	Claudilene Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038078	Claudinei Moreira Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021541	Claudinei Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034164	Claudineia Carvalho Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020751	Cleide Cibebe Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060020752	Cleide Cibebe Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005546	Cleidiane Alves Silveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060005584	Cleidiane Alves Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023582	Cleidilene Da Silva Cruz

Assistente Educacional	200060035982	Cleiton Alves Matias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030815	Clelia Mamede Alves Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027567	Clenilda Lopes Dias Romano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034293	Cleonice Rosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015731	Cletione Rocha Viana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023591	Cleusa Maria Araújo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012228	Cleusa Maria Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005386	Cleverson Ricardo De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015817	Consuelo Faria Gontijo De Miranda
Assistente Social da Educação	200060001964	Crislaine Mayra Lopes Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060001049	Cristiana Maria Cruz Moreira De Souza
Técnico Escolar	200060001060	Cristiana Maria Cruz Moreira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023669	Cristiana Nunes Teodoro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005085	Cristiane Carvalho Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027415	Cristiane Castro De Oliveira Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016215	Cristiane Da Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002494	Cristiane De Fátima Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004058	Cristiane De Oliveira Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025809	Cristiane De Paula Lara
Assistente Educacional	200060015309	Cristiane Fonseca Pereira Lopes
Assistente Educacional	200060014790	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014788	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003031	Cristiane Lopes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003713	Cristiane Natividade Penha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026735	Cristiane Rodrigues Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025545	Cristiane Teixeira Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002487	Cristiano Monteiro Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032157	Cristiele Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001925	Cristiely Caroline De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026595	Cristina Amaral Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009766	Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014037	Cristyane De Oliveira Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009407	Cynthia Ribeiro Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019895	Cyntia Aparecida Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030084	Daiana Caldeira De Souza Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017161	Daiana Constantino De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008256	Daiana Godói Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008704	Daiane Cordeiro Ramos
Assistente Educacional	200060036306	Daiany Mara De Oliveira Mendes
Assistente Educacional	200060008084	Daisy Costa Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012278	Daisy Costa Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013135	Daliane Martins Papas Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012953	Dalila Júnia Rodrigues De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024408	Dalva Aparecida Matoso Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002562	Damiana Heloisa Dutra Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011140	Daniel Augusto Ribeiro
Assistente Educacional	200060016374	Daniel Camargos Basilio
Professor de Educação Física	200060031707	Daniel Fernandes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001789	Daniel Friedel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028897	Daniel Goulart De Sousa
Assistente Educacional	200060009177	Daniel Junio Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024241	Daniel Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023679	Daniel Otaviano De Araujo
Assistente Educacional	200060028724	Daniel Santos De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002161	Daniela Amanda Barbosa Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000559	Daniela Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060000628	Daniela Aparecida Ferreira
Técnico Escolar	200060024147	Daniela Araújo Viriato
Assistente Educacional	200060009917	Daniela Cristina De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017367	Daniela Cristina Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002058	Daniela Darc Lila Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031242	Daniela Do Carmo Silva Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014216	Daniela Fernanda Caetano De Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031579	Daniela Laura De Sousa
Técnico Escolar	200060008534	Daniela Lima Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023204	Daniela Maria De Souza
Assistente Educacional	200060035064	Daniela Medeiros De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020832	Daniela Natividade Penha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030637	Daniela Nunes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004775	Daniela Rodrigues Da Rocha Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009876	Daniele Cristina Teixeira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009878	Daniele Cristina Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004274	Daniele Suzane Bezerra Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019332	Daniella Cristina Lucas Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024236	Daniella Neiva Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009701	Danielle De Faria Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006244	Danielle Goncalves Lopes Santos
Assistente Educacional	200060009788	Danielle Soares Da Silva
Assistente Educacional	200060014287	Danielly Cristina De Jesus E Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000411	Danielly Fernanda Silva Souza
Supervisor Orientador de Ensino	200060000439	Danielly Fernanda Silva Souza
Assistente Educacional	200060015739	Daniely De Sousa Andrade
Técnico Escolar	200060023230	Daniely Rodrigues Duarte
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060005710	Danley Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019459	Danubia Leonara Batista Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010393	Davi Bernardes Maximiano
Supervisor Orientador de Ensino	200060010397	Davi Bernardes Maximiano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009479	Davi Lacerda Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020797	Davi Stracci

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008429	Dayana Cristina Rodrigues
Assistente Educacional	200060027931	Dayane Alves Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016841	Dayane Andreza Marques Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031349	Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002771	Dayane Esteves Azevedo Mendonça
Assistente Educacional	200060030725	Dayane Ferreira Jaques
Assistente Educacional	200060003109	Dayane Isabel Dos Santos Silva
Técnico Escolar	200060003135	Dayane Isabel Dos Santos Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002181	Dayane Karen Aparecida Paranhos
Assistente Educacional	200060004740	Dayane Pedrosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004704	Dayane Pedrosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031567	Dayane Ulisses De Oliveira
Assistente Educacional	200060025781	Dayselane Santos De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030852	Débora Calixto Pereira Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018499	Débora Cristina Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012073	Débora Filomena Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023687	Débora Gonzaga Tavares
Assistente Educacional	200060018721	Débora Luísa Borges
Assistente Educacional	200060012829	Debora Mendes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009187	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti
Supervisor Orientador de Ensino	200060009244	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014659	Deborah Alves De Oliveira
Assistente Educacional	200060035574	Débora Conceição De Carvalho Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032458	Deborah Maria De Souza
Psicólogo da Educação	200060030194	Deborah Santos Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019823	Dejanira André Pereira Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026139	Deiliana Fernanda Marcal Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018969	Deisimara Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015806	Deivid Da Silva Carlos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015946	Denia Mara Costa
Professor de Educação Física	200060031582	Denise Amarante Torres
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023536	Denise Ferreira De Aguiar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027317	Denise Reis Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023064	Denise Rosângela Silveira Cota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016583	Denísia Aparecida Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011736	Denize Conceição Araújo Alves Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038220	Deusirene Leão Araújo
Assistente Educacional	200060011372	Diego Batista De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060011611	Diego Batista De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029491	Diego Batista De Oliveira
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060002093	Diego Rosenbergh De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028655	Dinélia Maria Do Carmo Lemos
Assistente Educacional	200060004373	Diney Rodrigues De Oliveira Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024023	Diogo Alves Silva
Agente Funerário	200060027979	Diogo Moreira Marcondes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033695	Dirlene Barbosa De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035860	Dirlene Maria Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012027	Diva Cristina De Almeida
Supervisor Orientador de Ensino	200060012021	Diva Cristina De Almeida
Professor de Educação Física	200060039223	Donizete Junio Dias
Assistente Educacional	200060023452	Early Henrique Maia Maximo
Técnico Escolar	200060023455	Early Henrique Maia Maximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017745	Eclair Belarmino Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031278	Eder Nunes Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015845	Edilena Alves De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021004	Edilene Carvalho Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028035	Edilene Meire De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028880	Edilsa Martins Espindola
Assistente Educacional	200060028224	Edinayla Goncalves Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013263	Edivania Aparecida Nogueira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016162	Edna Aparecida Gontijo Lacerda
Assistente Educacional	200060015770	Edna Aparecida Manoel De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021165	Edna Aparecida Reis Coelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009556	Edna Kenturen De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024684	Edna Marilda Vieira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037763	Edna Pereira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010622	Edna Severino De Oliveira
Técnico Escolar	200060026749	Edneia Dias De Melo Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022118	Eduarda Cássia Silva Domingos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018902	Eduarda Couto Duarte
Assistente Educacional	200060006686	Eduarda Rodrigues Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006680	Eduarda Rodrigues Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005639	Eduardo José Martins
Supervisor Orientador de Ensino	200060005656	Eduardo José Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022986	Egilmara Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024410	Elaine Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013189	Elaine Cordeiro Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026219	Elaine Cristina De Faria Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027822	Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002708	Elaine Cristina Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022314	Elaine Cristina Lopes Malachias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018015	Elaine Cristina Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025739	Elaine Cristina Pereira
Assistente Educacional	200060030095	Elaine Cristina Ribeiro Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030091	Elaine Cristina Ribeiro Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060024639	Elaine De Alacoque Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016034	Elaine Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030956	Elaine Ferreira Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030110	Elaine Natalina De Andrade

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014409	Elaine Oliveira Rodrigues Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027500	Elária Cristina Ribeiro Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017977	Elen Costa Gonçalves Adão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027972	Elenice De Moura Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017099	Elenice Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019989	Elenice Cardoso Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017169	Elenir Silva Brum Nolasco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023009	Eleusa Adriana Aniceto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002355	Eliana Napoleão Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016887	Eliana Renêe Miranda Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004715	Eliane Alves
Assistente Educacional	200060015067	Eliane Aparecida Pereira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026388	Eliane Maria Tadeu Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006205	Eliane Souza Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026169	Élida Nogueira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026792	Eliene Macrina Da Conceição
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014245	Eliete Carmen Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001795	Elis Regina Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037895	Elisabeth Angela Mamede Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009306	Elisama Richelle Cotta
Assistente Educacional	200060017581	Elislaine Vaz De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024510	Elizabeth Aparecida De Araújo Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024475	Elizabeth Cristiano Maurício
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000591	Elizabeth De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023107	Elizangela Rabelo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028734	Elize Aparecida Barreto Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023919	Elizete Medeiros Da Silva Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010440	Ellen Carolina Silva Andrade Castro
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060013465	Eloah Magalhaes Rochido De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015500	Emanuelly Ferreira Lagares
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060018935	Emiliano Lima De Araújo
Assistente Educacional	200060025617	Emilly Bispo De Aquino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003610	Enia Mara Mariano
Supervisor Orientador de Ensino	200060003679	Enia Mara Mariano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011710	Érica Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017335	Erica Clemente Cardoso Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003538	Érica Dos Santos Carvalho Bernardo
Assistente Educacional	200060029223	Erica Fernandes Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016003	Erica Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009094	Erica Madalena Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028082	Érica Paula Silva Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015006	Érica Ribeiro Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018779	Erika Alves Mascarenhas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011951	Erika Cristina Fonseca
Supervisor Orientador de Ensino	200060032544	Erika De Freitas Santos
Assistente Educacional	200060004767	Erika Duarte Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024785	Erida Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015714	Erida Severina Pereira
Assistente Educacional	200060032918	Erivelto Augusto Taveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003921	Eronice Cardoso De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023594	Estefânia Aparecida Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020312	Estella Carolina Da Cruz Dias
Assistente Educacional	200060009487	Ester Da Silva Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030627	Ester De Almeida Liduário Ferreira
Técnico Escolar	200060027733	Ester Sales Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029649	Eunice Francisca De Freitas E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021241	Eunice Maria Rodrigues
Agente Funerário	200060012050	Evaldo Clay Amarante
Assistente Educacional	200060011057	Évelin Ruth Viana Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031581	Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060039441	Everaldo Rogerio Dos Santos
Oficial de Serviços Coveiro	200060029549	Ezequiel Pereira Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026974	Fábia Aparecida Oliveira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018371	Fabiana Aparecida Costa Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025223	Fabiana Aparecida Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002694	Fabiana Bispo De Paiva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024970	Fabiana Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029539	Fabiana Ferreira Da F Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025552	Fabiana Ferreira Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010032	Fabiana Maria Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034796	Fabiana Rodrigues Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006609	Fabiana Rodrigues De Oliveira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007979	Fabiano Antonio Oliveira Ferreira
Técnico Escolar	200060021929	Fabiano Dantas De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027273	Fábio Augusto De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036192	Fábio Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006389	Fabio Junior Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017434	Fabiola Gregório Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024027	Fabiula Cristina Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002122	Fabricia Aparecida Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008300	Fabricia Aparecida Rabelo
Assistente Educacional	200060003134	Fabricio Tiago dos Santos
Técnico Escolar	200060003173	Fabricio Tiago dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017447	Fátima Aparecida Da Silva
Assistente Educacional	200060005102	Felipe Augusto Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027383	Felipe Lopes Dos Santos
Assistente Educacional	200060002962	Felipe Marques Fraga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002401	Felipe Sérgio Campos Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010523	Fernanda Aline Dos Santos

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013264	Fernanda Aline Rodrigues Avelar Silva Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028946	Fernanda Alves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001459	Fernanda Alves De Vasconcelos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060039500	Fernanda Aparecida Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030948	Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes
Assistente Educacional	200060021699	Fernanda Assuncao Souza Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006951	Fernanda Barbosa Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023741	Fernanda Carla Rabelo Arcaño
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012303	Fernanda Carla Teodora Rufo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027651	Fernanda Cecília Catóco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007876	Fernanda Cordeiro De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001812	Fernanda De Cássia Araújo Cardoso
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060020681	Fernanda De Oliveira Nascimento
Técnico Escolar	200060030443	Fernanda Eduarda Aparecida Andrade De Souza
Técnico Escolar	200060008136	Fernanda Geralda Gregório
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007105	Fernanda Geralda Mendonca Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024031	Fernanda Grazielle Sales E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031920	Fernanda Guimarães Felipe Ramos
Assistente Educacional	200060029529	Fernanda Guimarães Rabelo Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023252	Fernanda Isabelle Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007408	Fernanda Kalliopi Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022223	Fernanda Leticia De Sousa Joaquim
Assistente Educacional	200060019683	Fernanda Marques Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025400	Fernanda Moraes Antunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021305	Fernanda Nogueira Faria Pardini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008712	Fernanda Oliveira Fernandes
Assistente Educacional	200060013946	Fernanda Paulino Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002774	Fernanda Pera De Carvalho Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021172	Fernanda Ramos Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004919	Fernanda Romano Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014594	Fernanda Santos Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012605	Fernanda Senra Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037532	Fernando Cesar Gomes
Assistente Educacional	200060022488	Fernando Sergio Gomes
Assistente Educacional	200060012912	Fernando Vieira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032618	Flávia Adriana Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024706	Flávia Antônia De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005932	Flávia Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003786	Flávia Aparecida Nogueira Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019266	Flávia Brescia Payão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013552	Flavia Carla Costa Couto
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060028811	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028804	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014762	Flávia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009936	Flávia Cristina Zinho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021724	Flávia Cristine De Oliveira Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017556	Flávia Daniele Faria Mourão
Supervisor Orientador de Ensino	200060017552	Flávia Daniele Faria Mourão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022304	Flávia Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024755	Flávia Gonçalves
Técnico Escolar	200060029657	Flavia Guimaraes Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013882	Flávia Oliveira Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011946	Flávia Rodrigues Felix
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035621	Flávia Torres Sérgio Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013811	Flaviane Fernandes De Oliveira
Assistente Educacional	200060003004	Flávio Vinicio Ribeiro
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006232	Florence Odete Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021187	Franciana Aparecida Dos Santos
Assistente Educacional	200060004606	Franciane Karine De Oliveira Soares
Assistente Educacional	200060012468	Franciele Cristina Ribeiro Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022461	Franciele Mara Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000098	Francielle Santana Nascimento
Assistente Educacional	200060008477	Francielle Alves Adriano De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008400	Francielle Alves Adriano De Souza
Assistente Educacional	200060017653	Francielle Maria Martins Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013753	Francielly Batista Reis
Técnico Escolar	200060003890	Franciely Azevedo Ribeiro
Assistente Educacional	200060001581	Franciely Simão De Moraes
Assistente Educacional	200060017695	Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020529	Francisca Adriana Silva
Assistente Educacional	200060014734	Francisca Maria Marcal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023617	Frederico Barbosa De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032581	Frederico Márcio De Sousa
Assistente Educacional	200060023762	Gabriel Dos Santos Ferreira
Professor de Educação Física	200060020390	Gabriel Felipe De Moura
Assistente Educacional	200060011102	Gabriel Gomes De Oliveira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060036388	Gabriel Gomes Pugas
Agente Funerário	200060000354	Gabriel Henrique Da Silva Pereira
Agente Funerário	200060018223	Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060011306	Gabriel Henrique De Sousa
Técnico Escolar	200060031387	Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001893	Gabriel Pereira Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030307	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060030318	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017186	Gabriela Aparecida Mourão Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015606	Gabriela Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026012	Gabriela Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029327	Gabriela Bruna Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018834	Gabriela Cavalcanti Santos Lima

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016596	Gabriela Costa Camargos
Assistente Educacional	200060006269	Gabriela Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006277	Gabriela Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007891	Gabriela De Freitas Manata Godoy
Assistente Educacional	200060034574	Gabriela De Souza Fonseca
Assistente Educacional	200060024938	Gabriela Diva Silveira Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024941	Gabriela Diva Silveira Rocha
Assistente Educacional	200060027339	Gabriela Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004722	Gabriela Lislie Chaves Falcão
Assistente Educacional	200060021558	Gabriela Maria Severino Tavares
Supervisor Orientador de Ensino	200060017865	Gabriela Queiroz De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015537	Gabriela Sousa Belchior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018651	Gabriele Francine Fouraux De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024250	Gabriele Oliveira De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030214	Gabriella Brasil
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029580	Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000950	Gabrielle Bárbara Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028139	Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro
Assistente Educacional	200060001562	Gabrielle Fernanda Almeida
Técnico Escolar	200060001504	Gabrielle Fernanda Almeida
Assistente Educacional	200060001930	Gabrielle Galdino De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001836	Gabrielle Galdino De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026447	Gabrielle Gonçalves Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037505	Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003245	Gabrielli Souza Da Conceição
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027561	Gabrielly Gomes Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016908	Gabrielly Liliany Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008921	Gabrielly Sthefanie Barbosa Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021250	Gasparina Maria De Araújo Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007413	Geane De Faria Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014535	Geisa Silva Machado Gontijo
Técnico Escolar	200060008513	Geise De Fatima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020307	Geise Dos Santos Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017183	Geisiani Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003114	Geiziane De Fatima Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029035	Geiziane Nogueira Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016820	Gelmária Cristina Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010729	Gelson Fernandes Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017436	Genilza Rufo Parente Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034036	Georgia Guimarães Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029287	Geovana Pereira Da Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011674	Geovana Regina Da Silva
Assistente Educacional	200060008482	Geovana Teles Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028885	Geralda Aparecida Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024971	Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009105	Gerferson Rodrigues Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009118	Gerferson Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002811	Geyse Mayra Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000472	Geysiane Aparecida Mariano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022401	Gilciara Aparecida Camargos Diniz
Assistente Educacional	200060022473	Gilmar Aparecido Dos Santos Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022675	Gilmara Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022261	Gilsilene De Fátima Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005458	Gilsilene Maria Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031841	Gilvania Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011418	Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira
Assistente Educacional	200060021562	Giovana Ferreira De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010110	Giovani César Pereira
Agente Funerário	200060023783	Giovani De Paula Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011411	Giovani Moreira Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031641	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior
Supervisor Orientador de Ensino	200060031635	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021469	Giovanna Medeiros Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027044	Girlene Mends De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033645	Gisele Mota Da Fonseca Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031693	Gisele Pereira Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036708	Giselle Luisa Silva
Assistente Educacional	200060016119	Gislaine Antonia Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016120	Gislaine Antonia Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012131	Gislene Francisca Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025871	Gizelle Siqueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028431	Gizelli Mykhavesk Camargos
Supervisor Orientador de Ensino	200060028444	Gizelli Mykhavesk Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029638	Glacy Kelley Da Conceição Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014949	Glasielle Cristina De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034617	Glauce Adriano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024874	Gláucia Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007828	Gláucia Janaina Pereira Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017101	Gláucia Regina Rabelo
Supervisor Orientador de Ensino	200060017106	Gláucia Regina Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026692	Glauceane Ferreira De Andrade
Assistente Educacional	200060006275	Glauceane Rosaria Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031986	Glauceane Do Pinho Alvim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026756	Glaydes Aguiar Crispim De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015039	Gleica Helen Pereira
Assistente Educacional	200060005511	Gleice Aparecida De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000569	Gleika Nayce Eleutério
Supervisor Orientador de Ensino	200060000594	Gleika Nayce Eleutério
Supervisor Orientador de Ensino	200060021088	Gleisse Sousa Alcantara

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003414	Gleiziane Cristina Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007961	Grace Kelly Senra Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019775	Graciele Alves Belo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023569	Graciele De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006302	Graciele Pereira Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017037	Gracieli De Fatima Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021333	Gracielle Alves Medeiros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006783	Grasiele Maria Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060006860	Grasiele Maria Silva
Professor de Educação Física	200060002151	Graziane Rodrigo Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004367	Graziela Aparecida Borges Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003872	Graziela Lourenço Marra Fonte Boa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014335	Graziela Rosario Pereira
Assistente Educacional	200060024463	Graziela Vieira Da Silva
Assistente Educacional	200060025616	Graciele Martins Vieira
Assistente Educacional	200060027645	Graciele Pereira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003845	Gracielle Aparecida De Oliveira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027715	Grazielly Pires Ferreira Coimbra
Técnico Escolar	200060022146	Guilherme Augusto De Carvalho Santiago Clemente
Assistente Educacional	200060019137	Guilherme Bartilieri Silva Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012837	Guilherme De Souza Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026007	Guilherme Dionisio Filho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007451	Guilherme Henrique Santos De Oliveira
Professor de Educação Física	200060003332	Guilherme Henrique Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014203	Guilherme Henrique Tavares Resende
Assistente Educacional	200060000536	Guilherme Pimenta Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060021451	Guilherme Soares Ferreira Rezende
Supervisor Orientador de Ensino	200060024105	Guillermo Ernesto Duyos Portal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011491	Guiomar Maria Dos Santos Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006659	Gustavo De Oliveira Costa
Técnico Escolar	200060001030	Gustavo Domingues Dos Santos
Assistente Social da Educação	200060038941	Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha
Agente Funerário	200060032971	Gustavo Rodrigo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005789	Gyslene Ferreira Da Fonseca
Agente Funerário	200060004872	Hamilton Lemos De Abreu Torres
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024817	Helder Lucio Moreira Vasconcelos
Assistente Educacional	200060003461	Helen Alvarenga Silva
Assistente Educacional	200060011885	Helen Caroline Candido
Assistente Educacional	200060007091	Helen Karla Coelho Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029071	Helen Karlen Torquato Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007339	Helen Luiza Teodoro Simoes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012345	Helen Monick Lopes Neves
Assistente Educacional	200060008189	Helen Pereira Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014934	Helena Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013536	Helenice Alves Rodrigues Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021296	Helenice Aparecida Rodrigues
Supervisor Orientador de Ensino	200060021301	Helenice Aparecida Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017901	Heliana Garrôcho De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024041	Heliane Nunes De Godoi
Supervisor Orientador de Ensino	200060024043	Heliane Nunes De Godoi
Assistente Educacional	200060009281	Helene Maria De Oliveira Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002687	Hellen Cristina Santos De Souza Rodrigues
Agente Funerário	200060002477	Hemerson Antonio Da Silva
Professor de Educação Física	200060029429	Henrique Alves Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026761	Herica De Kácia Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026064	Herika Batista Leite Marques
Técnico Escolar	200060033085	Hevelyn Pimentel Paiva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002677	Hosana Santana Campos
Assistente Educacional	200060014979	Hudson Martins Paim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031978	Hugo Ferreira Da Silva Junio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022253	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima
Supervisor Orientador de Ensino	200060022254	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060024401	Igor Dos Santos Pimentel
Assistente Social da Educação	200060002095	Igor Teodoro Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024946	Ilza Diniz De Oliveira Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022284	Ilza Gomes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034047	Inalda Da Silva
Técnico Escolar	200060022001	Indianara Alves Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038753	Ingrede Mesquita Maciel Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026158	Ingrid De Oliveira Santos Goncalves
Supervisor Orientador de Ensino	200060036297	Ionara Siqueira De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030713	Iracema Silva Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018852	Irani Da Silva Bittencourt
Técnico Escolar	200060009185	Irene Florentino Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013812	Irenice Da Silva Freitas
Supervisor Orientador de Ensino	200060013814	Irenice Da Silva Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009628	Iristeu Gomes Barboza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022657	Írzelaine Bernardes Alves Oliveira
Psicólogo da Educação	200060032676	Isa Paula Vilela Peixoto
Assistente Educacional	200060007440	Isabel Cristina Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025047	Isabel Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029910	Isabel Cristina De Oliveira Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033005	Isabel Cristina Silva Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018256	Isabel De Souza Menezes Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032801	Isabel Raimunda Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033852	Isabela Cristine Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017243	Isabela De Souza Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006809	Isabela Gaudêncio De Abreu
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009339	Isabela Maria Da Silva

Supervisor Orientador de Ensino	200060009360	Isabela Maria Da Silva
Assistente Social da Educação	200060016498	Isabela Nogueira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007592	Isabela Rochelle Silva Moura
Supervisor Orientador de Ensino	200060007572	Isabela Rochelle Silva Moura
Técnico Escolar	200060007595	Isabela Rochelle Silva Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014550	Isabella Aparecida Pereira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024462	Isabella Danianni Castro
Assistente Educacional	200060026541	Isabella Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032166	Isabella Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016964	Isabella Stephany Silva Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025050	Isabelly Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029585	Isabelly Diovana Tavares Ferreira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060017224	Isac Newton Pedro De Souza
Psicólogo da Educação	200060025072	Isadhora Rodrigues Mendonca
Assistente Educacional	200060018837	Isis Melissa Moreira Naves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028152	Ismael Roger Araújo
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060008331	Israel Garcia De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039075	Istefânia Soares Coelho
Técnico Escolar	200060001750	Italo Vitor Cunha Pereira
Assistente Educacional	200060026665	Itamará Dias De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029930	Iva Alves Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001019	Ivadielena Maria De Jesus Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001618	Ivan Magela De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018079	Ivanete Da Silva Renucci
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024245	Ivani Cardoso De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020904	Ivani Jandira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025536	Iza Faria De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006397	Izaac Erder Silva Soares
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060006419	Izaac Erder Silva Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026499	Izabel Cristina De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009373	Izabela Cristina Freitas Trevisan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024903	Izabelle Ferreira Silva
Técnico Escolar	200060014542	Izadora Ribeiro De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026527	Izamara Amaral Gontijo Weitzel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027420	Izamara Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023663	Izis Cristina Ventura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026953	Jacimara Regina Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023448	Jackeline Santana Nascimento Ferreira
Agente Funerário	200060038444	Jacqueline Coutinho Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027071	Jacyara Da Silva Melo Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017066	Jadilson Elias Clemente
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010976	Jaine Claudina Bernardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030728	Jaine Duarte Rodrigues
Assistente Educacional	200060006699	Jaline Lucia Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007117	Janaina Alves Palhares
Técnico Escolar	200060007609	Janaina De Almeida Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010299	Janaina Dener De Sá
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016812	Janaina Fatima Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005350	Janaina Fernandes Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022900	Janaina Gonçalves Coelho Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004818	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020008	Janaina Maia Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021909	Janaina Michele Caetano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024753	Janaina Siqueira De Oliveira Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030696	Janaina Teixeira Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021984	Jane Bernardes Dos Reis
Técnico Escolar	200060032363	Jane Valeria Ribeiro Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016732	Janete Maria De Souza Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016845	Janete Maria Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031228	Janice Alexandra De Oliveira Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028504	Janice Da Conceição Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027023	Janina Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002682	Janini Pereira Neves Godoi
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060018765	Jannis Elis Soares Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022791	Jaqueline Aparecida Pereira Da Silva
Assistente Educacional	200060032173	Jaqueline Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060020619	Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010502	Jaqueline Medeiros Amaral De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015064	Jaqueline Reis Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022718	Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira
Assistente Educacional	200060010750	Jardel Otavio Cardoso Vilaca
Assistente Educacional	200060018526	Jayne Gabriele Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021223	Jeanine Carla Antunes
Agente Funerário	200060028765	Jefferson Sanches
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060001535	Jefferson Sabino Rocha
Técnico Escolar	200060010300	Jeisiane Aparecida Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011899	Jeizabel Da Fonseca Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060011903	Jeizabel Da Fonseca Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008790	Jennifer Siqueira De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038142	Jerusa Regina Da Silva Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038327	Jessé Santos Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028903	Jéssica Barreto Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001469	Jessica Dayane Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005811	Jéssica Dias De Avila Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021502	Jéssica Júlia Ribeiro Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003981	Jéssica Kyara Oliveira Pádua
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010367	Jessica Maia Maximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020066	Jessica Pereira
Assistente Educacional	200060026003	Jessica Saline De Oliveira Freitas



Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025996	Jessica Saline De Oliveira Freitas
Assistente Social da Educação	200060010009	Jéssica Tauany Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009437	Jessica Teodoro Antonio
Assistente Educacional	200060030666	Jessica Viana Almeida De Jesus
Técnico Escolar	200060030670	Jessica Viana Almeida De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011575	Jessika Gabriela Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030409	Jéssika Laís Melo Machado Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007221	Jessyca Layme Meireles Passos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000279	Jhade Oliveira De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025280	Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024854	Jhully Barbara Limirio Goncalves
Assistente Educacional	200060012959	Jhuly Campagnani Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022724	Joana Angelica De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021311	Joana D Arc Diogo Pires
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021157	Joana D Arque Tavares Gomes
Assistente Educacional	200060022200	Joao Henrique De Aguiar
Assistente Educacional	200060004564	João Henrique Figueiredo Pereira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060020679	João Paulo Santos Marques
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060001377	João Pedro Ferreira Jaques
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060033735	João Pedro Vasconcelos Oliveira
Assistente Educacional	200060007186	Joao Victor Costa Rios
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005186	João Victor Gonçalves De Matos
Assistente Educacional	200060029169	João Victor Silva Normandia Castro
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060020547	Joao Vitor Dias Martins
Assistente Educacional	200060028064	João Vitor Martins Gontijo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060035392	Joao Vitor Silva Lopes
Assistente Educacional	200060017816	Joelma Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026613	Joice Alexandrina Estevão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019548	Joice Da Silva Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024863	Joice Emanuely Nascimento Silva Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027840	Joice Estefane Silva Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007758	Joice Ferreira Gomes Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033554	Joice Vasconcelos Souza Cordeiro
Professor de Educação Física	200060008902	Jonathan Silva Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006091	Jonathas Deterling Maia
Assistente Social da Educação	200060005082	Jonhy Michel Reis
Oficial de Serviços Coveiro	200060002035	Jonnathan Alexandro De Souza
Assistente Educacional	200060029647	Jordana De Freitas Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024567	Jordânia Dos Santos Silva
Oficial de Serviços Coveiro	200060010102	Jorge Bento Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006298	Jose Marcos Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021019	Jose Rafael Azevedo
Supervisor Orientador de Ensino	200060021021	Jose Rafael Azevedo
Técnico Escolar	200060025005	José Ronaldo Melo De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037108	Joseli Tatiana Da Silva Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011546	Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014923	Josiane Couto Pinheiro
Assistente Educacional	200060012297	Josiane Cristina Santos Salome
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024772	Josiane De Oliveira Evangelista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030451	Josiane Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025668	Josiane Fonseca Gontijo Severino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022608	Josiane Meire Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022183	Josiany Da Costa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014163	Josiene Aparecida De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032613	Josilene Pimenta De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031486	Josimar Angelo Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060031487	Josimar Angelo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010037	Jósy Coelho Dias
Assistente Educacional	200060033417	Joyce Rodrigues De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007183	Juana Maria Rodrigues Gonçalves
Técnico Escolar	200060007185	Juana Maria Rodrigues Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031619	Juana Vilela Rabelo
Assistente Educacional	200060007255	Juarez Guimarães De Oliveira
Técnico Escolar	200060007295	Julia Athouguia De Oliveira
Assistente Educacional	200060016134	Júlia Elói Prado Freitas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060033665	Júlia Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033684	Júlia Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000457	Júlia Fonseca Nogueira
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060034369	Júlia Gonçalves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024437	Júlia Goulart Oliveira Gomes
Supervisor Orientador de Ensino	200060035750	Júlia Guimarães Silva Santos
Assistente Educacional	200060007188	Julia Maria Lemos
Assistente Educacional	200060032501	Julia Marques Bahia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018835	Julia Mayumi Ubagai Pereira
Assistente Educacional	200060016965	Júlia Naves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016959	Júlia Naves Cunha
Agente Funerário	200060025416	Julia Regina De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018447	Juliana Alves De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006671	Juliana Alves Teixeira Gondim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028468	Juliana Braz Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036058	Juliana Capanema
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026982	Juliana Cordeiro Abreu Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011461	Juliana Cristina Rios Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022010	Juliana Da Costa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005987	Juliana Da Silva Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015033	Juliana De Cássia Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004979	Juliana Fernanda De Araújo
Assistente Social da Educação	200060008030	Juliana Fernandes Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009733	Juliana Fernandes Da Silva

Assistente Educacional	200060020767	Juliana Galdina Da Encarnação
Assistente Educacional	200060031232	Juliana Maria Vieira Pires De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033396	Juliana Patrícia Mendes Da Silva
Assistente Educacional	200060007174	Juliana Rodrigues Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038092	Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007823	Juliana Santos De Oliveira Pinto
Professor de Educação Física	200060009408	Juliana Silva Madeira
Assistente Educacional	200060018240	Juliana Siqueira Tavares Peixoto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028129	Juliano Aparecido Dutra
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060038456	Juliano Batista Pedrosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015013	Juliano José Silvério
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060018305	Junaia Caroline Maia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011986	Junea Kate Silva Peçanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009400	Junia Karine Silva Pereira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028580	Juraci José Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010960	Jussara Aparecida De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017126	Jussara Aparecida Dias Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012348	Jussara Assunção Pereira Santos
Assistente Educacional	200060009239	Jussara Bravin Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026433	Jussara Mendes Souki
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008422	Kamila Dalia Pena De Castro Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002134	Kamila Nunes Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032350	Kamila Sara Alves De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000179	Kamilla Angélica Tiradentes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015888	Karen Araújo De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022742	Karen Cristina Oliveira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001805	Karen Luiza De Souza Soares
Assistente Educacional	200060016971	Karin Doroshev Do Amaral Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015494	Karina Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013877	Karina Miranda De Bessa
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006153	Karina Moura Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020379	Karina Verissimo Oliveira
Assistente Educacional	200060026585	Karine De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024884	Karine Dias
Supervisor Orientador de Ensino	200060024890	Karine Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022874	Karine Maria Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017472	Karine Mitsue Silva Vilela
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007525	Karine Oliveira Amaral De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031162	Karine Rodrigues Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027203	Karla Aparecida Mendonca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024590	Karla Aparecida Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028944	Karla Barreto Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031226	Karla Bianca Crema Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020521	Karla Carolina Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032757	Karla Claudiane Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021205	Karla Cristina Ribeiro De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015760	Karla Cristina Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005480	Karla Francianny Rocha Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021402	Karla Gomes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005340	Karla Lucimar De Jesus
Assistente Educacional	200060034924	Karolina Faria Do Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016140	Karoline Sousa Ferreira Aleixo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035083	Karyna Patrícia Botinha Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027985	Kássia Carolina Camargos Ramos
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060032182	Kássia Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032196	Kássia Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017906	Kátia Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003010	Kátia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009037	Katia Cristina Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001434	Kátia Flávia Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006170	Kátia Juliana De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028408	Katia Michelle Da Costa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027956	Kátia Odília Camargos Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009588	Kátia Severina Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020947	Kátia Sirlene de Sousa
Assistente Educacional	200060007587	Katrin Ferreira Canabrava Hotz
Técnico Escolar	200060007212	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo
Assistente Educacional	200060021966	Katrini Rosa Nunes Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001723	Katrinny Lopes Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060001745	Katrinny Lopes Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002966	Keila Aparecida Peixoto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010953	Keila Aparecida Rabelo Bispo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030056	Keila Helena Santos Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028459	Keila Henriques Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004889	Keila Vilela Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025471	Kelli Oliveira Benfica
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014989	Kelly Aparecida De Oliveira Piassi
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030459	Kelly Cristina Lemos Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060005229	Kelly Cristina Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021769	Kelly De Cássia Medeiros Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013381	Kelly De Sousa Rabelo Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003752	Kelly Eloí Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006578	Kely Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030735	Kely Moraes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015415	Kénia Aparecida Lima Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012398	Kenia Cristina Leite
Técnico Escolar	200060018133	Kenia Tássia Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008861	Kenielei Fernanda Marques Vieira
Assistente Educacional	200060016094	Kerem Rios Rocha Teixeira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016791	Kessia Barbosa Chaves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020341	Kessia Kiara Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017761	Késsia Lauriane Pereira Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026164	Kerbe Ribeiro De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016798	Keyla De Lellis Barboza Villa Nova
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005685	Kimberly De Lima Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024885	Kleber Sebastiao Tavares Junior
Assistente Social da Educação	200060037157	Krisley Kelly Nogueira Borges
Supervisor Orientador de Ensino	200060014527	Laercio De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030030	Laila Fernanda Da Silva
Professor de Educação Física	200060033530	Lais De Fatima Pirengeli
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000476	Lais Elaine De Oliveira
Assistente Educacional	200060039340	Lais Helena De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003992	Laisa Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060021316	Laisa De Lima Reis
Assistente Educacional	200060025773	Lara Gomes Silveira
Técnico Escolar	200060015517	Lara Izabelly Ferreira Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016432	Larissa Aparecida Gonçalves Marçal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037667	Larissa Aparecida Torres Lins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025259	Larissa Carla De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017282	Larissa Dos Santos Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017283	Larissa Dos Santos Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020331	Larissa Ester Neves Maia
Assistente Educacional	200060032448	Larissa Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001279	Larissa Ferreira Santos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022687	Larissa Godoi Severino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014113	Larissa Guimaraes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016599	Larissa Junia Batista
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060037580	Larissa Laini Leão Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005646	Larissa Laura De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060005677	Larissa Laura De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018611	Larissa Maia Sant Ana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024036	Larissa Maria De Andrade
Assistente Educacional	200060011940	Larissa Nonato Franco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028623	Larissa Raika Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019277	Larissa Sena De Andrade Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009703	Larissa Silva Rodrigues
Técnico Escolar	200060017403	Laryssa Giovanna Santos Maurício
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028983	Laryssa Nayara Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021454	Laura Antunes Campos Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029353	Laura Barbosa Xavier
Assistente Educacional	200060016186	Laura Casarini Ferreira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013660	Laura Claiane Queiroz Machado
Supervisor Orientador de Ensino	200060013661	Laura Claiane Queiroz Machado
Assistente Educacional	200060015658	Laura Enes Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038209	Laura Lobato Araújo
Técnico Escolar	200060039387	Laura Lobato Araújo
Técnico Escolar	200060018160	Laura Mendes Chagas
Assistente Educacional	200060003724	Laura Valverde Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027431	Layla Carvalho Leite
Oficial de Serviços Coveiro	200060000468	Lázara Aparecida Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023747	Lázara Aparecida Machado Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018714	Lázara Juscelina Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012577	Leandro Andrade Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031761	Leandro Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006896	Leiriane Ribeiro Silva E Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027525	Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030301	Lenir Aparecida Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060023114	Leonardo De Sousa Oliveira
Agente Funerário	200060007875	Leonardo Dos Santos
Técnico Escolar	200060023327	Leonardo Geraldo Barbosa
Assistente Educacional	200060021413	Leonel Tavares De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030577	Leonília Santos Evangelista
Técnico Escolar	200060010817	Leticia Adrielle Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030500	Leticia Alves De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006589	Leticia Carolina Moraes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009062	Leticia Cássia Da Costa Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035439	Leticia Cristina Furtado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018598	Leticia Da Silveira Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036983	Leticia Do Carmo Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007551	Leticia Emanuela Gomes De Sousa
Supervisor Orientador de Ensino	200060008046	Leticia Emanuela Gomes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013788	Leticia Estéfani Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060021626	Leticia Estéfani Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010792	Leticia Gabriele Azevedo Lopes
Técnico Escolar	200060018638	Leticia Goulart De Sousa
Assistente Educacional	200060005817	Leticia Isabela Oliveira Silva
Assistente Educacional	200060007324	Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013831	Leticia Mariane Lima Silva
Assistente Educacional	200060014419	Leticia Mendonça Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014421	Leticia Mendonça Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002281	Leticia Mirelli do Prado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035533	Leticia Pires Lemos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003544	Leticia Silva De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034717	Leticia Silva De Freitas Quadros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026637	Leticia Silva Rodrigues Cassim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031944	Leticia Sthefane Araújo Saldanha
Assistente Educacional	200060035323	Leticia Teodósio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022472	Leticia Thereza Silva

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016450	Leticia Silva Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009225	Liana Pereira Botelho
Assistente Educacional	200060011076	Lidia Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036536	Lidia Cristina Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060036501	Lidia Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004681	Lidia Lima De Oliveira Quadros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012060	Lidia Menezes Torres
Assistente Educacional	200060030824	Lidia Tatiane Alves De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032974	Lidia Vasconcelos Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032490	Lidiane Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033270	Lidiane Drummond Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012044	Lidiane Isabel Luiza De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007439	Lidiane Paula Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014299	Lidiane Resende Alvim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006222	Lidiane Resende De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001710	Lidiane Suelen De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013009	Lidiany Priscila Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006619	Lilia Tatiana Dos Santos
Agente Funerário	200060006213	Lilian Alves De Vasconcelos Sena
Assistente Educacional	200060035228	Lilian Cristina Teixeira Andre
Assistente Social da Educação	200060033790	Lilian Fernanda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016809	Lilian Marcia Pereira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029376	Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034512	Lilian Viviane Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011790	Lilian Werneck Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038758	Liliana Maria Da Silva
Assistente Educacional	200060026711	Liliane Conceicao Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024752	Liliane Cristina Lima Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005025	Liliane Thainá Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020170	Lindrinalva Domingues De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024178	Line Pardini
Assistente Educacional	200060029303	Lisa Nathalie De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020424	Livia Andrea Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008072	Livia Aparecida Rodrigues Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026811	Livia Caroline Santos De Souza
Técnico Escolar	200060036208	Livia Faria Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008093	Livia Fernanda De Faria
Técnico Escolar	200060032286	Livia Karolina Andrade Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025157	Livia Lopes Nogueira Balod
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026719	Livia Maria De Sousa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014083	Livia Maria Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026199	Livian Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022914	Loiane Flavia Dos Santos Ferreira
Assistente Educacional	200060015397	Lorena Alexandre Coutinho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000917	Lorena Aparecida De Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023236	Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028229	Lorena Daniela Madureira Teles
Assistente Educacional	200060031218	Lorena Diniz Almeida
Técnico Escolar	200060001161	Lorena Dutra Blandin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019164	Lorena Fernanda Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006563	Lorena Joana Alves Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030407	Lorena Kellme Silva Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030160	Lorena Oliveira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031961	Lorena Rodrigues Alvarenga
Assistente Educacional	200060011005	Lorenna Monteiro De Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031553	Lorraine Alves Fernandes
Assistente Educacional	200060037195	Lorraine Cristina De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013773	Lorraine Cristina De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006088	Lorraine Raika Oliveira Marques De Figueiredo
Professor de Educação Física	200060024735	Lua Pablo De Menezes
Assistente Educacional	200060006709	Luan Felipe De Oliveira Silva
Técnico Escolar	200060018186	Luana Couto Ersinzon
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060030691	Luana Dias Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006497	Luana Lopes De Rezende
Assistente Educacional	200060011269	Luana Maira Da Cunha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030840	Luana Pascoal Da Fonseca
Técnico Escolar	200060028894	Lubia Carolina Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030080	Lucas Batista Leite
Assistente Educacional	200060000918	Lucas De Almeida Dias
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060038291	Lucas De Paiva Faria Pasqualotto
Supervisor Orientador de Ensino	200060033567	Lucas Eduardo Ribeiro
Assistente Educacional	200060014074	Lucas Fernandes De Brito
Técnico Escolar	200060014076	Lucas Fernandes De Brito
Agente Funerário	200060027154	Lucas Francisco De Souza
Assistente Educacional	200060023984	Lucas Gabriel Pessoa
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060023982	Lucas Gabriel Pessoa
Assistente Educacional	200060016653	Lucas Henrique Alves Magalhães
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060038175	Lucas Silva Assuncao
Técnico Escolar	200060010352	Lucas Silva Jacques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018918	Luciana Aparecida De Castro Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000893	Luciana Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022834	Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza
Assistente Educacional	200060038663	Luciana De Figueiredo Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029046	Luciana De Miranda Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007216	Luciana De Oliveira Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017508	Luciana Justo Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029054	Luciana Maria De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004123	Luciana Marques Natividade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020848	Luciana Pereira Braga Amaral

Supervisor Orientador de Ensino	200060020849	Luciana Pereira Braga Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000136	Luciana Vilela
Supervisor Orientador de Ensino	200060002013	Luciana Vilela
Professor de Educação Física	200060007448	Luciane Ferreira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009704	Luciano Gonçalves Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014957	Luciano Lopes
Técnico Escolar	200060037832	Luciel Resende Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037153	Luciene Aparecida Medeiros Mota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014082	Luciene Aparecida Souza Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014189	Luciene Rodrigues Ribeiro
Técnico Escolar	200060034566	Luciene Vieira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033324	Lucila Narciza Florinda Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032505	Lucilene Aparecida Dos Santos
Assistente Educacional	200060028640	Lucília Lacerda Gontijo Madeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006997	Lucimar Aline Pereira
Técnico Escolar	200060007001	Lucimar Aline Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017837	Lucimar Fernandes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019663	Lucimara Amaral Pedrosa
Assistente Social da Educação	200060021400	Lucimara Maria Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028070	Lucimere De Faria
Assistente Educacional	200060001606	Lucinei Leandro Da Costa Nonato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033964	Ludimila Helena De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005760	Ludmila Rodrigues Lopes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026986	Ludmilla Da Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060008690	Ludmilla Rosa Vilas Boas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010388	Luhanna Campos Severo
Supervisor Orientador de Ensino	200060010406	Luhanna Campos Severo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027964	Luís Felipe Da Silva Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003146	Luis Fernando Campos
Assistente Educacional	200060037421	Luis Henrique Leonardo De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024904	Luis Sebastião Fideles
Assistente Educacional	200060026434	Luisa Mirele de Oliveira
Professor de Educação Física	2000600008571	Luisa Reis Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007346	Luiz César Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060007316	Luiz César Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060038539	Luiz Felipe Araujo Mariano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013983	Luiz Henrique Costa Araujo
Assistente Educacional	200060019069	Luiz Paulo Lucas De Souza
Assistente Educacional	200060033181	Luiza Carla Gonçalves Reis
Assistente Educacional	200060027309	Luiza Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011050	Luiza Helena Lima Garbocci
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009065	Luiza Mara Ferreira Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060009323	Luiza Mara Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600008042	Luiza Nunes Candido
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060003965	Luiza Resende Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009444	Luiza Soares Elias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016375	Luiziana De Oliveira Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024601	Luna Viana Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025876	Lurdeslene Marques Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013654	Luzia Da Silva Pereira Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013890	Luziane Camargos Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022820	Magali De Souza Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030239	Magda Aparecida Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028534	Maina De Fatima Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001834	Maira Alves Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033319	Maíra Cristina De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008645	Maira Cristina Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013490	Maira Martins De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034643	Maíra Santos Soares
Assistente Educacional	200060003334	Maisa Melo Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024404	Manuell Octávio Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009547	Mara Andrade Paz Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032093	Maraiza De Lourdes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005773	Marcela Da Silva Simões
Supervisor Orientador de Ensino	200060005813	Marcela Da Silva Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025030	Marcela Lemos Gontijo De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060000153	Marcela Machado Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020200	Marcelina Maysa Dos Santos Silva
Oficial de Serviços Coveiro	200060007223	Marcelo De Andrade Salera
Agente Funerário	200060003338	Marcelo Rodrigues Da Silva
Assistente Educacional	200060014738	Márcia Aparecida De Faria
Assistente Educacional	200060017437	Márcia Aparecida De Lima Paiva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025054	Márcia Cordeiro De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039195	Márcia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017380	Márcia Da Silva Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017756	Marcia Diniz Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017757	Marcia Diniz Pereira
Agente Funerário	200060011171	Márcia Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002778	Márcia Helena Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007501	Márcia Reginaestevam
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006401	Márcia Ribeiro Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012628	Márcia Ribeiro Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011594	Márcia Soares De Melo Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024947	Márcia Valéria De Freitas Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031182	Márcia Vieira De Araújo Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029645	Marciana Aparecida De Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029065	Marciana Quitéria Correia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009490	Marciele Rita De Cássia Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002646	Marcinzia Pereira De Melo

Assistente Educacional	200060035128	Marco Aurelio Oliveira Morais
Agente Funerário	200060028165	Marcos Antonio Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004063	Marcos Antônio Da Silva
Assistente Educacional	200060016681	Marcos Dos Santos Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023346	Marcos Dos Santos Amaral
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060015790	Marcos Paulo Da Silva Ribeiro
Técnico Escolar	200060022379	Marcos Paulo Vieira
Técnico Escolar	200060018894	Marcos Vinicius Cruz Rosalino
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060000753	Marcus Vinicius Borges De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010122	Margarete Maria De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010197	Margarete Maria De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010601	Maria Adonina De Araujo Xavier
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012198	Maria Aparecida Alves De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019341	Maria Aparecida De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017755	Maria Aparecida Ferreira Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012708	Maria Aparecida Manoel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013432	Maria Aparecida Nunes Farias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034694	Maria Aparecida Ribeiro Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032450	Maria Beatriz Rocha Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026309	Maria Célia Guimarães Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030492	Maria Celia Meireles Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021286	Maria Clara De Souza Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012181	Maria Clara Soares Francisco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017376	Maria Da Conceição Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015497	Maria Das Graças Aparecida Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022496	Maria Das Graças Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021154	Maria De Fátima Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003100	Maria De Fátima De Menezes Natividade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013358	Maria Do Rozário Gonçalves Vaz
Assistente Educacional	200060022315	Maria Eduarda Cândida Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011035	Maria Eduarda De Oliveira Neves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007535	Maria Eduarda De Souza Lisboa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031105	Maria Eduarda Gonçalves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060010276	Maria Eduarda Lima Florentino
Assistente Educacional	200060010521	Maria Eduarda Soffiati Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004505	Maria Eduarda Vieira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030085	Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015222	Maria Emilia Pereira Castro
Técnico Escolar	200060029614	Maria Esmelinda De Moura E Silva
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060014962	Maria Fernanda Melgaco Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020997	Maria Franciene Da Conceição Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028882	Maria Gabriela Dias Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024044	Maria Gloria Severino Teixeira
Assistente Educacional	200060030441	Maria Guilhermina Lopes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011646	Maria Ilma Guimarães Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002561	Maria Inês De Faria Ferreira
Assistente Social da Educação	200060011406	Maria Irene Romano Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028067	Maria Katia Ribeiro Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009550	Maria Laurice Dias Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008725	Maria Lucia Santos Arantes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010361	Maria Luisa Silva Aguiar
Assistente Educacional	200060008666	Maria Luiza Alves Cantamos
Assistente Educacional	200060008578	Maria Luiza Costa
Assistente Educacional	200060014226	Maria Madalena De Carvalho Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029371	Maria Marta Lopes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015550	Maria Mônica Mourao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033882	Maria Nilsimar De Sousa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003502	Maria Paula De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019623	Maria Paula Gondim Gomides
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010449	Maria Pereira Da Silva Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031018	Maria Perpétua Vitor De Abreu
Supervisor Orientador de Ensino	200060031081	Maria Raquel Sena Rabelo Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028175	Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos
Assistente Educacional	200060008767	Maria Rozangela Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006108	Maria Simoni Da Silveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000677	Maria Tereza Souza Faleiro Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016996	Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035030	Maria Valéria Braz
Assistente Educacional	200060017798	Maria Vitória Dos Santos
Assistente Educacional	200060020365	Maria Vitória Gomes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004442	Mariana Alves De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034740	Mariana Alves Martins Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027671	Mariana Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026050	Mariana Castro Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034112	Mariana Cristina Almeida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032673	Mariana Cristina Andrade Pereira
Técnico Escolar	200060030324	Mariana Cristina Ferreira Silva
Assistente Educacional	200060001520	Mariana Cristina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001569	Mariana Cristina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003790	Mariana De Fátima Avelar Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015587	Mariana De Lima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017946	Mariana Gomes Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001191	Mariana Guimaraes Carregal Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010327	Mariana Jéssica Lopes
Assistente Educacional	200060011416	Mariana Leoncio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011485	Mariana Leoncio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022398	Mariana Martins Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025690	Mariana Melo Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002917	Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista

Técnico Escolar	200060023254	Mariana Neves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007341	Mariana Nogueira Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022289	Mariana Otavila Mendes Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002870	Mariana Regina Gonçalves Pio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005460	Mariana Rodrigues De Oliveira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Area de Ciências Humanas	200060030529	Mariane Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060021395	Mariella Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021401	Mariella Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031587	Marielle Rezende Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011387	Mariely De Brito Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004454	Marildes Cândida De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027828	Marilei Cândida Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035511	Marília Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034163	Marília Da Fonseca Rabelo
Psicólogo da Educação	200060002404	Marília Gonçalves Magalhães Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002198	Marília Márcia Avelar De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023499	Marina Aparecida De Sousa
Supervisor Orientador de Ensino	200060023502	Marina Aparecida De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006960	Marina Augusta Dos Santos
Assistente Educacional	200060001443	Marina Cândida Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001389	Marina Cândida Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033356	Marina Damasceno Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032115	Marina De Jesus Mendes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027551	Marina Dias Romano
Técnico Escolar	200060032855	Marina Eugênia Carvalho E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033316	Marina Laura De Lima
Técnico Escolar	200060028210	Marina Oliveira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002028	Marinima Silva Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007884	Marisa Keila De Sousa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001551	Maristella Amaral Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060010179	Maristella Amaral Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008271	Mariuzza Quadros Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027246	Mariza Aparecida Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039072	Mariza Cristina Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002376	Mariza Ferreira Ribeiro
Supervisor Orientador de Ensino	200060003093	Mariza Ferreira Ribeiro
Técnico Escolar	200060029970	Marizete Gonçalves Rosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036250	Marla Camila Alves De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035091	Marlene Coelho De Assuncao Vilaca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029569	Marlene Ligatoria De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029919	Marlete Diniz Da Silva Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060029941	Marlete Diniz Da Silva Santos
Agente Funerário	200060037210	Marlete Sardinha Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030112	Marley Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018205	Marli Alves França Miguel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009234	Marliette De Morais Alexandrino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026013	Marlon Fernandes Víctor Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025496	Mariúcia Dos Reis Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010591	Marta Helena Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030845	Marta Patricia Lemos Lucas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039289	Marta Regina Pandur
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023115	Maruza Araujo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027592	Maryelle Souza Pinheiro
Assistente Educacional	200060015386	Maryelli Gontijo De Oliveira Marra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006798	Maryna Queiroz De Sousa Rocha
Técnico Escolar	200060025145	Mateus Alves De Souza
Psicólogo da Educação	200060038261	Matheus De Souza Dias
Técnico Escolar	200060015343	Matheus José Rodrigues Fernandes
Agente Funerário	200060014453	Matheus Souza Rodrigues
Oficial de Serviços Coveiro	200060014457	Matheus Souza Rodrigues
Assistente Educacional	200060003300	Matheus Timoteo De Freitas
Assistente Educacional	200060035286	Maurélio De Souza Cruz
Assistente Educacional	200060030660	Maurício Hikaru Ubagai Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017338	Mauro Lúcio Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016652	Mayara Dos Santos Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032151	Mayara Lorena Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004984	Mayara Mara Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006051	Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031572	Mayra Cristina Pereira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006346	Maysa Duarte Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015355	Maysa Moreira Silva Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012580	Meire Barbosa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025968	Meire Estefania Alves Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016121	Meiriele Araújo Silva Chagas
Assistente Educacional	200060022567	Meiry Conceição Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001755	Melry Carolina Alves Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008638	Merça Cristina De Souza Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009470	Merylyn De Freitas Valadares
Supervisor Orientador de Ensino	200060009462	Merylyn De Freitas Valadares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024851	Micaele Gonçalves Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004002	Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019179	Micaelle Pricila Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031742	Michaela Figueiredo Zieguelboim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024818	Michel Liberio Rabelo
Professor de Educação Física	200060014185	Michel Vasconcelos De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016678	Michele Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004583	Michele Aparecida Ribeiro Pardini
Assistente Educacional	200060036030	Michele Aparecida Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004264	Micheline Aparecida Pereira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011867	Michelini Menezes Faria De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006929	Michelle Aparecida Rodrigues Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025105	Michelle Cristina Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017807	Michelle Cristina De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009250	Michelle Fernanda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028691	Michelle Maria Diniz Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010903	Michelle Stefani Guimaraes Correa
Supervisor Orientador de Ensino	200060036064	Michelle Stefani Guimaraes Correa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021690	Michelle Tonani De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000577	Michelle Visconde Teles De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025885	Michellyne Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019324	Mikaela Stéfany Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022292	Milene De Souza Pires Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027749	Mireille Martins Moreira
Técnico Escolar	200060027755	Mireille Martins Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004880	Mirela Célia Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018024	Miriam Rodrigues
Assistente Educacional	200060036594	Miriany Melo Marcolino
Assistente Educacional	200060027627	Mirlene Ferreira Mattos Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010804	Mirlene De Araujo Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013685	Mirlene Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007226	Mirna Cristiene Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007674	Mirvania Ribeiro Amaral De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026632	Miryan Karla Batista Silva
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060026334	Mislaine Da Cruz Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009353	Mislene Silva
Assistente Educacional	200060022811	Moisés Davyson Aguiar Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006391	Moisés Ferreira Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007024	Moises Ramon Amaral Lima
Agente Funerário	200060001971	Moizes Alexandre Neca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031891	Monica Cristina Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002789	Monica Majella Resende Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020053	Munike De Sousa Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028079	Myriam Geralda De Lima Mourao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009122	Nadia De Castro Cardoso Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060009134	Nadia De Castro Cardoso Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017213	Nádia De Jesus Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021982	Nadia Eloi De Sa Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034599	Naiara Fernanda Santos Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026303	Naiara Martins De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007575	Naiara Siqueira Daldegan
Assistente Educacional	200060024956	Naiara Souza Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026357	Naira Cristina Da Fonseca Nogueira
Professor de Educação Física	200060014020	Nalbert Natan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013659	Nara Keley De Oliveira Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014742	Narjara Caroline Vaz Pimenta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019616	Natália Aparecida Alves Mesquita
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032295	Natália Araujo Viriato
Supervisor Orientador de Ensino	200060032284	Natália Araujo Viriato
Assistente Educacional	200060008356	Natália Barreto Simedo
Assistente Educacional	200060017166	Natália Cardoso Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014228	Natália Cristina Barboza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005160	Natália Cristina Sousa Da Cruz
Assistente Educacional	200060029342	Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029546	Natalia Gabriela Soares Amaral
Supervisor Orientador de Ensino	200060029556	Natalia Gabriela Soares Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022570	Natália Kalil De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002625	Natália Lima Florentino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022541	Natália Mendes Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029415	Natalia Mendes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023985	Natalia Soares Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015149	Natália Soares Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012638	Natalli Cristina Ferreira Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002763	Natallia Da Silva Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024415	Nataniele Fernandes Dos Reis
Supervisor Orientador de Ensino	200060024416	Nataniele Fernandes Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013024	Nathalia Castro Silva Milagre
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013522	Nathália Godoi Gontijo
Assistente Educacional	200060003289	Nathália Guimarães Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021448	Nathalia Karine Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000104	Nayanne Elen De Moura
Assistente Educacional	200060014615	Nayara Amâncio Pereira Hollermann
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014616	Nayara Amâncio Pereira Hollermann
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019155	Nayara Braga Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011296	Nayara Caputo Resende
Técnico Escolar	200060004470	Nayara Henriques De Sousa Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012437	Nayara Rafaela De Moura Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009952	Nayara Sousa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013326	Neide Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024921	Neiliane Rabelo De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013959	Nelida Vilela De Oliveira
Assistente Educacional	200060033206	Nerlene Ferreira Mattos Real
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009157	Neusa Aparecida Cabral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002675	Neusa Novaes De Britto
Técnico Escolar	200060002745	Neusa Novaes De Britto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024750	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro
Assistente Educacional	200060009989	Nicole Luize Lima Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037750	Nicolly Isabelle Rios Monticeli Carvalho
Assistente Educacional	200060017686	Nilvia Aparecida Mizael



Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003060	Nirlanda Napoleão Machado Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002190	Nivia Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600031680	Noemia De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600032131	Norma Rodrigues Arcanjo
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060000331	Núbia Da Fonseca Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000442	Núbia Da Fonseca Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004374	Núbia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2000600031798	Núbia Rosa De Sousa
Técnico Escolar	200060030092	Núbia Thais Pereira Dos Santos
Assistente Educacional	2000600030592	Octavio Augusto Ferreira De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007493	Olívia Alice Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025594	Olívia Maria Silva Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011409	Osana Das Graças Gonçalves Sales
Agente Funerário	200060023289	Otávio Henrique Ferreira Quadros Máximo
Assistente Educacional	200060016095	Otavio Henrique Silva Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008543	Otavio Vinicius Arantes
Supervisor Orientador de Ensino	200060008560	Otavio Vinicius Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010333	Pablo Henrique Pereira
Técnico Escolar	200060025479	Pablo Laurindo Vieira
Agente Funerário	200060010905	Pablo Rhuan Alves Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015223	Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024615	Paloma Sousa Da Silva
Assistente Educacional	200060037588	Pamela Ianni Alves Cimini Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018646	Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017360	Paola Almeida Gurgel Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001234	Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027746	Patrícia Alves Vieira Clementino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014901	Patrícia Aparecida Godoi
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023684	Patricia Aparecida Sousa Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005459	Patrícia Aparecida Xavier Ferreira
Assistente Educacional	200060010439	Patricia Aquino Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010433	Patricia Aquino Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027996	Patrícia Borges Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013929	Patrícia Borges Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004342	Patrícia Carla Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024691	Patricia Cenciani Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023570	Patrícia Coimbra Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004526	Patrícia Cristina Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014476	Patricia Cunha Nogueira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009866	Patricia De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004150	Patrícia Faria De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060004168	Patrícia Faria De Oliveira
Assistente Educacional	200060022257	Patrícia Glacielly Martins Cedro Casimiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019186	Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002354	Patrícia Helena De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031832	Patrícia Inêz De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032043	Patricia Karla Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026156	Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001099	Patricia Lucas Costa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024290	Patrícia Maria Lemos
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060026581	Patricia Moraes Pereira Guimaraes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060011428	Patricia Nara Da Cruz Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021587	Patrícia Oliveira Silva Borba
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037947	Patricia Rezende Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023997	Patricia Roberta Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013352	PATRICIA RODRIGUES VALÉRIO
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000356	Patrícia Rosália Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025568	Patricia Sonia De Melo Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030345	Patrícia Vilela De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013526	Patrício Antônio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004447	Paula Cristina Correa Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017370	Paula Dayane Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020756	Paula Natelle De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026117	Paula Peixoto De Faria
Assistente Educacional	200060013323	Paula Stefani Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021074	Paullete Chaves Costa
Agente Funerário	200060026148	Paulo Cesar De Moura Lopes
Oficial de Serviços Coveiro	200060026152	Paulo Cesar De Moura Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001765	Paulo César Dos Reis
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028947	Paulo Flávio Mendonça Campos De Miranda
Técnico Escolar	200060002571	Paulo Henrique Silvério De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000447	Paulo Henriques Da Silva Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009672	Paulo Otavio Vaz Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028010	Paulo Roberto De Souza Anastacio
Assistente Educacional	200060031491	Paulo Roberto Weitzel Fonseca
Assistente Educacional	200060017886	Pedro Augusto Batista Gomes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060020164	Pedro Augusto Lopes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031885	Pedro Avelar Costa Vargas
Assistente Educacional	200060003645	Pedro Corrêa Júlio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003620	Pedro Corrêa Júlio
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060036799	Pedro Cristiano Goncalves
Assistente Educacional	200060037719	Pedro Henrique Martins Saúde
Assistente Educacional	200060012957	Pedro Henrique Queiroz Amorim
Assistente Educacional	200060032146	Pedro Paulo Ferreira Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010264	Petrina Goncalves Delfino
Assistente Educacional	200060018217	Philippe Mathews Sousa Prata
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002518	Poliana Cristina Santos Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025495	Poliana De Almeida Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027847	Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho

Assistente Educacional	200060000206	Polliany Oliveira Carvalho Silva
Assistente Educacional	200060020760	Polyana Gabriela Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019171	Polyana Gabriela Ribeiro
Técnico Escolar	200060020759	Polyana Gabriela Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016183	Príncipa Gabriella Santos Bernardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017889	Priscila Conceição Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031152	Priscila Da Silva Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003168	Priscila Da Silveira Chaves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008314	Priscila Duenhas Dos Santos
Assistente Educacional	200060009927	Priscila Emika De Carvalho Genta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013614	Priscila Ferreira Vellozo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020237	Priscila Gomes Pardini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005733	Priscila Guimarães Assis Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014986	Priscila Pereira Silva Aquino
Assistente Educacional	200060027683	Priscila Santana Gonçalves
Assistente Educacional	200060000679	Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa
Técnico Escolar	200060039285	Priscilla Silva Alves Coelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004482	Rafael Aparecido De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001112	Rafael De Lara E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006431	Rafael De Oliveira
Assistente Educacional	200060002553	Rafael Ferreira Jaques
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060010074	Rafael Lucas De Deus Almeida
Professor de Educação Física	200060015895	Rafael Santana De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033310	Rafaela Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019267	Rafaela Aparecida De Castro Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000959	Rafaela Avila
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006795	Rafaela Borges Bessa
Assistente Educacional	200060009438	Rafaela Caetana Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009464	Rafaela Caetana Freitas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060002720	Rafaela Carvalho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001033	Rafaela Fonseca Diniz
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060005800	Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002547	Rafaela Gonçalves Uchoa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013651	Rafaela Leocádia Neves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037089	Rafaela Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017629	Rafaela Moraes Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020743	Rafaela Nogueira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015831	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020245	Rafaela Teodoro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005212	Rafaela Teresa Sousa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035321	Rafaela Xavier Vilanova
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060007435	Rafaella Amaral De Paula Valerio
Assistente Educacional	200060035577	Rafhael Lacerda Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028551	Rafhaella Cristina Amaral Campos
Assistente Educacional	200060020761	Raiany Mary Aparecida De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010863	Raiany Stefany Sousa Lopes
Assistente Educacional	200060028126	Raimara Brito Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027468	Raja Reda Zorkot Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024783	Ranulfa Dias Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015640	Raquel Coelho Santos Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001132	Raquel Corrêa Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008461	Raquel Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037686	Raquel D Lourdes Andrade Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006640	Raquel De Jesus Evangelista
Assistente Educacional	200060022941	Raquel Fonseca Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022942	Raquel Fonseca Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005964	Raquel Maria Silva Rosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017395	Raquel Ramalho Botelho
Supervisor Orientador de Ensino	200060017397	Raquel Ramalho Botelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030100	Raquel Soares Da Silva
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060018333	Raul De Paula Assis Rosendo De Castro
Assistente Educacional	200060038334	Rayane Stefany Dos Santos Silva
Técnico Escolar	200060034427	Rayra Gomes Gonçalves Paim
Assistente Educacional	200060000238	Rayssa Cristina Pereira
Assistente Educacional	200060029667	Regiane Tamires Sousa Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033288	Regina Marieta Dos Santos
Agente Funerário	200060026070	Reginaldo De Sousa Gomes
Assistente Educacional	200060003654	Reisla Aparecida Moreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024699	Reisla Gomes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018707	Rejane De Souza Caldas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024391	Rejane Gizele Ferreira Ramiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031256	Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008418	Renata Alves Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035739	Renata Alves Rodrigues
Assistente Educacional	200060032648	Renata Aparecida Bittencourt Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029386	Renata Cristina Duarte De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026858	Renata Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001265	Renata Da Conceição Romão Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019789	Renata Da Silva Moura Fraga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028025	Renata De Oliveira Pereira Lucio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017350	Renata Flávia Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001703	Renata Geralda Dias Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004527	Renata Gonçalves Lopes
Supervisor Orientador de Ensino	200060004817	Renata Gonçalves Lopes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060007533	Renata Maia Peres
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009640	Renata Maria Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024486	Renata Oliveira Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001154	Renata Rabelo Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031688	Renata Sílvia Lopes Marques Andrade

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021259	Reysla Andrade Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029074	Reysla Aparecida Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024558	Reysla Fonseca Da Cruz
Psicólogo da Educação	200060036267	Rhana Clara Nunes Prado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003230	Rháyssa Dayana De Moura Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035136	Rhenan Aguiar Amaral
Técnico Escolar	200060020525	Ricardo Da Silva Britis
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060029885	Richard Michael Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034183	Rita De Cassia De Matos Leles
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023999	Rita De Cássia Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017715	Roberta Da Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004258	Roberta De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060010095	Roberta Flávia Silva Laur Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019024	Roberta Joventino Cavalcante Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013971	Roberta Oliveira Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034471	Robertha Duarte
Assistente Educacional	200060038204	Robison Antônio De Araújo Júnior
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060033953	Robson Santos Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026793	Rochelle Almeida Pereira
Professor de Educação Física	200060013428	Rodrigo Da Costa Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007474	Rodrigo Henrique Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000490	Romilda Cedro De Andrade Araújo
Técnico Escolar	200060010225	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior
Assistente Educacional	200060014677	Ronan Víthor Silva E Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021243	Ronara De Araújo Gomes
Supervisor Orientador de Ensino	200060024722	Ronara De Araújo Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011557	Rosa Aparecida Da Costa Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021423	Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018519	Rosa Aparecida Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035093	Rosa Maria Da Silva Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005291	Rosalicia Barbosa De Oliveira
Assistente Educacional	200060015330	Rosaline Pollidoro Faria
Técnico Escolar	200060019536	Rosaline Pollidoro Faria
Supervisor Orientador de Ensino	200060023799	Rosana Lúcia Santos De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029098	Rosana Luíza De Campos Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017181	Rosana Maria Vicentini Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033939	Rosana Vidal Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030742	Rosângela Leonardo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036419	Rosângela Lúcia Gonçalves Rocha Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012631	Rosângela Maria Delgado
Supervisor Orientador de Ensino	200060018854	Rosângela Maria Delgado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025443	Rosângela Moraes Silva Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013449	Rosania Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018739	Rosária Rodrigues Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019086	Roseane Rodrigues Neves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012441	Roseli Mercês Campos Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036070	Rosemeiry Aparecida Araujo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002853	Roseni Pavret Nascimento
Assistente Educacional	200060015546	Rosi Aparecida Gomes Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025085	Rosiane Da Silva Camões De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012641	Rosiane Evangelista Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029964	Rosiane Maria Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027070	Rosiany Henriques Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026798	Rosiany Michely Ferreira
Assistente Educacional	200060023956	Rosilane Ferreira De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034919	Rosilea Mara Da Silva
Assistente Educacional	200060008676	Rosilei Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060034220	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037952	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025984	Rosilene Elzira Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026612	Rosilene Pereira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005188	Rosilene Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031046	Rosimeire Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008950	Rosimeire Aparecida Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023295	Rosimeire De Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023701	Rosimeire Oliveira Laurindo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030220	Rosimeire Patrícia De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014891	Rosinara Dias Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060014894	Rosinara Dias Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036213	Rosita Aparecida Messias Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025764	Rosmari Rossi Diniz Costa
Assistente Educacional	200060033511	Rubem Vasconcelos De Souza
Técnico Escolar	200060033494	Rubem Vasconcelos De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013106	Rubia Cristina Dos Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025424	Rúbia Nunes Reis Garcia
Assistente Educacional	200060033420	Rummenigge Cesar Moreira Dias
Assistente Educacional	200060015686	Rusevel Vilela De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012516	Ruth Amélia Da Silva Rocha
Assistente Educacional	200060035357	Rutiele Brito Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008473	Sabrina Aparecida Costa Daldegan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028293	Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019886	Sabrina Cecoti Silva E Souza
Assistente Educacional	200060022114	Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000325	Sabrina Luíza Batista Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009994	Sabrina Peixoto Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027594	Sabrina Reis Fraga Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018944	Sabrina Silva Amorim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027003	Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago
Assistente Educacional	200060007699	Saionara De Oliveira Rezende Jesus

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007752	Saionara De Oliveira Rezende Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010145	Samantha Peixoto Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036511	Samyra Gonzaga Campos
Professor de Educação Física	200060008382	Sander Junio Vinicius Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008470	Sander Junio Vinicius Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017983	Sandra Alvim Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012043	Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022728	Sandra Bernardo
Técnico Escolar	200060024674	Sandra Maria Henrique De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030042	Sandra Maria Lourenço Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030137	Sandra Maria Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025119	Sandra Nogueira Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005567	Sandra Rodrigues Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025621	Sangela Alves De Faria Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009069	Sara Barreto Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005640	Sara Campos Goncalves
Assistente Educacional	200060017502	Sara Campos Paulino
Assistente Educacional	200060023809	Sara Coelho Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008002	Sara Da Silva Aragao
Assistente Educacional	200060022721	Sara Ferreira E Silva
Assistente Educacional	200060020971	Sara Jorge
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037649	Sarah De Jesus Apolinario
Assistente Educacional	200060021802	Sarah Esteves Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027131	Sarah Machado De Almeida Dias
Assistente Educacional	200060024793	Sarah Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003118	Sarah Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029586	Sarah Rute Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014643	Saulo Henrique Quadros
Assistente Educacional	200060024092	Saulo Rodrigues Da Silva
Assistente Educacional	200060011805	Saymon Satorno Da Silva
Assistente Educacional	200060025630	Selma Aparecida Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020391	Selma Aparecida Mota Camargo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023806	Selma De Lourdes De Assis Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002152	Selma Maria Jesus
Assistente Social da Educação	200060002507	Selmileia Franciane De Andrade
Supervisor Orientador de Ensino	200060002648	Selmileia Franciane De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012367	Shaenny Carolina Bueno
Supervisor Orientador de Ensino	200060012376	Shaenny Carolina Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012916	Sheila De Paula Brandao Sousa
Técnico Escolar	200060032469	Sheila Pereira De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011616	Sheila Ribeiro Da Costa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024923	Sheily Grasielle Cardoso Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017266	Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029113	Shirley Aparecida Cruz De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018767	Shirley D Arc De Andrade Meira
Assistente Educacional	200060039452	Shirley Gontijo Da Silva Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031043	Shirley Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037892	Sibele Aparecida Maia Assunção
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013509	Sidneia Max Silva Santos
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060019931	Silas Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020807	Silmara Ribeiro Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022891	Silmara Rodrigues Chaves Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029985	Silmara Santos Diniz Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017822	Silmara Vilanova Corrêa Novaises
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032189	Silmária Rosária Branquinho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022117	Silvana Aurora Leopoldino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024749	Silvana Cristina Costa Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009285	Silvana Das Graças Silva Pires
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024512	Silvana Francisca Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020018	Silvana Marta Saldanha Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032877	Silvana Paula Fernandes De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031067	Silvane Nogueira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032209	Silvânia Antunes Vilela
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028053	Silvania Marçal Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034932	Silvânia Quadros Rezende Silva
Professor de Educação Física	200060022323	Sílvia Cristina De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014292	Sílvia Fernanda Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007036	Sílvia Kelly Patricio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020876	Sílvia Paula Elói E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001967	Sílvia Rodrigues Chaves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009295	Sílvia Silva Guimaraes
Professor de Educação Física	200060036467	Simao Cireneu Viana De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021831	Simei De Souza Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024728	Simone Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005016	Simone Aparecida Leandro Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001635	Simone Aparecida Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008721	Simone Ferreira De Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013368	Simone Goncalves Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024339	Simone Martins Freitas
Supervisor Orientador de Ensino	200060024341	Simone Martins Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017669	Simone Nascimento Pereira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019252	Simone Rabelo Damazio
Assistente Educacional	200060005445	Simone Terra Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010883	Simony Rodrigues Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024910	Sinalha Geralda Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060024914	Sinalha Geralda Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021988	Sirlaine Amorim Leite
Assistente Social da Educação	200060005317	Sirlei Aparecida De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028967	Sirlei De Castro Meira Vaz

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003810	Sirlene Aparecida De Araujo Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034844	Sirlene De Lourdes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005466	Sirlene De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019839	Sirlene Ferreira Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017105	Sirlene Maria Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018636	Sirley Novais Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011599	Sofia Souza Peres
Assistente Educacional	200060009024	Sofya Gonzaga Ramos
Técnico Escolar	200060008991	Sofya Gonzaga Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024099	Solange Aparecida Dos Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022987	Solange Nogueira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009425	Sonaide Conceicao Da Costa Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060000658	Sônia Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060029182	Sônia Aparecida Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014142	Sônia Cedro De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011164	Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014418	Sônia Regina Ferreira
Assistente Educacional	200060018156	Sônia Salatiel De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009513	Sônia Souza Peres
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020912	Sônia Terezinha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031713	Soraia Aparecida Dias Lamounier
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019178	Soraia Lima De Azevedo Cortez
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035740	Stefane Nogueira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007661	Stefania Pereira Sousa
Assistente Educacional	200060022190	Stela Aparecida Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015189	Stephanie Lopes Marques Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027860	Stephanie Marise Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024228	Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001182	Sthefany Moraes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013548	Suelene Soares De Moura Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024514	Suelem Machado Vieira Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019900	Suelem Ramos Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013714	Sueli Aparecida Franklin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021462	Suellem Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002345	Suellen Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009781	Suellen Rodrigues Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020665	Suely De Melo Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016855	Suely Gonçalves Dos Santos De Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010725	Susana Ferreira Santos Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001990	Suzana Martins Da Silva Dias
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060001373	Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029896	Taciana Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025859	Taciane De Paula Martins
Técnico Escolar	200060038726	Taciane Muniz Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013494	Tainara Aparecida Cunha Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060013496	Tainara Aparecida Cunha Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031459	Tainara Da Silveira Padilha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021499	Tainara Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021921	Tainara Isabelle Franco Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004975	Taira Caroline Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029793	Tais Alves Machado
Assistente Educacional	200060031912	Tais Rodrigues Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006006	Taisa Chaves Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037401	Talissa Silva Souza
Técnico Escolar	200060039221	Talita Gomes Duarte Viana
Assistente Educacional	200060016284	Talita Gomes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016308	Talita Gomes Santos
Técnico Escolar	200060011525	Talita Jaques Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001988	Talita Manuela Castro Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003063	Talita Márcia De Paulo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024561	Talita Stefania Araujo Mendonca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020090	Talitha Mara Santos De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038260	Tâmara Giane Beda Rocha Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021731	Tamires Cardoso Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001963	Tamires Costa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020073	Tamires Ribeiro Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027581	Tamiris Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033705	Tânia Leonidia Santos Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028924	Tania Regina Da Silva Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020661	Tânia Rezende Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001338	Tassiana Roncalle Dos Santos
Assistente Educacional	200060013534	Tatiana Angela Alves Lisboa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013532	Tatiana Angela Alves Lisboa
Assistente Educacional	200060024604	Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038613	Tatiana Gomes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024881	Tatiana Gomes Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026681	Tatiana Goncalves Leao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025956	Tatiana Maria Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025184	Tatiana Martins De Assis Sanches
Assistente Educacional	200060018949	Tatiana Senra Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030378	Tatiane Cândida Do Nascimento Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060019569	Tatiane Rafaela Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033685	Tatiane Raissa Fonseca Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026185	Tatiane Sarah De Carvalho Prezia Pereira
Assistente Educacional	200060003492	Tatiane Silva Ferreira
Psicólogo da Educação	200060039407	Tatiane Vilanova De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027995	Tatiani Danúbia De Andrade
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060020145	Tatiellen De Carvalho Tarzo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020142	Tatiellen De Carvalho Tarzo

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030806	Tatiely Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021823	Tauany Mariany Cardoso Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019501	Tayná Alves Gaia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024626	Taynara Aguiar Marçal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032051	Taynara Maria Matias Pimentel
Assistente Educacional	200060004611	Taynara Moraes Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014265	Taysla Fernanda Barbosa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020499	Thaciane Karine De Araújo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020574	Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho
Assistente Educacional	200060005057	Thainá Borges Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005036	Thainá Borges Moraes
Assistente Educacional	200060026961	Thainara Dos Santos Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017729	Thainara Larissa De Caldas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015581	Thaís Amorim Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023713	Thaís Andrade Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000467	Thaís Araújo Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006496	Thaís Carolina Da Silva Maciel Soares
Assistente Educacional	200060019107	Thaís Caroline Teodosio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033167	Thaís Guimarães Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030113	Thaís Helena De Oliveira Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027605	Thais Iracema Alves Meireles
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013827	Thais Paulino Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021747	Thais Priscila Mendes Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004308	Thais Rodrigues Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010098	Thais Vieira Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018557	Thaissa Fernandes Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022962	Thaiz Santos Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002772	Thales Alexandre Rodrigues De Sousa
Assistente Educacional	200060025222	Thalita Pereira Caprune Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014871	Thalita Pereira Caprune Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017553	Thalita Raquel De Carvalho
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060012806	Thalles Vinicius Santos Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015177	Thallita Tavares Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036574	Thalya Aparecida Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026992	Thamara Faria Mello Moreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060030303	Thamyris Stuart Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009755	Thassila Barreto Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005712	Thayná De Carvalho Silva
Assistente Educacional	200060002581	Thaynara Gabrielle Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019637	Thays Kauane Ferreira
Assistente Educacional	200060014432	Thiago Cesar Resende Rodrigues
Assistente Educacional	200060010016	Thiago Ribeiro Pinto
Assistente Educacional	200060002633	Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033400	Tiago Carmo De Oliveira
Técnico Escolar	200060018131	Tiago Da Silva Sousa
Agente Funerário	200060011237	Tiago De Oliveira Maia
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060013457	Tiago Silva De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008692	Tiele De Jesus Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009236	Tuany Rios Bento
Professor de Educação Física	200060023567	Tulio De Menezes Moreira
Professor de Educação Física	200060014141	Tulio Henrique De Siqueira
Assistente Educacional	200060017951	Túlio José Dos Santos
Assistente Educacional	200060020578	Tullio Victor Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038330	Twila Da Cunha Eugenio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018657	Vagner Luís Salatiel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015044	Valdiana Maria De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021817	Valdineia Aparecida Soares Lentz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033050	Valeria Alves De Sousa Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034884	Valeria Aparecida Camargos Leao
Assistente Educacional	200060024714	Valeria Aparecida Da Silva Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028083	Valéria Dias Baiao Neves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027436	Valéria Pimenta Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026987	Valério Batista Peguini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022587	Valquíria Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031883	Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010215	Valquíria Ramos Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036351	Vanaci Aganete Vieira
Assistente Educacional	200060019479	Vanessa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019469	Vanessa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005117	Vanessa Aparecida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018318	Vanessa Barbosa Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028725	Vanessa Carla De Araújo Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018890	Vanessa Castorino De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013844	Vanessa Christina De Almeida Marques
Técnico Escolar	200060009747	Vanessa Dos Santos Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019010	Vanessa Elen Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001707	Vanessa Maria Nogueira De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024801	Vanessa Martins Vieira Coelho
Assistente Educacional	200060025740	Vanessa Mendes Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027758	Vanessa Peixoto Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023694	Vanessa Rangel Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026880	Vanessa Robbi Bubula Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024648	Vanessa Silva Carrilho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011506	Vanessa Tatiana Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004132	Vânia Aparecida De Oliveira Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060004140	Vânia Aparecida De Oliveira Santos
Assistente Educacional	200060005689	Vânia Cristina Satiro
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060005673	Vânia Cristina Satiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021221	Vania De Andrade Reis

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025899	Vânia Maria De Souza Domingues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005694	Vanilda De Oliveira Fialho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024385	Vanilda Helena Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023794	Vanilda Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014417	Vanilda Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032262	Vanilda Nogueira Marra
Supervisor Orientador de Ensino	200060032576	Vanilda Nogueira Marra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007390	Vanilda Silvana Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000990	Vanusa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031662	Vanusa Ribeiro Ferreira Frias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013874	Vera Lucia Ferreira E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038587	Vera Lúcia Passos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015651	Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia
Assistente Educacional	200060019223	Veronica Batista Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020403	Veronica Carrano Rodrigues Rabelo
Técnico Escolar	200060003881	Verônica Do Carmo Batista
Assistente Educacional	200060001142	Victor Almeida
Assistente Educacional	200060031894	Victor Hugo Araujo Oliveira
Professor de Educação Física	200060026118	Victor Hugo Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014824	Victória Cerezo Santos
Assistente Social da Educação	200060014059	Vinicius Carvalho Lopes
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027786	Vinicius Eduardo Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023178	Virginia Paula Da Cruz Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025006	Vitoria Aparecida Mota Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005556	Vitória Emanuelle Gomides Medeiros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014692	Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006979	Viviana Rodrigues Cardoso
Assistente Educacional	200060030913	Viviane Angélica Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023371	Viviane Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026682	Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013162	Viviane Cristina Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038214	Viviane Daldegan Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019733	Viviane De Moura Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015251	Viviane Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015217	Viviane Graciele Cordeiro Machado
Técnico Escolar	200060019493	Viviane Lêda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028151	Viviane Magela Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027794	Viviani Carla Da Silva Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010642	Viviania Ambrosia Simoes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030367	Wadson Augusto Correa
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027633	Wagner Alves De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037279	Wagner Jordane Caputo Alvim
Técnico Escolar	200060011842	Wagner Ramos
Assistente Educacional	200060016897	Waleska Gonçalves Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006703	Walquiria Da Silva Helelen
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032090	Walquiria Maria Dos Reis Dutra
Agente Funerário	200060017982	Warley Costa Nogueira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060009021	Welder Lincoln Costa
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060010629	Welliton Divino Madeira Da Silva
Assistente Educacional	200060001846	Wellington Rubens Martins
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060001733	Wendel Medeiros Araújo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006059	Wilson Satil De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009663	Wyllya Alves De Lima Alencar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027852	Xhirlei Julio Amaral Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014117	Yara Aparecida Rodrigues Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015654	Yara Luiza De Faria Souza
Assistente Educacional	200060003631	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
Assistente Social da Educação	200060003627	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013433	Yara Pereira Cezar Campos
Assistente Educacional	200060012778	Yasmin Cascimiro De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037100	Yasmin Cristina Mourão Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025772	Yasmin Thalya Aleixo Cassin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023547	Yngride Bárbara Lopes Romano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000549	Yulli Francina Diniz Tavares
Supervisor Orientador de Ensino	200060000185	Yulli Francina Diniz Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027292	Yuri Vitor Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017569	Zeli Camargos De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037247	Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001333	Zeny Maria De Oliveira

Publicado por:  
 Thiago Nunes Lemos  
 Código Identificador:EA897DBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2024 - TA 001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 011/2024, CONTRATADA: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP**, com sede à Av. Augusto Perácio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba /MG CEP 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.084.836/0001-06, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Bruno Carneiro Madeiro da Costa**, portadora do CPF nº 103.315.247-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO 1.1 Fica excepcionalmente prorrogado, com fulcro no §4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, o prazo

originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/02/2025 à 01/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO, DO REAJUSTE E DO VALOR 2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo: 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0009.2.0023 – 1.500.00 - LIMPEZA PÚBLICA 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, conforme tabela abaixo. Estrela Dalva, aos 31 de janeiro de 2025. -

**DIEGO COUTINHO DA COSTA** –  
Prefeito Municipal.

Item	Descrição	Unid	Qtd/ mês	Vlr Unt	Vlr Mensal	Vlr Global
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da área urbana e no distrito da Vila dos Pescadores.	T	50	RS587,79	RS29.389,45	RS352.673,46
2	Destinação de até 20 toneladas mensais de resíduos provenientes de poda, limpeza de vias e entulhos em geral enviadas diretamente pela Prefeitura de Estrela Dalva ao aterro licenciado.	T	20	RS172,97	RS3.459,43	RS41.513,19

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
Código Identificador:0E9F663E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 08/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 08/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente De Administração I	60º	Aline Negreiros Araujo
Agente De Administração I	61º	Larissa Cristina Pinheiro Narciso
Agente De Administração I	62º	Milca Raquel De Castro
Agente De Administração I	15º (afrodescendente)	Beatriz De Fatima Ernesto
Assistente Social I	6º	Rafaela Ramos Zanardo
Professor De Conteúdo Específico (Informática)	01º	Fernanda Kelli Da Silveira
Motorista I	02º (afrodescendente)	Joao Donizetti Da Silva Junior
Motorista I	09º	Rodrigo Eduardo Da Silva
Psicólogo I	14º	Ana Lurian Alves Da Silva
Psicólogo I	15º	Julia Do Couto Bueno
Atendente Ambulatorial I	05º (afrodescendente)	Ana Flavia Aparecida Santana
Atendente Ambulatorial I	27º	Michele Leandro Vieira
Professor De Educação Infantil	02º (afrodescendente)	Sandra De Sousa Santos
Professor De Educação Infantil	03º	Lourdes Alves Da Silva
Professor De Educação Infantil	04º	Luana Aparecida Da Silva Pereira
Professor De Educação Infantil	05º	Maria Beatriz De Melo Grangeiro
Professor De Educação Infantil	06º	Jaqueline Da Silva
Professor De Educação Infantil	07º	Marcela Mariane Claudio Da Silveira
Professor Municipal I	18º (afrodescendente)	Geralda Geni Ferreira
Professor Municipal I	19º (afrodescendente)	Livia Maria Cunha Santos
Professor Municipal I	20º (afrodescendente)	Jessica Aparecida De Souza Morais
Professor Municipal I	07 º (deficiente)	Emilia Candida De Carvalho
Professor Municipal I	83º	Regiany Silva Boccoli Martins Lopes
Professor Municipal I	84º	Claudia Citton Pasqua
Professor Municipal I	85º	Priscila De Souza Franchi
Professor Municipal I	86º	Naiani Ramos De Oliveira Ribeiro
Professor Municipal I	87º	Kassia Izabelli Da Silva
Professor Municipal I	88º	Maria Marta Faria Smargiassi
Professor Municipal I	90º	Camila Fernanda Zandomenighi
Professor Municipal I	91º	Tayne Magalhaes Viana
Professor Municipal I	93º	Angelica Luzia Da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**



**Habilitação para o cargo:**

- ( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
- ( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
- ( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
- ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- ( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
- ( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- ( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- ( ) - Atestado Médico Admissional (original);
- ( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
- ( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- ( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- ( ) -Telefone fixo / Celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- ( ) - E-mail: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**E398977C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025**

**O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1- Do Cargo**

**1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:**

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico do PSF	01	200:00 hs	RS20.413,68 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

\* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

**2- Das Atribuições do Cargo**

**2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:**

Cargo	Atribuições (Descrição Sumária)
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

**3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação**

- 3.1.** - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
- 3.2** - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº 1770/2006 e Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
- 3.3** - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em razão de exoneração de médicos de PSF contratados.
- 3.4** - O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

**4. Das Inscrições**

**4.1-** As inscrições se realizarão no período de **04/02/2025 a 07/02/2025**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.

**4.2 -** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

- 1•Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);**
- 2•Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;**
- 3•Fotocópia e original do comprovante de residência;**
- 4•Fotocópia e original dos cursos na área.**
- 5•Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;**
- 6•Ficha de inscrição devidamente preenchida;**

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- 4.2.1 -** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
  - 4.2.2 -** ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
  - 4.2.3 -** possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
  - 4.2.4 -** estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
  - 4.2.5 -** estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
  - 4.2.6 -** gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
  - 4.2.7 -** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
  - 4.2.8 -** não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
- 4.3 -** A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou pelo e-mail **drh@guaxupe.mg.gov.br**.

**5. Do Processo seletivo**

- 5.1 –** Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
  - 5.1.1 –** Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
  - 5.1.2 -** Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

**6. Da Análise do tempo de experiência**

**6.1** A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 300/2025, publicada em 04 de fevereiro de 2025.

**7. Critérios para análise do tempo de experiência:**

**7.1.** A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado em qualquer área da medicina.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Doutorado em qualquer área da medicina.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

**8. Da Classificação**

- 8.1-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
- 8.2 -** A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), em até **13 de fevereiro de 2025** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
- 8.3 -**No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 8.4-** No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 8.4.1 -** For mais idoso.

**9. Da Homologação**

**9.1-** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

**10. Da Contratação**

- 10.1-** A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.2-** A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
- 10.3-** A convocação será feita através de e-mail, por telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 10.4-** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**10.5-** No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

**10.6-** Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

**10.7-** A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

**10.7.1-** A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

**10.8 -** Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

**10.9 -** Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.

**10.10 -** O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

**10.11 -** O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação imediata para o cargo, sendo automaticamente recolocado no final da lista de classificação, podendo ter uma nova oportunidade de convocação para a vaga.

**10.12 -** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga de imediato, o mesmo deverá assinar o termo de desistência.

**10.13 -** Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, o mesmo será desclassificado após 24 horas da convocação, sendo automaticamente recolocado no final da lista de classificação, podendo ter uma nova oportunidade de convocação para a vaga futuramente. O candidato terá o prazo máximo de 05 dias úteis para assumir o cargo contando da data da convocação.

**10.14 -** Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no 1.1 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.

**10.15 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 03 de fevereiro de 2025 .

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 004/2025		INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:		DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:		TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:	
FONE COMERCIAL:		CELULAR:	
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 004/2025		INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:	
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, (cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH), não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO:	

VIA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:BC437791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025**

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, observada a portaria nº 231 de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025.

Classificação	Nome do Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Marília Mara Machado Alves	19/07/1978	37
2º	Aline Aparecida Francisco	09/02/1983	37
3º	Laura Leite Soares Costa Oliveira	29/11/1997	32
4º	Mirian da Silva Patente	19/12/1961	30
5º	Michele Ribeiro dos Santos	26/05/1995	27
6º	Eliana Beatriz de Fátima Coragem	10/12/1959	25

7º	Ana Carmen da Silva Bueno	10/07/1969	25
8º	Fabiana Alves da Silva	25/05/1978	25
9º	Juliana Aparecida Manoel	17/07/1988	25
10º	Débora Cristina Pascoal Antônio da Silva	22/03/1989	25
11º	Camila Honorio Gonçalves Bastos	22/12/1990	25
12º	Jéssica Aparecida da Silva	01/12/1993	25
13º	Tais Caroline da Silva	08/04/1995	25
14º	Karolaine Stefane do Nascimento	25/09/1997	25
15º	Lidiane Aparecida Rafael	28/06/2002	25
16º	Amanda Cristina Esteter	12/06/2003	25
17º	Angélica de Assis	31/08/1974	24
18º	Maria Eni Pereira da Silva	10/03/1962	22
19º	Isabel da Silva	05/11/1966	22
20º	Maria Aparecida Ferreira Garcia	29/05/1974	22
21º	Fábio Pereira dos Reis	11/11/1977	22
22º	Luana Pires Fischer	04/05/1985	22
23º	Izabela Mesquita Rodrigues	09/05/2001	22
24º	Tarisa Paulina Reis	09/05/2003	22
25º	Joselayne de Oliveira	02/04/1979	21
26º	Zenilda Fátima de Oliveira Santos	26/07/1967	20
27º	Viviane Pereira Sepedro	27/12/1980	20
28º	Paula Estevam Silva	08/06/1981	20
29º	Marina Grasielle de Oliveira	17/01/1995	20
30º	Thais Pires Pereira	28/10/2000	20
31º	Alessandra Cristina Rocca	23/01/1972	19
32º	Caroline Martins da Silva	16/12/1980	19
33º	Marcia Cristina de Oliveira	01/05/1993	19
34º	Karolaine Bruna da Silva	29/04/1997	19
35º	Alice de Paiva Braga	17/04/2002	19
36º	Lúcia Helena da Silva Porfírio	03/12/1970	17
37º	Thaís Russo Calil Eduardo	04/07/1979	17
38º	Neide Setter	09/03/1981	17
39º	Stelamaris Tobias Madeira Camargo	16/03/1974	16
40º	Diessica Aparecida Carpejane Goulart	16/03/1989	16
41º	Priscila Elen da Silva	01/09/1991	16
42º	Guilherme Henrique Albo de Oliveira	31/03/1994	16
43º	Rosa Maria Ramos Ribeiro	11/03/1971	15
44º	Celestine Laura Vieira	19/01/1978	15
45º	Luana de Oliveira Rodrigues	11/03/2003	15
46º	Patrícia de Souza Franchi	16/02/1980	14
47º	Janaína Soares da Silva	22/04/1981	14
48º	Lucinéia Negro de Brito	20/01/1973	13
49º	Maria José Garcia Madureira	22/04/1973	13
50º	Regiane Santos da Silva	29/05/1978	13
51º	Dalila Donizete Rodrigues da Silva	29/05/1988	13
52º	Marília Cristina Marcelino	21/09/1988	13
53º	Janayna Vilas Bóas	04/11/1992	13
54º	Juliana Aparecida Panucci	24/11/1992	13
55º	Thais Cristina de Sousa Venerando	06/01/1993	13
56º	Felipe da Silva Gerson	15/01/1994	13
57º	Pâmela de Farias Rodrigues	20/06/1997	13
58º	Maria Alice Nogueira	31/05/2001	13
59º	Patrícia Higinio Marques	14/07/1979	12
60º	Matheus Luiz Jerônimo Rocha	04/04/2003	12
61º	Lea Cristina dos Santos Dias	25/02/1991	11
62º	Gabriela Alves Barreiros de Castro	30/05/2006	11
63º	Débora Gomes Lima	17/10/1983	10
64º	Nathalia Cristina Santa Rosa Gabriel	14/08/1987	10
65º	Lilliane Alves de Souza Ávila	24/01/1989	10
66º	Bruna Cristina Leite Júlio Rodrigues	17/11/1989	10
67º	Diego Cássio Marques de Moraes	14/12/1992	10
68º	Fernanda Vital Silva	26/10/1994	10
69º	Cristiane Jovina Miqueri	18/10/1995	10
70º	Natalia Cecy Neves Bueno	04/05/1999	10
71º	Michele Vicente Domingos	08/09/2001	10
72º	Cristina dos Santos Venâncio	27/10/1976	9
73º	Eduarda Cristina Lorette	26/07/2001	9
74º	Andresa Aline Pereira	14/04/1984	8
75º	Daniela Sarrassini Alves	23/05/1987	8
76º	Donizete dos Santos	04/08/1982	7
77º	Rafael Rachid	30/07/1991	7
78º	Rafael Ceolato da Silva	01/07/1999	7
79º	Joicy de Ávila Battagino	16/07/2002	7
80º	Nelma Aparecida de Oliveira	21/02/1981	6
81º	Daniela da Silva Marques	23/02/1994	6
82º	Marilda Leite Soares Costa	25/02/1975	5
83º	Simone Martins Amaro	26/12/1976	5
84º	Fabiola Mangabeira Ceolato da Silva	28/05/1978	5
85º	Denise Pereira Pompeia	25/07/1980	5
86º	Lucimeire Aparecida de Souza	13/07/1983	5
87º	Vanessa Aparecida Correa	16/09/1983	5
88º	Priscila de Paula Elias da Silva	20/08/1984	5
89º	Suelene Maria da Silva	17/07/1987	5
90º	Érika de Souza Andrade	06/01/1988	5
91º	Angelica Aparecida Silva	20/08/1988	5
92º	Patrícia Rezende dos Santos	28/05/1990	5
93º	Ana Carolina Manoela Inácio	20/09/1992	5
94º	Karina Nunes Salafia	28/03/1995	5
95º	Elisiane Tomaz	14/12/1998	5

96º	Juliana Maria da Silva	22/12/1999	5
97º	Thalita Marcelino Perandre	28/03/2002	5
98º	Jéssica Augusta da Silva Santos	15/11/2003	5
99º	Ligia Gonçalves Alexandre	19/05/2004	5
100º	Nicoli Cristina Batista	05/11/2004	5
101º	Laura de Assis dos Santos	08/04/2006	5
102º	Sandra de Lima e Lima	13/07/1974	3
103º	Maralice Domingos Vieira Malosti	04/09/1994	3
104º	Eliane Aparecida dos Santos	23/11/1994	3
105º	Giovana Camila Lopes Martins	23/10/2004	3
106º	Maria Eduarda Silva Zaiat	17/03/2005	3
107º	Ana Lívia Navas Oliveira	06/05/2005	3
108º	Rafaela Martins	02/05/2006	3
109º	Jorge Cabral	12/06/1957	0
110º	Sandra Mara Souza Ribeiro	15/09/1961	0
111º	Heliana Ribeiro Pina	12/11/1963	0
112º	Marta de Oliveira	04/03/1972	0
113º	Leandra Charallo	24/03/1972	0
114º	Maria Cristina Alvarenga de Oliveira	29/04/1972	0
115º	Erika Cristina dos Reis	19/12/1972	0
116º	Cecília Cristina Gonçalves	18/02/1974	0
117º	Josenilda Lourenço Rodrigues	13/02/1975	0
118º	Rosemary de Lima Oliveira	11/03/1976	0
119º	Danielle Carrara de Oliveira	13/03/1976	0
120º	Daniela Cristina Pereira Almeida	20/05/1978	0
121º	Flávio Salami	26/02/1979	0
122º	Maria Helena Batista	16/06/1979	0
123º	Maria Aparecida Pereira Silveira	15/11/1979	0
124º	Paula dos Santos Machado	13/03/1980	0
125º	Marlene França Ribeiro	15/02/1981	0
126º	Denise Mara Marques Rodrigues	05/03/1981	0
127º	Juliana Donizetti Aparecido	05/04/1981	0
128º	Juliano Rodrigo dos Santos	25/09/1981	0
129º	Cristiane Aparecida dos Santos	26/12/1981	0
130º	Adriana Aparecida Ambronatti	12/07/1982	0
131º	Vânia Maria de Oliveira do Nascimento	01/10/1983	0
132º	Mário Daniel Jerônimo	13/07/1984	0
133º	Fabiana Daiane da Silva	01/12/1984	0
134º	Vick Ferreira da Silva Bujato	28/05/1985	0
135º	Tania de Paula Rita	05/03/1986	0
136º	Moacir Tadeu de Souza Filho	16/03/1986	0
137º	Marisa Aparecida de Piza Oliveira	18/07/1986	0
138º	Camila Moraes Eugênio	13/06/1987	0
139º	Michelli Aparecida de Souza	12/10/1987	0
140º	Sandra Mara Caetano	09/04/1988	0
141º	Zilda Aparecida Gomes de Melo	15/04/1988	0
142º	Juscelia Aparecida de Salles Silva	05/05/1988	0
143º	Camila da Silva	18/05/1988	0
144º	Elaine dos Santos Silva	13/03/1989	0
145º	Magali Aparecida da Silveira Fidelis	02/09/1989	0
146º	Marcella Soares da Silva	18/09/1989	0
147º	Michele Cristina Jacinto	23/12/1989	0
148º	Patrícia Odila Pina de Assis	07/09/1990	0
149º	Marília Mariana da Silva	01/10/1990	0
150º	Tamara Gonçalves Morais	12/01/1991	0
151º	Taline Gerson	11/08/1991	0
152º	Daniela Ferreira Tandelo	21/10/1991	0
153º	Aline Fátima Souza Silveira	14/11/1991	0
154º	Cláudia Oliveira de Melo	14/11/1991	0
155º	Cláudia Mariane Vitor	22/12/1991	0
156º	Cássia dos Santos Dias	08/07/1992	0
157º	Michele Lopes dos Reis	21/02/1993	0
158º	Adriane Cristina Vitor	14/09/1993	0
159º	Natália Clemente Theodoro	11/04/1994	0
160º	Alessandra Luiza Máximo	13/12/1994	0
161º	Marília de Lima Marchiotti	22/12/1994	0
162º	Lara Bacetti	09/05/1996	0
163º	Gabriela Cristina Garcia de Souza	10/07/1996	0
164º	Daiane Cristina de Moura	11/10/1996	0
165º	Micheli Aparecida Nascimento	13/11/1996	0
166º	Denise Rodrigues de Rezende	26/11/1996	0
167º	Flávia Maris Melo	23/05/1997	0
168º	Letícia Mara Oliveira de Paula	30/07/1997	0
169º	Isabella Filipone de Souza	27/10/1997	0
170º	Thalía Maria Francisco	31/10/1997	0
171º	Carolaíne Cristina Bento	31/10/1997	0
172º	Débora Cristina da Silva Mesquita	30/10/1998	0
173º	Amanda Cristina Tavares	14/08/1999	0
174º	Amanda Beatriz Oliveira Correia	06/10/1999	0
175º	Rafaela da Silva	04/12/1999	0
176º	Ana Vitória Aparecida Inácio	22/02/2000	0
177º	Ingrid da Silva Teixeira	29/03/2000	0
178º	Claudia Fernanda Columbari	12/06/2000	0
179º	Letícia Ruiz Alves	07/07/2001	0
180º	Franciléia Azevedo Ananias	21/08/2002	0
181º	Fernanda de Cássia Ferreira de Jesus	01/06/2003	0
182º	João Vitor de Souza Finatte	04/09/2003	0
183º	Ana Vitória Rodrigues Oliveira	09/10/2003	0
184º	Gabriela Marques Ribeiro	03/11/2003	0

185°	Eduarda Melo dos Santos	12/11/2003	0
186°	Nayara Nogueira da Silva	16/03/2004	0
187°	Maria Eduarda Soares Prudêncio	01/05/2004	0
188°	Daniele Souza dos Santos	01/07/2004	0
189°	Helena Lara Mota	31/08/2004	0
190°	Giovana Aparecida Duarte	21/12/2004	0
191°	Sofia de Souza Santos	09/03/2005	0
192°	Renata de Paula Alves	07/10/2005	0
193°	Sarah Isabely Gomes Franco	02/02/2006	0
194°	Camilly Leite de Souza	03/08/2006	0
	Mateus Aparecido de Almeida	30/06/1999	Indeferida
	Vanessa Pedroso de Carvalho	31/12/1979	Indeferida

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2024

**ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**E8EF12F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025**

**AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2025, para contratação de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, observada a portaria nº 232 de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025.

Classificação	Nome do Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1°	Luciene dos Reis	05/07/1972	37
2°	Marília Mara Machado Alves	19/07/1978	37
3°	Raysa Mara Vidigal Oliveira	21/01/1996	32
4°	Laura Leite Soares Costa Oliveira	29/11/1997	32
5°	Mirian da Silva Patente	19/12/1961	30
6°	Michele Ribeiro dos Santos	26/05/1995	27
7°	Eliana Beatriz de Fátima Coragem	10/12/1959	25
8°	Ana Carmen da Silva Bueno	10/07/1969	25
9°	Maria Cristina da Silva	17/04/1982	25
10°	Natália de Souza Vasconcelos	17/12/1987	25
11°	Juliana Aparecida Manoel	17/07/1988	25
12°	Débora Cristina Pascoal Antônio da Silva	22/03/1989	25
13°	Camila Honorio Gonçalves Bastos	22/12/1990	25
14°	Jéssica Aparecida da Silva	01/12/1993	25
15°	Tais Caroline da Silva	08/04/1995	25
16°	Lorrana Caroline da Silva Rocha	09/10/2001	25
17°	Amanda Cristina Esteter	12/06/2003	25
18°	Priscila Almeida Gomes	13/06/1977	23
19°	Isabel da Silva	05/11/1966	22
20°	Luana Pires Fischer	04/05/1985	22
21°	Jaqueline Bonfim Dias	24/07/1989	22
22°	Izabela Mesquita Rodrigues	09/05/2001	22
23°	Marina Grasielle de Oliveira	17/01/1995	20
24°	Isabela Magalhães de Oliveira	27/01/1999	20
25°	Caroline Martins da Silva	16/12/1980	19
26°	Elaine Aparecida de Brito Moraes	09/11/1981	19
27°	Marcia Cristina de Oliveira	01/05/1993	19
28°	Karolaine Bruna da Silva	29/04/1997	19
29°	Lúcia Helena da Silva Porfirio	03/12/1970	17
30°	Diessica Aparecida Carpejane Goulart	16/03/1989	16
31°	Priscila Elen da Silva	01/09/1991	16
32°	Juliana Regina dos Santos	25/01/1993	16
33°	Debora da Silva Carvalho	19/06/1993	16
34°	Guilherme Henrique Albo de Oliveira	31/03/1994	16
35°	Bruna Silva Romano	12/03/2001	16
36°	Luana de Oliveira Rodrigues	11/03/2003	15
37°	Patrícia de Souza Franchi	16/02/1980	14
38°	Janaína Soares da Silva	22/04/1981	14
39°	Adriana de Souza Coelho	21/01/1970	13
40°	Lucinéia Negro de Brito	20/01/1973	13
41°	Maria José Garcia Madureira	22/04/1973	13
42°	Ana Carolina de Sá Bueno de Mattos	18/08/1977	13
43°	Jaqueline Aparecida Bento da Silva	21/01/1979	13
44°	Ariene Gonçalves Mendes	22/07/1983	13
45°	Dalila Donizete Rodrigues da Silva	29/05/1988	13
46°	Marília Cristina Marcelino	21/09/1988	13
47°	Janayna Vilas Bôas	04/11/1992	13
48°	Juliana Aparecida Panucci	24/11/1992	13

49°	Thais Cristina de Sousa Venerando	06/01/1993	13
50°	Felipe da Silva Gerson	15/01/1994	13
51°	Fernanda de Paula Fernandes	19/09/2001	13
52°	Lea Cristina dos Santos Dias	25/02/1991	11
53°	Gabriela Alves Barreiros de Castro	30/05/2006	11
54°	Maria Aparecida dos Santos Fontes	31/10/1977	10
55°	Reginaldo de Sousa	06/07/1978	10
56°	Erika Cristina de Siqueira	16/03/1986	10
57°	Daiane Rodrigues Monção	03/03/1987	10
58°	Nathalia Cristina Santa Rosa Gabriel	14/08/1987	10
59°	Gláucia Cândido	17/09/1988	10
60°	Elenice Mamedio	09/11/1988	10
61°	Bruna Cristina Leite Júlio Rodrigues	17/11/1989	10
62°	Diego da Silva Bezerra de Araújo	12/09/1993	10
63°	Fernanda Vital Silva	26/10/1994	10
64°	Cristiane Jovina Miqueri	18/10/1995	10
65°	Ana Júlia Sastre de Souza	16/02/2000	10
66°	Ana Cristina Souza Silva	21/07/2000	10
67°	Silvana Aparecida Mota Nunes	30/09/1964	9
68°	Eduarda Cristina Lorette	26/07/2001	9
69°	Daniela Sarrasini Alves	23/05/1987	8
70°	Denise Dias Rodrigues de Mello Tobias	23/06/1982	7
71°	Donizete dos Santos	04/08/1982	7
72°	Daianne Elicia Ishiba	16/02/1986	7
73°	Joicy de Ávila Battagino	16/07/2002	7
74°	Nelma Aparecida de Oliveira	21/02/1981	6
75°	Analu de Fátima Leite	20/06/1984	6
76°	Daniela da Silva Marques	23/02/1994	6
77°	Cleunice Maria Negrão	22/08/1959	5
78°	Luciana Korukian	13/03/1963	5
79°	Marilda Leite Soares Costa	25/02/1975	5
80°	Suelene Maria da Silva	17/07/1987	5
81°	Érika de Souza Andrade	06/01/1988	5
82°	Angelica Aparecida Silva	20/08/1988	5
83°	Patrícia Rezende dos Santos	28/05/1990	5
84°	Ana Carolina Manoela Inácio	20/09/1992	5
85°	Karina Nunes Salafia	28/03/1995	5
86°	Talita Moreira	30/05/1999	5
87°	Gabriela Amanda de Souza	07/04/2000	5
88°	Sara Maria Gomes Martins	23/10/2000	5
89°	Danielli Michelli Ribeiro Silva	15/07/2003	5
90°	Jéssica Augusta da Silva Santos	15/11/2003	5
91°	Raíssa Edwirges da Silva	23/06/2005	5
92°	Laura de Assis dos Santos	08/04/2006	5
93°	Sandra de Lima e Lima	13/07/1974	3
94°	Patrícia Alves de Oliveira	17/12/1976	3
95°	Simone dos Reis Vasconcelos	02/03/1987	3
96°	Luana da Silva	24/10/1992	3
97°	Eliane Aparecida dos Santos	23/11/1994	3
98°	Jéssica Aline de Araújo Madalena	04/03/1996	3
99°	Gabriela Ferreira Pereira	17/06/1999	3
100°	Marilene Soares Vacari	03/08/1999	3
101°	Giovana Camila Lopes Martins	23/10/2004	3
102°	Maria Eduarda Silva Zaiat	17/03/2005	3
103°	Ana Lívia Navas Oliveira	06/05/2005	3
104°	Sandra Mara Souza Ribeiro	15/09/1961	0
105°	Tania Regina Bueno	01/05/1963	0
106°	Heliana Ribeiro Pina	12/11/1963	0
107°	Eliana Andrade Ribeiro	23/05/1969	0
108°	Sandra Aparecida de Oliveira Silva	08/11/1972	0
109°	Cecília Cristina Gonçalves	18/02/1974	0
110°	Josenilda Lourenço Rodrigues	13/02/1975	0
111°	Rosemary de Lima Oliveira	11/03/1976	0
112°	Danielle Carrara de Oliveira	13/03/1976	0
113°	Daniela Cristina Pereira Almeida	20/05/1978	0
114°	Maria Helena Batista	16/06/1979	0
115°	Marlene França Ribeiro	15/02/1981	0
116°	Denise Mara Marques Rodrigues	05/03/1981	0
117°	Cristiane Aparecida dos Santos	26/12/1981	0
118°	Renata Cristina Martins	09/02/1982	0
119°	Juliara Machado Amélio	21/03/1982	0
120°	Cristiane Peruccini Pereira da Silva	19/04/1982	0
121°	Vanessa Coelho de Souza	15/11/1982	0
122°	Ana Paula Rafael	17/12/1982	0
123°	Juviliana Luiz dos Santos	01/01/1983	0
124°	Anderson Santos	04/05/1983	0
125°	Ana Cláudia Pereira de Souza Carvalho Escudero	27/09/1983	0
126°	Vânia Maria de Oliveira do Nascimento	01/10/1983	0
127°	Jucicleide Maria Vieira	10/10/1983	0
128°	Regina Tavares da Silva Alfenas	23/01/1984	0
129°	Simoni Aparecida Rafael	01/12/1984	0
130°	Amanda da Silva Rodrigues	27/04/1985	0
131°	Rosângela Aparecida Dias Fajão	07/01/1986	0
132°	Viviane Aparecida de Souza Ferreira	27/09/1986	0
133°	Thalita Paloma dos Santos	29/09/1986	0
134°	Ana Paula Damasceno Crispim	04/04/1987	0
135°	Camila Moraes Eugênio	13/06/1987	0
136°	Sandra Mara Caetano	09/04/1988	0
137°	Juscelia Aparecida de Salles Silva	05/05/1988	0

138°	Camila da Silva	18/05/1988	0
139°	Carmen Aparecida Pereira	12/07/1988	0
140°	Priscila Ferreira Ferraz Honorato	26/04/1989	0
141°	Camila Aparecida do Carmo	29/06/1989	0
142°	Michele Cristina Jacinto	23/12/1989	0
143°	Lauriana Fatima Oliveira	11/02/1990	0
144°	Patrícia Odila Pina de Assis	07/09/1990	0
145°	Priscila de Oliveira	10/10/1990	0
146°	Tamara Gonçalves Moraes	12/01/1991	0
147°	Suelen Cristina de Oliveira Bonfim	24/01/1991	0
148°	Tatiana Martins Messias Lourenço	29/07/1991	0
149°	Taline Gerson	11/08/1991	0
150°	Natalia Moraes Pereira	24/12/1991	0
151°	Jéssica Cristina Viana	26/01/1992	0
152°	Renata Fatima da Silva Alves	06/03/1992	0
153°	Amanda Pereira Siqueira	09/04/1992	0
154°	Elisamara Pereira	29/07/1992	0
155°	Michele Lopes dos Reis	21/02/1993	0
156°	Leticia Marcolino Miqueti	06/02/1994	0
157°	Alessandra Luiza Máximo	13/12/1994	0
158°	Marília de Lima Marchioli	22/12/1994	0
159°	Gislaine Maria dos Reis	10/03/1995	0
160°	Ana Júlia de Macedo Martins	09/05/1995	0
161°	Gabriela Cristina Garcia de Souza	10/07/1996	0
162°	Daiane Cristina de Moura	11/10/1996	0
163°	Tais Santana de Aguiar	04/02/1997	0
164°	Caroline Amador Mariano	24/02/1997	0
165°	Flávia Maris Melo	23/05/1997	0
166°	Leticia Mara Oliveira de Paula	30/07/1997	0
167°	Kamila Cristina Jerônimo	28/08/1997	0
168°	Caroline Cristina Bento	31/10/1997	0
169°	Bruna dos Santos Pereira	17/11/1997	0
170°	Talita Cristina Silva Lopes	12/01/1998	0
171°	Flávia Elisama da Silva Benfica	01/06/1998	0
172°	Marcela Durante Bastos de Lima	02/06/1998	0
173°	Eliana Gonçalves de Alfenas	29/11/1998	0
174°	Ingrid da Silva Teixeira	29/03/2000	0
175°	Claudia Fernanda Columbari	12/06/2000	0
176°	Alissa Emanuely das Chagas	03/03/2001	0
177°	Leticia Ruiz Alves	07/07/2001	0
178°	Mariana Juliana Sampaio Firmino	13/10/2002	0
179°	Emily Tamires Pereira Borges Gaudencio	16/01/2003	0
180°	Francielly Fernanda Gomes	15/03/2003	0
181°	Gabriela Marques Ribeiro	03/11/2003	0
182°	Nayara Nogueira da Silva	16/03/2004	0
183°	Aline dos Santos Bueno	30/08/2004	0
184°	Sofia de Souza Santos	09/03/2005	0
185°	Andressa Maximiano da Silva	04/08/2005	0
186°	Renata de Paula Alves	07/10/2005	0
187°	Thais Vitória Pereira Pedro	22/02/2006	0
188°	Bruna Claudino Camatta	24/03/2006	0
189°	Debora Vytoria Arcangelo	29/06/2006	0
190°	Anna Laura Ribeiro Pereira	20/08/2006	0
191°	Maria Fernanda Barrera de Moraes	03/09/2006	0

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2024

**ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**A023B658

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.911, de 24 de maio de 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** dos projetos concorrentes no Edital acima referenciado. A Análise dos Projetos foi realizada no dia 27 de janeiro de 2025, pelo Comitê de Seleção, composto por 06 (seis) membros, que em conjunto realizaram as análises e concluíram pelo resultado que será apresentado a seguir.

Superados os prazos obrigatórios estabelecidos no Edital que rege este certame, faz-se necessário comunicar que não houve qualquer manifestação contrária ao resultado preliminar apresentado anteriormente.

Assim sendo, segue a relação dos projetos em ordem de classificação, além do resumo das informações de cada projeto classificado.

<b>FESTA POPULAR</b>							
<b>1.A) RESGATE, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – BLOCO CARICATO</b>							
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Pontuação	Status



04	DANIEL HENRIQUE RABELO	120.741.636-30	FOLIA DAS VIRGENS	R\$ 8.985,19	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	CLASSIFICADO
<b>1.B) RESGATE, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – BLOCO DE FANFARRA</b>							
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Pontuação	Status
<b>NÃO HOUVE PROJETOS INSCRITOS NESTA CATEGORIA</b>							
<b>1.C) RESGATE, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – BLOCO DE BATERIA</b>							
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Pontuação	Status
03	SAMUEL LUCAS BATISTA	140.308.936.19	BATERIA DO BLACK WHITE	R\$8.994,22	COTA PARA NEGROS	96	CLASSIFICADO

<b>ARTES CÊNICAS</b>							
<b>2.A) EVENTO TEATRAL</b>							
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Pontuação	Status
01	RODRIGO GERALDO MARQUES	124.606.856-70	TEATRO NA PRAÇA: CIRCULAÇÃO DA REFLEXO COMPANHIA DE TEATRO	R\$6.582,89	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	CLASSIFICADO
02	NAIARA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	103.699.916-56	A PAIXAO DE CRISTO	R\$6.570,62	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	CLASSIFICADO (SUPLENTE)

Os proponentes que tiveram seus projetos considerados “Classificado” ou “Classificado (suplente)” deverão **apresentar os documentos referentes à Etapa de Habilitação dos Projetos (ITEM 14 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024) entre os dias 29/01 e 05/02/2025. Os proponentes que não apresentarem a referida documentação terão seus projetos desclassificados, o que acarretará na sua eliminação deste certame.** É importante ressaltar que alguns dos documentos solicitados no **ITEM 14** do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 são documentos digitais que serão extraídos de sites governamentais, sendo que, em alguns casos a documentação solicitada não será disponibilizada no momento da solicitação, podendo levar alguns dias para serem liberados. Nesse sentido, é importante que o proponente providencie o quanto antes as consultas e extrações da documentação digital para que o prazo da entrega dos documentos de habilitação não seja descumprido. Considerando que não houve o preenchimento de todas as vagas de todas as categorias previstas neste Edital, e de acordo com o **ITEM 13** do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, os recursos que seriam inicialmente destas vagas poderão ser remanejados de forma a contemplar propostas consideradas suplentes, ou de forma a ampliar os valores inicialmente previstos nas categorias deste edital para as propostas aprovadas, ou ainda de acordo com a demanda local, a critério do Comitê Gestor.

Itaguara, 04 de fevereiro de 2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**  
 Prefeito Municipal de Itaguara / MG

**Publicado por:**  
 Maria Clara de Oliveira Morais  
 Código Identificador:3C64DBD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 7.436, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 7.436, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a organização, participação, parcerias e normas municipais para o “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025”.

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas municipais durante a realização das festividades do "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025", visando assegurar o bem-estar da comunidade e dar segurança, comodidade e conforto ao público e foliões do evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a exploração do comércio eventual de gêneros alimentícios, bebidas, recreação e artesanato, bem como, estabelecer os valores das taxas de licença para ocupação do espaço público durante as festividades do Carnaval do ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Municipal em organizar de maneira harmônica o espaço localizado à Praça Prefeito Amador Guedes local destinado para a instalação de barracas durante as festividades do Carnaval de Rua de Itanhandu;

**CONSIDERANDO** que a festa de Carnaval é um instrumento de promoção da cultura e economia de nossa cidade e região;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Município fomentar o desenvolvimento local e sustentável, bem como, incrementar progressivamente a aplicação das políticas públicas voltadas para o incentivo das atividades culturais e econômicas produzidas em nossa cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025" realizar-se-á no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, no centro histórico da Cidade.

**Art. 2º.** O "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025" será realizado pelo Município de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parceria com os interessados e devidamente inscritos para comercialização e participação dos segmentos de Alimentos e Bebidas, de Recreação e de Artesanato e Produção Manual.

**Art. 3º.** Os interessados poderão participar do evento, na condição de parceiro comerciante local de alimentos e bebidas em geral, parceiro local de espaço de recreação com brinquedos infláveis, cama elástica e piscina de bolinhas, e parceiro expositor/comerciante de produtos artesanais e manuais locais e Pipoqueiros em espaço coletivo, as pessoas físicas e jurídicas devidamente constituídas na forma de microempresário individual, microempresa ou ainda, empresa de pequeno porte, do ramo de atividades acima elencadas, os quais se obrigam a:

Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Aplicar contrapartida financeira, objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento de Carnaval, em montante estabelecido neste decreto, quando for o caso.

Zelar pela organização, limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo stand, barraca ou container, durante o período do evento de Carnaval determinado;

Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento (quando for de sua responsabilidade), comércio e recreação, seja ela stand, barraca ou container, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura;

**Parágrafo único.** O parceiro, comerciante ou expositor local, devidamente inscrito, terá livre o exercício do comércio de bebidas e comidas, servidas em vasilhames e porções para consumo durante o evento, sendo de sua total responsabilidade o manuseio e armazenamento adequado.

**Art. 4º.** Poderão participar do evento de Carnaval, na condição de parceiro comerciante local que comercializem alimentos e bebidas em geral, bem como, comerciantes de espaço de recreação com brinquedos infláveis, cama elástica e piscina de bolinhas, as pessoas jurídicas, devidamente constituídas na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades descritas, os quais se obrigam a cumprir integralmente as disposições contidas no artigo 3º deste decreto.

**Art. 5º.** Os parceiros comerciantes e expositores se responsabilizam pela instalação das estruturas descritas a seguir (quando for o caso), durante o período do evento do carnaval, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida por parte dos estabelecimentos expositores participantes:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de <b>alimentos e bebidas</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, - atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	10	R\$ 1.000,00	A estrutura será fornecida pelo Município
Parceiro comerciante local de <b>bomboniere</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de bomboniere, inscrito no evento para atividade comercial de bomboniere, - atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	02	R\$ 250,00	A estrutura será fornecida pelo Município
Parceiro comerciante local de <b>artesanato</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de artesanato, inscrito no evento para atividade comercial de artesanato, - atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	02	Isento	Estrutura própria do participante
Parceiro Local Espaço de Recreação - Cama elástica, pula-pula, piscina de bolinha e mini tobogã: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento (diurno, até às 18:00 horas)	02	R\$ 1.000,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de <b>alimentos e bebidas (pipoqueiro)</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público (pipoca), - atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	03	R\$ 250,00	Estrutura própria do participante

**Art. 6º.** Durante a realização do evento, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar diariamente até as 04 horas, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de atividade de bar, lanchonete ou restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos verificados. Só poderão retomar as atividades após as 10 horas.

**Parágrafo Único.** Não é permitido nenhum tipo de som do que o não oficial, sendo vedado inclusive dentro dos espaços dispostos para parceiros comerciantes.

**Art. 7º.** Fica terminantemente proibido, aos estabelecimentos/comerciantes participantes:

vender bebidas alcoólicas à Criança ou ao Adolescente, nos termos do art. 81, §2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Descumprir as disposições deste regulamento ou quaisquer das condições previamente pactuadas em reunião entre os participantes e as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 8º.** As despesas com a execução do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, exceto as ações de parceria que serão custeadas pelas sociedades empresárias ou pessoas físicas inscritas.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:** 1F512C08

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”**

<b>OBJETO:</b>	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025”.
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:</b>	De 10 a 14 de fevereiro de 2025.
<b>HORÁRIO E LOCAL- INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL</b>	De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, Rua Alexandre Moreira, nº. 297.
<b>HORÁRIO E LOCAL- INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DIGITAL</b>	Até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2025, através do email turismo@itanhandu.mg.gov.br
<b>INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS</b>	Na internet, no site www.itanhandu.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, Rua Alexandre Moreira, nº. 297.

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, nesta Cidade, CEP 37.464-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.186.718/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025” nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº 7.436, de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

**1- OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA**

**OBJETO:** O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Itanhandu para realização do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025”, nas seguintes modalidades:

**SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:**

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de <b>alimentos e bebidas</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	10	R\$ 1.000,00	A estrutura será fornecida pelo Município
Parceiro comerciante local de <b>bomboniere</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de bomboniere, inscrito no evento para atividade comercial de bomboniere, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	02	R\$ 250,00	A estrutura será fornecida pelo Município
Parceiro comerciante local de <b>artesanato</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de artesanato, inscrito no evento para atividade comercial de artesanato, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	02	Isento	Estrutura própria do participante
Parceiro Local Espaço de Recreação - Cama elástica, pula-pula, piscina de bolinha e mini tobogã: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento (diurno, até às 18:00 horas)	02	R\$ 1.000,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de <b>alimentos e bebidas (pipoqueiro)</b> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público (pipoca), – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	03	R\$ 250,00	Estrutura própria do participante

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em relação as parcerias, se dará na forma do regulamento e do presente Termo, mediante mera apresentação de manifestação de interesse e inscrição na forma do respectivo formulário constante do Anexo I, deste instrumento convocatório, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório.

A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

Integram o presente instrumento:

Anexo I – Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição

Anexo II – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

**1.2.4.** O preenchimento das vagas se dará por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.

**2- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO**

**PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO:** De 10/02/2025 a 14/02/2025, da seguinte forma:

Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, Rua Alexandre Moreira, nº. 297, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

**ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025**

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

Inscrição ou credenciamento por e-mail: Os interessados deverão enviar, até às 23 horas e 59 minutos do dia 14/02/2025, para o endereço de e-mail: turismo@itanhandu.mg.gov.br , devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

**EMAIL DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025**

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

Documentação a ser apresentada:

Todos os parceiros:

Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;

Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025” (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;

Documentos pessoa jurídica:

prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site:[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

Documentos Pessoa Física:

Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

**3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:

Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;

Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

**3.2.** Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento e do Decreto nº **7.436, de 30 de janeiro de 2025**, os interessados devidamente inscritos para as todas modalidades estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento “ CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO:** A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

São obrigações de todos Parceiros:

Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;

Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, durante o período do evento;

Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio caso seja de responsabilidade do parceiro.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal Nº 7.436, de 30 de janeiro de 2025 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas ser fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município de Itanhandu e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Itanhandu de celebrar outras parcerias para realização do “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2025.

**LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Aprovo, em 31 de janeiro de 2025.**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO  
“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”**

- Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas**
- Parceiro Local Espaço de Recreação**
- Parceiro Expositor/Comerciante de produtos artesanais e manuais locais**
- Pipoqueiros**
- Bomboniere**

Nome do Estabelecimento:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Município:

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade RG nº:

CPF/MF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone 1:

Eu,\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de\_(pessoa física, microempresário individual,microempresa ou empresa de pequeno porte), **MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO** para participação no Passa Quatro Carnaval 2025 na modalidade acima assinalada, no segmento \_\_\_\_\_ (alimentos e bebidas ou recreação e lazer), mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:**

Ciência das condições estabelecidas no **Decreto Regulamentador Nº 7.436, de 30 de janeiro de 2025** e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;

Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025", de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;

Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;

Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;

Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Itanhandu, de de 2025.

Representante Legal

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS**

**“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”**

A Pessoa (Física ou Jurídica), inscrita no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representa da pelo Sr.(ª) (só para pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”, aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

ITANHANDU, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do proponente

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
Código Identificador:9E0E9C2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	407.891,24	264.008,93	241.191,40	227.022,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	407.891,24	264.008,93	241.191,40	227.022,90
Empréstimos	0,00	-121.396,57	-121.396,57	-121.396,57
Internos	0,00	-121.396,57	-121.396,57	-121.396,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	286.494,67	286.494,67	286.494,67	286.494,67
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	286.494,67	286.494,67	286.494,67	286.494,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	121.396,57	98.910,83	76.093,30	61.924,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	94.176.434,01	106.441.031,81	108.766.042,12	94.910.220,08
Disponibilidade de Caixa¹	94.175.281,01	106.439.878,81	108.764.889,12	94.909.067,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	108.523.699,33	110.215.028,04	104.506.719,09
(-) Restos a Pagar Processados	9.765.517,81	775.588,08	245.132,83	8.188.825,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.572.765,99	1.308.232,44	1.205.006,09	1.408.826,07
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	-93.768.542,77	-106.177.022,88	-108.524.850,72	-94.683.197,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	191.160.231,38	206.417.532,28	204.621.896,04	216.010.462,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	950.000,00	850.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	190.660.231,38	205.917.532,28	203.671.896,04	215.160.462,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.21%	0.13%	0.12%	0.11%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49.18%	-51.56%	-53.28%	-44.01%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	228.792.277,66	247.101.038,74	244.406.275,25	258.192.555,34
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	205.913.049,89	222.390.934,86	219.965.647,72	232.373.299,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.952.705,34	17.840.440,76	11.985.167,12	18.840.678,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:32:45.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b> Secretária Municipal de Fazenda	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b> Contadora Municipal - MG-105453/O-2	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b> Prefeito Municipal
---	---	--

**ALEXANDRA CARVALHO FONSECA**  
Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**7D50F3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>191.160.231,38</b>	<b>206.417.532,28</b>	<b>204.621.896,04</b>	<b>216.010.462,78</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	950.000,00	850.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>190.660.231,38</b>	<b>205.917.532,28</b>	<b>203.671.896,04</b>	<b>215.160.462,78</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>41.945.250,90</b>	<b>45.301.857,10</b>	<b>44.807.817,13</b>	<b>47.335.301,81</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>37.750.725,81</b>	<b>40.771.671,39</b>	<b>40.327.035,42</b>	<b>42.601.771,63</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:25:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>		
Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**6B655332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		8.985,47	8.985,47
Interna		8.985,47	8.985,47
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		8.985,47	8.985,47
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	8.985,47	8.985,47
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	216.010.462,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	215.160.462,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.985,47	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34.425.674,04	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	30.983.106,64	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.061.232,39	7%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No 3º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:26:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>		
Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:674374D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		216.010.462,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		215.160.462,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		211.529.490,78
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL A JUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.513.124,64	45,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	126.917.694,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	120.571.809,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	114.225.925,02	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-94.683.197,18	-44,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	258.192.555,34	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.335.301,81	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	8.985,47	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.425.674,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.061.232,39	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	11.811.171,04	75.913.017,95
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:49:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		
<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>		
Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:49B6E50F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG
----------------------------------



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)						RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:01:21.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Lagoa da Prata, 31/01/2025					
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**BD9C2F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	215.975.689,55	216.054.181,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.797.364,93	29.715.022,06
IPTU	3.850.034,31	3.847.989,53
ISS	13.169.895,87	13.163.858,12
ITBI	4.788.193,88	4.757.226,05
IRRF	6.663.085,37	6.621.661,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.326.155,50	1.324.286,96
Contribuições	4.297.053,37	4.297.053,37
Receita Patrimonial	9.189.675,60	9.396.466,36
Aplicações Financeiras (II)	9.113.361,57	9.320.622,31
Outras Receitas Patrimoniais	76.314,03	75.844,05
Transferências Correntes	149.987.223,32	149.759.949,87
Cota-Parte FPM	56.655.271,60	55.718.015,32
Cota-Parte ICMS	26.304.405,81	27.699.524,96
Cota-Parte IPVA	13.233.744,75	12.602.996,99
Cota-Parte ITR	71.066,45	88.853,26
Transferências da LC 61/1989	351.910,78	354.060,10
Transferências do FUNDEB	22.789.919,13	22.750.713,90
Outras Transferências Correntes	30.580.904,80	30.545.785,34
Demais Receitas Correntes	22.704.372,33	22.885.690,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.704.372,33	22.885.690,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	206.862.327,98	206.733.559,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.694.729,56	2.944.329,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	249.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	249.600,00
Transferências de Capital	2.694.729,56	2.694.729,56
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.694.729,56	2.694.729,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.694.729,56	2.944.329,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	209.557.057,54	209.677.888,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	209.557.057,54	209.677.888,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	235.126.382,37	189.079.052,40	180.685.709,54	173.481.561,18	8.767.785,09	5.940.760,42	5.940.760,42
Pessoal e Encargos Sociais	105.263.521,40	94.216.752,92	94.216.063,75	89.950.674,08	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.800,00	2.584,72	2.584,72	2.584,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.827.060,97	94.859.714,76	86.467.061,07	83.528.302,38	4.139.161,94	5.936.721,22	5.936.721,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	129.827.060,97	94.859.714,76	86.467.061,07	83.528.302,38	4.139.161,94	5.936.721,22	5.936.721,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.090.582,37	189.076.467,68	180.683.124,82	173.478.976,46	8.767.785,09	5.940.760,42	5.940.760,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	34.073.678,37	20.144.320,14	16.726.491,96	15.742.111,54	905.556,27	15.118.242,72	15.118.242,72

(XXIII)							
Investimentos	33.872.778,37	19.955.006,51	16.537.178,33	15.552.797,91	905.556,27	15.118.242,72	15.118.242,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.900,00	189.313,63	189.313,63	189.313,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.872.778,37	19.955.006,51	16.537.178,33	15.552.797,91	905.556,27	15.118.242,72	15.118.242,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.842.148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	270.805.509,06	209.031.474,19	197.220.303,15	189.031.774,37	9.673.341,36	21.059.003,14	21.059.003,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	270.805.509,06	209.031.474,19	197.220.303,15	189.031.774,37	9.673.341,36	21.059.003,14	21.059.003,14

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	-10.086.229,96
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	-10.086.229,96
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Janeiro - Dezembro 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.320.622,31
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	11.570,19
	-777.177,84

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	407.891,24	227.022,90
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	93.535.653,90	94.910.220,08
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	94.909.067,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	104.506.719,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	8.188.825,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	1.408.826,07
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	-93.127.762,66	-94.683.197,18
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>1.555.434,52</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	547.950,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.576.691,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-755.920,49
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-777.177,84
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-10.086.229,96
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.703.171,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.703.171,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:21:16.	
Nota(s) Explicativa(s):	

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>	<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

**Publicado por:**  
**Angelina Augusta Lopes Veloso**  
**Código Identificador:1D662D04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.471.209,43	28.390.735,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.850.034,31	3.847.989,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.788.193,88	4.757.226,05

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.169.895,87	13.163.858,12
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.663.085,37	6.621.661,40
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>118.991.399,39</b>	<b>118.987.063,75</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	68.055.271,60	68.055.271,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.686.283,62	61.686.283,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.368.987,98	6.368.987,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	34.624.405,81	34.624.405,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	446.910,78	442.575,14
2.4 - Cota-Parte ITR	111.066,45	111.066,45
2.5 - Cota-Parte IPVA	15.753.744,75	15.753.744,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>147.462.608,82</b>	<b>147.377.798,85</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹</b>	<b>22.524.482,28</b>	<b>22.523.615,15</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>14.341.169,92</b>	<b>14.320.834,56</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.205.164,71	23.165.959,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.909.815,46	22.909.815,46
6.1.1 - Principal	22.494.569,88	22.494.569,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	415.245,58	415.245,58
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	295.349,25	256.144,02
6.4.1 - Principal	295.349,25	256.144,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-29.912,40	-29.045,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.094,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.094,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>23.180.053,77</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.184.734,29	21.584.315,15	21.498.395,15	20.412.096,71	85.920,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.111.494,29	17.847.890,20	17.847.890,20	16.936.194,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.846.194,77	9.625.099,81	9.625.099,81	9.115.834,18	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.265.299,52	8.222.790,39	8.222.790,39	7.820.360,59	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.073.240,00	3.736.424,95	3.650.504,95	3.475.901,94	85.920,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.062.724,02	2.844.095,40	2.758.175,40	2.628.004,60	85.920,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	924.115,98	805.929,55	805.929,55	761.497,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	86.400,00	86.400,00	86.400,00	86.400,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.570.220,86	21.484.300,86	20.398.002,42	85.920,00	85.920,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.397.900,86	21.397.900,86	20.311.602,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	172.320,00	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.833.795,91	17.833.795,91	16.922.100,48	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	CONSIDERADO (m)	% APLICADO (n)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.036.870,82	17.833.795,91	17.833.795,91		77,84
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.316.595,95	1.595.738,62	1.681.658,62	0,00	6,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.962.729,67	20.271.645,00	18.681.153,74	18.019.576,77	1.590.491,26	
20.1 - Educação Infantil	10.128.846,89	8.046.911,26	7.501.869,80	7.371.969,54	545.041,46	
20.2 - Ensino Fundamental	9.572.188,42	8.425.869,58	7.538.665,49	7.311.645,98	887.204,09	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	4.261.694,36	3.798.864,16	3.640.618,45	3.335.961,25	158.245,71	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.799.369,60	37.970.695,99	36.452.530,44	35.009.312,23	1.518.165,55	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.037.765,68	20.516.106,47	19.885.145,01	19.115.808,32	630.961,46	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.761.603,92	17.454.589,52	16.567.385,43	15.893.503,91	887.204,09	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	20.271.645,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.523.615,15
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	81.864,61
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>42.713.395,54</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.844.449,71	42.713.395,54	28,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.690.601,65	3.584.612,51	3.584.601,02	81.864,61	24.136,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.439.417,68	3.333.428,54	3.333.417,05	81.864,61	24.136,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.183,97	251.183,97	251.183,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISA O ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.340.370,80	2.340.370,80
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.173.850,57	2.173.850,57
31.1.1 - Salário-Educação	1.618.968,74	1.618.968,74
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	461.085,12	461.085,12
31.1.4 - PNATE	10.759,95	10.759,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	83.036,76	83.036,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 166.520,23 | 166.520,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>2.767.751,77</b>	<b>2.073.788,36</b>	<b>1.646.311,29</b>	<b>1.601.411,51</b>	<b>427.477,07</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.552.580,15	1.148.563,99	894.742,14	878.831,24	253.821,85
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.086.141,62	826.267,00	652.611,78	627.780,12	173.655,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.030,00	98.957,37	98.957,37	94.800,15	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>48.915.215,73</b>	<b>43.929.748,51</b>	<b>41.825.860,18</b>	<b>40.033.084,99</b>	<b>2.103.888,33</b>
33.1 - Despesas Correntes	46.292.070,52	41.693.971,39	39.705.993,90	37.913.218,71	1.987.977,49
33.1.1 - Pessoal Ativo	31.549.936,08	29.275.252,95	29.275.252,95	28.060.534,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.100,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.736.034,44	12.415.338,44	10.427.360,95	9.849.304,64	1.987.977,49
33.2 - Despesas de Capital	2.623.145,21	2.235.777,12	2.119.866,28	2.119.866,28	115.910,84
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.623.145,21	2.235.777,12	2.119.866,28	2.119.866,28	115.910,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	520.269,02	1.387.298,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.179.696,30	1.618.968,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.530.558,52	2.064.508,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.169.406,80	941.758,72
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.169.406,80	941.758,72

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:12:19.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>	<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**1CAC1C63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (e) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.073.678,37	20.144.320,14	13.929.358,23
Investimentos	33.872.778,37	19.955.006,51	13.917.771,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.900,00	189.313,63	11.586,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.073.678,37	20.144.320,14	13.929.358,23
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>34.073.678,37</b>	<b>20.144.320,14</b>	<b>13.929.358,23</b>

Lagoa da Prata, 31/01/2025  
 Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:09:59.  
 Nota(s) Explicativa(s):

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>	<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**86638724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG								Exercício de 2024
CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
								RS 1,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.972,37			271.572,37			-249.600,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			249.600,00			-249.600,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.972,37			21.972,37			0,00	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	305.838,00	245.740,00	10.888,00	10.888,00	234.852,00	0,00	60.098,00	
Despesas de Capital	305.838,00	245.740,00	10.888,00	10.888,00	234.852,00	0,00	60.098,00	
Investimentos	305.838,00	245.740,00	10.888,00	10.888,00	234.852,00	0,00	60.098,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III+IIg))			<b>SALDO ATUAL</b>	
VALOR (III)	277.148,29			260.684,37			537.832,66	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:15:09.								
Nota(s) Explicativa(s):								

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>	<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**97819E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASP**

CONSOLIDADO					Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
					RS 1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>30.584.870,00</b>	<b>28.024.179,87</b>	<b>28.390.735,10</b>	<b>101,31</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.289.700,00	3.850.034,31	3.847.989,53	99,95	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.601.170,00	4.788.193,88	4.757.226,05	99,35	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.594.000,00	13.169.895,87	13.163.858,12	99,95	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	6.216.055,81	6.621.661,40	106,53	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>111.875.000,00</b>	<b>112.622.411,41</b>	<b>112.618.075,77</b>	<b>100,00</b>	
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	61.686.283,62	61.686.283,62	100,00	
Cota-Parte ITR	200.000,00	111.066,45	111.066,45	100,00	
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	15.753.744,75	15.753.744,75	100,00	
Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	34.624.405,81	34.624.405,81	100,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	446.910,78	442.575,14	99,03	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>142.459.870,00</b>	<b>140.646.591,28</b>	<b>141.008.810,87</b>	<b>100,26</b>	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar</b>
---	------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------------------







<b>- POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE</b>	<b>TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)</b>	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	Restos a Pagar não Processados (e)
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	598.975,74	579.348,21	96,723	544.944,63	90,979	498.599,89	83,242	34.152,39
Despesas Correntes	566.032,07	566.112,83	100,014	531.960,44	93,981	488.105,64	86,233	34.152,39
Despesas de Capital	32.943,67	13.235,38	40,176	12.984,19	39,413	10.494,25	31,855	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPSS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	598.975,74	579.348,21	96,723	544.944,63	90,979	498.599,89	83,242	34.152,39

<b>DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPSS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPSS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:14:34. Notas:  
<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  
Nota(s) Explicativa(s):  
LAGOA DA PRATA, 31/01/2025

**NÍVIA MARIA DE MELO**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO**  
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRA CARVALHO FONSECA**  
Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**0AFB034F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RS 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.975.048,00
Previsão Atualizada	218.670.419,11
Receitas Realizadas	218.998.511,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.703.171,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.975.048,00
Dotação Atualizada	271.042.209,06
Despesas Empenhadas	209.223.372,54
Despesas Liquidadas	197.412.201,50
Despesas Pagas	189.223.672,72
Superávit Orçamentário	9.775.138,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	209.223.372,54
Despesas Liquidadas	197.412.201,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	216.010.462,78

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	215.160.462,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.529.490,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.558.410,00	-10.086.229,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	547.950,00	1.555.434,52	283,86

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.775.097,56	101.459,04	9.673.341,36	297,16
Poder Executivo	9.765.517,81	101.459,04	9.663.761,61	297,16
Poder Legislativo	9.579,75	0,00	9.579,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.976.366,55	887.855,71	21.059.003,14	7.029.507,70
Poder Executivo	28.952.705,34	887.855,71	21.035.341,93	7.029.507,70
Poder Legislativo	23.661,21	0,00	23.661,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.751.464,11</b>	<b>989.314,75</b>	<b>30.732.344,50</b>	<b>7.029.804,86</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.713.395,54	25%	28,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.833.795,91	70%	77,84
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.144.320,14	13.929.358,23

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício (2023)</b>	<b>10º Exercício (2032)</b>	<b>20º Exercício (2042)</b>	<b>35º Exercício (2057)</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos	271.572,37	-249.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	245.740,00	60.098,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.217.464,33	15%	34,19
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:33:19.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Lagoa da Prata, 31/01/2025

<i>NÍVIA MARIA DE MELO</i>	<i>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</i>	<i>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</i>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
<i>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</i>		
Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
 Código Identificador:7F41EAD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia Servidores para Ocuparem Cargo em Comissão”

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da administração municipal;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores constantes do Anexo I para ocuparem cargos em Comissão de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Os servidores constantes do anexo II optam pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus à gratificação nos percentuais ali constantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de janeiro de 2025

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS- ARTIGO 1º**

SERVIDOR	NOME DO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO COMISSIONADA
Jofran de Souza Oliveira	Advogado Geral do Município
Alessandra Romualdo Mendes	Agente de Contratação
Janaina Maria de Souza Paiva	Assessor de Gabinete I
Ana Maria de Oliveira	Assessor de Secretaria Municipal
Eni Vaz da Costa Dias	Assessor de Secretaria Municipal
Jose Maria do Amaral	Assessor de Secretaria Municipal
Luiz Antônio Meireles	Assessor de Secretaria Municipal
Neide Maria Duarte Braga	Assessor de Secretaria Municipal
Janaina Maria dos Santos	Assessor Jurídico
Vilson Ribas Leal	Assessor Jurídico
Ângela da Silva Mafra	Chefe de Divisão
Ângela Silveira de Arêdes	Chefe de Divisão
Arthur Gurgel de Lima Paiva	Chefe de Divisão
Igor de Souza Aredes	Chefe de Divisão
João Pedro da Cunha Oliveira	Chefe de Divisão
José Antônio Batista da Silva	Chefe de Divisão
Juliana Pereira da Cunha	Chefe de Divisão
Leo Silva Oliveira	Chefe de Divisão
Tiago Soares Ribas Leal	Chefe de Divisão
Ana Carolina Oliveira	Chefe de Seção
Carlos Henrique Bastos de Souza	Chefe de Seção
Carlos Leandro Teixeira	Chefe de Seção
Edvaldo de Castro de Faria	Chefe de Seção
Ernane Duarte Pereira da Silva	Chefe de Seção
João Batista Rosa	Chefe de Seção
Jose Amaro de Souza	Chefe de Seção
José Francisco Montezano	Chefe de Seção
José Pereira de Souza	Chefe de Seção
Júlio César Banni	Chefe de Seção
Manoel Lourenço de Paula	Chefe de Seção
Rita de Cassia Germano Pinto	Chefe de Seção
Rogério Francisco Alves	Chefe de Seção
Roniel Souza da Silva	Chefe de Seção
Jacinta Vieira de Freitas	Coordenador CRAS
Amarildo da Silva Bonifácio	Coordenador de Serviços
Fabrizio Coelho de Oliveira	Coordenador de Serviços
Juliana dos Santos Ramos	Coordenador de Serviços
Katia Agostini Fraga Rocha	Coordenador de Serviços
Sonislene Aparecida da Costa Marcelino	Coordenador de Serviços
Elisandra Paiva da Mata Lacerda	Coordenador de Serviços II
Nilda de Assis Gomes	Coordenador de Serviços II
Carlos José de Almeida Goulart	Coordenador de Serviços III
Daniella Arêdes Gomes	Coordenador do Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor
Rafael Soares Ferreira	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Rosemary Soares de Souza	Coordenador PSF
Mateus Souza da Silva	Coordenador Técnico do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial
Deborah Luiza Alves Paulino	Coordenadora Técnica de Vigilância em Saúde
Elizângela Maria de Lima	Diretor de Departamento
Gustavo Henrique de Souza Lima	Diretor de Departamento
Maria Elvira de Carvalho Santos	Diretor de Departamento

Sérgio Vitor dos Santos	Diretor de Departamento
Jose Silvério Viana Netto	Diretor de Departamento de Contabilidade
Sandro Carlos Araújo Rios	Diretor de Departamento de Cultura
Valdair Luiz da Cunha	Diretor de Departamento de Transportes
Célia Lima do Carmo	Diretor Escolar
Erica Estevam Pereira	Diretor Escolar
Flávia Castro de Andrade e Cândido	Diretor Escolar
Guilherme Rosa dos Santos	Diretor Escolar
Lucineia Maria de Souza Mafra	Diretor Escolar
Mary Aparecida de Souza Costa	Diretor Escolar
Sara Silva de Faria	Diretor Escolar

## ANEXO II

### SERVIDORES OPTANTES RECEBIMENTO VENCIMENTO CARGO DE ORIGEM ART. 80 DA LEI 1.208/2007

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Amarildo da Silva Bonifácio	Coordenador de Serviços	100%
Ana Carolina de Oliveira	Chefe de Seção	20%
Ana Maria de Oliveira	Assessor de Secretaria Municipal	30%
Ângela Silveira de Arêdes	Chefe de Divisão	30%
Eni Vaz da Costa Dias	Assessor de Secretaria Municipal	40%
Ernane Duarte Pereira da Silva	Chefe de Seção	20%
Jose Maria do Amaral	Assessor de Secretaria Municipal	65%
Leo Silva Oliveira	Chefe de Divisão	100%
Luiz Antônio Meireles	Assessor de Secretaria Municipal	30%
Neide Maria Duarte Braga	Assessor de Secretaria Municipal	20%
Roniell Souza da Silva	Chefe de Seção	75%

**Publicado por:**  
Allan Martins Raposo  
**Código Identificador:**FF2F1CF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 06, de 05 de dezembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 05 de dezembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

#### 1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
- 1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/02/2025**.
- 1.3. **O horário da convocação será às 08h30min** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **06/02/2025** as 08h 30min, portando os seguintes documentos:

- a) **Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;**
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
- c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento;
- d) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- e) Cópia do comprovante de residência
- f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
- i) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioeducacaofisica>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae/MG, 03 de fevereiro de 2025

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação

#### ANEXO I ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME COMPLETO
1	DEIVID WALLACE DA SILVA BENTO
2	ROBSON ALVARES RAMOS
3	ADILIANE PIMENTEL DE MELO
4	RENAN MOREIRA CARNEIRO
5	MARINA COSTA DE OLIVEIRA
6	MILLER MANTUANI MARQUES
7	PATRICK GARCIA LIMA
8	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO
9	GUILHERME BERBERT AGUIAR
10	LUCAS GARCIA LIMA
11	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
12	LUIZ MAYHER CERQUEIRA OLIVEIRA
13	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM
14	GIOVANNY SOARES DE PAULO
15	SEBASTIÃO VICTOR SANTOS VENTURA
16	THAYNARA DE PAULA PASSOS
17	EDER MARTINS DA FONSECA
18	LEANDRO AVELINO ALVES JUNIOR
19	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
20	IGOR BRENO SOARES
21	RAFAEL FERNANDO DIAS PORTO
22	THIAGO DE ARAUJO SARTI
23	MARCIO JOSÉ TRINDADE
24	GERALDO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA
25	MARIANA STEFANY DE OLIVEIRA BRAGA

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**9B6B1DB5

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 13.272, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Altera do Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º Decreto 13.233, de 21 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município, na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1º.** O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, do Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º Decreto 13.233, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	Procurador Geral do Município	CCE 1.18	-	-
	4	Assessor do Procurador Geral	CCE 2.13.1	18,00	0
			CCE 2.13.2		
			CCE 2.13.3 CCE 2.13.4		
SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	Diretor de Secretaria	CCE 1.12.5	4,00	0
	1	Assessor VI	CCE 2.10.6	3,25	0
SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	2	Assessor de Gestão Documental	CCE 2.10.7 CCE 2.10.8	6,50	0
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVOS	1	Chefe do Departamento de Processos Administrativos	FCE 1.14.9	0	4,75
	3	Assessor de Procuradoria	CCE 2.13.10	13,5	0
			CCE 2.13.11 CCE 2.13.12		
DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO	1	Chefe do Departamento de Contencioso	FCE 1.14.13	0	4,75
	3	Assessor de Procuradoria	CCE 2.13.14 CCE 2.13.15 CCE 2.13.16	13,5	0

DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO	1	Chefe do Departamento Fiscal e Tributário	FCE 1.17.17	0	7,25
	3	Assessor de Procuradoria	CCE 2.13.18 CCE 2.13.19 CCE 2.13.20	13,5	0
SETOR DE DÍVIDA ATIVA	1	Chefe do Setor de Dívida Ativa	FCE 1.15.21	0	5,50
QTD. FCE	04	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		72,25	22,25
QTD. CCE	17				
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>				

**Art. 2º.** O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Procuradoria Geral do Município, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º Decreto 13.233, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	17	04
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	68,75	19,65
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	4,25	2,60
COTAS REMANEJADAS	0,75	0
COTAS UTILIZADAS	73,75	22,25
COTAS REMANESCENTES	0	0

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**FC776843

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 027/2025**

Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.165/97: **CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a autarquia, para efeito de alienação através de leilão público, os automóveis relacionados nesta Portaria, conforme relação constante do anexo único.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 23 de janeiro de 2025

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor Geral do DEMSUR

**ANEXO I**

Reduzido	Chapa	Descrição	Conservação	Valor contábil
845	01927/000	VEICULO CAMINHAO C-712, MARCA FORD, TRAÇÃO 4X2, MODELO ANO 2009/2010, DIESEL, ADQUIRIDO DE 000441 SANCAR CAMINHOS LTDA, PLACA: HLF-1504, CHASSI: 9BFVCAC96ABB41683.	REGULAR	56.525,00
2263	01122/000	VEICULO CAMINHAO M. BL 1214, PLACA: BTP-0694, ANO: 1995, CHASSI: 9BM384004SB055204	REGULAR	38.541,00
4791	04804/000	VEICULO CAMINHAO VW 14.140 COM CAÇAMBA, PLACA KTN-5762, ANO 1987.	REGULAR	3.500,00
2259	01118/000	VEICULO FIAT STRADA, PLACA: HMN-4890, ANO: 2006/2007, CHASSI: 9BD27801A72510940	REGULAR	20.352,00
4748	04761/000	VEICULO PÁ CARREGADEIRA FR 10B, FIAT ALLIS, CHASSI: R10BTM044, ANO: 89	REGULAR	85.000,00
4749	04762/000	VEICULO RETROESCAVADEIRA MF-86H, ANO 97, Nº DE SÉRIE: 86007056, Nº DO MOTOR: LD8820B526560Z	REGULAR	55.000,00
2249	01107/000	VEICULO TRATOR CAT D4 SERIE 76W02290	REGULAR	70.000,00
2265	01128/000	VEICULO CAMINHA MBL 1714, PLACA: CDF-8127, ANO 1995	REGULAR	44.419,00
2260	01119/000	VEICULO CAMINHONETE HYUNDAI, PLACA HMN-8439, ANO 2008	REGULAR	39.103,00
1726	02752/000	VEICULO LEVE, COM CARROCERIA FECHADA, TIPO FURGÃO,	BOM	25.603,00

		BÁSICO 0 KM, 2 PORTAS, COR BRANCA, 2012/2013, MARCA FIAT FIORINO, CHASSI: 9BD255049D8951638, Nº MOTOR INTERNO: 178E9011*1071476*. PLACA: OMF-2901		
2266	01129/000	VEICULO MOTOCICLETA HONDA, PLACA: HFQ-9147, ANO: 2007, CHASSI: 9C2KC08308R001951	REGULAR	4.265,00
4098	04197/000	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, CAMIONETE, ZERO KM, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA HARD WORKING, ANO: 2018/2019, COR: BRANCO, GASOLINA, CHASSI: 9BD578IFFKY278065 COM CABINE SIMPLES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LUGARES, PLACA: QPK-8712. RENAVAM: 01168446160.	BOM	43.033,00
716	01798/000	VEICULO CHEVROLET D-20, ANO: 1991, DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: GMC-4444, CHASSI: 9BG254NNMMC026752.	BOM	21.500,00
1974	03081/000	VEICULO MINI CARREGADEIRA L220, MARCA NEW HOLLAND, NOVA DE FÁBRICA, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, CHASSI: JAFOL220KDM456559, MOTOR: 106762	BOM	103.000,00

Publicado por:  
Maisa Rosa Pena  
Código Identificador: ECC67B3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 11.615 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 11.615 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 2024010407 no qual a Requerente ALA EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.985.831/0001-16, com sede na Rua João Monlevade, nº 777, sala 326, bairro Pioneiros, Ouro Branco – MG, CEP: 36.492-332, solicita aprovação de Projeto de Loteamento de terreno urbano, a saber, Lote terreno nº 03, da quadra nº 75, situado à Avenida Marisa de Souza Mendes, Bairro Soledade, nesta cidade, com área de 43.015,11 m², com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco denominado ‘V9’, Georreferenciado no Sistema Geodésico brasileiro DATUM – SIRGAS-2000, MC-45° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=632545.28 m e N=7731339.03 m marco este localizado V10, dividindo-o com a Avenida Marisa de Souza Mendes; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 99°31’35” e a distância de 101.45 m até o marco ‘V10’ (E=632645.33 m e N=7731322.24 m) cravado ‘V11’: Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 103°54’01” e a distância de 71.60 m até o marco ‘V11’ (E=632714.83 m e N=7731305.04 m) cravado V12; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 121°33’09” e a distância de 34.21 m até o marco ‘V12’ (E=632743.98 m e N=7731287.14 m) cravado V13; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 122°41’31” e a distância de 105.09 m até o marco ‘V13’ (E=632832.42 m e N=7731230.38 m) cravado ‘V14’; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 109°26’37” e a distância de 35.75 m até o marco ‘V14’ (E=632866.13 m e N=7731218.48 m) cravado V14A; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 105°02’51” e a distância de 10.97 m até o marco ‘V14A’ (E=632876.72 m e N=7731215.63 m) cravado V102; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 198°56’49” e a distância de 130.17 m até o marco ‘V102’ (E=632834.46 m e N=7731092.51m) cravado V101; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 292°04’08” e a distância de 99.44 m até o marco ‘V101’ (E=632742.30 m e N=7731129.88 m) cravado V100; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 295°05’40” e a distância de 18.87 m até o marco ‘V100’ (E=632725.21 m e N=7731137.88 m) cravado V99; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 303°01’33” e a distância de 64.37 m até o marco ‘V99’ (E=632671.24 m e N=7731172.96 m) cravado V98; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 285°25’06” e a distância de 7.80 m até o marco ‘V98’ (E=632663.73 m e N=7731175.03 m) cravado V97; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 299°39’06” e a distância de 5.07 m até o marco ‘V97’ (E=632659.32 m e N=7731177.54 m) cravado V96; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 316°29’17” e a distância de 14.29 m até o marco ‘V96’ (E=632649.48 m e N=7731187.91 m) cravado V95; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 301°29’20” e a distância de 29.13 m até o marco ‘V95’ (E=632624.64 m e N=7731203.13 m) cravado V94; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 311°08’08” e a distância de 26.83 m até o marco ‘V94’ (E=632604.43 m e N=7731220.78 m) cravado V93; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 268°58’10” e a distância de 37.70 m até o marco ‘V93’ (E=632566.73 m e N=7731220.10 m) cravado V92; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 239°09’26” e a distância de 7.02 m até o marco ‘V92’ (E=632560.70 m e N=7731216.50 m) cravado V91; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 289°45’48” e a distância de 16.88 m até o marco ‘V91’ (E=632544.82 m e N=7731222.21 m) cravado V9; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 0°13’37” e a distância de 116.83 m até o marco ‘V9’ (E=632545.28 m e N=7731339.03 m) cravado V10; início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de 43.015,11 m². O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco – Mg, em Matrícula sob nº 20148.

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 692/2024, acostado ao respectivo procedimento.

**CONSIDERANDO** a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES”, localizado na área urbana deste município (ZAR4), com área total de 43.015,11 m², objeto da Matrícula 20148, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco,



constituído por Quadra 01 (4520,97 m²), Quadra 02 (5227,36 m²), Quadra 03 (5270,22 m²), Quadra 04 (5901,58 m²) e Quadra 05 (3794,57 m²), com 58 lotes residenciais e demais áreas com suas dimensões e confrontações descritas abaixo, conforme planta e memorial técnico descritivo, que passam a fazer parte integrante deste:

**Memorial Descritivo das quadras**

**Nome do Loteamento:** Condomínio Reserva dos Inconfidentes **Localização:** Av Mariza de Souza Mendes, Inconfidentes, Ouro Branco - MG **Proprietário:** ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA

QUADRA A	1		Área		4520,97 m <sup>2</sup>	
Lote	Área	Confrontação o frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação o lateral direita	Confrontação posterior	
1	387,43 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 02 - Quadra 01	S17 - VL2 - 01	Av Mariza de Souza Mendes	
2	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 03 - Quadra 01	Lote 01 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
3	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 04 - Quadra 01	Lote 02 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
4	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 05 - Quadra 01	Lote 03 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
5	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 06 - Quadra 01	Lote 04 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
6	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 07 - Quadra 01	Lote 05 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
7	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 08 - Quadra 01	Lote 06 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
8	369,59 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 09 - Quadra 01	Lote 07 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
9	368,90 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 10 - Quadra 01	Lote 08 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
10	391,66 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 11 - Quadra 01	Lote 09 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
11	380,92 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 12 - Quadra 01	Lote 10 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	
12	404,93 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Área Remanescente A2 - GERDAU	Lote 11 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes	

QUADRA	2		Área		5227,36 m <sup>2</sup>	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior	
1	374,25 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	S17 - VL2 - 01	Lote 02 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
2	359,51 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 01 - Quadra 02	Lote 03 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
3	365,96 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 02 - Quadra 02	Lote 04 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
4	372,51 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 03 - Quadra 02	Lote 05 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
5	379,03 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 04 - Quadra 02	Lote 06 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
6	385,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 05 - Quadra 02	Lote 07 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
7	389,70 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 06 - Quadra 02	Lote 08 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
8	384,99 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 07 - Quadra 02	Lote 09 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
9	379,48 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 08 - Quadra 02	Lote 10 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
10	373,94 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 09 - Quadra 02	Lote 11 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
11	368,39 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 10 - Quadra 02	Lote 12 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
12	362,83 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 11 - Quadra 02	Lote 13 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
13	363,81 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 12 - Quadra 02	Lote 14 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes	
14	367,46 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 13 - Quadra 02	Área Remanescente A2 - GERDAU	Av Mariza de Souza Mendes	

QUADRA	3		Área		5270,22 m <sup>2</sup>	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior	
1	471,87 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 03 - Quadra 03	S17 - VL2 - 01	Lote 02 - Quadra 03	
2	455,32 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	Lote 01 - Quadra 03	Lote 03 - Quadra 03	
3	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 04 - Quadra 03	Lote 01 e Lote 02 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
4	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 05 - Quadra 03	Lote 03 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	

5	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 06 - Quadra 03	Lote 04 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
6	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 07 - Quadra 03	Lote 05 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
7	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 08 - Quadra 03	Lote 06 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
8	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 09 - Quadra 03	Lote 07 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
9	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 10 - Quadra 03	Lote 08 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
10	437,50 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 11 - Quadra 03	Lote 09 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
11	436,93 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Lote 12 - Quadra 03	Lote 10 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	
12	406,10 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 01	Área de passagem de drenagem	Lote 11 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	

QUADRA	4		Área		5901,58 m <sup>2</sup>	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior	
1	455,33 m <sup>2</sup>	S17 - VL2 - 01	Lote 02 - Quadra 04	S17 - VL1 - 02	Lote 05 - Quadra 04	
2	466,69 m <sup>2</sup>	S17 - VL2 - 01	Lote 03 - Quadra 04	Lote 01 - Quadra 04	Lote 05 e Lote 04 - Quadra 04	
3	457,37 m <sup>2</sup>	S17 - VL2 - 01	S17 - VL1 - 03	Lote 02 - Quadra 04	Lote 04 - Quadra 04	
4	500 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 06 - Quadra 04	Lote 03 e Lote 02 - Quadra 04	Lote 05 - Quadra 04	
5	500 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 01 e Lote 02 - Quadra 04	Lote 07 - Quadra 04	Lote 04 - Quadra 04	
6	500 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 08 - Quadra 04	Loja 04 - Quadra 04	Lote 07 - Quadra 04	
7	500 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 05 - Quadra 04	Lote 09 - Quadra 04	Lote 06 - Quadra 04	
8	500 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03 e área verde	Lote 10 - Quadra 04	Lote 06 - Quadra 04	Lote 09 - Quadra 04	
9	500 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 07 - Quadra 04	Lote 10 - Quadra 04	Lote 08 - Quadra 04	
10	485,92 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 09 e Lote 08 - Quadra 04	Lote 11 - Quadra 04	Área Verde	
11	476 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 10 - Quadra 04	Lote 12 - Quadra 04	Área Verde	
12	560,27 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 02	Lote 11 - Quadra 04	Área de passagem de drenagem	Área Verde	

QUADRA	5		Área		3794,57	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior	
1	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03		Lote 02 - Quadra 05	Área remanescente	
2	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 01 - Quadra 05	Lote 03 - Quadra 05	Área remanescente	
3	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 02 - Quadra 05	Lote 04 - Quadra 05	Área remanescente	
4	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 03 - Quadra 05	Lote 05 - Quadra 05	Área remanescente	
5	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 04 - Quadra 05	Lote 06 - Quadra 05	Área remanescente	
6	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 05 - Quadra 05	Lote 07 - Quadra 05	Área remanescente	
7	481 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 06 - Quadra 05	Lote 08 - Quadra 05	Área remanescente	
8	427,57 m <sup>2</sup>	S17 - VL1 - 03	Lote 07 - Quadra 05	Área verde	Área remanescente	

**Memorial Descritivo da Área Geral do Loteamento**

**1. Identificação do Loteamento**

**Nome do Loteamento:** Condomínio Reserva dos Inconfidentes **Localização:** Av Mariza de Souza Mendes, Inconfidentes, Ouro Branco - MG  
**Proprietário:** ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA

**Área Total do Terreno:** 43.015,11 m²

**Número Total de Lotes Residenciais:** 58

**2. Infraestrutura Pavimentação**

Ruas: Asfalto ou intertravado, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Calçadas: Intertravado, proporcionando acessibilidade e segurança aos pedestres.

Tipo de via	Largura da Calçada	Largura da Pista de Rolamento	Drenagem
S17-VL1-01	2m	7m	0,50 m
S17-VL1-02	2m	7m	0,50 m
S17-VL1-03	2m	7m	0,50 m
S17-VL2-04	2m	9m	0,50 m

**Sistema de Drenagem**

Escoamento de Águas Pluviais: Sistema de drenagem eficiente, com bueiros e canaletas para captação e escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos e erosões.

**Sistema de Esgoto**

Coleta e Tratamento: Rede de esgoto conectada ao sistema de tratamento de esgoto municipal, garantindo a coleta e tratamento adequado dos resíduos.

**Sistema de Abastecimento de Água**

Rede de abastecimento de água potável, conectada ao sistema de distribuição municipal, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade para todos os lotes.

**Iluminação Pública**

Sistema de iluminação pública eficiente, com postes e luminárias distribuídos ao longo das vias, garantindo segurança e visibilidade noturna.

**3. Equipamentos e Áreas de Lazer Quadras de Beach Tennis**

2 quadras de beach tennis, com infraestrutura adequada para a prática do esporte.

**Área de Lazer**

Área Gourmet: Espaço equipado com churrasqueira, mesas e cadeiras para eventos sociais.

Salão de Festas: Ambiente fechado e climatizado, ideal para eventos e confraternizações.

Academia: Equipamentos modernos para atividades físicas e exercícios.

Brinquedoteca: Espaço seguro e lúdico para crianças, com brinquedos e atividades recreativas.

**4. Portaria**

Portaria com possibilidade de porteiro 24 horas, garantindo controle de acesso e segurança aos moradores.

**5. Muro e Cercamento**

Murado: Frente e laterais muradas, proporcionando segurança e privacidade.

Telado: Fundos telados para conservar a vista natural, integrando o loteamento ao ambiente natural circundante.

**6. Normas e Regulamentos do Uso do Solo**

**CONDOMINIO DOS INCONFIDENTES**

ZONA: ZAR4	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1,5
TAXA DE PERMEABILIDADE	20%
TAXA DE OCUPAÇÃO	60%
AFASTAMENTO FRONTAL	4 m
AFASTAMENTO LATERAL	1,5 m
AFASTAMENTO DE FUNDOS	-
ALTURA MÁXIMA	7 m

**Quadro de áreas**

O quadro em questão está disponibilizado no arquivo original, que pode ser visto no site oficial do Município de Ouro Branco.

**Quadra 01:**

Quadra com área total de 4.520,66 m<sup>2</sup> possui terreno em active com frente para a Rua S17 – VL1 – 01.

Quadra 01					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	18 m	21,36 m	38,43 m	14 m	387,43 m <sup>2</sup>
2	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
3	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
4	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
5	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
6	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
7	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
8	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m <sup>2</sup>
9	13,85 m	28,43 m	30,38 m	11,62 m	368,59 m <sup>2</sup>
10	15,23 m	30,38 m	28,95 m	11,45 m	391,66 m <sup>2</sup>
11	14 m	28,95 m	27,88 m	12,87 m	380,92 m <sup>2</sup>
12	14,71 m	27,88 m	30,24 m	14 m	404,93 m <sup>2</sup>

**Quadra 02:**

Quadra com área total de 5.227,36 m<sup>2</sup> possui terreno em active com frente para a Rua S17 – VL1 – 02.

Quadra 02					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	12,90 m	28,50 m	20,10 m	19,24 m	374,25 m <sup>2</sup>
2	12,50 m	29,02 m	28,50 m	12,51 m	359,51 m <sup>2</sup>
3	12,50 m	29,54 m	29,02 m	12,51 m	365,96 m <sup>2</sup>
4	12,50 m	30,06 m	29,54 m	12,51 m	372,51 m <sup>2</sup>
5	12,50 m	30,58 m	30,06 m	12,51 m	379,03 m <sup>2</sup>
6	12,50 m	31,10m	30,58 m	12,51 m	385,50 m <sup>2</sup>
7	12,50 m	31,04 m	31,10 m	12,51 m	389,70 m <sup>2</sup>
8	12,50 m	30,58 m	31,04 m	12,51 m	384,99 m <sup>2</sup>
9	12,50 m	30,14 m	30,58 m	12,51 m	379,48 m <sup>2</sup>
10	12,50 m	29,69 m	30,14 m	12,51 m	373,94 m <sup>2</sup>
11	12,50 m	29,25 m	29,69 m	12,51 m	368,39 m <sup>2</sup>
12	12,50 m	28,80m	29,25 m	12,51 m	362,83 m <sup>2</sup>
13	14,15 m	23,32 m	28,80 m	14,00 m	363,81 m <sup>2</sup>
14	12,71 m	28,25 m	23,32 m	17,09 m	367,46 m <sup>2</sup>

**Quadra 03:**

Quadra com área total de 5.270,22 m<sup>2</sup> possui terreno em declive com frente para a Rua S17 – VL1 – 01.

Quadra 03					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	37,47 m	6,93 m	16 m	27,88 m	471,87 m <sup>2</sup>
2	24m	15,69 m	27,88 m	19 m	455,32 m <sup>2</sup>
3	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
4	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
5	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
6	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
7	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
8	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
9	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
10	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m <sup>2</sup>
11	12,62 m	35 m	34,31 m	12,50 m	436,93 m <sup>2</sup>
12	17,35 m	34,31 m	30,60 m	10,11 m	406,10 m <sup>2</sup>

**Quadra 04:**

Quadra com área total de 5.901,58 m<sup>2</sup> possui terreno em declive com frente para as ruas S17 – VL1 – 02 e S17 – VL1 - 03.

Quadra 04					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	17,28 m	27,99 m	35 m	13,34 m	455,33 m <sup>2</sup>
2	13,33 m	35 m	35,01 m	13,33 m	466,69 m <sup>2</sup>
3	17,38 m	35,01 m	28,03 m	14,25 m	457,37 m <sup>2</sup>
4	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m <sup>2</sup>
5	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m <sup>2</sup>
6	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m <sup>2</sup>
7	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m <sup>2</sup>
8	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m <sup>2</sup>
9	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m <sup>2</sup>
10	13 m	34,76 m	40 m	485,92 m	485,92 m <sup>2</sup>
11	15 m	28,71 m	34,76 m	16,17 m	476 m <sup>2</sup>
12	27,57 m	10,25 m	28,71 m	38,33 m	560,27 m <sup>2</sup>

**Quadra 05:**

Quadra com área total de 3.794,57 m<sup>2</sup> possui terreno em declive com frente para a rua S17 – VL1 - 03.

**Quadra 05**

Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
2	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
3	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
4	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
5	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
6	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
7	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m <sup>2</sup>
8	15,37 m	28,77 m	37 m	13 m	427,57 m <sup>2</sup>

**8. Registro Fotográfico**

As imagens em questão estão disponibilizadas no arquivo original, que pode ser visto no site oficial do Município de Ouro Branco.

Gleba destinada a implantação do Condomínio dos Inconfidentes

Gleba destinada a implantação do Condomínio dos Inconfidentes

Gleba destinada a implantação do Condomínio dos Inconfidentes

§1º - O Projeto de Loteamento da área descrita no artigo 1º, se fará em 01 terreno urbano, com área total de 43.015,11 m<sup>2</sup>, com limites e confrontações seguintes:

1) Descrição dos limites e confrontações da área loteada, com área superficial de 43.015,11 m, nos termos do álbum imobiliário, Matrícula nº 20148:

Lote terreno nº 03, da quadra nº 75, situado à Avenida Marisa de Souza Mendes, Bairro Soledade, nesta cidade, com área de 43.015,11 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco denominado ‘V9’, Georreferenciado no Sistema Geodésico brasileiro DATUM – SIRGAS-2000, MC-45º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=632545.28 m e N=7731339.03 m marco este localizado V10, dividindo-o com a Avenida Marisa de Souza Mendes; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 99º31’35” e a distância de 101.45 m até o marco ‘V10’ (E=632645.33 m e N=7731322.24 m) cravado ‘V11’; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 103º54’01” e a distância de 71.60 m até o marco ‘V11’ (E=632714.83 m e N=7731305.04 m) cravado V12; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 121º33’09” e a distância de 34.21 m até o marco ‘V12’ (E=632743.98 m e N=7731287.14 m) cravado V13; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 122º41’31” e a distância de

105.09 m até o marco ‘V13’ (E=632832.42 m e N=7731230.38 m) cravado ‘V14’; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 109º26’37” e a distância de 35.75 m até o marco ‘V14’ (E=632866.13 m e N=7731218.48 m) cravado V14A; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 105º02’51” e a distância de 10.97 m até o marco ‘V14A’ (E=632876.72 m e N=7731215.63 m) cravado V102; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 198º56’49” e a distância de 130.17 m até o marco ‘V102’ (E=632834.46 m e N=7731092.51m) cravado V101; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 292º04’08” e a distância de

99.44 m até o marco ‘V101’ (E=632742.30 m e N=7731129.88 m) cravado V100; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 295º05’40” e a distância

de 18.87 m até o marco ‘V100’ (E=632725.21 m e N=7731137.88 m) cravado V99; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 303º01’33” e a distância de 64.37 m até o marco ‘V99’ (E=632671.24 m e N=7731172.96 m) cravado V98; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 285º25’06” e a distância de 7.80 m até o marco ‘V98’ (E=632663.73 m e N=7731175.03 m) cravado V97; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 299º39’06” e a distância de 5.07 m até o marco ‘V97’ (E=632659.32 m e N=7731177.54 m) cravado V96; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 316º29’17” e a distância de 14.29 m até o marco ‘V96’ (E=632649.48 m e N=7731187.91 m) cravado V95; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 301º29’20” e a distância de 29.13 m até o marco ‘V95’ (E=632624.64 m e N=7731203.13 m) cravado V94; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 311º08’08” e a distância de 26.83 m até o marco ‘V94’ (E=632604.43 m e N=7731220.78 m) cravado V93; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 268º58’10” e a distância de 37.70 m até o marco ‘V93’ (E=632566.73 m e N=7731220.10 m) cravado V92; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 239º09’26” e a distância de 7.02 m até o marco ‘V92’ (E=632560.70 m e N=7731216.50 m) cravado V91; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 289º45’48” e a distância de 16.88 m até o marco ‘V91’ (E=632544.82 m e N=7731222.21 m) cravado V9; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 0º13’37” e a distância de 116.83 m até o marco ‘V9’ (E=632545.28 m e N=7731339.03 m) cravado V10; início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de 43.015,11 m<sup>2</sup>. O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco – Mg, em Matrícula sob nº 20148.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-MG, 15 de Janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:33252A82**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº11.627, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Prefeitura Municipal de Ouro Branco  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação  
**DECRETO Nº11.627, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Homologa o processo de indicação qualificada ao cargo de diretor das creches, escolas e colégios da rede municipal de ensino de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, conforme resultado final do Edital nº 001/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 11.609, de 3 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a realização do processo de indicação qualificada ao cargo de diretor das creches, escolas e colégios da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme Edital nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** a finalização do referido processo e a divulgação do resultado final;

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologação do resultado para garantir a regularidade e a efetivação das nomeações;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do processo de indicação qualificada ao cargo de diretor das creches, escolas e colégios da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme edital nº 001/2025, realizado com base no Decreto Municipal nº 11.609, de 3 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para a efetivação das nomeações dos candidatos aprovados, observando os prazos e procedimentos legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 31 de janeiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito de Ouro Branco/MG.

PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA AO CARGO DE DIRETOR DAS CRECHES, ESCOLAS E COLÉGIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO - MINAS GERAIS		
EDITAL N.º 001/2025		
RESULTADO FINAL		
CRECHE/ ESCOLA/ COLÉGIO	Nome do(a) candidato(a)	Efetivo/não efetivo
JOÃO XXIII	Marco Aurélio Baêta Alves	Efetivo
PIO XII	Sandra Antônio de Mesquita	Efetivo
LIVREMENTE	Jane Aparecida M. Maciel	Efetivo
OSWALDO CRUZ	Silvani de Fátima Vieira	Efetivo
RAIMUNDO CAMPOS	Jacqueline Soares de Lima	Não efetivo
NOSSA SENHORA DO CARMO	Maria Rosany D. e Silva	Efetivo
MARIA FIRMINA DA SILVA	Josaira Ribeiro Faria	Efetivo
GERALDO JOSÉ VIEIRA	Thatiana Souza de Paiva	Não efetivo
OLINDA LOPES FERNANDES	Adriana Cristina Guedes Brandão	Não efetivo
MARIA ZITA DOS SANTOS	Ana Andrade de Souza	Não Efetivo
JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA	Sheila Brugger Siqueira	Não efetivo
FERNANDO FÉLIX DE SOUZA	Mayra Christina Perdigão	Não efetivo
JOSÉ ESTEVÃO BATISTA	Júnia Aparecida N. de C. Pereira	Efetivo
ANTONIO MATEUS RAFAEL	Cristiane Aparecida R. M. Dias	Efetivo
JOSÉ DE ANCHIETA	Karine Xavier M. Barbosa	Efetivo
GERALDO MARINO VIEIRA	Marilene Rodrigues de Sá	Não efetivo

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Josemar Ivo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A6C4BE0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº31/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº 01/2024, Edital de 15 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Decreto de Homologação nº 1.982, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de janeiro de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 03 de fevereiro de 2025, nos cargos discriminados nos Anexos I à VI desta Portaria, visando o preenchimento das vagas decorrentes de distribuição definitiva constante no Edital nº 01/2024, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Os(as) candidatos(as) nomeados(as), na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados(as) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme subitem 14.1.11 do Edital o exercício de suas funções, desde que considerados aptos pelo Departamento Pessoal durante análise da documentação constante no subitem 14.1.3 do Edital nº 01/2024, bem como na inspeção da Junta Médica Oficial de caráter eliminatório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal vigente.

**Art. 4º** - Fica o Departamento Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito do Município de Perdigoão

ANEXO I – PROFESSOR PEB I		
Class.	Nome	Inscrição
01	BARBARA SAMANTHA SANTOS	15679253
02	TATIANE LUCIA DA COSTA	15670111
03	MICHEL LIBERIO RABELO	15694414
04	VANESSA APARECIDA DE AGUIAR	15669413
05	ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES	15669814
06	LEIDIANE FARIA PEREIRA DA SILVA	15692798
07	ANDRESA ANGÉLICA AMARAL	15670178
08	MARA DALILA DE AGUIAR FIGUEREDO	15670379
09	LUANA LAURA RIBEIRO DA PAZ	15682749
10	AURELIANA GOMES NUNES	15672662
11	ALINE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	15669715
12	SILVIA SILVA GUMARAES	15670254
13	CAMILA HELENA ALVES	15669895
14	GEOVANA LUIZA RIBEIRO DA PAZ	15682746
15	ROSINEY SILVA OLIVEIRA	15669449
16	ADRIELY MAIA VITOR	15687990
17	MARILIA RODRIGUES ROCHA	15679323
18	LUMA SIMOES GOMES	15669489
19	MARIA RIQUELI FERREIRA DE LIMA	15669687
20	SORAYA VALÉRIA CABRAL AZEVEDO	15669679
21	SIDNEIA MAX SILVA SANTOS	15669381
22	ROBERTA ALVES CORGOZINHO SANTOS ROSA	15692471
23	LORENA BENFICA RIBEIRO	15669719
24	JÉSSICA LORRANE DURAES DA MOTA BUENO	15669748
25	RAIANE SILVA CORDEIRO QUINTÃO ZEFERINO	15669423
26	JACIRA LEAL DOS SANTOS CAETANO	15670826
27	JULIANA SOUSA SOARES VIANA	15688448
28	RAISSA MARTINS ALVES DA FONSECA *	15670788

“\*” Candidato(a) PCD

ANEXO II – MONITOR		
Class.	Nome	Inscrição
01	ROSINEY SILVA OLIVEIRA	15669450
02	JÉSSICA LORRANE DURAES DA MOTA BUENO	15669747
03	ADRIELY MAIA VITOR	15688003
04	FLAVIO FERREIRA DO AMARAL	15670405
05	TANIA FERREIRA ALVES	15670183
06	ALINE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	15669720
07	MARINA BELCHIOR DE SOUZA	15690980
08	LORENA BENFICA RIBEIRO	15670107
09	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	15694821
10	LAURA CECILIA MARTINS AMARAL	15688941
11	LELIA GUGLIEMELLE VARGAS COUTO	15670592
12	LUANA VIEIRA MARTINS	15690789
13	GABRIELA MESQUITA SILVA	15669522
14	ROSIANE NOGUEIRA LOPES	15694220
15	STEFANIA RODRIGUES	15670258
16	LUMA SIMOES GOMES	15669487
17	LORENA MICHELLE GOMES MOURA	15693180
18	VANESSA APARECIDA DE AGUIAR	15669417
19	MARIA RIQUELI FERREIRA DE LIMA	15669690
20	ANA ELISA GONTIJO	15692033
21	VALQUIRIA DAS GRAÇAS MOREIRA MARTINS	15670901
22	CLEIDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA	15686126
23	CASSIA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	15682103
24	LUZIA PRISCILLA ANTUNES CAMPOS	15669392
25	ISADORA SANTOS SOUSA	15687738
26	ANA CAROLINA HILÁRIO TELES	15694446

27	GRACIELE APARECIDA SILVA MENDES DE SOUZA	15693734
28	JADSON RODRIGO VELOSO SANTOS	15683315
29	BEATRIZ CORDEIRO SOUZA	15670293
30	RITA DE CASSIA DA COSTA AMARAL	15694447
31	CLAUDIANA FREITAS GONÇALVES SANTOS	15669847
32	ISABELLA ASSUNÇÃO VITOR	15670571
33	IRENE EVANGELISTA FERREIRA MELO	15669613
34	LUANA ELIAS DE OLIVEIRA	15694621
35	RAISSA MARTINS ALVES DA FONSECA *	15670791
36	SABRINA APARECIDA DA SILVA	15685784
37	RENATA DE SOUZA SILVA	15679867
38	RUTH MARTINS DOS SANTOS	15669811
39	MILENA LUIZA DA SILVA	15669394
40	MARIA SIMONE DO BOMFIM SILVA	15670575

“\*” Candidatos(as) PCD

ANEXO III – SERVENTE ESCOLAR		
Class.	Nome	Inscrição
01	VANIA APARECIDA COUTO	15677198
02	KESNEY PEREIRA DE OLIVEIRA	15670925
03	AGEONE RUFINO DE SOUZA	15694327
04	JÉSSICA FRANCIELLY FERREIRA	15676321
05	MARIA APARECIDA DE MESQUITA PINTO	15688949
06	RAPHAELA PAULA DE OLIVEIRA BARROS	15684924
07	ELIANE NEIRE DE OLIVEIRA	15670446
08	JACIARA DUARTE DA COSTA	15692283
09	ADRIANA AQUINO DA FONSECA	15670628
10	DILMA GUIMARAES PEREIRA	15669356
11	MARIA LAURA NAVES LACERDA	15670437
12	KELLY CAROLINA ROCHA GOMES	15670066
13	FRANCIELE DA COSTA OLIVEIRA	15669774
14	JOYCE GABRIELA DOS SANTOS	15669504
15	SIRLENE APARECIDA DA ROCHA	15688072
16	MARIZETE MENDES MOREIRA	15670243
17	HEMERSON SEBASTIAO CHAVES	15669782
18	CONCEICAO IMACULADA DA COSTA	15672449
19	ELVIS ERIC FRAGA NERES	15694711
20	JOCILENE CAMPOS GARCIA	15681953
21	KASSIANE ALVES LOPES	15677852
22	IASCARA DOS SANTOS	15670548
23	DEBORA VIEIRA DE OLIVEIRA	15685342
24	ADRIANA FARIAS DE SOUSA	15669640
25	VANETE CONCEICAO CAMILO	15669446

ANEXO IV – AUXILIAR DE SECRETARIA		
Class.	Nome	Inscrição
01	DIANA SILVA DE SOUZA	15689203
02	JOSÉ AILTON DA CRUZ	15691079
03	GABRIEL ALEXANDRE DE FREITAS DA CUNHA	15683889

ANEXO V – PEDAGOGO		
Class.	Nome	Inscrição
01	JOANNES MARTINS DE JESUS	15688986
02	LUCIMAR DAS GRAÇAS ARAÚJO	15692570

ANEXO VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Class.	Nome	Inscrição
01	ANDRE RIBEIRO DE FREITAS	15683442
02	JORGE LUIZ GUGLIELMELLI	15669951
03	MARIANA CRISTINA FERREIRA SILVA	15694659

**Publicado por:**  
Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**D2A6C8BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO  
PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO  
CAMINHOS DA MANTIQUEIRA**

**- DADOS CADASTRAIS – CONVENIENTE**

Associação Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira		CNPJ/MF 04.958.114/0001-08	
Endereço: Rua Tomas Aldano, 127, Porto Velho			
Município Itajubá	UF MG	CEP 37.501-022	DDD / Telefone (35) 999XX-XX38
Conta Corrente 2600001-6	Banco Sicoob	Agência 4329	E. A Regional
Praça de Pagamento Itajubá MG			CPF/MF 052.XXX.XXX-48
Jamilton Prado			

C.I / Órgão Expedidor 356XXXX44/ SSP/SP		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço: Alameda José Cleto Duarte, nº XX – Centro					
Município Santa Rita do Sapucaí	UF MG	CEP 37520-000	DDD / Telefone (35) 988XX XX15	E-mail janiltonxxxxx@hotmail.com	

**- DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE**

Município Prefeitura Municipal de Pouso Alegre				CNPJ 18.675.983/0001-21	
Endereço Rua Carijós, 45, Centro					
Município Pouso Alegre	UF MG	Município Pouso Alegre	UF MG	Município Pouso Alegre	
Nome Secretária de Lazer e Turismo Jaqueline Lima da Costa					CPF 138.XXX.XXX-33
R.G / Órgão Expedidor 078.XXX.XXX-40		Cargo Secretária		R.G / Órgão Expedidor 18.4XX.XX0 SSP/MG	
Endereço: Rua Mario da Silva Penha, nº XXX.					
Município Pouso Alegre	UF MG	Município Pouso Alegre	UF MG	Município Pouso Alegre	

**- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo Regional do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira.		Período de Execução: Início: 01 de janeiro de 2025 Término: 31 de dezembro de 2025	
---	--	--	--

**- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

LEGENDA	
ADL	Agente de desenvolvimento Local
ADR	Agente de desenvolvimento Regional
ASCOM	Assessoria em Comunicação
ASCON	Assessoria Contábil
ASJUR	Assessoria Jurídica
ASSOC	Associados
COADMIN	Conselho Administrativo
COFIS	Conselho Fiscal
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo
CTCM	Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira
FECITUR	Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais
GES	Gestor
SAF	Secretaria Administrativa e Financeira
SEP	Setor Projetos
SEBRAE	SEBRAE – MG
SECEX	Secretaria Executiva
SECULT	Secretaria de Estado do de Cultura e Turismo de MG

**Objetivos Gerais e Específicos**

<b>Objetivo Geral 1</b>	<b>INSTITUCIONAL</b>
-------------------------	----------------------

<b>Objetivo Específico 1.1</b>	<b>Dossiê do ICMS Turístico</b>
Objetivo	Habilitar os municípios ao ICMS Turístico
Meta	Habilitar 17 municípios
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação	Operacionalização	Cronograma			
		1ºTrim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim
1.1.1 - Orientar a atualização dos Inventários Turísticos	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.2 - Orientar a implantação e Manutenção dos COMTUR's	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.3 - Orientar a elaboração do Plano Municipal de Turismo	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.4 - Orientar a organização do Calendário Eventos Turísticos	CTCM, ADL, COMTUR				
1.1.5 - Promover Conferências de Turismo nos Municípios	CTCM, ADL, COMTUR				

<b>Objetivo Específico 1.2</b>	<b>Gestão</b>
Objetivo	Continuidade dos trabalhos do CT Caminhos da Mantiqueira de acordo com o Plano de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo Regional
Meta	Manter o pleno funcionamento da Sede e dos processos de execução das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Integrado para o Turismo.
Coordenação	SECEX, ASCON e ASJUR
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação	Operacionalização	Cronograma			
		1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
1.2.1 - Desenvolvimento do Turismo Sustentável	CTCM				
1.2.2 - Certificação do CTCM	CTCM, SECULT				
1.2.3 - Conquista de Novos Associados	CTCM, ADL				
1.2.4 - Busca de Recursos Externos	CTCM, Parceiros				
1.2.5 – Sinalização Turística	CTCM, ADL				
1.2.6 – Infraestrutura de acesso à região e seus atrativos	CTCM, ADL, SEBRAE				



1.2.7 – Apoiar projetos de preservação dos recursos naturais e culturais da região	CTCM, SECULT, ADL, Parceiros				
1.2.8 - Apoiar e incentivar a criação dos territórios de desenvolvimento regional	CTCM, SECULT, ADL, Parceiros				

**Objetivo Geral 2**      **NEGÓCIOS**

<b>Objetivo Específico 1.3</b>	<b>Capacitação</b>
Objetivo	Capacitar associados
Meta	Capacitar associados nos diversos segmentos
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR, ASSOC

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	Operacionalização	1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
1.3.1 - Capacitar Gestores Públicos	CTCM				
1.3.2 - Apoiar Capacitação de agentes comprometidos com projetos e ações executados durante o ano vigente	CTCM, SEBRAE				
1.3.3 - Apoiar capacitação de Prestadores de serviços Turísticos	CTCM, SEBRAE				
1.3.4 - Apoiar capacitação de Empreendedores Associados	CTCM, ADL, Parceiros				

<b>Objetivo Específico 1.4</b>	<b>Estímulo/Orientação</b>
Objetivo	Apoiar ações de estímulo e orientação aos atores envolvidos no desenvolvimento Sustentável do Turismo Regional
Meta	Formar 1 rede empreendedora, implantar pesquisas de demanda nos CIT's existentes, estimular a criação de CIT's, criar roteiros municipais e integrados, fortalecer as agencias receptivas e estimular a criação de novas agencias
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR, Parceiros

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	Operacionalização	1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
1.4.1 - Formação de Redes Territoriais	CTCM, ADL, SEBRAE				
1.4.2 - Implantação de Pesquisa de Demanda	CTCM, ADL, Parceiros				
1.4.3 - Criação de CIT's	CTCM, ADL				
1.4.4 - Estudo do INVITUR e da Produção Associada ao Turismo	CTCM, ADL, COMTUR				
1.4.5 - Criação de Roteiros Turísticos	CTCM, ADL, Parceiros				
1.4.6 - Fortalecimento das Agencias Receptivas	CTCM, Parceiros				
1.4.7 - Fortalecimento dos negócios	CTCM, Parceiros				

<b>Objetivo Específico 1.5</b>	<b>Desenvolvimento/ Promoção</b>
Objetivo	Promover o desenvolvimento do turismo regional através de participação dos associados em eventos, feiras, visitas técnicas e projetos específicos
Meta	Participar de eventos turísticos/ano e receber e ou participar de visitas técnicas
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	Operacionalização	1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
1.5.1 - Apoiar e incentivar o Turismo Rural e demais segmentos	CTCM, SEBRAE, parceiros				
1.5.2- Participação em feiras e eventos turísticos	CTCM, SECULT, FECITUR, SEBRAE				
1.5.3 - Visitas Técnicas	CTCM, ADL, Parceiros				

<b>Objetivo Específico 1.6</b>	<b>Comunicação Externa</b>
Objetivo	Promover o desenvolvimento do turismo regional através de ferramentas de comunicação
Meta	Divulgar ações, projetos e eventos dos associados
Coordenação	SECEX
Atuação / Parcerias	SECEX, ADL, COMTUR

Plano de Ação		Cronograma			
Ações	Operacionalização	1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
1.6.1 - Site Institucional	CTCM, ASCOM				
1.6.2 - Campanhas de publicidade e sensibilização	CTCM, ASCOM				
1.6.3 - Campanhas	CTCM, ASSOC				
1.6.4 - Coleta de informações para Agenda	CTCM, ASSOC				
1.6.5 – Redes sociais	CTCM, ASSOC				
1.6.6 – Relatórios	CTCM, ASSOC				
1.6.7 – Matérias / Press Release	CTCM, ASSOC				
1.6.8 – Merchandising	CTCM, ASSOC				
1.6.9 – Press Trip	CTCM, ASSOC				

**– DAS OBRIGAÇÕES**

**DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA:**

executar o **Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo – Plano 2025**, aprovado em Assembleia Geral realizada em 31 de outubro de 2024, no município de Maria da Fé, Minas Gerais, cujo objetivo principal é contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo regional, no ano de 2025;

prestar contas dos recursos repassados através de publicação do extrato deste convênio junto ao órgão oficial.

**DO MUNICÍPIO:**

repassar os recursos financeiros ao CTCM conforme o previsto no cronograma de desembolso constante deste plano;

manter o Inventário da Oferta Turística atualizado de acordo com as diretrizes da Secretaria Estadual de Turismo de Minas Gerais e disponibilizar outras informações turísticas do Município, sempre que solicitado pelo CTCM;

conscientizar, sensibilizar e mobilizar a comunidade local para plena realização da parceria do Município com o CTCM, conforme as diretrizes do Ministério do Turismo no Programa de Regionalização do Turismo  
 - Roteiros do Brasil;  
 participar e mobilizar o Município no cumprimento das ações do Programa de Desenvolvimento Integrado do CTCM e outros planos e programas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Turismo regional;  
 providenciar a competente inclusão das despesas provenientes deste instrumento, junto às leis competentes, para os exercícios financeiros subsequentes.

**– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE:**

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>5ª Parcela</b>	<b>6ª Parcela</b>
R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
<b>7ª Parcela</b>	<b>8ª Parcela</b>	<b>9ª Parcela</b>	<b>10ª Parcela</b>	<b>11ª Parcela</b>	<b>12ª Parcela</b>
R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

**7– DECLARAÇÃO:**

**Itajubá, 27 de janeiro de 2025.**

**JANILTON PRADO PRESIDENTE**

Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira

**EDUARDO VIEIRA LANZA GESTOR TÉCNICO**

IGR Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira

**Defiro,**

**JAQUELINE LIMA DA COSTA**

Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo Município de Pouso Alegre

**Publicado por:**  
 Luciana Pereira Rezende  
**Código Identificador:3E78827B**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 02 EDITAL NIC**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE</b>				
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT				
<b>EDITAL - 2/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC</b>				
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).				
<b>* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.</b>				
<b>PLACA</b>	<b>NRO AIT</b>	<b>DATA DA INFRAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO INFRAÇÃO</b>	<b>VALOR DA MULTA</b>
GYI4685	N800004017	13/11/2024	5002-0	260,32
PUS5D12	N800004024	13/11/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	N800004080	13/11/2024	5002-0	260,32
RMP1B75	N800004092	13/11/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800004104	13/11/2024	5002-0	260,32
RML9F12	N800004122	13/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004135	13/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004143	13/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004202	13/11/2024	5002-0	260,32
QPL3810	N800004204	13/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004238	13/11/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800004259	19/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004282	19/11/2024	5002-0	260,32
GGR0I67	N800004300	29/11/2024	5002-0	586,94
HFU0611	N800004390	29/11/2024	5002-0	390,46
RUG7A69	N800004492	03/12/2024	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 3 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 16				
<b>MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR</b>				
Autoridade De Trânsito				

**Publicado por:**  
 Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:1979D859**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 EDITAL 7 PENALIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT**

**EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas

referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHF6432	P300029917	25/05/2024	7455-0	130,16
SIL9C75	AG08714781	29/05/2024	7633-1	293,47
BCU8J17	AG08715456	03/06/2024	7030-1	293,47
FLY1287	AG08715638	11/06/2024	7625-1	293,47
OPK4833	AG08717545	17/06/2024	5185-1	195,23
BFC0098	P300032458	19/06/2024	7455-0	130,16
RFD7G48	AG08717091	21/06/2024	5550-0	130,16
OPL0F42	AG08714615	28/06/2024	5185-1	195,23
ERO8B32	P300034309	07/07/2024	7471-0	880,41
HJT2073	AG08719336	14/07/2024	5185-1	195,23
OPI9680	P300036717	27/07/2024	7455-0	130,16
OPL0F42	AG08720859	01/08/2024	5541-2	195,23
QEZ1069	AG08725371	08/09/2024	5452-2	195,23
PXJ3736	AG08726514	10/09/2024	5550-0	130,16
HCN5862	P300044268	10/09/2024	6050-3	293,47
KVQ4H67	P300044269	10/09/2024	6050-3	293,47
QXY2F70	P300044272	10/09/2024	7463-0	195,23
GLK7C16	P300044274	10/09/2024	7455-0	130,16
SJF0168	P300044275	10/09/2024	7455-0	130,16
PYJ1I12	P300044276	10/09/2024	7455-0	130,16
SHL2J68	P300044278	10/09/2024	7455-0	130,16
SIX3H84	P300044281	10/09/2024	7455-0	130,16
QPR4J76	P300044282	10/09/2024	7455-0	130,16
OWJ9764	P300044283	10/09/2024	7455-0	130,16
OWX6085	P300044285	10/09/2024	7455-0	130,16
OWX5701	P300044286	10/09/2024	7455-0	130,16
PY08F31	P300044287	10/09/2024	7455-0	130,16
EZY6C11	P300044288	10/09/2024	7455-0	130,16
OWZ2007	P300044289	10/09/2024	7463-0	195,23
DGW0H24	P300044290	10/09/2024	7455-0	130,16
RMI9C95	P300044291	10/09/2024	7455-0	130,16
HCW5096	P300044293	10/09/2024	7455-0	130,16
RVI9B51	P300044295	10/09/2024	7455-0	130,16
RVJ9H09	P300044298	10/09/2024	7455-0	130,16
EMZ4492	P300044303	10/09/2024	7455-0	130,16
HDB0J29	P300044304	10/09/2024	7463-0	195,23
QUI4732	P300044307	10/09/2024	7455-0	130,16
RUL1J58	P300044309	10/09/2024	7455-0	130,16
EIK1F68	P300044312	10/09/2024	7455-0	130,16
OPI9034	P300044313	10/09/2024	7455-0	130,16
QOZ6C84	P300044314	10/09/2024	7455-0	130,16
SFK4C99	P300044315	10/09/2024	7455-0	130,16
HAM6963	P300044318	10/09/2024	7455-0	130,16
AXU9147	P300044319	10/09/2024	7463-0	195,23
OQR5093	P300044320	10/09/2024	7455-0	130,16
HAM6963	P300044321	10/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300044322	10/09/2024	7471-0	880,41
HNH3D73	P300044323	10/09/2024	7463-0	195,23
TCB5D47	P300044337	10/09/2024	7463-0	195,23
HOB8570	P300044338	10/09/2024	7455-0	130,16
QWS0J44	P300044339	10/09/2024	7463-0	195,23
OXH9398	P300044342	10/09/2024	7455-0	130,16
PFZ8G90	P300044343	10/09/2024	7455-0	130,16
PYF5865	P300044344	10/09/2024	7455-0	130,16
FLN4808	P300044345	10/09/2024	7455-0	130,16
GJY2D03	P300044346	10/09/2024	7455-0	130,16
HJI0469	P300044347	10/09/2024	7455-0	130,16
QWS5691	P300044349	10/09/2024	7455-0	130,16
RMD5C16	P300044351	10/09/2024	7455-0	130,16
FON0B73	P300044352	10/09/2024	7455-0	130,16
GRR6030	P300044354	10/09/2024	7455-0	130,16
RTJ5C22	P300044358	10/09/2024	7455-0	130,16
RGD9E67	P300044361	10/09/2024	7455-0	130,16
FVX8J23	P300044362	10/09/2024	7455-0	130,16
ORC9D05	P300044363	10/09/2024	7455-0	130,16
HBUS433	P300044365	10/09/2024	7455-0	130,16
ETS1413	P300044366	10/09/2024	7455-0	130,16
QUY7467	P300044367	10/09/2024	7455-0	130,16
KRQ2132	P300044370	10/09/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300044371	10/09/2024	7463-0	195,23
GXD2464	P300044373	10/09/2024	7455-0	130,16
GLK7C16	P300044374	10/09/2024	7463-0	195,23
EZK4905	P300044376	10/09/2024	7455-0	130,16
SJC2B61	P300044378	10/09/2024	7455-0	130,16
HFD1206	P300044381	10/09/2024	7455-0	130,16
HAM9I51	P300044382	10/09/2024	7455-0	130,16
GPU0J43	P300044389	10/09/2024	7455-0	130,16

FCY7A10	P300044390	10/09/2024	7463-0	195,23
OPR3434	P300044391	10/09/2024	7455-0	130,16
DES6C60	P300044392	10/09/2024	7455-0	130,16
GHU4I46	P300044393	10/09/2024	7455-0	130,16
OXD7151	P300044396	10/09/2024	7455-0	130,16
APP2A33	P300044397	10/09/2024	7455-0	130,16
HCC7G90	P300044398	10/09/2024	7455-0	130,16
GNJ3A82	P300044399	10/09/2024	7455-0	130,16
QXI6214	P300044400	10/09/2024	7455-0	130,16
EZR7F91	P300044401	10/09/2024	7455-0	130,16
TCE5F41	P300044403	10/09/2024	7455-0	130,16
HHD8035	P300044404	10/09/2024	7455-0	130,16
PXJ9780	P300044407	10/09/2024	7455-0	130,16
HCM4411	P300044409	10/09/2024	7455-0	130,16
OQS7285	P300044411	10/09/2024	7455-0	130,16
PVM0700	P300044413	10/09/2024	7455-0	130,16
HHD9391	P300044417	10/09/2024	7455-0	130,16
RNE5H46	P300044418	10/09/2024	7455-0	130,16
JAM0725	P300044422	10/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300044423	10/09/2024	7455-0	130,16
QPI0457	P300044426	10/09/2024	7455-0	130,16
FXB2B63	P300044427	10/09/2024	7455-0	130,16
OWN0975	P300044429	10/09/2024	7455-0	130,16
SHS9F14	P300044430	10/09/2024	7455-0	130,16
EHX9C20	P300044431	10/09/2024	7455-0	130,16
QQN4878	P300044326	11/09/2024	6050-3	293,47
GYM7654	P300044327	11/09/2024	6050-3	293,47
GXS7657	P300044328	11/09/2024	6050-3	293,47
PYP5C15	P300044329	11/09/2024	6050-3	293,47
HLE6G41	P300044330	11/09/2024	6050-3	293,47
FNS6F00	P300044331	11/09/2024	6050-3	293,47
PYS9528	P300044481	11/09/2024	7455-0	130,16
DZH9465	P300044482	11/09/2024	7455-0	130,16
HKC6658	P300044486	11/09/2024	7455-0	130,16
DUM2D63	P300044487	11/09/2024	7463-0	195,23
GXS1890	P300044488	11/09/2024	7463-0	195,23
HIA3905	P300044491	11/09/2024	7455-0	130,16
DRT4559	P300044492	11/09/2024	7455-0	130,16
GLK7C16	P300044493	11/09/2024	7455-0	130,16
BCM9229	P300044494	11/09/2024	7455-0	130,16
GCW7667	P300044498	11/09/2024	7455-0	130,16
DWP1750	P300044499	11/09/2024	7455-0	130,16
QNF1E69	P300044500	11/09/2024	7455-0	130,16
HDT7625	P300044501	11/09/2024	7463-0	195,23
SYH8G33	P300044502	11/09/2024	7455-0	130,16
GMR9216	P300044503	11/09/2024	7455-0	130,16
HMV5I75	P300044504	11/09/2024	7455-0	130,16
PYO1601	P300044505	11/09/2024	7455-0	130,16
OXA2A00	P300044507	11/09/2024	7455-0	130,16
EPK1I98	P300044508	11/09/2024	7455-0	130,16
SHY5E42	P300044509	11/09/2024	7455-0	130,16
PLD3A08	P300044510	11/09/2024	7455-0	130,16
HHF6043	P300044511	11/09/2024	7455-0	130,16
EFP9669	P300044514	11/09/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300044517	11/09/2024	7455-0	130,16
RVT1H64	P300044518	11/09/2024	7455-0	130,16
FGN7D33	P300044519	11/09/2024	7455-0	130,16
ELD8F09	P300044520	11/09/2024	7455-0	130,16
EWT5548	P300044521	11/09/2024	7455-0	130,16
EEV6E47	P300044522	11/09/2024	7455-0	130,16
SYI7H48	P300044524	11/09/2024	7463-0	195,23
HDB0480	P300044529	11/09/2024	7455-0	130,16
SYG7A98	P300044532	11/09/2024	7463-0	195,23
SHF7J70	P300044535	11/09/2024	7455-0	130,16
BRA6997	P300044536	11/09/2024	7455-0	130,16
EMH9F38	P300044537	11/09/2024	7455-0	130,16
FWR6E17	P300044538	11/09/2024	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300044543	11/09/2024	7455-0	130,16
OPI9034	P300044544	11/09/2024	7455-0	130,16
SIG0I04	P300044545	11/09/2024	7455-0	130,16
HCI3156	P300044548	11/09/2024	7455-0	130,16
OLW6C95	P300044549	11/09/2024	7455-0	130,16
ENX4318	P300044552	11/09/2024	7455-0	130,16
DLG6A34	P300044553	11/09/2024	7455-0	130,16
HHD7062	P300044556	11/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300044557	11/09/2024	7455-0	130,16
HNT7444	P300044559	11/09/2024	7455-0	130,16
FPZ9209	P300044560	11/09/2024	7455-0	130,16
FGN7D33	P300044561	11/09/2024	7455-0	130,16
AKT4811	P300044562	11/09/2024	7455-0	130,16
EMN9B23	P300044564	11/09/2024	7455-0	130,16
PUN8G25	P300044565	11/09/2024	7455-0	130,16
PUK1G10	P300044566	11/09/2024	7455-0	130,16
FVE1B36	P300044568	11/09/2024	7455-0	130,16
BLA4967	P300044569	11/09/2024	7455-0	130,16
DMA6D50	P300044571	11/09/2024	7455-0	130,16
PYC5431	P300044572	11/09/2024	7455-0	130,16
EJV5C15	P300044573	11/09/2024	7463-0	195,23
RVA8G52	P300044574	11/09/2024	7455-0	130,16

FOE6B07	P300044575	11/09/2024	7455-0	130,16
PXO2317	P300044576	11/09/2024	7463-0	195,23
HEJ1B59	P300044577	11/09/2024	7455-0	130,16
CRY5G65	P300044578	11/09/2024	7455-0	130,16
APC7F18	P300044579	11/09/2024	7455-0	130,16
EMH0227	P300044580	11/09/2024	7455-0	130,16
HBR6346	P300044581	11/09/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300044582	11/09/2024	7455-0	130,16
GAE4260	P300044584	11/09/2024	7463-0	195,23
HKQ7A53	P300044585	11/09/2024	7455-0	130,16
IXT0B79	P300044586	11/09/2024	7455-0	130,16
DWA4696	P300044587	11/09/2024	7455-0	130,16
SJERG65	P300044589	11/09/2024	7455-0	130,16
ERT8761	P300044590	11/09/2024	7455-0	130,16
DUI9I49	P300044591	11/09/2024	7455-0	130,16
RNM9F92	P300044592	11/09/2024	7455-0	130,16
MRYS168	P300044594	11/09/2024	7455-0	130,16
QUR7I46	P300044596	11/09/2024	7463-0	195,23
EVO4I18	P300044599	11/09/2024	7455-0	130,16
RUZ5A72	P300044436	11/09/2024	7455-0	130,16
HEF2256	P300044437	11/09/2024	7455-0	130,16
QMQ2A92	P300044438	11/09/2024	7455-0	130,16
QMQ2A92	P300044440	11/09/2024	7455-0	130,16
QMQ2A92	P300044441	11/09/2024	7455-0	130,16
DCI7F12	P300044444	11/09/2024	7455-0	130,16
EUB0879	P300044446	11/09/2024	7455-0	130,16
DCI7F12	P300044447	11/09/2024	7455-0	130,16
RNY1F26	P300044448	11/09/2024	7455-0	130,16
SIH4J19	P300044449	11/09/2024	7455-0	130,16
SIT2J37	P300044452	11/09/2024	7455-0	130,16
KRZ4B88	P300044457	11/09/2024	7455-0	130,16
FUJ0G35	P300044458	11/09/2024	7455-0	130,16
OPD6D79	P300044459	11/09/2024	7455-0	130,16
DMU1891	P300044460	11/09/2024	7463-0	195,23
GVP2C57	P300044461	11/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300044462	11/09/2024	7455-0	130,16
PVD3D76	P300044463	11/09/2024	7455-0	130,16
SJF8F32	P300044464	11/09/2024	7463-0	195,23
PZW1757	P300044466	11/09/2024	7463-0	195,23
QPM0982	P300044467	11/09/2024	7455-0	130,16
HOG9C37	P300044468	11/09/2024	7455-0	130,16
CZW7G59	P300044469	11/09/2024	7455-0	130,16
HQE1621	P300044472	11/09/2024	7455-0	130,16
SJF8F32	P300044473	11/09/2024	7455-0	130,16
RMG9C26	P300044474	11/09/2024	7455-0	130,16
FHY7J50	P300044475	11/09/2024	7455-0	130,16
EFR8J68	P300044476	11/09/2024	7455-0	130,16
OML5F98	P300044478	11/09/2024	7455-0	130,16
HCM5546	P300044479	11/09/2024	7463-0	195,23
OLU9705	P300044332	12/09/2024	6050-3	293,47
ELV8G83	P300044333	12/09/2024	6050-3	293,47
DUH0795	P300044334	12/09/2024	6050-3	293,47
GGD6F06	P300044335	12/09/2024	6050-3	293,47
HKV6L29	P300044336	12/09/2024	6050-3	293,47
GRR1635	P300044654	12/09/2024	7455-0	130,16
GZE7I13	P300044655	12/09/2024	7455-0	130,16
EVO6H33	P300044661	12/09/2024	7463-0	195,23
FDT9266	P300044662	12/09/2024	7455-0	130,16
HNZ5424	P300044665	12/09/2024	7455-0	130,16
BTZ0I05	P300044667	12/09/2024	7455-0	130,16
EOE0C01	P300044668	12/09/2024	7455-0	130,16
DOL7640	P300044669	12/09/2024	7455-0	130,16
CMN2F26	P300044670	12/09/2024	7455-0	130,16
HJT1310	P300044672	12/09/2024	7455-0	130,16
EKL9A06	P300044673	12/09/2024	7455-0	130,16
QQW9075	P300044674	12/09/2024	7463-0	195,23
EMT5B26	P300044675	12/09/2024	7455-0	130,16
HJT3530	P300044677	12/09/2024	7455-0	130,16
RVX3A91	P300044678	12/09/2024	7455-0	130,16
GLK7C16	P300044679	12/09/2024	7455-0	130,16
RUA3J46	P300044680	12/09/2024	7455-0	130,16
HKV3G18	P300044682	12/09/2024	7455-0	130,16
RUS7H39	P300044683	12/09/2024	7455-0	130,16
RTU3A55	P300044684	12/09/2024	7455-0	130,16
OQY6G85	P300044685	12/09/2024	7455-0	130,16
PXO0411	P300044686	12/09/2024	7463-0	195,23
RFT8A92	P300044688	12/09/2024	7455-0	130,16
RMO1G40	P300044690	12/09/2024	7455-0	130,16
EGO8B17	P300044691	12/09/2024	7455-0	130,16
EIG0J17	P300044693	12/09/2024	7455-0	130,16
GPQ7500	P300044697	12/09/2024	7455-0	130,16
RNR1B44	P300044698	12/09/2024	7455-0	130,16
HAG8405	P300044699	12/09/2024	7455-0	130,16
GSB7259	P300044700	12/09/2024	7455-0	130,16
FF7E05	P300044701	12/09/2024	7455-0	130,16
SHB2B85	P300044703	12/09/2024	7455-0	130,16
GZE0F67	P300044704	12/09/2024	7455-0	130,16
RFV5G17	P300044705	12/09/2024	7455-0	130,16
PZF1H07	P300044708	12/09/2024	7455-0	130,16

HLZ8929	P300044710	12/09/2024	7455-0	130,16
RVN8H90	P300044711	12/09/2024	7455-0	130,16
TCD8G65	P300044712	12/09/2024	7455-0	130,16
ETI4C09	P300044716	12/09/2024	7455-0	130,16
QPX6532	P300044719	12/09/2024	7455-0	130,16
QXR3F59	P300044720	12/09/2024	7455-0	130,16
RNF7C90	P300044721	12/09/2024	7455-0	130,16
HJT4170	P300044722	12/09/2024	7455-0	130,16
QUQ9683	P300044723	12/09/2024	7463-0	195,23
EGM9705	P300044725	12/09/2024	7455-0	130,16
DSN9H51	P300044726	12/09/2024	7463-0	195,23
RNA7B92	P300044727	12/09/2024	7455-0	130,16
RVV4I36	P300044729	12/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300044731	12/09/2024	7455-0	130,16
QOS8A91	P300044732	12/09/2024	7455-0	130,16
FFN4J75	P300044733	12/09/2024	7455-0	130,16
HAJ2H73	P300044734	12/09/2024	7455-0	130,16
QOC1303	P300044736	12/09/2024	7455-0	130,16
EZP7F97	P300044737	12/09/2024	7455-0	130,16
RMG4B94	P300044739	12/09/2024	7455-0	130,16
DJQ1672	P300044740	12/09/2024	7455-0	130,16
PZR6F76	P300044741	12/09/2024	7455-0	130,16
DKN9G57	P300044744	12/09/2024	7455-0	130,16
FRG5008	P300044746	12/09/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300044748	12/09/2024	7455-0	130,16
AEJ5C96	P300044749	12/09/2024	7455-0	130,16
PZA1J49	P300044752	12/09/2024	7455-0	130,16
FZG1I70	P300044755	12/09/2024	7455-0	130,16
PYF5869	P300044756	12/09/2024	7455-0	130,16
EW7D21	P300044757	12/09/2024	7455-0	130,16
IUH7J67	P300044759	12/09/2024	7455-0	130,16
SJF0I68	P300044760	12/09/2024	7455-0	130,16
PXI2774	P300044762	12/09/2024	7455-0	130,16
GMF4839	P300044765	12/09/2024	7455-0	130,16
PZQ7444	P300044766	12/09/2024	7455-0	130,16
GJW4E37	P300044767	12/09/2024	7455-0	130,16
GXF2E87	P300044602	12/09/2024	7455-0	130,16
RTP7H20	P300044603	12/09/2024	7455-0	130,16
QXR3F59	P300044604	12/09/2024	7463-0	195,23
FOO3A34	P300044605	12/09/2024	7455-0	130,16
CUE9C77	P300044606	12/09/2024	7455-0	130,16
DQK2592	P300044609	12/09/2024	7455-0	130,16
SVW4H17	P300044611	12/09/2024	7455-0	130,16
HFZ0H06	P300044613	12/09/2024	7455-0	130,16
FXR9G48	P300044614	12/09/2024	7463-0	195,23
ERQ5B99	P300044615	12/09/2024	7455-0	130,16
DTE5I85	P300044618	12/09/2024	7455-0	130,16
FVM6I19	P300044620	12/09/2024	7455-0	130,16
BYX8B26	P300044623	12/09/2024	7455-0	130,16
DDJ2A63	P300044624	12/09/2024	7455-0	130,16
HOF8400	P300044625	12/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300044626	12/09/2024	7455-0	130,16
GFO6319	P300044629	12/09/2024	7455-0	130,16
RMG6F34	P300044632	12/09/2024	7455-0	130,16
PXE7104	P300044634	12/09/2024	7455-0	130,16
DWA4H39	P300044635	12/09/2024	7463-0	195,23
OLY7J40	P300044636	12/09/2024	7455-0	130,16
FTZ2B84	P300044638	12/09/2024	7455-0	130,16
HNM2E62	P300044639	12/09/2024	7455-0	130,16
FVM6I19	P300044642	12/09/2024	7455-0	130,16
HCB6408	P300044643	12/09/2024	7455-0	130,16
RV9A1I8	P300044645	12/09/2024	7455-0	130,16
SJF8E32	P300044646	12/09/2024	7455-0	130,16
DMO9F71	P300044647	12/09/2024	7455-0	130,16
HHX4791	P300044650	12/09/2024	7455-0	130,16
QPY5310	P300044652	12/09/2024	7455-0	130,16
PUG8A16	P300044653	12/09/2024	7463-0	195,23
OWY4008	P300044433	12/09/2024	7455-0	130,16
SYZ7J72	P300044770	13/09/2024	7455-0	130,16
QOL6938	P300044771	13/09/2024	7455-0	130,16
HKF8998	AG08726233	14/09/2024	7234-0	130,16
HJD9F34	AG08726237	14/09/2024	5835-0	195,23
HJD9F34	AG08726238	14/09/2024	6297-0	195,23
HJD9F34	AG08726239	14/09/2024	6050-2	293,47
HJD9F34	AG08726240	14/09/2024	6050-2	293,47
HJD9F34	AG08726741	14/09/2024	6050-2	293,47
HJD9F34	AG08726742	14/09/2024	5738-0	293,47
HJD9F34	AG08726743	14/09/2024	5738-0	293,47
HJD9F34	AG08726744	14/09/2024	5738-0	293,47
PYP4369	AG08726118	14/09/2024	5991-0	293,47
GXF4484	AG08725084	14/09/2024	5541-2	195,23
OQR3A64	AG08725087	14/09/2024	5541-2	195,23
HJT4021	AG08725090	14/09/2024	5541-2	195,23
ENB2897	AG08725092	14/09/2024	5541-2	195,23
DSX6625	AG08725095	14/09/2024	5541-2	195,23
SYO8C90	AG08725097	14/09/2024	5541-2	195,23
HJT2279	AG08725098	14/09/2024	5541-2	195,23
QNU1984	AG08726782	14/09/2024	5541-2	195,23
RFD9I17	AG08726785	14/09/2024	5541-2	195,23

HLW1578	AG08726786	14/09/2024	5541-2	195,23
FRA3288	AG08726788	14/09/2024	5541-2	195,23
FAN9E16	AG08726790	14/09/2024	5541-2	195,23
GRV4A29	AG08723579	14/09/2024	7633-2	293,47
PWS4G26	AG08726120	14/09/2024	5541-7	195,23
DMA7437	AG08726701	14/09/2024	6122-0	293,47
GRW6261	AG08726702	14/09/2024	5185-2	195,23
FCE5J81	AG08726703	14/09/2024	5460-0	130,16
PUO4A35	AG08722648	14/09/2024	6858-0	293,47
PUO4A35	AG08722650	14/09/2024	5207-0	88,38
GVR3B73	AG08722651	14/09/2024	5835-0	195,23
EHH6J75	P300044774	14/09/2024	6050-3	293,47
DRH0685	P300045202	14/09/2024	7455-0	130,16
OOY8212	AG08725148	15/09/2024	5738-0	293,47
BYR7249	AG08723459	15/09/2024	5835-0	195,23
GXF7844	P300045127	15/09/2024	7463-0	195,23
HHD6041	P300045129	15/09/2024	7455-0	130,16
CLW4074	P300045130	15/09/2024	7455-0	130,16
SIR7F10	P300045131	15/09/2024	7455-0	130,16
PUY5004	P300045132	15/09/2024	7455-0	130,16
FWT7G16	P300045133	15/09/2024	7455-0	130,16
OPY2191	P300045134	15/09/2024	7455-0	130,16
ESD9071	P300045136	15/09/2024	7463-0	195,23
ELR2407	P300045140	15/09/2024	7455-0	130,16
OXD7092	P300045143	15/09/2024	7463-0	195,23
DSY6363	P300045147	15/09/2024	7455-0	130,16
GZM8583	P300045149	15/09/2024	7455-0	130,16
NRH8882	P300045150	15/09/2024	7455-0	130,16
DRL3C03	P300045151	15/09/2024	7455-0	130,16
KPT9G34	P300045154	15/09/2024	7455-0	130,16
GYJ1828	P300045156	15/09/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300045157	15/09/2024	7455-0	130,16
PEN4279	P300045159	15/09/2024	7463-0	195,23
SYP4E32	P300045160	15/09/2024	7455-0	130,16
RTV9J14	P300045161	15/09/2024	7455-0	130,16
SYQ5194	P300045162	15/09/2024	7455-0	130,16
RTU1I51	P300045163	15/09/2024	7455-0	130,16
DNO9C80	P300045165	15/09/2024	7455-0	130,16
RND7A37	P300045167	15/09/2024	7455-0	130,16
QXC0G62	P300045169	15/09/2024	7455-0	130,16
KKL2959	P300045174	15/09/2024	7455-0	130,16
QPY7460	P300045176	15/09/2024	7455-0	130,16
PWN2926	P300045178	15/09/2024	7455-0	130,16
ELX9I17	P300045179	15/09/2024	7463-0	195,23
HND7I33	P300045180	15/09/2024	7455-0	130,16
EZK9685	P300045181	15/09/2024	7455-0	130,16
GLK7C16	P300045182	15/09/2024	7455-0	130,16
SIF3J91	P300045116	15/09/2024	6050-3	293,47
FNI8435	P300045184	15/09/2024	7455-0	130,16
DZV4B74	P300045185	15/09/2024	7455-0	130,16
RVN2H76	P300045186	15/09/2024	7455-0	130,16
ECK3A30	P300045118	15/09/2024	6050-3	293,47
PXM2592	P300045119	15/09/2024	6050-3	293,47
DSF9I73	P300045120	15/09/2024	6050-3	293,47
JRZ0C07	P300045123	15/09/2024	6050-3	293,47
SHL2J96	P300045189	15/09/2024	7455-0	130,16
PUQ5382	P300045190	15/09/2024	7455-0	130,16
EMT5G43	P300045191	15/09/2024	7455-0	130,16
QQQ2J41	P300045192	15/09/2024	7463-0	195,23
GFG0I11	P300045193	15/09/2024	7455-0	130,16
KYM3F59	P300045194	15/09/2024	7455-0	130,16
GSZ3I08	P300045195	15/09/2024	7455-0	130,16
PWF0I02	P300045196	15/09/2024	7455-0	130,16
HMT2A36	P300045198	15/09/2024	7463-0	195,23
QQA8704	P300045199	15/09/2024	7455-0	130,16
OPX8A09	P300045200	15/09/2024	7455-0	130,16
SHV1B43	P300045205	15/09/2024	7455-0	130,16
FMA7421	P300045208	15/09/2024	7455-0	130,16
RFA9B78	P300045209	15/09/2024	7455-0	130,16
LOD6879	P300045213	15/09/2024	7455-0	130,16
RUI5C50	P300045216	15/09/2024	7455-0	130,16
SHD7J14	P300045218	15/09/2024	7455-0	130,16
HMV0D09	P300045219	15/09/2024	7455-0	130,16
QQQ2J41	P300045220	15/09/2024	7455-0	130,16
HDY5070	P300045222	15/09/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300045224	15/09/2024	7455-0	130,16
FYU1922	P300045226	15/09/2024	7455-0	130,16
GRK3162	P300045228	15/09/2024	7455-0	130,16
OQF9669	P300045232	15/09/2024	7455-0	130,16
HGY0J32	P300045234	15/09/2024	7471-0	880,41
QNS2A13	P300045238	15/09/2024	7455-0	130,16
HAM7489	P300045240	15/09/2024	7455-0	130,16
OMF5286	P300045244	15/09/2024	7455-0	130,16
GSA0342	P300045245	15/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300045246	15/09/2024	7463-0	195,23
KRY7G25	P300045247	15/09/2024	7455-0	130,16
OPZ6534	P300045251	15/09/2024	7463-0	195,23
RVAS5H71	P300045252	15/09/2024	7455-0	130,16
SIK7I83	P300045253	15/09/2024	7463-0	195,23

ERC5016	P300045255	15/09/2024	7455-0	130,16
HAT2246	P300045259	15/09/2024	7455-0	130,16
SYK7I32	P300045260	15/09/2024	7455-0	130,16
SYI7H48	P300045263	15/09/2024	7455-0	130,16
PXO0411	P300045265	15/09/2024	7455-0	130,16
RFJ2J48	P300045266	15/09/2024	7455-0	130,16
PWJ9C84	P300045269	15/09/2024	7455-0	130,16
EW48F88	P300045270	15/09/2024	7471-0	880,41
AOZ6071	P300045271	15/09/2024	7455-0	130,16
CHB1398	P300045272	15/09/2024	7455-0	130,16
CWC6442	P300045274	15/09/2024	7455-0	130,16
HAB0D20	P300045276	15/09/2024	7455-0	130,16
RNR2C85	P300045279	15/09/2024	7455-0	130,16
PLR1J32	P300045281	15/09/2024	7455-0	130,16
PYC3B38	P300045282	15/09/2024	7455-0	130,16
AIW4078	P300045285	15/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300045287	15/09/2024	7463-0	195,23
LSX9H23	P300045288	15/09/2024	7455-0	130,16
DDN6717	P300045289	15/09/2024	7455-0	130,16
QNT2957	P300045290	15/09/2024	7455-0	130,16
FOS9897	P300045291	15/09/2024	7455-0	130,16
EMI4B23	P300045292	15/09/2024	7455-0	130,16
GHO8J25	P300045294	15/09/2024	7455-0	130,16
OPZ0J81	P300045295	15/09/2024	7463-0	195,23
HAR3498	P300045296	15/09/2024	7455-0	130,16
RND7A37	P300045297	15/09/2024	7455-0	130,16
SYI7G80	P300045299	15/09/2024	7455-0	130,16
FRB0008	P300045302	15/09/2024	7455-0	130,16
HGY0A78	P300045304	15/09/2024	7455-0	130,16
CSC3897	P300045305	15/09/2024	7463-0	195,23
GYM7654	P300045307	15/09/2024	7463-0	195,23
BYA7032	P300045405	16/09/2024	7455-0	130,16
RND5C88	P300045406	16/09/2024	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300045407	16/09/2024	7455-0	130,16
RND8F51	P300045409	16/09/2024	7463-0	195,23
HFT9E94	P300045413	16/09/2024	7455-0	130,16
QMR7G25	P300045415	16/09/2024	7455-0	130,16
RNO5F55	P300045418	16/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300045422	16/09/2024	7463-0	195,23
OQH0D02	P300045423	16/09/2024	7455-0	130,16
GSB7259	P300045425	16/09/2024	7455-0	130,16
SDE0E75	P300045426	16/09/2024	7455-0	130,16
RMS7C31	P300045428	16/09/2024	7455-0	130,16
LSF5691	P300045429	16/09/2024	7455-0	130,16
HHT0775	P300045432	16/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045434	16/09/2024	7455-0	130,16
QOK4053	P300045435	16/09/2024	7455-0	130,16
HHU5290	P300045436	16/09/2024	7455-0	130,16
DXW3A54	P300045439	16/09/2024	7455-0	130,16
GSH2472	P300045442	16/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300045444	16/09/2024	7463-0	195,23
SVC9F95	P300045445	16/09/2024	7463-0	195,23
DHY0J06	P300045446	16/09/2024	7455-0	130,16
RMD5C16	P300045447	16/09/2024	7455-0	130,16
HIB0030	P300045449	16/09/2024	7455-0	130,16
SVC9F95	P300045450	16/09/2024	7455-0	130,16
FZG1170	P300045453	16/09/2024	7455-0	130,16
RMM8H39	P300045454	16/09/2024	7455-0	130,16
NYD3695	P300045458	16/09/2024	7455-0	130,16
HHD6325	P300045459	16/09/2024	7455-0	130,16
EVM2J02	P300045460	16/09/2024	7463-0	195,23
PXN7C27	AG08726536	16/09/2024	7633-2	293,47
CQJ8856	AG08725991	16/09/2024	5541-4	195,23
EBZ9120	AG08726705	16/09/2024	5185-1	195,23
PVC3106	AG08726706	16/09/2024	5185-1	195,23
DNT2501	AG08726621	16/09/2024	5541-2	195,23
GMQ2032	AG08726707	16/09/2024	5185-2	195,23
JOB4F51	AG08725856	16/09/2024	5185-1	195,23
DQH6282	AG08726623	16/09/2024	5541-2	195,23
RUD2J19	AG08726628	16/09/2024	5541-2	195,23
DQF3623	AG08726411	16/09/2024	5550-0	130,16
GZG5A38	AG08726413	16/09/2024	5185-1	195,23
GHV9B28	AG08726415	16/09/2024	7684-2	130,16
HNY9274	AG08726416	16/09/2024	5207-0	88,38
FXV3C22	AG08726793	16/09/2024	5452-6	195,23
QQE0659	AG08725834	16/09/2024	7099-1	195,23
EKE8D80	AG08726417	16/09/2024	5541-1	195,23
ESD9071	AG08726418	16/09/2024	5541-1	195,23
RMG6J64	AG08726419	16/09/2024	5541-1	195,23
HME0579	AG08726420	16/09/2024	5541-1	195,23
PXU2738	AG08726145	16/09/2024	5541-2	195,23
HLO7735	AG08726561	16/09/2024	5843-3	195,23
RTP4J05	AG08725910	16/09/2024	6050-2	293,47
RTP4J05	AG08725912	16/09/2024	5738-0	293,47
RFB3C48	AG08726794	16/09/2024	5550-0	130,16
RTU6E88	AG08725992	16/09/2024	5550-0	130,16
FJY4H70	AG08725716	16/09/2024	6041-2	195,23
QUV6J70	AG08726564	16/09/2024	5843-3	195,23
OWM2482	AG08726804	16/09/2024	5185-1	195,23



HCM5059	AG08726805	16/09/2024	5185-1	195,23
SYR8I32	AG08724924	16/09/2024	5622-1	88,38
FCR3070	AG08725719	16/09/2024	5738-0	293,47
PVL3948	AG08726810	16/09/2024	7714-2	130,16
RUA4D13	AG08726811	16/09/2024	7714-2	130,16
HDG6D29	AG08726812	16/09/2024	7714-2	130,16
HLM6299	AG08726814	16/09/2024	7714-2	130,16
RMU4C79	AG08726817	16/09/2024	7714-2	130,16
SIA2B67	AG08726820	16/09/2024	7714-2	130,16
RFB3H24	AG08726941	16/09/2024	7714-2	130,16
OXC6758	AG08726944	16/09/2024	7714-2	130,16
RTT2I54	AG08726948	16/09/2024	5185-1	195,23
RVB1I48	AG08726949	16/09/2024	7714-2	130,16
SIO4F12	AG08726952	16/09/2024	7714-2	130,16
OQR4283	AG08726953	16/09/2024	5185-1	195,23
SY4I07	AG08726954	16/09/2024	7714-2	130,16
RUG4J67	AG08726955	16/09/2024	7714-2	130,16
DGZ0286	AG08726958	16/09/2024	5185-1	195,23
GQD2450	AG08726959	16/09/2024	5185-1	195,23
DZZ3442	AG08726961	16/09/2024	6122-0	293,47
SIB5E72	AG08726963	16/09/2024	6122-0	293,47
PYC3383	AG08726964	16/09/2024	6122-0	293,47
PUK1944	AG08726966	16/09/2024	6122-0	293,47
GZU2084	AG08726967	16/09/2024	6122-0	293,47
HCR8476	AG08726968	16/09/2024	6122-0	293,47
FYF8G74	AG08726969	16/09/2024	6122-0	293,47
QNQ0238	AG08726971	16/09/2024	5541-7	195,23
PZY2C10	AG08726972	16/09/2024	5550-0	130,16
QUA1A02	AG08726973	16/09/2024	5550-0	130,16
OLR1D66	AG08727024	16/09/2024	7714-2	130,16
PYU4960	AG08727025	16/09/2024	5452-1	195,23
OWL3658	AG08727026	16/09/2024	5550-0	130,16
EAX2689	AG08727027	16/09/2024	5550-0	130,16
RMR4E28	AG08727028	16/09/2024	5541-7	195,23
HJR1048	AG08727029	16/09/2024	5550-0	130,16
OND4G09	AG08727030	16/09/2024	5541-7	195,23
KGJ3I45	AG08727032	16/09/2024	5550-0	130,16
OQR8677	AG08727033	16/09/2024	5509-0	130,16
OQR8677	AG08727034	16/09/2024	7293-0	130,16
DFT6J87	AG08727036	16/09/2024	5185-1	195,23
CVZ2750	AG08727038	16/09/2024	7293-0	130,16
CVPIJ38	AG08725114	16/09/2024	5452-2	195,23
DRK3H42	P300045309	16/09/2024	7455-0	130,16
SII4I19	P300045310	16/09/2024	7463-0	195,23
EAT4B95	P300045311	16/09/2024	7463-0	195,23
OQV1239	P300045312	16/09/2024	7455-0	130,16
EID9C93	P300045314	16/09/2024	7455-0	130,16
BOG2H31	P300045316	16/09/2024	7455-0	130,16
PWJ3G00	P300045318	16/09/2024	7455-0	130,16
DVC7J09	P300045319	16/09/2024	7455-0	130,16
DSY6363	P300045320	16/09/2024	7471-0	880,41
EKM7J86	P300045323	16/09/2024	7455-0	130,16
RFK3I57	P300045325	16/09/2024	7455-0	130,16
QOT6G97	P300045328	16/09/2024	7455-0	130,16
DSY6363	P300045330	16/09/2024	7455-0	130,16
RKJ3I12	P300045331	16/09/2024	7455-0	130,16
SJF9F66	P300045332	16/09/2024	7455-0	130,16
GFF7E57	P300045334	16/09/2024	7455-0	130,16
OQN7H52	P300045335	16/09/2024	7455-0	130,16
FFU1H72	P300045336	16/09/2024	7455-0	130,16
QPH9049	P300045337	16/09/2024	7455-0	130,16
PXR0E14	P300045338	16/09/2024	7455-0	130,16
HCM5914	P300045341	16/09/2024	7455-0	130,16
SVC9F95	P300045342	16/09/2024	7455-0	130,16
HDA1B43	P300045343	16/09/2024	7455-0	130,16
FTH5D20	P300045344	16/09/2024	7455-0	130,16
GZQ0I83	P300045345	16/09/2024	7455-0	130,16
HJT3763	P300045346	16/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300045347	16/09/2024	7455-0	130,16
GZG4916	P300045348	16/09/2024	7455-0	130,16
FFA5H78	P300045349	16/09/2024	7455-0	130,16
SYM2H20	P300045352	16/09/2024	7455-0	130,16
QPX5683	P300045353	16/09/2024	7455-0	130,16
FZR8B55	P300045355	16/09/2024	7455-0	130,16
HNO9099	P300045358	16/09/2024	7455-0	130,16
RUC5E67	P300045359	16/09/2024	7463-0	195,23
OLZ5200	P300045360	16/09/2024	7455-0	130,16
DJA4F36	P300045362	16/09/2024	7463-0	195,23
ERC3B92	P300045365	16/09/2024	7455-0	130,16
OLY7A79	P300045367	16/09/2024	7455-0	130,16
SYP4F59	P300045368	16/09/2024	7455-0	130,16
PWU6296	P300045370	16/09/2024	7455-0	130,16
QJR4555	P300045124	16/09/2024	6050-3	293,47
ENC2I91	P300045375	16/09/2024	7463-0	195,23
FFU2E67	P300045376	16/09/2024	7455-0	130,16
DAZ6602	P300045377	16/09/2024	7455-0	130,16
PVF8531	P300045378	16/09/2024	7455-0	130,16
GRW6416	P300045379	16/09/2024	7455-0	130,16
PUU6H77	P300045380	16/09/2024	7463-0	195,23

QOG0A42	P300045381	16/09/2024	7455-0	130,16
MGE8E80	P300045382	16/09/2024	7455-0	130,16
QOJ5A30	P300045383	16/09/2024	7455-0	130,16
PWD5566	P300045384	16/09/2024	7455-0	130,16
OWW3547	P300045385	16/09/2024	7455-0	130,16
GLK7C16	P300045386	16/09/2024	7455-0	130,16
RNW9H49	P300045388	16/09/2024	7455-0	130,16
PZB3G20	P300045390	16/09/2024	7463-0	195,23
DAZ6602	P300045392	16/09/2024	7455-0	130,16
QOZ4033	P300045397	16/09/2024	7455-0	130,16
RMH9E87	P300045398	16/09/2024	7455-0	130,16
PXP3140	P300045399	16/09/2024	7463-0	195,23
BUC1G96	P300045401	16/09/2024	7455-0	130,16
NYE6200	AG08727006	17/09/2024	7625-1	293,47
NYE6200	AG08727007	17/09/2024	5398-0	88,38
PWW5001	AG08727072	17/09/2024	5185-1	195,23
HHB7452	AG08727076	17/09/2024	5185-1	195,23
HLM6B84	AG08727124	17/09/2024	7714-2	130,16
HMY1C37	AG08727126	17/09/2024	5541-7	195,23
HFJ7A28	AG08727127	17/09/2024	7714-2	130,16
RVB8B99	AG08727130	17/09/2024	5550-0	130,16
RVB8B99	AG08727131	17/09/2024	7293-0	130,16
RMT0A41	AG08727132	17/09/2024	7714-2	130,16
GCA9G51	AG08727133	17/09/2024	5541-7	195,23
RFS2H27	AG08727134	17/09/2024	5541-7	195,23
SIK3149	AG08727140	17/09/2024	5550-0	130,16
HJT3772	AG08727162	17/09/2024	5550-0	130,16
PXR1308	AG08727165	17/09/2024	5185-1	195,23
PXI5H97	P300045474	17/09/2024	7455-0	130,16
QXS1D15	P300045475	17/09/2024	7455-0	130,16
HKP3529	P300045476	17/09/2024	7455-0	130,16
PWT0I39	P300045477	17/09/2024	7455-0	130,16
PYN4B09	P300045478	17/09/2024	7455-0	130,16
SII4J19	P300045479	17/09/2024	7455-0	130,16
PUC1219	P300045480	17/09/2024	7455-0	130,16

FFP0J13	P300045483	17/09/2024	7455-0	130,16
QXZ7J19	P300045485	17/09/2024	7455-0	130,16
RNR4B53	P300045488	17/09/2024	7455-0	130,16
EKO4823	P300045492	17/09/2024	7455-0	130,16
SYW0E90	P300045493	17/09/2024	7455-0	130,16
PYP8H90	P300045494	17/09/2024	7455-0	130,16
BCM9229	P300045495	17/09/2024	7455-0	130,16
CCV5007	P300045496	17/09/2024	7455-0	130,16
DPP6319	P300045497	17/09/2024	7455-0	130,16
DVO0E26	P300045500	17/09/2024	7455-0	130,16
CZW7G59	P300045502	17/09/2024	7463-0	195,23
OXE0465	P300045503	17/09/2024	7455-0	130,16
RFU6F55	P300045504	17/09/2024	7455-0	130,16
QXO7A28	P300045505	17/09/2024	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300045508	17/09/2024	7455-0	130,16
DWB4G39	P300045509	17/09/2024	7455-0	130,16
NYA5G38	P300045512	17/09/2024	7471-0	880,41
HCM5913	P300045513	17/09/2024	7455-0	130,16
QPS7952	P300045514	17/09/2024	7455-0	130,16
FNY3185	P300045515	17/09/2024	7455-0	130,16
RGB5H32	P300045520	17/09/2024	7455-0	130,16
PUW0717	P300045521	17/09/2024	7455-0	130,16
SSU1D45	P300045523	17/09/2024	7463-0	195,23
GBE1050	P300045464	17/09/2024	6050-3	293,47
PWS2J30	P300045524	17/09/2024	7455-0	130,16
PWT0I39	P300045526	17/09/2024	7463-0	195,23
IHA0270	P300045465	17/09/2024	6050-3	293,47
RMD9D44	P300045466	17/09/2024	6050-3	293,47
GPM5681	P300045529	17/09/2024	7455-0	130,16
GXF7278	P300045530	17/09/2024	7455-0	130,16
DOL7640	P300045531	17/09/2024	7455-0	130,16
QXD6D64	P300045533	17/09/2024	7455-0	130,16
OPL5370	P300045534	17/09/2024	7455-0	130,16
HLH1A58	P300045535	17/09/2024	7463-0	195,23
DWR1785	P300045536	17/09/2024	7455-0	130,16
HGY3686	P300045537	17/09/2024	7463-0	195,23
GVG8266	P300045538	17/09/2024	7455-0	130,16
GJF7730	P300045539	17/09/2024	7455-0	130,16
FME5J50	P300045540	17/09/2024	7455-0	130,16
DLF9005	P300045542	17/09/2024	7455-0	130,16
DFC8679	P300045544	17/09/2024	7455-0	130,16
OQZ2695	P300045546	17/09/2024	7455-0	130,16
QWR6805	P300045548	17/09/2024	7455-0	130,16
HKV2A94	P300045549	17/09/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300045553	17/09/2024	7455-0	130,16
FPZ9209	P300045554	17/09/2024	7455-0	130,16
RMH8I84	P300045555	17/09/2024	7455-0	130,16
GSA0342	P300045557	17/09/2024	7455-0	130,16
OQE8161	P300045558	17/09/2024	7455-0	130,16
TCL1C00	P300045559	17/09/2024	7455-0	130,16
STW3E54	P300045560	17/09/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300045562	17/09/2024	7455-0	130,16

HMV0D09	P300045570	17/09/2024	7455-0	130,16
NYB5C96	P300045571	17/09/2024	7455-0	130,16
GXQ4058	P300045572	17/09/2024	7455-0	130,16
HNY2232	P300045574	17/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045575	17/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045577	17/09/2024	7455-0	130,16
FSM2195	P300045579	17/09/2024	7455-0	130,16
GXF5293	P300045581	17/09/2024	7455-0	130,16
RNB7H87	P300045582	17/09/2024	7455-0	130,16
QMU9191	P300045583	17/09/2024	7455-0	130,16
GZE6118	P300045585	17/09/2024	7455-0	130,16
EHE1E86	P300045587	17/09/2024	7455-0	130,16
EAS8H72	P300045590	17/09/2024	7455-0	130,16
RMD5C16	P300045591	17/09/2024	7455-0	130,16
CTA4202	P300045592	17/09/2024	7455-0	130,16
PVS6290	P300045593	17/09/2024	7455-0	130,16
ERW3389	P300045594	17/09/2024	7455-0	130,16
PZX4A00	P300045595	17/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300045596	17/09/2024	7455-0	130,16
EYH9E32	AG08726709	17/09/2024	5185-1	195,23
SCI3A03	AG08721251	17/09/2024	5541-1	195,23
SYV4H21	AG08725762	17/09/2024	5541-1	195,23
PXH8145	AG08721653	17/09/2024	5460-0	130,16
RTO5H79	AG08718019	17/09/2024	5185-1	195,23
PUF3E53	AG08725857	17/09/2024	5185-1	195,23
OWT5030	AG08726631	17/09/2024	5541-2	195,23
PUB0F05	AG08726632	17/09/2024	5541-2	195,23
PYJ2451	AG08725764	17/09/2024	5185-1	195,23
CLM9222	AG08725993	17/09/2024	5452-2	195,23
GRJ4650	AG08725994	17/09/2024	5185-1	195,23
GW9222	AG08726638	17/09/2024	5541-2	195,23
FNZ1770	AG08727001	17/09/2024	5541-2	195,23
EBX3E22	AG08727003	17/09/2024	5541-2	195,23
RTW0G25	AG08726712	17/09/2024	7048-1	293,47
RTA7C97	AG08726713	17/09/2024	5967-0	1467,35
GAT1827	AG08726795	17/09/2024	5541-7	195,23
QVVI1E16	AG08726148	17/09/2024	5452-1	195,23
HBE4311	AG08721253	17/09/2024	5509-0	130,16
NLB7860	AG08726149	17/09/2024	5452-5	195,23
FLN6B16	AG08725836	17/09/2024	5541-2	195,23
HJD8548	AG08725839	17/09/2024	5541-2	195,23
RNO9C53	AG08726570	17/09/2024	5452-5	195,23
RTP4E18	AG08726572	17/09/2024	7684-2	130,16
SYY0B19	AG08724927	17/09/2024	5568-0	195,23
HGZ5878	AG08724928	17/09/2024	5622-1	88,38
HAR3135	P300045671	18/09/2024	7455-0	130,16
HOB8469	P300045672	18/09/2024	7455-0	130,16
RNR4B53	P300045674	18/09/2024	7455-0	130,16
PZR6F76	P300045675	18/09/2024	7455-0	130,16
DWR2A95	P300045677	18/09/2024	7455-0	130,16
GDV5160	P300045678	18/09/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300045681	18/09/2024	7455-0	130,16
RMG7J81	P300045682	18/09/2024	7455-0	130,16
CBK5227	P300045684	18/09/2024	7455-0	130,16
GJY2D03	P300045685	18/09/2024	7455-0	130,16
PYH3800	P300045687	18/09/2024	7455-0	130,16
OWW6H38	P300045688	18/09/2024	7455-0	130,16
RHP6F63	P300045690	18/09/2024	7455-0	130,16
GIQ7C17	P300045691	18/09/2024	7455-0	130,16
CXM2847	P300045694	18/09/2024	7455-0	130,16
ALT8297	P300045695	18/09/2024	7455-0	130,16
HME0J35	P300045697	18/09/2024	7455-0	130,16
RTP7G95	P300045701	18/09/2024	7455-0	130,16
ENS3B73	P300045702	18/09/2024	7455-0	130,16
HCT5101	P300045703	18/09/2024	7455-0	130,16
RFV1E73	P300045704	18/09/2024	7455-0	130,16
GZG3D76	P300045705	18/09/2024	7455-0	130,16
HIB4B07	P300045706	18/09/2024	7455-0	130,16
EYD8910	P300045707	18/09/2024	7455-0	130,16
KBT6644	P300045708	18/09/2024	7455-0	130,16
HJT1181	P300045709	18/09/2024	7463-0	195,23
RMO7H00	P300045710	18/09/2024	7455-0	130,16
SJF9I99	P300045711	18/09/2024	7455-0	130,16
HJT3557	P300045712	18/09/2024	7463-0	195,23
GXX9E94	P300045713	18/09/2024	7455-0	130,16
PUX6D40	P300045714	18/09/2024	7455-0	130,16
CCN6E51	P300045718	18/09/2024	7455-0	130,16
CKE7979	P300045719	18/09/2024	7455-0	130,16
FME5J50	P300045720	18/09/2024	7455-0	130,16
OQT0J36	P300045721	18/09/2024	7455-0	130,16
DGO1306	P300045599	18/09/2024	7455-0	130,16
LRG7H73	P300045600	18/09/2024	7471-0	880,41
DJV1E13	P300045601	18/09/2024	7455-0	130,16
DRK3708	P300045602	18/09/2024	7455-0	130,16
GXD2464	AG08726714	18/09/2024	7684-1	130,16
KKZ1I05	AG08726542	18/09/2024	7633-1	293,47
ATZ9B05	AG08725768	18/09/2024	7633-1	293,47
RNG2G91	AG08726244	18/09/2024	5541-2	195,23
PUB0F05	AG08726246	18/09/2024	5541-2	195,23

APM2B58	AG08726247	18/09/2024	5541-2	195,23
JAZ2I74	AG08727008	18/09/2024	5541-2	195,23
HJU0233	AG08726717	18/09/2024	5185-1	195,23
OLS7784	AG08726718	18/09/2024	5452-1	195,23
RFJOC11	AG08726574	18/09/2024	5452-6	195,23
QQV2357	AG08726720	18/09/2024	5193-0	293,47
HOH8269	AG08726575	18/09/2024	6017-5	293,47
GZO8526	AG08727043	18/09/2024	5185-2	195,23
OZG8J56	AG08726151	18/09/2024	7633-1	293,47
BAZ8869	AG08726576	18/09/2024	5843-3	195,23
SJ10F26	AG08727044	18/09/2024	5568-0	195,23
HLM5C41	AG08726577	18/09/2024	5550-0	130,16
SHD5D02	AG08726152	18/09/2024	5185-1	195,23
QXG2962	AG08727045	18/09/2024	5487-0	195,23
GVG2585	AG08726578	18/09/2024	5452-6	195,23
HDA0B17	AG08726579	18/09/2024	7684-2	130,16
FOL8C67	AG08726580	18/09/2024	5541-1	195,23
GWG6F57	AG08727083	18/09/2024	7684-2	130,16
HMD4141	AG08724930	18/09/2024	5550-0	130,16
FBM7F88	AG08724932	18/09/2024	5622-1	88,38
QUG4001	AG08726684	18/09/2024	5541-7	195,23
FLY6J37	AG08726685	18/09/2024	5452-1	195,23
QQT0975	AG08726687	18/09/2024	5550-0	130,16
EME5A48	AG08726688	18/09/2024	5550-0	130,16
SYN8A03	AG08726689	18/09/2024	5550-0	130,16
RTT3I52	AG08726471	18/09/2024	7366-2	130,16
PWR3A35	AG08725997	18/09/2024	6050-1	293,47
GUO6492	AG08725998	18/09/2024	5452-6	195,23
FBF7E19	AG08727173	18/09/2024	5541-2	195,23
DRO0C76	AG08727176	18/09/2024	5541-2	195,23
EDF3G13	AG08727177	18/09/2024	5541-2	195,23
RTB8A91	AG08727179	18/09/2024	5541-2	195,23
GBD2J93	AG08727180	18/09/2024	5541-2	195,23
RTY1I63	AG08727181	18/09/2024	5541-2	195,23
FSQ2I35	AG08725116	18/09/2024	5452-2	195,23
QNZ1B72	AG08727183	18/09/2024	5541-2	195,23
CFZ9B04	AG08727184	18/09/2024	5541-2	195,23
SYV6C68	AG08725118	18/09/2024	5452-2	195,23
HOB9827	AG08727185	18/09/2024	5541-2	195,23
ATJ6E30	AG08727187	18/09/2024	5541-2	195,23
RNG2G91	AG08727188	18/09/2024	5541-2	195,23
GAU5G93	AG08727189	18/09/2024	5541-2	195,23
OPZ4F37	AG08727190	18/09/2024	5541-2	195,23
PUF2352	AG08721195	18/09/2024	5185-1	195,23
QXV5E32	P300045556	18/09/2024	7455-0	130,16
RTZ3I96	P300045603	18/09/2024	7455-0	130,16
HFH7B95	P300045606	18/09/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300045608	18/09/2024	7455-0	130,16
CVQ1842	P300045610	18/09/2024	7455-0	130,16
DPL2D10	P300045614	18/09/2024	7455-0	130,16
RNV5I26	P300045615	18/09/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300045619	18/09/2024	7455-0	130,16
QOZ6C84	P300045622	18/09/2024	7455-0	130,16
GVV7F78	P300045624	18/09/2024	7455-0	130,16
CBK5227	P300045629	18/09/2024	7455-0	130,16
JPS5A19	P300045630	18/09/2024	7455-0	130,16
SHZ6C42	P300045634	18/09/2024	7455-0	130,16
PYR0I31	P300045635	18/09/2024	7455-0	130,16
PYS4I46	P300045636	18/09/2024	7455-0	130,16
CUJ0I46	P300045637	18/09/2024	7455-0	130,16
EJB4641	P300045638	18/09/2024	7463-0	195,23
PZA1J49	P300045639	18/09/2024	7455-0	130,16
E1F0H03	P300045640	18/09/2024	7455-0	130,16
BLC3910	P300045641	18/09/2024	7455-0	130,16
GYS0211	P300045644	18/09/2024	7455-0	130,16
GWH7J04	P300045646	18/09/2024	7455-0	130,16
DI19J90	P300045647	18/09/2024	7463-0	195,23
CPM0A40	P300045648	18/09/2024	7455-0	130,16
HJT1631	P300045648	18/09/2024	6050-3	293,47
PZV5889	P300045650	18/09/2024	7455-0	130,16
FDS3J98	P300045651	18/09/2024	7455-0	130,16
IAB8F25	P300045649	18/09/2024	6050-3	293,47
HFH7B95	P300045652	18/09/2024	7455-0	130,16
QGE7A74	P300045653	18/09/2024	7463-0	195,23
SSU1D45	P300045655	18/09/2024	7455-0	130,16
ENN0812	P300045657	18/09/2024	7455-0	130,16
OQP1905	P300045658	18/09/2024	7455-0	130,16
QND6I33	P300045660	18/09/2024	7455-0	130,16
SYQ6B68	P300045662	18/09/2024	7455-0	130,16
PXW8663	P300045663	18/09/2024	7455-0	130,16
DQTOE64	P300045664	18/09/2024	7455-0	130,16
DCI7F12	P300045666	18/09/2024	7455-0	130,16
FQY1J71	P300045669	18/09/2024	7455-0	130,16
S1K2D04	P300045670	18/09/2024	7455-0	130,16
RMR9F51	AG08726477	19/09/2024	7056-1	293,47
RMR9F51	AG08726479	19/09/2024	5835-0	195,23
RFY3F60	AG08726546	19/09/2024	5185-1	195,23
DSY6363	AG08726000	19/09/2024	5550-0	130,16
RUA2F68	AG08726797	19/09/2024	5541-7	195,23

GXU4H06	AG08727010	19/09/2024	5541-2	195,23
EAX2689	AG08725769	19/09/2024	5550-0	130,16
OVE9530	AG08721254	19/09/2024	5452-1	195,23
OWR9709	AG08726798	19/09/2024	7366-2	130,16
RTR1100	AG08726249	19/09/2024	5720-0	195,23
ADD2967	AG08722654	19/09/2024	5835-0	195,23
ADD2967	AG08722655	19/09/2024	5215-2	293,47
ADD2967	AG08722659	19/09/2024	6050-2	293,47
PWV9576	AG08727086	19/09/2024	7684-2	130,16
HIQ8811	AG08727087	19/09/2024	5207-0	88,38
EKX3B08	AG08727090	19/09/2024	5550-0	130,16
PZJ7425	AG08727093	19/09/2024	5452-6	195,23
HLM6201	AG08727094	19/09/2024	7684-2	130,16
DQR1J48	AG08724934	19/09/2024	5185-1	195,23
HCT6053	AG08727095	19/09/2024	7684-2	130,16
QXF9088	AG08727207	19/09/2024	7030-1	293,47
SYS4D27	AG08727195	19/09/2024	7633-1	293,47
HBN5021	AG08727200	19/09/2024	5185-1	195,23
PVF2I85	AG08727284	19/09/2024	5185-1	195,23
RUE5D13	AG08727287	19/09/2024	7714-2	130,16
RNP7A77	AG08727288	19/09/2024	5185-1	195,23
MAU7193	AG08727291	19/09/2024	5185-1	195,23
DME3J96	AG08727296	19/09/2024	5185-1	195,23
EW76D75	AG08727298	19/09/2024	5185-1	195,23
EHJ9D35	AG08727300	19/09/2024	7714-2	130,16
RMV0I22	AG08727361	19/09/2024	7714-2	130,16
TCF6F15	AG08727362	19/09/2024	7714-2	130,16
RNZ7I67	AG08727363	19/09/2024	7714-2	130,16
SYM4I23	AG08726843	19/09/2024	6068-1	195,23
HOA5915	P300045725	19/09/2024	7455-0	130,16
RVY8A88	P300045726	19/09/2024	7463-0	195,23
FLF9A99	P300045727	19/09/2024	7455-0	130,16
FLF9A99	P300045728	19/09/2024	7463-0	195,23
GVG8453	P300045729	19/09/2024	7455-0	130,16
PWL7129	P300045730	19/09/2024	7455-0	130,16
RUP4D60	P300045731	19/09/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300045732	19/09/2024	6050-3	293,47
OXJ4029	P300045734	19/09/2024	7455-0	130,16
RNV1A78	P300045735	19/09/2024	7455-0	130,16
HGD4I85	P300045736	19/09/2024	7455-0	130,16
DQC4I40	P300045470	19/09/2024	6050-3	293,47
OPA8G77	P300045737	19/09/2024	7455-0	130,16
EFU6A86	P300045471	19/09/2024	6050-3	293,47
KVJ8F36	P300045472	19/09/2024	6050-3	293,47
RYN6H24	P300045738	19/09/2024	7455-0	130,16
HNO9I28	P300045739	19/09/2024	7455-0	130,16
DDY4871	P300045741	19/09/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300045742	19/09/2024	7455-0	130,16
SYQ3H11	P300045743	19/09/2024	7455-0	130,16
HMQ9281	P300045747	19/09/2024	7455-0	130,16
FOZ0J22	P300045748	19/09/2024	7455-0	130,16
GVG5C22	P300045750	19/09/2024	7455-0	130,16
QQC3627	P300045752	19/09/2024	7455-0	130,16
PZF1G21	P300045753	19/09/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300045755	19/09/2024	7455-0	130,16
DGG7487	P300045758	19/09/2024	7455-0	130,16
RUO9H99	P300045760	19/09/2024	7455-0	130,16
DVR7622	P300045761	19/09/2024	7455-0	130,16
PGZ9G46	P300045762	19/09/2024	7463-0	195,23
HOE8I11	P300045763	19/09/2024	7455-0	130,16
OXA2A00	P300045765	19/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300045768	19/09/2024	7455-0	130,16
SIM9F14	P300045769	19/09/2024	7455-0	130,16
RVC7B77	P300045771	19/09/2024	7455-0	130,16
QXS5D96	P300045773	19/09/2024	7455-0	130,16
OPN5858	P300045776	19/09/2024	7455-0	130,16
BYR7249	P300045778	19/09/2024	7463-0	195,23
FRE3C73	P300045779	19/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300045780	19/09/2024	7455-0	130,16
LQS2692	P300045781	19/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300045782	19/09/2024	7455-0	130,16
RFI8A99	P300045783	19/09/2024	7455-0	130,16
DYE1I00	P300045786	19/09/2024	7455-0	130,16
HLM6324	P300045788	19/09/2024	7455-0	130,16
RNH2H53	P300045789	19/09/2024	7455-0	130,16
TCL0E98	P300045790	19/09/2024	7455-0	130,16
PRV2J02	P300045793	19/09/2024	7455-0	130,16
GGU7C00	P300045794	19/09/2024	7455-0	130,16
PUN8G25	P300045795	19/09/2024	7455-0	130,16
GAE4260	P300045796	19/09/2024	7455-0	130,16
DWJ7209	P300045797	19/09/2024	7455-0	130,16
BJH1D00	P300045798	19/09/2024	7463-0	195,23
QQA4E30	P300045799	19/09/2024	7455-0	130,16
CUR2C77	P300045801	19/09/2024	7463-0	195,23
HTV7096	P300045802	19/09/2024	7463-0	195,23
OME7436	P300045805	19/09/2024	7455-0	130,16
ENX2H27	P300045807	19/09/2024	7455-0	130,16
HJB5C53	P300045809	19/09/2024	7455-0	130,16
FFZ7321	P300045810	19/09/2024	7455-0	130,16

OWX6085	P300045811	19/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300045812	19/09/2024	7463-0	195,23
SHS7F83	P300045813	19/09/2024	7463-0	195,23
FFV4B30	P300045814	19/09/2024	7455-0	130,16
GPQ7500	P300045815	19/09/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300045817	19/09/2024	7455-0	130,16
SCX0J53	P300045818	19/09/2024	7455-0	130,16
HNT8A17	P300045819	19/09/2024	7455-0	130,16
RVA5H71	P300045820	19/09/2024	7455-0	130,16
FHG8B27	P300045821	19/09/2024	7455-0	130,16
EAK8C04	P300045823	19/09/2024	7455-0	130,16
PZY0777	AG08725772	20/09/2024	6017-4	293,47
HIR7588	AG08726548	20/09/2024	5185-1	195,23
OQN6764	AG08725154	20/09/2024	7684-2	130,16
GSA1338	AG08723902	20/09/2024	5185-1	195,23
FKV9A89	AG08726550	20/09/2024	7633-1	293,47
NEQ6E98	AG08723904	20/09/2024	5185-1	195,23
HFM6I47	AG08725156	20/09/2024	7684-2	130,16
HFU3G79	AG08727013	20/09/2024	7633-2	293,47
GPE6A90	AG08727014	20/09/2024	5541-2	195,23
QFL6F07	AG08727015	20/09/2024	5541-2	195,23
HNM4498	AG08727017	20/09/2024	5541-2	195,23
PZQ0803	AG08727018	20/09/2024	5541-2	195,23
RVQ6A04	AG08727020	20/09/2024	5541-2	195,23
SCE4G75	AG08727221	20/09/2024	5541-2	195,23
SYJ2F47	AG08726924	20/09/2024	7684-2	130,16
EEA1I47	AG08727097	20/09/2024	7684-2	130,16
QQN4878	AG08727098	20/09/2024	5185-1	195,23
AVU1F41	AG08727100	20/09/2024	6122-0	293,47
PXD0701	AG08727241	20/09/2024	7684-2	130,16
PXD0701	AG08727242	20/09/2024	6017-5	293,47
QUA3H11	AG08727243	20/09/2024	7684-2	130,16
RFX8H72	AG08727244	20/09/2024	6122-0	293,47
MPH8E55	AG08727245	20/09/2024	5185-1	195,23
EWG1G98	AG08727246	20/09/2024	6017-5	293,47
EWG1G98	AG08727247	20/09/2024	7684-2	130,16
OXH7I72	AG08727250	20/09/2024	5550-0	130,16
HGY2637	AG08727251	20/09/2024	7684-2	130,16
HGY3624	AG08727252	20/09/2024	7684-2	130,16
LMS5G27	AG08727254	20/09/2024	5550-0	130,16
GXF6J80	AG08727255	20/09/2024	5550-0	130,16
QOU8F04	AG08727256	20/09/2024	7633-1	293,47
KVO9F36	AG08727258	20/09/2024	5550-0	130,16
OQR1272	AG08727260	20/09/2024	7684-2	130,16
RNF7B58	AG08727341	20/09/2024	7684-2	130,16
RTZ6F40	AG08727261	20/09/2024	7684-2	130,16
DKE0D46	AG08726755	20/09/2024	7633-1	293,47
GPQ7457	AG08726756	20/09/2024	7633-1	293,47
KVA7561	AG08727051	20/09/2024	5185-1	195,23
KVA7561	AG08727052	20/09/2024	5193-0	293,47
SHW9C62	AG08727053	20/09/2024	5452-6	195,23
AKO0H73	AG08727054	20/09/2024	5185-1	195,23
QXO4I49	AG08727265	20/09/2024	7684-2	130,16
PZS8953	AG08727370	20/09/2024	7714-2	130,16
SIK1F02	AG08727371	20/09/2024	7714-2	130,16
CNV8618	AG08727373	20/09/2024	5185-1	195,23
GBR4E37	AG08727374	20/09/2024	5185-1	195,23
RTN5B22	AG08727375	20/09/2024	7714-2	130,16
RGA6F90	AG08726861	20/09/2024	7633-1	293,47
EZL6I23	AG08727377	20/09/2024	5185-1	195,23
RTK9H19	AG08727379	20/09/2024	7714-2	130,16
HKI1A64	AG08727380	20/09/2024	7714-2	130,16
HIZ4G88	AG08727403	20/09/2024	7714-2	130,16
RTV7H69	AG08727406	20/09/2024	7714-2	130,16
OZL6G30	AG08727408	20/09/2024	5185-1	195,23
GQD4H92	AG08727409	20/09/2024	5185-1	195,23
FPP3C29	AG08727413	20/09/2024	7714-2	130,16
DNP7F52	AG08727414	20/09/2024	7714-2	130,16
SIP9F10	AG08727415	20/09/2024	7714-2	130,16
GST7I77	AG08727417	20/09/2024	7714-2	130,16
RFE7C85	AG08727419	20/09/2024	7714-2	130,16
RTQ2C54	AG08727422	20/09/2024	5185-1	195,23
GST7414	AG08727425	20/09/2024	7714-2	130,16
QND5012	AG08727426	20/09/2024	5185-1	195,23
ABW3F52	AG08727427	20/09/2024	5185-1	195,23
SJA6B58	AG08727428	20/09/2024	7714-2	130,16
SHV6G08	AG08727429	20/09/2024	5185-1	195,23
HKA6G22	AG08727430	20/09/2024	7714-2	130,16
RUA6F67	AG08727431	20/09/2024	7714-2	130,16
RVZ9A92	AG08727432	20/09/2024	7714-2	130,16
GZU2A84	AG08727433	20/09/2024	7714-2	130,16
RUG4J06	AG08727436	20/09/2024	7714-2	130,16
SHC7H24	AG08727439	20/09/2024	6122-0	293,47
RNE4D09	AG08727501	20/09/2024	6122-0	293,47
RFP2A22	AG08727504	20/09/2024	6122-0	293,47
PWB9074	AG08727506	20/09/2024	6122-0	293,47
FVT7A33	AG08727507	20/09/2024	6122-0	293,47
PYA4023	AG08727508	20/09/2024	6122-0	293,47
RFW2D54	AG08727511	20/09/2024	6122-0	293,47

EZU7170	AG08727512	20/09/2024	6122-0	293,47
DWP2F50	AG08727514	20/09/2024	6122-0	293,47
QPI0202	AG08727516	20/09/2024	6122-0	293,47
SIK2D53	AG08727517	20/09/2024	6122-0	293,47
RNN8J51	AG08727518	20/09/2024	6122-0	293,47
PZG2356	AG08727519	20/09/2024	6122-0	293,47
HLE6G41	AG08727520	20/09/2024	7714-2	130,16
GYJ5216	AG08727521	20/09/2024	5550-0	130,16
RMR9E16	AG08727522	20/09/2024	5452-6	195,23
RMR9E16	AG08727523	20/09/2024	7293-0	130,16
HAB2667	AG08727524	20/09/2024	5550-0	130,16
HIV6D27	AG08727527	20/09/2024	5550-0	130,16
FOE6B07	AG08727529	20/09/2024	7633-1	293,47
GST7177	AG08727532	20/09/2024	7714-2	130,16
HNO6121	AG08727536	20/09/2024	5452-6	195,23
CWL4364	AG08727537	20/09/2024	5452-6	195,23
RVN2H76	AG08727539	20/09/2024	6122-0	293,47
OQS0853	AG08727542	20/09/2024	6122-0	293,47
PYV3F40	AG08726862	20/09/2024	5452-1	195,23
HKR2B09	AG08726864	20/09/2024	5550-0	130,16
RTX8H57	AG08721196	20/09/2024	5819-1	880,41
DHW3H07	AG08723962	21/09/2024	6530-0	195,23
QQH7F64	AG08726758	21/09/2024	7366-2	130,16
PUW1J27	AG08726760	21/09/2024	5460-0	130,16
HDT2J84	AG08726928	21/09/2024	5843-3	195,23
FHZ8978	AG08726692	21/09/2024	5452-6	195,23
PUN0E60	AG08726693	21/09/2024	5452-6	195,23
LOM1523	AG08726694	21/09/2024	5452-6	195,23
HMQ4B31	AG08721255	21/09/2024	5541-2	195,23
FMG9A55	AG08721256	21/09/2024	5541-2	195,23
FBM7G50	AG08721257	21/09/2024	5541-2	195,23
RVX1E97	AG08721258	21/09/2024	5541-2	195,23
PXY4F09	AG08726981	21/09/2024	5541-2	195,23
QOX8F84	AG08726983	21/09/2024	5541-2	195,23
QWU6G52	AG08726984	21/09/2024	5541-2	195,23
QOL5655	AG08726985	21/09/2024	5541-2	195,23
HNM4498	AG08726986	21/09/2024	5541-2	195,23
RVM9G56	AG08726989	21/09/2024	5541-2	195,23
ELV8G83	AG08726931	21/09/2024	5606-0	88,38
GW8511	AG08726696	21/09/2024	5185-1	195,23
PZW1757	AG08726990	21/09/2024	5541-2	195,23
HNV9531	AG08726991	21/09/2024	5541-2	195,23
RUA2F70	AG08724236	21/09/2024	5932-0	1467,35
EUD5178	AG08726697	21/09/2024	5622-2	88,38
OPK2265	AG08726698	21/09/2024	5665-0	130,16
FDL5G33	AG08726700	21/09/2024	5452-6	195,23
QPN2G22	AG08727301	21/09/2024	5665-0	130,16
CPR4337	AG08727302	21/09/2024	5991-0	293,47
GPS6767	AG08726902	21/09/2024	5185-1	195,23
GMQ6D07	AG08726551	21/09/2024	5452-6	195,23
QXN7J20	AG08726935	21/09/2024	7633-1	293,47
FDU5007	AG08726936	21/09/2024	5410-0	130,16
QUV3913	AG08721197	21/09/2024	7633-2	293,47
PWS4G26	AG08721198	21/09/2024	5541-7	195,23
MRYS168	AG08722755	22/09/2024	5185-1	195,23
MRYS168	AG08722756	22/09/2024	5185-2	195,23
PYG8357	AG08727276	23/09/2024	7684-2	130,16
COS6093	AG08727277	23/09/2024	7234-0	130,16
HAM9561	AG08727057	23/09/2024	5185-1	195,23
HAM9561	AG08727058	23/09/2024	5193-0	293,47
HHP3272	AG08719775	23/09/2024	5185-1	195,23
GAT1827	AG08727059	23/09/2024	5541-7	195,23
PVH9575	AG08727224	23/09/2024	5541-2	195,23
PWS4G26	AG08727225	23/09/2024	5541-2	195,23
GPE6344	AG08719777	23/09/2024	5185-1	195,23
EPB1C11	AG08727227	23/09/2024	5541-2	195,23
RMF0D77	AG08727228	23/09/2024	5541-2	195,23
OPQ1062	AG08727344	23/09/2024	7633-1	293,47
RBT7C29	AG08726155	23/09/2024	7633-1	293,47
EBG9E08	AG08727219	23/09/2024	6858-0	293,47
DYU1810	AG08727381	23/09/2024	7684-1	130,16
EJY8G62	AG08727382	23/09/2024	5185-1	195,23
SYQ5I87	AG08727383	23/09/2024	7684-1	130,16
SSX5J39	AG08727384	23/09/2024	7633-1	293,47
HDAID68	AG08727386	23/09/2024	7684-1	130,16
DNS8D57	AG08727351	23/09/2024	5185-1	195,23
PYU4B41	AG08727352	23/09/2024	7633-1	293,47
HDAID68	AG08727387	23/09/2024	5207-0	88,38
ERB2C35	AG08726156	23/09/2024	5185-1	195,23
HFU5D94	AG08727355	23/09/2024	5185-1	195,23
PUO0888	AG08727546	23/09/2024	5541-2	195,23
OLE5E16	AG08726159	23/09/2024	5550-0	130,16
QPR6C19	AG08727547	23/09/2024	5541-2	195,23
OOW1748	AG08726799	23/09/2024	5991-0	293,47
ENR9H77	AG08727550	23/09/2024	5541-2	195,23
LLJ2546	AG08727553	23/09/2024	5541-2	195,23
DPL6716	AG08727554	23/09/2024	5541-2	195,23
PWB6924	AG08727555	23/09/2024	5541-2	195,23
ETI8235	AG08727556	23/09/2024	5541-2	195,23

PVW4H82	AG08727559	23/09/2024	5541-2	195,23
JHZ9J07	AG08727356	23/09/2024	5452-1	195,23
PZ9G16	AG08727561	23/09/2024	5541-2	195,23
DCZ5A63	AG08727358	23/09/2024	5185-1	195,23
EBX4538	AG08727563	23/09/2024	5541-2	195,23
PWE7701	AG08727564	23/09/2024	5541-2	195,23
CDS5D88	AG08727359	23/09/2024	7684-2	130,16
DZF8565	AG08727565	23/09/2024	5541-2	195,23
EMH9C61	AG08727566	23/09/2024	5541-2	195,23
PYS7465	AG08727567	23/09/2024	5541-2	195,23
SYZ8H23	AG08723767	23/09/2024	7056-1	293,47
PYV1B01	AG08726865	23/09/2024	7633-1	293,47
OMG5256	AG08725721	23/09/2024	5550-0	130,16
HJR6E46	AG08725726	23/09/2024	5550-0	130,16
PZL7229	AG08726903	23/09/2024	5541-4	195,23
HBUS882	AG08726847	23/09/2024	5452-2	195,23
EVK4881	AG08727303	23/09/2024	5185-1	195,23
HHE0E65	AG08725776	24/09/2024	5185-1	195,23
GUH6955	AG08725777	24/09/2024	5185-1	195,23
OPU7968	AG08726992	24/09/2024	5541-4	195,23
SHF8D34	AG08727231	24/09/2024	5541-2	195,23
HHF5C94	AG08726905	24/09/2024	5185-1	195,23
AHI2C71	AG08727622	24/09/2024	7633-1	293,47
PZM0768	AG08727390	24/09/2024	5967-0	1467,35
RGB1F58	AG08726553	24/09/2024	5185-1	195,23
GXC3213	AG08727624	24/09/2024	5185-1	195,23
EHA8B22	AG08727625	24/09/2024	7684-2	130,16
GVO0550	AG08727626	24/09/2024	5185-1	195,23
RFX0I76	AG08727391	24/09/2024	6017-5	293,47
HKI1A64	AG08727392	24/09/2024	6050-2	293,47
HKI1A64	AG08727393	24/09/2024	7684-1	130,16
DSE9B94	AG08727627	24/09/2024	5185-1	195,23
PRX1A01	AG08727394	24/09/2024	5193-0	293,47
PPF8F47	AG08727631	24/09/2024	7633-1	293,47
BHN2I70	AG08727632	24/09/2024	5452-1	195,23
EYX1998	AG08727633	24/09/2024	5452-5	195,23
GSP6F28	AG08727635	24/09/2024	5878-0	130,16
DDJ2A63	AG08724339	24/09/2024	5185-1	195,23
CLW2D86	AG08726554	24/09/2024	5185-1	195,23
RFR9F45	AG08726555	24/09/2024	7633-1	293,47
QNI7608	AG08727142	24/09/2024	5541-2	195,23
QUL8B19	AG08727637	24/09/2024	5452-5	195,23
CTO2I21	AG08726556	24/09/2024	7625-2	293,47
OQP4647	AG08726848	24/09/2024	7633-1	293,47
BGV3B81	AG08727304	24/09/2024	5185-1	195,23
QCK6E02	AG08724941	24/09/2024	5452-1	195,23
SJHI73	AG08727306	24/09/2024	5991-0	293,47
GEB7577	AG08727307	24/09/2024	5738-0	293,47
HJT0831	AG08727569	24/09/2024	5185-1	195,23
FNS5D95	AG08727571	24/09/2024	5185-1	195,23
RFY3I76	AG08727572	24/09/2024	7714-2	130,16
AVE9J38	AG08727573	24/09/2024	5185-1	195,23
FYC7J66	AG08727574	24/09/2024	5185-1	195,23
HCT5I54	AG08727575	24/09/2024	7714-2	130,16
QQF6B01	AG08727577	24/09/2024	7714-2	130,16
RFW5E72	AG08727579	24/09/2024	5185-1	195,23
GST8I27	AG08727580	24/09/2024	7714-2	130,16
SIF6I24	AG08727741	24/09/2024	7714-2	130,16
HGW7958	AG08727742	24/09/2024	5185-1	195,23
HBN4F82	AG08727743	24/09/2024	5185-1	195,23
EEO2H80	AG08727747	24/09/2024	7714-2	130,16
GRR5072	AG08727748	24/09/2024	5185-1	195,23
FTS5H20	AG08727751	24/09/2024	5185-1	195,23
JGY0069	AG08727752	24/09/2024	5185-1	195,23
LPH0I28	AG08727753	24/09/2024	5185-1	195,23
OWL6443	AG08727756	24/09/2024	5185-1	195,23
DRI8H79	AG08727759	24/09/2024	5185-1	195,23
RUI9C89	AG08727761	24/09/2024	7714-2	130,16
DGD4D26	AG08727763	24/09/2024	5185-1	195,23
DNQ5G91	AG08727764	24/09/2024	5185-1	195,23
SIN4A93	AG08727766	24/09/2024	7714-2	130,16
GKA9A38	AG08727769	24/09/2024	5185-1	195,23
DEX9308	AG08727770	24/09/2024	5185-1	195,23
HHD8247	AG08727771	24/09/2024	7714-2	130,16
DWR2A95	AG08727772	24/09/2024	5185-1	195,23
DEV3B17	AG08727773	24/09/2024	5185-1	195,23
PUR0779	AG08727777	24/09/2024	5185-1	195,23
GST6674	AG08727778	24/09/2024	7714-2	130,16
EOG6B57	AG08727779	24/09/2024	7714-2	130,16
RNB7C45	AG08727780	24/09/2024	7714-2	130,16
QXM0517	AG08727841	24/09/2024	5185-1	195,23
GWS6F64	AG08727842	24/09/2024	5185-1	195,23
PVG5910	AG08727843	24/09/2024	5185-1	195,23
HIQ6708	AG08727845	24/09/2024	7714-2	130,16
EGR4C27	AG08727846	24/09/2024	5185-1	195,23
GXC4808	AG08727848	24/09/2024	5185-1	195,23
QOC5B97	AG08727849	24/09/2024	7714-2	130,16
CIA1H52	AG08727851	24/09/2024	5185-1	195,23
PVK9I34	AG08727852	24/09/2024	7714-2	130,16



MGE8E80	AG08727853	24/09/2024	5185-1	195,23
SWH8D89	AG08727855	24/09/2024	7714-2	130,16
RVC1I42	AG08727856	24/09/2024	5185-1	195,23
GXM1389	AG08727858	24/09/2024	5185-1	195,23
TCC6J72	AG08727859	24/09/2024	7714-2	130,16
QNB8F36	AG08727922	24/09/2024	7714-2	130,16
DUE2H19	AG08727924	24/09/2024	7714-2	130,16
RFE2A20	AG08727925	24/09/2024	7714-2	130,16
LCZ5I32	AG08727926	24/09/2024	5185-1	195,23
PRO5778	AG08727927	24/09/2024	5185-1	195,23
STB7J96	AG08727932	24/09/2024	5185-1	195,23
HJT3534	AG08727934	24/09/2024	5185-1	195,23
QMZ8D53	AG08727935	24/09/2024	7633-1	293,47
DWL2407	AG08727936	24/09/2024	6122-0	293,47
QOM3H17	AG08727961	24/09/2024	7633-1	293,47
QOO8504	AG08727962	24/09/2024	7633-1	293,47
FMV4I44	AG08727969	24/09/2024	5550-0	130,16
QXX4J61	AG08727971	24/09/2024	7714-2	130,16
PUO4A35	AG08727972	24/09/2024	7714-2	130,16
HEC1D39	AG08727782	25/09/2024	5185-1	195,23
SJD9D21	AG08727784	25/09/2024	7684-2	130,16
QUG2E07	AG08726906	25/09/2024	5452-1	195,23
PWN6379	AG08727239	25/09/2024	5541-2	195,23
EWV5F59	AG08727828	25/09/2024	7684-2	130,16
EKC5C58	AG08727833	25/09/2024	7684-2	130,16
QOR3I13	AG08726890	25/09/2024	5843-4	195,23
SJF9A88	AG08726892	25/09/2024	5550-0	130,16
HHD7344	AG08727638	25/09/2024	7684-2	130,16
QXJ3408	AG08727639	25/09/2024	7684-2	130,16
DRP8D21	AG08727722	25/09/2024	7633-1	293,47
EHC0D84	AG08727723	25/09/2024	7633-1	293,47
EUY1578	AG08723908	25/09/2024	7633-1	293,47
HH8C53	AG08727872	25/09/2024	7684-2	130,16
GOD1462	AG08727877	25/09/2024	7684-2	130,16
HCT5F04	AG08727982	25/09/2024	7684-2	130,16
FZX3G70	AG08726851	25/09/2024	5541-2	195,23
GVB0A05	AG08728007	25/09/2024	7714-2	130,16
RMX5E86	AG08728098	25/09/2024	7714-2	130,16
GDY9E83	AG08727311	25/09/2024	6017-5	293,47
RNF2I00	AG08726870	25/09/2024	5452-1	195,23
DAV1D04	AG08727146	26/09/2024	7633-1	293,47
HJR3725	AG08727309	26/09/2024	7633-1	293,47
HNN4698	AG08728101	26/09/2024	5541-2	195,23
RUF9H90	AG08728103	26/09/2024	5541-2	195,23
ETV0399	AG08728107	26/09/2024	5541-2	195,23
PUZ8051	AG08728108	26/09/2024	5541-2	195,23
RFV5G44	AG08728113	26/09/2024	5541-2	195,23
PZG0A46	AG08728114	26/09/2024	5541-2	195,23
RMQ9E59	AG08728119	26/09/2024	5541-2	195,23
RUB5B09	AG08728150	26/09/2024	5541-2	195,23
QQN2I11	AG08726869	26/09/2024	7633-1	293,47
PYQ5212	AG08727683	27/09/2024	5541-2	195,23
QXY2F92	AG08727148	27/09/2024	5452-2	195,23
QOR3I13	AG08727399	27/09/2024	7684-1	130,16
ALK8F39	AG08728151	27/09/2024	5185-1	195,23
OPZ2J32	AG08728270	27/09/2024	7714-2	130,16
OPY2656	AG08728278	27/09/2024	7714-2	130,16
HJX8A22	AG08728279	27/09/2024	7714-2	130,16
QND6629	AG08728298	27/09/2024	5185-1	195,23
SYO2B28	AG08728317	27/09/2024	7714-2	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 3 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 1292

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade De Transitó

**Publicado por:**

 Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:**99540A4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025**
**CONTRATO: 008/2025**
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28194	CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS, EM FUNÇÕES COMO: ACOLHIMENTO DE USUARIOS, BUSCA ATIVA,INSERÇÃO DE USUARIOS E/OU SUAS FAMILIAS	SÇ	12	R\$ 4.498,00	R\$ 53.976,00

	EM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE BUSQUEM O FORTLECIMENTO DE VINCULOS, BEM COMO DIMINUIÇÃO DO RISCO SOCIAL, ENCAMINHAMENTO PARA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.				
TOTAL GERAL					R\$ 53.976,00

**CONTRATADA:RAILA DA SILVA CORREIA CPF Nº 141.221.146-83**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$ 53.976,00** (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais).

**DATA DO CONTRATO:**03 de fevereiro de 2025

**Término do Contrato:**03 de fevereiro de 2026

Pratinha (MG), 03 de fevereiro de 2025

**WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelane Novais Santos

**Código Identificador:**65EDE01C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 DISPENSA Nº 08/2025**

**ATA DA SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 DISPENSA Nº 08/2025**

Às 14:00 (quatorze horas ) do dia 03 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 08/2025, cujo objeto trata se de CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTMÁTICOS E ENTINTADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, vale ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

**COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORNECEDOR 1: Larissa Pires Silva. CNPJ:34.530.166/0001-31	FORNECEDOR 2: Luciene Gomess Cintra CNPJ:29.943.350/0001-73	FORNECEDOR 3: GráficaAraxá CNPJ:14.447.701/0001-88	MENOR UNITÁRIO	VALOR
01	16923- CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO formato 18mm x 47mm	UN	40	R\$ 45,00	R\$ 57,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
VALOR TOTAL								R\$1.800,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via E-mail conforme edital de convocação. Obs. não obtivemos proposta via e-mail. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a **Empresa: FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA CNPJ:01.536.865.0001-30 sagrou se vencedora do item: com proposta de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos por item perfazendo o valor global de R\$31.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	40	Sc	16923- CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO E ENTINTADO formato 18mm x 47mm	R\$ 39,90	R\$1.596,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA CNPJ:01.536.865.0001-30 sagrou se vencedora do item:** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 08/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar em sua proposta os menores valores e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 3 de fevereiro de 2025.

**DIONE FERNANDO FERREIRA**

Agente de Contratação

**VANESSA LOREN DA ALVES**

Comissão de Licitação

**ARLENE APARECIDA DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Dione Fernando Ferreira

**Código Identificador:**797098EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTE ANIMAIS DOMÉSTICOS:**

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO	RAÇA	SEXO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equino	SRD	M	PELAGEM CASTANHA, MEMBRO POSTERIOR MÉDIO CALÇADO	1250/2025	Rua Libério Augusto Guimarães, Várzea Alegre - Centro.
02	Equino	SRD	F	PELAGEM BAIA	1252/2025	Rua Santa Maria do Suaçuí, Nº 121, Jardim Alvorada - Justinópolis
03	Equino	SRD	F	PELAGEM PAMPA/TORDILHO ESCURO	1253/2025	Avenida Eduardo Brandão, Nº 131, Status - Centro.
04	Equino/Potro	SRD	M	PELAGEM TORDILHO ESCURO	1254/2025	Avenida Eduardo Brandão, Nº 131, Status - Centro.
05	Equino	SRD	M	PAMPA DE CASTANHO	1256/2025	Rua José Pinto Cerqueira Nº 38, Sevilha - Centro.

**PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:**

**LÍVIA MATEUS**  
Matrícula 20.534

**MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:87375EA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2023  
CONTRATO Nº 004/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 07/02/2025 a 07/02/2026, conforme art.57, II da Lei no 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado em 4,83 %, conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE CONTRATADA**

Fica acrescida a quantidade de 30 (trinta) unidades, referente ao item 03 (Maternal III- 3anos), em virtude da adequação dos materiais para o ano letivo de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL**

Em virtude das adequações supracitadas, o valor total do contrato passará para R\$ 589.513,67 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ALUNOS DE 6 A 10 ANOS - 1º AO 5º ANO), O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL QUADRO VEZES NO ANO. MATERIAL FORNECIDO BIMESTRAL.	2.916,00	MATERIAL	128,67	375.201,72
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE	55,00	MATERIAL	375,89	20.673,95

	PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (MATERNAL II - 2 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL UMA VEZ NO ANO. MATERIAL FORNECIDO ANUAL.				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (MATERNAL III - 3 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL DUAS VEZES NO ANO. MATERIAL FORNECIDO SEMESTRAL.	230,00	MATERIAL	251,08	57.748,40
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (1º PERÍODO- 4 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL DUAS VEZES NO ANO MATERIAL FORNECIDO SEMESTRAL.	310,00	MATERIAL	226,09	70.087,90
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (2º PERÍODO- 5 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL DUAS VEZES NO ANO MATERIAL FORNECIDO SEMESTRAL.	270,00	MATERIAL	243,71	65.801,70

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Data da assinatura: 07/02/2025

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Rodrigo de Souza Osti** - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – Contratada

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**FE56E141

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 EDITAL Nº 011/2024**

**Extrato de instrumento contratual**

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
EDITAL Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, conforme edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 03/02/2025

Vigência: Até 31/12/2025

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.301.047.2150.33903900

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI CNPJ/CPF: 35.063.715/0001-78			TOTAL	106.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL, COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILITEM OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. HORÁRIO: DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, DE 07:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS (PODENDO TER HORÁRIO ALTERADO, MAS RESPEITANDO 12 HORAS)	12,00	MES(ES)	8.890,0000	106.680,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Alisson Silva Serafini – Vigilarm Segurança Privada Eireli - Detentor

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**77CF1A87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 EDITAL Nº 071/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**  
**EDITAL Nº 071/2024**

OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF 46.339.373/0001-92			TOTAL	19.057,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406491	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407498) FRASCO 20 ML	60,00	UNID.	SYNTEC	36,6000	2.196,00
3	406515	ADSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS (COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM, PECTINA)- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 8G CADA (PADRÃO DE QUALIADE VETNIL - ENTEREX)	10,00	CX.	VETNIL	139,9000	1.399,00
13	407645	DOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO (CATMAT: 409168) CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	100,00	CX.	WORLD	39,7900	3.979,00
15	407647	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO (CATMAT: 407511) AMPOLA COM 50ML	10,00	UNID.	SYNTEC	25,1400	251,40
17	406501	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 11,4 MG, USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 415457) CAIXA CONTENDO 6 COMPRIMIDOS	180,00	CX.	DECHRA	62,4000	11.232,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 48.214.791/0001-89			TOTAL	44.427,75	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	406502	ANTISSEPTICO PRATA AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML (PADRÃO DE QUALIDADE VANSIL-MAX PRATA)	15,00	UNID.	MATABICHEIRA PRATA 200ML	21,8500	327,75
20	406497	SAROLANER CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL , APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 609378) CAIXA CONTENDO 3 COMPRIMIDOS	150,00	CX.	SIMPARIC 40MG C/3	198,0000	29.700,00
22	406504	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - FRASCO 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE VETNIL GLICOPAN)	100,00	UNID.	GLICOPAN ENERGY 1L	144,0000	14.400,00

Rodeiro, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**2ECE03EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 EDITAL Nº 071/20244**

Extrato da Ata de Registro de Preços

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**  
**EDITAL Nº 071/20244**

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026  
 Data da assinatura: 03/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF 46.339.373/0001-92			TOTAL	19.057,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406491	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407498) FRASCO 20 ML	60,00	UNID.	SYNTEC	36,6000	2.196,00
3	406515	ADSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS (COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM, PECTINA)- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 8G CADA (PADRÃO DE QUALIADE VETNIL - ENTEREX)	10,00	CX.	VETNIL	139,9000	1.399,00
13	407645	DOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO (CATMAT: 409168) CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	100,00	CX.	WORLD	39,7900	3.979,00

15	407647	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO (CATMAT: 407511) AMPOLA COM 50ML	10,00	UNID.	SYNTEC	25,1400	251,40
17	406501	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 11,4 MG, USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 415457) CAIXA CONTENDO 6 COMPRIMIDOS	180,00	CX.	DECHRA	62,4000	11.232,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e André Luis Coutinho –  
ALC MORAES COMERCIAL LTDA - Detentor

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 48.214.791/0001-89				TOTAL	44.427,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	406502	ANTISSEPTICO PRATA AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML (PADRÃO DE QUALIDADE VANSIL-MAX PRATA)	15,00	UNID.	MATABICHEIRA PRATA 200ML	21,8500	327,75
20	406497	SAROLANER CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL , APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 609378) CAIXA CONTENDO 3 COMPRIMIDOS	150,00	CX.	SIMPARIC 40MG C/3	198,0000	29.700,00
22	406504	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - FRASCO 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE VETNIL GLICOPAN)	100,00	UNID.	GLICOPAN ENERGY 1L	144,0000	14.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Aline Burato de Castro - ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - Detentor

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**51AB6A8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 10.030 - ERRATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 10.030 - ERRATA**

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

**Onde se lê:**

Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III

**Leia se:**

Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	DE-III

**DECRETO Nº 10.030**

**Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o ofício nº. 046/2025 de 30/01/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a confecção do ato de nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, em conformidade com o resultado do processo de indicação e eleição realizados nas Escolas Municipais; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações. O Mandato será de 01/02/2025 à 31/01/2027.

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Maria de Fátima Cornélio	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE

Continua folha 02

**DECRETO Nº 10.030**

Folha 02

Adriana Cristina Pinto Lessa	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Raquel Aparecida Souza de Melo	Vice-Diretora da E. M. Melo Viana	VDE
Emila Lemos Póvoa	Diretora Escolar III da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-III
Danieli da Silva Pereira	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Alexandra Cristina Mullor de Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Francismari Balbino	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage	VDE
Denise Taveira Lobo	Diretora Escolar III do CEMEI Prof. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Diretora Escolar III do CEMEI Prof Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Iara Helena Mendonça Ferreira	Diretora Escolar II da E. M. Frei Osmar Dirks	DE-II
Rosângela Aparecida Pinto Silveira	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Eurípedes Prazeres	DE-III
Márcia Pereira Guimarães	Vice-Diretora da E. M. Eurípedes Prazeres	VDE

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº. 9.049, de 23/01/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2025.

Continua folha 03

**DECRETO Nº 10.030**

Folha 03

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**6F426845

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 –  
PROCESSO N.º 114/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05.

**Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	01	UN	57594	HD SATA 4 TB CAPACIDADE: 4TB; INTERFACE: SATA 6GB/SCACHE MÍNIMO: 256 MB.RPM MÍNIMO: 5400. GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS	SEAGATE	R\$ 786,99	R\$ 786,99

**Data:** 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**DE9588A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO0027/2024**

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024

Às 09:01:19 horas do dia 06 de Janeiro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como

objeto: **Aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.088.996/0001-40	Microempresa
MG2 NUTRICAÇÃO LTDA	39.935.073/0001-00	Microempresa
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	Microempresa
BARBALUI COMERCIAL LTDA	03.944.035/0001-77	Microempresa
TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	49.823.063/0001-37	Microempresa
M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA	23.149.874/0001-00	Microempresa
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15	Microempresa
ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	21.767.486/0001-68	Microempresa
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63	Microempresa
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04	Microempresa
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	Microempresa
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.839.229/0001-03	Microempresa
COMERCIAL OTTO LTDA	31.374.156/0001-66	Microempresa
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	Microempresa
DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA	29.505.246/0001-05	Microempresa
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	Microempresa

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.088.996/0001-40	Microempresa
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	Microempresa
TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	49.823.063/0001-37	Microempresa
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	Microempresa
DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA	29.505.246/0001-05	Microempresa

**GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**D10BC360

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2024 CONVOCAÇÃO 01/2025**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO 01/2025

Os aprovados abaixo relacionados ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no período de 04 a 05 de FEVEREIRO de 2025, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para apresentação da documentação constante do Item 9, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	637	3	11º
ALINE ALVES ANDRE	DEFERIDO	588	2	12º
KATIENNE DE MEDEIROS	DEFERIDO	594	1	13º
CILIANA FERREIRA BONI	DEFERIDO	653	0,5	15º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE NASCIMENTO DE FREITAS	DEFERIDO	604	1	8º

União de Minas, 03 de fevereiro de 2025.

**HELEM SILVIA FREITAS**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2024

Portarias nº 09/2023 e 04/2024

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**A2ECBCE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

**CARGO:AUXILIARDESERVIÇOSGERAIS-4ª Chamada**

<b>COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.</b>	
<b>Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano</b>	
<b>DATA: 04/02/2025</b>	
<b>HORÁRIO: de 08h00 às 10h00</b>	
<b>Clas.</b>	<b>Nome Completo</b>
327	ANGELA MARIA DA SILVA
328	LUIZA MARIA RAIMINDA DE SOUZA
329	NEUZA MARIA MACHADO
330	MARIA NAZARE NUNES DA FONSECA
331	MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUZA GOMES
332	JOANA DARC SILVA CARVALHO
333	IRACI PAULINO DA SILVA
334	MARLENE MARIA DO ROSARIO
335	MARIA APARECIDA PEIXOTO GOMES DOS REIS
336	MARIA ANTONIA ROSA DOS SANTOS
337	SOLANGE MARTINS DRUMOND
338	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS
339	SILVIA MARIA DE SENA
340	NEIVA FERNANDES DE OLIVEIRA
341	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA
342	ARABEL DE CASSIA FULGENCIO DE OLIVEIRA
343	MARIA DO CARMO ARAÚJO PERERIA
344	MARILAK DA SILVA BARRETO RAMOS
345	MARIA ISABEL ROCHA MAGALHAES
346	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SANTANA
347	MARIA DA LUZ GOMES
348	GISLENE RODRIGUES DE LEMOS
349	ANGELINA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA
350	MARIA DE FATIMA PEGO SILVA
351	ELIANA DE JESUS PEREIRA
352	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
353	MARIA DIVINA DE ARAÚJO LANA
354	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
355	MARIA EVANILDE PEREIRA MACHADO
356	DILCE SIMONE DA SILVA
357	MARIA DAS DORES DA SILVA
358	ELIANA APARECIDA SIMOES
359	SORAIA DA SILVA DUTRA
360	ANDREA ROZA COIMBRA
361	MARIA REGINA MARCELINO DOS SANTOS
362	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS
363	ROSILENE BATISTA MENDES RIBEIRO
364	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA
365	APARECIDA FERNANDES PEREIRA
366	CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
367	ELIENE LOPES DA SILVEIRA
368	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS
369	RENATA CANDIDA DOS SANTOS
370	ELIANA SOARES DA SILVA
371	JORGE DOMINGOS DA SILVA
372	LUCIVANA RODRIGUES GOVEIA
373	DENISE DE SOUZA GOMES
374	LUCIANA FARIA CAMPOS
375	VIRGINIA MARIA GOMES
376	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA SOUZA
377	KELLY PATRICIA DE MIRANDA
378	ELAINE CRISTINA DE SOUZ
379	ADRIANA FERREIRA COELHO
380	JACQUELINE TEREZINHA MARGARIDA
381	VALDIRENE SANTOS DIAS
382	ISAURA FERREIRA DE SOUZA
383	EDMILSON SILVA DE SOUZA
384	ALCIONE DE SILVA SOUZA
385	MARCIA HELENA ALVES
386	VALDIRENE DE SOUZA SANTOS ROCHA
<b>O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA</b>	
<b>EM DESISTÊNCIA DA VAGA.</b>	
<b>A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO.</b>	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:320DB090**

**PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2025**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, com respaldo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e no artigo 2º, IV, da Lei Municipal núm. 1.360, de 22 de março de 2011, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

– O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Grande.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria n. 051, de 28 de janeiro de 2025.

Todas as datas relativas ao presente processo seletivo simplificado deverão ser acompanhadas pelos candidatos no “Cronograma - Anexo I” deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site da PMVG.

A descrição das atribuições da função consta no Anexo II deste edital.

Os itens deste edital, inclusive o “Cronograma - Anexo I”, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da PMVG [www.voltagrande.mg.gov.br](http://www.voltagrande.mg.gov.br) por meio de retificação do edital ou aviso.

Todas as etapas deste PROCESSO DE SELEÇÃO poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande, no endereço situada a Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 38, Centro, Volta Grande, Minas Gerais.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este PROCESSO DE SELEÇÃO, no site da PMVG [www.voltagrande.mg.gov.br](http://www.voltagrande.mg.gov.br) não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

O PROCESSO DE SELEÇÃO destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo.

Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail [vgeduca@gmail.com](mailto:vgeduca@gmail.com)

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o artigo 40, §13 da Constituição Federal;

- A lotação do(a) contratado(a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**II – DAS VAGAS**

2.1 – A função, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

Função	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos
Professor Regente (1º ao 5º ano)	12	—	24h	RS 2.652,48	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.
Professor (1º ao 5º ano – Educação Integral)	6	—	24h	RS 2.652,48	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.
Professor para apoio ao aluno com deficiência	6	4	24h	RS 2.652,48	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais. + Curso em Educação Especial ou temas afins

2.1 – A função, o

**III**

**III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Volta Grande/MG;

3.6 - Possuir os requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo;

3.7 - O candidato não pode exercer outro cargo ou função pública, no Município de Volta Grande/MG, de forma incompatível com a função a ser contratada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.

**IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

- 4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.1.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 4.1.5 - Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
  - 4.1.5.1 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - 4.1.5.2 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida no item 2.1;
  - 4.1.5.3 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
  - 4.1.5.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
  - 4.1.5.5 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
  - 4.1.5.6 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - 4.1.5.7 - CTPS (carteira de trabalho);
  - 4.1.5.8 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - 4.1.5.9 - Foto 3X4.

**V – DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 - As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 04/02/2025, das 08h00’ às 12h00’ e de 12h30min às 17h00’, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande, no endereço situada a Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 38, Centro, Volta Grande, Minas Gerais;
- 5.2 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1 - Original e cópia de documento de identificação com foto;
  - 5.2.2 - Comprovante de escolaridade;
  - 5.2.3 - Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item VII deste edital.

**VI – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes fases:

Fase	Descrição	Caráter
I	Entrega de Documentação	Eliminatório e Classificatório
II	Experiência Profissional e Titulação	Classificatório
III	Entrevista e Prova Prática	Classificatório

**VII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS**

- 7.1 - Os comprovantes de certificados para cumprimento dos requisitos previstos no item VI desse edital e os comprovantes para avaliação da experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 - Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na função de professor do 1º ao 5º ano, na rede pública de ensino.	2,5 pontos por cada ano de serviço (Máximo 25 pontos)
Certificados de especialização e cursos afins à área de atuação.	2,5 pontos por certificado (Máximo 25 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

7.2.1 - Serão pontuados os documentos dos candidatos que forem devidamente comprovados;

**VIII – DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA**

- 8.1 - Serão convocados para a etapa de entrevista e prova prática, os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota da experiência profissional e títulos, de todos os candidatos classificados.
- 8.2 - A entrevista e a prova prática serão realizadas conforme data, horário e local estipulada no Anexo I.
- 8.3 - Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista e prova prática na respectiva data, horário e no local divulgados no Anexo I.
- 8.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e prova prática. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista e prova prática implicará na eliminação automática do candidato do certame.
- 8.5 - A Entrevista terá a pontuação total de 50 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Comunicação	10
Liderança e Administração de Conflitos	10
Disponibilidade	10
Competências Comportamentais	10
Habilidades Técnicas	10
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

- 8.6 - A prova prática consistirá na ministração de uma aula, relacionada ao conteúdo programático do 1º ano do Ensino Fundamental I, cuja temática será de livre escolha do candidato.
- 8.7 - A ministração da aula terá duração máxima de 30min e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Domínio do conteúdo	20
Planejamento	20
Uso adequado de recursos	10
Clareza na exposição de argumentos	20
Sequência de argumentos	10
Utilização do tempo adequado	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9 - Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a qualquer etapa/fase do processo seletivo, bem como não encaminharem os documentos e comprovação de requisitos para o exercício das atividades previstas neste Edital”, estarão automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO.

9.2. O resultado das etapas será a soma dos pontos obtidos conforme descrito neste Edital.

9.3. A nota final será composta pelo resultado cumulativo da experiência profissional, títulos, entrevista e prova prática, gerando a classificação em ordem decrescente.

## X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

10.1.1 - Maior nota na prova prática;

10.1.2 - Candidato de maior idade;

10.1.3 - Candidato com maior número de filhos.

## XI – DO RESULTADO

11.1 - A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 07 de Fevereiro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Volta Grande, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Volta Grande e no site oficial do Município (<https://voltagrande.mg.gov.br/> )

## XII – DOS RECURSOS

12.1 - Da classificação dos candidatos, após a entrevista e prova prática, caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande (mesmo local da inscrição), até o dia 08/02/2025, das 12h00’ às 17h00’.

12.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

13.3 - A convocação para admissão será feita por meio de e-mail ou contato telefônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

13.4 - A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na Secretaria Municipal de Volta Grande, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (<https://voltagrande.mg.gov.br/>);

13.5 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

## PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO DIÁRIO OFICIAL.

Volta Grande, 24 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/02/2025
Período de inscrições e entrega de documentação. Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.	03/02/2025 (08h às 12h – 12h30min às 17h) até 04/02/2025 (08h às 12h – 12h30min às 17h)
Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para a Entrevista e Prova Prática.	05/02/2025
Entrevista e Prova Prática	06/02/2025 (08h às 17h) Local: E.M. Antônio Tibúrcio Campanati – Rua Antonieta Bittencourt Cardoso, nº 110, Centro – Volta Grande
Divulgação de Resultado	07/02/2025
Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados.	08/02/2025 (12h às 17h)
Da análise de recursos e publicação do Resultado Final	09/02/2025

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES	
Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	Desenvolver regência efetiva, controle e avaliação do rendimento escolar, tarefas relativas a recuperação de alunos e pesquisa educacional; elaborar programas e planos de trabalho e participar das interações educativas com a comunidade; desenvolver apoio pedagógico, quando for habilitado para tal.
Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Educação Integral	Desenvolver regência efetiva, controle e avaliação do rendimento escolar, tarefas relativas a recuperação de alunos e pesquisa educacional; elaborar programas e planos de trabalho e participar das interações educativas com a comunidade; desenvolver apoio pedagógico, quando for habilitado para tal.

Professor para Apoio ao aluno com deficiência

Prestar apoio nas atividades executadas pelo professor regente e/ou pela Direção Escolar, contribuindo para a adaptação ao espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico, educacional e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**0348118A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**  
**ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTE PROCESSOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**Objeto:** Credenciamento de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou alteração nos valores;

Considerando a seguinte justificativa emitida pela referida secretaria:

**“...orçamento enviado anteriormente contém um erro e apresenta um valor abaixo do praticado no mercado”**

Conforme solicitado, os itens ficam definidos da seguinte forma:

QUANT.	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE CONTRATO	DESCRIÇÃO TÉCNICA MINUCIOSA DO MATERIAL/PRODUTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1 UN	20 SEMANAIS HORAS	12 MESES	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CADA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. O TERAPEUTA OCUPACIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR INTERVENÇÕES QUE PROMOVAM A AUTONOMIA E A QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES RELACIONADAS À REABILITAÇÃO FÍSICA, COGNITIVA E SOCIAL. AS AÇÕES INCLUEM AVALIAÇÕES, PLANEJAMENTO DE TERAPIAS, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES E FAMILIARES, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PLANOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 4.479,17	R\$ 53.750,04
1 UN	20 SEMANAIS HORAS	12 MESES	<b>FONOAUDIÓLOGO</b> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CADA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. O FONOAUDIÓLOGO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES A AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM, AUDIÇÃO E DEGLUTIÇÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE. OS ATENDIMENTOS INCLUIRÃO PACIENTES DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, CONFORME A DEMANDA IDENTIFICADA PELA UBS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

Dessa forma, fica mantida a data do certame, para 14 de fevereiro de 2025 às 09 horas.

Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.

Catas Altas da Noruega, 03 de fevereiro de 2025.

**ALEX NEVES MARLIERE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Emerson Luiz Serafim  
**Código Identificador:**73268E37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PSS EDITAL Nº. 06/2025**

**EDITAL 06/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL ,AGROPECUÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, nos termos da Lei nº 2038/2024, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a

necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 06/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

## DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

**2.1** O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

**2.2** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **04 a 10 fevereiro de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Administração Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, para o cargo de Técnico de Administração Pública na especialidade Técnico Agrícola. Para o cargo de Especialista da Administração Pública na especialidade Educador Físico as inscrições serão feitas no Ginásio Poliesportivo no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br). E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br) e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

**3.7** Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

**3.7.1** Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

**4.2** A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

## DO PROCESSO SELETIVO

### O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

**1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

**2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS** - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

**3ª ETAPA: ENTREVISTA** - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá ser publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.



O local, a data e o horário das entrevistas serão conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

## DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DAS CONVOCAÇÕES

**7.1.** A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

**7.2.** Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

**7.4.** O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

**7.6.** A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

**7.7.** O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

**7.8.** O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade** de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

**7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.**

**7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.**

## **8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

## **DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;  
CPF;  
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;  
Comprovante de Endereço Residencial;  
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;  
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;  
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);  
Cadastro no PIS/PASEP  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;  
Certidão nascimento ou de casamento;  
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

**9.5.1.** Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

**9.5.2.** Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

## **DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.

- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

**10.1.1.** A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

**10.4.** Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

**10.5.** No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br>. e <https://www.diariomunicipal.com.br>

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <https://www.vazante.mg.gov.br>. e <https://www.diariomunicipal.com.br> até o dia **24 de fevereiro de 2025**.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <https://www.vazante.mg.gov.br>. e <https://www.diariomunicipal.com.br> e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail [semob@vazante.mg.gov.br](mailto:semob@vazante.mg.gov.br).

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
- Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
- Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
- Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 03 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO ADEMIR DE MELO**  
Secretário Municipal Da Administração

**ANEXO I**  
**CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Educador físico	RS1.987,55 30h semanais	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar na realização de atividades desportivas e físicas em eventos, coordenar a realização e contribuir na promoção de eventos desportivos no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo.	Curso Superior em Educação Física, com registro e regularidade no Conselho Regional de Educação Física.	Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo
06-002	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Técnico Agrícola	RS 1.766,71 40 h semanais	Compreende os cargos que se destinam a executar a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura	Conclusão do ensino médio e ou curso em Técnico Agrícola ou na área de Agropecuária, com registro e Regularidade no Respectivo Conselho de classe profissional.	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário

**ANEXO II  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União  <b>Pontuação Não Cumulativa com o item 02</b>	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.  A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.  Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.  A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade  Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

**ANEXO III  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº:** ..... **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....

**SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO** .....

**NOME DO CANDIDATO:** .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsapp( .....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.
- Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

]

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

### DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECURSO DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

## ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

### CARGO -1: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### 1.1. ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar na realização de atividades desportivas e físicas em eventos, coordenar a realização e contribuir na promoção de eventos desportivos no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Promover a prática de atividades físicas e desportivas, Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos

treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, contribuir na realização e promoção de eventos desportivos e de educação física no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Curso Superior em Educação Física, com registro e regularidade no Conselho Regional de educação Física

**CARGO -2: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**2.1 ESPECIALIDADE: TÉCNICO AGRÍCOLA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Compreende os cargos que se destinam a executar a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; proceder a coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha de terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; prover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a instrução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; inventar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto à população em geral; implantar hortas comunitárias; auxiliar na implantação de hortas nas escolas e creches públicas; zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras atribuições afins. Demais atribuições contida no Decreto Nº 90.922 de 06 de fevereiro de 1985, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Conclusão do ensino médio e ou curso em Técnico Agrícola ou na área de Agropecuária, com registro e Regularidade no Respectivo Conselho de classe profissional.

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**4E828CEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00273/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00385
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 65.000,00	Ficha: 00442
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00456
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.370 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00541
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00542

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00385
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 65.000,00	Ficha: 00442
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00456
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.370 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00541
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00542

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Assinado de forma digital Por LUIZ FABIO ANTONUCCIFILHO:05259323645  
 Dados:2025.01.3007:21:35-03'00'

,06 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
 Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:65BCA21B**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00274/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 423.485,00 (quatrocentos e vinte e três mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00138
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00142
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 61.385,00	Ficha: 00160
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 65.600,00	Ficha: 00244
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 50.000,00	Ficha: 00415
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 70.000,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.299 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 90.000,00	Ficha: 00427
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00466
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00511
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00521
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 40.000,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.380 - MANUT. PROGRAMA ALIM. ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00611
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



Valor.....: R\$ 500,00

Ficha: 00704

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 423.485,00 (quatrocentos e vinte e três mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.000,00	Ficha: 00246
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 90.000,00	Ficha: 00374
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 40.000,00	Ficha: 00406
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00456
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC.	BÁSICA
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 65.600,00	Ficha: 00652
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00675
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 15.000,00	Ficha: 00719
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00723
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00724
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 15.000,00	Ficha: 00735
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.214 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.385,00	Ficha: 00737
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00741
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00743
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00745
Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00762
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00843
Proj/Ativ.....: 2.392 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 40.000,00	Ficha: 00847
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST.	SOCIAL
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 500,00	Ficha: 00910
Proj/Ativ.....: 2.243 - MANUT. CONS. FUNDO DO DIR. DA CRIAN. ADOLESC	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00914
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST.	SOCIAL
Proj/Ativ.....: 2.239 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00915
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00917
Proj/Ativ.....: 2.262 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00919

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

06 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados:2025.01.3007:21:55-03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**303AEBBB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00277/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 72.600,00 ( setenta e dois mil , seiscientos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.200,00	Ficha: 00033
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00122
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.100,00	Ficha: 00191
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00364
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.300,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00516
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00516
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00517
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.379 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 25.000,00	Ficha: 00610
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.000,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 500,00	Ficha: 00688
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.200,00	Ficha: 00810
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTAO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.000,00	Ficha: 00855

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 72.600,00 ( setenta e dois mil , seiscentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	

Proj/Ativ.....: 2.087 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMVALP	
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 70.600,00	Ficha: 00331
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.000,00	Ficha: 00591

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados: 2025.01.30 07:23:07 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**40882FAD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00280/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 189.170,00 (cento e oitenta e nove mil , cento e setenta reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 4.000,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 104.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 2.370,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 600,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 1.900,00	Ficha: 00378
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00380
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	

<b>DECRETO Nº 00280/2024, DE 12 DE DEZEMBRO</b>	<b>DE 2024.</b>
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R\$ 500,00	Ficha: 00393
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00407
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 28.000,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 11.000,00	Ficha: 00473

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 6.400,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 50,00	Ficha: 00819
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 50,00	Ficha: 00822

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 189.170,00 (cento e oitenta e nove mil , cento e setenta reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,12 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados: 2025.01.30 07:23:39 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**DAA433CF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00281/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 458.420,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil , quatrocentos e vinte reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.950,00	Ficha: 00017
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.800,00	Ficha: 00034
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 23.300,00	Ficha: 00067
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.300,00	Ficha: 00162
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 6.300,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.000,00	Ficha: 00197
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.700,00	Ficha: 00312
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.500,00	Ficha: 00352
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.700,00	Ficha: 00357
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.500,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 9.910,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.700,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00385
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 32.700,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.400,00	Ficha: 00397
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.200,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.900,00	Ficha: 00411
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 9.800,00	Ficha: 00446
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 26.500,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.400,00	Ficha: 00473
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.200,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.800,00	Ficha: 00514
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.600,00	Ficha: 00554
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R\$ 12.500,00	Ficha: 00555
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCACAO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 52.700,00	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 850,00	Ficha: 00618
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.400,00	Ficha: 00629
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 70.700,00	Ficha: 00630
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00631
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 900,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 40,00	Ficha: 00688
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.900,00	Ficha: 00692
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.100,00	Ficha: 00696
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 32.970,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.900,00	Ficha: 00822
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.400,00	Ficha: 00850
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.300,00	Ficha: 00851

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 458.420,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil , quatrocentos e vinte reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 1.200,00	Ficha: 00024
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00242

Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 5.100,00	Ficha: 00269
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.087 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMVALP	
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 102.900,00	Ficha: 00331
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 152.800,00	Ficha: 00595
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.377 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 25.100,00	Ficha: 00615
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.900,00	Ficha: 00635
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.900,00	Ficha: 00641
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.500,00	Ficha: 00650
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 19.500,00	Ficha: 00657
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.900,00	Ficha: 00659
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.384 - MANUT. PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INCLUS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 9.910,00	Ficha: 00664
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.600,00	Ficha: 00667
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.350,00	Ficha: 00670
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.790,00	Ficha: 00675
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.170,00	Ficha: 00679
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.260 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.000,00	Ficha: 00729
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00732
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.000,00	Ficha: 00736
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	



Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.500,00	Ficha: 00740
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.000,00	Ficha: 00759
Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.700,00	Ficha: 00762
Proj/Ativ.....: 2.266 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POR EDITA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.600,00	Ficha: 00763

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Dados: 2025.01.30 07:24:01 -03'00'

12 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
 Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**DDE66203

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00282/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 675.950,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , novecentos e cinquenta reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 500,00	Ficha: 00109
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 206.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 88.100,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 142.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 39.100,00	Ficha: 00380
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00521
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	

Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 350,00
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.300,00
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.300,00
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.000,00
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.300,00
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 675.950,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , novecentos e cinquenta reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00
Função.....: 22 - INDUSTRIA
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 500,00
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....: 2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.....: 2.413 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 350,00	Ficha: 00231
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 100.000,00	Ficha: 00298
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 50.150,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 35.000,00	Ficha: 00385
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 46.000,00	Ficha: 00428
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00430
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 83.100,00	Ficha: 00449
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 49.400,00	Ficha: 00458
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 42.450,00	Ficha: 00461
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 4.100,00	Ficha: 00463
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00569
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 33.600,00	Ficha: 00629
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 139.000,00	Ficha: 00666
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.300,00	Ficha: 00683
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00875

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2025.01.3007:25:00-03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**2A5C038A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00283/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 1.153.300,00 (um milhão , cento e cinquenta e três mil , trezentos reais ) , nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 50.150,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 46.500,00	Ficha: 00458
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 37.650,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 321.000,00	Ficha: 00588
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 414.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 284.000,00	Ficha: 00617

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.153.300,00 (um milhão , cento e cinquenta e três mil , trezentos reais ) , referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 50.150,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 46.500,00	Ficha: 00458
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 37.650,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 321.000,00	Ficha: 00588
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 300.000,00	Ficha: 00608
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)	
Valor.....: R\$ 114.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 284.000,00	Ficha: 00617

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Assinado de forma Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Dados:2025.01.3007:25:20-03'00'  
 , 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
 Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**206E1872

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00284/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 312.626,22 (trezentos e doze mil , seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00072
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00074
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 130.743,22	Ficha: 00159
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 25,00	Ficha: 00162
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 400,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.500,00	Ficha: 00197
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00208
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10,00	Ficha: 00357
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.901,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 1.200,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00385
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00387
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 7.600,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00412
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 26,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 70,00	Ficha: 00514
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 500,00	Ficha: 00555
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 15.401,00	Ficha: 00588
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00597
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.930,00	Ficha: 00617
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00624
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL.	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00801
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 320,00	Ficha: 00818
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.000,00	Ficha: 00885

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 312.626,22 (trezentos e doze mil , seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 400,00	Ficha: 00024
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00246
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00248
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.418 - OBRAS E INSTALAÇÕES SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00273
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.000,00	Ficha: 00287
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00334
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00335
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00354
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 1.200,00	Ficha: 00360
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 7.600,00	Ficha: 00382
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 32.628,22	Ficha: 00457
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB GRATUITA.	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 21.925,00	Ficha: 00561
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 21.290,00	Ficha: 00568
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00570
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00580
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.147 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.900,00	Ficha: 00585
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.500,00	Ficha: 00593
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 29.331,00	Ficha: 00595
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.901,00	Ficha: 00609
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.376 - AQUISIÇÃO IMÓVEL P/ CONSTR. UNIDADE PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00614
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 18.000,00	Ficha: 00669
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00718
Proj/Ativ.....: 2.201 - MANUT. CONSELHO MUN. PATR. HIST. E ARTISTICO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00726
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00858
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	



Proj/Ativ.....: 2.225 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 951,00	Ficha: 00870

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.  
13 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
Dados:2025.01.3007:25:40-03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**0CB2CDDF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00285/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.513,00 (seis mil , quinhentos e treze reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 5.400,00	Ficha: 00380
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 613,00	Ficha: 00822
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST.SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 500,00	Ficha: 00875

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 6.513,00 (seis mil , quinhentos e treze reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645	Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2025.01.3007:26:00-03'00'	. 13DEDEZEMBRODE2024
---	--	----------------------

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**79D7151E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00289/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 454.683,43 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil , seiscientos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Valor.....: R\$ 454.683,43	Ficha: 00385

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 454.683,43 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 178.568,13	Ficha: 00385
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 276.115,30	Ficha: 00385

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645  
 Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Dados: 2025.01.30 07:27:05 -03'00'

, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
 Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**BA7D2961

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00292/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00216
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00412
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00583
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 400,00	Ficha: 00631
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 670,00	Ficha: 00688
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.800,00	Ficha: 00851

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil , oitocentos e setenta reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00234
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.870,00	Ficha: 00274

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00374
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00454

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645	Assinado digitalmente por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2025.01.30 07:28:03 -03'00'	20 DE DEZEMBRO DE 2024
---	---	------------------------

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:** 24173CEC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00293/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 510.055,00 ( quinhentos e dez mil , cinquenta e cinco reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 12.000,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 209.265,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R\$ 9.500,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 49.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 1.500,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 2.350,00	Ficha: 00378
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 9.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 55.000,00	Ficha: 00380
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R\$ 600,00	Ficha: 00393
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 44.990,00	Ficha: 00407
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 48.900,00	Ficha: 00442
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 50.500,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 10.500,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 1.800,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 150,00	Ficha: 00819

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 510.055,00 ( quinhentos e dez mil , cinquenta e cinco reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados: 2025.01.30 07:28:22 -03'00'

, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**E466D324

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00294/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.188.476,00 (quatro milhões , cento e oitenta e oito mil , quatrocentos e setenta e seis reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.210,00	Ficha: 00017
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R\$ 900,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.500,00	Ficha: 00033
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.262,00	Ficha: 00034
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00037
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.700,00	Ficha: 00046
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00055
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.400,00	Ficha: 00058
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 95.456,00	Ficha: 00063
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.300,00	Ficha: 00066
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.000,00	Ficha: 00067
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.200,00	Ficha: 00076
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.800,00	Ficha: 00162
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 200,00	Ficha: 00166
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 210,00	Ficha: 00173
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 5.600,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00191
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 452.236,00	Ficha: 00197
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 53.400,00	Ficha: 00210
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 900,00	Ficha: 00301
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.600,00	Ficha: 00312
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.900,00	Ficha: 00352
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.241,00	Ficha: 00353
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.800,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.200,00	Ficha: 00357
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 48.500,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 452.587,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 210.021,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 247.513,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.800,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.700,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.355,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 48.500,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 38.700,00	Ficha: 00387
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 61.100,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.600,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.500,00	Ficha: 00402
Subfunção.....: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 56.669,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 8.860,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.500,00	Ficha: 00411
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.200,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.400,00	Ficha: 00446
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.900,00	Ficha: 00453
Subfunção.....: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 52.280,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R\$ 11.800,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.900,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00501
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.500,00	Ficha: 00504
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.100,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 23.200,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.300,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.400,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.400,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.000,00	Ficha: 00554
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.100,00	Ficha: 00555
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00557
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 800,00	Ficha: 00558
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.100,00	Ficha: 00587
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 699.500,00	Ficha: 00588
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 50.280,00	Ficha: 00592
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 102.509,00	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 319.100,00	Ficha: 00617
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 800,00	Ficha: 00618
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 47.908,00	Ficha: 00621
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 28.300,00	Ficha: 00626
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.400,00	Ficha: 00629
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 472.511,00	Ficha: 00630
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.500,00	Ficha: 00632
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 85.545,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 35.600,00	Ficha: 00640
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.300,00	Ficha: 00655
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00661
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00687
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 16.910,00	Ficha: 00692
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.200,00	Ficha: 00696
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.500,00	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.700,00	Ficha: 00810
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00813
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.800,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 69.800,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 15.163,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 350,00	Ficha: 00821
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.000,00	Ficha: 00822
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 3.300,00	Ficha: 00822
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.900,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 1.700,00	Ficha: 00831
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.300,00	Ficha: 00850

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 4.188.476,00 (quatro milhões , cento e oitenta e oito mil , quatrocentos e setenta e seis reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	



Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00024
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 116.904,00	Ficha: 00081
Proj/Ativ.....: 2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV	
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 78.100,00	Ficha: 00104
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 282.900,00	Ficha: 00234
Proj/Ativ.....: 1.410 - CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE CONTENÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.900,00	Ficha: 00236
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.060 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.700,00	Ficha: 00259
Proj/Ativ.....: 2.404 - MANUT. PONTES E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.200,00	Ficha: 00262
Proj/Ativ.....: 2.405 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ÁGUA ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.610,00	Ficha: 00263
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 5.300,00	Ficha: 00269
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 283.100,00	Ficha: 00280
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 710,00	Ficha: 00335
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.939,00	Ficha: 00337
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EPAMIG	
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00338
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.081 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00350
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.600,00	Ficha: 00369
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 256.373,00	Ficha: 00374

Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 10.871,00	Ficha: 00391
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00404
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.075.900,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 17.700,00	Ficha: 00424
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.400,00	Ficha: 00425
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 247.650,00	Ficha: 00426
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 9.300,00	Ficha: 00431
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00432
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 16.000,00	Ficha: 00433
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.600,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.500,00	Ficha: 00459
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.500,00	Ficha: 00467
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.500,00	Ficha: 00569
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.300,00	Ficha: 00574
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.280,00	Ficha: 00578
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 990.800,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 19.762,00	Ficha: 00645
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 285.000,00	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.217,00	Ficha: 00740
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAI	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00749
Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.300,00	Ficha: 00762
Proj/Ativ.....: 2.307 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00771
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00772
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.900,00	Ficha: 00773
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.755,00	Ficha: 00787
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.000,00	Ficha: 00800
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 363,00	Ficha: 00833
Proj/Ativ.....: 2.392 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.900,00	Ficha: 00847
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.200,00	Ficha: 00848
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 14.800,00	Ficha: 00865
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 5.350,00	Ficha: 00905
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 34.692,00	Ficha: 00906
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00909
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 190.600,00	Ficha: 00911
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.239 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.700,00	Ficha: 00916
Proj/Ativ.....: 2.262 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00921

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados: 2025.01.30 07:31:23 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**B7DD24AF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00294/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.188.476,00 (quatro milhões , cento e oitenta e oito mil , quatrocentos e setenta e seis reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.210,00	Ficha: 00017
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 900,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.500,00	Ficha: 00033
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 13.262,00	Ficha: 00034
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00037
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.700,00	Ficha: 00046
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00055
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.400,00	Ficha: 00058
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 95.456,00	Ficha: 00063
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.300,00	Ficha: 00066
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.000,00	Ficha: 00067
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.200,00	Ficha: 00076
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.800,00	Ficha: 00162
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 200,00	Ficha: 00166

Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 210,00	Ficha: 00173
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 5.600,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00191
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 452.236,00	Ficha: 00197
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 53.400,00	Ficha: 00210
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 900,00	Ficha: 00301
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.600,00	Ficha: 00312
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.900,00	Ficha: 00352
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.241,00	Ficha: 00353
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.800,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.200,00	Ficha: 00357
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 48.500,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 452.587,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 210.021,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 247.513,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.800,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.700,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.355,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 48.500,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 38.700,00	Ficha: 00387
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 61.100,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R\$ 11.600,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.500,00	Ficha: 00402
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 56.669,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 8.860,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.500,00	Ficha: 00411
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.200,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.400,00	Ficha: 00446
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.900,00	Ficha: 00453
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 52.280,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.800,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.900,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00501
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.500,00	Ficha: 00504
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.100,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 23.200,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.300,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.400,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.400,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.000,00	Ficha: 00554
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 22.100,00	Ficha: 00555
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.000,00	Ficha: 00557
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 800,00	Ficha: 00558
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R\$ 11.100,00	Ficha: 00587
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 699.500,00	Ficha: 00588
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 50.280,00	Ficha: 00592
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 102.509,00	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 319.100,00	Ficha: 00617
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 800,00	Ficha: 00618
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 47.908,00	Ficha: 00621
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 28.300,00	Ficha: 00626
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.400,00	Ficha: 00629
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 472.511,00	Ficha: 00630
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.500,00	Ficha: 00632
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 85.545,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 35.600,00	Ficha: 00640
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.300,00	Ficha: 00655
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00661
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00687
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 16.910,00	Ficha: 00692
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.200,00	Ficha: 00696
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.500,00	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.700,00	Ficha: 00810
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00813
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.800,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 69.800,00	Ficha: 00818

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 15.163,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 350,00	Ficha: 00821
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.000,00	Ficha: 00822
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 3.300,00	Ficha: 00822
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.900,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 1.700,00	Ficha: 00831
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.300,00	Ficha: 00850

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 4.188.476,00 (quatro milhões , cento e oitenta e oito mil , quatrocentos e setenta e seis reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 300,00	Ficha: 00024
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 116.904,00	Ficha: 00081
Proj/Ativ.....: 2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV	
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 78.100,00	Ficha: 00104
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 282.900,00	Ficha: 00234
Proj/Ativ.....: 1.410 - CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE CONTENÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 4.900,00	Ficha: 00236
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.060 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 30.700,00	Ficha: 00259
Proj/Ativ.....: 2.404 - MANUT. PONTES E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.200,00	Ficha: 00262
Proj/Ativ.....: 2.405 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ÁGUA ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.610,00	Ficha: 00263
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT. REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R\$ 5.300,00	Ficha: 00269
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT. SERV. ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 283.100,00	Ficha: 00280
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 710,00	Ficha: 00335
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.939,00	Ficha: 00337
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EPAMIG	
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 20.000,00	Ficha: 00338
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.081 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00350
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAÚDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.600,00	Ficha: 00369
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 256.373,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 10.871,00	Ficha: 00391
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.000,00	Ficha: 00404
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.075.900,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 17.700,00	Ficha: 00424
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.400,00	Ficha: 00425
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 247.650,00	Ficha: 00426
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 9.300,00	Ficha: 00431
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00432
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 16.000,00	Ficha: 00433
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.600,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 14.500,00	Ficha: 00459
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.500,00	Ficha: 00467
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.500,00	Ficha: 00569
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 11.300,00	Ficha: 00574
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 8.280,00	Ficha: 00578
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 990.800,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 19.762,00	Ficha: 00645
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 285.000,00	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 10.217,00	Ficha: 00740
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.000,00	Ficha: 00749
Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.300,00	Ficha: 00762
Proj/Ativ.....: 2.307 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00771
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 1.600,00	Ficha: 00772
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 5.900,00	Ficha: 00773
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.755,00	Ficha: 00787
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 7.000,00	Ficha: 00800
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 363,00	Ficha: 00833
Proj/Ativ.....: 2.392 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 12.900,00	Ficha: 00847
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.200,00	Ficha: 00848
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 14.800,00	Ficha: 00865
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R\$ 5.350,00	Ficha: 00905
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 34.692,00	Ficha: 00906
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00909
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 190.600,00	Ficha: 00911
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.239 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 2.700,00	Ficha: 00916
Proj/Ativ.....: 2.262 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 3.000,00	Ficha: 00921

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados:2025.01.3007:31:23-03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**5FB732AF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTACAO**

**DECRETO Nº 00295/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 888.068,24 (oitocentos e oitenta e oito mil , sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 6.800,00	Ficha: 00305
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R\$ 248.000,00	Ficha: 00426
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 100.000,00	Ficha: 00597
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	

Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 515.168,24
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 100,00
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 18.000,00
Ficha: 00608
Ficha: 00829
Ficha: 00865

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 888.068,24 (oitocentos e oitenta e oito mil , sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS
Valor.....: R\$ 6.800,00
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 248.000,00
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1569000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....: R\$ 100.000,00
Unid. Orc.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 95.563,64
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 342.905,90
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)
Valor.....: R\$ 76.698,70
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100,00
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.000,00
Ficha: 00305
Ficha: 00426
Ficha: 00597
Ficha: 00608
Ficha: 00608
Ficha: 00608
Ficha: 00829
Ficha: 00865

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932364 5  
 Assinado digitalmente por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645  
 Dados: 2025.01.30 07:31:46 -03'00'

, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**  
 Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:** 182204CB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO  
DECRETO Nº 00296/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.189,93 (um mil , cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA	
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa.....: 0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Proj/Ativ.....: 2.903 - MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	
Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES	
Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIAR)	
Valor.....: R\$ 1.189,93	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.189,93 (um mil , cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Proj/Ativ.....: 2.905 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIAR)	
Valor.....: R\$ 1.189,93	Ficha: 00015

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Executivo

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados: 2025.01.30 07:33:09 -03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**6047C407

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO**

**DECRETO Nº 00298/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 79.500,00 ( setenta e nove mil , quinhentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 2.500,00	Ficha: 00369
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 77.000,00	Ficha: 00608

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 79.500,00 ( setenta e nove mil , quinhentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 3.2.90.22.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R\$ 77.000,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R\$ 2.500,00	Ficha: 00374

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados:2025.01.3007:32:30-03'00'

**Publicado por:**  
Jair Ruela da Silva  
**Código Identificador:**4873A755

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
CRONOGRAMA E METAS PREVIFOR 2025**

<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>							
<b>MUNICÍPIO DE FORMIGA</b>							Exercício de 2025
Balancete da Receita (Programado bimestral)							Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR							
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 4; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PBIM; Listar naturezas sintéticas: N; Entidades: [{"valor": "2367", "descricao": "INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56							
Receita	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	<b>Total</b>
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	1.702.129,56	1.702.129,56	1.702.129,56	1.702.129,56	1.702.129,56	1.702.129,95	<b>10.212.777,75</b>
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	2.166.666,66	2.166.666,66	2.166.666,66	2.166.666,66	2.166.666,66	2.166.666,70	<b>13.000.000,00</b>
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	<b>500,00</b>
1.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	8.583,32	8.583,32	8.583,32	8.583,32	8.583,32	8.583,40	<b>51.500,00</b>
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.130.638,34	2.130.638,34	2.130.638,34	2.130.638,34	2.130.638,34	2.130.638,40	<b>12.783.830,10</b>
7.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	2.963.810,94	2.963.810,94	2.963.810,94	2.963.810,94	2.963.810,94	2.963.811,05	<b>17.782.865,75</b>
<b>Total:</b>	<b>8.971.912,14</b>	<b>8.971.912,14</b>	<b>8.971.912,14</b>	<b>8.971.912,14</b>	<b>8.971.912,14</b>	<b>8.971.912,90</b>	<b>53.831.473,60</b>

<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>													
<b>MUNICÍPIO DE FORMIGA</b>												Exercício de 2025	
Balancete da Receita (Programado mensal)												Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR													
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 4; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: N; Entidades: [{"valor": "2367", "descricao": "INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56													
Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	<b>Total</b>
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.064,78	851.065,17	<b>10.212.777,75</b>
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,37	<b>13.000.000,00</b>
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	<b>500,00</b>
1.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,74	<b>51.500,00</b>
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,17	1.065.319,23	<b>12.783.830,10</b>
7.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,47	1.481.905,58	<b>17.782.865,75</b>
<b>Total:</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,07</b>	<b>4.485.956,83</b>	<b>53.831.473,60</b>

<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>													
<b>MUNICÍPIO DE FORMIGA</b>												Exercício de 2024	
Balancete da Despesa (Programado mensal)												Período de: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA													
Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: PM; Tipo de Período: NO; Consolidado: n; Categoria do Recurso: TODOS; Exercício: 2024; Demonstrar despesas: O; Entidades: [{"valor": "2367", "descricao": "INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA"}]; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	<b>Total</b>
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	2.761.538,46	5.523.076,94	35.900.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	384.615,38	769.230,82	5.000.000,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	42.269,21	84.538,69	549.500,00





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.446.783,65	7.690.656,91	7.718.357,88	7.675.137,26	7.658.542,08	8.616.919,78	7.919.408,23	7.688.680,49	7.650.005,72	7.584.017,65	8.128.451,44	13.184.537,80	97.961.498,89	518.158,34	
Pessoal Ativo	6.349.396,47	7.106.521,76	7.143.189,57	7.023.916,04	7.031.645,25	7.983.208,11	7.287.882,64	7.083.312,38	7.006.539,10	6.989.917,58	7.491.000,82	12.524.301,28	91.020.831,00	689,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.077.828,34	6.057.562,10	6.010.727,13	5.835.285,88	5.837.552,36	6.807.959,92	6.078.859,64	5.905.577,70	5.832.104,14	5.825.914,64	6.282.122,43	10.327.704,66	75.879.198,94	0,00	
Obrigações Patronais	1.271.568,13	1.048.959,66	1.132.462,44	1.188.630,16	1.194.092,89	1.175.248,19	1.209.023,00	1.177.734,68	1.174.434,96	1.164.002,94	1.208.878,39	2.196.596,62	15.141.632,06	689,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.387,18	93.501,80	92.749,11	90.563,30	92.435,29	94.059,43	90.563,30	90.756,41	100.001,60	94.320,66	103.646,22	134.731,20	1.174.715,50	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.808,12	73.478,12	72.725,43	70.539,62	70.539,62	74.035,75	70.539,62	70.732,73	79.977,92	74.296,98	79.343,27	106.000,88	917.018,06	0,00	
Pensões	22.579,06	20.023,68	20.023,68	20.023,68	21.895,67	20.023,68	20.023,68	20.023,68	20.023,68	20.023,68	24.302,95	28.730,32	257.697,44	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	490.633,35	482.419,20	560.657,92	534.461,54	539.652,24	540.962,29	514.611,70	543.465,02	499.779,41	533.804,40	525.505,32	5.765.952,39	517.469,17	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	751.049,67	334.655,59	261.315,27	300.267,73	302.821,05	1.135.419,66	302.125,90	312.961,01	271.669,02	269.684,87	337.618,93	407.461,14	4.987.049,84	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	399.877,50	0,00	2.300,00	2.075,78	0,00	860.447,43	4.670,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.371,45	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	351.172,17	334.655,59	259.015,27	298.191,95	302.821,05	274.972,23	297.455,16	312.961,01	271.669,02	269.684,87	337.618,93	407.461,14	3.717.678,39	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.695.733,98</b>	<b>7.356.001,32</b>	<b>7.457.042,61</b>	<b>7.374.869,53</b>	<b>7.355.721,03</b>	<b>7.481.500,12</b>	<b>7.617.282,33</b>	<b>7.375.719,48</b>	<b>7.378.336,70</b>	<b>7.314.332,78</b>	<b>7.790.832,51</b>	<b>12.777.076,66</b>	<b>92.974.449,05</b>	<b>518.158,34</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												<b>216.010.462,78</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												<b>850.000,00</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												<b>0,00</b>			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												<b>3.630.972,00</b>			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												<b>0,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>												<b>211.529.490,78</b>			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>												<b>93.492.607,39</b>	<b>44,20%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>114.225.925,02</b>	<b>54%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>108.514.628,77</b>	<b>51,3%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												<b>102.803.332,52</b>	<b>48,6%</b>		
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:30:28.															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															

Nota:			
<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>	<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**5B65F216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.573.674,05	7.851.192,71	7.852.198,00	7.835.363,91	7.827.441,02	8.785.746,27	8.062.243,06	7.847.871,21	7.814.151,40	7.745.605,68	8.323.020,28	13.463.508,55	99.982.016,14	518.158,34
Pessoal Ativo	6.476.286,87	7.267.057,56	7.277.029,69	7.184.142,69	7.200.544,19	8.152.034,60	7.430.717,47	7.242.503,10	7.170.684,78	7.151.505,61	7.685.569,66	12.803.272,03	93.041.348,25	689,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.192.842,84	6.193.412,08	6.144.567,25	5.977.079,18	5.966.208,83	6.965.207,34	6.215.056,19	6.048.687,70	5.976.119,42	5.967.391,71	6.456.959,65	10.550.617,60	77.654.149,79	0,00
Obrigações Patronais	1.283.444,03	1.073.645,48	1.132.462,44	1.207.063,51	1.234.335,36	1.186.827,26	1.215.661,28	1.193.815,40	1.194.565,36	1.184.113,90	1.228.610,01	2.252.654,43	15.387.198,46	689,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.387,18	93.501,80	92.749,11	90.563,30	92.435,29	94.059,43	90.563,30	90.756,41	100.001,60	94.320,66	103.646,22	134.731,20	1.174.715,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.808,12	73.478,12	72.725,43	70.539,62	70.539,62	74.035,75	70.539,62	70.732,73	79.977,92	74.296,98	79.343,27	106.000,88	917.018,06	0,00
Pensões	22.579,06	20.023,68	20.023,68	20.023,68	21.895,67	20.023,68	20.023,68	20.023,68	20.023,68	20.023,68	24.302,95	28.730,32	257.697,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	490.633,35	482.419,20	560.657,92	534.461,54	539.652,24	540.962,29	514.611,70	543.465,02	499.779,41	533.804,40	525.505,32	5.765.952,39	517.469,17
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	751.049,67	334.655,59	261.315,27	300.267,73	302.821,05	1.135.419,66	302.125,90	312.961,01	271.669,02	269.684,87	337.618,93	407.461,14	4.987.049,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	399.877,50	0,00	2.300,00	2.075,78	0,00	860.447,43	4.670,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.371,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	351.172,17	334.655,59	259.015,27	298.191,95	302.821,05	274.972,23	297.455,16	312.961,01	271.669,02	269.684,87	337.618,93	407.461,14	3.717.678,39	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.822.624,38</b>	<b>7.516.537,12</b>	<b>7.590.882,73</b>	<b>7.535.096,18</b>	<b>7.524.619,97</b>	<b>7.650.326,61</b>	<b>7.760.117,16</b>	<b>7.534.910,20</b>	<b>7.542.482,38</b>	<b>7.475.920,81</b>	<b>7.985.401,35</b>	<b>13.056.047,41</b>	<b>94.994.966,30</b>	<b>518.158,34</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>216.010.462,78</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	<b>850.000,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	<b>0,00</b>	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	<b>3.630.972,00</b>	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>211.529.490,78</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>95.513.124,64</b>	<b>45,15%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>126.917.694,47</b>	<b>60%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>120.571.809,75</b>	<b>57%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>114.225.925,02</b>	<b>54%</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:25:37.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:			
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**D1EA8B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS À PAGAR**

CONSOLIDADO										Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>67.361.084,52</b>	<b>297,16</b>	<b>5.072.453,86</b>	<b>7.012.339,70</b>	<b>643.368,21</b>	<b>0,00</b>	<b>54.632.625,59</b>	<b>8.949.509,86</b>	<b>0,00</b>		<b>45.683.115,73</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	57.630.115,77	297,16	4.645.457,06	6.035.301,17	651.871,37	0,00	46.297.189,01	7.682.196,14	0,00		38.614.992,87
Outros Recursos não Vinculados	9.730.968,75	0,00	426.996,80	977.038,53	-8.503,16	0,00	8.335.436,58	1.267.313,72	0,00		7.068.122,86
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>37.141.117,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.116.074,92</b>	<b>17.168,00</b>	<b>916.310,85</b>	<b>0,00</b>	<b>33.091.563,40</b>	<b>2.861.661,18</b>	<b>0,00</b>		<b>30.229.902,22</b>
Recursos Vinculados à Educação	4.806.118,27	0,00	1.127.155,00	1.168,00	401.450,16	0,00	3.276.345,11	513.397,07	0,00		2.762.948,04
Transferências do FUNDEB	3.169.406,80	0,00	1.086.298,44	0,00	401.449,74	0,00	1.681.658,62	85.920,00	0,00		1.595.738,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.636.711,47	0,00	40.856,56	1.168,00	0,42	0,00	1.594.686,49	427.477,07	0,00		1.167.209,42
Recursos Vinculados à Saúde	17.588.799,61	0,00	1.302.942,61	0,00	200.627,56	0,00	16.085.229,44	1.188.304,06	0,00		14.896.925,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.152.596,42	0,00	1.302.942,61	0,00	197.948,05	0,00	15.651.705,76	1.188.304,06	0,00		14.463.401,70

Outros Recursos Vinculados à Saúde	436.203,19	0,00	0,00	0,00	2.679,51	0,00	433.523,68	0,00	0,00	433.523,68
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	814.787,78	0,00	72.566,75	16.000,00	14.141,02	0,00	712.080,01	7.108,53	0,00	704.971,48
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	7.962.767,29	0,00	613.410,56	0,00	-3.832,89	0,00	7.353.189,62	892.134,77	0,00	6.461.054,85
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	-0,01	0,00	0,00	-0,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.962.767,29	0,00	613.410,56	0,00	-3.832,90	0,00	7.353.189,63	892.134,77	0,00	6.461.054,86
<b>Demais Vinculações Legais</b>	5.668.476,96	0,00	0,00	0,00	1.422,56	0,00	5.667.054,40	260.716,75	0,00	5.406.337,65
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	558.853,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.853,30	234.852,00	0,00	324.001,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.109.623,66	0,00	0,00	0,00	1.422,56	0,00	5.108.201,10	25.864,75	0,00	5.082.336,35
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	300.167,26	0,00	0,00	0,00	302.502,44	0,00	-2.335,18	0,00	0,00	-2.335,18
<b>Outras Vinculações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>104.502.201,69</b>	<b>297,16</b>	<b>8.188.528,78</b>	<b>7.029.507,70</b>	<b>1.559.679,06</b>	<b>0,00</b>	<b>87.724.188,99</b>	<b>11.811.171,04</b>	<b>0,00</b>	<b>75.913.017,95</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:33:10.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

<i>NÍVIA MARIA DE MELO</i>	<i>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</i>	<i>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</i>	<i>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</i>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**B574ACE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG							
CONSOLIDADO							Data: 31/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	206.975.048,00	218.626.700,23	41.940.196,51	19,18	218.954.792,34	100,15	-328.092,11
RECEITAS CORRENTES	206.975.048,00	215.931.970,67	40.910.956,51	18,95	216.010.462,78	100,04	-78.492,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.839.570,00	29.797.364,93	5.505.847,84	18,48	29.715.022,06	99,72	82.342,87
Impostos	30.584.870,00	28.471.209,43	5.304.854,46	18,63	28.390.735,10	99,72	80.474,33
Taxas	1.254.700,00	1.326.155,50	200.993,38	15,16	1.324.286,96	99,86	1.868,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.297.053,37	824.258,00	19,18	4.297.053,37	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.050.000,00	4.297.053,37	824.258,00	19,18	4.297.053,37	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.129.110,00	9.145.956,72	1.500.756,34	16,41	9.352.747,48	102,26	-206.790,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.900,00	31.275,15	9.372,28	29,97	30.805,17	98,50	469,98
Valores Mobiliários	11.058.410,00	9.113.361,57	1.491.384,06	16,36	9.320.622,31	102,27	-207.260,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	23.800,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	100,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.425.750,00	20.998.388,18	3.529.455,81	16,81	21.211.960,39	101,02	-213.572,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.573.750,00	19.461.387,69	3.409.851,77	17,52	19.802.519,78	101,75	-341.132,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	950.000,00	635.000,49	0,00	0,00	635.000,49	100,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	902.000,00	902.000,00	119.604,04	13,26	774.440,12	85,86	127.559,88

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.024.518,00	149.987.223,32	29.219.376,01	19,48	149.759.949,87	99,85	227.273,45
Transferências da União e de suas Entidades	68.713.018,00	77.837.623,80	16.882.114,00	21,69	76.878.949,10	98,77	958.674,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.328.000,00	49.275.813,14	8.264.184,88	16,77	50.007.214,39	101,48	-731.401,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	280.000,00	234.990,44	161.000,00	68,51	234.990,44	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.600.000,00	22.494.569,88	3.883.527,13	17,26	22.494.569,88	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.500,00	144.226,06	28.550,00	19,80	144.226,06	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.100,00	1.705.984,15	331.262,51	19,42	1.673.729,61	98,11	32.254,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.250,00	114.671,34	85.473,11	74,54	93.656,74	81,67	21.014,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.550,00	1.485.233,88	192.869,71	12,99	1.390.299,37	93,61	94.934,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.300,00	106.078,93	52.919,69	49,89	189.773,50	178,90	-83.694,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.694.729,56	1.029.240,00	38,19	2.944.329,56	109,26	-249.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	249.600,00	0,00	-249.600,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	249.600,00	0,00	-249.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.694.729,56	1.029.240,00	38,19	2.694.729,56	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	395.660,00	395.660,00	100,00	395.660,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.299.069,56	633.580,00	27,56	2.299.069,56	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	43.718,88	43.718,88	100,00	43.718,88	100,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	206.975.048,00	218.670.419,11	41.983.915,39	19,20	218.998.511,22	100,15	-328.092,11
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	206.975.048,00	218.670.419,11	41.983.915,39	19,20	218.998.511,22	100,15	-328.092,11
<b>DÉFICIT (VI)</b>	----	----	----	----	0,00	----	----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	206.975.048,00	218.670.419,11	41.983.915,39	19,20	218.998.511,22	100,15	-328.092,11
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	50.703.171,47	----	----	50.703.171,47	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	50.703.171,47	----	----	50.703.171,47	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	206.974.548,00	270.998.409,06	17.149.749,21	209.179.653,66	61.818.755,40	45.856.103,25	197.368.482,62	73.629.926,44	189.179.953,84	11.811.171,04
DESPESAS CORRENTES	195.012.903,57	235.082.582,37	15.597.960,86	189.035.333,52	46.047.248,85	41.660.442,72	180.641.990,66	54.440.591,71	173.437.842,30	8.393.342,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.681.110,00	105.263.521,40	19.671.389,62	94.216.752,92	11.046.768,48	20.727.219,11	94.216.063,75	11.047.457,65	89.950.674,08	689,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	35.800,00	0,00	2.584,72	33.215,28	0,00	2.584,72	33.215,28	2.584,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.281.793,57	129.783.260,97	-4.073.428,76	94.815.995,88	34.967.265,09	20.933.223,61	86.423.342,19	43.359.918,78	83.484.583,50	8.392.653,69
DESPESAS DE CAPITAL	9.927.748,11	34.073.678,37	1.551.788,35	20.144.320,14	13.929.358,23	4.195.660,53	16.726.491,96	17.347.186,41	15.742.111,54	3.417.828,18
INVESTIMENTOS	9.477.748,11	33.872.778,37	1.556.331,11	19.955.006,51	13.917.771,86	4.184.040,97	16.537.178,33	17.335.600,04	15.552.797,91	3.417.828,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	200.900,00	-4.542,76	189.313,63	11.586,37	11.619,56	189.313,63	11.586,37	189.313,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.842.148,32	----	----	1.842.148,32	----	----	1.842.148,32	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	43.800,00	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	206.975.048,00	271.042.209,06	17.193.468,09	209.223.372,54	61.818.836,52	45.899.822,13	197.412.201,50	73.630.007,56	189.223.672,72	11.811.171,04
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	206.975.048,00	271.042.209,06	17.193.468,09	209.223.372,54	61.818.836,52	45.899.822,13	197.412.201,50	73.630.007,56	189.223.672,72	11.811.171,04
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	9.775.138,68	----	----	21.586.309,72	----	29.774.838,50	----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	206.975.048,00	271.042.209,06	17.193.468,09	218.998.511,22	----	45.899.822,13	218.998.511,22	----	218.998.511,22	11.811.171,04
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	43.718,88	43.718,88	100,00	43.718,88	100,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	43.718,88	43.718,88	100,00	43.718,88	100,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>43.718,88</b>	<b>43.718,88</b>	<b>100,00</b>	<b>43.718,88</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	43.718,88	43.718,88	100,00	43.718,88	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

										(k)
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	500,00	43.800,00	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	43.800,00	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	43.800,00	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	43.718,88	81,12	43.718,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 09:45:56.

Nota(s) Explicativa(s):

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>	<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:** 1B4AAF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG										Data de emissão: 31/01/2025	
CONSOLIDADO										Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	206.974.548,00	270.998.409,06	17.149.749,21	209.179.653,66	99,979	61.818.755,40	45.856.103,25	197.368.482,62	99,98	73.629.926,44	11.811.171,04
LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	-644.338,37	2.708.440,72	1,29	2.357.559,28	605.855,04	2.677.354,46	1,36	2.388.645,54	31.086,26
AÇÃO LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	-644.338,37	2.708.440,72	1,29	2.357.559,28	605.855,04	2.677.354,46	1,36	2.388.645,54	31.086,26
JUDICIÁRIA	137.000,00	154.000,00	23.124,68	133.072,13	0,06	20.927,87	23.124,68	133.072,13	0,07	20.927,87	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	137.000,00	154.000,00	23.124,68	133.072,13	0,06	20.927,87	23.124,68	133.072,13	0,07	20.927,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.765.330,68	26.690.260,23	1.491.202,60	19.389.208,10	9,27	7.301.052,13	3.441.162,90	19.128.462,69	9,69	7.561.797,54	260.745,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.847.000,00	2.963.944,74	225.795,22	2.351.863,37	1,12	612.081,37	452.495,00	2.309.080,38	1,17	654.864,36	42.782,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.354.120,00	21.638.104,81	959.748,91	15.253.495,07	7,29	6.384.609,74	2.649.795,89	15.039.899,08	7,62	6.598.205,73	213.595,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	847.710,68	400.710,68	14.437,21	273.874,03	0,13	126.836,65	37.866,96	270.056,29	0,14	130.654,39	3.817,74
CONTROLE INTERNO	473.500,00	444.500,00	52.610,52	333.860,21	0,16	110.639,79	62.394,31	333.311,52	0,17	111.188,48	548,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	238.610,74	1.176.115,42	0,56	65.884,58	238.610,74	1.176.115,42	0,60	65.884,58	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.069.499,99	4.153.001,70	240.246,55	2.924.778,23	1,40	1.228.223,47	620.539,92	2.847.502,76	1,44	1.305.498,94	77.275,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.999,99	126.999,99	0,00	92.505,42	0,04	34.494,57	92.505,42	92.505,42	0,05	34.494,57	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	30.000,00	-907,33	22.927,55	0,01	7.072,45	5.506,91	22.927,55	0,01	7.072,45	0,00
POLICIAMENTO	4.882.500,00	3.968.701,71	241.153,88	2.809.345,26	1,34	1.159.356,45	522.527,59	2.732.069,79	1,38	1.236.631,92	77.275,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.920.109,96	10.747.217,07	418.127,81	8.182.700,36	3,91	2.564.516,71	1.295.912,59	7.752.792,38	3,93	2.994.424,69	429.907,98





ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.426.700,00	18.792,10	1.358.339,65	0,65	68.360,35	37.968,72	1.358.339,65	0,69	68.360,35	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	1.190.000,00	23.334,86	1.166.441,30	0,56	23.558,70	26.349,16	1.166.441,30	0,59	23.558,70	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	236.700,00	-4.542,76	191.898,35	0,09	44.801,65	11.619,56	191.898,35	0,10	44.801,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.842.148,32	0,00	0,00	0,00	1.842.148,32	0,00	0,00	0,00	1.842.148,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.842.148,32	0,00	0,00	0,00	1.842.148,32	0,00	0,00	0,00	1.842.148,32	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>500,00</b>	<b>43.800,00</b>	<b>43.718,88</b>	<b>43.718,88</b>	<b>0,021</b>	<b>81,12</b>	<b>43.718,88</b>	<b>43.718,88</b>	<b>0,02</b>	<b>81,12</b>	<b>0,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	500,00	43.800,00	43.718,88	43.718,88	0,02	81,12	43.718,88	43.718,88	0,02	81,12	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	43.800,00	43.718,88	43.718,88	0,02	81,12	43.718,88	43.718,88	0,02	81,12	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>206.975.048,00</b>	<b>271.042.209,06</b>	<b>17.193.468,09</b>	<b>209.223.372,54</b>	<b>100,00</b>	<b>61.818.836,52</b>	<b>45.899.822,13</b>	<b>197.412.201,50</b>	<b>100,00</b>	<b>73.630.007,56</b>	<b>11.811.171,04</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 09:52:42.

Nota(s) Explicativa(s):

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b> Secretária Municipal de Fazenda	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b> Contadora Municipal - MG-105453/O-2	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b> Prefeito Municipal
<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b> Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**8D1499F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.919.827,85</b>	<b>19.877.221,78</b>	<b>18.139.679,60</b>	<b>17.926.475,76</b>	<b>19.994.461,98</b>	<b>20.233.152,82</b>	<b>20.823.414,35</b>	<b>17.065.898,38</b>	<b>17.080.010,41</b>	<b>19.779.024,00</b>	<b>19.025.342,83</b>	<b>25.669.566,14</b>	<b>238.534.075,90</b>	<b>238.306.970,67</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.884.671,81	1.913.779,36	1.816.243,81	2.862.505,24	4.328.617,53	2.177.719,09	2.441.100,38	2.126.364,68	2.266.279,67	2.391.892,65	2.663.648,77	2.842.199,07	29.715.022,06	29.797.364,93
L.P.T.U.	108.411,05	103.208,43	96.714,36	533.063,44	1.938.484,88	245.320,13	181.581,77	143.542,22	127.424,15	156.239,24	111.923,18	102.076,68	3.847.989,53	3.850.034,31
I.S.S.	1.085.264,16	965.759,73	949.480,98	1.128.586,31	1.102.757,39	995.606,23	1.053.876,67	1.039.009,67	1.178.349,74	1.170.103,22	1.238.005,30	1.257.058,72	13.163.858,12	13.169.895,87
I.T.B.I.	201.714,22	294.938,56	248.761,94	400.575,72	331.585,87	296.900,95	597.676,08	384.186,16	383.975,81	486.263,01	626.298,18	504.349,55	4.757.226,05	4.788.193,88
I.R.R.F.	438.914,41	498.553,06	470.394,10	641.240,97	482.431,10	556.516,08	515.869,53	496.723,59	526.095,53	529.780,18	532.169,80	932.973,05	6.621.661,40	6.663.085,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.367,97	51.319,58	50.892,43	159.038,80	473.358,29	83.375,70	92.096,33	62.903,04	50.434,44	49.507,00	155.252,31	45.741,07	1.324.286,96	1.326.155,50
Contribuições	342.798,95	358.865,65	339.833,22	339.206,29	369.432,32	353.741,07	328.127,03	359.492,69	335.392,98	345.905,17	410.621,55	413.636,45	4.297.053,37	4.297.053,37
Receita Patrimonial	879.577,87	758.228,61	779.476,65	779.916,71	727.902,21	726.335,54	847.045,35	792.561,67	746.197,15	814.749,38	716.130,18	784.626,16	9.352.747,48	9.145.956,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	875.303,60	752.114,37	779.476,65	776.852,79	726.821,33	718.255,84	847.007,77	792.561,67	746.197,15	814.647,08	716.024,81	775.359,25	9.320.622,31	9.113.361,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.274,27	6.114,24	0,00	3.063,92	1.080,88	8.079,70	37,58	0,00	0,00	102,30	105,37	9.266,91	32.125,17	32.595,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.842.236,89	1.718.181,92	1.743.784,31	1.682.013,89	1.917.982,58	1.755.571,78	1.894.086,33	1.633.728,35	1.649.221,30	1.845.697,23	1.770.091,07	1.759.364,74	21.211.960,39	20.998.388,18
Transferências Correntes	17.749.205,44	15.083.056,00	13.443.772,88	12.229.841,47	12.424.184,42	14.750.804,09	15.213.143,38	12.058.559,93	12.012.640,73	14.315.026,18	13.315.626,85	19.687.701,62	172.283.562,99	172.362.223,32
Cota-Parte do F.P.M.	5.263.494,15	7.157.041,28	4.462.022,73	4.672.383,98	5.444.594,26	5.846.586,44	6.335.274,07	4.955.912,99	5.160.889,78	4.317.003,76	5.525.961,94	8.914.106,22	68.055.271,60	68.055.271,60

Cota-Parte do I.C.M.S.	2.831.050,67	2.304.549,77	2.596.092,63	3.049.146,10	2.566.104,83	2.518.949,08	3.532.365,95	2.796.789,99	2.386.234,49	3.533.885,41	3.024.245,71	3.484.991,18	34.624.405,81	34.624.405,81
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.823.436,31	2.454.571,16	2.265.834,92	1.209.145,37	784.497,71	705.315,28	633.858,53	505.678,24	415.361,47	402.591,85	281.804,02	271.649,89	15.753.744,75	15.753.744,75
Cota-Parte do I.T.R.	24.404,00	243,62	96,82	210,74	266,70	1.551,06	90,17	172,27	2.530,05	33.580,87	23.875,05	24.045,10	111.066,45	111.066,45
Transferências da LC 61/1989	28.305,33	29.436,16	34.582,15	29.890,50	31.460,76	39.532,57	34.941,88	47.288,02	51.619,66	35.046,10	38.919,82	41.552,19	442.575,14	446.910,78
Transferências do FUNDEB	2.579.798,17	1.946.363,19	1.790.983,93	1.855.713,67	1.684.998,35	1.740.113,95	1.954.346,46	1.714.402,37	1.581.228,22	1.968.301,64	1.835.949,75	2.098.514,20	22.750.713,90	22.789.919,13
Outras Transferências Correntes	1.198.716,81	1.190.850,82	2.294.159,70	1.413.351,11	1.912.261,81	3.898.755,71	2.722.266,32	2.038.316,05	2.414.777,06	4.024.616,55	2.584.870,56	4.852.842,84	30.545.785,34	30.580.904,80
Outras Receitas Correntes	221.336,89	45.110,24	16.568,73	32.992,16	226.342,92	468.981,25	99.911,88	95.191,06	70.278,58	65.753,39	149.224,41	182.038,10	1.673.729,61	1.705.984,15
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.794.137,90</b>	<b>2.389.168,25</b>	<b>1.871.725,70</b>	<b>1.792.155,17</b>	<b>1.765.384,66</b>	<b>1.822.386,70</b>	<b>1.598.052,07</b>	<b>1.661.168,12</b>	<b>1.381.060,68</b>	<b>1.664.421,41</b>	<b>1.778.961,17</b>	<b>2.004.991,29</b>	<b>22.523.613,12</b>	<b>22.375.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.794.137,90	2.389.168,25	1.871.725,70	1.792.155,17	1.765.384,66	1.822.386,70	1.598.052,07	1.661.168,12	1.381.060,68	1.664.421,41	1.778.961,17	2.004.991,29	22.523.613,12	22.375.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>20.125.689,95</b>	<b>17.488.053,53</b>	<b>16.267.953,90</b>	<b>16.134.320,59</b>	<b>18.229.077,32</b>	<b>18.410.766,12</b>	<b>19.225.362,28</b>	<b>15.404.730,26</b>	<b>15.698.949,73</b>	<b>18.114.602,59</b>	<b>17.246.381,66</b>	<b>23.664.574,85</b>	<b>216.010.462,78</b>	<b>215.931.970,67</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	850.000,00	300.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>20.125.689,95</b>	<b>17.488.053,53</b>	<b>16.267.953,90</b>	<b>16.134.320,59</b>	<b>18.229.077,32</b>	<b>18.410.766,12</b>	<b>18.675.362,28</b>	<b>15.404.730,26</b>	<b>15.698.949,73</b>	<b>18.114.602,59</b>	<b>17.246.381,66</b>	<b>23.364.574,85</b>	<b>215.160.462,78</b>	<b>215.631.970,67</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	352.308,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	273.928,00	265.456,00	265.456,00	265.456,00	530.912,00	3.630.972,00	3.630.972,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>19.773.381,95</b>	<b>17.208.477,53</b>	<b>15.988.377,90</b>	<b>15.854.744,59</b>	<b>17.949.501,32</b>	<b>18.131.190,12</b>	<b>18.395.786,28</b>	<b>15.130.802,26</b>	<b>15.433.493,73</b>	<b>17.849.146,59</b>	<b>16.980.925,66</b>	<b>22.833.662,85</b>	<b>211.529.490,78</b>	<b>212.000.998,67</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 09:55:43.

Nota(s) Explicativa(s):

<i>NÍVIA MARIA DE MELO</i>	<i>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</i>	<i>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</i>	<i>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</i>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

**Publicado por:**  
Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**A04AF8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	156.231,62	9.618.865,94	9.673.341,36	101.459,04	297,16	472.745,53	28.503.621,02	21.059.003,14	21.059.003,14	887.855,71	7.029.507,70	7.029.804,86	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	156.231,62	9.609.286,19	9.663.761,61	101.459,04	297,16	472.745,53	28.479.959,81	21.035.341,93	21.035.341,93	887.855,71	7.029.507,70	7.029.804,86	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	284.466,17	284.466,17	0,00	0,00	93.062,60	115.380,95	111.684,96	111.684,96	3.907,59	92.851,00	92.851,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	74.062,11	74.062,11	0,00	0,00	0,00	2.489,10	2.436,70	2.436,70	52,40	0,00	0,00	
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,60	0,00	0,00	0,00	4.155,60	1.780,00	1.780,00	
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	288.869,78	288.869,78	0,00	0,00	1.800,00	442.823,45	398.596,78	398.596,78	43.242,29	2.784,38	2.784,38	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	275.215,22	275.215,22	0,00	0,00	399,00	46.501,74	35.164,85	35.164,85	11.100,74	635,15	635,15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	628.093,07	572.259,14	55.833,93	0,00	0,00	1.153.614,67	909.152,57	909.152,57	134.375,26	110.086,84	110.086,84	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	499.448,50	499.426,09	0,00	22,41	8.244,41	1.865.087,91	1.477.276,03	1.477.276,03	9.518,47	386.537,82	386.560,23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	64.885,33	64.885,33	0,00	0,00	55.148,33	376.022,39	92.025,12	92.025,12	64.012,50	275.133,10	275.133,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	112.086,88	112.086,88	0,00	0,00	540,48	20.940,46	6.441,09	6.441,09	14.822,94	216,91	216,91	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.072.505,81	2.072.494,32	0,00	11,49	30.884,53	2.681.862,26	2.603.284,65	2.603.284,65	84.169,61	25.292,53	25.304,02	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	105.756,93	105.756,93	0,00	0,00	0,00	35.268,65	33.844,67	33.844,67	1.423,98	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.553,35	251.553,35	0,00	0,00	113.093,81	7.082.610,55	3.971.100,33	3.971.100,33	6.273,20	3.218.330,83	3.218.330,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	176.580,96	176.580,96	0,00	0,00	8.449,57	3.816.811,46	3.515.821,23	3.515.821,23	252.267,88	57.171,92	57.171,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.231,62	4.264.946,01	4.375.289,26	45.625,11	263,26	150.126,55	7.947.990,48	5.986.946,88	5.986.946,88	229.393,46	1.881.776,69	1.882.039,95	
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	510.816,07	510.816,07	0,00	0,00	5.060,65	2.892.555,74	1.891.566,07	1.891.566,07	29.139,79	976.910,53	976.910,53	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00	
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>156.231,62</b>	<b>9.618.865,94</b>	<b>9.673.341,36</b>	<b>101.459,04</b>	<b>297,16</b>	<b>472.745,53</b>	<b>28.503.621,02</b>	<b>21.059.003,14</b>	<b>21.059.003,14</b>	<b>887.855,71</b>	<b>7.029.507,70</b>	<b>7.029.804,86</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:09:53.

Nota(s) Explicativa(s):

<b>NÍVIA MARIA DE MELO</b>	<b>ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO</b>	<b>DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES</b>
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
<b>ALEXANDRA CARVALHO FONSECA</b>		
Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**CF0A56EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		(acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		

Provisões de PPP	
Outros Passivos	NADA A DECLARAR
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
A contratar (I.2)											
...											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 31/01/2025, às 10:13:40.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

**Publicado por:**  
 Angelina Augusta Lopes Veloso  
**Código Identificador:**4979C6DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - ERRATA - RESULTADO FINAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Vespasiano – Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – Edital 006/2024

RESULTADO FINAL - 13/01/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de	Comprovante de	TEMPO DE SERVIÇO	DE	TOTAL
---------------	--------------------	-----	---------------	------------------------------	--------------------	-----	----------------	----------------	------------------	----	-------

			qual?				conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Ensino Médio (Histórico)	(1 ponto a cada 200 dias)	PONTOS
1	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LEILA DA SILVA ARAUJO	15/08/1952	370.***_***_**	0	4	6	10
2	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	06/05/1954	650.***_***_**	0	4	6	10
3	AUX. SERV. GER.	Não		EUNICE DE ARAUJO DIAS	31/08/1954	990.***_***_**	0	4	6	10
4	AUX. SERV. GER.	Não		GERALDA MATOZINHA DE OLIVEIRA	01/09/1956	391.***_***_**	0	4	6	10
5	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	08/01/1957	030.***_***_**	0	4	6	10
6	AUX. SERV. GER.	Não		LAUDELINA MARIA DE OLIVEIRA	23/10/1958	524.***_***_**	0	4	6	10
7	AUX. SERV. GER.	Não		IMACULADA APARECIDA ROSA	22/12/1958	277.***_***_**	0	4	6	10
8	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMAR DA SILVA	27/02/1959	277.***_***_**	0	4	6	10
9	AUX. SERV. GER.	Não		MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20/05/1959	768.***_***_**	0	4	6	10
10	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA REGINA SILVA LULLI	05/04/1960	644.***_***_**	0	4	6	10
11	AUX. SERV. GER.	Não		NIZETE PASCOA COSTA	17/04/1960	480.***_***_**	0	4	6	10
12	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES	23/02/1961	418.***_***_**	0	4	6	10
13	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA BATISTA DE MACEDO COSTA	26/05/1961	705.***_***_**	0	4	6	10
14	AUX. SERV. GER.	Não		LEILA MARIA DE RUARA MARQUES	01/06/1961	735.***_***_**	0	4	6	10
15	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE MARTINS DA SILVA AMORIM	10/07/1961	897.***_***_**	0	4	6	10
16	AUX. SERV. GER.	Não		TANIA DE JESUS RODRIGUES FIGUEIREDO	06/08/1961	060.***_***_**	0	4	6	10
17	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAM BATISTA DE OLIVEIRA	12/08/1961	052.***_***_**	0	4	6	10
18	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA MARIA PEREIRA	04/09/1961	794.***_***_**	0	4	6	10
19	AUX. SERV. GER.	Não		RENI PEREIRA COSTA	13/01/1962	311.***_***_**	0	4	6	10
20	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAN LUCIA BATISTA	10/11/1962	420.***_***_**	0	4	6	10
21	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA SAUDE BARBOSA	26/12/1962	029.***_***_**	0	4	6	10
22	AUX. SERV. GER.	Não		DARCI CANDIDA ALVES	04/03/1963	030.***_***_**	0	4	6	10
23	AUX. SERV. GER.	Não		NAMIR APARECIDA SANTOS DUTRA	07/07/1963	814.***_***_**	0	4	6	10
24	AUX. SERV. GER.	Não		VALDERCY ALVES VIEIRA SANTOS DA SILVA	31/07/1963	924.***_***_**	0	4	6	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
25	AUX. SERV. GER.	Não		GENY SANDER DE SOUZA	05/11/1963	767.***_***_**	0	4	6		10
26	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JOSE DE OLIVEIRA	05/01/1964	761.***_***_**	0	4	6		10
27	AUX. SERV. GER.	Não		ESMERALDA PINHEIRO DE NOVAIS	21/02/1964	007.***_***_**	0	4	6		10
28	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA DOS ANJOS	13/03/1964	000.***_***_**	0	4	6		10
29	AUX. SERV. GER.	Não		VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA	17/04/1964	863.***_***_**	0	4	6		10
30	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA DORNELAS LIMA VIANA	31/05/1964	521.***_***_**	0	4	6		10
31	AUX. SERV. GER.	Não		TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS	22/09/1964	005.***_***_**	0	4	6		10
32	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ALVES BEZERRA	01/05/1965	009.***_***_**	0	4	6		10
33	AUX. SERV. GER.	Não		TEREZINHA FATIMA DE SOUZA	12/08/1965	955.***_***_**	0	4	6		10
34	AUX. SERV. GER.	Não		AILTON MONTEIRO	24/09/1965	613.***_***_**	0	4	6		10
35	AUX. SERV. GER.	Não		LEA LUCIA SOARES FONTES	22/11/1965	006.***_***_**	0	4	6		10
36	AUX. SERV. GER.	Não		VANIA MARIA DE AVILA SANTOS	11/12/1965	042.***_***_**	0	4	6		10
37	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LOPES DA SILVA	03/01/1966	589.***_***_**	0	4	6		10
38	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA PERPETUA DE SOUZA RIBEIRO	13/06/1966	030.***_***_**	0	4	6		10
39	AUX. SERV. GER.	Não		LENIVONE MARIA ROCHA NAVARRO	18/07/1966	075.***_***_**	0	4	6		10
40	AUX. SERV. GER.	Sim	Auditiva	SIMONE DA CONCEIÇÃO CRUZ SOUZA	29/09/1966	683.***_***_**	0	4	6		10
41	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DOS ANJOS PEREIRA DUARTE	02/10/1966	028.***_***_**	0	4	6		10
42	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA INEZ BARBOSA	22/12/1966	746.***_***_**	0	4	6		10
43	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS ANJOS	14/02/1967	801.***_***_**	0	4	6		10
44	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY LEOPOLDINA NUNES DA SILVA	20/02/1967	084.***_***_**	0	4	6		10
45	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRAÇAS CESARIO	01/03/1967	005.***_***_**	0	4	6		10
46	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO CARMO OLIVEIRA VIANA	18/03/1967	670.***_***_**	0	4	6		10
47	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ	03/06/1967	030.***_***_**	0	4	6		10
48	AUX. SERV. GER.	Não		ENI APARECIDA FERREIRA	11/07/1967	855.***_***_**	0	4	6		10
49	AUX. SERV. GER.	Sim	FIBROMIA	MARISA CAMPOS MARCIANO	11/10/1967	733.***_***_**	0	4	6		10
50	AUX. SERV. GER.	Não		ORLEANI SOUZA OLIVEIRA	21/12/1967	034.***_***_**	0	4	6		10
51	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA LUCIA VARGAS	10/01/1968	064.***_***_**	0	4	6		10

52	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JAQUELINE GOMES	16/01/1968	730.***.***_**	0	4	6	10
53	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE GOMES FILHO	19/03/1968	923.***.***_**	0	4	6	10
54	AUX. SERV. GER.	Não		MILCA CELIA DO NASCIMENTO	27/03/1968	767.***.***_**	0	4	6	10
55	AUX. SERV. GER.	Não		MAGDA RODRIGUES SIMÕES	05/04/1968	747.***.***_**	0	4	6	10
56	AUX. SERV. GER.	Não		LEA MARCELINO DE OLIVEIRA	05/05/1968	005.***.***_**	0	4	6	10
57	AUX. SERV. GER.	Não		NEIDE COIMBRA DE OLIVEIRA	12/05/1968	516.***.***_**	0	4	6	10
58	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA ALVES DA SILVA	18/08/1968	012.***.***_**	0	4	6	10
59	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETE PERERIA DE SOUZA CARVALHO	05/09/1968	882.***.***_**	0	4	6	10
60	AUX. SERV. GER.	Não		GLORIA GABRIEL FAGUNDES	16/12/1968	997.***.***_**	0	4	6	10
61	AUX. SERV. GER.	Não		VERA LUCIA ESTEVAM	03/05/1969	863.***.***_**	0	4	6	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
62	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETE APARECIDA GONÇALVES	27/06/1969	992.***.***_**	0	4	6	10		10
63	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA DE OLIVEIRA	03/07/1969	017.***.***_**	0	4	6	10		10
64	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA SOUZA	21/08/1969	011.***.***_**	0	4	6	10		10
65	AUX. SERV. GER.	Não		ELIETE MOREIRA RODRIGUES	04/09/1969	043.***.***_**	0	4	6	10		10
66	AUX. SERV. GER.	Não		ZULMIRA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA	06/10/1969	064.***.***_**	0	4	6	10		10
67	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA LUZIA DA SILVA FERNANDES	13/12/1969	814.***.***_**	0	4	6	10		10
68	AUX. SERV. GER.	Não		LUCILENE CASSIA LOPES DE FREITAS RODRIGUES	13/02/1970	980.***.***_**	0	4	6	10		10
69	AUX. SERV. GER.	Não		LAUDILENE FERREIRA	16/02/1970	777.***.***_**	0	4	6	10		10
70	AUX. SERV. GER.	Não		GISLAINE SOUZA DOS SANTOS	23/06/1970	980.***.***_**	0	4	6	10		10
71	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	06/07/1970	912.***.***_**	0	4	6	10		10
72	AUX. SERV. GER.	Não		JOANA CELIA DE OLIVEIRA	12/08/1970	043.***.***_**	0	4	6	10		10
73	AUX. SERV. GER.	Não		CELMA PEREIRA NUNES	08/09/1970	044.***.***_**	0	4	6	10		10
74	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA GOMES FERREIRA	15/11/1970	857.***.***_**	0	4	6	10		10
75	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LUZIA MOREIRA DA SILVA	23/02/1971	000.***.***_**	0	4	6	10		10
76	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ONEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/02/1971	790.***.***_**	0	4	6	10		10
77	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MARÇAL BARROSO	22/06/1971	939.***.***_**	0	4	6	10		10
78	AUX. SERV. GER.	Não		MONICA GOMES DEMORAIS	01/08/1971	003.***.***_**	0	4	6	10		10
79	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JOSE DE BRITO FERNANDES	09/09/1971	066.***.***_**	0	4	6	10		10
80	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE HELOISA DA SILVA ALVES	05/05/1972	001.***.***_**	0	4	6	10		10
81	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLEIA MARTINS DE SOUZA	25/05/1972	024.***.***_**	0	4	6	10		10
82	AUX. SERV. GER.	Não		ZENI DE MATOS RODRIGUES SILVA	19/06/1972	035.***.***_**	0	4	6	10		10
83	AUX. SERV. GER.	Não		MEIRE ROSANE DE OLIVEIRA NEVES	13/09/1972	048.***.***_**	0	4	6	10		10
84	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA CANDIDA DA SILVA	28/09/1972	000.***.***_**	0	4	6	10		10
85	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELITA APARECIDA DE MOURA DE ALMEIDA	28/10/1972	030.***.***_**	0	4	6	10		10
86	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA MARIA DA GLORIA LOPES	04/12/1972	036.***.***_**	0	4	6	10		10
87	AUX. SERV. GER.	Não		IVANETE MARIA DE JESUS SILVA	05/12/1972	885.***.***_**	0	4	6	10		10
88	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	26/06/1973	032.***.***_**	0	4	6	10		10
89	AUX. SERV. GER.	Não		KATIA CRISTINA DA SILVA ALVES	30/09/1973	007.***.***_**	0	4	6	10		10
90	AUX. SERV. GER.	Não		MARTA PEREIRA DE PASSOS	08/10/1973	942.***.***_**	0	4	6	10		10
91	AUX. SERV. GER.	Não		ELIETE ALVES DOS SANTOS	22/11/1973	001.***.***_**	0	4	6	10		10
92	AUX. SERV. GER.	Não		MARY RODRIGUES FERREIRA	29/11/1973	047.***.***_**	0	4	6	10		10
93	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA REGINA DE OLIVEIRA	14/12/1973	000.***.***_**	0	4	6	10		10
94	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES	07/03/1974	006.***.***_**	0	4	6	10		10
95	AUX. SERV. GER.	Não		VALQUIRIA DA SILVA	16/04/1974	043.***.***_**	0	4	6	10		10
96	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA APARECIDA DAS DORES	03/05/1974	028.***.***_**	0	4	6	10		10
97	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA	29/05/1974	907.***.***_**	0	4	6	10		10
98	AUX. SERV. GER.	Não		GISELDA APARECIDA SOUZA SILVA	18/06/1974	039.***.***_**	0	4	6	10		10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
99	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA DANIELA DE SOUZA	20/07/1974	025.***.***_**	0	4	6	10		10

100	AUX. SERV. GER.	Não	RAQUEL ANGELA DA SILVA	22/08/1974	053.***.***_**	0	4	6	10
101	AUX. SERV. GER.	Não	EDINEUZA MARIA DA CONCEICAO	02/09/1974	718.***.***_**	0	4	6	10
102	AUX. SERV. GER.	Não	SIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	02/10/1974	551.***.***_**	0	4	6	10
103	AUX. SERV. GER.	Não	DANIÉLA ALVARES COIMBRA	25/10/1974	951.***.***_**	0	4	6	10
104	AUX. SERV. GER.	Não	ANGÉLICA GENI GUEDES	04/07/1975	053.***.***_**	0	4	6	10
105	AUX. SERV. GER.	Não	ELAINE CRISTINA BERNARDO GUEDES	12/07/1975	035.***.***_**	0	4	6	10
106	AUX. SERV. GER.	Não	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	04/01/1976	038.***.***_**	0	4	6	10
107	AUX. SERV. GER.	Não	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	22/01/1976	070.***.***_**	0	4	6	10
108	AUX. SERV. GER.	Não	KEILA ALVES DE OLIVEIRA	06/03/1976	023.***.***_**	0	4	6	10
109	AUX. SERV. GER.	Não	EVA MARIA PEREIRA PIMENTA	06/03/1976	065.***.***_**	0	4	6	10
110	AUX. SERV. GER.	Não	ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	21/05/1976	007.***.***_**	0	4	6	10
111	AUX. SERV. GER.	Não	ROSANGELA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	31/05/1976	025.***.***_**	0	4	6	10
112	AUX. SERV. GER.	Não	MARLI ROSA GOMES	15/06/1976	000.***.***_**	0	4	6	10
113	AUX. SERV. GER.	Não	EMILENE PEREIRA DA CRUZ	29/07/1976	005.***.***_**	0	4	6	10
114	AUX. SERV. GER.	Não	CINTIA RANGEL DE MATOS	14/10/1976	030.***.***_**	0	4	6	10
115	AUX. SERV. GER.	Não	TAISE DE SOUSA	19/11/1976	008.***.***_**	0	4	6	10
116	AUX. SERV. GER.	Não	REGINA FLAVIA DOS PASSOS FRANCA	17/01/1977	004.***.***_**	0	4	6	10
117	AUX. SERV. GER.	Não	DENISE PEREIRA LIMA SILVA	22/01/1977	031.***.***_**	0	4	6	10
118	AUX. SERV. GER.	Não	ELIANE PEREIRA GOMES	02/02/1977	038.***.***_**	0	4	6	10
119	AUX. SERV. GER.	Não	ALEXANDRE ROSEMBERT SANTOS	29/03/1977	035.***.***_**	0	4	6	10
120	AUX. SERV. GER.	Não	VALDIRENI ALVES DE ALMEIDA SOUZA	20/05/1977	088.***.***_**	0	4	6	10
121	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA ROSA FERREIRA DE SOUZA	25/05/1977	031.***.***_**	0	4	6	10
122	AUX. SERV. GER.	Não	MARILANE PARANHOS GOMES BURMAM	29/05/1977	038.***.***_**	0	4	6	10
123	AUX. SERV. GER.	Não	ROSSANA CLARE DA SILVA	15/07/1977	013.***.***_**	0	4	6	10
124	AUX. SERV. GER.	Não	GRACILDA DOS SANTOS	18/07/1977	013.***.***_**	0	4	6	10
125	AUX. SERV. GER.	Não	ALEXANDRA SILVA MARCIANO	02/08/1977	033.***.***_**	0	4	6	10
126	AUX. SERV. GER.	Não	LILIAN APARECIDA MIRANDA RODRIGUES	24/08/1977	058.***.***_**	0	4	6	10
127	AUX. SERV. GER.	Não	ANA EMANUELA SOARES MEDINA	24/10/1977	309.***.***_**	0	4	6	10
128	AUX. SERV. GER.	Não	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA HORTA	15/12/1977	036.***.***_**	0	4	6	10
129	AUX. SERV. GER.	Não	JAQUELINE GARCIA DA FONSECA	07/02/1978	003.***.***_**	0	4	6	10
130	AUX. SERV. GER.	Não	ROSILENE FERREIRA DE MATOS	18/03/1978	068.***.***_**	0	4	6	10
131	AUX. SERV. GER.	Não	MARCIA PAULA DE ASSIS	28/04/1978	037.***.***_**	0	4	6	10
132	AUX. SERV. GER.	Não	DEBORA FELIMINO AIRES	31/07/1978	043.***.***_**	0	4	6	10
133	AUX. SERV. GER.	Não	MARISA ROSA GOMES	16/11/1978	068.***.***_**	0	4	6	10
134	AUX. SERV. GER.	Não	ADRIANA SIQUEIRA	04/01/1979	049.***.***_**	0	4	6	10
135	AUX. SERV. GER.	Não	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	22/02/1979	054.***.***_**	0	4	6	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	DE	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
136	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA RODRIGUES DOS ANJOS	15/06/1979	051.***.***_**	0		4		6	10
137	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA GOMES DA SILVA	11/09/1979	077.***.***_**	0		4		6	10
138	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA DAS GRAÇAS ROSA	05/01/1980	013.***.***_**	0		4		6	10
139	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELITA FERREIRA DA SILVA	04/02/1980	043.***.***_**	0		4		6	10
140	AUX. SERV. GER.	Não		DIRLENE SILVA DOS SANTOS	16/05/1980	013.***.***_**	0		4		6	10
141	AUX. SERV. GER.	Não		ELZONDINA ANUNCIACAO FERREIRA	23/05/1980	047.***.***_**	0		4		6	10
142	AUX. SERV. GER.	Não		ERENI MARIA DUARTE DOS ANJOS	18/07/1980	062.***.***_**	0		4		6	10
143	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE MOREIRA PIRES	26/07/1980	048.***.***_**	0		4		6	10
144	AUX. SERV. GER.	Não		CRISLENE PIRES GONÇALVES	09/08/1980	041.***.***_**	0		4		6	10
145	AUX. SERV. GER.	Não		VANDERCILIA APARECIDA ABEL ALVES	23/08/1980	057.***.***_**	0		4		6	10
146	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA PEREIRA DA LUZ	19/10/1980	049.***.***_**	0		4		6	10
147	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANA RODRIGUES SILVA	08/12/1980	056.***.***_**	0		4		6	10
148	AUX. SERV. GER.	Não		ARLENE SOUZA PEREIRA	24/01/1981	050.***.***_**	0		4		6	10
149	AUX. SERV. GER.	Não		JOYCE ALEXANDRA DE OLIVEIRA	18/02/1981	074.***.***_**	0		4		6	10
150	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA FERREIRA DE MORAES	19/02/1981	086.***.***_**	0		4		6	10
151	AUX. SERV. GER.	Não		RONILDA BENTO EVARISTO	28/02/1981	013.***.***_**	0		4		6	10
152	AUX. SERV. GER.	Não		NICELIA BATISTA DOS SANTOS	02/03/1981	040.***.***_**	0		4		6	10
153	AUX. SERV. GER.	Não		IZALTINA LUCIANA MOREIRA	10/03/1981	014.***.***_**	0		4		6	10
154	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA IRIS MORAIS APOLINARIO	14/03/1981	106.***.***_**	0		4		6	10



155	AUX. SERV. GER.	Não	FERNANDA SUELI MARQUES NERI	18/07/1981	065.***.***_**	0	4	6	10
156	AUX. SERV. GER.	Não	NIVIA MARAIA FERREIRA DE JESUS	20/10/1981	058.***.***_**	0	4	6	10
157	AUX. SERV. GER.	Não	REGINA MIRANDA SANTOS	24/10/1981	057.***.***_**	0	4	6	10
158	AUX. SERV. GER.	Não	VANESSA ALVES VICENTE LEMOS	25/10/1981	066.***.***_**	0	4	6	10
159	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA DE FATIMA ALVES DE AMORIM	06/11/1981	064.***.***_**	0	4	6	10
160	AUX. SERV. GER.	Não	SIMONE JANUARIA REIS	04/12/1981	064.***.***_**	0	4	6	10
161	AUX. SERV. GER.	Não	VIVIANA APARECIDA NOLDINO DOS SANTOS	23/12/1981	067.***.***_**	0	4	6	10
162	AUX. SERV. GER.	Não	ZELIA GOMES DA SILVA COSTA	02/03/1982	016.***.***_**	0	4	6	10
163	AUX. SERV. GER.	Não	KARLA FRANCISCO DA SILVA	29/06/1982	074.***.***_**	0	4	6	10
164	AUX. SERV. GER.	Não	RENATA DOS SANTOS MIRANDA FONSECA	18/11/1982	015.***.***_**	0	4	6	10
165	AUX. SERV. GER.	Não	EDSANDRA JACINTA DA CRUZ	28/02/1983	076.***.***_**	0	4	6	10
166	AUX. SERV. GER.	Não	ELIENE DA SILVA BATISTA	14/04/1983	010.***.***_**	0	4	6	10
167	AUX. SERV. GER.	Não	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	15/05/1983	064.***.***_**	0	4	6	10
168	AUX. SERV. GER.	Não	MISLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS	28/05/1983	060.***.***_**	0	4	6	10
169	AUX. SERV. GER.	Não	SANDRA COSTA DA SILVA	30/05/1983	056.***.***_**	0	4	6	10
170	AUX. SERV. GER.	Não	FABIANE CRISTINE MARCONDE BORGES	06/06/1983	066.***.***_**	0	4	6	10
171	AUX. SERV. GER.	Não	CLARICE DO CARMO DA SILVA	13/09/1983	073.***.***_**	0	4	6	10
172	AUX. SERV. GER.	Não	CLEIA COSTA DA SILVA	30/10/1983	057.***.***_**	0	4	6	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
173	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA FERREIRA	15/12/1983	090.***.***_**	0	4	6	10		10
174	AUX. SERV. GER.	Não		EUNICE RODRIGUES DE JESUS ASSUNCAO	19/12/1983	064.***.***_**	0	4	6	10		10
175	AUX. SERV. GER.	Não		SCHIRLEY APARECIDA MACHADO PINTO	27/12/1983	068.***.***_**	0	4	6	10		10
176	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE DAVID RIBEIRO	11/02/1984	069.***.***_**	0	4	6	10		10
177	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE ALVES MOREIRA	23/03/1984	082.***.***_**	0	4	6	10		10
178	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANA RAIMUNDO	07/04/1984	078.***.***_**	0	4	6	10		10
179	AUX. SERV. GER.	Não		ELIETE PEREIRA LEITE	16/05/1984	094.***.***_**	0	4	6	10		10
180	AUX. SERV. GER.	Não		LILIANE BARBOSA MOREIRA	11/06/1984	075.***.***_**	0	4	6	10		10
181	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA COSTA DE LIMA	13/06/1984	087.***.***_**	0	4	6	10		10
182	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE MUNIZ SILVA PERERIRA	05/07/1984	076.***.***_**	0	4	6	10		10
183	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA AFONSO	06/08/1984	071.***.***_**	0	4	6	10		10
184	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA CRISTINA DURÃES DOS SANTOS	23/08/1984	929.***.***_**	0	4	6	10		10
185	AUX. SERV. GER.	Não		JESSIMARIA RIBEIRO SANTOS ALMEIDA	23/08/1984	058.***.***_**	0	4	6	10		10
186	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	29/09/1984	014.***.***_**	0	4	6	10		10
187	AUX. SERV. GER.	Não		GERCE WESLEY DE OLIVEIRA	04/10/1984	068.***.***_**	0	4	6	10		10
188	AUX. SERV. GER.	Não		REJANE LUZIANO	28/10/1984	075.***.***_**	0	4	6	10		10
189	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE MENEZES LIMA VIEIRA	11/11/1984	073.***.***_**	0	4	6	10		10
190	AUX. SERV. GER.	Não		MARCILANE PATROCINIO FERREIRA	30/11/1984	089.***.***_**	0	4	6	10		10
191	AUX. SERV. GER.	Não		CANDIDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	29/12/1984	061.***.***_**	0	4	6	10		10
192	AUX. SERV. GER.	Não		VANUZAALVES COIMBRA SANTOS	24/04/1985	089.***.***_**	0	4	6	10		10
193	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANE SILVA MORAES	06/05/1985	076.***.***_**	0	4	6	10		10
194	AUX. SERV. GER.	Não		CREUDIANA ARESTIDES NUNES	10/06/1985	098.***.***_**	0	4	6	10		10
195	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA VIEIRA DA SILVA	13/06/1985	078.***.***_**	0	4	6	10		10
196	AUX. SERV. GER.	Não		JULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/07/1985	082.***.***_**	0	4	6	10		10
197	AUX. SERV. GER.	Não		REGIANE CARVALHO INACIO	06/10/1985	078.***.***_**	0	4	6	10		10
198	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	11/11/1985	114.***.***_**	0	4	6	10		10
199	AUX. SERV. GER.	Não		JADILENE ALVES RIBEIRO	24/09/1986	101.***.***_**	0	4	6	10		10
200	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA RODRIGUES DA SILVA CIDRÃO	25/09/1986	097.***.***_**	0	4	6	10		10
201	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANA DAS NEVES BATISTA	10/01/1987	085.***.***_**	0	4	6	10		10
202	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA APARECIDA DO CARMO SANTOS	10/02/1987	089.***.***_**	0	4	6	10		10
203	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA DOS ANJOS SOUZA	16/05/1987	087.***.***_**	0	4	6	10		10
204	AUX. SERV. GER.	Não		JOANA D'ARC DA SILVA DOMINGOS	20/05/1987	088.***.***_**	0	4	6	10		10
205	AUX. SERV. GER.	Não		PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA	12/07/1987	054.***.***_**	0	4	6	10		10
206	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANA DOS SANTOS ANGELOS	14/08/1987	092.***.***_**	0	4	6	10		10
207	AUX. SERV. GER.	Não		VANUZA RODRIGUES DE LIMA	19/08/1987	087.***.***_**	0	4	6	10		10
208	AUX. SERV. GER.	Não		LAUZANE DA SILVA SOUZA MARTINS	26/09/1987	095.***.***_**	0	4	6	10		10
209	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA RODRIGUES DA SILVA CIDRÃO	11/10/1987	100.***.***_**	0	4	6	10		10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
210	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CECILIA SANTOS MARTINS	09/01/1988	081.***.***_**	0		4	6		10
211	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE SILVA GAMA	31/03/1988	084.***.***_**	0		4	6		10
212	AUX. SERV. GER.	Não		JOELMA DE ALMEIDA	19/04/1988	096.***.***_**	0		4	6		10
213	AUX. SERV. GER.	Não		RUTH CRISTINA SANTANA BATISTA	30/04/1988	081.***.***_**	0		4	6		10
214	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA RUTH DA ROCHA RODRIGUES	11/05/1988	094.***.***_**	0		4	6		10
215	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA DA SILVA RODRIGUES	05/06/1988	096.***.***_**	0		4	6		10
216	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE SANTOS MEDEIROS	12/09/1988	101.***.***_**	0		4	6		10
217	AUX. SERV. GER.	Não		MIRELLE CLEMENTINA DE SOUZA	08/11/1988	007.***.***_**	0		4	6		10
218	AUX. SERV. GER.	Não		RAILDA MARIA FERREIRA DINIZ	10/11/1988	109.***.***_**	0		4	6		10
219	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA MACEDO FREDERICO LOURENÇO DA SILVA	05/07/1989	086.***.***_**	0		4	6		10
220	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA CRISTINA NASCIMENTO	28/08/1989	111.***.***_**	0		4	6		10
221	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE CORREA DOS SANTOS	01/10/1989	104.***.***_**	0		4	6		10
222	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA MOREIRA REIS GONÇALVES	12/10/1989	106.***.***_**	0		4	6		10
223	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE GONÇALVES FERREIRA	05/11/1989	094.***.***_**	0		4	6		10
224	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIA FRANCO BARBOSA	26/06/1990	100.***.***_**	0		4	6		10
225	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANI CRISTINA PEREIRA DE MELO	07/07/1990	103.***.***_**	0		4	6		10
226	AUX. SERV. GER.	Não		JACKSON DE CARVALHO	11/11/1990	095.***.***_**	0		4	6		10
227	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA CRISTINA MOREIRA ROSA	17/11/1990	117.***.***_**	0		4	6		10
228	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	18/12/1990	107.***.***_**	0		4	6		10
229	AUX. SERV. GER.	Não		ERICA RODRIGUES DE SOUSA	25/04/1991	040.***.***_**	0		4	6		10
230	AUX. SERV. GER.	Não		RAQUEL DOS SANTOS SOARES	30/04/1991	107.***.***_**	0		4	6		10
231	AUX. SERV. GER.	Não		ALESSANDRA OLIVEIRA VELOSO	21/06/1991	101.***.***_**	0		4	6		10
232	AUX. SERV. GER.	Não		AILTON JOSE MASIAS COSTA	27/06/1991	035.***.***_**	0		4	6		10
233	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIELE FABIANA RODRIGUES LUCAS	05/05/1992	121.***.***_**	0		4	6		10
234	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE PAULA GUMARAES	05/05/1992	018.***.***_**	0		4	6		10
235	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	17/10/1992	109.***.***_**	0		4	6		10
236	AUX. SERV. GER.	Não		PAULA MACHADO DE SOUZA	23/10/1992	124.***.***_**	0		4	6		10
237	AUX. SERV. GER.	Não		KESSIA APARECIDA CLAUDIA RODRIGUES	20/11/1992	128.***.***_**	0		4	6		10
238	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CRISTINA DE SOUZA LOPES TEIXEIRA	19/12/1992	118.***.***_**	0		4	6		10
239	AUX. SERV. GER.	Não		LETICIA MARIA RODRIGUES	07/04/1993	118.***.***_**	0		4	6		10
240	AUX. SERV. GER.	Não		RAISSA OLIVEIRA ALVES	14/04/1993	123.***.***_**	0		4	6		10
241	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	20/06/1993	047.***.***_**	0		4	6		10
242	AUX. SERV. GER.	Não		RAYANE RODRIGUES RESENDE	06/07/1993	104.***.***_**	0		4	6		10
243	AUX. SERV. GER.	Não		GISELLE FERNANDA GOMES FERREIRA DA SILVA	04/08/1993	086.***.***_**	0		4	6		10
244	AUX. SERV. GER.	Não		KARINA RIBEIRO ALVES	11/02/1994	422.***.***_**	0		4	6		10
245	AUX. SERV. GER.	Não		THAMARA ADRIANA DE PAULA SANTOS	02/09/1994	121.***.***_**	0		4	6		10
246	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA FERREIRA VIANA PEREIRA	22/11/1996	116.***.***_**	0		4	6		10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
247	AUX. SERV. GER.	Não		LOREN STHEFANY BATISTA DOS SANTOS	01/06/1997	134.***.***_**	0		4	6		10
248	AUX. SERV. GER.	Não		LUDIMILA JESUS DE OLIVEIRA	27/08/1997	022.***.***_**	0		4	6		10
249	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE FERREIRA RODRIGUES	24/01/2000	158.***.***_**	0		4	6		10
250	AUX. SERV. GER.	Sim	CID: F71.1	TAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA	14/08/2000	169.***.***_**	0		4	6		10
251	AUX. SERV. GER.	Sim	F70-F71	IAGO FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO	20/01/2003	139.***.***_**	0		4	6		10
252	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA GUEDES DOS SANTOS VIRGLIO	27/01/1961	703.***.***_**	0		4	5		9
253	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ESTEVAM DA CONCEIÇÃO	13/02/1962	026.***.***_**	0		4	5		9
254	AUX. SERV. GER.	Não		ADELAINÉ FERREIRA COSTA DUARTE	30/06/1972	743.***.***_**	0		4	5		9
255	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA FERNANDES DA FONSECA	10/07/1973	025.***.***_**	0		4	5		9
256	AUX. SERV. GER.	Não		MISLENE FERREIRA TIMOTEO	27/01/1981	065.***.***_**	0		4	5		9
257	AUX. SERV. GER.	Não		MIRLEY NUNES BURMANN DE OLIVEIRA	06/09/1981	093.***.***_**	0		4	5		9

258	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA OLINDA MARTINS MENDONÇA	21/08/1982	064.***.***_**	0	4	5	9
259	AUX. SERV. GER.	Não	JANICE CLESIA OSCARINO	23/08/1982	057.***.***_**	0	4	5	9
260	AUX. SERV. GER.	Não	LUCIANA ALVES DE SOUSA	04/02/1984	063.***.***_**	0	4	5	9
261	AUX. SERV. GER.	Não	DANIELLE BISPO DOS SANTOS	02/04/1985	103.***.***_**	0	4	5	9
262	AUX. SERV. GER.	Não	FERNANDA PRISCILA CORREIA MOREIRA	05/12/1985	092.***.***_**	0	4	5	9
263	AUX. SERV. GER.	Não	KEYLLA KARITA SILVA FERREIRA	09/04/1986	081.***.***_**	0	4	5	9
264	AUX. SERV. GER.	Não	LUDMILLA ELIAS DE OLIVEIRA	03/10/1988	081.***.***_**	0	4	5	9
265	AUX. SERV. GER.	Não	MARILANE VIEIRA DOS SANTOS	07/12/1988	106.***.***_**	0	4	5	9
266	AUX. SERV. GER.	Não	ANA CAROLINA GOMES BARBALHO	14/07/1992	124.***.***_**	0	4	5	9
267	AUX. SERV. GER.	Não	MONICA MAYARA GOMES COIMBRA	14/08/1993	122.***.***_**	0	4	5	9
268	AUX. SERV. GER.	Não	JENIFFER ALVES DE SOUZA	04/12/1997	143.***.***_**	0	4	5	9
269	AUX. SERV. GER.	Não	CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1998	138.***.***_**	0	4	5	9
270	AUX. SERV. GER.	Não	LAVINIA KEROLAYNE CARVALHO FERREIRA	06/05/1998	021.***.***_**	0	4	5	9
271	AUX. SERV. GER.	Não	KETLEN RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	16/06/1998	022.***.***_**	0	4	5	9
272	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA DE FATIMA BRITO FERREIRA	11/08/1959	583.***.***_**	0	4	4	8
273	AUX. SERV. GER.	Não	ELENISE DA GRACAS FAGUNDES	07/04/1964	735.***.***_**	0	4	4	8
274	AUX. SERV. GER.	Não	MARCIA EUSTAQUIA RIBEIRO SILVA	14/04/1965	540.***.***_**	0	4	4	8
275	AUX. SERV. GER.	Não	ANGELA MARTINS DE SOUZA	24/08/1967	812.***.***_**	0	4	4	8
276	AUX. SERV. GER.	Não	HELAINÉ GOMES DE MORAIS AMORIM	06/06/1969	056.***.***_**	0	4	4	8
277	AUX. SERV. GER.	Não	VERONICE BARBOSA NEVES	06/07/1970	742.***.***_**	0	4	4	8
278	AUX. SERV. GER.	Não	VANUZA COIMBRA ALVES DE SOUZA	07/10/1971	794.***.***_**	0	4	4	8
279	AUX. SERV. GER.	Não	JARDERLIRDE COSTA VIEIRA	01/10/1972	904.***.***_**	0	4	4	8
280	AUX. SERV. GER.	Não	SILVIA REGINA APOLINARIO	02/05/1976	032.***.***_**	0	4	4	8
281	AUX. SERV. GER.	Não	DENISIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS	21/11/1978	327.***.***_**	0	4	4	8
282	AUX. SERV. GER.	Não	CINTIA CRISTINA DE SOUSA	29/06/1980	045.***.***_**	0	4	4	8
283	AUX. SERV. GER.	Não	IONE ALVES BARBOSA	21/11/1981	096.***.***_**	0	4	4	8

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão de Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
284	AUX. SERV. GER.	Não		MONIQUE DE CASSIA SANTIAGO DUTRA	31/03/1984	068.***.***_**	0	4	4		8
285	AUX. SERV. GER.	Não		ALDA APARECIDA RODRIGUES	01/09/1986	077.***.***_**	0	4	4		8
286	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	24/10/1987	091.***.***_**	0	4	4		8
287	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELE MOREIRA CUNHA	17/04/1988	016.***.***_**	0	4	4		8
288	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE COUTO NUNES	22/09/1988	163.***.***_**	0	4	4		8
289	AUX. SERV. GER.	Não		SARA ALVES RIBEIRO	19/06/1989	104.***.***_**	0	4	4		8
290	AUX. SERV. GER.	Não		VANUSA DOS SANTOS	18/06/1990	107.***.***_**	0	4	4		8
291	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA APARECIDA CORREA DE LIMA	09/07/1991	101.***.***_**	0	4	4		8
292	AUX. SERV. GER.	Não		JARDEL OLIVEIRA ALVES	09/09/1993	128.***.***_**	0	4	4		8
293	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELA LORENA SILVA RODRIGUES	27/01/1994	115.***.***_**	0	4	4		8
294	AUX. SERV. GER.	Não		ERICA TAINARA REIS DA SILVA	01/11/1995	018.***.***_**	0	4	4		8
295	AUX. SERV. GER.	Não		CAROLINA COSTA ALVES	12/08/1997	142.***.***_**	0	4	4		8
296	AUX. SERV. GER.	Não		KIMBERLY KAYCE ALVES MARCOLINO	06/11/1999	147.***.***_**	0	4	4		8
297	AUX. SERV. GER.	Não		SELMA FONSECA	02/12/1966	752.***.***_**	0	4	3		7
298	AUX. SERV. GER.	Não		MARILDA REGINA DE SOUZA BERNANRDES	06/10/1970	801.***.***_**	0	4	3		7
299	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA CRISTINA DA SILVA	07/02/1973	008.***.***_**	0	4	3		7
300	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	23/10/1974	023.***.***_**	0	4	3		7
301	AUX. SERV. GER.	Não		ZELIA SOARES DOS SANTOS SENA	03/10/1975	042.***.***_**	0	4	3		7
302	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA LOPES ANGELO	23/02/1976	957.***.***_**	0	4	3		7
303	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE VIDIGAL FERNANDES	09/05/1978	041.***.***_**	0	4	3		7
304	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANE MARCIA TEIXEIRA XAVIER	31/08/1978	063.***.***_**	0	4	3		7
305	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA BATISTA REIS	28/05/1979	044.***.***_**	0	4	3		7
306	AUX. SERV. GER.	Não		RUTE SOARES DA SILVA	06/11/1979	035.***.***_**	0	4	3		7
307	AUX. SERV. GER.	Não		CARINA BATISTA DA CUNHA	06/02/1980	047.***.***_**	0	4	3		7
308	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA MAGALHAES DE SOUZA	24/02/1980	037.***.***_**	0	4	3		7
309	AUX. SERV. GER.	Não		MARCELA CRISTINA FERREIRA SOUZA LIMA	01/10/1980	012.***.***_**	0	4	3		7
310	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA FERREIRA SANTANA	08/03/1984	107.***.***_**	0	4	3		7
311	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	30/03/1985	078.***.***_**	0	4	3		7
312	AUX. SERV. GER.	Não		VERONICA DE SOUZA TAVARES	28/04/1985	080.***.***_**	0	4	3		7

313	AUX. SERV. GER.	Não		ANNELISE ALVES MIRANDA	29/04/1985	087.***.***_**	0	4	3	7
314	AUX. SERV. GER.	Não		ALICE DOS SANTOS MARTINS FERREIRA	26/09/1985	066.***.***_**	0	4	3	7
315	AUX. SERV. GER.	Não		SULAMITA VEIGA DOS SANTOS	02/08/1987	018.***.***_**	0	4	3	7
316	AUX. SERV. GER.	Não		NATALINA GOMES VIEIRA	25/12/1989	105.***.***_**	0	4	3	7
317	AUX. SERV. GER.	Não		LUANA VANESSA ANDRADE RUFINO	22/09/1990	088.***.***_**	0	4	3	7
318	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA CIDRAO SANTOS	28/12/1990	113.***.***_**	0	4	3	7
319	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY CRISTINA XAVIER	05/11/1993	119.***.***_**	0	4	3	7
320	AUX. SERV. GER.	Não		EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA	06/11/1996	137.***.***_**	0	4	3	7

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
321	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ANGELA DA CRUZ SILVA	13/08/1997	135.***.***_**	0		4	3		7
322	AUX. SERV. GER.	Não		NAHARANA KATERINE SENA DE OLIVEIRA	09/09/1998	140.***.***_**	0		4	3		7
323	AUX. SERV. GER.	Sim	AUDITIVA	ANA CLARA SANTOS DA SILVA	21/12/2001	136.***.***_**	0		4	3		7
324	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRACAS LOPES FERREIRA	18/06/1950	316.***.***_**	0		0	6		6
325	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA MARIA PIMENTEL LUIZ	14/08/1953	911.***.***_**	0		0	6		6
326	AUX. SERV. GER.	Não		WILMA GERALDA HONORATO	10/10/1954	377.***.***_**	0		0	6		6
327	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA MARIA DA SILVA	02/06/1955	269.***.***_**	0		0	6		6
328	AUX. SERV. GER.	Não		LUIZA MARIA RAIMINDA DE SOUZA	07/10/1955	355.***.***_**	0		0	6		6
329	AUX. SERV. GER.	Não		NEUZA MARIA MACHADO	20/12/1955	278.***.***_**	0		0	6		6
330	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA NAZARE NUNES DA FONSECA	04/02/1957	042.***.***_**	0		0	6		6
331	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUZA GOMES	30/08/1959	069.***.***_**	0		0	6		6
332	AUX. SERV. GER.	Não		JOANA DARC SILVA CARVALHO	23/09/1959	369.***.***_**	0		0	6		6
333	AUX. SERV. GER.	Não		IRACI PAULINO DA SILVA	21/03/1960	057.***.***_**	0		0	6		6
334	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE MARIA DO ROSARIO	10/01/1961	575.***.***_**	0		0	6		6
335	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA PEIXOTO GOMES DOS REIS	09/02/1961	933.***.***_**	0		0	6		6
336	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ANTONIA ROSA DOS SANTOS	10/04/1961	317.***.***_**	0		0	6		6
337	AUX. SERV. GER.	Não		SOLANGE MARTINS DRUMOND	11/09/1961	601.***.***_**	0		0	6		6
338	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	08/07/1962	046.***.***_**	0		0	6		6
339	AUX. SERV. GER.	Não		SILVIA MARIA DE SENA	02/12/1962	008.***.***_**	0		0	6		6
340	AUX. SERV. GER.	Não		NEIVA FERNANDES DE OLIVEIRA	30/07/1963	838.***.***_**	0		0	6		6
341	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	08/06/1965	907.***.***_**	0		0	6		6
342	AUX. SERV. GER.	Não		ARABEL DE CASSIA FULGENCIO DE OLIVEIRA	26/06/1965	939.***.***_**	0		0	6		6
343	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO CARMO ARAUJO PERERIA	22/08/1965	761.***.***_**	0		0	6		6
344	AUX. SERV. GER.	Não		MARILAK DA SILVA BARRETO RAMOS	13/04/1966	989.***.***_**	0		0	6		6
345	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ISABEL ROCHA MAGALHAES	09/01/1967	029.***.***_**	0		0	6		6
346	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SANTANA	13/04/1967	896.***.***_**	0		0	6		6
347	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA LUZ GOMES	12/06/1967	057.***.***_**	0		0	6		6
348	AUX. SERV. GER.	Não		GISLENE RODRIGUES DE LEMOS	15/07/1967	004.***.***_**	0		4	2		6
349	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELINA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA	20/07/1967	974.***.***_**	0		0	6		6
350	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA PEGO SILVA	02/08/1967	838.***.***_**	0		0	6		6
351	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANA DE JESUS PEREIRA	13/12/1967	858.***.***_**	0		4	2		6
352	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/1968	923.***.***_**	0		0	6		6
353	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DIVINA DE ARAUJO LANA	21/02/1968	000.***.***_**	0		0	6		6
354	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	11/04/1968	968.***.***_**	0		0	6		6
355	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA EVANILDE PEREIRA MACHADO	28/05/1968	858.***.***_**	0		0	6		6
356	AUX. SERV. GER.	Não		DILCE SIMONE DA SILVA	19/09/1968	056.***.***_**	0		0	6		6
357	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES DA SILVA	16/07/1969	100.***.***_**	0		0	6		6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
358	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANA APARECIDA SIMOES	27/09/1969	792.***.***_**	0		4	2		6
359	AUX. SERV. GER.	Não		SORAIA DA SILVA DUTRA	25/01/1970	002.***.***_**	0		0	6		6
360	AUX. SERV. GER.	Não		ANDREA ROZA COIMBRA	03/03/1970	069.***.***_**	0		0	6		6

361	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA REGINA MARCELINO DOS SANTOS	24/05/1970	039.***.***_**	0	0	6	6
362	AUX. SERV. GER.	Não	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	11/06/1970	959.***.***_**	0	0	6	6
363	AUX. SERV. GER.	Não	ROSELENE BATISTA MENDES RIBEIRO	06/07/1970	057.***.***_**	0	0	6	6
364	AUX. SERV. GER.	Não	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	21/08/1970	817.***.***_**	0	0	6	6
365	AUX. SERV. GER.	Não	APARECIDA FERNANDES PEREIRA	10/12/1970	922.***.***_**	0	0	6	6
366	AUX. SERV. GER.	Não	CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	02/05/1971	064.***.***_**	0	0	6	6
367	AUX. SERV. GER.	Não	ELIENE LOPES DA SILVEIRA	24/07/1971	942.***.***_**	0	0	6	6
368	AUX. SERV. GER.	Não	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS	13/12/1972	043.***.***_**	0	0	6	6
369	AUX. SERV. GER.	Não	RENATA CANDIDA DOS SANTOS	07/02/1973	029.***.***_**	0	0	6	6
370	AUX. SERV. GER.	Não	ELIANA SOARES DA SILVA	01/06/1973	001.***.***_**	0	0	6	6
371	AUX. SERV. GER.	Não	JORGE DOMINGOS DA SILVA	29/08/1973	901.***.***_**	0	0	6	6
372	AUX. SERV. GER.	Não	LUCIVANA RODRIGUES GOVEIA	13/09/1973	067.***.***_**	0	0	6	6
373	AUX. SERV. GER.	Não	DENISE DE SOUZA GOMES	26/04/1974	049.***.***_**	0	0	6	6
374	AUX. SERV. GER.	Não	LUCIANA FARIA CAMPOS	11/04/1975	009.***.***_**	0	4	2	6
375	AUX. SERV. GER.	Não	VIRGINIA MARIA GOMES	22/04/1975	045.***.***_**	0	0	6	6
376	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA SOUZA	25/04/1975	054.***.***_**	0	0	6	6
377	AUX. SERV. GER.	Não	KELLY PATRICIA DE MIRANDA	27/04/1975	051.***.***_**	0	0	6	6
378	AUX. SERV. GER.	Não	ELAINE CRISTINA DE SOUZ	10/11/1976	038.***.***_**	0	0	6	6
379	AUX. SERV. GER.	Não	ADRIANA FERREIRA COELHO	11/01/1977	052.***.***_**	0	0	6	6
380	AUX. SERV. GER.	Não	JACQUELINE TEREZINHA MARGARIDA	26/02/1977	041.***.***_**	0	4	2	6
381	AUX. SERV. GER.	Não	VALDIRENE SANTOS DIAS	15/07/1978	044.***.***_**	0	0	6	6
382	AUX. SERV. GER.	Não	ISAURA FERREIRA DE SOUZA	17/08/1978	041.***.***_**	0	0	6	6
383	AUX. SERV. GER.	Não	EDMILSON SILVA DE SOUZA	18/10/1978	045.***.***_**	0	0	6	6
384	AUX. SERV. GER.	Não	ALCIONE DE SILVA SOUZA	03/03/1979	046.***.***_**	0	4	2	6
385	AUX. SERV. GER.	Não	MARCIA HELENA ALVES	04/03/1979	061.***.***_**	0	0	6	6
386	AUX. SERV. GER.	Não	VALDIRENE DE SOUZA SANTOS ROCHA	19/05/1979	044.***.***_**	0	0	6	6
387	AUX. SERV. GER.	Não	FABIANA REGINA DE LIMA RIBEIRO	14/06/1979	041.***.***_**	0	0	6	6
388	AUX. SERV. GER.	Não	GLEIDES SANTOS DE MATOS	17/12/1979	060.***.***_**	0	0	6	6
389	AUX. SERV. GER.	Não	LUCIENE CORREIA JACOME	27/01/1980	042.***.***_**	0	0	6	6
390	AUX. SERV. GER.	Não	ERIKA REGINA COSTA FERREIRA	30/03/1980	059.***.***_**	0	4	2	6
391	AUX. SERV. GER.	Não	LAUDIENE REIS DE SOUZA	23/04/1980	050.***.***_**	0	0	6	6
392	AUX. SERV. GER.	Não	SUELI RODRIGUES DA SILVA	06/05/1980	058.***.***_**	0	0	6	6
393	AUX. SERV. GER.	Não	GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA	19/07/1980	047.***.***_**	0	0	6	6
394	AUX. SERV. GER.	Não	JANETE PEREIRA	24/08/1980	099.***.***_**	0	0	6	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
395	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA DO CARMO SOARES FERREIRA	09/11/1980	056.***.***_**	0		0	6		6
396	AUX. SERV. GER.	Não		ALESSANDRA SOUZA LUDGERO	25/11/1980	069.***.***_**	0		0	6		6
397	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES	16/03/1981	099.***.***_**	0		0	6		6
398	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIANA MARISA DE JESUS	11/04/1981	077.***.***_**	0		0	6		6
399	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA SANTOS RODRIGUES	09/07/1981	052.***.***_**	0		0	6		6
400	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENE PASSOS DOS SANTOS	21/07/1981	079.***.***_**	0		0	6		6
401	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELICA RODRIGUES MARTINS	31/07/1981	083.***.***_**	0		0	6		6
402	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA CRISTINA EUGENIO	07/11/1981	074.***.***_**	0		0	6		6
403	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	26/12/1981	069.***.***_**	0		4	2		6
404	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZANGELA HONORIO NUNES	27/01/1982	065.***.***_**	0		4	2		6
405	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE VIANA RAMOS	30/12/1982	081.***.***_**	0		0	6		6
406	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANE FALCAO DE SOUZA	22/01/1983	012.***.***_**	0		0	6		6
407	AUX. SERV. GER.	Não		ELAINE FERREIRA TAVARES	30/06/1983	080.***.***_**	0		0	6		6
408	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1983	081.***.***_**	0		0	6		6
409	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA CRISTINA SOARES MARTINS	28/08/1983	101.***.***_**	0		0	6		6
410	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE MOURA TANURE	02/10/1983	077.***.***_**	0		0	6		6
411	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY FERREIRA LOPES SOARES	02/11/1983	083.***.***_**	0		4	2		6
412	AUX. SERV. GER.	Não		CIRLEIA APARECIDA RODRIGUES IPOLITO	28/11/1983	081.***.***_**	0		4	2		6
413	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA DA SILVA PEREIRA	18/06/1984	070.***.***_**	0		0	6		6
414	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELITÁ DOS SANTOS	04/07/1984	100.***.***_**	0		0	6		6
415	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANA LOURENÇO DOS SANTOS	14/10/1984	330.***.***_**	0		0	6		6

416	AUX. SERV. GER.	Não	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1985	095.***.***_**	0	0	6	6
417	AUX. SERV. GER.	Não	SIRLENE FAUSTINO VIDIGAL	19/08/1985	075.***.***_**	0	4	2	6
418	AUX. SERV. GER.	Não	GRAZIELLE GONÇALVES	03/09/1985	067.***.***_**	0	0	6	6
419	AUX. SERV. GER.	Não	ROSANA SILVA BENICIO	17/09/1985	107.***.***_**	0	0	6	6
420	AUX. SERV. GER.	Não	VIVIANE MENDES RODRIGUES MATIAS	18/02/1986	082.***.***_**	0	0	6	6
421	AUX. SERV. GER.	Não	SIMOME APARECIDA FERNADES	09/04/1986	084.***.***_**	0	0	6	6
422	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/12/1986	017.***.***_**	0	4	2	6
423	AUX. SERV. GER.	Não	DIANA EVANGELISTA FERREIRA	23/03/1987	077.***.***_**	0	0	6	6
424	AUX. SERV. GER.	Não	LILIAN DIAS COSTA	09/07/1987	083.***.***_**	0	0	6	6
425	AUX. SERV. GER.	Não	ADMA ALVES MIRANDA	15/04/1988	116.***.***_**	0	0	6	6
426	AUX. SERV. GER.	Não	POLLIANA DOS SANTOS PEREIRA	14/11/1988	102.***.***_**	0	0	6	6
427	AUX. SERV. GER.	Não	LUCINEIDE DE JESUS COSTA	29/04/1989	110.***.***_**	0	0	6	6
428	AUX. SERV. GER.	Não	JULIA LOPES FERREIRA GUIMARÃES	25/07/1990	111.***.***_**	0	0	6	6
429	AUX. SERV. GER.	Não	HILLANA MARCIA LOPES FONSECA	07/09/1990	113.***.***_**	0	0	6	6
430	AUX. SERV. GER.	Não	JUSSARA CRISTINA FIGUEIREDO DOS REIS	06/11/1991	106.***.***_**	0	4	2	6
431	AUX. SERV. GER.	Não	VALERIA FERREIRA DOS SANOS	19/12/1991	119.***.***_**	0	4	2	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
432	AUX. SERV. GER.	Não		CLEIDEANE SIQUEIRA MARTINS	25/04/1992	112.***.***_**	0		4	2		6
433	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES	16/11/1992	101.***.***_**	0		0	6		6
434	AUX. SERV. GER.	Não		SABRINA BARBOSA RODRIGUES	10/10/1997	018.***.***_**	0		4	2		6
435	AUX. SERV. GER.	Não		DARDANIA SILVEIRA DIAS	25/12/1997	023.***.***_**	0		0	6		6
436	AUX. SERV. GER.	Não		EDUARDA CRISTINA DE JESUS MEIRELES	24/03/1998	148.***.***_**	0		0	6		6
437	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA JENNIFER PORTELLO DE FREITAS CARDOSO	31/07/2002	159.***.***_**	0		0	6		6
438	AUX. SERV. GER.	Não		CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	16/06/1960	476.***.***_**	0		0	5		5
439	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CRISTINA OLIVEIRA	21/11/1960	039.***.***_**	0		0	5		5
440	AUX. SERV. GER.	Não		LUCINETE MARTINS REIS	13/02/1965	074.***.***_**	0		4	1		5
441	AUX. SERV. GER.	Não		LOURDES MARIANA DA SILVA	04/05/1969	045.***.***_**	0		0	5		5
442	AUX. SERV. GER.	Não		NEUSA MARIA DUARTE	20/01/1971	970.***.***_**	0		4	1		5
443	AUX. SERV. GER.	Não		NEUSA DE FATIMA FRADE SANTOS	02/11/1972	013.***.***_**	0		4	1		5
444	AUX. SERV. GER.	Não		FABIOLA DA SILVA FRANÇA	09/10/1973	812.***.***_**	0		4	1		5
445	AUX. SERV. GER.	Não		LEILA DE LIMA SILVA	16/12/1973	001.***.***_**	0		4	1		5
446	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA SILENE FERREIRA DE CARVALHO	11/10/1975	183.***.***_**	0		4	1		5
447	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANE DA SILVA LUCIO	01/11/1976	031.***.***_**	0		4	1		5
448	AUX. SERV. GER.	Não		ELAINE CRISTINA NEVES ROCHA	12/02/1977	032.***.***_**	0		4	1		5
449	AUX. SERV. GER.	Não		REGINIA PATRICIA DE ALMEIDA	11/03/1978	036.***.***_**	0		4	1		5
450	AUX. SERV. GER.	Não		CARLOS DA SILVA PEREIRA	16/12/1978	012.***.***_**	0		4	1		5
451	AUX. SERV. GER.	Não		SONETE RAMOS VIRGULINO	11/02/1979	037.***.***_**	0		4	1		5
452	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA LOPES FERREIRA	22/01/1980	077.***.***_**	0		0	5		5
453	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA GOULART	28/09/1980	059.***.***_**	0		4	1		5
454	AUX. SERV. GER.	Não		GLEICIANE ALVES DE SOUZA	17/09/1981	068.***.***_**	0		0	5		5
455	AUX. SERV. GER.	Não		IVANIA BARBOSA DA SILVA	15/07/1982	014.***.***_**	0		4	1		5
456	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	17/07/1983	054.***.***_**	0		4	1		5
457	AUX. SERV. GER.	Não		ANA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	21/07/1983	076.***.***_**	0		4	1		5
458	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA NUNES MOURA DA PAIXÃO	22/07/1983	081.***.***_**	0		0	5		5
459	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA MARIA DE SOUZA ROMA	10/07/1985	070.***.***_**	0		4	1		5
460	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA GOMES FERREIRA	23/09/1985	073.***.***_**	0		4	1		5
461	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CLAUDIA SILVA SANTANA DOS SANTOS	29/03/1986	007.***.***_**	0		4	1		5
462	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIELDA DE SOUZA SILVA	21/02/1987	102.***.***_**	0		4	1		5
463	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELLE SALES SILVA	16/07/1987	086.***.***_**	0		4	1		5
464	AUX. SERV. GER.	Não		GISLAINE CRISTINA GOMES	06/07/1988	087.***.***_**	0		4	1		5
465	AUX. SERV. GER.	Não		EVELIN EMANUELA OLIVEIRA DIAS	25/11/1988	090.***.***_**	0		4	1		5
466	AUX. SERV. GER.	Não		GEISIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ROQUE DE SOU	08/12/1988	094.***.***_**	0		4	1		5
467	AUX. SERV. GER.	Não		ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/1989	094.***.***_**	0		0	5		5
468	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILLA FERNANDA RODRIGUES ALVES MOREIRA	13/06/1989	081.***.***_**	0		0	5		5

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
469	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELE FERNANDES RODRIGUES	09/04/1990	102.***.***_**	0		4	1		5
470	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCINEIA PERERIRA ALVES LIMA	18/03/1991	115.***.***_**	0		4	1		5
471	AUX. SERV. GER.	Não		ANALU DE SÁ ALMEIDA	18/12/1991	121.***.***_**	0		0	5		5
472	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIELLE DOS SANTOS SALGUEIRO LEITE	09/03/1992	117.***.***_**	0		4	1		5
473	AUX. SERV. GER.	Não		RAYSSA MAYRA GUEDES DA SILVA	06/04/1993	114.***.***_**	0		4	1		5
474	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELLE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	15/08/1993	119.***.***_**	0		4	1		5
475	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELA ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1994	123.***.***_**	0		4	1		5
476	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA DE PAULA FERREIRA PIMENTA	10/09/1996	124.***.***_**	0		4	1		5
477	AUX. SERV. GER.	Não		ANIELLE CECILIA CESARIO DE SOUZA	15/01/1998	117.***.***_**	0		4	1		5
478	AUX. SERV. GER.	Não		ARETA CLARINDO TIAGO DA CRUZ	13/05/1998	137.***.***_**	0		4	1		5
479	AUX. SERV. GER.	Não		THAINÁ KATHLEEN MIRANDA SILVA	31/05/1998	142.***.***_**	0		0	5		5
480	AUX. SERV. GER.	Não		YASMIN YARA GOUVEIA DOS SANTOS	01/07/1998	122.***.***_**	0		4	1		5
481	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA SILVA	17/03/1957	327.***.***_**	0		4	0		4
482	AUX. SERV. GER.	Não		EUZA DO CARMO PEREIRA MARQUES	23/07/1963	561.***.***_**	0		4	0		4
483	AUX. SERV. GER.	Não		SUELI MARTINS DO NASCIMENTO	30/01/1964	301.***.***_**	0		4	0		4
484	AUX. SERV. GER.	Não		ALCIONE ALVES DA FONSECA	26/05/1964	859.***.***_**	0		4	0		4
485	AUX. SERV. GER.	Não		NILCIA INACIA COSTA	31/07/1964	041.***.***_**	0		4	0		4
486	AUX. SERV. GER.	Não		ELZA ALVES DA SILVA	06/09/1964	875.***.***_**	0		4	0		4
487	AUX. SERV. GER.	Não		MATILDE CARVALHO DE SOUZA VIEIRA	07/02/1966	599.***.***_**	0		4	0		4
488	AUX. SERV. GER.	Não		LINDIOMAR SOARES DA SILVA	16/05/1967	619.***.***_**	0		4	0		4
489	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE GERALDA MARIANO	26/05/1967	611.***.***_**	0		4	0		4
490	AUX. SERV. GER.	Não		MARILENE LUIZA APARECIDA RODRIGUES	18/07/1967	747.***.***_**	0		4	0		4
491	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	09/04/1968	908.***.***_**	0		4	0		4
492	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MILCA SOUZA BATISTA	12/06/1968	939.***.***_**	0		4	0		4
493	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DUARTE GOMES	30/06/1968	736.***.***_**	0		4	0		4
494	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA DAGMAR FERNANDES DE FREITAS	10/11/1968	780.***.***_**	0		4	0		4
495	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA CARMELITA DE MOURA PEREIRA	22/02/1969	767.***.***_**	0		4	0		4
496	AUX. SERV. GER.	Não		CLARICE APARECIDA CRUZ SANTOS	12/03/1969	838.***.***_**	0		4	0		4
497	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA TELMA TRABUCO DA PAZ	03/05/1969	599.***.***_**	0		4	0		4
498	AUX. SERV. GER.	Não		KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	08/09/1969	851.***.***_**	0		4	0		4
499	AUX. SERV. GER.	Não		EUZENILDE FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1969	940.***.***_**	0		4	0		4
500	AUX. SERV. GER.	Não		AURORA ALBERTINA DA SILVA	24/03/1970	735.***.***_**	0		4	0		4
501	AUX. SERV. GER.	Não		ANDREIA DE AVILA E SILVA	29/07/1970	014.***.***_**	0		4	0		4
502	AUX. SERV. GER.	Não		SOLANGE RAFAEL FERREIRA	03/10/1970	032.***.***_**	0		4	0		4
503	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA DA SILVA FORTINI	04/01/1971	913.***.***_**	0		4	0		4
504	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETH DE NAZARE MARQUES DA COSTA	09/02/1971	005.***.***_**	0		4	0		4
505	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO CARMO DE SOUZA AMARAL	18/02/1971	000.***.***_**	0		4	0		4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
506	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIBETE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1971	025.***.***_**	0		4	0		4
507	AUX. SERV. GER.	Não		ELISETE MEDEIROS MADUREIRA	05/09/1971	913.***.***_**	0		4	0		4
508	AUX. SERV. GER.	Não		MARILDA FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	14/01/1972	989.***.***_**	0		4	0		4
509	AUX. SERV. GER.	Não		RODIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/01/1972	000.***.***_**	0		4	0		4
510	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE APARECIDA HIGINO	10/06/1973	001.***.***_**	0		4	0		4
511	AUX. SERV. GER.	Não		ANA INES PEDRO DE FREITAS	17/07/1973	712.***.***_**	0		4	0		4
512	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIA LOPES FRANCO	20/07/1973	031.***.***_**	0		4	0		4
513	AUX. SERV. GER.	Não		ROSEMARY SANTOS FERNANDES	29/07/1973	065.***.***_**	0		4	0		4
514	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA MIRANDA MARTINS	11/08/1973	003.***.***_**	0		4	0		4
515	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES LIMA	28/08/1973	009.***.***_**	0		4	0		4
516	AUX. SERV. GER.	Não		ROSENADE OLIVEIRA DA COSTA	16/09/1973	006.***.***_**	0		4	0		4
517	AUX. SERV. GER.	Não		JOSE HELENO RABELO DE OLIVEIRA	12/10/1973	970.***.***_**	0		4	0		4

518	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1973	031.***_***_**	0	4	0	4
519	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA HELENA SOUZA RAMOS	03/01/1974	003.***_***_**	0	4	0	4
520	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CRISTINA CARDOSO MOREIRA	16/07/1974	002.***_***_**	0	4	0	4
521	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA DE PAULA GONÇALVES	17/07/1974	074.***_***_**	0	4	0	4
522	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILEIA APARECIDA DA SILVA	16/09/1974	031.***_***_**	0	4	0	4
523	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA ALVES NEVES LEITE	06/10/1974	041.***_***_**	0	4	0	4
524	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA	08/10/1974	057.***_***_**	0	0	4	4
525	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA APARECIDA DA SILVA	26/05/1975	000.***_***_**	0	4	0	4
526	AUX. SERV. GER.	Não		CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	15/11/1975	046.***_***_**	0	4	0	4
527	AUX. SERV. GER.	Não		MARINETE DA SILVA TEMPONI VIEIRA	21/11/1975	003.***_***_**	0	4	0	4
528	AUX. SERV. GER.	Não		PATRICIA ALVES MARTINS RODRIGUES	28/02/1976	033.***_***_**	0	4	0	4
529	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA VANDERLEIA ARAUJO DE SOUZA	28/10/1976	058.***_***_**	0	4	0	4
530	AUX. SERV. GER.	Não		ARLEIDE PEREIRA NUNES	21/12/1976	054.***_***_**	0	4	0	4
531	AUX. SERV. GER.	Não		MARILENE FELIX TEIXEIRA SILVA	18/03/1977	035.***_***_**	0	4	0	4
532	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA ROMUALDO DA ROCHA	01/04/1977	004.***_***_**	0	4	0	4
533	AUX. SERV. GER.	Não		NEIDE FERREIRA REIS DE FREITAS OLIVEIRA	06/01/1978	042.***_***_**	0	4	0	4
534	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA DA ROCHA FONSECA	22/02/1978	039.***_***_**	0	4	0	4
535	AUX. SERV. GER.	Não		LUSILETE ALVES PEREIRA	23/04/1978	044.***_***_**	0	4	0	4
536	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA AVELINO DE MELO	11/05/1978	097.***_***_**	0	4	0	4
537	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE FLAVIA DA PAIXAO	03/07/1978	031.***_***_**	0	4	0	4
538	AUX. SERV. GER.	Não		ANA LUCIA ANDRADE SOUZA	31/07/1978	055.***_***_**	0	4	0	4
539	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MARGARIDA LOPES CARVALHO	11/08/1978	058.***_***_**	0	4	0	4
540	AUX. SERV. GER.	Não		ESTER FERNANDES ALVES	28/10/1978	060.***_***_**	0	4	0	4
541	AUX. SERV. GER.	Não		SILMARA SOARES LOPES	07/11/1978	065.***_***_**	0	4	0	4
542	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA	13/11/1978	041.***_***_**	0	4	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
543	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLENE GONÇALVES DA SILVA	23/01/1979	049.***_***_**	0	4	0	4		4
544	AUX. SERV. GER.	Não		SUELI ALVES DOS SANTOS	23/03/1979	038.***_***_**	0	4	0	4		4
545	AUX. SERV. GER.	Não		CATIA ORNELES SANTOS DOS SANTOS	15/10/1979	050.***_***_**	0	4	0	4		4
546	AUX. SERV. GER.	Não		GERUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/01/1980	049.***_***_**	0	4	0	4		4
547	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA APARECIDA TERTULINO	03/02/1980	080.***_***_**	0	4	0	4		4
548	AUX. SERV. GER.	Não		JUPIASSARA DA CONCEIÇÃO SANTOS ROCHA	16/02/1980	072.***_***_**	0	4	0	4		4
549	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA GONÇALVES DO CARMO MACEDO	20/02/1980	053.***_***_**	0	4	0	4		4
550	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LUIZA ALVES NETA CAITANO	11/03/1980	047.***_***_**	0	4	0	4		4
551	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA APARECIDA DOMINGUES	12/03/1980	013.***_***_**	0	4	0	4		4
552	AUX. SERV. GER.	Não		SILVANETE OLIVEIRA RIBEIRO XAVIER	03/04/1980	044.***_***_**	0	4	0	4		4
553	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA DE FATIMA PINHEIRO LIMA	04/04/1980	049.***_***_**	0	4	0	4		4
554	AUX. SERV. GER.	Não		ZELIZANGELA DO CARMO MARTINS SANTOS	25/04/1980	078.***_***_**	0	4	0	4		4
555	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	23/07/1980	095.***_***_**	0	4	0	4		4
556	AUX. SERV. GER.	Não		JANAINA ROSA DOS SANTOS DUARTE	25/08/1980	049.***_***_**	0	4	0	4		4
557	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE VIEIRA SOARES	08/10/1980	066.***_***_**	0	4	0	4		4
558	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MARÇAL DE JESUS GUIMARAES	20/11/1980	053.***_***_**	0	4	0	4		4
559	AUX. SERV. GER.	Não		LIZ ROBERTA DE DEUS	29/11/1980	067.***_***_**	0	4	0	4		4
560	AUX. SERV. GER.	Não		VALERIA ALVES DE JESUS VIEIRA	11/02/1981	055.***_***_**	0	4	0	4		4
561	AUX. SERV. GER.	Não		DEBORA RABELO MARÇAL	07/04/1981	085.***_***_**	0	4	0	4		4
562	AUX. SERV. GER.	Não		FABIOLA GRAZIELE MENDES	19/04/1981	067.***_***_**	0	4	0	4		4
563	AUX. SERV. GER.	Não		CLEBEL GOMES FERNANDES DAMASCENO	27/06/1981	053.***_***_**	0	4	0	4		4
564	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA GONCALVES DE PAIVA	09/09/1981	060.***_***_**	0	4	0	4		4
565	AUX. SERV. GER.	Não		GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRAO	07/11/1981	052.***_***_**	0	4	0	4		4
566	AUX. SERV. GER.	Não		ELAYNE DAYANA DOS SANTOS DAMASCENO	22/12/1981	078.***_***_**	0	4	0	4		4
567	AUX. SERV. GER.	Não		GERSIANE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	31/12/1981	056.***_***_**	0	4	0	4		4
568	AUX. SERV. GER.	Não		WELLINGTON BATISTA FERREIRA	24/02/1982	054.***_***_**	0	4	0	4		4
569	AUX. SERV. GER.	Não		JACQUELINE RODRIGUES ALVES CAMPOS	19/03/1982	051.***_***_**	0	4	0	4		4
570	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA SANTOS ASSUNÇÃO	20/03/1982	086.***_***_**	0	4	0	4		4
571	AUX. SERV. GER.	Não		WALACE COSTA GOMES	03/04/1982	013.***_***_**	0	4	0	4		4
572	AUX. SERV. GER.	Não		JULIA SOARES ANJOS DOS SANTOS	01/05/1982	011.***_***_**	0	4	0	4		4



573	AUX. SERV. GER.	Não		MAGDA APARECIDA RABELO	16/07/1982	075.***.***_**	0	4	0	4
574	AUX. SERV. GER.	Não		GISELE PAULO ROCHA	10/08/1982	068.***.***_**	0	4	0	4
575	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCIA MARIA DA SILVA	08/09/1982	058.***.***_**	0	4	0	4
576	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	14/09/1982	053.***.***_**	0	4	0	4
577	AUX. SERV. GER.	Não		DALILA NOGUEIRA SANTOS	29/09/1982	060.***.***_**	0	4	0	4
578	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA MARIA DE SOUZA	12/10/1982	071.***.***_**	0	4	0	4
579	AUX. SERV. GER.	Não		FABRICIA PEREIRA DA ROCHA SILVA	17/11/1982	054.***.***_**	0	4	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
580	AUX. SERV. GER.	Não		IRANI DOS SANTOS BALDOW	29/11/1982	076.***.***_**	0	4	0	0		4
581	AUX. SERV. GER.	Não		IZABELA PEREIRA DA SILVA	11/12/1982	065.***.***_**	0	4	0	0		4
582	AUX. SERV. GER.	Não		JAUDILENE OLIVEIRA NEVES	25/03/1983	082.***.***_**	0	4	0	0		4
583	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA LOPES BEZERRA COSTA	27/03/1983	068.***.***_**	0	4	0	0		4
584	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE DO PORTO FERNANDES	21/04/1983	060.***.***_**	0	4	0	0		4
585	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	27/04/1983	079.***.***_**	0	4	0	0		4
586	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO	05/05/1983	074.***.***_**	0	4	0	0		4
587	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARINA MAGALHAES SILVA	28/05/1983	060.***.***_**	0	4	0	0		4
588	AUX. SERV. GER.	Não		TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/06/1983	013.***.***_**	0	4	0	0		4
589	AUX. SERV. GER.	Não		IVANETE DOS SANTOS SOUZA	21/06/1983	070.***.***_**	0	4	0	0		4
590	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA LIMA ALCANTARA DUARTE	12/08/1983	058.***.***_**	0	4	0	0		4
591	AUX. SERV. GER.	Não		CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA	27/08/1983	072.***.***_**	0	4	0	0		4
592	AUX. SERV. GER.	Não		ANA DE SOUSA HERMINIO	03/09/1983	016.***.***_**	0	4	0	0		4
593	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLEIA RODRIGUES	22/11/1983	074.***.***_**	0	4	0	0		4
594	AUX. SERV. GER.	Não		SHIRLEY DE ALMEIDA MENEZES	01/12/1983	057.***.***_**	0	4	0	0		4
595	AUX. SERV. GER.	Não		JOELMA PEREIRA DOS SANJOS SANTOS	30/01/1984	075.***.***_**	0	4	0	0		4
596	AUX. SERV. GER.	Não		GISLAINE DA CONCEICAO RODRIGUES DIOGO	08/02/1984	015.***.***_**	0	4	0	0		4
597	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	10/02/1984	133.***.***_**	0	4	0	0		4
598	AUX. SERV. GER.	Não		PAULA LORENA DOS SANTOS FREIRE	16/02/1984	068.***.***_**	0	4	0	0		4
599	AUX. SERV. GER.	Não		REGIANE CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA	09/03/1984	000.***.***_**	0	4	0	0		4
600	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	30/04/1984	100.***.***_**	0	4	0	0		4
601	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE SANTOS DA SILVA	05/05/1984	027.***.***_**	0	4	0	0		4
602	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA SOUZA NASCIMENTO	31/05/1984	074.***.***_**	0	4	0	0		4
603	AUX. SERV. GER.	Não		ANA ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS	02/06/1984	069.***.***_**	0	4	0	0		4
604	AUX. SERV. GER.	Não		SUZANA DE JESUS PAULA	03/11/1984	059.***.***_**	0	4	0	0		4
605	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE FERREIRA GOMES	08/11/1984	118.***.***_**	0	4	0	0		4
606	AUX. SERV. GER.	Não		JAMINE APARECIDA ROCHA FERNANDES	09/01/1985	078.***.***_**	0	4	0	0		4
607	AUX. SERV. GER.	Não		ZILDA FERREIRA DE SOUSA	07/02/1985	122.***.***_**	0	4	0	0		4
608	AUX. SERV. GER.	Não		ARIANA MENDES MACHADO	20/06/1985	068.***.***_**	0	4	0	0		4
609	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA	29/06/1985	023.***.***_**	0	4	0	0		4
610	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE DE ASSIS RIBEIRO MACHADO	03/11/1985	082.***.***_**	0	4	0	0		4
611	AUX. SERV. GER.	Não		MARAISA RODRIGUES DE JESUS	05/01/1986	015.***.***_**	0	4	0	0		4
612	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE NERI RIBEIRO	25/04/1986	073.***.***_**	0	4	0	0		4
613	AUX. SERV. GER.	Não		DEISE ALVES RIBEIRO	30/04/1986	081.***.***_**	0	4	0	0		4
614	AUX. SERV. GER.	Não		DENIZE ALVES RIBEIRO CUSTODIO	30/04/1986	081.***.***_**	0	4	0	0		4
615	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE FREITAS MARTINS SANTANA	02/06/1986	098.***.***_**	0	4	0	0		4
616	AUX. SERV. GER.	Não		DANUBIA REGIANE FONSECA SANTOS	12/07/1986	073.***.***_**	0	4	0	0		4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
617	AUX. SERV. GER.	Não		VALERIA CARVALHO DA SILVA	18/08/1986	088.***.***_**	0	4	0	0		4
618	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE DE SOUSA SILVA PEREIRA	19/08/1986	092.***.***_**	0	4	0	0		4
619	AUX. SERV. GER.	Não		ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS LIMA	13/09/1986	028.***.***_**	0	4	0	0		4
620	AUX. SERV. GER.	Não		DAYANA ALINE PEDRO VIANA	07/10/1986	085.***.***_**	0	4	0	0		4

621	AUX. SERV. GER.	Não	MAURA BARBOSA FERNANDES	18/10/1986	086.***.***_**	0	4	0	4
622	AUX. SERV. GER.	Não	DARLENE CRISTINA DOS REIS SOUZA	04/11/1986	087.***.***_**	0	4	0	4
623	AUX. SERV. GER.	Não	SILVANA ROBERTA DE SOUZA	08/11/1986	084.***.***_**	0	4	0	4
624	AUX. SERV. GER.	Não	CASSIA DA COSTA DE MOURA	21/11/1986	104.***.***_**	0	0	4	4
625	AUX. SERV. GER.	Não	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS	19/12/1986	089.***.***_**	0	4	0	4
626	AUX. SERV. GER.	Não	DANIELLE DE OLIVEIRA ALVES	08/01/1987	073.***.***_**	0	4	0	4
627	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA DAJUDA ROCHA DA SILVA BRANDAO	12/03/1987	082.***.***_**	0	4	0	4
628	AUX. SERV. GER.	Não	ROSANA DE JESUS INACIO DOS SANTOS	12/03/1987	100.***.***_**	0	4	0	4
629	AUX. SERV. GER.	Não	JULIANA FIGUEIREDO DOS REIS	17/04/1987	105.***.***_**	0	4	0	4
630	AUX. SERV. GER.	Não	ARIANA GOMES FELIX	20/04/1987	084.***.***_**	0	4	0	4
631	AUX. SERV. GER.	Não	VIVIANE BARBOSA MARTINS	30/05/1987	098.***.***_**	0	4	0	4
632	AUX. SERV. GER.	Não	DAIANE MIQUELINE DE OLIVEIRA RABELO	07/09/1987	078.***.***_**	0	4	0	4
633	AUX. SERV. GER.	Não	GABRIELA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	20/10/1987	083.***.***_**	0	4	0	4
634	AUX. SERV. GER.	Não	KESIA REGINA OLIVEIRA LOPES	21/10/1987	095.***.***_**	0	4	0	4
635	AUX. SERV. GER.	Não	ARLETE FERNANDES FARIA	11/11/1987	091.***.***_**	0	4	0	4
636	AUX. SERV. GER.	Não	JOSIMARA TATIANE SANTOS NIQUIAS	17/01/1988	091.***.***_**	0	4	0	4
637	AUX. SERV. GER.	Não	GABRIELA FERNANDES DA CRUZ	14/02/1988	021.***.***_**	0	4	0	4
638	AUX. SERV. GER.	Não	ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA	28/02/1988	106.***.***_**	0	4	0	4
639	AUX. SERV. GER.	Não	THAIS SOUZA FERNANDES	04/06/1988	116.***.***_**	0	4	0	4
640	AUX. SERV. GER.	Não	LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA	18/08/1988	099.***.***_**	0	4	0	4
641	AUX. SERV. GER.	Não	CAMILA SIMOES DE JESUS RAMOS	29/08/1988	038.***.***_**	0	0	4	4
642	AUX. SERV. GER.	Não	ELANE ALVES DA LUZ	12/01/1989	092.***.***_**	0	4	0	4
643	AUX. SERV. GER.	Não	ANA CRISTINA DOS SANTOS	09/04/1989	095.***.***_**	0	4	0	4
644	AUX. SERV. GER.	Não	CECILIA ALVES CARDOSO	09/04/1989	096.***.***_**	0	4	0	4
645	AUX. SERV. GER.	Não	KATIUCY SANTOS RODRIGUES	18/04/1989	098.***.***_**	0	4	0	4
646	AUX. SERV. GER.	Não	IRAYANE SILVA CORREIA	09/06/1989	102.***.***_**	0	4	0	4
647	AUX. SERV. GER.	Não	VANESSA JUNIA DE SOUZA SANTOS	14/06/1989	116.***.***_**	0	4	0	4
648	AUX. SERV. GER.	Não	FLAVIA ROCHA GONÇALVES DE PAULA	06/07/1989	110.***.***_**	0	4	0	4
649	AUX. SERV. GER.	Não	RENATA COELI PAULA OLIVEIRA	20/07/1989	108.***.***_**	0	4	0	4
650	AUX. SERV. GER.	Não	DAIANA LUIZA GONÇALVES GODINHO	26/07/1989	108.***.***_**	0	4	0	4
651	AUX. SERV. GER.	Não	NATHALIA RODRIGUES BATISTA	23/08/1989	093.***.***_**	0	4	0	4
652	AUX. SERV. GER.	Não	GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA	16/10/1989	116.***.***_**	0	4	0	4
653	AUX. SERV. GER.	Não	CAMILA CRISTINA DA SILVA	31/10/1989	102.***.***_**	0	4	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE TOTAL PONTOS
654	AUX. SERV. GER.	Não		ANA LUCIA EVANGELISTA TURCI	30/11/1989	119.***.***_**	0	0	4	4
655	AUX. SERV. GER.	Não		DIANDRA PEREIRA COSTA HIPOLITO	03/01/1990	119.***.***_**	0	4	0	4
656	AUX. SERV. GER.	Não		OLIVIA ALVES BELTOSO	31/01/1990	109.***.***_**	0	4	0	4
657	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANE MOTA DE ALMEIDA SANTOS VOGA	02/03/1990	088.***.***_**	0	4	0	4
658	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE RAFAELA DA SILVA	25/05/1990	102.***.***_**	0	4	0	4
659	AUX. SERV. GER.	Não		CINTHIA MARA DOS REIS AGUIAR	26/05/1990	104.***.***_**	0	4	0	4
660	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA DA CRUZ SARAIVA SILVA	19/11/1990	099.***.***_**	0	4	0	4
661	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA ROSA VIERA DE SOUZA	01/12/1990	111.***.***_**	0	4	0	4
662	AUX. SERV. GER.	Não		KENIA FERREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS	08/12/1990	108.***.***_**	0	4	0	4
663	AUX. SERV. GER.	Não		SHIRLEY DE MEDEIROS FRANCINO	21/12/1990	119.***.***_**	0	4	0	4
664	AUX. SERV. GER.	Não		PATRICIA DANIELA SILVA	23/12/1990	120.***.***_**	0	4	0	4
665	AUX. SERV. GER.	Não		NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ MARCELINO	05/04/1991	101.***.***_**	0	4	0	4
666	AUX. SERV. GER.	Não		CASSIANA LEITE DE OLIVEIRA	11/05/1991	102.***.***_**	0	4	0	4
667	AUX. SERV. GER.	Não		SILIANE BATISTA SILVA	19/06/1991	101.***.***_**	0	4	0	4
668	AUX. SERV. GER.	Não		PAMELA FRANCIELLE DA SILVA RUFINO	01/10/1991	104.***.***_**	0	4	0	4
669	AUX. SERV. GER.	Não		LOUISE ALVES BEZERRA	08/10/1991	119.***.***_**	0	4	0	4
670	AUX. SERV. GER.	Não		JANAINA NAYARA SILVA	26/11/1991	107.***.***_**	0	4	0	4
671	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	17/12/1991	108.***.***_**	0	4	0	4
672	AUX. SERV. GER.	Não		SHEILA LORENA RODRIGUES DE JESUS	21/12/1991	108.***.***_**	0	4	0	4
673	AUX. SERV. GER.	Não		ISADORA SOUZA BARROSO	22/03/1992	120.***.***_**	0	4	0	4
674	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES GONÇALVES MOREIRA	05/04/1992	110.***.***_**	0	4	0	4
675	AUX. SERV. GER.	Não		JANICE OLIVEIRA NEVES CAMPOS	26/04/1992	118.***.***_**	0	4	0	4

676	AUX. SERV. GER.	Não	LILIAN CRISTINA DA SILVA	17/06/1992	123.***.***_**	0	4	0	4
677	AUX. SERV. GER.	Não	YOLANDA TAIZA FELIZ BARBOSA	14/08/1992	116.***.***_**	0	4	0	4
678	AUX. SERV. GER.	Não	NATALI ALMEIDA ALVES	22/08/1992	115.***.***_**	0	4	0	4
679	AUX. SERV. GER.	Não	SHEILA PEREIRA ROSA	26/09/1992	114.***.***_**	0	4	0	4
680	AUX. SERV. GER.	Não	DENISE ALVES BEZERRA	20/10/1992	119.***.***_**	0	4	0	4
681	AUX. SERV. GER.	Não	GEIZIANE ELIZABETE COSTA	20/10/1992	123.***.***_**	0	4	0	4
682	AUX. SERV. GER.	Não	KAREN KATHERINE DOS SANTOS	03/12/1992	115.***.***_**	0	4	0	4
683	AUX. SERV. GER.	Não	KELLY PRISCILA GONCALVES LIMA MENDES	26/12/1992	116.***.***_**	0	4	0	4
684	AUX. SERV. GER.	Não	CINTIA PINHEIRO DE SENA	29/12/1992	124.***.***_**	0	4	0	4
685	AUX. SERV. GER.	Não	SILVANA FRANCISCA DE PAULA	12/03/1993	123.***.***_**	0	4	0	4
686	AUX. SERV. GER.	Não	RAQUEL GOMES MOREIRA	09/04/1993	121.***.***_**	0	4	0	4
687	AUX. SERV. GER.	Não	CLERILANE SANTOS CASTRO	10/04/1993	058.***.***_**	0	4	0	4
688	AUX. SERV. GER.	Não	GRACIANE POLLIANA ALVES SILVA	15/04/1993	123.***.***_**	0	4	0	4
689	AUX. SERV. GER.	Não	PAMELA SUELEN SOARES SANTOS	24/04/1993	117.***.***_**	0	0	4	4
690	AUX. SERV. GER.	Não	CARLA POLIANE DE ALMEIDA	10/06/1993	125.***.***_**	0	4	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão de Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante conclusão de Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
691	AUX. SERV. GER.	Não		LETICIA MENDES DOS SANTOS	22/06/1993	122.***.***_**	0	4	0		4
692	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA SANTOS FRANCO	14/09/1993	126.***.***_**	0	4	0		4
693	AUX. SERV. GER.	Não		MARIANA FERREIRA COSTA SOARES	11/10/1993	118.***.***_**	0	4	0		4
694	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA MENDES COUTINHO DA SILVA BARBOSA	29/11/1993	117.***.***_**	0	4	0		4
695	AUX. SERV. GER.	Não		RAQUEL VIEIRA DE SENA ESTEVAM DA SILVA	31/01/1994	118.***.***_**	0	4	0		4
696	AUX. SERV. GER.	Não		BARBARA CAMILA RODRIGUES DE LIVEIRA	06/03/1994	130.***.***_**	0	4	0		4
697	AUX. SERV. GER.	Não		WENDERSON TEIXEIRA RODRIGUES	28/03/1994	133.***.***_**	0	4	0		4
698	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	29/03/1994	117.***.***_**	0	4	0		4
699	AUX. SERV. GER.	Não		INGREDY SAMARA DA SILVA DURAES	06/04/1994	121.***.***_**	0	4	0		4
700	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE FERNANDES DE MATOS	02/07/1994	117.***.***_**	0	4	0		4
701	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA LUCAS RIBEIRO	10/07/1994	124.***.***_**	0	4	0		4
702	AUX. SERV. GER.	Não		WINE CRISTINA DE ARAUJO	11/07/1994	131.***.***_**	0	4	0		4
703	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA MARTINS SOARES DA SILVA LOPES	17/07/1994	123.***.***_**	0	4	0		4
704	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA CAROLINE PRATES DOS SANTOS	29/07/1994	125.***.***_**	0	4	0		4
705	AUX. SERV. GER.	Não		BRENDA LORRAINE MATOS	30/07/1994	114.***.***_**	0	4	0		4
706	AUX. SERV. GER.	Não		REGILAINE CRISTINA DE CARVALHO INACIO	31/07/1994	123.***.***_**	0	4	0		4
707	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	05/09/1994	121.***.***_**	0	4	0		4
708	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE ALESSANDRA LEITE SANTOS	06/10/1994	018.***.***_**	0	4	0		4
709	AUX. SERV. GER.	Não		PAMERA MOREIRA DOS SANTOS	20/10/1994	020.***.***_**	0	4	0		4
710	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXSANDRA ALVES AVELAR	29/10/1994	134.***.***_**	0	4	0		4
711	AUX. SERV. GER.	Não		LAYZA OLIVEIRA SANTOS	16/11/1994	125.***.***_**	0	4	0		4
712	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINE DA SILVA DUARTE	17/11/1994	121.***.***_**	0	4	0		4
713	AUX. SERV. GER.	Não		NAIARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	21/11/1994	122.***.***_**	0	4	0		4
714	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA RODRIGUES DA SILVA	07/04/1995	129.***.***_**	0	4	0		4
715	AUX. SERV. GER.	Não		ELENICE FERREIRA BONFIM MANZOLI	26/06/1995	133.***.***_**	0	4	0		4
716	AUX. SERV. GER.	Não		KENIA DA SILVA FERNANDES	10/07/1995	134.***.***_**	0	4	0		4
717	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANE MARTINS DE MIRANDA	15/07/1995	134.***.***_**	0	4	0		4
718	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/07/1995	101.***.***_**	0	4	0		4
719	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA RAISSA TEODORO DA SILVA	05/09/1995	120.***.***_**	0	4	0		4
720	AUX. SERV. GER.	Não		IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/12/1995	127.***.***_**	0	4	0		4
721	AUX. SERV. GER.	Não		FARLEY JONIAS DOMINGUES ROCHA	22/12/1995	127.***.***_**	0	4	0		4
722	AUX. SERV. GER.	Não		LABELY SANTOS NASCIMENTO	30/12/1995	139.***.***_**	0	4	0		4
723	AUX. SERV. GER.	Não		THAIRES DE SENA SANTANA	16/01/1996	019.***.***_**	0	4	0		4
724	AUX. SERV. GER.	Não		REGIANE DANTAS DE PAULA	10/03/1996	108.***.***_**	0	4	0		4
725	AUX. SERV. GER.	Não		JOYCE MARIA DE CAMPOS	14/05/1996	140.***.***_**	0	4	0		4
726	AUX. SERV. GER.	Não		LUDMILLA ESTEFANNY PEREIRA DE JESUS	09/07/1996	121.***.***_**	0	4	0		4
727	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE VIEIRA ALVES BONTEMPO	24/08/1996	135.***.***_**	0	4	0		4

											TEMPO DE
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
728	AUX. SERV. GER.	Não		JOYCE LUIZE SANTOS SILVA	20/09/1996	093.***.***_**	0		4	0	4
729	AUX. SERV. GER.	Não		MARIELA FERREIRA GOMES	28/10/1996	018.***.***_**	0		4	0	4
730	AUX. SERV. GER.	Não		KAROLINE NERIO QUIRINO	04/11/1996	018.***.***_**	0		4	0	4
731	AUX. SERV. GER.	Não		KETLYN OLIVEIRA FERREIRA	03/02/1997	016.***.***_**	0		4	0	4
732	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	15/04/1997	123.***.***_**	0		4	0	4
733	AUX. SERV. GER.	Não		ANDREIA APARECIDA SILVA SANTOS	28/04/1997	019.***.***_**	0		4	0	4
734	AUX. SERV. GER.	Não		RAYARA MOTA DE OLIVEIRA DA SILVA	09/05/1997	018.***.***_**	0		4	0	4
735	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA SANTOS SOUSA	22/05/1997	153.***.***_**	0		4	0	4
736	AUX. SERV. GER.	Não		NUBIA CRISTIEN MANDES MACHADO	12/07/1997	135.***.***_**	0		4	0	4
737	AUX. SERV. GER.	Não		GIZELI ESTEFANE ROCHA AMARAL	10/09/1997	145.***.***_**	0		4	0	4
738	AUX. SERV. GER.	Não		BRENDA CERES VIEIRA ROCHA	21/09/1997	022.***.***_**	0		4	0	4
739	AUX. SERV. GER.	Não		DAYANE CAROLINE FERNANDES MENDES	14/10/1997	150.***.***_**	0		4	0	4
740	AUX. SERV. GER.	Não		CAROLAYNE SCARLETT MOTA DE SOUZA	27/11/1997	018.***.***_**	0		4	0	4
741	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE DA CONCEIÇÃO	20/12/1997	145.***.***_**	0		4	0	4
742	AUX. SERV. GER.	Não		SABRINA CRISTINA BRANDÃO SANTANA	15/01/1998	021.***.***_**	0		4	0	4
743	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA CAROLINE FERNANDES SILVA	17/02/1998	144.***.***_**	0		4	0	4
744	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	28/02/1998	146.***.***_**	0		4	0	4
745	AUX. SERV. GER.	Não		YASMIN CRISTINA CESARIO DA SILVA	15/04/1998	155.***.***_**	0		4	0	4
746	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA PEREIRA NASCIMENTO	31/08/1998	137.***.***_**	0		4	0	4
747	AUX. SERV. GER.	Não		MIRELLE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	01/09/1998	150.***.***_**	0		4	0	4
748	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAM BRANT CALU	25/11/1998	023.***.***_**	0		4	0	4
749	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE ALVES MACHADO	27/11/1998	109.***.***_**	0		4	0	4
750	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA ANDRADE FERREIRA	05/12/1998	149.***.***_**	0		4	0	4
751	AUX. SERV. GER.	Não		ESTER BATISTA PRATA	06/12/1998	140.***.***_**	0		4	0	4
752	AUX. SERV. GER.	Não		LILETH TEIXEIRA DE MOURA	26/01/1999	145.***.***_**	0		4	0	4
753	AUX. SERV. GER.	Não		JEICYLAINE MARIA DE CAMPOS	16/04/1999	146.***.***_**	0		4	0	4
754	AUX. SERV. GER.	Não		ERICA ROCHA DOS REIS	15/05/1999	175.***.***_**	0		4	0	4
755	AUX. SERV. GER.	Não		AGATA YASMIM OLARIA PEREIRA	16/08/1999	149.***.***_**	0		4	0	4
756	AUX. SERV. GER.	Não		RAHYSSA GABRIELE SOARES DE ALMEIDA	19/10/1999	147.***.***_**	0		4	0	4
757	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIANE FERNANDA LOPES DOS SANTOS	10/11/1999	147.***.***_**	0		4	0	4
758	AUX. SERV. GER.	Não		VITÓRIA GONÇALVES COELHO	10/11/1999	701.***.***_**	0		4	0	4
759	AUX. SERV. GER.	Não		PAOLA DOS REIS SOARES	26/12/1999	147.***.***_**	0		4	0	4
760	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA STEPHANIE GONÇALVES DE ALMEIDA	03/01/2000	127.***.***_**	0		4	0	4
761	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA GONÇALVES SILVA	04/01/2000	023.***.***_**	0		4	0	4
762	AUX. SERV. GER.	Não		MILENA GONÇALVES DOS SANTOS	07/04/2000	111.***.***_**	0		4	0	4
763	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS KARINY LAGE DE ARAUJO	24/04/2000	161.***.***_**	0		4	0	4
764	AUX. SERV. GER.	Não		GUSTAVO HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	03/05/2000	018.***.***_**	0		4	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
765	AUX. SERV. GER.	Não		WEVERTON LUCAS REIS DOS ANJOS	11/05/2000	143.***.***_**	0		4	0	4
766	AUX. SERV. GER.	Não		IRACEMA BORGES DOS SANTOS	19/05/2000	706.***.***_**	0		4	0	4
767	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIA STEFANY GOMES DOS SANTOS	16/06/2000	116.***.***_**	0		4	0	4
768	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELA XAVIER SANTOS	08/09/2000	148.***.***_**	0		4	0	4
769	AUX. SERV. GER.	Não		STEPHANIE ROBERA DA COSTA	09/09/2000	154.***.***_**	0		4	0	4
770	AUX. SERV. GER.	Não		TAMALA BARBOSA DIAS	23/09/2000	153.***.***_**	0		4	0	4
771	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIENY BALBINA ROCHA	08/10/2000	163.***.***_**	0		4	0	4
772	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA LORRANE MITTER DA SILVA	18/10/2000	160.***.***_**	0		4	0	4
773	AUX. SERV. GER.	Não		ANA KAROLINA DA SILVA	11/01/2001	701.***.***_**	0		4	0	4
774	AUX. SERV. GER.	Não		NANDIARA SANTOS MOURA	01/05/2001	160.***.***_**	0		4	0	4
775	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA SOUSA CRUZ	21/05/2001	703.***.***_**	0		4	0	4
776	AUX. SERV. GER.	Não		BIANCA SALES	31/05/2001	161.***.***_**	0		4	0	4
777	AUX. SERV. GER.	Não		MIKAELLY APARECIDA BRAGA PINTO	21/06/2001	155.***.***_**	0		4	0	4

778	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELLA LILIAN BATISTA DA SILVA	12/10/2001	160.***.***_**	0	4	0	4
779	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANA VERONICA BATISTA LOPES	15/10/2001	702.***.***_**	0	4	0	4
780	AUX. SERV. GER.	Não		RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES	17/10/2001	153.***.***_**	0	4	0	4
781	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY CRISTINA GONZAGA FERREIRA BARRETO	11/12/2001	183.***.***_**	0	4	0	4
782	AUX. SERV. GER.	Não		LORRAINE FERNANDES EUZEBIO	04/01/2002	159.***.***_**	0	4	0	4
783	AUX. SERV. GER.	Não		KAREM CRISTINA SANTIAGO FREIRE	23/01/2002	089.***.***_**	0	4	0	4
784	AUX. SERV. GER.	Não		LEANDRA CRISTINA JANUARIA DOS REIS	27/01/2002	162.***.***_**	0	4	0	4
785	AUX. SERV. GER.	Não		MARIANA VITORIA DE LIMA	21/02/2002	161.***.***_**	0	4	0	4
786	AUX. SERV. GER.	Não		RAISSA GEOVANA MENDES	11/09/2002	157.***.***_**	0	4	0	4
787	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA GONÇALVES DE ARAUJO	14/10/2002	166.***.***_**	0	4	0	4
788	AUX. SERV. GER.	Não		THAYANA APARECIDA DE SOUZA GOMES	07/12/2002	174.***.***_**	0	4	0	4
789	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE DOS SANTOS NUNES	04/01/2003	158.***.***_**	0	4	0	4
790	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA FERNANDES SILVA	07/04/2003	144.***.***_**	0	4	0	4
791	AUX. SERV. GER.	Não		THAYNARA STHEPHANY SILVA RODRIGUES	14/05/2003	704.***.***_**	0	4	0	4
792	AUX. SERV. GER.	Não		IASMIN FERNANDA ARAUJO SOARES	21/06/2003	171.***.***_**	0	4	0	4
793	AUX. SERV. GER.	Não		VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	30/07/2003	700.***.***_**	0	4	0	4
794	AUX. SERV. GER.	Não		GEOVANA CARLA FERREIRA PEREIRA	19/08/2003	145.***.***_**	0	4	0	4
795	AUX. SERV. GER.	Não		CLARA LEMOS CIDRÃO	13/09/2003	182.***.***_**	0	4	0	4
796	AUX. SERV. GER.	Não		JENNIFER BRAGA OLIVEIRA SOUTO	29/10/2003	158.***.***_**	0	4	0	4
797	AUX. SERV. GER.	Não		CARLOS GABRIEL DA SILVA FARIA	14/12/2003	701.***.***_**	0	4	0	4
798	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA MOURA BARBOSA	25/01/2004	082.***.***_**	0	4	0	4
799	AUX. SERV. GER.	Não		INGRID GONÇALVES BARBOSA	19/02/2004	186.***.***_**	0	4	0	4
800	AUX. SERV. GER.	Não		KAYLANNE JANUARIA REIS	29/05/2004	162.***.***_**	0	4	0	4
801	AUX. SERV. GER.	Não		EVELLING COSTA ALVES	19/08/2004	153.***.***_**	0	4	0	4

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
802	AUX. SERV. GER.	Não		ANNA CAROLINA SANTOS RODRIGUES	13/10/2004	142.***.***_**	0	4	0	0		4
803	AUX. SERV. GER.	Não		CARMEM EDUARDA DOS SANTOS RAIMUNDO	03/11/2004	018.***.***_**	0	4	0	0		4
804	AUX. SERV. GER.	Não		SAMANTA SABINO	23/11/2004	156.***.***_**	0	4	0	0		4
805	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE THAIS HIGINO OLIVEIRA	24/08/2005	174.***.***_**	0	4	0	0		4
806	AUX. SERV. GER.	Não		SARAH GONÇALVES BARBOSA	09/11/2005	186.***.***_**	0	4	0	0		4
807	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA LAURA DE OLIVEIRA GUIMARAES	30/11/2005	174.***.***_**	0	4	0	0		4
808	AUX. SERV. GER.	Não		THAYSSA EMMANUELLE RESENDE SOUZA	06/02/2006	187.***.***_**	0	4	0	0		4
809	AUX. SERV. GER.	Não		KAROLAYNE BEATRIZ FIRMINO FERNANDES	14/05/2006	189.***.***_**	0	4	0	0		4
810	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/1956	325.***.***_**	0	0	0	3		3
811	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA IZABEL LUZIANO	10/05/1962	048.***.***_**	0	0	0	3		3
812	AUX. SERV. GER.	Não		CLEUNICE LOURENCO LOPES	01/12/1967	084.***.***_**	0	0	0	3		3
813	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA LUCIA MARTINS	23/09/1970	032.***.***_**	0	0	0	3		3
814	AUX. SERV. GER.	Não		ROZEMIRA ALIXANDRINA DA LOMBA	18/04/1974	042.***.***_**	0	0	0	3		3
815	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	30/06/1975	943.***.***_**	0	0	0	3		3
816	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	29/01/1977	040.***.***_**	0	0	0	3		3
817	AUX. SERV. GER.	Não		LAUANA FERREIRA DE AVELAR	19/11/1980	095.***.***_**	0	0	0	3		3
818	AUX. SERV. GER.	Não		JUNIA MARIA ALMEIDA SANTOS	27/06/1988	132.***.***_**	0	0	0	3		3
819	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA REGINA MOREIRA	08/05/1989	016.***.***_**	0	0	0	3		3
820	AUX. SERV. GER.	Não		ELZIRA INACIA DE OLIVEIRA NETO	18/03/1961	420.***.***_**	0	0	0	2		2
821	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAN REIS ALVES	25/06/1969	808.***.***_**	0	0	0	2		2
822	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	26/11/1970	758.***.***_**	0	0	0	2		2
823	AUX. SERV. GER.	Não		PAULA ALVES LEMES	10/02/1986	096.***.***_**	0	0	0	2		2
824	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY GONÇALVES SABINO	26/03/1988	098.***.***_**	0	0	0	2		2
825	AUX. SERV. GER.	Não		RAIANNE CRISTINA FERRIERA DORNELAS	11/12/2000	702.***.***_**	0	0	0	2		2
826	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA LOURDES DA SILVA RODRIGUES	12/01/1973	792.***.***_**	0	0	0	1		1
827	AUX. SERV. GER.	Não		ROSELIA DE OLIVEIRA PEREIRA	25/11/1975	034.***.***_**	0	0	0	1		1
828	AUX. SERV. GER.	Não		MAXIMARA RODRIGUES CONRADO	30/04/1980	085.***.***_**	0	0	0	1		1
829	AUX. SERV. GER.	Não		TERLIZE OLIVEIRA DE CARVALHO	23/02/1983	075.***.***_**	0	0	0	1		1
830	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA APARECIDA AMATO	12/04/1984	085.***.***_**	0	0	0	1		1
831	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA CRISTINA VIEIRA LOPES	14/06/1984	081.***.***_**	0	0	0	1		1
832	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE APARECIDA GOMES PRATES	31/03/1988	095.***.***_**	0	0	0	1		1

833	AUX. SERV. GER.	Não		THAINA APARECIDA DEODORO DE OLIVEIRA	14/11/1989	106.***.***_**	0	0	1	1
834	AUX. SERV. GER.	Não		EDVANIA LUSIANO	04/03/1990	093.***.***_**	0	0	1	1
835	AUX. SERV. GER.	Não		ARIANE FERREIRA PEDROSA	10/05/1992	011.***.***_**	0	0	1	1
836	AUX. SERV. GER.	Não		NATALIA RAYANE SILVERIO SANTANA	06/11/1995	132.***.***_**	0	0	1	1
837	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA GUEDES BRAGA	08/03/1996	133.***.***_**	0	0	1	1
838	AUX. SERV. GER.	Não		MELISSA LORRAYNA DIAS MOREIRA	04/05/2000	101.***.***_**	0	0	1	1

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão de Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
839	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO ROSARIO SANTOS	22/01/1955	339.***.***_**	0	0	0		0
840	AUX. SERV. GER.	Não		LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	08/06/1959	390.***.***_**	0	0	0		0
841	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ANASTACIA MENDES COSTA	08/08/1959	317.***.***_**	0	0	0		0
842	AUX. SERV. GER.	Não		CARLOS ANTONIO DA CRUZ	22/12/1959	745.***.***_**	0	0	0		0
843	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE SANTOS DE OSMAR	18/01/1960	423.***.***_**	0	0	0		0
844	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA APARECIDA DE PAIVA	29/07/1965	795.***.***_**	0	0	0		0
845	AUX. SERV. GER.	Não		ANTONIO SOUZA LIMA	13/06/1966	652.***.***_**	0	0	0		0
846	AUX. SERV. GER.	Não		MEIRE LUCIA DOS SANTOS	26/07/1966	812.***.***_**	0	0	0		0
847	AUX. SERV. GER.	Não		JOAQUINA EDNEA DA PAIXAO	22/09/1967	800.***.***_**	0	0	0		0
848	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE NUNES	25/12/1967	704.***.***_**	0	0	0		0
849	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE DE LOURDES DOS REIS LIMA	06/02/1968	942.***.***_**	0	0	0		0
850	AUX. SERV. GER.	Não		IRANILDES ALVES TEIXEIRA	16/05/1969	028.***.***_**	0	0	0		0
851	AUX. SERV. GER.	Não		GRECIA SANT'ANA ABEL DE MELO	06/08/1969	941.***.***_**	0	0	0		0
852	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA ISABEL SENA FIGUEIREDO	15/10/1969	707.***.***_**	0	0	0		0
853	AUX. SERV. GER.	Não		TANIA APARECIDA ALVES MOREIRA	19/08/1973	041.***.***_**	0	0	0		0
854	AUX. SERV. GER.	Não		WANDERLEY RODRIGUES DANNUNCIACAO	01/09/1973	009.***.***_**	0	0	0		0
855	AUX. SERV. GER.	Não		MILITINA DE AGUIAR GOMES	05/04/1974	882.***.***_**	0	0	0		0
856	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA CARMEM DA SILVA	18/02/1975	883.***.***_**	0	0	0		0
857	AUX. SERV. GER.	Não		NELI FRANCISCA DE MOURA SOUZA	20/06/1975	085.***.***_**	0	0	0		0
858	AUX. SERV. GER.	Não		ZENIR SANTANA	16/10/1975	028.***.***_**	0	0	0		0
859	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE GENEROSA DA CRUZ	24/04/1976	005.***.***_**	0	0	0		0
860	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXSANDRA ALVES OLIVEIRA	04/07/1976	032.***.***_**	0	0	0		0
861	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA APARECIDA GOMES PEREIRA	30/10/1976	032.***.***_**	0	0	0		0
862	AUX. SERV. GER.	Não		ROSELI LIMA CARDOSO MOREIRA	01/04/1978	063.***.***_**	0	0	0		0
863	AUX. SERV. GER.	Não		SOLANGELA DE CASTRO SILVA	31/01/1979	058.***.***_**	0	0	0		0
864	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUZA	16/02/1979	041.***.***_**	0	0	0		0
865	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE PEREIRA TEIXEIRA	26/09/1979	044.***.***_**	0	0	0		0
866	AUX. SERV. GER.	Não		SILVERIO APOLONIO ANDRADE	17/01/1980	012.***.***_**	0	0	0		0
867	AUX. SERV. GER.	Não		ROSEMARY DE MATOS	04/02/1980	052.***.***_**	0	0	0		0
868	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA BARROSO DOS SANTOS	30/04/1980	067.***.***_**	0	0	0		0
869	AUX. SERV. GER.	Não		LUCILIA PEREIRA DE SOUZA	25/05/1980	056.***.***_**	0	0	0		0
870	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA LUIZA MANUEL	22/06/1980	042.***.***_**	0	0	0		0
871	AUX. SERV. GER.	Não		DELMA JUSTINA CARLOS BATISTA	09/01/1981	064.***.***_**	0	0	0		0
872	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES ALVES PRATA	16/08/1981	078.***.***_**	0	0	0		0
873	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA LUZIANO DA CRUZ	26/06/1982	069.***.***_**	0	0	0		0
874	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE SARAIVA DOS SANTOS	07/08/1982	061.***.***_**	0	0	0		0
875	AUX. SERV. GER.	Não		GEANE PAREIRA SILVA	14/10/1982	062.***.***_**	0	0	0		0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante conclusão de Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
876	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA ARRUDA DE MIRANDA FERNANDES	31/10/1982	080.***.***_**	0	0	0		0
877	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE APARECIDA DO NASCIMENTO JARDIM DA GLO	14/02/1984	085.***.***_**	0	0	0		0
878	AUX. SERV. GER.	Não		ANDRELICIA SOARES	01/04/1984	116.***.***_**	0	0	0		0
879	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA DA SILVA SANTOS	19/12/1984	015.***.***_**	0	0	0		0
880	AUX. SERV. GER.	Não		FABRICIA PAEREIRA CASTRO VIEIRA	20/03/1985	069.***.***_**	0	0	0		0

881	AUX. SERV. GER.	Não		JULIA ROSA MIRANDA DOS SANTOS	29/09/1985	101.***_***_**	0	0	0	0
882	AUX. SERV. GER.	Não		ALCIMAR ROBERTA COTA MONTEIRO	07/01/1986	082.***_***_**	0	0	0	0
883	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE LINA DA SILVA	11/02/1986	095.***_***_**	0	0	0	0
884	AUX. SERV. GER.	Não		DAIENE CRISTINA ARAUJO COELHO	31/03/1986	091.***_***_**	0	0	0	0
885	AUX. SERV. GER.	Não		ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA DOS REIS	06/11/1986	078.***_***_**	0	0	0	0
886	AUX. SERV. GER.	Não		SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	18/01/1987	102.***_***_**	0	0	0	0
887	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENE DE SOUZA INACIO	21/10/1987	104.***_***_**	0	0	0	0
888	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCIONE GONÇALVES DA COSTA	17/03/1988	104.***_***_**	0	0	0	0
889	AUX. SERV. GER.	Não		ERACILIA LIMA DE SOUSA PEREIRA	21/03/1988	109.***_***_**	0	0	0	0
890	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE DANIEL DA SILVA	17/07/1988	087.***_***_**	0	0	0	0
891	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA CATA PRETA	26/12/1988	107.***_***_**	0	0	0	0
892	AUX. SERV. GER.	Não		TAFILA FABIANA COSTA DE OLIVEIRA	14/02/1989	100.***_***_**	0	0	0	0
893	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	21/07/1989	104.***_***_**	0	0	0	0
894	AUX. SERV. GER.	Não		ALICE MIRIELE DE JESUS DOS SANTOS	23/01/1990	110.***_***_**	0	0	0	0
895	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA NAYARA DOS SANTOS FREITAS	02/05/1990	109.***_***_**	0	0	0	0
896	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZANGELA RIBEIRO DA CRUZ	04/09/1990	115.***_***_**	0	0	0	0
897	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE APARECIDA COSTA APOLINARIO	12/10/1990	109.***_***_**	0	0	0	0
898	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANA LOPES LOURENCO ALVES	30/10/1990	115.***_***_**	0	0	0	0
899	AUX. SERV. GER.	Não		KARINA LEMOS CIDRAO	14/01/1991	119.***_***_**	0	0	0	0
900	AUX. SERV. GER.	Não		LAIZA LAVIER CAETANO DE SOUZA	03/02/1991	105.***_***_**	0	0	0	0
901	AUX. SERV. GER.	Não		PALOMA NAYARA DE CASTRO CARVALHO	04/10/1991	109.***_***_**	0	0	0	0
902	AUX. SERV. GER.	Não		LUANA LUCAS RIBEIRO	13/07/1992	125.***_***_**	0	0	0	0
903	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA MARIANO VIANA	18/08/1992	017.***_***_**	0	0	0	0
904	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA FELICIANO DOS SANTOS	04/09/1992	118.***_***_**	0	0	0	0
905	AUX. SERV. GER.	Não		KARINA CRISTIANE GONÇALVES GUERCI	22/04/1993	120.***_***_**	0	0	0	0
906	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS ALVES DE OLIVEIRA SILVA	06/10/1993	113.***_***_**	0	0	0	0
907	AUX. SERV. GER.	Não		BILIANE DE FATIMA TEODORO	11/11/1993	018.***_***_**	0	0	0	0
908	AUX. SERV. GER.	Não		DALILA JUNIA MARQUES	16/12/1993	116.***_***_**	0	0	0	0
909	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE PRISCILA FERREIRA ALVES	03/03/1994	122.***_***_**	0	0	0	0
910	AUX. SERV. GER.	Não		KLEIZE DIENY ALVES DE OLIVEIRA	13/09/1994	129.***_***_**	0	0	0	0
911	AUX. SERV. GER.	Não		GESSICA ARAUJO DOS SANTOS	20/11/1994	128.***_***_**	0	0	0	0
912	AUX. SERV. GER.	Não		KAREN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	22/01/1995	131.***_***_**	0	0	0	0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	de Ensino	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	DE	TOTAL PONTOS
913	AUX. SERV. GER.	Não		CAROLINNE SILVA SOUZA	13/05/1996	143.***_***_**	0	0	0	0		0
914	AUX. SERV. GER.	Não		FABRICIA BARBOSA FERREIRA	13/07/1996	136.***_***_**	0	0	0	0		0
915	AUX. SERV. GER.	Não		GISELE RAMOS BERNARDO	15/10/1996	140.***_***_**	0	0	0	0		0
916	AUX. SERV. GER.	Não		HELEN FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	11/11/1996	020.***_***_**	0	0	0	0		0
917	AUX. SERV. GER.	Não		NAIARA ANANIAS DA SILVA	05/06/1997	103.***_***_**	0	0	0	0		0
918	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE OLIVEIRA BRANDAO	11/10/1997	020.***_***_**	0	0	0	0		0
919	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXANDRE PEDRO DA SILVA ANTAO	09/02/1998	146.***_***_**	0	0	0	0		0
920	AUX. SERV. GER.	Não		THAINARA ALVES OLIVEIRA	09/02/1998	153.***_***_**	0	0	0	0		0
921	AUX. SERV. GER.	Não		JESSIMA POLLYANA NOVATO AFONSO	31/10/1998	020.***_***_**	0	0	0	0		0
922	AUX. SERV. GER.	Sim	F71	WEBERTY GEISEL FREITAS DO AMPARO	06/04/1999	164.***_***_**	0	0	0	0		0
923	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA CAMILA SILVESTRE DA SILVA	08/06/1999	700.***_***_**	0	0	0	0		0
924	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA DE SOUZA SILVA	16/10/1999	142.***_***_**	0	0	0	0		0
925	AUX. SERV. GER.	Não		REISA GONÇALVES DE ALMEIDA	28/05/2000	150.***_***_**	0	0	0	0		0
926	AUX. SERV. GER.	Não		LAVINIA RIBEIRO DOS REIS SILVA	01/10/2000	169.***_***_**	0	0	0	0		0
927	AUX. SERV. GER.	Não		WELIDA AMANCIO PEREIRA	15/11/2000	149.***_***_**	0	0	0	0		0
928	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA NATASHA ALMEIDA GOMES	22/12/2001	704.***_***_**	0	0	0	0		0
929	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA FERREIRA DIAS	04/07/2002	165.***_***_**	0	0	0	0		0
930	AUX. SERV. GER.	Não		KESSY LOREN DA SILVA PEREIRA	06/08/2002	170.***_***_**	0	0	0	0		0
931	AUX. SERV. GER.	Não		AWENDY NABLINE MOURA	24/11/2002	167.***_***_**	0	0	0	0		0
932	AUX. SERV. GER.	Não		JENNIFER PINTO MATEUS	16/10/2003	175.***_***_**	0	0	0	0		0
933	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNO JUNIO ALMEIDA	30/11/2003	705.***_***_**	0	0	0	0		0
934	AUX. SERV. GER.	Não		SAMARA LEO DE PAULA	03/03/2004	171.***_***_**	0	0	0	0		0
935	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CLARA RIBIERO SANTOS	07/07/2004	151.***_***_**	0	0	0	0		0

936	AUX. SERV. GER.	Não	MARIA EDUARDA FERREIRA ALVES COSTA	01/08/2004	172.***.***_**	0	0	0	0
937	AUX. SERV. GER.	Não	ARIELLE REBECA CLARINDO DE FARIA	01/09/2004	016.***.***_**	0	0	0	0
938	AUX. SERV. GER.	Não	VANLESSA RAFAELA SAMTOS ALBERICE	20/10/2004	168.***.***_**	0	0	0	0
939	AUX. SERV. GER.	Não	GREYCE KELLY MOREIRA COSTA	11/12/2004	186.***.***_**	0	0	0	0
940	AUX. SERV. GER.	Não	ASHILEY ALANY NEVES DOS SANTOS	09/02/2005	183.***.***_**	0	0	0	0
941	AUX. SERV. GER.	Não	JAMILY BRENDA DEODORO DE OLIVEIRA PACHECO	28/04/2005	173.***.***_**	0	0	0	0
942	AUX. SERV. GER.	Não	ANA CAROLINE CLARINDO DE FARIA	04/10/2005	161.***.***_**	0	0	0	0
943	AUX. SERV. GER.	Não	ESTER CAROLINE SILVA	29/05/2006	172.***.***_**	0	0	0	0
944	AUX. SERV. GER.	Não	JULLY ISABELLY FERREIRA MENDES	29/07/2006	144.***.***_**	0	0	0	0
945	AUX. SERV. GER.	Não	KAYK DOS SANTOS	02/08/2006	002.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não	AUGUSTA ALVES VICENTE	22/01/1955	515.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não	LUCIMAR DA SILVA LIBERATO	09/08/1957	924.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não	HELENICE DA SILVA ARAUJO	12/10/1957	895.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não	IRANI MOREIRA SANTOS	03/02/1958	909.***.***_**	0	0	0	0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		DIVA ANACLETA DOS SANTOS	13/08/1961	465.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		EDIR MARTINS DE OLIVEIRA	29/04/1964	005.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	12/04/1965	012.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		VERA HELENA DA SILVA	09/06/1965	035.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA HILDA DE ARAUJO	14/04/1967	945.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE FERREIRA DE LIVEIRA SOUZA	23/05/1967	054.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		EDINALVA ORNELES DE SOUZA	23/12/1970	037.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA	06/04/1975	030.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		TANIA MOREIRA FLORES	04/05/1975	913.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIA IGIDIA	29/05/1975	040.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA CLEMENTINA DRUMOND DOS SANTOS	06/10/1983	054.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		MARCELENE DE SOUZA VAZ	09/07/1984	070.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMARIA SILVA SANTOS VIEIRA	28/09/1984	000.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSIANE JUNIA COELHO DOS REIS	01/05/1987	093.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LAILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	30/04/1988	100.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSIANE MENDES DE OLIVEIRA DIAS	20/08/1988	106.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		NAIARA JUSTINO RIBEIRO	05/04/1992	119.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE ALVES DA SILVA	04/05/1992	113.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		KEZIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	26/09/1992	118.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		STEFANIE POLIANA DA SILVA DURAES	03/12/1992	128.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		JAINA MARQUES DOS REIS LIMA	02/01/1993	122.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		JEANI PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1993	019.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA BERNARDES MARTINS	05/01/1997	018.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LORENA FERNANDES EUSEBIO	04/01/2002	159.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		REEBCA VIEIRA GONCALVES	14/02/2002	706.***.***_**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		VITORIA DE PAULA SANTOS	20/08/2003	168.***.***_**	0	0	0	0



				SILVA						
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		DANIEL PEREIRA DE FREITAS	03/04/2004	188.***.***.**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		VALESKA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	20/10/2004	168.***.***.**	0	0	0	0
CANDIDATO DESCLASSIFICAD										
CANDIDATO INABILITADO										

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**6E81A805

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br

